



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

Nº PROCESSO

593/2022

DATA

22/02/2022

INTERESSADO:

Secretaria de Infraestrutura

ASSUNTO:

Contratação de Empresa p/ prestação de serviços

Ofício nº 28/2022

Barra do Corda/MA, 21 de Fevereiro de 2022.

**À Sua Excelência,
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
Maria Edilma Ferreira Miranda**

Assunto: Solicitação de contratação de empresa para prestação de serviços de construção de 15.000,00 m de pavimentação nas vias da Zona Rural e Sede do Município de Barra do Corda/MA, com revestimento em bloco sextavado de 25 x 25 cm, em paralelepípedos e pedra cateté.

Exma. Senhora,

Ao cumprimentá-la cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar de Vossa Senhoria a contratação de empresa para prestação de serviços de construção de 15.000,00 m de pavimentação nas vias da Zona Rural e Sede do Município de Barra do Corda/MA, com revestimento em bloco sextavado de 25 x 25 cm, em paralelepípedos e pedra cateté.

Assim, o presente requerimento tem por finalidade atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura nos serviços à população do Município de Barra do Corda/MA, fundamentando-se na necessidade premente de ser criada e/ou complementada a infraestrutura básica, tornando-as melhor estruturadas e organizadas, proporcionando à população os benefícios socioeconômicos mínimos necessários, além de promover a melhoria da qualidade de vida da população local.

Destaca-se que as vias serão escolhidas por um responsável técnico da Prefeitura Municipal, oportunidade em que a execução dos serviços de pavimentação ocorrerá conforme as necessidades apresentadas em cada via. Segue em anexo o competente memorial descritivo, planilha orçamentária, projetos, etc.

Agradecemos antecipadamente, ao tempo que reiteramos protestos de estima e consideração.

Barra do Corda/MA, 21 de Fevereiro de 2022.

Respeitosamente,



FELIPE RODRIGUES VIEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura

PORTARIA Nº 007/2021 – GAB, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

**"NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO DE
SECRETÁRIO DE INFRA ESTRUTURA DO MUNICÍPIO
DE BARRA DO CORDA-MA"**

RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda,
Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, FELIPE RODRIGUES VIEIRA, inscrito no CPF sob o
número: 041.135.121-40, para exercer o **Cargo em Comissão de
SECRETÁRIO DE INFRA ESTRUTURA** do Município de Barra do Corda, do
Estado do Maranhão.

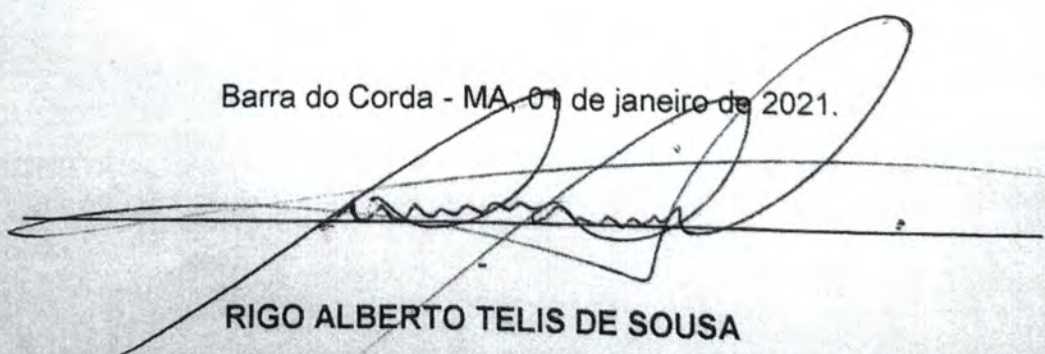
Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão,
aos primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda - MA, 01 de janeiro de 2021.



RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS POLIÉDRICAS NO MUNICÍPIO DE BARRA
DO CORDA - MA

MEMORIAL DESCRITIVO &
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

BARRA DO CORDA – MA

2021

MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



1. MUNICÍPIO: BARRA DO CORDA - MA

1.1 História

Segundo versão das mais antigas, considera-se como fundador de Barra do Corda o cearense Manoel Rodrigues de Melo Uchoa. O território constituía domínio de tribos canelas, do tronco dos gês e guajajaras, da linha Tupi. Nos anos que se seguiram à Independência, Melo Uchoa, por questões de família, foi a Riachão, no Estado do Maranhão. Em suas viagens a São Luís, estabeleceu boas relações de amizade com cidadãos de prol, entre os quais o Cônego Machado. Orientado por este, ao que parece, foi levado a escolher um local, entre a Chapada, hoje Grajaú, e Pastos Bons, para lançar as bases de uma povoação, ou mesmo com finalidades políticas, para evitar que os eleitores dispersos na região tivessem que percorrer grandes distâncias.

Em 1835, impondo a si e a sua própria família os maiores sacrifícios, Melo Uchoa embrenhava-se na mata, acompanhado apenas de um escravo e, mais tarde, por alguns índios canelas, chamados "mateiros". Melo Uchoa, por certo margeou o rio Corda, ou "das Cordas", até a sua embocadura, chegando ao local que escolheu para fundar a nova cidade, atendendo não só às condições topográficas como as comodidades relativas ao suprimento de água potável e ainda à possibilidade de navegação fluvial até São Luís.

Sua esposa, D. Hermínia Francisca Felizarda Rodrigues da Cunha, fazendo-se acompanhar de seu compadre Sebastião Aguiar, foi a sua procura, viajando até a fazenda "Consolação", onde, devido ao adiantado estado de gestação em que se encontrava, viu-se obrigada a permanecer; Sebastião Aguiar ordenou ao escravo Antônio Mulato que prosseguisse na busca de Uchoa. O encontro não tardou muito e, em breve, estavam todos reunidos. Melo Uchoa relatou suas aventuras, informando sobre a planície cortada por dois rios, considerando-a o lugar apropriado para a povoação desejada.

Ao dar sua esposa à luz uma menina, Melo Uchoa exclamou: "Feliz é a época que atravesso. A providência acaba de me agraciar com duas filhas risonhas e diletas – a Altina Tereza e a futura cidade, que edificarei". Ao voltar ao local onde pretendia construir a nova cidade, já agora acompanhado de sua família, alguns amigos e índios, levantou um esboço topográfico, detalhando os contornos da última curva do Corda e mais acidentes locais. Mais tarde, levou os "croquis" ao conhecimento do Presidente

MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



da Província, Antônio Pedro da Costa Ferreira, por intermédio de outro prestimoso amigo, o Desembargador Vieira. Assim teve início a fundação de Barra do Corda, em 1835.

Melo Uchoa tinha o posto de Tenente de Primeira Linha e foi precursor da abertura de estradas e da proteção aos índios, no século passado, sendo o primeiro encarregado desse serviço. Construiu a primeira estrada entre Barra do Corda e Pedreiras. Faleceu paupérrimo, em Barra do Corda, segundo consta, em 7 de setembro de 1866.

Colaborando com o fundador, após sua morte, empenharam-se no desenvolvimento de Barra do Corda, entre outros, Abdias Neves, Frederico Souza Melo Albuquerque, Isaac Martins, Frederico Figueira Fortunato Fialho, Anibal Nogueira, Vicente Reverdoza e Manoel Raimundo Maciel Parente.

O território do Município recebeu sucessivamente as denominações de Missões, Vila de Santa Cruz, Santa Cruz da Barra do Corda e Barra do Rio das Cordas. Fato de grande repercussão ligado à história do Município foi o massacre da colônia Alto Alegre pelos índios, em 13 de março de 1901, no qual pereceram mais de 200 pessoas, entre as quais frades e freiras. Mais recentemente teve Barra do Corda sua vida conturbada por ocasião dos movimentos revolucionários de 1924 e 1930.

1.2 Geografia

Sua população estimada em 2018 era de 87.794 habitantes, segundo o censo realizado pelo IBGE.



Características geográficas	
Área total ⁽³⁾	5 190.339 km²
População total (estimativa IBGE/2018 ⁽⁴⁾)	87 794 hab.
• Posição	MA 11°
Densidade	16,9 hab./km²
Clima	tropical Aw
Altitude	148 m
Fuso horário	Hora de Brasília (UTC-3)
Indicadores	
IDH (PNUD/2010 ⁽⁵⁾)	0,606 —
• Posição	MA 21°
PIB (IBGE/2014 ⁽⁶⁾)	R\$ 586 097 mil
• Posição	MA 16°
PIB per capita (IBGE/2014 ⁽⁶⁾)	R\$ 6 846,69

MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



2. INTRODUÇÃO

Com base nos fundamentos no art. 7º da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores, este projeto básico visa fornecer elementos e subsídios que possibilitem viabilizar a construção de 14.602,00 m de pavimentação em pedra poliédrica nos povoados do município de **Barra do Corda**, no Estado do Maranhão.

Essas obras serão executadas em conformidade com a metodologia e especificações anexas, em consonância com as Normas Técnicas Brasileiras vigentes.

Com a execução dessas obras, vislumbra-se melhorar as condições socioeconômicas dos moradores estabelecidos na cidade **Barra do Corda – MA**.

3. JUSTIFICATIVA

A execução dessas obras encontra justificativa consistente na necessidade premente de ser criada a infraestrutura básica no município uma vez que nesse sentido pouca coisa foi feita até este momento. O objetivo é tornar a cidade melhor estruturada e organizada, proporcionando às famílias qualidade de vida. No caso presente as áreas são carentes de infraestrutura e a assistência técnica e social, pois não há nenhum tipo de revestimento nas ruas indicadas no projeto. Onde nos períodos chuvosos há o surgimento de buracos e lama, dificultando a locomoção das famílias que ali vivem.

As ruas descritas no projeto estão necessitando da execução de serviços de pavimentação. São observadas grandes dificuldades no deslocamento dos moradores, devido à péssima qualidade das ruas. Deve-se observar que a execução dessas obras, irão apresentar um ótimo retorno para os produtores e toda a população local.

4. LOCALIZAÇÃO DAS OBRAS

As obras serão executadas nos seguintes povoados e trechos no Município de Barra do Corda – MA:

4.1 POVOADO BARRO BRANCO – Extensão Total: 1.430,00 Metros

TRECHO 01: RUA D. PEDRO I – 300,00 Metros

TRECHO 02: RUA CASTELO BRANCO – 230,00 Metros

TRECHO 03: TRAVESSA CASTELO BRANCO – 90,00 Metros

TRECHO 04: RUA PRESIDENTE MÉDICE – 210,00 Metros

TRECHO 05: RUA DO CAJUEIRO I – 150,00 Metros

MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



TRECHO 06: RUA DO CAJUEIRO II – 150,00 Metros

TRECHO 07: RUA DA QUADRA – 130,00 Metros

TRECHO 08: RUA DO POSTO – 170,00 Metros

4.2 POVOADO CAPIM – Extensão Total: 3.060,00 Metros

TRECHO 01: RUA DOS PRÊTOS – 830,00 Metros

TRECHO 02: RUA ISALTINO PEREIRA – 1.000,00 Metros

TRECHO 03: RUA DO BECO – 120,00 Metros

TRECHO 04: RUA DO BECO DO CURRAL – 100,00 Metros

TRECHO 05: TRAVESSA DO POSTO – 150,00 Metros

TRECHO 06: RUA DA FAZENDA – 420,00 Metros

TRECHO 07: TRAVESSA DOS PRÊTOS – 300,00 Metros

TRECHO 08: RUA DA PALHA – 140,00 Metros

4.3 POVOADO TRÊS LAGOA DO MANDUCA – Extensão Total: 3.875,00 Metros

TRECHO 01: RUA PRINCIPAL – 2.135,00 Metros

TRECHO 02: RUA PRINCIPAL 01 – 1.100,00 Metros

TRECHO 03: RUA TRIANGOLO – 40,00 Metros

TRECHO 04: TRAVESSA PRINCIPAL I – 300,00 Metros

TRECHO 05: TRAVESSA PRINCIPAL II – 300,00 Metros

4.4 POVOADO SUMAUMA – Extensão Total: 1.297,00 Metros

TRECHO 01: RUA 6 DE JANEIRO I – 350,00 Metros

TRECHO 02: TRAVESSA 7 DE SETEMBRO – 87,00 Metros

TRECHO 03: RUA 7 DE SETEMBRO – 410,00 Metros

TRECHO 04: RUA 6 DE JANEIRO II – 450,00 Metros

4.5 POVOADO ANAPURUS – Extensão Total: 2.910,00 Metros

TRECHO 01: RUA PRINCIPAL – 1.200,00 Metros

TRECHO 02: RUA NOVA – 200,00 Metros

TRECHO 03: RUA DA IGREJA – 300,00 Metros

TRECHO 04: RUA DO POSTO DE SAÚDE – 200,00 Metros

TRECHO 05: RUA DA TORRE – 550,00 Metros

TRECHO 06: RUA DO POÇO – 460,00 Metros

MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



4.6 POVOADO CENTRO DO ROQUE – Extensão Total: 2.030,00 Metros

TRECHO 01: RUA SÃO BENTO – 1.600,00 Metros

TRECHO 02: TRAVESSA SÃO BENTO – 130,00 Metros

TRECHO 03: RUA MASSARANDUBA – 300,00 Metros

Extensão Total em Todos os Povoados: 14.602,00 Metros / 14,60 km

Na sede do município de **Barra do Corda – MA.**

5. CUSTO DAS OBRAS

O presente projeto básico foi estimado no montante de:

R\$ 12.281.241,74 (Doze milhões, duzentos e oitenta e um mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos)

6. PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS

Para a realização completa das obras objeto deste Projeto Básico, estima-se o prazo de execução em 180 (cento e oitenta) dias corridos.

Devido ao elevado índice de precipitação pluviométrica registrada anualmente em nossa região, no período de janeiro a abril, é recomendável que se executem os serviços, do tipo das que estão previstos neste Projeto Básico, no período de julho a dezembro do mesmo ano.

7. IMPACTO AMBIENTAL

Entendemos que por se tratar de obras onde se prevê tão somente trabalho de pavimentação em pedras poliédricas em vias já existentes em estradas já implantadas, não há indicativo de danos significativos ao meio ambiente.

MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



8. ANEXOS DO PROJETO BÁSICO

O presente projeto básico referente é composto pelos seguintes itens:

- a. Especificações Técnicas e Metodologia Executiva Básica;
- b. Planilha Orçamentária de Quantitativos e Preços Referenciais;
- c. Memória de Cálculo;
- d. Cronograma físico-financeiro
- e. Plantas;
- f. ART de Elaboração do Projeto.

RESPONSÁVEL TÉCNICO

PEDRO IGOR CARVALHO NOLETO

Engenheiro Civil
CREA: 111624654-6

MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



Obra: Pavimentação de vias em Pedras Poliédricas

Extensão: 14.602,00 metros

Localização: Povoados no Município de Barra do Corda – MA

GENERALIDADES

DISPOSIÇÕES GERAIS – A mão de obra será de primeira qualidade, o acabamento esmerado e de inteiro acordo com as especificações abaixo. Ficará a critério da Fiscalização impugnar qualquer trabalho executado que não obedeça rigorosamente às condições contratuais.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA – Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, a Empreiteira, obriga-se a manter sob sua responsabilidade, no canteiro de obras, pessoal especializado, para dar assistência técnica e administrativa ao andamento conveniente dos trabalhos.

EQUIPAMENTOS – Deverá a Empreiteira, fornecer o equipamento mecânico e ferramental necessário, aliciar mão-de-obra idônea, obter os materiais necessários em quantidades suficientes para a conclusão das obras no prazo fixado.

LICENÇAS E TAXAS – A Empreiteira obriga-se a obter todas as licenças necessárias aos serviços, observar os regulamentos e posturas referentes à obra, atender ao pagamento de seguros pessoal, despesas decorrentes de leis trabalhistas e impostos que digam diretamente respeito à obra.

ORIENTAÇÃO GERAL E FISCALIZAÇÃO – A Secretaria Municipal de obras ou outro representante designado para esse fim pela própria Prefeitura manterá os prepostos seus devidamente credenciados junto a Empreiteira, com a autoridade para exercer em seu nome, toda e qualquer ação de orientação das obras e serviços de construção.

RESPONSABILIDADE E GARANTIA – O Construtor, assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem como pelos danos decorrentes da realização dos trabalhos.

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



CAPÍTULO II
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

a. Placa de obra

Deverá ser providenciada a placa de identificação da obra, em chapa de aço galvanizado, nas dimensões de 2,50 x 5,00 m, constando verba de repasse, nome da obra, responsável técnico pela execução da obra, instalação ou serviço, de acordo com o seu registro no Conselho Regional, atividades específicas pelas quais o profissional é responsável, título, número da carteira profissional e região do registro do profissional, nome da empresa executora da obra, de acordo com o seu registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

As placas deverão ser confeccionadas de acordo com cores, medidas, proporções e demais orientações contidas no manual da SECID. Elas deverão ser confeccionadas em chapas planas, metálicas, galvanizadas, ou de madeira compensada impermeabilizada, em material resistente às intempéries. As informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para fixação ou adesivação nas placas. Quando isso não for possível, as informações deverão ser pintadas a óleo ou esmalte. Dá-se preferência ao material plástico, pela sua durabilidade e qualidade. As placas deverão ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização. Recomenda-se que as placas sejam mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução das obras.

b. Execução de barracão

O barracão será executado nas dimensões de 6,00x6,00m², obedecendo-se o critério de ventilação e iluminação para cada m² de área construída, foram consideradas as seguintes técnicas construtivas e materiais:

- Fundação composta por baldrame de bloco de concreto (E=20cm);
- Fechamento das paredes em chapa de madeira compensada resinada (E=10mm);
- Pé direito de 2,5m;
- Piso em lastro de concreto não estrutural;
- Cobertura com telha de fibrocimento ondulada (E=6mm);

MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



- Instalações elétricas: previsão de pontos de elétrica, com instalação de lâmpadas, luminárias e interruptores;
- Porta de ferro tipo veneziana;
- Janela de aço tipo basculante, fixação com argamassa, sem vidros, padronizada.

Execução:

Para fins de especificação, foram consideradas as seguintes etapas de execução da obra:

- Fundação em baldrame: escavação, execução do lastro de concreto e da alvenaria de bloco de concreto, e reaterro da vala;
- Piso: execução do contrapiso na parte interna e na calçada ao redor da edificação;
- Levantamento das paredes em chapa de madeira compensada;
- Cobertura: instalação de trama de madeira, composta por terças para telhados de até duas águas, e assentamento de telhas de fibrocimento;
- Execução das instalações elétricas;
- Instalação das esquadrias.

2.0 TERRAPLANGEM

O projeto de terraplenagem tem por objetivo definir e preparar a seção geométrica, mediante a execução de cortes ou aterros, localização e distribuição dos volumes destinados à conformação do greide e da plataforma.

2.1 Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário

Consiste em desmontar por ação mecânica o maciço (corte) pré-definido pelo projeto, dentro das normas e especificações rodoviárias de modo que permita a execução da Rodovia.

Execução:

a) Escavar os segmentos das vias (cortes), cuja implantação requer escavação e transporte do material constituinte do terreno natural ao longo do eixo e no interior dos limites dos offsets que definem o corpo da Rodovia;

MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



b) A operação de execução limita-se em escavar até atingir as cotas e larguras do projeto (greide) levando em consideração as declividades dos taludes;

c) O material escavado será destinado e transportado para os locais de aterros quando atender as especificações técnicas estabelecidas, ou serão destinados a locais previamente definidos e designados pela equipe de fiscalização (bota-fora);

d) Todo material extraído dos cortes será classificado por técnicos da equipe de fiscalização

Material de 3ª categoria:

Compreende as rochas com resistência a penetração mecânica igual ou superior ao do granito, blocos de rocha com diâmetro médio superior a 1m³ e maciços cujo volume seja necessário o emprego contínuo de explosivos para que haja redução das partículas que possibilitem o seu carregamento e transporte;

Os equipamentos necessários às operações de corte são tratores de lâminas equipados com hipers, moto-scrapers, moto-niveladora, perfuratrizes de rocha, explosivos, caminhões basculantes e outros que se fizerem necessários;

As medições serão apropriadas em metros cúbicos medidos nos maciços dos cortes, através das seções transversais (ver projeto terraplenagem);

Os cálculos dos volumes deverão ser processados e apresentados em planilhas específicas, levando em consideração os estaqueamentos da obra, o lado em que se encontram e sua classificação.

2.2 Desmatamento, destocamento e limpeza

O serviço de desmatamento compreende o corte e a remoção da vegetação existente na lateral da plataforma, com largura de 1,00 metro para cada lado, e o método executivo depende do porte das árvores a serem retiradas. Para árvores com até 0,15 m de diâmetro, a remoção mecanizada da vegetação e a limpeza do terreno são executados simultaneamente, sendo esse serviço medido por área (m²), em função da área efetivamente trabalhada.

O corte e a remoção de árvores de diâmetro igual ou superior a 0,15 m são medidos isoladamente, em função das unidades efetivamente destocadas e consideradas em dois conjuntos: árvores com diâmetro compreendido entre 0,15 m e

MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



0,30 m e árvores com diâmetro superior a 0,30 m. Importa destacar que o diâmetro das árvores deve ser medido a um metro de altura do nível do terreno.

O material resultante dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza deve ser removido para bota-fora, previamente ao início das escavações de terraplenagem ou exploração de fontes de material de construção por meio de operações que permitam a redução de suas dimensões e a sua estocagem para posterior mistura aos solos férteis da camada superficial do terreno.

Essa mistura deve ser utilizada na recomposição de áreas degradadas pelas obras, obedecendo aos critérios definidos nos condicionantes ambientais. Não é permitida a permanência de entulho nas adjacências do corpo estradal e em situações que prejudiquem a operação e o sistema de drenagem natural.

Equipamentos:

As operações serão executadas utilizando-se equipamentos adequados, complementados com o emprego de serviço manual. A escolha do equipamento se fará em função da densidade e do tipo de vegetação local e dos prazos exigidos para a execução da obra.

No que couber, serão utilizados os equipamentos:

- a) Trator de esteira com lâmina;
- b) Motosserras;
- c) Caminhão basculante;
- d) Serra circular;
- e) Ferramentas manuais, etc.

Medição:

Os serviços de desmatamento, de destocamento de árvores de diâmetro inferior a 0,15 m e de limpeza da área devem ser medidos em metros quadrados, em função da área efetivamente trabalhada.

As árvores de diâmetro igual ou superior a 0,15 m devem ser medidas isoladamente, em função das unidades destocadas e consideradas em dois conjuntos, a saber:

- Árvores com diâmetro compreendido entre 0,15 m e 0,30 m;
- Árvores com diâmetro superior a 0,30 m.

MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



Para efeito da aplicação da norma, o diâmetro das árvores deve ser apreciado a um metro de altura do nível do terreno.

São consideradas integrantes dos processos as operações referentes à remoção, transporte, deposição e respectivo preparo e distribuição, no local de bota-fora, do material proveniente do desmatamento, do destocamento e da limpeza, bem como as operações referentes à preservação ambiental destacadas na Especificação de Serviço DNIT nº104/2009 - Terraplenagem - Serviços Preliminares.

Os bota-foras correspondentes ao desmatamento, destocamento e limpeza não serão considerados para fins de medição.

2.3 Compactação de aterro a 100 do proctor normal

O material proveniente de corte será espalhado com motoniveladora em camadas de 20 cm para posterior etapa de compactação de aterros. Se no espalhamento for verificado a presença de tocos e de vegetação, estes deverão ser removidos. São atividades, cuja implantação requer a utilização de equipamentos adequados para prática tecnológica. A compactação do aterro deve atingir índice de 100% Proctor Normal. A compactação dos materiais deve ser em camadas iguais e não superior a 20 cm, e ao final, o greide deve estar nivelado pelas cotas previstas em projeto.

O projeto de terraplenagem deve especificar a compactação do aterro para que não ocorram patologias após as obras tais como:

- ✓ Recalques dos platôs finais de terraplenagem (a compactação diminui os vazios do solo);
- ✓ Deslizamento de solo em taludes (a compactação aumenta a resistência do solo);
- ✓ Diminuição das erosões devido a incidência de águas pluviais (o solo com menos vazios e mais resistente torna-se menos erosivo).

Grau de Compactação:

A eficiência da compactação é medida por um índice chamado Grau de Compactação. Esse índice é um comparativo entre as densidades secas de uma amostra de solo compactada no laboratório nas condições ideais de teor de umidade e energia de compactação e uma amostra retirada da praça de terraplenagem após a

MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



compactação com rolo. O comparativo resulta em uma porcentagem sendo normalmente especificada em 95% em relação ao ensaio de Proctor Normal para corpo de aterro e 100% para as camadas finais do aterro.

Para aferir o grau de compactação e as condições de apoio do terrapleno deve-se executar o acompanhamento técnico de obras de fundações e terraplenagem com o auxílio de laboratório de campo e engenheiro especializado.

Equipamentos:

A execução dos aterros deverá prever a utilização racional de equipamentos apropriados atendidas as condições locais e a produtividade exigida. Poderão ser empregados moto niveladora, rolo compactador, placas vibratórias, grade de disco, caminhão tanque.

Critérios de medição:

Os serviços de compactação de aterros devem ser medidos em metros cúbicos, em função da nota de serviço expedida e da seção transversal projetada, separando-se as parcelas referentes ao corpo e à camada final do aterro. Os referidos serviços envolvem a execução de várias operações, a saber: a descarga e o espalhamento do material em camadas, o ajuste e homogeneização da umidade do solo, a compactação propriamente dita e o respectivo acabamento do aterro.

2.4 Regularização de Subleito

Os trabalhos de regularização são basicamente os serviços de raspagem superficial e (se for o caso) incluem a escarificação, a homogenização, o umidecimento, têm como objetivo a preparação da plataforma para receber a pavimentação, conforme definido em projeto (memória de cálculo), sendo usado motoniveladora.

3.0 URBANIZAÇÃO

3.1 Pavimentação

3.1.1 Execução De Pavimento Em Pedras Poliédricas, Rejuntamento Com Argamassa Traço 1:3 (Cimento E Areia)

Itens e suas Características:

- Calceteiro: profissional que executa as atividades para a construção do pavimento em pedras poliédricas.

MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



- Servente: profissional que auxilia o calceteiro com as atividades para a execução do pavimento em pedras poliédricas.
- Rolo liso: equipamento para a compressão da camada de revestimento em pedras poliédricas.
- Areia: material utilizado na execução do colchão de areia.
- Pedra poliédrica: pedra que compõe a camada de revestimento do pavimento.
- Argamassa: material utilizado para o enchimento das juntas entre as pedras poliédricas

Equipamentos:

- Rolo compactador vibratório de um cilindro aço liso, potência 80 hp, peso operacional máximo 8,1 t, impacto dinâmico 16,15 / 9,5 t, largura de trabalho 1,68 m.

Execução:

Sobre a base finalizada (atividade não contemplada nesta composição), realiza-se o colchão de areia por meio do lançamento e espalhamento de uma camada solta e uniforme de areia ou pó de pedra;

Terminado o colchão de areia, inicia-se a camada de revestimento, que é formada pelas seguintes atividades:

- Marcação para o assentamento, feito por linhas de referência ao longo da frente de serviço;
- Assentamento manual das pedras poliédricas, de modo que mantenham o espaçamento entre si de, no máximo, 15 mm;
- Ajustes e arremates dos cantos e quinas do pavimento;
- Compressão da área do pavimento com o emprego de rolo liso;
- Rejuntamento feito com argamassa com auxílio de colher de pedreiro.

Informações Complementares:

- Pode-se substituir o insumo areia, utilizado como material do colchão de areia, pelo pó de pedra. Para o uso deste insumo, considerar o mesmo coeficiente.

BARRA DO CORDA
Trabalho, Respeito e Cidadania
Aguarda a Melhor Hora

Itens e suas Características:

- Ajudante especializado: profissional que manipula a máquina extrusora e auxilia o pedreiro nas demais atividades.
- Pedreiro: profissional que executa as atividades complementares para a execução das guias e sarjetas extrusadas, tais como: acabamento da guia, juntas de dilatação, etc.
- Servente: profissional que auxilia o ajudante especializado e o pedreiro com as atividades para a execução das guias e sarjetas.
- Concreto: material utilizado no equipamento e que dá o molde ao perfil da guia e/ou sarjeta acabada.
- Argamassa: material utilizado para fazer o acabamento da superfície da guia e/ou sarjeta.
- Extrusora de guias e sarjetas: equipamento que molda a sarjeta e a guia com o uso de fôrma, que define o perfil, através da extrusão.
- Areia: material utilizado para fazer a base de assentamento.

- Máquina extrusora de concreto para guias e sarjetas, motor a diesel, potência 14cv.

- Utilizar o comprimento linear total em trecho curvo a ser executado guia e sarjeta extrusada.

- Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os ajudantes, pedreiros e os serventes que auxiliavam diretamente nos serviços de execução.
- A sobra/perda incorporada de concreto na execução do serviço é da ordem de 1,19 vezes o volume teórico.

MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



- Os índices de produtividade contemplam a regularização da base para a execução das guias extrusadas.
- Para o cálculo dos coeficientes, foi considerada a largura média da peça.
- Foi adotada a seguinte definição de trecho reto e curvo para as composições:
- Trecho reto: quando não há alteração de direção ao longo da extensão das guias a serem executadas.
- Trecho curvo: quando ocorre mudança de direção ao longo da extensão das guias a serem executadas.
- Foram separados o tempo produtivo (CHP) e o tempo improdutivo (CHI) do equipamento da seguinte forma:

CHP: considera os tempos em que o equipamento está em uso, ou seja:

- Extrusora: tempo para execução da guia e sarjeta.

CHI: considera os demais tempos da jornada de trabalho em que o equipamento não está em uso.

Execução:

- Execução do alinhamento e marcação das cotas com o uso de estacas e linha.
- Regularização do solo natural e execução da base de assentamento em areia.
- Execução das guias e sarjetas com máquina extrusora.
- Execução das juntas de dilatação.
- Acabamento e molhamento da superfície durante o período de cura do concreto.

3.2.2 – Pintura De Meio-Fio Com Tinta Branca A Base De Cal (Caiação)

Consiste na execução de uma pintura com tinta à base de "CAL" sobre o meio fio.

A pintura do meio fio deverá ser executada por meio manual e por pessoal habilitado.

Os serviços de pintura serão medidos por m linear assentado meio fio.

4.0 ACESSIBILIDADE

4.1 Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 10 cm

Itens e suas características

MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



- Pedreiro: profissional que executa as atividades necessárias para execução do passeio tais como: lançamento, adensamento e desempeno do concreto.
- Carpinteiro: profissional que instala e remove as formas utilizadas para a concretagem dos passeios.
- Servente: profissional que auxilia o pedreiro nas atividades necessárias para execução do passeio.
- Concreto: utilizado para moldar o passeio conforme projeto.
- Madeira: utilizado como fôrma para conter o concreto.
- Tela de aço soldada: armadura do concreto.
- Lona plástica: separa a camada granular do concreto.

Critérios para quantificação dos serviços

- Utilizar a área total, em metros quadrados, de passeios que utilizam concreto feito em obra, com espessura de 10 cm, armado.
- Não há diferença significativa desta composição com as composições de piso de concreto, para as espessuras compreendidas entre 6 cm e 12 cm, desta forma, pode-se utilizar essa referência para ambos os casos.

Critérios de Aferição

- Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os pedreiros, os carpinteiros e os serventes que estavam envolvidos diretamente com as atividades para execução do passeio.
- As produtividades desta composição não contemplam as atividades de execução de camada granular e acerto do terreno. Para tais atividades, utilizar composição específica de cada serviço.
- As produtividades desta composição não contemplam nos índices o transporte do concreto; porém, por utilizar concreto feito em obra, considera-se uma velocidade de concretagem que prevê lançamento de concreto através de carrinho ou jérica.
- A fabricação das fôrmas está contemplada nos índices de produtividade dos carpinteiros.
- Foi considerado o reaproveitamento das fôrmas igual a 4 vezes.

MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



- Foi considerado no consumo e na produtividade que há fôrma nas duas laterais do passeio, que a largura média do passeio é de 2 m e a execução de juntas ocorre a cada 2 m.

Execução

- Sobre a camada granular devidamente nivelada e regularizada, montam-se as fôrmas que servem para conter e dar forma ao concreto a ser lançado, coloca-se lona plástica e, sobre ela, são colocadas as telas de armadura;
- Finalizada a etapa anterior é feito o lançamento, espalhamento, sarrafeamento e desempeno do concreto;
- Para aumentar a rugosidade do pavimento, fazer uma textura superficial por meio de vassouras, aplicadas transversalmente ao eixo da pista com o concreto ainda fresco. Por último, são feitas as juntas de dilatação.

4.2 Rampa de acessibilidade em concreto simples

Será executada rampa de acesso, conforme projeto, calçada com rampa de acesso/deficiente visual (1,20 x 1,20) cm que ao longo será fixado com argamassa, lajotas (25 x 25) cm, também conhecido como piso tátil, deve seguir corretamente à norma ABNT-9050, para uma orientação eficiente, respeitando os padrões de medidas, textura adequada para cada situação, além de dever possuir cores contrastantes para o caso de pessoas com baixa visão. Formado por relevos em forma de risco vertical, esse tipo de piso para deficiente visual, ajuda na orientação a respeito do sentido pelo qual ele deva seguir dentro de determinado local, como filas, por exemplo. Sua instalação deve sempre seguir o padrão de linhas verticais.

4.3 Piso podotátil

Trata-se de uma faixa contínua com piso podotátil, conforme preconiza a NBR 9050, com as seguintes características:

- Placa de concreto, dimensões 30 cm x 30 cm;
- antiderrapante, alto tráfego, assentado conforme instruções do fabricante

MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



5.0 SINALIZAÇÃO VIÁRIA

5.1 – Fornecimento e aplicação de placa metálica de identificação de rua, no início e no fim do trecho de cada rua sob intervenção (25 x 45cm)

Os serviços de Fornecimento e aplicação de placa metálica de identificação de rua, no início e no fim do trecho de cada rua sob intervenção (Sinalização Vertical) são para orientar os usuários da via, com a finalidade de otimizar a operação da mesma, tornando-a mais segura. Serão construídas Placas em chapa de aço carbono (fina frio) de 0,90 mm, de 0,25 x 0,45 cm, conforme projeto e aprovação do setor municipal competente (referendados pelas especificações e as normas do DENATRAN e do CONTRAN), tratadas em imersão de anti-ferrugem (decapante), aparelhadas em óxido primer e pintada face e fundo com esmalte sintético automotivo extra brilhante com legendas (letras, tarjas e símbolos) em silk-scremvinílica fosca. Todas as placas levarão parafusos tipo francês de ¼ x 3½ com porcas e arruelas galvanizadas e barrotes de 6cm x 6cm de espessura por 3,5m de altura em madeiras mistas, aparelhadas e pintadas com tinta para demarcação viária na cor branca, possuindo duas aletas antigiro para fixação no solo.

5.2 Fornecimento e aplicação de placa de sinalização vertical de pare na interseção de cada rua (40x40cm)

A sinalização teve como orientação o manual do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER, 1999, e também o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito com parceria do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. A sinalização vertical foi utilizada com a sua função de regulamentar o uso da via, a advertência para situações perigosas, orientações, e informações ao usuário.

De acordo com as normas vigentes à padronização de cores para cada tipo de placa de acordo com sua categoria funcional, por meio de cinco cores da escala cromática:

- Sinais de regulamentação - vermelho;
- Sinais de advertência - amarelo;
- Sinais de indicação - verde;
- Sinais de serviços auxiliares - azul;
- Sinais de educação – branco.



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NA ZONA RURAL E SEDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA

PREÇO TOTAL COM BDI

R\$ 12.281.241,74

CONTEÚDO:

CONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO
ORÇAMENTO SINTÉTICO
ORÇAMENTO ANALÍTICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO
COMPOSIÇÕES AUXILIARES
CURVA ABC
COMPOSIÇÃO DO BDI
ENCARGOS SOCIAIS

RESPONSÁVEL TÉCNICO:


PEDRO IGOR CARVALHO NOLETO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/MA: 111824020-0

BARRA DO CORDA - MA
terça-feira, 22 de março de 2022





Cálculo do BDI



-	PROPONENTE / TOMADOR
-	PREFEITURA DE BARRA DO CORDA - MA

OBJETO

PAVIMENTAÇÃO EM VIAS NO MUNICÍPIO

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

DESONERAÇÃO

SIM

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,01%	-	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,40%	-	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,56%	-	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,11%	-	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	7,30%	-	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,70%	OK	19,60%	20,97%	24,23%
BDI COM desoneração	BDI DES	26,75%				

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.DES = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 100%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

ZONA RURAL E SEDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA

Local

Nome: PEDRO IGOR CARVALHO NOLETO
Título: Engenheiro Civil
CREA/CAU 111824020-0

Responsável Técnico

terça-feira, 22 de março de 2022

Data

Nome: Rigo Teles
Cargo: Prefeito

Responsável Proponente



Cronograma Físico / Financeiro



Informações Gerais

Obra/Projeto:
PAVIMENTAÇÃO EM VIAS NO MUNICÍPIO

Proponente:
PREFEITURA DE BARRA DO CORDA - MA

Concedente:
RECURSO PRÓPRIO

BDI:
26,75%

Local / Implantação:
ZONA RURAL E SEDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA

Encargos Sociais:
83,87%(HORA) 47,51%(MÊS)

Data:
22/03/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias	270 dias	300 dias	330 dias	360 dias	TOTAL COM BDI
META 01														
I	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 7.190,38 50%	R\$ 7.190,38 50%											R\$ 14.380,76
II	TERRAPLENAGEM	R\$ 150.872,50 20%	R\$ 150.872,50 20%	R\$ 150.872,50 20%	R\$ 150.872,50 20%	R\$ 75.436,25 10%	R\$ 75.436,25 10%							R\$ 754.362,48
III	URBANIZAÇÃO	R\$ 966.218,50 10,00%	R\$ 966.218,50 10,00%	R\$ 966.218,50 10,00%	R\$ 966.218,50 10,00%	R\$ 966.218,50 10,00%	R\$ 966.218,50 10,00%	R\$ 966.218,50 10,00%	R\$ 966.218,50 10,00%	R\$ 966.218,50 10,00%	R\$ 966.218,50 10,00%			R\$ 9.662.185,00
IV	ACESSIBILIDADE					R\$ 185.031,35 10%	R\$ 185.031,35 10%	R\$ 185.031,35 10%	R\$ 185.031,35 10%	R\$ 129.521,95 7%	R\$ 129.521,95 7%	R\$ 425.572,11 23%	R\$ 425.572,11 23%	R\$ 1.850.313,50
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias	270 dias	300 dias	330 dias	360 dias	PESO
Prefeitura Barra do Corda - MA		R\$ 1.124.281,38 9,15%	R\$ 1.124.281,38 9,15%	R\$ 1.117.091,00 9,10%	R\$ 1.117.091,00 9,10%	R\$ 1.226.686,10 9,99%	R\$ 1.226.686,10 9,99%	R\$ 1.151.249,85 9,37%	R\$ 1.151.249,85 9,37%	R\$ 1.095.740,45 8,92%	R\$ 1.095.740,45 8,92%	R\$ 425.572,11 3,47%	R\$ 425.572,11 3,47%	100%



Planilha Orçamentária - Sintética



I. Informações Gerais

Obra/Projeto:

PAVIMENTAÇÃO EM VIAS NO MUNICÍPIO

Proponente:

PREFEITURA DE
BARRA DO CORDA -
MA

Concedente:

RECURSO PRÓPRIO

BDI:

26,75%

Local / Implantação:

ZONA RURAL E SEDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO
CORDA - MA

Data:

22/03/2022

Encargos Sociais:

83,87%(HORA) 47,51%(MÊS)

META		R\$	12.281.241,74
I	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	14.380,76
II	TERRAPLENAGEM	R\$	754.362,48
III	URBANIZAÇÃO	R\$	9.662.185,00
IV	ACESSIBILIDADE	R\$	1.850.313,50
VALOR TOTAL DA OBRA		R\$	12.281.241,74



Planilha Orçamentária - Analítica



I. Informações Gerais

Obra/Projeto: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA

Local / Implantação: ZONA RURAL E SEDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA

Proponente: BARRA DO CORDA - MA Concedente: RECURSO PRÓPRIO BDI: 26,75%

Data ref: DENIT - SICRO 10/2021 // SINAPI 12/2021 // ORSE 12/2021

Encargos Sociais: 83,87%(HORA) 47,51%(MÊS)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Referência do Preço Unitário	Preço unitário Sem BDI (R\$)	Preço unitário Com BDI (R\$)	Preço total Com BDI (R\$)
I SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 14.380,76
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado, no tamanho de (2,50 m x 5,00 m)	m²	12,50	COMPOSIÇÃO AUXILIAR	R\$ 298,25	R\$ 378,03	R\$ 4.725,38
1.2	Barracão da obra (4,00x5,00)m	m²	9,00	SINAPI - 93584	R\$ 846,41	R\$ 1.072,82	R\$ 9.655,38
II TERRAPLENAGEM							R\$ 754.362,48
2.1	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário	m³	18.000,00	SICRO DNIT - 5502135	R\$ 3,97	R\$ 5,03	R\$ 90.540,00
2.2	Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m	m²	30.000,00	SICRO DNIT - 5501700	R\$ 0,41	R\$ 0,52	R\$ 15.600,00
2.3	Base estabilizada granulometricamente com mistura de solos na pista com material de jazida	m³	18.000,00	SICRO DNIT - 4011221	R\$ 9,83	R\$ 12,46	R\$ 224.280,00
2.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	txkm	231.336,00	SICRO DNIT - 5914374	R\$ 0,73	R\$ 0,93	R\$ 215.142,48
2.5	Espalhamento De Material Com Trator De Esteiras	m³	18.000,00	SINAPI - 100574	R\$ 1,08	R\$ 1,37	R\$ 24.660,00
2.6	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	m³	18.000,00	SICRO DNIT - 5502978	R\$ 3,77	R\$ 4,78	R\$ 86.040,00
2.7	Regularização de subleito	m³	90.000,00	SICRO DNIT - 4011209	R\$ 0,86	R\$ 1,09	R\$ 98.100,00
III URBANIZAÇÃO							R\$ 9.662.185,00
3.1 PAVIMENTAÇÃO							R\$ 5.693.544,00
3.1.1	Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco sextavado de 25 x 25 cm, espessura 10 cm.	m²	25.800,00	SINAPI - 92395	R\$ 67,52	R\$ 85,58	R\$ 2.207.964,00
3.1.2	Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia).	m²	25.800,00	SINAPI - 101169	R\$ 55,33	R\$ 70,13	R\$ 1.809.354,00
3.1.3	Execução de pavimento em pedra catetê, rejuntamento com argamassa	m²	25.800,00	COMPOSIÇÃO AUXILIAR	R\$ 51,26	R\$ 64,97	R\$ 1.676.226,00
3.2 DRENAGEM							R\$ 3.968.641,00
3.2.1	Meio-fio de concreto - MFC 05 - areia e brita comerciais - forma de madeira	m	30.000,00	SICRO - 2003377	R\$ 19,65	R\$ 24,91	R\$ 747.300,00
3.2.2	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho curvo, 30 cm base x 10 cm altura.	m	30.000,00	SINAPI - 94288	R\$ 39,91	R\$ 50,59	R\$ 1.517.700,00
3.2.3	Pintura De Meio-Fio Com Tinta Branca A Base De Cal (Caição)	m²	4.500,00	SINAPI - 102498	R\$ 1,03	R\$ 1,31	R\$ 5.895,00
3.2.4	Proteção de taludes com telas metálicas e revestimento em plantio de grama	m²	3.100,00	COMPOSIÇÃO AUXILIAR	R\$ 432,08	R\$ 547,66	R\$ 1.697.746,00
IV ACESSIBILIDADE							R\$ 1.850.313,50
4.1	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 8 cm, armado	m²	14.400,00	SINAPI - 94994	R\$ 100,31	R\$ 127,14	R\$ 1.830.816,00
4.2	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, despolada, pintada em novacor, 02 demãos e piso tátil de alerta/direcional.	und	50,00	ORSE - 12436	R\$ 307,65	R\$ 389,95	R\$ 19.497,50
META COM BDI (26,75%)							R\$ 12.281.241,74
VALOR TOTAL DA OBRA COM BDI					R\$	12.281.241,74	

Memória de Cálculo



I. Informações Gerais

Obra/Projeto:	Proponente:	Concedente:	BDI:
PAVIMENTAÇÃO EM VIAS NO MUNICÍPIO	PREFEITURA DE BARRA DO CORDA - MA	RECURSO PRÓPRIO	26,75%
Local / Implantação:	Data:	Encargos Sociais:	REFERÊNCIA:
ZONA RURAL E SEDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA	22/03/2022	83,87%(HORA) 47,51%(MÊS)	DENIT SICRO - 10/2021 // SINAPI - 12/2021 // ORSE 10/2021

II. Informações do Projeto

SEVIÇOS QUE SERÃO REALIZADOS

1. PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO	R\$	2.207.964,00
2. PAVIMENTAÇÃO EM PARARELEPÍEDOS	R\$	1.809.354,00
3. PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA CATETÊ	R\$	1.676.226,00

Extensão Total --->	15.000 m	6,00
Área total --->	90.000 m	

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADES												
			LARG	COMP	ALT	PROF	ESP	A	VOL	EMPOL	PE	PESP	ST	QUANT	TOTAL
I SERVIÇOS PRELIMINARES															
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado, no tamanho de (2,50 m x 5,00 m)	m²		2,50	5,00								1,00	12,50	
1.2	Barracão da obra (4,00x5,00)m	m²		3,00	3,00									9,00	
II TERRAPLENAGEM															
2.1	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário	m³	6,00	15.000,00			0,20							18000,00	
2.2	Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m	m²	2,00	15.000,00										30000,00	
2.3	Base estabilizada granulometricamente com mistura de solos na pista com material de jazida	m³						18.000,00						18000,00	
2.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	txkm						18.000,00	1,20		1,53	7,00	<--- DMT (KM) - Distância da Jazida até os trechos	231336,00	
2.5	Espalhamento De Material Com Trator De Esteiras	m³	6,00	15.000,00	0,20									18000,00	
2.6	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	m³	6,00	15.000,00	0,20									18000,00	
2.7	Regularização de subleito	m²	6,00	15.000,00										90000,00	

III URBANIZAÇÃO



ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADES													
			LARG	COMP	ALT	PROF	ESP	A	VOL	EMPOL.	PE	PESP	ST	QUANT	TOTAL	
3.1 PAVIMENTAÇÃO			VALOR RETIRANDO O MEIO FIO E SARJETA													
3.1.1	Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco sextavado de 25 x 25 cm, espessura 10 cm.	m²	5,16	5.000,00				25.800,00		SERÃO 15,00 km BENEFICIADOS CONFORME A NECESSIDADE DE CADA VIA /						25800,00
3.1.2	Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia).	m²	5,16	5.000,00				25.800,00		FICA À CRITÉRIO DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICO DA PREFEITURA ESCOLHER AS						25800,00
3.1.3	Execução de pavimento em pedra catetê, rejuntamento com argamassa	m²	5,16	5.000,00				25.800,00		VIAS E A PAVIMENTAÇÃO À SER UTILIZADA						25800,00
3.2 DRENAGEM																
3.2.1	Meio-fio de concreto - MFC 05 - areia e brita comerciais - fôrma de madeira	m		15.000,00									2,00		30000,00	
3.2.2	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho curvo, 30 cm base x 10 cm altura.	m		15.000,00									2,00		30000,00	
3.2.3	Pintura De Meio-Fio Com Tinta Branca A Base De Cal (Calação)	m²		15.000,00	0,15								2,00		4500,00	
3.2.4	Proteção de taludes com telas metálicas e revestimento em plantio de grama	m²						3.100,00							3100,00	
IV ACESSIBILIDADE																
4.1	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 8 cm, armado	m²	1,20	15.000,00				36.000,00	<--- ÁREA REFERENTE AOS DOIS LADOS DA VIA			SERÁ FEITO APENAS 40% DO SERVIÇO NAS VIAS --->	40%		14400,00	
4.2	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, despolada, pintada em novacor, 02 demãos e piso tátil de alerta/direcional.	und							Foi estimado, em cada 240 metros será implantada duas rampas na mesma direção em cada lado da via ---->				50,00		50,00	



Planilha Orçamentária - composições



Obra/Projeto: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA

Local / Implantação: ZONA RURAL E SEDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA

Proponente: BARRA DO CORDA - MA Concedente: RECURSO PRÓPRIO BDI: 26,75%

Data ref: DENIT - SICRO 10/2021 // SINAPI 12/2021 // ORSE 12/2021

Encargos Sociais: 83,87%(HORA) 47,51%(MÊS)

RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

1.1		Placa de obra em chapa de aço galvanizado, no tamanho de (2,50 m x 5,00 m)					m²	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
		MÃO-DE-OBRA			UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI-I	1213	Carpinteiro de formas			h	1,00	13,97	13,97
SINAPI-I	6111	Servente			h	1,00	10,13	10,13
		MATERIAL			UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI-I	4417	Peça de madeira de lei 2,5x7,5cm (1x3"), não aparelhada			m	1,00	8,16	8,16
SINAPI-I	4491	Peça de madeira nativa/regional 7,5x7,5cm (3x3) não aparelhada			m	4,00	9,65	38,60
SINAPI-I	4813	Placa de obra (para construção civil) em chapa de aço galvanizada n22 , pintada			m2	1,00	225,00	225,00
SINAPI-I	5075	Prego polido com cabeça 18x30			kg	0,11	22,48	2,39
		EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL		
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		0,00	24,10	274,15	0,00	R\$	298,25	

3.1.3 Execução de pavimento em pedra catetê, rejuntamento com argamassa						m²
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA						
MÃO-DE-OBRA			UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI	88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,50	17,38	8,69
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,50	13,41	6,71
MATERIAL			UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI	88628	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	m³	0,044	400,74	17,63
SINAPI-I	367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	0,114	60,00	6,84
PREÇO DE MERCADO		PEDRA CATETÊ PARA PAVIMENTAÇÃO	m²	0,119	50,00	5,95
EQUIPAMENTO			UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI	5684	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0031	134,14	0,42
SINAPI	5685	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,1077	46,61	
EQUIPAMENTO			MÃO-DE-OBRA			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO			MATERIAL			
			SERV. TERCEIRO			
			CUSTO TOTAL			
			5,44	15,40	30,42	0,00
			51,26			

PREFEITURA DE
Processo nº
Assinatura
CPL



Planilha Orçamentária - composições



Obra/Projeto: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA

Local / Implantação: ZONA RURAL E SEDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA

Proponente: BARRA DO CORDA - MA Concedente: RECURSO PRÓPRIO BDI: 26,75%

Data ref: DENIT - SICRO 10/2021 // SINAPI 12/2021 // ORSE 12/2021

Encargos Sociais: 83,87%(HORA) 47,51%(MÊS)

RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

3.2.4		Proteção de taludes com telas metálicas e revestimento em plantio de grama					m²
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
		MÃO-DE-OBRA		UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI	88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	2,00	16,79	33,58
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	5,50	13,41	73,76
		MATERIAL		UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SICRO3	M0220	Adubo à base de nitrogênio, fósforo e potássio (NPK)		kg	1,000	1,95	1,95
SINAPI-I	3322	GRAMA ESMERALDA OU SAO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS, SEM PLANTIO		m²	1,0	14,00	14,00
SINAPI-I	7253	TERRA VEGETAL (GRANEL)		m³	1,000	188,57	188,57
SICRO3	M1815	Tela metálica de dupla torção em liga de zinco e alumínio - malha de 8 x 10 cm		m²	1,500	66,50	99,75
SICRO3	M0013	Grampo de ancoragem em aço CA 50 - D = 12,5 mm		kg	0,500	6,94	3,47
ORSE	140	Adubo orgânico bovino, cacau ou similar		m³	1,000	17,00	17,00
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL	
		0,00	107,34	324,74	0,00	432,08	



Curva A B C



I. Informações Gerais

Obra/Projeto: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA

Local / Implantação: ZONA RURAL E SEDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA

Proponente: BARRA DO CORDA - MA Concedente: RECURSO PRÓPRIO BDI: 26,75%

Data ref: DENIT - SICRO 10/2021 // SINAPI 12/2021 // ORSE 12/2021

Encargos Sociais: 83,87%(HORA) 47,51%(MÊS)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Custo Unitário (com BDI)	Custo Total (com BDI)	PESO	ACUMULADO
3.1.1	Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco sextavado de 25 x 25 cm, espessura 10 cm.	m²	25.800,00	R\$ 85,58	R\$ 2.207.964,00	17,98%	17,98%
4.1	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 8 cm, armado	m²	14.400,00	R\$ 127,14	R\$ 1.830.816,00	14,91%	32,89%
3.1.2	Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia).	m²	25.800,00	R\$ 70,13	R\$ 1.809.354,00	14,73%	47,62%
3.2.4	Proteção de taludes com telas metálicas e revestimento em plantio de grama.	m²	3.100,00	R\$ 547,66	R\$ 1.697.746,00	13,82%	61,44%
3.1.3	Execução de pavimento em pedra catetê, rejuntamento com argamassa	m²	25.800,00	R\$ 64,97	R\$ 1.676.226,00	13,65%	75,09%
3.2.2	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho curvo, 30 cm base x 10 cm altura.	m	30.000,00	R\$ 50,59	R\$ 1.517.700,00	12,36%	87,45%
3.2.1	Meio-fio de concreto - MFC 05 - areia e brita comerciais - fôrma de madeira	m	30.000,00	R\$ 24,91	R\$ 747.300,00	6,08%	93,53%
2.3	Base estabilizada granulometricamente com mistura de solos na pista com material de jazida	m³	18.000,00	R\$ 12,46	R\$ 224.280,00	1,83%	95,36%
2.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	txkm	231.336,00	R\$ 0,93	R\$ 215.142,48	1,75%	97,11%
2.7	Regularização de subleito	m²	90.000,00	R\$ 1,09	R\$ 98.100,00	0,80%	97,91%
2.1	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário	m³	18.000,00	R\$ 5,03	R\$ 90.540,00	0,74%	98,65%
2.6	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	m³	18.000,00	R\$ 4,78	R\$ 86.040,00	0,70%	99,35%
2.5	Espalhamento De Material Com Trator De Esteiras	m³	18.000,00	R\$ 1,37	R\$ 24.660,00	0,20%	99,55%
4.2	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, despolada, pintada em novacor, 02 demãos e piso tátil de alerta/direcional.	und	50,00	R\$ 389,95	R\$ 19.497,50	0,16%	99,71%
2.2	Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m	m²	30.000,00	R\$ 0,52	R\$ 15.600,00	0,13%	99,83%
1.2	Barracão da obra (4,00x5,00)m	m²	9,00	R\$ 1.072,82	R\$ 9.655,38	0,08%	99,91%
3.2.3	Pintura De Meio-Fio Com Tinta Branca A Base De Cal (Calação)	m²	4.500,00	R\$ 1,31	R\$ 5.895,00	0,05%	99,96%
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado, no tamanho de (2,50 m x 5,00 m)	m²	12,50	R\$ 378,03	R\$ 4.725,38	0,04%	100,00%

ENCARGOS SOCIAIS



MARANHÃO - VIGÊNCIA A PARTIR DE 10/2021

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%
A	TOTAL	17,80%	17,80%
GRUPO B			
B1	Repouso semanal remunerado	17,87%	não incide
B2	Feriados	3,95%	não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,66%
B4	13º Salário	10,84%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,48%	não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	9,13%	7,02%
B10	Sálario Maternidade	0,03%	0,02%
B	TOTAL	45,04%	16,73%
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,49%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	4,54%	3,49%
C4	Depósito de Recisão Sem justa Causa	3,11%	2,39%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%
C	TOTAL	12,63%	9,71%
GRUPO D			
D1	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	8,02%	2,98%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio indenizado	0,38%	0,29%
D	TOTAL	8,40%	3,27%
TOTAL (A+B+C+D)		83,87%	47,51%

[Handwritten signature]



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NA ZONA RURAL E SEDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA

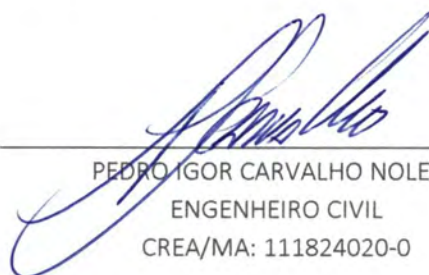
PREÇO TOTAL COM BDI

R\$ 12.281.241,74

CONTEÚDO:

CONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO
ORÇAMENTO SINTÉTICO
ORÇAMENTO ANALÍTICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO
COMPOSIÇÕES AUXILIARES
CURVA ABC
COMPOSIÇÃO DO BDI
ENCARGOS SOCIAIS

RESPONSÁVEL TÉCNICO:



PEDRO IGOR CARVALHO NOLETO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/MA: 111824020-0

BARRA DO CORDA - MA
terça-feira, 22 de março de 2022





Cálculo do BDI



-	PROponente / TOMADOR
-	PREFEITURA DE BARRA DO CORDA - MA

OBJETO

PAVIMENTAÇÃO EM VIAS NO MUNICÍPIO

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

DESONERAÇÃO

SIM

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,01%	-	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,40%	-	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,56%	-	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,11%	-	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	7,30%	-	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,70%	OK	19,60%	20,97%	24,23%
BDI COM desoneração	BDI DES	26,75%				

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.DES = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 100%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

ZONA RURAL E SEDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA

Local

Responsável Técnico
Nome: PEDRO IGOR CARVALHO NOLETO
Título: Engenheiro Civil
CREA/CAU 111824020-0

terça-feira, 22 de março de 2022

Data

Responsável Proponente
Nome: Rigo Teles
Cargo: Prefeito

Cronograma Físico / Financeiro



I. Informações Gerais

Obra/Projeto:	Proponente:	Concedente:	BDI:
PAVIMENTAÇÃO EM VIAS NO MUNICÍPIO	PREFEITURA DE BARRA DO CORDA - MA	RECURSO PRÓPRIO	26,75%
Local / Implantação:	Encargos Sociais:	Data:	
ZONA RURAL E SEDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA	83,87%(HORA) 47,51%(MÊS)	22/03/2022	

ITEM	DESCRIÇÃO	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias	270 dias	300 dias	330 dias	360 dias	TOTAL COM BDI
META 01														
I	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 7.190,38 50%	R\$ 7.190,38 50%											R\$ 14.380,76
II	TERRAPLENAGEM	R\$ 150.872,50 20%	R\$ 150.872,50 20%	R\$ 150.872,50 20%	R\$ 150.872,50 20%	R\$ 75.436,25 10%	R\$ 75.436,25 10%							R\$ 754.362,48
III	URBANIZAÇÃO	R\$ 966.218,50 10,00%	R\$ 966.218,50 10,00%	R\$ 966.218,50 10,00%	R\$ 966.218,50 10,00%	R\$ 966.218,50 10,00%	R\$ 966.218,50 10,00%	R\$ 966.218,50 10,00%	R\$ 966.218,50 10,00%	R\$ 966.218,50 10,00%	R\$ 966.218,50 10,00%			R\$ 9.662.185,00
IV	ACESSIBILIDADE					R\$ 185.031,35 10%	R\$ 185.031,35 10%	R\$ 185.031,35 10%	R\$ 185.031,35 10%	R\$ 129.521,95 7%	R\$ 129.521,95 7%	R\$ 425.572,11 23%	R\$ 425.572,11 23%	R\$ 1.850.313,50
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias	270 dias	300 dias	330 dias	360 dias	PESO
Prefeitura Barra do Corda - MA		R\$ 1.124.281,38 9,15%	R\$ 1.124.281,38 9,15%	R\$ 1.117.091,00 9,10%	R\$ 1.117.091,00 9,10%	R\$ 1.226.686,10 9,99%	R\$ 1.226.686,10 9,99%	R\$ 1.151.249,85 9,37%	R\$ 1.151.249,85 9,37%	R\$ 1.095.740,45 8,92%	R\$ 1.095.740,45 8,92%	R\$ 425.572,11 3,47%	R\$ 425.572,11 3,47%	100%

Planilha Orçamentária - Sintética



I. Informações Gerais

Obra/Projeto:

PAVIMENTAÇÃO EM VIAS NO MUNICÍPIO

Proponente:

PREFEITURA DE
BARRA DO CORDA -
MA

Concedente:

RECURSO PRÓPRIO

BDI:

26,75%

Local / Implantação:

ZONA RURAL E SEDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO
CORDA - MA

Data:

22/03/2022

Encargos Sociais:

83,87%(HORA) 47,51%(MÊS)

META		R\$	12.281.241,74
I	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	14.380,76
II	TERRAPLENAGEM	R\$	754.362,48
III	URBANIZAÇÃO	R\$	9.662.185,00
IV	ACESSIBILIDADE	R\$	1.850.313,50
VALOR TOTAL DA OBRA		R\$	12.281.241,74



Planilha Orçamentária - Analítica



I. Informações Gerais

Obra/Projeto: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA

Local / Implantação: ZONA RURAL E SEDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA

Proponente: BARRA DO CORDA - MA Concedente: RECURSO PRÓPRIO BDI: 26,75%

Data ref: DENIT - SICRO 10/2021 // SINAPI 12/2021 // ORSE 12/2021

Encargos Sociais: 83,87%(HORA) 47,51%(MÊS)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Referência do Preço Unitário	Preço unitário Sem BDI (R\$)	Preço unitário Com BDI (R\$)	Preço total Com BDI (R\$)
I SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 14.380,76
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado, no tamanho de (2,50 m x 5,00 m)	m²	12,50	COMPOSIÇÃO AUXILIAR	R\$ 298,25	R\$ 378,03	R\$ 4.725,38
1.2	Barracão da obra (4,00x5,00)m	m²	9,00	SINAPI - 93584	R\$ 846,41	R\$ 1.072,82	R\$ 9.655,38
II TERRAPLENAGEM							R\$ 754.362,48
2.1	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário	m³	18.000,00	SICRO DNIT - 5502135	R\$ 3,97	R\$ 5,03	R\$ 90.540,00
2.2	Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m	m²	30.000,00	SICRO DNIT - 5501700	R\$ 0,41	R\$ 0,52	R\$ 15.600,00
2.3	Base estabilizada granulometricamente com mistura de solos na pista com material de jazida	m³	18.000,00	SICRO DNIT - 4011221	R\$ 9,83	R\$ 12,46	R\$ 224.280,00
2.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	txkm	231.336,00	SICRO DNIT - 5914374	R\$ 0,73	R\$ 0,93	R\$ 215.142,48
2.5	Espalhamento De Material Com Trator De Esteiras	m³	18.000,00	SINAPI - 100574	R\$ 1,08	R\$ 1,37	R\$ 24.660,00
2.6	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	m³	18.000,00	SICRO DNIT - 5502978	R\$ 3,77	R\$ 4,78	R\$ 86.040,00
2.7	Regularização de subleito	m²	90.000,00	SICRO DNIT - 4011209	R\$ 0,86	R\$ 1,09	R\$ 98.100,00
III URBANIZAÇÃO							R\$ 9.662.185,00
3.1 PAVIMENTAÇÃO							R\$ 5.693.544,00
3.1.1	Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco sextavado de 25 x 25 cm, espessura 10 cm.	m²	25.800,00	SINAPI - 92395	R\$ 67,52	R\$ 85,58	R\$ 2.207.964,00
3.1.2	Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia).	m²	25.800,00	SINAPI - 101169	R\$ 55,33	R\$ 70,13	R\$ 1.809.354,00
3.1.3	Execução de pavimento em pedra catetê, rejuntamento com argamassa	m²	25.800,00	COMPOSIÇÃO AUXILIAR	R\$ 51,26	R\$ 64,97	R\$ 1.676.226,00
3.2 DRENAGEM							R\$ 3.968.641,00
3.2.1	Meio-fio de concreto - MFC 05 - areia e brita comerciais - forma de madeira	m	30.000,00	SICRO - 2003377	R\$ 19,65	R\$ 24,91	R\$ 747.300,00
3.2.2	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho curvo, 30 cm base x 10 cm altura.	m	30.000,00	SINAPI - 94288	R\$ 39,91	R\$ 50,59	R\$ 1.517.700,00
3.2.3	Pintura De Meio-Fio Com Tinta Branca A Base De Cal (Calção)	m²	4.500,00	SINAPI - 102498	R\$ 1,03	R\$ 1,31	R\$ 5.895,00
3.2.4	Proteção de taludes com telas metálicas e revestimento em plantio de grama	m²	3.100,00	COMPOSIÇÃO AUXILIAR	R\$ 432,08	R\$ 547,66	R\$ 1.697.746,00
IV ACESSIBILIDADE							R\$ 1.850.313,50
4.1	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 8 cm, armado	m²	14.400,00	SINAPI - 94994	R\$ 100,31	R\$ 127,14	R\$ 1.830.816,00
4.2	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, pintada em novacor, 02 demãos e piso tátil de alerta/direcional.	und	50,00	ORSE - 12436	R\$ 307,65	R\$ 389,95	R\$ 19.497,50
META COM BDI (26,75%)							R\$ 12.281.241,74
VALOR TOTAL DA OBRA COM BDI					R\$	12.281.241,74	

Memória de Cálculo



I. Informações Gerais

Obra/Projeto:	Proponente:	Concedente:	BDI:
PAVIMENTAÇÃO EM VIAS NO MUNICÍPIO	PREFEITURA DE BARRA DO CORDA - MA	RECURSO PRÓPRIO	26,75%
Local / Implantação:	Data:	Encargos Sociais:	REFERÊNCIA:
ZONA RURAL E SEDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA	22/03/2022	83,87%(HORA) 47,51%(MFS)	DENIT SICRO - 10/2021 // SINAPI - 12/2021 // ORSE 10/2021

II. Informações do Projeto

SEVIÇOS QUE SERÃO REALIZADOS

1. PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO	R\$	2.207.964,00
2. PAVIMENTAÇÃO EM PARARELEPÍPEDOS	R\$	1.809.354,00
3. PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA CATETÉ	R\$	1.676.226,00

Extensão Total ---->	15.000 m	6,00
Área total ---->	90.000 m	

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADES												
			LARG	COMP	ALT	PROF	ESP	A	VOL	EMPOL	PE	PESP	ST	QUANT	TOTAL
I SERVIÇOS PRELIMINARES															
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado, no tamanho de (2,50 m x 5,00 m)	m²		2,50	5,00								1,00	12,50	
1.2	Barracão da obra (4,00x5,00)m	m²		3,00	3,00									9,00	
II TERRAPLENAGEM															
2.1	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário	m³	6,00	15.000,00			0,20							18000,00	
2.2	Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m	m²	2,00	15.000,00										30000,00	
2.3	Base estabilizada granulometricamente com mistura de solos na pista com material de jazida	m³							18.000,00					18000,00	
2.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	txkm							18.000,00	1,20		1,53	7,00	<---- DMT (KM) - Distância da Jazida até os trechos 231336,00	
2.5	Espalhamento De Material Com Trator De Esteiras	m³	6,00	15.000,00	0,20									18000,00	
2.6	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	m³	6,00	15.000,00	0,20									18000,00	
2.7	Regularização de subleito	m²	6,00	15.000,00										90000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE

Processo nº

Fls. nº

24

III URBANIZAÇÃO



ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADES												
			LARG	COMP	ALT	PROF	ESP	A	VOL	EMPOL	PE	PESP	ST	QUANT	TOTAL
3.1 PAVIMENTAÇÃO			VALOR RETIRANDO O MEIO FIO E SARJETA												
3.1.1	Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco sextavado de 25 x 25 cm, espessura 10 cm.	m²	5,16	5.000,00				25.800,00		SERÃO 15,00 km BENEFICIADOS CONFORME A NECESSIDADE DE CADA VIA / FICA À CRITÉRIO DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICO DA PREFEITURA ESCOLHER AS VIAS E A PAVIMENTAÇÃO À SER UTILIZADA					25800,00
3.1.2	Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia).	m²	5,16	5.000,00				25.800,00							25800,00
3.1.3	Execução de pavimento em pedra catetê, rejuntamento com argamassa	m²	5,16	5.000,00				25.800,00							25800,00
3.2 DRENAGEM															
3.2.1	Meio-fio de concreto - MFC 05 - areia e brita comerciais - fôrma de madeira	m		15.000,00									2,00	30000,00	
3.2.2	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho curvo, 30 cm base x 10 cm altura.	m		15.000,00									2,00	30000,00	
3.2.3	Pintura De Meio-Fio Com Tinta Branca A Base De Cal (Calção)	m²		15.000,00	0,15								2,00	4500,00	
3.2.4	Proteção de taludes com telas metálicas e revestimento em plantio de grama	m²						3.100,00						3100,00	
IV ACESSIBILIDADE															
4.1	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 8 cm, armado	m²	1,20	15.000,00				36.000,00	<--- ÁREA REFERENTE AOS DOIS LADOS DA VIA			SERÁ FEITO APENAS 40% DO SERVIÇO NAS VIAS ---->	40%	14400,00	
4.2	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, pintada em novacor, 02 demãos e piso tátil de alerta/direcional.	und							Foi estimado, em cada 240 metros será implantada duas rampas na mesma direção em cada lado da via ---->				50,00	50,00	



Planilha Orçamentária - composições



Obra/Projeto: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA

Local / Implantação: ZONA RURAL E SEDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA

Proponente: BARRA DO CORDA - MA Concedente: RECURSO PRÓPRIO BDI: 26,75%

Data ref: DENIT - SICRO 10/2021 // SINAPI 12/2021 // ORSE 12/2021

Encargos Sociais: 83,87%(HORA) 47,51%(MÊS)

RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

1.1		Placa de obra em chapa de aço galvanizado, no tamanho de (2,50 m x 5,00 m)					m²	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
		MÃO-DE-OBRA		UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
SINAPI-I	1213	Carpinteiro de formas		h	1,00	13,97	13,97	
SINAPI-I	6111	Servente		h	1,00	10,13	10,13	
		MATERIAL		UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
SINAPI-I	4417	Peça de madeira de lei 2,5x7,5cm (1x3"), não aparelhada		m	1,00	8,16	8,16	
SINAPI-I	4491	Peça de madeira nativa/regional 7,5x7,5cm (3x3) não aparelhada		m	4,00	9,65	38,60	
SINAPI-I	4813	Placa de obra (para construção civil) em chapa de aço galvanizada n22 , pintada		m2	1,00	225,00	225,00	
SINAPI-I	5075	Prego polido com cabeça 18x30		kg	0,11	22,48	2,39	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL		
		0,00	24,10	274,15	0,00	R\$ 298,25		

3.1.3		Execução de pavimento em pedra catetê, rejuntamento com argamassa					m²	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
		MÃO-DE-OBRA		UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
SINAPI	88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,50	17,38	8,69	
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,50	13,41	6,71	
		MATERIAL		UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
SINAPI	88628	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L		m³	0,044	400,74	17,63	
SINAPI-I	367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)		m³	0,114	60,00	6,84	
PREÇO DE MERCADO		PEDRA CATETÊ PARA PAVIMENTAÇÃO		m²	0,119	50,00	5,95	
		EQUIPAMENTO		UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
SINAPI	5684	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014		CHP	0,0031	134,14	0,42	
SINAPI	5685	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014		CHI	0,1077		5,02	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL		
		5,44	15,40	30,42	0,00	51,26		



Planilha Orçamentária - composições



Obra/Projeto: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA

Local / Implantação: ZONA RURAL E SEDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA

Proponente: BARRA DO CORDA - MA Concedente: RECURSO PRÓPRIO BDI: 26,75%

Data ref: DENIT - SICRO 10/2021 // SINAPI 12/2021 // ORSE 12/2021

Encargos Sociais: 83,87%(HORA) 47,51%(MÊS)

RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

3.2.4 Proteção de taludes com telas metálicas e revestimento em plantio de grama					m²
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
MÃO-DE-OBRA				UN	QTD CUSTO UNIT CUSTO TOTAL
SINAPI	88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	2,00 16,79 33,58
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	5,50 13,41 73,76
MATERIAL				UN	QTD CUSTO UNIT CUSTO TOTAL
SICRO3	M0220	Adubo à base de nitrogênio, fósforo e potássio (NPK)		kg	1,00 1,95 1,95
SINAPI-I	3322	GRAMA ESMERALDA OU SAO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS, SEM PLANTIO		m²	1,0 14,00 14,00
SINAPI-I	7253	TERRA VEGETAL (GRANEL)		m³	1,000 188,57 188,57
SICRO3	M1815	Tela metálica de dupla torção em liga de zinco e alumínio - malha de 8 x 10 cm		m²	1,500 66,50 99,75
SICRO3	M0013	Grampo de ancoragem em aço CA 50 - D = 12,5 mm		kg	0,500 6,94 3,47
ORSE	140	Adubo orgânico bovino, cacau ou similar		m³	1,000 17,00 17,00
EQUIPAMENTO		MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		0,00	107,34	324,74	0,00 432,08



Curva A B C



I. Informações Gerais

Obra/Projeto: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA

Local / Implantação: ZONA RURAL E SEDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA

Proponente: BARRA DO CORDA - MA Concedente: RECURSO PRÓPRIO BDI: 26,75%

Data ref: DENIT - SICRO 10/2021 // SINAPI 12/2021 // ORSE 12/2021

Encargos Sociais: 83,87%(HORA) 47,51%(MÊS)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Custo Unitário (com BDI)	Custo Total (com BDI)	PESO	ACUMULADO
3.1.1	Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco sextavado de 25 x 25 cm, espessura 10 cm.	m²	25.800,00	R\$ 85,58	R\$ 2.207.964,00	17,98%	17,98%
4.1	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 8 cm, armado	m²	14.400,00	R\$ 127,14	R\$ 1.830.816,00	14,91%	32,89%
3.1.2	Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia).	m²	25.800,00	R\$ 70,13	R\$ 1.809.354,00	14,73%	47,62%
3.2.4	Proteção de taludes com telas metálicas e revestimento em plantio de grama	m²	3.100,00	R\$ 547,66	R\$ 1.697.746,00	13,82%	61,44%
3.1.3	Execução de pavimento em pedra catetê, rejuntamento com argamassa	m²	25.800,00	R\$ 64,97	R\$ 1.676.226,00	13,65%	75,09%
3.2.2	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho curvo, 30 cm base x 10 cm altura.	m	30.000,00	R\$ 50,59	R\$ 1.517.700,00	12,36%	87,45%
3.2.1	Meio-fio de concreto - MFC 05 - areia e brita comerciais - fôrma de madeira	m	30.000,00	R\$ 24,91	R\$ 747.300,00	6,08%	93,53%
2.3	Base estabilizada granulometricamente com mistura de solos na pista com material de jazida	m³	18.000,00	R\$ 12,46	R\$ 224.280,00	1,83%	95,36%
2.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	txkm	231.336,00	R\$ 0,93	R\$ 215.142,48	1,75%	97,11%
2.7	Regularização de subleito	m²	90.000,00	R\$ 1,09	R\$ 98.100,00	0,80%	97,91%
2.1	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário	m³	18.000,00	R\$ 5,03	R\$ 90.540,00	0,74%	98,65%
2.6	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	m³	18.000,00	R\$ 4,78	R\$ 86.040,00	0,70%	99,35%
2.5	Espalhamento De Material Com Trator De Esteiras	m³	18.000,00	R\$ 1,37	R\$ 24.660,00	0,20%	99,55%
4.2	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, despolada, pintada em novacor, 02 demãos e piso tátil de alerta/direcional.	und	50,00	R\$ 389,95	R\$ 19.497,50	0,16%	99,71%
2.2	Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m	m²	30.000,00	R\$ 0,52	R\$ 15.600,00	0,13%	99,83%
1.2	Barracão da obra (4,00x5,00)m	m²	9,00	R\$ 1.072,82	R\$ 9.655,38	0,08%	99,91%
3.2.3	Pintura De Meio-Fio Com Tinta Branca A Base De Cal (Caiação)	m²	4.500,00	R\$ 1,31	R\$ 5.895,00	0,05%	99,96%
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado, no tamanho de (2,50 m x 5,00 m)	m²	12,50	R\$ 378,03	R\$ 4.725,38	0,04%	100,00%

ENCARGOS SOCIAIS



MARANHÃO - VIGÊNCIA A PARTIR DE 10/2021

MARANHÃO - VIGÊNCIA A PARTIR DE 10/2021			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%
A	TOTAL	17,80%	17,80%
GRUPO B			
B1	Repouso semanal remunerado	17,87%	não incide
B2	Feriados	3,95%	não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,66%
B4	13º Salário	10,84%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,48%	não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	9,13%	7,02%
B10	Sálario Maternidade	0,03%	0,02%
B	TOTAL	45,04%	16,73%
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,49%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	4,54%	3,49%
C4	Depósito de Recisão Sem justa Causa	3,11%	2,39%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%
C	TOTAL	12,63%	9,71%
GRUPO D			
D1	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	8,02%	2,98%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio indenizado	0,38%	0,29%
D	TOTAL	8,40%	3,27%
TOTAL (A+B+C+D)		83,87%	47,51%

[Assinatura]



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20220513975

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



SUBSTITUIÇÃO à
MA20210485589

1. Responsável Técnico

PEDRO IGOR CARVALHO NOLETO
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1118240200
 Registro: 1118240200MA

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA**
RUA RUA ISAAC MARTINS
 Complemento: **PROX AO CORREIOS**
 Cidade: **BARRA DO CORDA**

Bairro: **CENTRO**
 UF: **MA**

CPF/CNPJ: **06.769.798/0001-17**
 Nº: **371**
 CEP: **65950000**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em: **20/12/2021**
 Valor: **R\$ 12.281.241,74** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
 Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

POVOADO RUAS DIVERAS Nº: **SN**
 Complemento: **BARRO BRANCO, CAPIM, TRES LAGOAS DO MANDUCA, SUMAUMA, ANAPURUS E CENTRO DO ROQUE** Bairro: **ZONA RURAL**
 Cidade: **BARRA DO CORDA** UF: **MA** CEP: **65950000**
 Data de Início: **20/12/2021** Previsão de término: **19/12/2022** Coordenadas Geográficas: **-5.501587, -45.248653**
 Finalidade: **Saneamento básico** Código: **Não Especificado**
 Proprietário: **MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA** CPF/CNPJ: **06.769.798/0001-17**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	14,60	km
80 - Projeto > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA	14,60	km
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	14,60	km
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	14,60	km
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA	14,60	km
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	14,60	km

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART REFERENTE A PROJETO E ORÇAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS POLIÉDRICAS NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA - MA, ONDE SERÁ OBJETO DE LICITAÇÃO.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.
 - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

PEDRO IGOR CARVALHO NOLETO - CPF: 039.270.333-59

_____, de _____ de _____
 Local data

MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA - CNPJ: 06.769.798/0001-17

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Zx64D
 Impresso em: 24/03/2022 às 15:02:17 por: , ip: 138.204.240.221





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

ART OBRA **SERVIÇO**
Nº MA20220513975

SUBSTITUIÇÃO à
MA20210485589



10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 24/03/2022

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Zx64D
Impresso em: 24/03/2022 às 15:02:17 por: , ip: 138.204.240.221

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO.
CNPJ: 06.769.798/0001-17

Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000

Ofício nº 084/2022

Barra do Corda, 22 de fevereiro de 2021

A ilustríssima senhora

Coordenadora de Receitas e Despesas

Ilustríssima senhora,

A Secretaria Municipal de planejamento, orçamento e gestão, vem por meio do presente, solicitação de **contratação de empresa para prestação de serviços de construção de 15.00m de pavimentação nas vias da zona rural e urbana, com revestimento em bloco sextavado de 25 x 25 em paralelepípedos e pedra catete, no Município de Barra do Corda/MA.**

Sem mais, aproveitamos para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

PORTARIA Nº 008/2021 – GAB, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

**“NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO DE
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
GESTÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA”**

RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda,
Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

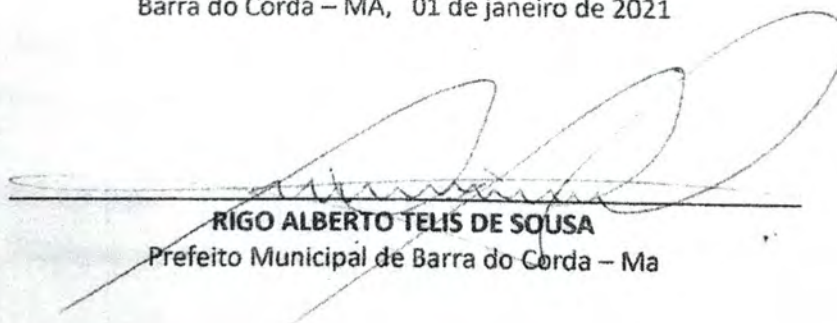
Artigo 1º - NOMEAR, MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, inscrita no CPF
Sob o número: 381.806.693-00, para exercer o **Cargo em Comissão de
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** do município
De Barra do Corda, do Estado do Maranhão.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão,
aos primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Dê-se Ciência
Publique-se e cumpra-se

Barra do Corda – MA, 01 de janeiro de 2021



RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda – Ma

DESPACHO DA COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS

DA: COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS/BARRA DO CORDA

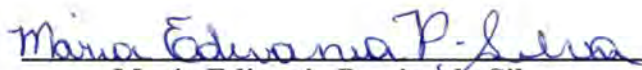
PARA: SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS/BARRA DO CORDA

Face ao constante dos autos e considerando que se faz necessária a contratação de empresa para prestação de serviços de construção de 14.602,00m de pavimentação em pedra poliédrica em povoados do município de Barra do Corda, Pertencente a Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Processo Administrativo Nº 593/2022 instruído, AUTORIZO o setor de compras da Prefeitura Municipal de Barra do Corda, realizar cotação para aquisição do objeto ora solicitado.

Encaminhem-se os autos para setor de compras e serviços/Barra do Corda, para as devidas providências legais cabíveis.

Barra do Corda (MA), 22 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente,


Maria Edivania Pereira da Silva
Coordenadora de receita e despesas



PORTARIA Nº 029/2021 – GAB, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

"NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO DE COORDENADOR DE RECEITA E DESPESAS NO AMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo em comissão de coordenador de Receitas e Despesas no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR como **Gestoras Financeiras**, a Sra. **MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA**, Coordenador de Receitas e Despesas no Âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e Sra. **MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA**, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Artigo 2º- Fica delegada competência ao Coordenador de Receitas e Despesa, observadas a legislação aplicável e as normas em vigor, praticar os seguintes atos:

I-DE GESTÃO FINANCEIRA: Juntamente com a Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, **MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA**, nomeada conforme portaria 008/2021, para:



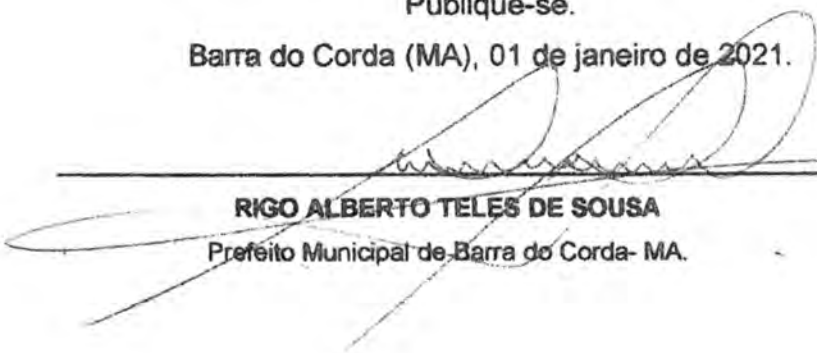
- a) Movimentar recursos orçamentários e financeiros destinados ao atendimento de despesas da Prefeitura Municipal de Barra do Corda, do Fundo Municipal de Saúde – FMS, Fundo Nacional de Assistência Social – FMAS e Fundo Nacional de Desenvolvimento e Educação Básica – FUNDEB, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria da Educação;
- b) Abrir contas de depósito;
- c) Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- d) Efetuar resgates/aplicação financeira;
- e) Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- f) Efetuar pagamento por meio eletrônico;
- g) Efetuar transferência por meio eletrônico;
- h) Liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro;
- i) Emitir comprovantes;
- j) Assinar os documentos necessários à execução das despesas da Prefeitura Municipal de Barra do Corda e dos fundos citados na alínea anterior;
- k) Autorizar glosas nos processos de pagamento de contratos, fornecedores e serviços;
- l) Orientar os procedimentos referentes ao encerramento do exercício financeiro;
- m) Autorizar inscrição de despesas na conta "Restos a Pagar", conforme definido nos arts. 36 e 37 da Lei 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão,
aos primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Publique-se.

Barra do Corda (MA), 01 de janeiro de 2021.


RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

DESPACHO DO SETOR DE COMPRAS

DO: SETOR DE COMPRAS/BARRA DO CORDA/MA

PARA: SETOR DE CONTABILIDADE

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Senhor chefe do setor contábil,

Encaminham-se os autos do processo administrativo, que por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, que solicita a dotação para contratação de empresa para prestação de serviços de construção de 15.000,00 m de pavimentação nas vias da Zona Rural e Sede do Município de Barra do Corda/MA, com revestimento em bloco sextavado de 25 x 25 cm, em paralelepípedos e pedra cateté.

Solicitamos que nos autos seja informado a existência de recursos com as classificações orçamentárias para fazer face a despesa requisitada: Dotação Orçamentária, Projeto Atividade, Elemento de Despesa e Fonte de Recurso.

Informamos que a despesa está estimada em torno de **R\$ 12.281.241,74 (doze milhões, duzentos e oitenta e um mil, e duzentos e quarenta e um reais, e setenta e quatro centavos).**

Após, informada dotação orçamentária, solicito que o processo seja encaminhado com devida urgência ao setor de licitação para proceder à abertura de procedimento do objeto ora solicitado, com as devidas providências legais cabíveis, conforme autorização da coordenação de receita e despesas.

Na certeza do pronto atendimento, de já agradecemos pela atenção dispensada.

Barra do Corda/MA, 02 de março de 2022.

Atenciosamente,



KARYTANA GOMES DE ASSUNÇÃO
Coordenadora Interina do Setor de Compras



Município de Barra do Corda

<http://www.barradocorda.ma.gov.br> | R. Isac Martins, 297 - centro, Barra do Corda - MA, 65950-000 |
Tel.: (99) 3643-2333

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Gabinete



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 05/2022 – GAB, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

***NOMEAR OCUPANTE DO CARGO EM
COMISSÃO DE CHEFE INTERINA DO SETOR
DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO
CORDA/MA***

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito do Município de Barra do Corda,
Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, KARYTANA GOMES DE ASSUNÇÃO, inscrita no CPF sob o nº
024.031.133-79, para exercer o cargo em comissão **de Chefe Interina do Setor de
Compras** do Município de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda/MA.. 10 de janeiro de 2022.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito do Município de Barra do Corda – MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Rua Isaac Martins, Nº 371 – Centro – Barra do Corda – MA.
CNPJ: 06.769.798/0001-17
E-mail: prefeiturabarradocorda@hotmail.com

SETOR DE CONTABILIDADE

DA: CONTABILIDADE DA PREFEITURA DE BARRA DO CORDA - MA.

PARA: SETOR DE COMPRAS /BARRA DO CORDA-MA

ASSUNTO: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em atenção à solicitação e ao despacho da CPL, encaminhamos os autos do processo administrativo, que por meio da Secretaria de Planejamento Orçamento e Gestão, para atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Infraestrutura, que solicita a Contratação de empresa para prestação de serviços de construção de 15.000,00 m de pavimentação nas vias da Zona Rural e Sede do Município de Barra do Corda –MA, com revestimento de bloco sextavando de 25x25cm, em paralelepípedos e pedra cateté.

Informamos a existência de recursos com as classificações orçamentárias para fazer face a despesa requisitada.

DOT. ORÇAMENTÁRIA	PROJET. ATIVIDADE	ELEM. DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
15.451.1002.1012.0000	PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS/RURAL	4.4.90.51	Recursos ordinários

Na certeza de termos atendido a solicitação, nos colocamos a disposição para maiores Informações.

Barra do Corda (MA), 02 de março de 2022.

Atenciosamente,



JOSUÉ OLIVEIRA SOUSA,
CONTADOR.

*Recebido
04/03/2022
11:20
por Jethônio*

PORTARIA Nº 279/2021 – GAB, DE 30 DE JUNHO DE 2021.



**"NOMEIA OCUPANTE PARA OS CARGO EM
COMISSÃO DE CONTADOR DE BARRA DO
CORDA-MA"**

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, JOSUÉ OLIVEIRA SOUSA, CRC-MA 7426, inscrito no CPF sob nº640.906.124-20 para exercer o **cargo em comissão de Contador Geral** do Município de Barra do Corda - MA.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos trinta de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda - MA, 30 de Junho de 2021.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

DESPACHO DA COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS

DA: COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS/BARRA DO CORDA

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA

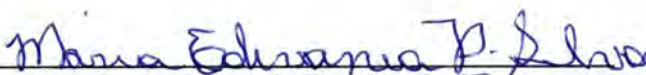
Na qualidade de ordenador despesas, considerando toda documentação produzida nos autos, AUTORIZO instrução de procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, processo administrativo nº 593/2022, objetivando a **Contratação de empresa, através de SRP, para prestação de serviços de construção de 15.000 m de pavimentação nas vias da Zona Rural e Sede do Município de Barra do Corda/MA.**

Declaro que, em observância ao disposto no art. 16, inciso II, Lei Complementar nº 101/00, art. 38, da lei 866/93, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com a plano plurianual.

Encaminhe-se os autos a Comissão Permanente de Licitação/ CPL para adoção dos procedimentos necessários.

Barra do Corda (MA), 22 de março de 2022.

Atenciosamente,


Maria Edivania Pereira da Silva
Coordenadora de receita e despesas



PORTARIA Nº 029/2021 – GAB, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

“NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO DE COORDENADOR DE RECEITA E DESPESAS NO AMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo em comissão de coordenador de Receitas e Despesas no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR** como **Gestoras Financeiras**, a Sra. MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, Coordenador de Receitas e Despesas no Âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e Sra. MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Artigo 2º- Fica delegada competência ao Coordenador de Receitas e Despesa, observadas a legislação aplicável e as normas em vigor, praticar os seguintes atos:

I-DE GESTÃO FINANCEIRA: Juntamente com a Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, nomeada conforme portaria 008/2021, para:



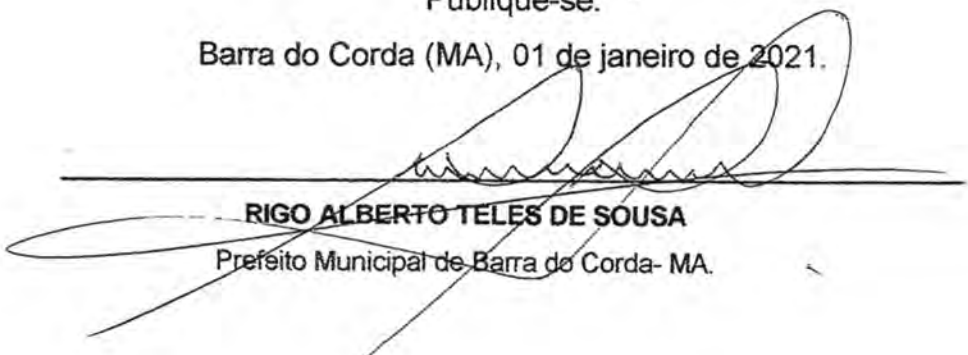
- a) Movimentar recursos orçamentários e financeiros destinados ao atendimento de despesas da Prefeitura Municipal de Barra do Corda, do Fundo Municipal de Saúde – FMS, Fundo Nacional de Assistência Social – FMAS e Fundo Nacional de Desenvolvimento e Educação Básica – FUNDEB, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria da Educação;
- b) Abrir contas de depósito;
- c) Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- d) Efetuar resgates/aplicação financeira;
- e) Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- f) Efetuar pagamento por meio eletrônico;
- g) Efetuar transferência por meio eletrônico;
- h) Liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro;
- i) Emitir comprovantes;
- j) Assinar os documentos necessários à execução das despesas da Prefeitura Municipal de Barra do Corda e dos fundos citados na alínea anterior;
- k) Autorizar glosas nos processos de pagamento de contratos, fornecedores e serviços;
- l) Orientar os procedimentos referentes ao encerramento do exercício financeiro;
- m) Autorizar inscrição de despesas na conta “Restos a Pagar”, conforme definido nos arts. 36 e 37 da Lei 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão,
aos primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Publique-se.

Barra do Corda (MA), 01 de janeiro de 2021.


RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E PARECER JURÍDICO

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/BARRA DO CORDA/MA

PARA: Assessoria Jurídica da CPL/ BARRA DO CORDA/MA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E PARECER

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 593/2022/ BARRA DO CORDA/MA

Em cumprimento às disposições contidas no inciso VI c/com Parágrafo Único, ambos do artigo 38 - Lei Nº. 8.666/93 encaminha os autos do Processo Administrativo a Vossa Senhoria, cujo conteúdo trata do Procedimento **PREGÃO PRESENCIAL/SRP** /Barra do Corda/MA, que tem por objeto a Contratação de empresa, através de SRP, para prestação de serviços de construção de 15.000 m de pavimentação nas vias da Zona Rural e Sede do município de Barra do Corda/MA, com revestimento em bloco sextavado de 25 x 25 cm, em paralelepípedo e pedra catetê, submetendo todo o processo, respectiva minuta do contrato, anexos e demais instrumentos pertinentes para exame e emissão de posicionamento jurídico legal sobre a prática do ato, à luz das exigências da lei retro em aplicação subsidiária.

Barra do Corda/MA, em 22 de março de 2022.



Mikaela Oliveira Cabral
Presidente da CPL/ Barra do Corda/MA.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PORTARIA Nº 256/2021 – GAB, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

**"NOMEIA OCUPANTES PARA OS CARGOS DE
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DE BARRA DO
CORDA-MA"**

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, Mikaela Oliveira Cabral, inscrita no CPF sob o número: 637.928.693-49, para exercer o **cargo de comissão de Pregoeira do Município de Barra do Corda - MA**.

Artigo 2º - **NOMEAR**, Simone Lopes Dos Santos, inscrita no CPF sob o número: 332.388.538-48, servidora efetiva, para exercer o **cargo em comissão de equipe de apoio de pregoeira do Município de Barra do Corda - MA**.

Artigo 3º - **NOMEAR**, José Petrólio Carvalho Pereira Filho, inscrito no CPF nº 029.253.483-35, para exercer o **cargo em comissão de membro de comissão permanente de licitação - CPL do Município de Barra do Corda - MA**.

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos catorze de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda - MA, 14 de Junho de 2021.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda - MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

MINUTA DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

MINUTA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. __/2022/PMBC/MA.

OBJETO: Contratação de empresa, através de SRP, para prestação de serviços de construção de 15.000 m de pavimentação nas vias da Zona Rural e Sede do município de Barra do Corda/MA, com revestimento em bloco sextavado de 25 x 25 cm, em paralelepípedo e pedra cateté.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL E SEUS ANEXOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/2022/CPL/PMBC/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 593/2022/CPL/PMBC/MA

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

TELEFONE: _____

FAX: _____

E-MAIL: _____

REPRESENTANTE: _____

Recebi cópia integral do EDITAL e seus anexos e planilhas, relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL** Nº. ____/2022/PMBC/MA, cujos envelopes de Proposta de Preço e Documentação de Habilitação serão recebidos pela Comissão Permanente de Licitação/CPL/PMBC/MA às ____:h__min do dia __/__/2022, na sala de reuniões da CPL, situada à rua Isaac Martins, 371, Centro, Barra do Corda – MA.

Barra do Corda - MA, _____ de _____ de 2022.

Assinatura/RG/CPF

OBS. Os licitantes que retirarem o EDITAL via **internet**, deverão preencher esta folha e encaminhar para a CPL/PMBC/MA, através do e-mail: cplbdc2021@gmail.com, ou entregá-la pessoalmente. A não remessa deste recibo exime a Comissão, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações e esclarecimentos adicionais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

MINUTA DE EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/2022

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 593/2022)

O **MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA**, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17, torna-se público, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço global, objetivando o Registro de Preços de, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, demais normas regulamentares pertinentes à espécie e as exigências estabelecidas neste EDITAL.

O Pregão terá início às h min do dia de de 2022, na **sala de reunião da Prefeitura municipal de barra do Corda**, Rua Isaac Martins, 371, Barra do Corda - MA, quando serão recebidos e iniciada a abertura dos envelopes contendo a proposta comercial e documentos de habilitação.

1. DO OBJETO

O presente pregão tem por objeto o Contratação de empresa, através de SRP, para prestação de serviços de construção de 15.000 m de pavimentação nas vias da Zona Rural e Sede do município de Barra do Corda/MA, com revestimento em bloco sextavado de 25 x 25 cm, em paralelepípedo e pedra catetê, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (**ANEXO I**), parte integrante deste EDITAL.

1.1. A quantidade indicada no Termo de Referência (**ANEXO I**) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do **Órgão Participante**, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

1.2. O valor máximo total objeto desta licitação é de **R\$ 12.281.241,74** (Doze milhões, duzentos e oitenta e um mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam a todas as exigências quanto à documentação e requisitos de classificação das propostas, constantes deste EDITAL e seus Anexos.

2.2 A licitante interessada em participar do certame, prestará garantia para habilitação, em favor da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA, CNPJ nº 06.769.798/0001-17, em valor correspondente a 1% (um por cento) do total orçado da contratação, em caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, conforme disposto no "caput" e § 1º, do Art. 56, da Lei Federal nº 8.666/93.

a) Caução em dinheiro ou Títulos da Dívida Pública

a.1 Se a opção da garantia for Título da Dívida Pública, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

a.2 Se a opção da garantia for Caução em Dinheiro, o depósito do valor correspondente à garantia deverá ser efetuado em conta corrente da P M BARRA DO CORDA ISS - Prefeitura Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

b) Seguro Garantia, mediante entrega de competente apólice no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, cobrindo o risco de quebra do Contrato, devendo conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias.

c) Fiança Bancária, mediante entrega da competente carta de fiança bancária, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, devendo conter expressamente Cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade assim como prazo de validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias;

d) A garantia, independente da modalidade efetuada, deverá estar contida no Envelope n. 02, Documentos de Habilitação.

1.. Não poderão participar, direta ou indiretamente, desta licitação, empresas:

- a) que se encontrem em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação;
- b) em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, e empresas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

- controladas, coligadas, interligadas ou subsidiárias entre si;
- c) que se apresentem na qualidade de subcontratadas, fora das hipóteses deste EDITAL;
- d) que tenham sócios, gerentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores públicos do município de Barra do Corda;
- e) suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração, conforme art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, durante o prazo da sanção aplicada;
- f) impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, conforme art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, durante o prazo da sanção aplicada;
- g) declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;
- h) estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;
- i) integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- j) enquadradas nas demais vedações estabelecidas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/1993.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, em separado dos envelopes nºs 01 e 02:

- a) **tratando-se de representante legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado): **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, com todas as suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **tratando-se de procurador: instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial**, no qual **constem poderes específicos** para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes a este Pregão;
- b.1) procuração por instrumento particular e Carta Credencial, deverão estar acompanhadas de cópia do documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, dentre os indicados na **alínea "a"**;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

b.2) instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial, deverão, obrigatoriamente, sob pena de não ser aceito o credenciamento, ser firmados por tantos responsáveis pela empresa, quantos estabeleça o contrato social ou estatuto de constituição, com permissão para outorgar poderes no que tange a sua representatividade.

- c) **Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial** que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada;
- d) **Declaração da licitante**, sob as penas da lei, no caso de **ME, EPP e MEI**, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, respectivamente, e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, e suas alterações.
- e) Declaração que cumpre as exigências de habilitação, nos termos do Anexo III.
- f) Declaração que de conhecimento e aceitação do teor do EDITAL, nos termos do Anexo IV.
- g) Comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem e desejem usufruir dos direitos diferenciado na forma da lei) da forma que segue abaixo:
- h) Declaração ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado que a mesma se enquadra nos Termos da Lei 123/06 na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, **do ano em exercício**;
- i) Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.
- j) Nada Consta do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas ou Suspensas-CEIS (print da tela). A CPL poderá conferir no respectivo site a veracidade do print.
- k) Certidão Negativa de Inidôneo (Pessoa Jurídica-Licitante) emitida pelo Tribunal de Contas da União.
- l) Justifica-se as exigências dos itens “j” e “k” em razão do cumprimento do princípio da transparência, como forma de atestar a idoneidade das licitantes e segurança processual
- m) A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação do licitante no presente certame, porém impedirá o interessado de manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão, em nome do licitante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

- n) Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, (com poderes específicos para este certame).
- o) Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.
- p) No ato do credenciamento o licitante deve apresentar Declaração que cumpre os requisitos de habilitação. (Modelo anexo III);
- q) Durante os trabalhos da Sessão de Abertura, só será permitida a manifestação oral ou escrita de representantes legais ou credenciados das empresas participantes, que constará de ata, cabendo recursos quanto a seus efeitos, não sendo permitidas refutações orais.

3.2. Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em **original ou cópia previamente autenticada** por cartório competente ou por servidor da **Comissão de Licitação de Barra do Corda** (até dois dias úteis, anterior a sessão. Não será autenticada, em nenhuma hipótese, documentos no momento do certame.), ou por publicação em órgão da Imprensa Oficial.

3.3. A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a licitante de participar da fase de lances, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a sessão pública do Pregão.

3.3.1. Na ausência do credenciamento, serão mantidos os valores apresentados na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.4. Após o credenciamento, será declarada a abertura da sessão e não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

3.5. Não será admitida a participação de dois representantes para a mesma empresa, bem como de um mesmo representante para mais de uma empresa.

3.6. Os documentos de credenciamento serão conferidos pelo Pregoeiro, a cada Sessão Pública realizada.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora acima mencionados, em **02 (dois)** envelopes opacos, distintos, devidamente fechados e rubricados no fecho e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º. __/2022 – PBDC - MA
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE

ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º. __/2022 – PBDC - MA
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE

4.2. Não será admitida a entrega de apenas um envelope.

4.3. Não serão consideradas propostas apresentadas por **internet** ou **via postal**.

4.4. Após a entrega dos envelopes, aquele indicado como “**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**” será rubricado pelo Pregoeiro, equipe de apoio e representantes credenciados das licitantes.

4.5. Os envelopes deverão conter, obrigatoriamente, a documentação **em original ou cópia previamente autenticada** por cartório competente ou por servidor da CPL/PMBDC, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4.5.1. O disposto no **item 4.5** afasta a possibilidade dos servidores da CPL/PMBDC destacados para trabalharem na sessão pública de, no dia de sua realização, autenticar cópia de documentos de interessados no certame.

4.6. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente EDITAL e seus Anexos.

4.7. Os envelopes deverão ser entregues acompanhados da **Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação**, conforme estabelecido no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/2002, no modelo do **ANEXO III**, depois de realizado o **Credenciamento em apartado com envelopes nº 01- Proposta de Preços e nº 02- Habilitação**.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em **01 (uma) via**, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de **apresentação obrigatória**:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

- a) **Número do Pregão, razão social do proponente**, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento;
- b) **Nome completo do responsável** pela assinatura da Ata de registro de preços e /ou contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;
- c) **Descrição detalhada do objeto da presente licitação**, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, com a indicação da **unidade de fornecimento, quantidade e demais informações necessárias**, para todos os itens, se houver;
- d) **Proposta de preços** com indicação do **preço** mensal de cada item em algarismos e valor total do item e da proposta, em algarismo e por extenso, em Real (R\$), com no máximo dois algarismos após a vírgula, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para a prestação dos serviços objeto deste Pregão;
- e) **Prazo de validade da proposta**: não inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data da sessão de abertura dos Envelopes;
- f) **Local de prestação dos serviços**: Os serviços serão prestados nos locais estabelecidos no projeto básico e planilhas, conforme necessidade.
- g) **Termo de Compromisso de Cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdenciária e de Segurança e Saúde do Trabalho.**

5.1.1. PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS-ORÇAMENTO ESTIMATIVO DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS

5.1.1.1. A proposta deverá ser digitada e impressa, no idioma português do Brasil, e apresentada sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Suas folhas devem estar preferencialmente, numeradas e rubricadas, e a última, assinada pelo representante legal da licitante, devendo conter:

- a) O número da licitação, o nome ou razão social do proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo e telefone para contato comercial;
- b) Devem ser indicados, preferencialmente, número do fax, endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, bem como o nome completo do responsável pela assinatura do contrato, profissão, números do CPF, Carteira de Identidade e cargo na empresa e os



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

dados bancários (nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento), caso lhe seja adjudicado o objeto;

c) **A descrição clara e detalhada dos itens cotados, em conformidade com o que foi solicitado**, de forma a garantir a correta aferição do objeto cotado na proposta, observadas as especificações constantes no Termo de Referência;

d) **O preço unitário e total de cada item e o valor global da proposta**, expresso em algarismos e por extenso, em moeda nacional;

e) Na formulação da proposta a Licitante deverá computar todas as despesas e custos relacionados com trabalhos a serem executados, inclusive os de natureza tributária, trabalhista e previdenciária, ficando esclarecido que a PREFEITURA não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços;

f) O orçamento analítico deverá ser assinado pelo responsável técnico do licitante e rubricado nas demais pelo representante legal da empresa, com preço unitário e total, por item, em algarismos arábicos e o valor global da proposta em algarismos arábicos e por extenso, em Real, já incluídos todos os custos, seja qual for seu título ou natureza;

g) Cronograma Físico - Financeiro;

h) Demonstrativo detalhado da composição do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas), devidamente assinada, de acordo com instrução do TCU;

5.1.1.2. Planilha de custo e formação de preços:

a) As Planilhas de Custos e Formação de Preços servirão para demonstrar possíveis variações de custos/insumos no curso da execução do contrato e deverão ser utilizadas como base em eventuais repactuações ou revisões de preços;

b) **Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços** que demonstre a composição unitária do preço, podendo ser no modelo constante no Anexo II, desde que contenha todas as informações pertinentes, dentre as quais, destacam-se:

b.1) Composição de Encargos Sociais, com as informações pertinentes;

c) Tendo em vista a possibilidade de variação de alíquotas do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - **ISS**, de competência dos Municípios, assim como a necessidade de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

racionalização do processo licitatório, **os licitantes deverão estimar em todas as planilhas de custo o ISS na alíquota máxima de 5%**, conforme artigo 8º, II, da Lei Complementar 116/2003, a qual deverá ser ajustada a alíquota efetiva de cada município quando da assinatura do contrato e/ou do pagamento de cada fatura mensal.

d) Quando o Município possuir alíquota inferior à alíquota máxima de 5%, o contratado deverá glosar da fatura de serviço o valor previsto pela alíquota máxima de 5% e lançar o valor correspondente a alíquota efetiva do Município, reduzindo por consequência o valor total a ser pago e apresentar o comprovante do valor efetivamente recolhido a cada município ou a ser retido

e) O ajuste de que trata o item “d” deverá ser realizado desde a elaboração do contrato, mas sua omissão não poderá servir de justificativa para que o licitante deixe de realizar o procedimento de glosa.

5.2. Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão.

5.3. Quaisquer tributos, despesas e custos omitidos ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, ainda que não tenham causado a desclassificação da proposta por preço inexequível. Nestes casos, a Administração não deferirá pedidos de acréscimo, devendo a licitante vencedora prestar os serviços sem ônus adicionais.

5.4. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer item que importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro.

5.5. A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má-fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta não será causa de desclassificação.

5.5.1. O Pregoeiro é eximido de corrigir quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, com base no valor unitário ou em dado predominante da proposta que permita inferir a informação correta, visto que a composição de custo da planilha, é de responsabilidade do licitante.

5.6. Caso os prazos de validade da proposta e local de execução, sejam omitidos na Proposta de Preços, o Pregoeiro entenderá como sendo iguais aos previstos no **item 5.1**, respectivamente, **alíneas “e” e “f”**.

5.7. A cotação e os lances verbais apresentados e levados em consideração para efeito de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

julgamento serão da exclusiva e da total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

5.8. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

5.9. Não se admitirá proposta que apresentar preços global ou unitário, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.10. Não se admitirá proposta que apresentar alternativa de preços.

5.11. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis.

5.12. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fatos supervenientes e aceitos pelo Pregoeiro.

5.13. A licitante que não mantiver sua Proposta ficará sujeita às penalidades estabelecidas neste EDITAL.

5.14. Todos os itens referentes à formulação da proposta de preços, deverão ser obrigatoriamente, assinados pelo representante legal e pelo responsável técnico da empresa, sob pena de desclassificação da proposta.

5.15. Caso a convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preços não seja emitida dentro do período de validade da proposta, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos, sendo que a Administração poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade por mais **60 (sessenta) dias consecutivos**.

6. DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

6.1. As licitantes, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, deverão apresentar a Documentação de Habilitação em **01 (uma) via**, no Envelope nº 02, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme o indicado no **item 4.1**, observada também a norma estabelecida no **item 4.5** deste EDITAL, contendo os seguintes documentos referentes a:

6.1.1. **Habilitação Jurídica**, que será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

a) **Registro empresarial**, no caso de empresa individual, com apresentação da inscrição e todas as suas alterações;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

b) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, com todas os seus aditivos ou consolidação do mesmo;

c) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2. **Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista**, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) **Prova de inscrição** no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) **Prova de inscrição** no Cadastro de Contribuintes Estadual relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) **Prova de regularidade** com a Fazenda Federal, mediante apresentação da:

c.1) **Certidão Conjunta Negativa** de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciária;

d) **Prova de regularidade** com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

d.1) **Certidão Negativa** de Débitos Fiscais, e;

d.2) **Certidão Negativa** de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

d.3) Quando a prova de regularidade de que trata a **alínea "d"** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, caberá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição, observado o disposto no **item 6.3**.

e) **Prova de regularidade** com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

e.1) **Certidão Negativa** de Débitos Fiscais, e;

e.2) **Certidão Negativa** de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

e.3) Quando a prova de regularidade de que trata a **alínea "e"** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, caberá a licitante demonstrar com documentação hábil essa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

condição, observado o disposto no **item 6.3.**

f) **Prova de situação regular** perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do Certificado de Regularidade do **FGTS – CRF**;

g) **Prova de inexistência de débitos** inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**;

h) **Declaração** de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de conformidade com o disposto no art. 27, inciso V, da Lei federal nº 8.666/93, no modelo do **ANEXO V**;

6.1.3. **Qualificação Econômico-Financeira**, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

6.1.3.1. **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis** do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa baseada nas condições seguintes:

a) A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índice financeiro utilizando-se as fórmulas abaixo, cujos resultados deverão estar de acordo com os valores estabelecidos:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\geq 1,00$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\geq 1,00$$



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

b) As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, **Capital Social ou Patrimônio Líquido** no valor mínimo de **10% (dez por cento)** da soma dos Itens o qual lavrou-se vencedoras, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

6.1.3.1.1. As empresas com menos de **01 (um)** exercício financeiro, devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do **Balanço de Abertura**;

6.1.3.1.2. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) Publicados em Diário Oficial ou;
- b) Publicados em jornal de grande circulação ou;
- c) **Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;**

d) Por cópia do **Livro Diário**, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da **Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013**, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhada obrigatoriamente dos **Termos de Abertura e de Encerramento**.

6.1.3.1.3. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

6.1.3.1.4. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real ou Presumido (somente a que distribuem lucro), deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – **SPED CONTÁBIL**, nos termos da IN RFB 1.420/2013, 1.422/2013, IN RFB 1.486/2014, IN RFB 1.510/2014, IN RFB 1.594/2015 e IN RFB 1.660/2016 e IN RFB 1.679/2016;

6.1.3.2. **Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da proposta de preço, **quando não vier expresso o prazo de validade**.

6.1.4. Relativa à Qualificação Técnica



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

6.1.4.1. Prova de inscrição ou registro da licitante, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA competente da região a que estiver vinculada a licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto;

6.1.4.2 Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional (ENGENHEIRO CIVIL E ENGENHEIRO AGRÔNOMO) de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes;

a) A comprovação referida deverá ser feita por meio da apresentação do Contrato Social, Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços nos Termos da Lei Civil.

6.1.4.3 Atestado(s) de capacidade técnico-operacional registrado no CREA ou nas entidades profissionais competentes da respectiva região onde os serviços foram executados, acompanhado (s) da correspondente Certidão de Acervo Técnico – CAT, que comprove(m) que o profissional, **tenha executado, através do seu responsável técnico**, para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, obras/serviços de características técnicas similares às do objeto desta licitação.

6.1.4.4 Para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional, a empresa licitante deverá apresentar tantos atestados quanto julgar necessário, desde que, de profissionais pertencentes ao seu quadro permanente, comprovando o seu vínculo com os aludidos profissionais;

6.1.4.5 **Atestado de capacidade técnica operacional licitante a qual deve possuir informações suficientes para qualificar e quantificar os serviços executados, com firma reconhecida em cartório competente**, assinatura digital ou averbado pelo CREA, da sede da licitante, bem como possibilitar aferir sua veracidade junto ao(s) emitente(s) do(s) documento(s);

a) a) Para efeitos da comprovação – **OPERACIONAL** exigidos no caput anterior, deverá ser comprovado execução de no mínimo 50% dos quantitativos de maior relevância técnica, do objeto licitado.

ITEM	ITENS DE MAIOR REVELÂNCIA	UND	QUANT. MÍNIMA A SER EXIGIDA
3.1.1	Execução de pavimento em piso intertavadado, como bloco sextavado de 25x25 cm, espessura de 10 cm.	m ²	12.900

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

4.1	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obras, acabamento convencional, espessura 8cm , armado	m ²	7.200
3.2.4	Proteção de taludes com telas metálicas e revestimento em plantio de grama	m ²	1.550

6.1.4.6. A apresentação pela empresa licitante de Atestados de Qualificação Técnica oriundos de Subcontratação deverá estar acompanhada dos seguintes documentos: Autorização da Subcontratação pelo Órgão Contratante e Cópia do Contrato da Subcontratação, conforme preceitua o art. 72 da Lei 8.666/1993.

6.1.4.7. Para atendimento à qualificação técnico-profissional, comprovação da licitante de possuir ou de que irá dispor em seu corpo técnico, de profissionais de nível superior, ENGENHEIRO CIVIL E ENGENHEIRO AMBIENTAL, reconhecido(s) pelo CREA detentor(res) de Atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente averbado (s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove ter o(s) profissional(is) executado satisfatoriamente a (s) obra (s)/serviço(s), com características similares ao objeto da licitação compreendendo a(s) seguinte(s) parcela(s) de maior relevância técnicas, que em quaisquer dos casos poderão estar preferencialmente grifados para melhor visualização quando da análise pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo relacionado:

ITEM	ITENS DE MAIOR REVELÂNCIA	UND	QUANT. MÍNIMA A SER EXIGIDA
3.1.1	Execução de pavimento em piso intertavadado, como bloco sextavado de 25x25 cm, espessura de 10 cm.	m ²	12.900
4.1	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obras, acabamento convencional, espessura 8cm , armado	m ²	7.200
3.2.4	Proteção de taludes com telas metálicas e revestimento em plantio de grama	m ²	1.550





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

6.1.4.8. Declaração da licitante indicando o(s) responsável(eis) técnico(s) pela execução do objeto desta licitação, Engenheiro Civil e Engenheiro Ambiental, podendo ser utilizado o modelo apresentado no Anexo I deste Edital, caso lhe seja adjudicado, vedada suas substituições até o final do contrato, salvo prévia e escrita anuência da Prefeitura deste Município e desde que o substituto possua experiência profissional equivalente ou superior;

6.1.4.9. Comprovação de que o(s) responsável(eis) técnico(s) indicado(s) pertence(m) a empresa se fará através de um dos documentos a seguir relacionados:

- a) Registro ou inscrição da empresa no CREA em que figure o profissional disponibilizado como responsável técnico;
- b) Ficha ou livro de registro de empregado ou carteira de trabalho do profissional, que comprove a condição de pertencente ao quadro da licitante;
- c) Contrato social, que demonstre a condição de sócio do profissional técnico;
- d) Contrato de prestação de serviço, celebrado de acordo com a legislação civil comum;
- e) Declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado.

6.1.4.10.1 Em caso de futura disponibilidade do profissional, a licitante deverá apresentar declaração formal, assinada pelo referido profissional, com firma reconhecida em cartório, na qual deverá constar nome completo e número do CREA do profissional, informando que este irá integrar o corpo técnico da licitante caso esta seja declarada vencedora do certame. Juntamente com a declaração, deverá ser apresentado documentos que comprovem a qualificação disposta no subitem 7.1.4.4 Quando da assinatura do contrato, caso a licitante vencedora não possua o referido profissional indicado, serão aplicadas as sanções previstas na legislação vigente.

6.1.4.11. Declaração do licitante, na forma do ANEXO VI, indicando o responsável técnico pela execução do objeto desta licitação:

- a) a empresa contratada para execução do objeto desta licitação, somente poderá substituir o responsável técnico por novo profissional, com a prévia e escrita anuência



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

da Prefeitura Municipal de Barra do Corda mediante a apresentação de acervo técnico comprovando que possui experiência profissional equivalente ou superior;

b) a declaração de que trata o item a, deverá ser assinada pelo responsável da empresa, bem como pelo responsável técnico, ambos com firma reconhecida.

6.1.4.12. No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional, como comprovação de qualificação técnica, AMBAS SERÃO INABILITADAS.

6.1.4.13. O(s) nome(s) do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) deverá(ão) constar do(s) atestado(s) de responsabilidades técnicas apresentados para qualificação técnica da licitante.

6.1.4.14. Não será aceita nenhuma justificativa ou alegação por parte do licitante, com ênfase para a vencedora da licitação, de desconhecimento das características dos serviços, ou das dificuldades a ela inerentes, com o intuito de eximir-se de responsabilidades.

6.1.4.15. DECLARAÇÃO FORMAL E RELAÇÃO EXPLÍCITA, informando a disponibilidade da equipe técnica, devendo constar o nome e a qualificação de cada membro indicado, assim como instalações, máquinas e equipamentos considerados essenciais para o cumprimento objeto da licitação, em consonância ao art. 30 § 60 da Lei 8666/93.

As instalações, os equipamentos e a equipe técnica disponível conforme declarados pela licitante nesta alínea estarão sujeitos à vistoria "in loco", pela Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA. Por ocasião da contratação e sempre que necessário, a exclusivo critério da CONTRATANTE;

6.1.4.16. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA não fornecerá áreas para instalações do canteiro dos serviços da proponente, bem como, água e energia elétrica.

6.1.4.17. Não será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA a exploração, uso e retirada de materiais em propriedades de terceiros.

6.1.4.18. É de exclusiva responsabilidade da Empresa vencedora e quando necessário solicitar, OUTORGA OU DISPENSA ao Órgão Ambiental competente para fazer uso das águas superficiais e subterrâneas; a exemplo de captações de água para processo de umectação, devendo ser declarada pela licitante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

É de exclusiva responsabilidade da Empresa vencedora, quando necessário, solicitar, da Secretaria Estadual e/ou Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE TÍTULO MINERÁRIO** para utilização de áreas de empréstimo, trabalhos de movimentação de terra e de desmonte de materiais in natura, assim como as autorizações ou anuências do proprietário da área explorada, devendo ser declarada pela licitante.

6.1.4. Outros Documentos

- a) Declaração da inexistência de fatos impeditivos para sua habilitação na presente licitação e de que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. (Modelo ANEXO III).
- b) 6.1.5.6.2. Declaração que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal; (Modelo ANEXO V).

6.1.5. É de exclusiva responsabilidade das licitantes a juntada de todos os documentos necessários à habilitação.

6.2 A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos do processo administrativo e não será devolvida à licitante.

6.3 O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento que efetivamente vai fornecer os serviços objeto da presente licitação, com exceção da:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS, que poderá ser da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão de Falência/Concordata/Recuperação Judicial e da Certidão Conjunta (Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciária, expedida pela Secretaria da Receita Federal, que deverão ser da sede da pessoa jurídica.

6.4 As declarações e outros documentos julgados necessários à habilitação, produzidos pela própria licitante, deverão conter data, identificação e assinatura do titular da empresa ou do seu representante legal.

6.5 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

aos documentos requeridos no presente EDITAL.

6.6 Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

6.7 Serão aceitas somente cópias legíveis.

6.8 O Pregoeiro se reserva ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

7 DO PROCEDIMENTO

7.1 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, após credenciamento realizado conforme **item 3**, deste EDITAL, não serão mais admitidos novos proponentes.

7.2 As licitantes deverão entregar os Envelopes nº 1 e nº 2, sendo que o Envelope contendo os Documentos de Habilitação serão rubricados pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e os representantes credenciados das licitantes.

7.3 Após o ordenamento das propostas na ordem crescente de preço e a verificação sumária de sua conformidade, serão selecionados para a fase de lances as licitantes que tenham apresentado propostas com valores superiores em até **10% (dez por cento)**, relativamente à de menor preço.

7.4 Quando não forem identificadas, no mínimo, **03 (três) propostas** escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), colocadas em ordem **decrecente**, quaisquer que sejam os valores ofertados nas propostas escritas.

7.5 Havendo empate entre duas ou mais propostas escritas e proclamadas aptas à fase lance, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço, realizando-se sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

7.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação às demais empatadas, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.6 Verificando-se divergência entre os valores numéricos e os por extenso, predominarão os últimos, independentemente de consulta à licitante.

7.7 Será dada oportunidade às licitantes selecionados, conforme itens anteriores, para, individualmente e de forma sequencial, apresentarem lances verbais, de forma sucessiva, em valores distintos e **decrecentes**, a começar pela licitante detentora da proposta de maior preço



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

e as demais, em ordem decrescente de valor, para a escolha da proposta de **menor preço global**.

7.8 A licitante deverá oferecer somente lance inferior ao último por ela ofertado.

7.8.1. Com um lance superior ao menor já ofertado por outra participante (lance intermediário), a licitante se retira automaticamente da sequência da fase de lances, sem prejuízo do disposto no **item 7.13 e 7.14** e seguintes.

7.9 Não serão aceitos lances de igual valor, prevalecendo aquele que for recebido primeiro.

7.10 A desistência em apresentar lance, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão imediata da licitante da sequência da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7.11 Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

7.12 Após a fase de lances, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de **menor preço**.

7.12.1. A fase de lances se encerra quando, restando apenas duas licitantes, uma declina do seu direito a lance.

7.13 Encerrada a etapa competitiva, as propostas de **microempresa, empresas de pequeno porte e de microempreendedores individuais** que se encontrarem na faixa até **5%** (cinco por cento) acima do menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada, devendo estas proponentes ser convocadas na ordem de classificação, uma na falta da outra, para fazer uma única e última oferta, inferior a da primeira colocada, visando o desempate.

7.13.1. Aplica-se o disposto neste item somente no caso da proposta inicialmente mais bem classificada não ter sido apresentada por **microempresa, empresa de pequeno porte e de microempreendedores individuais**.

7.14 Promovido o desempate a que se refere o **item 7.13** ou não sendo verificada a sua ocorrência depois de encerrada a etapa competitiva, as licitantes **poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante vencedora para registro adicional de preços**.

7.14.1. Para o registro adicional de preços será exigido a análise da documentação de habilitação.

7.14.2. A apresentação de novas propostas para registro adicional de preços não prejudicará o resultado do certame em relação à licitante que ofertou o menor preço.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

7.14.3. Além do preço do primeiro colocado, será registrado o preço de **outro(s) fornecedor(es)** para o mesmo Item.

7.15 O registro a que se refere o **item 7.14** tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista.

7.16 Sendo aceitável a proposta de menor preço, o Pregoeiro procederá à **abertura do envelope nº 02** contendo a documentação da licitante classificada em primeiro lugar, para verificar suas condições habilitatórias, consoante às exigências deste EDITAL.

7.17 As **microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais** deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.17.1. **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.17.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito de não ser preterido na hipótese de contratação administrativa, sem prejuízo da sanção prevista. Neste caso, será facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, ocasião em que será assegurado o exercício do direito de preferência às demais **microempresas e empresas de pequeno porte**, cujas Propostas estiverem no intervalo de empate previsto no **item 7.13**.

7.17.3. Na hipótese da não contratação de **microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual**, o objeto licitado poderá ser registrado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.

7.18 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na **ordem de classificação**, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao EDITAL, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

7.19 Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todas as licitantes inabilitadas, o Pregoeiro poderá conceder o prazo de **8 (oito) dias úteis** para a apresentação de outras



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

propostas escoimadas dos vícios que ensejaram a decisão ou de nova documentação.

7.20 Caso tenha ocorrido lance/negociação, a proposta de preços, ajustada ao preço final, deverá ser protocolada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA**, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, contado da lavratura da ata.

7.21 Se não houver interposição de recurso por parte das licitantes presentes, o Pregoeiro encaminhará a licitação para homologação, logo após a apresentação da Proposta de Preço indicada no **item 7.20**.

7.22 Se houver interposição de Recurso contra atos do Pregoeiro, a homologação dar-se-á após o julgamento do Recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado.

7.23 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências deste EDITAL;
- b) forem omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- c) com valor unitário do Item superior ao limite estabelecido no Termo de Referência ou preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.

7.24 Caso entenda que o preço é inexequível o Pregoeiro deverá, antes de desclassificar a oferta, estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço, através de:

- a) planilha de custos elaborada pelo próprio licitante, sujeita a exame pela Administração;
- b) contrato, ainda que em execução, com preços semelhantes.

7.25 A licitante que ofertar preço considerado inexequível pelo Pregoeiro e que não demonstre posteriormente sua exequibilidade se sujeita às penalidades administrativas pela não-manutenção da proposta.

7.26 Confirmada a inexequibilidade o Pregoeiro poderá reabrir a licitação convocando sessão pública para dar continuidade ao certame.

7.27 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pelos componentes da Equipe de Apoio e pelos representantes presentes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

8 DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

8.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, protocolizando o pedido até **02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas**, diretamente na **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**, localizado Rua Isaac Martins, 371, Centro, Barra do Corda/MA ou através do e-mail: cplbdc20212gmail.com;

8.1.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.

8.2 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8.3 A entrega da Proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente EDITAL, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

9 DOS RECURSOS

9.1 Dos atos do Pregoeiro neste processo licitatório, poderá o licitante, ao final da sessão pública manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, sendo registrado em Ata a síntese das suas razões de recorrer.

9.2 A falta de manifestação imediata e motivada de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora.

9.3 Caberá à licitante juntar os memoriais relativos aos recursos registrados em Ata no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da lavratura da citada Ata.

9.4 Cientes os demais licitantes da manifesta intenção de recorrer por parte de algum dos concorrentes, ficam desde logo intimados a apresentarem **contrarrazões também em 03 (três) dias úteis**, contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.5 Qualquer recurso contra a decisão do Pregoeiro deverá ser entregue, no prazo legal, no Setor de Protocolo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**, no endereço citado no **item 8.1**, terá efeito suspensivo, e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

informado, à consideração da **Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão**, que proferirá decisão definitiva.

9.7 Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, será homologado o resultado da licitação.

10 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Após a publicação do resultado da licitação, as licitantes vencedoras e, se houver, as empresas classificadas para formação do cadastro de reserva, terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, independentemente de convocação, para comparecerem perante a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** (Órgão Gerenciador) para assinar a Ata de Registro de Preços (**ANEXO VII**).

10.1.1. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado em caso de interesse público a ser devidamente justificado pela nos autos do processo para registro de preços.

10.1.2. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.2 A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido no **item 10.1**, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as sanções previstas no **item 14** deste EDITAL.

10.2.1. É facultado ao Pregoeiro reabrir o certame com a convocação das licitantes remanescentes.

10.2.2. Na sessão de reabertura do Pregão, o Pregoeiro deverá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para que seja obtido preço melhor.

10.3 A Ata de Registro de Preços (**ANEXO VII**) será firmada entre o Município de Barra do Corda, representado pela **Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão**, e as licitantes vencedoras e, se houver, as empresas as classificadas para formação do cadastro de reserva, para atendimento de demandas dos Órgãos Participantes.

10.4 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

10.5 A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que dela poderão advir, conforme decreto nº. 7.892/2013.

11 DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Após a publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado do Maranhão e sua divulgação no site do **Portal de transparência da Prefeitura de Barra do Corda**, os órgãos públicos poderão utilizar o Sistema de Registro de Preços para **contratação dos serviços** registrados, observadas as normas editadas pelo Órgão Gerenciador.

11.2 A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública que não tenham participado do certame licitatório ("Carona"), mediante prévia consulta à **CPL**, para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor.

11.3 Os entes da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Estado do Maranhão estão dispensados da necessidade de justificativa de vantagem na adesão às atas de registro de preços gerenciadas pela **Comissão de Licitação**.

11.4 Fica assegurada a preferência das adesões aos órgãos e entidades do Governo do Estado do Maranhão, por força do disposto do Decreto Federal nº 7892/2013.

11.4.1. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto à **CPL**.

11.4.2. Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do **fornecimento** decorrente de adesão, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4.3. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes.

11.4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que venham a aderir.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

11.5 O fornecedor beneficiário se obriga a manter, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

11.6 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do **serviço** registrado, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

11.6.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor que venceu a licitação, e na falta deste, aqueles do cadastro de reserva, na ordem de classificação, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, os fornecedores serão liberados do compromisso assumido.

11.6.2. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, respeitada a legislação relativa às licitações.

12 DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1 O fornecedor terá seu registro cancelado pela **Comissão Permanente de Licitação** (órgão gerenciador), quando:

- a) descumprir as condições previstas no EDITAL deste Pregão a que se vincula o preço registrado;
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- c) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e) sofrer sanção prevista nos incisos III e IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- f) ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público, nos termos do art. 78, da Lei federal nº 8.666/93, ou a pedido do fornecedor.

12.1.1. O cancelamento de registro será formalizado por despacho da CPL, assegurados ao beneficiário da ata, nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b", "c" e "e" do **item 12.1**, o contraditório e a ampla defesa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

13 DA CONTRATAÇÃO

13.1 Quando da necessidade de contratação, os órgãos públicos participantes da Ata de Registro de Preços deverão consultar o Órgão Gerenciador, para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

13.2 O fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços estará obrigado a retirar as respectivas Notas de Empenho e a celebrar os Contratos (**ANEXO VIII**) ou instrumentos equivalentes que poderão advir, nas condições estabelecidas neste EDITAL e na própria Ata, observado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da data de recebimento da notificação.

13.2.1. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

13.3 A recusa injustificada do fornecedor beneficiário em retirar a Nota de Empenho e assinar o Contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas no EDITAL.

13.4 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de Contrato Administrativo, que deverá ser celebrado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

13.4.1. O Contrato Administrativo poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme dispõe o art. 62, da Lei federal nº 8.666/93.

13.5 A contratação fica condicionada à consulta prévia pelos órgãos participantes ao Cadastro Estadual de Inadimplentes – **CEI**, consoante determina o art. 6º da Lei estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

13.6 o ato da assinatura do contrato, a Administração Pública **deverá consultar o Cadastro de Empreendedores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo** divulgada no sítio eletrônico do Ministério do Trabalho e Emprego, certificando nos autos a regularidade ou irregularidade da pessoa jurídica de direito privado interessada em celebrar o contrato, consoante a Lei estadual nº 10.612 de 03 de julho de 2017, que alterou o parágrafo único da Lei estadual 9.752 de 10 de janeiro de 2013.

13.7 O fornecedor que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, bem como a manter atualizada, durante a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

execução do Contrato, toda documentação de habilitação exigida na licitação.

13.8 O fornecedor deverá executar os serviços, rigorosamente dentro dos prazos estipulados no instrumento do contrato celebrado com as unidades que venham a se utilizar da Ata de Registro de Preços, e de acordo com as especificações técnicas exigidas neste EDITAL, bem como com as condições que constam de sua proposta.

13.9 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da execução dos serviços, mediante apresentação das notas fiscais, atestadas pelo setor competente do Contratante, por meio de ordem bancária emitida em nome do Contratado, para crédito na conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas às condições fixadas neste EDITAL e seus Anexos.

13.10.1. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao Contratado ou inadimplência contratual.

13.10.2. O pagamento à CONTRATADA pela CONTRATANTE pelos serviços efetivamente prestados não se confunde com a obrigação da CONTRATADA do pagamento da remuneração aos seus empregados, cujo prazo, é definido pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT. Assim, não cabe alegação e que primeiro a CONTRATANTE deve pagar pelos serviços prestados para posteriormente a CONTRATADA efetivar o pagamento aos seus empregados

13.10 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ indicado na proposta de preços e nos documentos de habilitação e conter o detalhamento dos serviços executados.

13.11 A nota fiscal/fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada das seguintes comprovações:

13.12.1. Do pagamento da remuneração e das contribuições sociais - FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço) e Previdência Social, correspondentes ao mês da nota fiscal ou fatura apresentada, compatível com os empregados vinculados à execução contratual, nominalmente identificados, na forma do §4º do art. 31 da Lei nº. 9.032, de 28/04/1995, conforme Art. 40, inciso III da IN 05/17 MPOG/SLTI. *A execução completa do contrato só acontecerá quando o contratado comprovar o pagamento de todas as obrigações trabalhistas referente à mão de obra utilizada, quando da contratação de serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra conforme incluído pela Instrução Normativa nº 3, de 16 de outubro de 2009.*

13.12.2. Do pagamento da remuneração e da Previdência Social, correspondentes ao



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

mês da nota fiscal ou fatura apresentada, compatível com os empregados vinculados à execução contratuais, nominalmente identificados.

13.12.3. Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à nota fiscal ou fatura apresentada.

13.12.4. Do cálculo dos valores devidos ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e que devem ser depositados pela CONTRATANTE nas respectivas contas vinculadas dos trabalhadores da CONTRATADA, utilizados como mão de obra com dedicação exclusiva na prestação dos serviços.

13.12 Conforme disposto no art. 65 da IN Nº. 05/17 SLTI/ MPOG, a retenção do pagamento, sem prejuízo das sanções cabíveis, ocorrerá quando a CONTRATADA:

I- Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;

II - Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

13.13.1. Não será considerada retenção de pagamento quando este deixar de ocorrer em razão da não apresentação de todos os documentos/comprovações relacionados neste item de pagamento, visto que o prazo para o pagamento somente começa a correr após a apresentação dos mesmos.

13.13 O descumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.

13.14.1. Quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte da CONTRATADA a CONTRATANTE, previamente autorizada, efetuará o desconto na fatura e o pagamento direto dos salários e demais verbas trabalhistas aos trabalhadores, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis. Esta exigência terá aplicação após possibilidade de cumprimento integral dos art. 39 e art. 40 da IN 05/17SLTI - MPOG.

13.14 Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

13.15 A critério da CONTRATANTE poderá ser utilizado o valor contratualmente devido para cobrir dívidas de responsabilidade da CONTRATADA para com ela, relativas a multas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

13.16 Serão retidos na fonte o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), bem assim a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para o objeto deste EDITAL, conforme IN SRF nº. 1234/2012, e alterações.

13.16.1. Serão ainda retidos na fonte os encargos previdenciários na forma do estabelecido pela Instrução Normativa RFB nº. 971/2009, alterada pela IN RFB nº. 908/2009, ou outra que vier a substituí-la, bem como os tributos municipais incidentes sobre a prestação de serviços de qualquer natureza (ISSQN), na forma da legislação Municipal vigente.

13.17 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo órgão, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5 % (zero vírgula cinco) por cento ao mês e de 6% (seis por cento) ao ano, pro rata die e de forma não composta, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times$$

EM= Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I= Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{I(6/100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite previstos para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

EM = VP x N x I, onde:

EM = Encargos
moratórios VP = Valor
da parcela em atraso

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento
 $I = (TX/100) / 365 = \text{Índice de atualização financeira} = [(6/100) / 365] = 0,00016438$



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

pelo descumprimento das obrigações decorrentes da contratação, sem que isso gere direito ao reajustamentodo preço ou à atualização monetária.

13.28 Ressalte-se que é vedada à CONTRATADA a vinculação da efetivação do pagamento mensaldos salários dos profissionais ao recebimento mensal do valor afeto ao CONTRATO celebrado com a órgão, sob pena de aplicação da penalidade prevista no Termo de Referência.

14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- b) multa de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

14.2 O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objetoem atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

14.3 Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) advertência escrita;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

14.4 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

14.5 Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

14.6 A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
- c) descumprir os prazos e condições previstas neste Pregão.

14.7 As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

14.8 O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

14.9 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15 DA GARANTIA CONTRATUAL

15.1 A adjudicatária quando convocada a assinar o Contrato, prestará garantia contratual no percentual de 2% (dois por cento) do valor total do contrato, no prazo de até 15 (quinze) dias após a sua assinatura, devendo ter validade de até 03 (três) meses após o término da vigência contratual, conforme o artigo 56 da lei nº 8.666/93 e seus parágrafos.

15.2 Caberá à adjudicatária optar por uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

15.3 A CONTRATANTE poderá descontar do valor da Garantia toda e qualquer importância que lhe for devida pela Contratada a qualquer título, inclusive multas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

15.4 Se o desconto se efetivar no decorrer do prazo contratual, a Garantia deverá ser reintegrada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação sob pena de serdescontada na fatura seguinte.

15.5 A garantia, ou seu saldo, somente será liberado após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante pedido formal da Contratada.

16 DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

16.1 Será admitida a repactuação dos preços dos serviços contratados, desde que seja observado o interregno mínimo de um ano.

16.2 O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado a partir da data do orçamento a que a proposta se referir, sendo certo que se considera como data do orçamento aquela do acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente vigente à época da apresentação da proposta.

16.3 Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas-bases diferenciadas, a repactuação deverá ser dividida em tantas quanto forem os acordos, dissídios ou convenções coletivas das categorias envolvidas na contratação.

16.4 Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação.

16.5 A CONTRATADA poderá exercer, perante a CONTRATANTE, seu direito à repactuação, da data do registro da convenção ou acordo coletivo que fixar o novo salário normativo da categoria profissional até a data da prorrogação contratual subsequente.

16.6 As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo convenção ou dissídio coletivo que fundamenta a repactuação, conforme for à variação de custos objeto da repactuação.

16.7 É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

16.8 DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

16.8.1.CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente CONTRATO, até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) ao seu valor total inicial atualizado, conforme dispõe o § 1, art. 65, a Lei Federal nº 8.666/1993.

17 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 - Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

Parágrafo terceiro: As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo quarto: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. O presente EDITAL e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

- a) As exigências previstas no Termo de Referência e seus anexos, não elencadas no



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

item 5 para a aceitabilidade de proposta de preço, e no **item 6** para a habilitação de licitante, deste EDITAL, não serão levadas a efeito para fins de licitação, podendo o órgão interessado solicitar-lhes o cumprimento como condição de contratação.

b) É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, promover diligências e/ou solicitar parecer técnico de pessoa integrante ou não do quadro da Administração municipal, para esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta/documentação. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

c) **A Comissão Permanente de Licitação**, poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivados de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

18.2 No caso de opção pela garantia de participação do tipo "seguro garantia", o mesmo deverá ser feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no país, acompanhada da certidão de regularidade da emitente, em nome do Município de Barra do Corda.

18.3 Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

18.3.1.1 a anulação do procedimento licitatório não gera obrigação de indenizar, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato;

18.3.1.2 a nulidade do procedimento licitatório induz à nulidade do Contrato ou instrumento equivalente, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior;

18.3.1.3 no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.4 As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.5 As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Estado do Maranhão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.6 No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a data da abertura desta licitação e alteradas as condições do presente EDITAL.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

18.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

18.8 No caso de alteração deste EDITAL no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas e os documentos de habilitação.

18.9 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade, a celeridade do procedimento e a segurança da contratação.

18.10 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013.

18.11 A abertura dos envelopes Proposta e Documentação será sempre realizada em sessão pública, devendo ser elaborada a Ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio, por profissionais que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou à documentação, e pelos representantes das licitantes presentes.

18.12 Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes **Proposta e Documentação** em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em Ata e a continuação dar-se-á em Sessão a ser convocada posteriormente.

18.10.1. Os envelopes não abertos, obrigatoriamente rubricados no fecho pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder da **CPL** e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

18.10.2. O resultado desta licitação será comunicado em sessão pública ou mediante publicação na Imprensa Oficial.

18.11. Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no endereço da **Comissão Permanente de Licitação**, até 10 (dez) dias úteis após a publicação do extrato do Contrato, após o que serão destruídos.

18.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste EDITAL, exclui-se o dia do início e inclui-



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

se o diado vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na **CPL**.

18.13. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

18.14. Este EDITAL e seus anexos estão à disposição dos interessados na página do **Portal da Transparência do Município de Barra do Corda** ou na sede **da Comissão Permanente de Licitação e no site do Tribunal de Contas do Estado - SACOPE**.

18.14.1. As eventuais alterações e esclarecimentos aos termos do EDITAL serão disponibilizados nas páginas citadas no subitem 18.14, deste EDITAL.

São partes integrantes deste EDITAL os seguintes anexos:

Anexo I- PROJETO BÁSICO;

Anexo II- PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO;

Anexo III- DECLARAÇÃO QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Anexo IV - DECLARAÇÃO QUE DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL;

Anexo V - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES;

Anexo VI - DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO;

Anexo VII – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

Anexo VIII –MINUTA DO CONTRATO;

Barra do Corda – MA, ____ de _____ de 2022.



Mikaela Oliveira Cabral
Pregoeira do Município



Maria Edivanira Pereira da Silva
Coordenadora de receitas e despesas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

PREGÃO PRESENCIAL ____/2022
ANEXO I - PROJETO BÁSICO

PAVIMENTAÇÃO NAS VIAS DA ZONA RURAL E SEDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO
CORDA - MA

MEMORIAL DESCRITIVO & ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA
2022



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

Especificações Técnicas e Metodologia Executiva Básica

Barra do Corda – MA

2022

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS POLIÉDRICAS NO MUNICÍPIO DE BARRA
DO CORDA - MA

MEMORIAL DESCRITIVO &
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

BARRA DO CORDA – MA

2021

A large, stylized handwritten signature in blue ink, likely belonging to an official, is positioned above the page number.

MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



1. MUNICÍPIO: BARRA DO CORDA - MA

1.1 História

Segundo versão das mais antigas, considera-se como fundador de Barra do Corda o cearense Manoel Rodrigues de Melo Uchoa. O território constituía domínio de tribos canelas, do tronco dos gês e guajajaras, da linha Tupi. Nos anos que se seguiram à Independência, Melo Uchoa, por questões de família, foi a Riachão, no Estado do Maranhão. Em suas viagens a São Luís, estabeleceu boas relações de amizade com cidadãos de prol, entre os quais o Cônego Machado. Orientado por este, ao que parece, foi levado a escolher um local, entre a Chapada, hoje Grajaú, e Pastos Bons, para lançar as bases de uma povoação, ou mesmo com finalidades políticas, para evitar que os eleitores dispersos na região tivessem que percorrer grandes distâncias.

Em 1835, impondo a si e a sua própria família os maiores sacrifícios, Melo Uchoa embrenhava-se na mata, acompanhado apenas de um escravo e, mais tarde, por alguns índios canelas, chamados "mateiros". Melo Uchoa, por certo margeou o rio Corda, ou "das Cordas", até a sua embocadura, chegando ao local que escolheu para fundar a nova cidade, atendendo não só às condições topográficas como as comodidades relativas ao suprimento de água potável e ainda à possibilidade de navegação fluvial até São Luís.

Sua esposa, D. Hermínia Francisca Felizarda Rodrigues da Cunha, fazendo-se acompanhar de seu compadre Sebastião Aguiar, foi a sua procura, viajando até a fazenda "Consolação", onde, devido ao adiantado estado de gestação em que se encontrava, viu-se obrigada a permanecer; Sebastião Aguiar ordenou ao escravo Antônio Mulato que prosseguisse na busca de Uchoa. O encontro não tardou muito e, em breve, estavam todos reunidos. Melo Uchoa relatou suas aventuras, informando sobre a planície cortada por dois rios, considerando-a o lugar apropriado para a povoação desejada.

Ao dar sua esposa à luz uma menina, Melo Uchoa exclamou: "Feliz é a época que atravesso. A providência acaba de me agraciar com duas filhas risonhas e diletas – a Altina Tereza e a futura cidade, que edificarei". Ao voltar ao local onde pretendia construir a nova cidade, já agora acompanhado de sua família, alguns amigos e índios, levantou um esboço topográfico, detalhando os contornos da última curva do Corda e mais acidentes locais. Mais tarde, levou os "croquis" ao conhecimento do Presidente

MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



da Província, Antônio Pedro da Costa Ferreira, por intermédio de outro prestimoso amigo, o Desembargador Vieira. Assim teve início a fundação de Barra do Corda, em 1835.

Melo Uchoa tinha o posto de Tenente de Primeira Linha e foi precursor da abertura de estradas e da proteção aos índios, no século passado, sendo o primeiro encarregado desse serviço. Construiu a primeira estrada entre Barra do Corda e Pedreiras. Faleceu paupérrimo, em Barra do Corda, segundo consta, em 7 de setembro de 1866.

Colaborando com o fundador, após sua morte, empenharam-se no desenvolvimento de Barra do Corda, entre outros, Abdias Neves, Frederico Souza Melo Albuquerque, Isaac Martins, Frederico Figueira Fortunato Fialho, Anibal Nogueira, Vicente Reverdoza e Manoel Raimundo Maciel Parente.

O território do Município recebeu sucessivamente as denominações de Missões, Vila de Santa Cruz, Santa Cruz da Barra do Corda e Barra do Rio das Cordas. Fato de grande repercussão ligado à história do Município foi o massacre da colônia Alto Alegre pelos índios, em 13 de março de 1901, no qual pereceram mais de 200 pessoas, entre as quais frades e freiras. Mais recentemente teve Barra do Corda sua vida conturbada por ocasião dos movimentos revolucionários de 1924 e 1930.

1.2 Geografia

Sua população estimada em 2018 era de 87.794 habitantes, segundo o censo realizado pelo IBGE.



Características geográficas	
Área total ^[3]	5 190,339 km²
População total (estimativa IBGE/2018 ^[4])	87 794 hab.
• Posição	MA: 11°
Densidade	16,9 hab./km²
Clima	tropical Aw
Altitude	148 m
Fuso horário	Hora de Brasília (UTC-3)
Indicadores	
IDH (PNUD/2010 ^[5])	0,606 —
• Posição	MA: 21°
PIB (IBGE/2014 ^[6])	R\$ 586 097 mil
• Posição	MA: 16°
PIB per capita (IBGE/2014 ^[6])	R\$ 6 846,69

MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



2. INTRODUÇÃO

Com base nos fundamentos no art. 7º da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores, este projeto básico visa fornecer elementos e subsídios que possibilitem viabilizar a construção de 14.602,00 m de pavimentação em pedra poliédrica nos povoados do município de **Barra do Corda**, no Estado do Maranhão.

Essas obras serão executadas em conformidade com a metodologia e especificações anexas, em consonância com as Normas Técnicas Brasileiras vigentes.

Com a execução dessas obras, vislumbra-se melhorar as condições socioeconômicas dos moradores estabelecidos na cidade **Barra do Corda – MA**.

3. JUSTIFICATIVA

A execução dessas obras encontra justificativa consistente na necessidade premente de ser criada a infraestrutura básica no município uma vez que nesse sentido pouca coisa foi feita até este momento. O objetivo é tornar a cidade melhor estruturada e organizada, proporcionando às famílias qualidade de vida. No caso presente as áreas são carentes de infraestrutura e a assistência técnica e social, pois não há nenhum tipo de revestimento nas ruas indicadas no projeto. Onde nos períodos chuvosos há o surgimento de buracos e lama, dificultando a locomoção das famílias que ali vivem.

As ruas descritas no projeto estão necessitando da execução de serviços de pavimentação. São observadas grandes dificuldades no deslocamento dos moradores, devido à péssima qualidade das ruas. Deve-se observar que a execução dessas obras, irão apresentar um ótimo retorno para os produtores e toda a população local.

4. LOCALIZAÇÃO DAS OBRAS

As obras serão executadas nos seguintes povoados e trechos no Município de Barra do Corda – MA:

4.1 POVOADO BARRO BRANCO – Extensão Total: 1.430,00 Metros

TRECHO 01: RUA D. PEDRO I – 300,00 Metros

TRECHO 02: RUA CASTELO BRANCO – 230,00 Metros

TRECHO 03: TRAVESSA CASTELO BRANCO – 90,00 Metros

TRECHO 04: RUA PRESIDENTE MÉDICE – 210 ,00 Metros

TRECHO 05: RUA DO CAJUEIRO I – 150,00 Metros

MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



TRECHO 06: RUA DO CAJUEIRO II – 150,00 Metros

TRECHO 07: RUA DA QUADRA – 130,00 Metros

TRECHO 08: RUA DO POSTO – 170,00 Metros

4.2 POVOADO CAPIM – Extensão Total: 3.060,00 Metros

TRECHO 01: RUA DOS PRÊTOS – 830,00 Metros

TRECHO 02: RUA ISALTINO PEREIRA – 1.000,00 Metros

TRECHO 03: RUA DO BECO – 120,00 Metros

TRECHO 04: RUA DO BECO DO CURRAL – 100,00 Metros

TRECHO 05: TRAVESSA DO POSTO – 150,00 Metros

TRECHO 06: RUA DA FAZENDA – 420,00 Metros

TRECHO 07: TRAVESSA DOS PRÊTOS – 300,00 Metros

TRECHO 08: RUA DA PALHA – 140,00 Metros

4.3 POVOADO TRÊS LAGOA DO MANDUCA – Extensão Total: 3.875,00 Metros

TRECHO 01: RUA PRINCIPAL – 2.135,00 Metros

TRECHO 02: RUA PRINCIPAL 01 – 1.100,00 Metros

TRECHO 03: RUA TRIANGOLO – 40,00 Metros

TRECHO 04: TRAVESSA PRINCIPAL I – 300,00 Metros

TRECHO 05: TRAVESSA PRINCIPAL II – 300,00 Metros

4.4 POVOADO SUMAUMA – Extensão Total: 1.297,00 Metros

TRECHO 01: RUA 6 DE JANEIRO I – 350,00 Metros

TRECHO 02: TRAVESSA 7 DE SETEMBRO – 87,00 Metros

TRECHO 03: RUA 7 DE SETEMBRO – 410,00 Metros

TRECHO 04: RUA 6 DE JANEIRO II – 450,00 Metros

4.5 POVOADO ANAPURUS – Extensão Total: 2.910,00 Metros

TRECHO 01: RUA PRINCIPAL – 1.200,00 Metros

TRECHO 02: RUA NOVA – 200,00 Metros

TRECHO 03: RUA DA IGREJA – 300,00 Metros

TRECHO 04: RUA DO POSTO DE SAÚDE – 200,00 Metros

TRECHO 05: RUA DA TORRE – 550,00 Metros

TRECHO 06: RUA DO POÇO – 460,00 Metros

MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



4.6 POVOADO CENTRO DO ROQUE – Extensão Total: 2.030,00 Metros

TRECHO 01: RUA SÃO BENTO – 1.600,00 Metros

TRECHO 02: TRAVESSA SÃO BENTO – 130,00 Metros

TRECHO 03: RUA MASSARANDUBA – 300,00 Metros

Extensão Total em Todos os Povoados: 14.602,00 Metros / 14,60 km

Na sede do município de **Barra do Corda – MA.**

5. CUSTO DAS OBRAS

O presente projeto básico foi estimado no montante de:

R\$ 12.281.241,74 (Doze milhões, duzentos e oitenta e um mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos)

6. PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS

Para a realização completa das obras objeto deste Projeto Básico, estima-se o prazo de execução em 180 (cento e oitenta) dias corridos.

Devido ao elevado índice de precipitação pluviométrica registrada anualmente em nossa região, no período de janeiro a abril, é recomendável que se executem os serviços, do tipo das que estão previstos neste Projeto Básico, no período de julho a dezembro do mesmo ano.

7. IMPACTO AMBIENTAL

Entendemos que por se tratar de obras onde se prevê tão somente trabalho de pavimentação em pedras poliédricas em vias já existentes em estradas já implantadas, não há indicativo de danos significativos ao meio ambiente.

MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



8. ANEXOS DO PROJETO BÁSICO

O presente projeto básico referente é composto pelos seguintes itens:

- a. Especificações Técnicas e Metodologia Executiva Básica;
- b. Planilha Orçamentária de Quantitativos e Preços Referenciais;
- c. Memória de Cálculo;
- d. Cronograma físico-financeiro
- e. Plantas;
- f. ART de Elaboração do Projeto.

RESPONSÁVEL TÉCNICO

PEDRO IGOR CARVALHO NOLETO

Engenheiro Civil
CREA: 111624654-6

MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



Obra: Pavimentação de vias em Pedras Poliédricas

Extensão: 14.602,00 metros

Localização: Povoados no Município de Barra do Corda – MA

GENERALIDADES

DISPOSIÇÕES GERAIS – A mão de obra será de primeira qualidade, o acabamento esmerado e de inteiro acordo com as especificações abaixo. Ficará a critério da Fiscalização impugnar qualquer trabalho executado que não obedeça rigorosamente às condições contratuais.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA – Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, a Empreiteira, obriga-se a manter sob sua responsabilidade, no canteiro de obras, pessoal especializado, para dar assistência técnica e administrativa ao andamento conveniente dos trabalhos.

EQUIPAMENTOS – Deverá a Empreiteira, fornecer o equipamento mecânico e ferramental necessário, aliciar mão-de-obra idônea, obter os materiais necessários em quantidades suficientes para a conclusão das obras no prazo fixado.

LICENÇAS E TAXAS – A Empreiteira obriga-se a obter todas as licenças necessárias aos serviços, observar os regulamentos e posturas referentes à obra, atender ao pagamento de seguros pessoal, despesas decorrentes de leis trabalhistas e impostos que digam diretamente respeito à obra.

ORIENTAÇÃO GERAL E FISCALIZAÇÃO – A Secretaria Municipal de obras ou outro representante designado para esse fim pela própria Prefeitura manterá os prepostos seus devidamente credenciados junto a Empreiteira, com a autoridade para exercer em seu nome, toda e qualquer ação de orientação das obras e serviços de construção.

RESPONSABILIDADE E GARANTIA – O Construtor, assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem como pelos danos decorrentes da realização dos trabalhos.

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



CAPÍTULO II
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Trabalho, Respeito e Cidadania
Agora é a Vez do Cidadão

a. Placa de obra

As placas deverão ser confeccionadas de acordo com cores, medidas, proporções e demais orientações contidas no manual da SECID. Elas deverão ser confeccionadas em chapas planas, metálicas, galvanizadas, ou de madeira compensada impermeabilizada, em material resistente às intempéries. As informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para fixação ou adesivação nas placas. Quando isso não for possível, as informações deverão ser pintadas a óleo ou esmalte. Dá-se preferência ao material plástico, pela sua durabilidade e qualidade. As placas deverão ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização. Recomenda-se que as placas sejam mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução das obras.

O barracão será executado nas dimensões de 6,00x6,00m², obedecendo-se o critério de ventilação e iluminação para cada m² de área construída, foram consideradas as seguintes técnicas construtivas e materiais:

- Fundação composta por baldrame de bloco de concreto ($E=20\text{cm}$);
- Fechamento das paredes em chapa de madeira compensada resinada ($E=10\text{mm}$);
- Pé direito de $2,5\text{m}$;
- Piso em lastro de concreto não estrutural;
- Cobertura com telha de fibrocimento ondulada ($E=6\text{mm}$);

MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



- Instalações elétricas: previsão de pontos de elétrica, com instalação de lâmpadas, luminárias e interruptores;
- Porta de ferro tipo veneziana;
- Janela de aço tipo basculante, fixação com argamassa, sem vidros, padronizada.

Execução:

Para fins de especificação, foram consideradas as seguintes etapas de execução da obra:

- Fundação em baldrame: escavação, execução do lastro de concreto e da alvenaria de bloco de concreto, e reaterro da vala;
- Piso: execução do contrapiso na parte interna e na calçada ao redor da edificação;
- Levantamento das paredes em chapa de madeira compensada;
- Cobertura: instalação de trama de madeira, composta por terças para telhados de até duas águas, e assentamento de telhas de fibrocimento;
- Execução das instalações elétricas;
- Instalação das esquadrias.

2.0 TERRAPLANGEM

O projeto de terraplenagem tem por objetivo definir e preparar a seção geométrica, mediante a execução de cortes ou aterros, localização e distribuição dos volumes destinados à conformação do greide e da plataforma.

2.1 Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário

Consiste em desmontar por ação mecânica o maciço (corte) pré-definido pelo projeto, dentro das normas e especificações rodoviárias de modo que permita a execução da Rodovia.

Execução:

a) Escavar os segmentos das vias (cortes), cuja implantação requer escavação e transporte do material constituinte do terreno natural ao longo do eixo e no interior dos limites dos offsets que definem o corpo da Rodovia;

MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



b) A operação de execução limita-se em escavar até atingir as cotas e larguras do projeto (greide) levando em consideração as declividades dos taludes;

c) O material escavado será destinado e transportado para os locais de aterros quando atender as especificações técnicas estabelecidas, ou serão destinados a locais previamente definidos e designados pela equipe de fiscalização (bota-fora);

d) Todo material extraído dos cortes será classificado por técnicos da equipe de fiscalização

Material de 3ª categoria:

Compreende as rochas com resistência a penetração mecânica igual ou superior ao do granito, blocos de rocha com diâmetro médio superior a 1m³ e maciços cujo volume seja necessário o emprego contínuo de explosivos para que haja redução das partículas que possibilitem o seu carregamento e transporte;

Os equipamentos necessários às operações de corte são tratores de lâminas equipados com hipers, moto-scrapers, moto-niveladora, perfuratrizes de rocha, explosivos, caminhões basculantes e outros que se fizerem necessários;

As medições serão apropriadas em metros cúbicos medidos nos maciços dos cortes, através das seções transversais (ver projeto terraplenagem);

Os cálculos dos volumes deverão ser processados e apresentados em planilhas específicas, levando em consideração os estaqueamentos da obra, o lado em que se encontram e sua classificação.

2.2 Desmatamento, destocamento e limpeza

O serviço de desmatamento compreende o corte e a remoção da vegetação existente na lateral da plataforma, com largura de 1,00 metro para cada lado, e o método executivo depende do porte das árvores a serem retiradas. Para árvores com até 0,15 m de diâmetro, a remoção mecanizada da vegetação e a limpeza do terreno são executados simultaneamente, sendo esse serviço medido por área (m²), em função da área efetivamente trabalhada.

O corte e a remoção de árvores de diâmetro igual ou superior a 0,15 m são medidos isoladamente, em função das unidades efetivamente destocadas e consideradas em dois conjuntos: árvores com diâmetro compreendido entre 0,15 m e

MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



0,30 m e árvores com diâmetro superior a 0,30 m. Importa destacar que o diâmetro das árvores deve ser medido a um metro de altura do nível do terreno.

O material resultante dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza deve ser removido para bota-fora, previamente ao início das escavações de terraplenagem ou exploração de fontes de material de construção por meio de operações que permitam a redução de suas dimensões e a sua estocagem para posterior mistura aos solos férteis da camada superficial do terreno.

Essa mistura deve ser utilizada na recomposição de áreas degradadas pelas obras, obedecendo aos critérios definidos nos condicionantes ambientais. Não é permitida a permanência de entulho nas adjacências do corpo estradal e em situações que prejudiquem a operação e o sistema de drenagem natural.

Equipamentos:

As operações serão executadas utilizando-se equipamentos adequados, complementados com o emprego de serviço manual. A escolha do equipamento se fará em função da densidade e do tipo de vegetação local e dos prazos exigidos para a execução da obra.

No que couber, serão utilizados os equipamentos:

- a) Trator de esteira com lâmina;
- b) Motosserras;
- c) Caminhão basculante;
- d) Serra circular;
- e) Ferramentas manuais, etc.

Medição:

Os serviços de desmatamento, de destocamento de árvores de diâmetro inferior a 0,15 m e de limpeza da área devem ser medidos em metros quadrados, em função da área efetivamente trabalhada.

As árvores de diâmetro igual ou superior a 0,15 m devem ser medidas isoladamente, em função das unidades destocadas e consideradas em dois conjuntos, a saber:

- Árvores com diâmetro compreendido entre 0,15 m e 0,30 m;
- Árvores com diâmetro superior a 0,30 m.

MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



Para efeito da aplicação da norma, o diâmetro das árvores deve ser apreciado a um metro de altura do nível do terreno.

São consideradas integrantes dos processos as operações referentes à remoção, transporte, deposição e respectivo preparo e distribuição, no local de bota-fora, do material proveniente do desmatamento, do destocamento e da limpeza, bem como as operações referentes à preservação ambiental destacadas na Especificação de Serviço DNIT nº104/2009 - Terraplenagem - Serviços Preliminares.

Os bota-foras correspondentes ao desmatamento, destocamento e limpeza não serão considerados para fins de medição.

2.3 Compactação de aterro a 100 do proctor normal

O material proveniente de corte será espalhado com motoniveladora em camadas de 20 cm para posterior etapa de compactação de aterros. Se no espalhamento for verificado a presença de tocos e de vegetação, estes deverão ser removidos. São atividades, cuja implantação requer a utilização de equipamentos adequados para prática tecnológica. A compactação do aterro deve atingir índice de 100% Proctor Normal. A compactação dos materiais deve ser em camadas iguais e não superior a 20 cm, e ao final, o greide deve estar nivelado pelas cotas previstas em projeto.

O projeto de terraplenagem deve especificar a compactação do aterro para que não ocorram patologias após as obras tais como:

- ✓ Recalques dos platôs finais de terraplenagem (a compactação diminui os vazios do solo);
- ✓ Deslizamento de solo em taludes (a compactação aumenta a resistência do solo);
- ✓ Diminuição das erosões devido a incidência de águas pluviais (o solo com menos vazios e mais resistente torna-se menos erosivo).

Grau de Compactação:

A eficiência da compactação é medida por um índice chamado Grau de Compactação. Esse índice é um comparativo entre as densidades secas de uma amostra de solo compactada no laboratório nas condições ideais de teor de umidade e energia de compactação e uma amostra retirada da praça de terraplenagem após a

MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



compactação com rolo. O comparativo resulta em uma porcentagem sendo normalmente especificada em 95% em relação ao ensaio de Proctor Normal para corpo de aterro e 100% para as camadas finais do aterro.

Para aferir o grau de compactação e as condições de apoio do terrapleno deve-se executar o acompanhamento técnico de obras de fundações e terraplenagem com o auxílio de laboratório de campo e engenheiro especializado.

Equipamentos:

A execução dos aterros deverá prever a utilização racional de equipamentos apropriados atendidas as condições locais e a produtividade exigida. Poderão ser empregados moto niveladora, rolo compactador, placas vibratórias, grade de disco, caminhão tanque.

CrITÉRIOS de medição:

Os serviços de compactação de aterros devem ser medidos em metros cúbicos, em função da nota de serviço expedida e da seção transversal projetada, separando-se as parcelas referentes ao corpo e à camada final do aterro. Os referidos serviços envolvem a execução de várias operações, a saber: a descarga e o espalhamento do material em camadas, o ajuste e homogeneização da umidade do solo, a compactação propriamente dita e o respectivo acabamento do aterro.

2.4 Regularização de Subleito

Os trabalhos de regularização são basicamente os serviços de raspagem superficial e (se for o caso) incluem a escarificação, a homogeneização, o umedecimento, têm como objetivo a preparação da plataforma para receber a pavimentação, conforme definido em projeto (memória de cálculo), sendo usado motoniveladora.

3.0 URBANIZAÇÃO

3.1 Pavimentação

3.1.1 Execução De Pavimento Em Pedras Poliédricas, Rejuntamento Com Argamassa Traço 1:3 (Cimento E Areia)

Itens e suas Características:

- Calceteiro: profissional que executa as atividades para a construção do pavimento em pedras poliédricas.

MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



- Servente: profissional que auxilia o calceteiro com as atividades para a execução do pavimento em pedras poliédricas.
- Rolo liso: equipamento para a compressão da camada de revestimento em pedras poliédricas.
- Areia: material utilizado na execução do colchão de areia.
- Pedra poliédrica: pedra que compõe a camada de revestimento do pavimento.
- Argamassa: material utilizado para o enchimento das juntas entre as pedras poliédricas

Equipamentos:

- Rolo compactador vibratório de um cilindro aço liso, potência 80 hp, peso operacional máximo 8,1 t, impacto dinâmico 16,15 / 9,5 t, largura de trabalho 1,68 m.

Execução:

Sobre a base finalizada (atividade não contemplada nesta composição), realiza-se o colchão de areia por meio do lançamento e espalhamento de uma camada solta e uniforme de areia ou pó de pedra;

Terminado o colchão de areia, inicia-se a camada de revestimento, que é formada pelas seguintes atividades:

- Marcação para o assentamento, feito por linhas de referência ao longo da frente de serviço;
- Assentamento manual das pedras poliédricas, de modo que mantenham o espaçamento entre si de, no máximo, 15 mm;
- Ajustes e arremates dos cantos e quinas do pavimento;
- Compressão da área do pavimento com o emprego de rolo liso;
- Rejuntamento feito com argamassa com auxílio de colher de pedreiro.

Informações Complementares:

- Pode-se substituir o insumo areia, utilizado como material do colchão de areia, pelo pó de pedra. Para o uso deste insumo, considerar o mesmo coeficiente.

MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



3.2 Drenagem

3.2.1 Guia (Meio-Fio) E Sarjeta Conjugados De Concreto, Moldada In Loco Em Trecho Curvo Com Extrusora, 45 Cm Base (15 Cm Base Da Guia + 30 Cm Base Da Sarjeta) X 22 Cm Altura

Itens e suas Características:

- Ajudante especializado: profissional que manipula a máquina extrusora e auxilia o pedreiro nas demais atividades.
- Pedreiro: profissional que executa as atividades complementares para a execução das guias e sarjetas extrusadas, tais como: acabamento da guia, juntas de dilatação, etc.
- Servente: profissional que auxilia o ajudante especializado e o pedreiro com as atividades para a execução das guias e sarjetas.
- Concreto: material utilizado no equipamento e que dá o molde ao perfil da guia e/ou sarjeta acabada.
- Argamassa: material utilizado para fazer o acabamento da superfície da guia e/ou sarjeta.
- Extrusora de guias e sarjetas: equipamento que molda a sarjeta e a guia com o uso de fôrma, que define o perfil, através da extrusão.
- Areia: material utilizado para fazer a base de assentamento.

Equipamentos:

- Máquina extrusora de concreto para guias e sarjetas, motor a diesel, potência 14cv.

Critérios para quantificação dos serviços:

- Utilizar o comprimento linear total em trecho curvo a ser executado guia e sarjeta extrusada.

Critérios de Aferição:

- Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os ajudantes, pedreiros e os serventes que auxiliavam diretamente nos serviços de execução.
- A sobra/perda incorporada de concreto na execução do serviço é da ordem de 1,19 vezes o volume teórico.

MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



- Os índices de produtividade contemplam a regularização da base para a execução das guias extrusadas.
- Para o cálculo dos coeficientes, foi considerada a largura média da peça.
- Foi adotada a seguinte definição de trecho reto e curvo para as composições:
- Trecho reto: quando não há alteração de direção ao longo da extensão das guias a serem executadas.
- Trecho curvo: quando ocorre mudança de direção ao longo da extensão das guias a serem executadas.
- Foram separados o tempo produtivo (CHP) e o tempo improdutivo (CHI) do equipamento da seguinte forma:

CHP: considera os tempos em que o equipamento está em uso, ou seja:

- Extrusora: tempo para execução da guia e sarjeta.

CHI: considera os demais tempos da jornada de trabalho em que o equipamento não está em uso.

Execução:

- Execução do alinhamento e marcação das cotas com o uso de estacas e linha.
- Regularização do solo natural e execução da base de assentamento em areia.
- Execução das guias e sarjetas com máquina extrusora.
- Execução das juntas de dilatação.
- Acabamento e molhamento da superfície durante o período de cura do concreto.

3.2.2 – Pintura De Meio-Fio Com Tinta Branca A Base De Cal (Caiação)

Consiste na execução de uma pintura com tinta à base de "CAL" sobre o meio fio.

A pintura do meio fio deverá ser executada por meio manual e por pessoal habilitado.

Os serviços de pintura serão medidos por m linear assentado meio fio.

4.0 ACESSIBILIDADE

4.1 Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 10 cm

Itens e suas características

MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



- Pedreiro: profissional que executa as atividades necessárias para execução do passeio tais como: lançamento, adensamento e desempeno do concreto.
- Carpinteiro: profissional que instala e remove as formas utilizadas para a concretagem dos passeios.
- Servente: profissional que auxilia o pedreiro nas atividades necessárias para execução do passeio.
- Concreto: utilizado para moldar o passeio conforme projeto.
- Madeira: utilizado como fôrma para conter o concreto.
- Tela de aço soldada: armadura do concreto.
- Lona plástica: separa a camada granular do concreto.

Critérios para quantificação dos serviços

- Utilizar a área total, em metros quadrados, de passeios que utilizam concreto feito em obra, com espessura de 10 cm, armado.
- Não há diferença significativa desta composição com as composições de piso de concreto, para as espessuras compreendidas entre 6 cm e 12 cm, desta forma, pode-se utilizar essa referência para ambos os casos.

Critérios de Aferição

- Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os pedreiros, os carpinteiros e os serventes que estavam envolvidos diretamente com as atividades para execução do passeio.
- As produtividades desta composição não contemplam as atividades de execução de camada granular e acerto do terreno. Para tais atividades, utilizar composição específica de cada serviço.
- As produtividades desta composição não contemplam nos índices o transporte do concreto; porém, por utilizar concreto feito em obra, considera-se uma velocidade de concretagem que prevê lançamento de concreto através de carrinho ou jérica.
- A fabricação das fôrmas está contemplada nos índices de produtividade dos carpinteiros.
- Foi considerado o reaproveitamento das fôrmas igual a 4 vezes.

MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



- Foi considerado no consumo e na produtividade que há fôrma nas duas laterais do passeio, que a largura média do passeio é de 2 m e a execução de juntas ocorre a cada 2 m.

Execução

- Sobre a camada granular devidamente nivelada e regularizada, montam-se as fôrmas que servem para conter e dar forma ao concreto a ser lançado, coloca-se lona plástica e, sobre ela, são colocadas as telas de armadura;
- Finalizada a etapa anterior é feito o lançamento, espalhamento, sarrafeamento e desempeno do concreto;
- Para aumentar a rugosidade do pavimento, fazer uma textura superficial por meio de vassouras, aplicadas transversalmente ao eixo da pista com o concreto ainda fresco. Por último, são feitas as juntas de dilatação.

4.2 Rampa de acessibilidade em concreto simples

Será executada rampa de acesso, conforme projeto, calçada com rampa de acesso/deficiente visual (1,20 x 1,20) cm que ao longo será fixado com argamassa, lajotas (25 x 25) cm, também conhecido como piso tátil, deve seguir corretamente à norma ABNT-9050, para uma orientação eficiente, respeitando os padrões de medidas, textura adequada para cada situação, além de dever possuir cores contrastantes para o caso de pessoas com baixa visão. Formado por relevos em forma de risco vertical, esse tipo de piso para deficiente visual, ajuda na orientação a respeito do sentido pelo qual ele deva seguir dentro de determinado local, como filas, por exemplo. Sua instalação deve sempre seguir o padrão de linhas verticais.

4.3 Piso podotátil

Trata-se de uma fiada contínua com piso podotátil, conforme preconiza a NBR 9050, com as seguintes características:

- Placa de concreto, dimensões 30 cm x 30 cm;
- antiderrapante, alto tráfego, assentado conforme instruções do fabricante

MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



5.0 SINALIZAÇÃO VIÁRIA

5.1 – Fornecimento e aplicação de placa metálica de identificação de rua, no início e no fim do trecho de cada rua sob intervenção (25 x 45cm)

Os serviços de Fornecimento e aplicação de placa metálica de identificação de rua, no início e no fim do trecho de cada rua sob intervenção (Sinalização Vertical) são para orientar os usuários da via, com a finalidade de otimizar a operação da mesma, tornando-a mais segura. Serão construídas Placas em chapa de aço carbono (fina frio) de 0,90 mm, de 0,25 x 0,45 cm, conforme projeto e aprovação do setor municipal competente (referendados pelas especificações e as normas do DENATRAN e do CONTRAN), tratadas em imersão de anti-ferrugem (decapante), aparelhadas em óxido primer e pintada face e fundo com esmalte sintético automotivo extra brilhante com legendas (letras, tarjas e símbolos) em silk-scremvinílica fosca. Todas as placas levarão parafusos tipo francês de ¼ x 3½ com porcas e arruelas galvanizadas e barrotes de 6cm x 6cm de espessura por 3,5m de altura em madeiras mistas, aparelhadas e pintadas com tinta para demarcação viária na cor branca, possuindo duas aletas antigiro para fixação no solo.

5.2 Fornecimento e aplicação de placa de sinalização vertical de pare na interseção de cada rua (40x40cm)

A sinalização teve como orientação o manual do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER, 1999, e também o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito com parceria do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. A sinalização vertical foi utilizada com a sua função de regulamentar o uso da via, a advertência para situações perigosas, orientações, e informações ao usuário.

De acordo com as normas vigentes à padronização de cores para cada tipo de placa de acordo com sua categoria funcional, por meio de cinco cores da escala cromática:

- Sinais de regulamentação - vermelho;
- Sinais de advertência - amarelo;
- Sinais de indicação - verde;
- Sinais de serviços auxiliares - azul;
- Sinais de educação – branco.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

PREGÃO PRESENCIAL ____/2022
ANEXO II – PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NA ZONA RURAL E SEDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA

PREÇO TOTAL COM BDI

R\$ 12.281.241,74

CONTEÚDO:

CONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO
ORÇAMENTO SINTÉTICO
ORÇAMENTO ANALÍTICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO
COMPOSIÇÕES AUXILIARES
CURVA ABC
COMPOSIÇÃO DO BDI
ENCARGOS SOCIAIS

RESPONSÁVEL TÉCNICO:


PEDRO IGOR CARVALHO NOLETO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/MA: 111824020-0

BARRA DO CORDA - MA
terça-feira, 22 de março de 2022





Cálculo do BDI



PROponente / TOMADOR
PREFEITURA DE BARRA DO CORDA - MA

OBJETO

PAVIMENTAÇÃO EM VIAS NO MUNICÍPIO

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

DESONERAÇÃO

SIM

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:

100,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

2,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,01%	-	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,40%	-	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,56%	-	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,11%	-	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	7,30%	-	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,70%	OK	19,60%	20,97%	24,23%
BDI COM desoneração	BDI DES	26,75%				

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.DES = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 100%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

ZONA RURAL E SEDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA

Local

Responsável Técnico

Nome: PEDRO IGOR CARVALHO NOLETO

Título: Engenheiro Civil

CREA/CAU 111824020-0

terça-feira, 22 de março de 2022

Data

Responsável Proponente

Nome: Rigo Teles

Cargo: Prefeito

Cronograma Físico / Financeiro



I. Informações Gerais

Obra/Projeto:

PAVIMENTAÇÃO EM VILAS DO MUNICÍPIO

Proponente:

PREFEITURA DE BARRA DO CORDA - MA

Concedente:

RECURSO PRÓPRIO

BDI:

26,75%

Local / Implantação:

ZONA RURAL E SEDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA

Encargos Sociais:

83,87%(HORA) 47,51%(MÊS)

Data:

22/03/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias	270 dias	300 dias	330 dias	360 dias	TOTAL COM BDI
META 01														
I	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 7.190,38 50%	R\$ 7.190,38 50%											R\$ 14.380,76
II	TERRAPLENAGEM	R\$ 150.872,50 20%	R\$ 150.872,50 20%	R\$ 150.872,50 20%	R\$ 150.872,50 20%	R\$ 75.436,25 10%	R\$ 75.436,25 10%							R\$ 754.362,48
III	URBANIZAÇÃO	R\$ 966.218,50 10,00%	R\$ 966.218,50 10,00%	R\$ 966.218,50 10,00%	R\$ 966.218,50 10,00%	R\$ 966.218,50 10,00%	R\$ 966.218,50 10,00%	R\$ 966.218,50 10,00%	R\$ 966.218,50 10,00%	R\$ 966.218,50 10,00%	R\$ 966.218,50 10,00%			R\$ 9.662.185,00
IV	ACESSIBILIDADE					R\$ 185.031,35 10%	R\$ 185.031,35 10%	R\$ 185.031,35 10%	R\$ 185.031,35 10%	R\$ 129.521,95 7%	R\$ 129.521,95 7%	R\$ 425.572,11 23%	R\$ 425.572,11 23%	R\$ 1.850.313,50
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias	270 dias	300 dias	330 dias	360 dias	PESO
Prefeitura Barra do Corda - MA		R\$ 1.124.281,38 9,15%	R\$ 1.124.281,38 9,15%	R\$ 1.117.091,00 9,10%	R\$ 1.117.091,00 9,10%	R\$ 1.226.686,10 9,99%	R\$ 1.226.686,10 9,99%	R\$ 1.151.249,85 9,37%	R\$ 1.151.249,85 9,37%	R\$ 1.095.740,45 8,92%	R\$ 1.095.740,45 8,92%	R\$ 425.572,11 3,47%	R\$ 425.572,11 3,47%	100%

Planilha Orçamentária - Sintética



I. Informações Gerais

Obra/Projeto:

PAVIMENTAÇÃO EM VIAS NO MUNICÍPIO

Proponente:

PREFEITURA DE
BARRA DO CORDA -
MA

Concedente:

RECURSO PRÓPRIO

BDI:

26,75%

Local / Implantação:

ZONA RURAL E SEDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO
CORDA - MA

Data:

22/03/2022

Encargos Sociais:

83,87%(HORA) 47,51%(MÊS)

META		R\$	12.281.241,74
I	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	14.380,76
II	TERRAPLENAGEM	R\$	754.362,48
III	URBANIZAÇÃO	R\$	9.662.185,00
IV	ACESSIBILIDADE	R\$	1.850.313,50
VALOR TOTAL DA OBRA		R\$	12.281.241,74

Planilha Orçamentária - Analítica



I. Informações Gerais

Obra/Projeto: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA

Local / Implantação: ZONA RURAL E SEDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA

Proponente: BARRA DO CORDA - MA Concedente: RECURSO PRÓPRIO BDI: 26,75%

Data ref: DENIT - SICRO 10/2021 // SINAPI 12/2021 // ORSE 12/2021

Encargos Sociais: 83,87%(HORA) 47,51%(MÊS)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Referência do Preço Unitário	Preço unitário Sem BDI (R\$)	Preço unitário Com BDI (R\$)	Preço total Com BDI (R\$)
I SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 14.380,76
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado, no tamanho de (2,50 m x 5,00 m)	m²	12,50	COMPOSIÇÃO AUXILIAR	R\$ 298,25	R\$ 378,03	R\$ 4.725,38
1.2	Barracão da obra (4,00x5,00)m	m²	9,00	SINAPI - 93584	R\$ 846,41	R\$ 1.072,82	R\$ 9.655,38
II TERRAPLENAGEM							R\$ 754.362,48
2.1	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário	m³	18.000,00	SICRO DNIT - 5502135	R\$ 3,97	R\$ 5,03	R\$ 90.540,00
2.2	Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m	m³	30.000,00	SICRO DNIT - 5501700	R\$ 0,41	R\$ 0,52	R\$ 15.600,00
2.3	Base estabilizada granulometricamente com mistura de solos na pista com material de jazida	m³	18.000,00	SICRO DNIT - 4011221	R\$ 9,83	R\$ 12,46	R\$ 224.280,00
2.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	txkm	231.336,00	SICRO DNIT - 5914374	R\$ 0,73	R\$ 0,93	R\$ 215.142,48
2.5	Espalhamento De Material Com Trator De Esteiras	m³	18.000,00	SINAPI - 100574	R\$ 1,08	R\$ 1,37	R\$ 24.660,00
2.6	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	m³	18.000,00	SICRO DNIT - 5502978	R\$ 3,77	R\$ 4,78	R\$ 86.040,00
2.7	Regularização de subleito	m²	90.000,00	SICRO DNIT - 4011209	R\$ 0,86	R\$ 1,09	R\$ 98.100,00
III URBANIZAÇÃO							R\$ 9.662.185,00
3.1 PAVIMENTAÇÃO							R\$ 5.693.544,00
3.1.1	Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco sextavado de 25 x 25 cm, espessura 10 cm.	m²	25.800,00	SINAPI - 92395	R\$ 67,52	R\$ 85,58	R\$ 2.207.964,00
3.1.2	Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia).	m²	25.800,00	SINAPI - 101169	R\$ 55,33	R\$ 70,13	R\$ 1.809.354,00
3.1.3	Execução de pavimento em pedra catetê, rejuntamento com argamassa	m²	25.800,00	COMPOSIÇÃO AUXILIAR	R\$ 51,26	R\$ 64,97	R\$ 1.676.226,00
3.2 DRENAGEM							R\$ 3.968.641,00
3.2.1	Meio-fio de concreto - MFC 05 - areia e brita comerciais - fôrma de madeira	m	30.000,00	SICRO - 2003377	R\$ 19,65	R\$ 24,91	R\$ 747.300,00
3.2.2	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho curvo, 30 cm base x 10 cm altura.	m	30.000,00	SINAPI - 94288	R\$ 39,91	R\$ 50,59	R\$ 1.517.700,00
3.2.3	Pintura De Meio-Fio Com Tinta Branca A Base De Cal (Caiação)	m²	4.500,00	SINAPI - 102498	R\$ 1,03	R\$ 1,31	R\$ 5.895,00
3.2.4	Proteção de taludes com telas metálicas e revestimento em plantio de grama	m²	3.100,00	COMPOSIÇÃO AUXILIAR	R\$ 432,08	R\$ 547,66	R\$ 1.697.746,00
IV ACESSIBILIDADE							R\$ 1.850.313,50
4.1	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 8 cm, armado	m²	14.400,00	SINAPI - 94994	R\$ 100,31	R\$ 127,14	R\$ 1.830.816,00
4.2	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, pintada em novacor, 02 demãos e piso tátil de alerta/direcional.	und	50,00	ORSE - 12436	R\$ 307,65	R\$ 389,95	R\$ 19.497,50
META COM BDI (26,75%)							R\$ 12.281.241,74
VALOR TOTAL DA OBRA COM BDI					R\$	12.281.241,74	

Memória de Cálculo



I. Informações Gerais

Obra/Projeto:	Proponente:	Concedente:	BDI:
PAVIMENTAÇÃO EM VIAS NO MUNICÍPIO	PREFEITURA DE BARRA DO CORDA - MA	RECURSO PRÓPRIO	26,75%
Local / Implantação:	Data:	Encargos Sociais:	REFERÊNCIA:
ZONA RURAL E SEDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA	22/03/2022	83,87%(HORA) 47,51%(MÊS)	DENIT SICRO - 10/2021 // SINAPI - 12/2021 // ORSE 10/2021

II. Informações do Projeto

SEVIÇOS QUE SERÃO REALIZADOS

1. PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO	R\$	2.207.964,00
2. PAVIMENTAÇÃO EM PARARELEPÍPEDOS	R\$	1.809.354,00
3. PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA CATETE	R\$	1.676.226,00

Extensão Total ----> 15.000 m 6,00
 Área total ----> 90.000 m

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADES												
			LARG	COMP	ALT	PROF	ESP	A	VOL	EMPOL	PE	PESP	ST	QUANT	TOTAL
I SERVIÇOS PRELIMINARES															
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado, no tamanho de (2,50 m x 5,00 m)	m²		2,50	5,00								1,00	12,50	
1.2	Barracão da obra (4,00x5,00)m	m²		3,00	3,00									9,00	
II TERRAPLENAGEM															
2.1	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário	m³	6,00	15.000,00			0,20							18000,00	
2.2	Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m	m²	2,00	15.000,00										30000,00	
2.3	Base estabilizada granulometricamente com mistura de solos na pista com material de jazida	m³						18.000,00						18000,00	
2.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	txkm						18.000,00	1,20		1,53	7,00	<---- DMT (KM) - Distância da Jazida até os trechos	231336,00	
2.5	Espalhamento De Material Com Trator De Esteiras	m³	6,00	15.000,00	0,20									18000,00	
2.6	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	m³	6,00	15.000,00	0,20									18000,00	
2.7	Regularização de subleito	m²	6,00	15.000,00										90000,00	
III URBANIZAÇÃO															

PREFEITURA MUNICIPAL DE

Assessoria

Processo

Fis. nº

100



ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADES												
			LARG	COMP	ALT	PROF	ESP	A	VOL	EMPOL	PE	PESP	ST	QUANT	TOTAL
3.1 PAVIMENTAÇÃO			VALOR RETIRANDO O MEIO FIO E SARJETA												
3.1.1	Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco sextavado de 25 x 25 cm, espessura 10 cm.	m²	5,16	5.000,00				25.800,00		SERÃO 15,00 km BENEFICIADOS CONFORME A NECESSIDADE DE CADA VIA / FICA À CRITÉRIO DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICO DA PREFEITURA ESCOLHER AS VIAS E A PAVIMENTAÇÃO À SER UTILIZADA					25800,00
3.1.2	Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia).	m²	5,16	5.000,00				25.800,00							25800,00
3.1.3	Execução de pavimento em pedra catetê, rejuntamento com argamassa	m²	5,16	5.000,00				25.800,00							25800,00
3.2 DRENAGEM															
3.2.1	Meio-fio de concreto - MFC 05 - areia e brita comerciais - fôrma de madeira	m		15.000,00									2,00	30000,00	
3.2.2	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho curvo, 30 cm base x 10 cm altura.	m		15.000,00									2,00	30000,00	
3.2.3	Pintura De Meio-Fio Com Tinta Branca A Base De Cal (Caição)	m²		15.000,00	0,15								2,00	4500,00	
3.2.4	Proteção de taludes com telas metálicas e revestimento em plantio de grama	m²						3.100,00						3100,00	
IV ACESSIBILIDADE															
4.1	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 8 cm, armado	m²	1,20	15.000,00				36.000,00	<--- ÁREA REFERENTE AOS DOIS LADOS DA VIA			SERÁ FEITO APENAS 40% DO SERVIÇO NAS VIAS --->	40%	14400,00	
4.2	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, pintada em novacor, 02 demãos e piso tátil de alerta/direcional.	und							Foi estimado, em cada 240 metros será implantada duas rampas na mesma direção em cada lado da via ---->				50,00	50,00	



Planilha Orçamentária - composições



Obra/Projeto: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA

Local / Implantação: ZONA RURAL E SEDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA

Proponente: BARRA DO CORDA - MA Concedente: RECURSO PRÓPRIO BDI: 26,75%

Data ref: DENIT - SICRO 10/2021 // SINAPI 12/2021 // ORSE 12/2021

Encargos Sociais: 83,87%(HORA) 47,51%(MÊS)

RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado, no tamanho de (2,50 m x 5,00 m)					m²	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
		MÃO-DE-OBRA		UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI-I	1213	Carpinteiro de formas		h	1,00	13,97	13,97
SINAPI-I	6111	Servente		h	1,00	10,13	10,13
		MATERIAL		UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI-I	4417	Peça de madeira de lei 2,5x7,5cm (1x3"), não aparelhada		m	1,00	8,16	8,16
SINAPI-I	4491	Peça de madeira nativa/regional 7,5x7,5cm (3x3) não aparelhada		m	4,00	9,65	38,60
SINAPI-I	4813	Placa de obra (para construção civil) em chapa de aço galvanizada n22 , pintada		m2	1,00	225,00	225,00
SINAPI-I	5075	Prego polido com cabeça 18x30		kg	0,11	22,48	2,39
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL	
		0,00	24,10	274,15	0,00	R\$	298,25

3.1.3	Execução de pavimento em pedra catetê, rejuntamento com argamassa					m²	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
		MÃO-DE-OBRA		UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI	88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,50	17,38	8,69
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,50	13,41	6,71
		MATERIAL		UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI	88628	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L		m³	0,044	400,74	17,63
SINAPI-I	367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)		m³	0,114	60,00	6,84
PREÇO DE MERCADO		PEDRA CATETÊ PARA PAVIMENTAÇÃO		m²	0,119	50,00	5,95
		EQUIPAMENTO		UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI	5684	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014		CHP	0,0031	134,14	0,42
SINAPI	5685	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014		CHI	0,1077	46,61	5,02
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL	
		5,44	15,40	30,42	0,00	51,26	





Encargos Sociais: 83,87%(HORA) 47,51%(MÊS)

3.2.4		Proteção de taludes com telas metálicas e revestimento em plantio de grama					m²	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
		MÃO-DE-OBRA			UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI	88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			h	2,00	16,79	33,58
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			h	5,50	13,41	73,76
		MATERIAL			UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SICRO3	M0220	Adubo à base de nitrogênio, fósforo e potássio (NPK)			kg	1,000	1,95	1,95
SINAPI-I	3322	GRAMA ESMERALDA OU SAO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS, SEM PLANTIO			m²	1,0	14,00	14,00
SINAPI-I	7253	TERRA VEGETAL (GRANEL)			m³	1,000	188,57	188,57
SICRO3	M1815	Tela metálica de dupla torção em liga de zinco e alumínio - malha de 8 x 10 cm			m²	1,500	66,50	99,75
SICRO3	M0013	Grampo de ancoragem em aço CA 50 - D = 12,5 mm			kg	0,500	6,94	3,47
ORSE	140	Adubo orgânico bovino, cacau ou similar			m³	1,000	17,00	17,00
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL		
		0,00	107,34	324,74	0,00	432,08		

[Handwritten signature]



Curva A B C



I. Informações Gerais

Obra/Projeto: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA

Local / Implantação: ZONA RURAL E SEDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA

Proponente: BARRA DO CORDA - MA Concedente: RECURSO PRÓPRIO BDI: 26,75%

Data ref: DENIT - SICRO 10/2021 // SINAPI 12/2021 // ORSE 12/2021

Encargos Sociais: 83,87%(HORA) 47,51%(MÊS)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Custo Unitário (com BDI)	Custo Total (com BDI)	PESO	ACUMULADO
3.1.1	Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco sextavado de 25 x 25 cm, espessura 10 cm.	m²	25.800,00	R\$ 85,58	R\$ 2.207.964,00	17,98%	17,98%
4.1	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 8 cm, armado	m²	14.400,00	R\$ 127,14	R\$ 1.830.816,00	14,91%	32,89%
3.1.2	Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia).	m²	25.800,00	R\$ 70,13	R\$ 1.809.354,00	14,73%	47,62%
3.2.4	Proteção de taludes com telas metálicas e revestimento em plantio de grama	m²	3.100,00	R\$ 547,66	R\$ 1.697.746,00	13,82%	61,44%
3.1.3	Execução de pavimento em pedra catetê, rejuntamento com argamassa	m²	25.800,00	R\$ 64,97	R\$ 1.676.226,00	13,65%	75,09%
3.2.2	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho curvo, 30 cm base x 10 cm altura.	m	30.000,00	R\$ 50,59	R\$ 1.517.700,00	12,36%	87,45%
3.2.1	Meio-fio de concreto - MFC 05 - areia e brita comerciais - fôrma de madeira	m	30.000,00	R\$ 24,91	R\$ 747.300,00	6,08%	93,53%
2.3	Base estabilizada granulometricamente com mistura de solos na pista com material de jazida	m³	18.000,00	R\$ 12,46	R\$ 224.280,00	1,83%	95,36%
2.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	txkm	231.336,00	R\$ 0,93	R\$ 215.142,48	1,75%	97,11%
2.7	Regularização de subleito	m²	90.000,00	R\$ 1,09	R\$ 98.100,00	0,80%	97,91%
2.1	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário	m³	18.000,00	R\$ 5,03	R\$ 90.540,00	0,74%	98,65%
2.6	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	m³	18.000,00	R\$ 4,78	R\$ 86.040,00	0,70%	99,35%
2.5	Espalhamento De Material Com Trator De Esteiras	m³	18.000,00	R\$ 1,37	R\$ 24.660,00	0,20%	99,55%
4.2	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, pintada em novacor, 02 demãos e piso tátil de alerta/direcional.	und	50,00	R\$ 389,95	R\$ 19.497,50	0,16%	99,71%
2.2	Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m	m²	30.000,00	R\$ 0,52	R\$ 15.600,00	0,13%	99,83%
1.2	Barracão da obra (4,00x5,00)m	m²	9,00	R\$ 1.072,82	R\$ 9.655,38	0,08%	99,91%
3.2.3	Pintura De Meio-Fio Com Tinta Branca A Base De Cal (Calação)	m²	4.500,00	R\$ 1,31	R\$ 5.895,00	0,05%	99,96%
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado, no tamanho de (2,50 m x 5,00 m)	m²	12,50	R\$ 378,03	R\$ 4.725,38	0,04%	100,00%

[Handwritten signature]

ENCARGOS SOCIAIS



MARANHÃO - VIGÊNCIA A PARTIR DE 10/2021

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%
A	TOTAL	17,80%	17,80%
GRUPO B			
B1	Repouso semanal remunerado	17,87%	não incide
B2	Feriados	3,95%	não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,66%
B4	13º Salário	10,84%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,48%	não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	9,13%	7,02%
B10	Sálario Maternidade	0,03%	0,02%
B	TOTAL	45,04%	16,73%
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,49%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	4,54%	3,49%
C4	Depósito de Recisão Sem justa Causa	3,11%	2,39%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%
C	TOTAL	12,63%	9,71%
GRUPO D			
D1	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	8,02%	2,98%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio indenizado	0,38%	0,29%
D	TOTAL	8,40%	3,27%
TOTAL (A+B+C+D)		83,87%	47,51%

[Handwritten signature]



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20220513975

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



1. Responsável Técnico
PEDRO IGOR CARVALHO NOLETO
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1118240200
 Registro: 1118240200MA

2. Dados do Contrato
 Contratante: **MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA**
 RUA RUA ISAAC MARTINS
 Complemento: **PROX AO CORREIROS**
 Cidade: **BARRA DO CORDA**
 Bairro: **CENTRO**
 UF: **MA**
 CEP: **65950000**
 CPF/CNPJ: **06.769.798/0001-17**
 Nº: **371**

Contrato: **Não especificado**
 Valor: **R\$ 12.281.241,74**
 Ação Institucional: **Outros**
 Celebrado em: **20/12/2021**
 Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

3. Dados da Obra/Serviço
POVOADO RUAS DIVERAS
 Complemento: **BARRO BRANCO, CAPIM, TRES LAGOAS DO MANDUCA, SUMAUMA, ANAPURUS E CENTRO DO ROQUE**
 Cidade: **BARRA DO CORDA**
 Data de Início: **20/12/2021**
 Finalidade: **Saneamento básico**
 Proprietário: **MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA**
 Bairro: **ZONA RURAL**
 UF: **MA**
 CEP: **65950000**
 Nº: **SN**
 Previsão de término: **19/12/2022**
 Coordenadas Geográficas: **-5.501587, -45.248653**
 Código: **Não Especificado**
 CPF/CNPJ: **06.769.798/0001-17**

4. Atividade Técnica			
14 - Elaboração		Quantidade	Unidade
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS		14,60	km
80 - Projeto > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA		14,60	km
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS		14,60	km
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS		14,60	km
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA		14,60	km
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS		14,60	km

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações
 ART REFERENTE A PROJETO E ORÇAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS POLIÉDRICAS NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA - MA, ONDE SERÁ OBJETO DE LICITAÇÃO.

6. Declarações
 - Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.
 - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe
 SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas
 Declaro serem verdadeiras as informações acima

Pedro Igor Carvalho Noleto
 Engenheiro Civil
 CREA-MA 1118240200
PEDRO IGOR CARVALHO NOLETO - CPF: 039.270.333-59

_____, _____ de _____ de _____
 Local data

MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA - CNPJ: 06.769.798/0001-17

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Zx64D
 Impresso em: 24/03/2022 às 15:02:17 por: , ip: 138.204.240.221





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 24/03/2022

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Zx64D
 Impresso em: 24/03/2022 às 15:02:17 por: , lp: 138,204,240,221

www.crea-ma.org.br
 Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@crea-ma.org.br
 Fax: (98) 2106-8300



[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

PREGÃO PRESENCIAL ____/2022

ANEXO III - DECLARAÇÃO QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

(MODELO)

(Nome da Empresa), CNPJ Nº _____, sediada (endereço completo),
Declara, sob as penas da Lei n. 10.520/2002, que até a presente data inexistem fatos impeditivos
para sua habilitação no presente processo licitatório (indicar o nº deste PREGÃO), e que contra
ela não existe nenhum pedido de insolvência/falência ou concordata, ciente da obrigatoriedade
de declarar ocorrências posteriores.

.....
(Local/data)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

PREGÃO PRESENCIAL ___/2022

ANEXO IV - DECLARAÇÃO QUE DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL;

A empresa, _____, Inscrição no CNPJ nº _____,
por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____
portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA,
por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do
EDITAL deste PREGÃO PRESENCIAL Nº. ---/2022, ressalvado o direito recursal, bem como de
que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das
obrigações desta licitação.

Local e data, ____ de _____ de ____.

Assinatura e carimbo do CNPJ



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

PREGÃO PRESENCIAL __/2022

ANEXO V - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES;

....., inscrito no CNPJ nº por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)..... portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº..... DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(Data)

.....
(Representante legal)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

PREGÃO PRESENCIAL __/2022

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO;

A empresa_____, CNPJ nº_____, por seu representante legal, declara, perante a Prefeitura Municipal de Barra do Corda, que o Sr. (nome e profissão), CREA nº , será indicado como responsável técnico pela execução do objeto desta licitação e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame.

Declara, ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior à do substituído e com prévia anuência da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

PREGÃO PRESENCIAL __/2022

ANEXO VII - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

Pelo presente instrumento, o **O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA**, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17, neste ato representada pela Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão a Sra. MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, portadora do CPF nº 381.806.693-00 e RG nº 745504 SSP- MA, residente e domiciliada na Av. Roseana Sarney, nº 164, Trizidela, Barra do Corda – MA, Secretário Municipal de Infra Estrutura Sr. FELIPE RODRIGUES VIEIRA, portador do CPF nº 041.135.121-40, residente na Rua Adélia Falcão S/N Altamira, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Floripedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA,, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o resultado do Pregão Presencial nº _____, homologado em _____, integrante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 593/2022, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa _____, inscrito no CNPJ nº _____, com sede à _____, N° _____, bairro _____ em _____, neste ato representado pelo Sr. _____, inscrito no CPF nº _____, RG nº _____, denominado simplesmente CONTRATADO, observadas as condições do EDITAL que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto Contratação de empresa, através de SRP, para prestação de serviços de construção de 15.000 m de pavimentação nas vias da Zona Rural e Sede do município de Barra do Corda/MA, com revestimento em bloco sextavado de 25 x 25 cm, em paralelepípedo e pedra cateté, onde for verificada a necessidade dos serviços da “operação tapa buracos”, descritos no **“DEMONSTRATIVO DO OBJETO REGISTRADO”**, anexo a esta ATA;

1.1- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do EDITAL Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

2- DA VIGÊNCIA:

- 2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;
- 2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

- 3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no EDITAL Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

- 4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no EDITAL Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

- 5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE ITENS REGISTRADOS**", anexo;

- 5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município e Diário Oficial do Estado.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- 6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

- 6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum serviço, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) serviços(s) prestados(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, se houver, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 (doze) meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s), entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada a prestar os serviços, desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do EDITAL Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de “duplicatas simuladas”, demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal, mediante apresentação da Certidão conjunta Negativa de Débitos Federais, Certidão Negativa de Débitos e dívida ativa estadual, Certidão Negativa de Débitos e dívida ativa municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea “d” do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de Barra do Corda por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade “multa” não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso na prestação dos serviços:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta ATA, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O prestador do serviço não cumprir as obrigações constantes desta ATA;

9.1.2- O prestador do serviço, der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo prestador do serviço, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, do estado e do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o serviço em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A rejeição dos itens não justificará atrasos em relação ao prazo de prestação do serviço fixado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho, ordem de fornecimento ou contrato específica com a empresa.

[NomeAutoridade]

[RazaoSocialParticipante]

[CidadePromotorSemUF], [DiaAtual] de [MesAtualNome] de [AnoAtual]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

DEMONSTRATIVO DOS ITENS REGISTRADOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

PREGÃO PRESENCIAL __/2022
ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO;

MINUTA DE CONTRATO Nº ____/2022- PREGÃO PRESENCIAL

Contratação de empresa, através de SRP, para prestação de serviços de construção de 15.000 m de pavimentação nas vias da Zona Rural e Sede do município de Barra do Corda/MA, com revestimento em bloco sextavado de 25 x 25 cm, em paralelepípedo e pedra cateté.

CONTRATANTE: O O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17, neste ato representada pela Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão a Sra. MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, portadora do CPF nº 381.806.693-00 e RG nº 745504 SSP- MA, residente e domiciliada na Av. Roseana Sarney, nº 164, Trizidela, Barra do Corda – MA, Secretário Municipal de Infra Estrutura Sr. FELIPE RODRIGUES VIEIRA, portador do CPF nº 041.135.121-40, residente na Rua Adélia Falcão S/N Altamira, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Floripedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada CONTRATANTE,

CONTRATADO: _____, inscrito no CNPJ nº _____, com sede à _____, N.º _____, bairro _____ em _____ - _____, neste ato representado pelo Sr. _____, inscrito no CPF nº _____, RG nº _____, denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme Processo de Pregão Presencial nº ____/2022, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Pregão Presencial de Licitação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - Contratação de empresa, através de SRP, para prestação de serviços de construção de 15.000 m de pavimentação nas vias da Zona Rural e Sede do município de Barra do Corda/MA, com revestimento em bloco sextavado de 25 x 25 cm, em paralelepípedo e pedra cateté, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

I - O presente contrato tem Fundamentação legal da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520, Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

I - O CONTRATANTE e o CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 593/2022, **Pregão presencial nº. ____/2022**, bem como, à proposta firmada pelo CONTRATADO, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I - O CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber os serviços no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;

II - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I - O CONTRATADO obriga-se a:

5.1. Executar os serviços segundo as especificações aprovadas e de acordo com a melhor técnica cuidando, ainda, em adotar soluções técnicas que conduzam a economicidade dos serviços e a funcionalidade de seu resultado;

5.2. Eleger e prever técnicas e métodos construtivos dos serviços tão econômicos quanto possíveis, sem descuidar em nenhuma hipótese da segurança e qualidade dos serviços;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

5.3. Manter, durante todo o período de realização dos serviços objeto do contrato, as mesmas condições fiscais e de habilitação, que apresentou ao participar da licitação de que resulta este contrato;

5.4. Administrar com zelo e probidade a execução dos serviços, respeitando com absoluto rigor o orçamento aprovado e evitando a prática de atos e a adoção de medidas que resultem em elevação de custos dos serviços, inclusive no que respeita à arregimentação, seleção, contratação e administração de mão de obra necessária à realização dos serviços;

5.5. Atender prontamente às recomendações regulares da fiscalização;

5.6. Zelar pelos interesses do Município de Barra do Corda – MA, relativamente ao objeto do contrato;

5.7. Substituir prontamente qualquer preposto, empregado ou pessoa que, a juízo da fiscalização, seja inconveniente aos interesses do Município, relativamente aos serviços;

5.8. Manter permanentemente nos locais de realização dos serviços um representante com plenos poderes para representar e obrigar a CONTRATADA frente ao Município de Barra do Corda - MA;

5.9. Executar o objeto deste contrato de acordo com os projetos e especificações fornecidos pelo Município de Barra do Corda – MA, e as normas aprovadas ou recomendadas pela ABNT.

5.10. Permitir o livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo;

5.11. A CONTRATADA responde solidariamente, no caso de subempreitada.

5.12. Manter a Regularidade Fiscal, inclusive do recolhimento do ISSQN ao município do local de Prestação do Serviço durante toda execução do contrato.

5.13. Atender e cumprir rigorosamente as especificações, características e condições definidas e relacionadas neste instrumento e na sua proposta;

5.14. Substituir qualquer material danificado ou que não atenda as especificações estabelecidas neste instrumento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

5.15. Reconhecer que o inadimplemento do contrato, motivado pelo não cumprimento, por parte da CONTRATADA, das multas e dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere ao Município de Barra do Corda (MA) a responsabilidade por seu pagamento nem poderá onerar o objeto do contrato;

5.16. Responder pelas obrigações e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão ou não do objeto do contrato;

5.17. Responsabilizar-se por todo o pessoal que utilizar a qualquer título, na execução dos serviços, o qual ser-lhe-á diretamente subordinado e vinculado e não terá com o Município de Barra do Corda – MA, relação jurídica de qualquer natureza;

5.18. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários (observado o art. 31, da Lei 8.212/91), fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, bem como pelas multas ou penalidades correspondentes.

5.19. Executar os Serviços em conformidade com o Projeto básico e legislação pertinente ao objeto licitado.

5.20. A licitante contratada obriga-se a adotar todas as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros em consequências da execução dos trabalhos. Será de exclusiva responsabilidade da licitante contratada a obrigação de reparar os prejuízos que vier a causar, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas.

5.21. A licitante contratada será única, integral e exclusivo responsável em qualquer caso por todos os prejuízos, de qualquer natureza, que causar a PMBDC ou, ainda, a terceiros, em decorrência da execução dos serviços objeto do Contrato, respondendo por si e por seus sucessores.

5.22. Efetuar o pagamento de impostos, taxas e outras obrigações financeiras que incidam ou venham incidir sobre a execução das obras e serviços;

5.23. Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA ou a terceiros provenientes da execução da obra;

5.24. Utilizar modernos e eficientes equipamentos e ferramentas necessárias à boa execução dos serviços e empregar os métodos de trabalho mais eficientes e seguros;

5.25. Disponibilizar os serviços de mão de acordo com as Especificações do Objeto;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

5.26. Realizar os serviços nos bairros previamente determinados e priorizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

5.27. Providenciar uniformes, padronizados e aprovados pela Fiscalização, e equipamentos de proteção individual para o adequado desempenho de cada atividade, para todos os funcionários;

5.28. Providenciar o uso frequente e sistemático de EPC- Equipamento de Proteção Coletivo, tais como cones de sinalização, a serem dispostos à montante;

5.29. Prestar manutenção preventiva e corretiva nas máquinas e equipamentos utilizados;

5.30. Adquirir equipamentos, peças e materiais necessários aos serviços.

5.31. Responsabilizar-se por todo o ônus e por todas as obrigações decorrentes da legislação social, previdenciária, fiscal e comercial, que se relacionem direta ou indiretamente com o objeto deste Contrato, como também todos os encargos e tributos que direta ou indiretamente incidam sobre o presente, atendidos os § 5º do art. 65 da Lei 8.666/93;

5.32. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros.

5.33. Manter, durante toda a execução do presente contrato, a regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal.

5.34. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários do valor inicial, conforme art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93;

5.35. Arcar com o ônus das multas e penalidades decorrentes do não cumprimento de obrigações legais, regulamentares contratuais;

5.36. Observar todas as regras e condições contidas no Projeto Básico, na sua proposta e neste instrumento.

5.37. A contratada compromete-se a todos os termos da Pregão Presencial.

CLÁUSULA SEXTA- DA ENTREGA E RECEBIMENTO

I - a) O Recebimento será Provisório, concluídos os serviços, após comunicação formal por escrito do adimplemento total da conclusão pelo licitante contratado, CONTRATANTE procederá



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ao recebimento provisório do objeto, pela FISCALIZAÇÃO, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 02 (dois) dias da comunicação escrita do licitante contratado.

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no Artigo 69, da Lei 8.666/93.

6.1. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade e segurança dos serviços objeto da Licitação que originou o presente Contrato, e nem ético-profissional pela perfeita execução do mesmo, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Contrato.

6.2. O Contratado compromete-se a entregar os serviços que lhe for adjudicado, em acordo com o Plano de Trabalho e Cronograma de Execução, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro do Pregão Presencial.

6.3. A CONTRATANTE receberá os serviços em caráter definitivo em prazo não superior a 15 (dias) dias do recebimento provisório. Durante o período compreendido entre o recebimento provisório e o recebimento definitivo, ficará o licitante contratado obrigado a efetuar reparos que a juízo da Prefeitura Municipal se fizerem necessário quanto à qualidade e segurança do objeto.

6.4. Encerrado o prazo fixado no subitem anterior, o objeto será recebido definitivamente por uma comissão designada para tal fim, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, desde que se comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, conforme o disposto no artigo 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo das sanções civis.

6.5. O recebimento dos serviços, após sua execução e conclusão, obedecerá ao disposto nos Artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores..

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

I - 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de ____ (____) meses, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____ prorrogável por períodos sucessivos.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes do _____ oriundos das fontes:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

II - A dotação orçamentária será: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: _____ PROJETO
ATIVIDADE: _____ ELEMENTO DE DESPESA: _____ FONTE DE RECURSO:

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

I - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de R\$ _____
(_____). Conforme discriminado abaixo:

II - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

I - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;

II - Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

I - O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

II - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

III - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

IV - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

V - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

I - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

I - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

§1º - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Procedimento Licitatório que o originou.

§2º - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADO e aceitos pelo CONTRATANTE.

§3º - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

I - O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

I - A lavratura do presente Termo de Contrato referente à Pregão presencial de Licitação nº. ____/2022, é feita com base no artigo 61, da Lei 8.666/93, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

II - O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de referência da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

I - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

I - Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em 03 (três), vias de igual teor, devidamente assinadas.

Barra do Corda (MA), ____ de _____ de 2022.

MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA.
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento
e Gestão.
CONTRATANTE

Maria Edivania P. Silva
MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA
Coordenadora de receita e despesa
CONTRATANTE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

FELIPE RODRIGUES VIEIRA
Secretário Municipal de Infra Estrutura
CONTRATANTE

CNPJ nº _____

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 _____

CPF: _____

2 _____

CPF: _____

DA: ASSESSORIA JURIDICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

ASSUNTO: EXAME DAS MINUTAS DE EDITAL, MINUTAS DE CONTRATO E SEUS ANEXOS.

REF. PREGÃO PRESENCIAL ____/2021 – Processo Administrativo Nº 593/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ATRAVES DE SRP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 15.000 m DE PAVIMENTAÇÃO NAS VIAS DA ZONA RURAL E SEDE DO MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA-MA, COM REVESTIMENTO EM BLOCO SEXTAVADO DE 25x25 cm, EM PARALELEPIPEDO E PEDRA CATETE.

PARECER JURÍDICO

Princípio da Legalidade. Exame das Minutas de Editais, Minutas de Contratos e seus anexos. Art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Controle Preventivo da Legalidade.

1. OBJETO DA CONSULTA

Trata – se de consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação acerca da legalidade das regras e condições fixadas na minuta do Edital e Contrato referente ao Procedimento Licitatório para Registro de Preços, na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL, com critério de julgamento, menor Preço Global, nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, do Decreto nº 7.746/2012 da Instrução Normativa SLTI/MP nº01 de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03 de 26 de abril, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e as exigências estabelecidas neste Edital, visando Registro de Preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de construção de 15.000 m de pavimentação de serviços de

Dailana Vitor da Silva
OAB/MA 30135
Assessoria Jurídica/CPL

construção de 15.000 m de pavimentação nas vias da Zona Rural e Sede do município de Barra do Corda/MA, com revestimento em bloco sextavado de 25x25 cm, em paralelepípedo e pedra cateté.

É o importante a relatar.

2. DA ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL E CONTRATO

Instada a se manifestar, a Assessoria Jurídica da Pasta vem por meio deste apresentar parecer acerca da pretensão postulada pelo interessado, bem como verificação da análise dos autos, com base nos dispositivos legais e em conformidade com o atual entendimento jurisprudencial dos Tribunais.

Antes de adentrarmos ao mérito do presente parecer, é de ser verificado que a condução da análise técnica jurídica é vinculada à atividade prevista legalmente da função da advocacia, em especial conforme disposto na Lei Federal n. 8.906/94, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB.

Nesta forma, para a confecção do presente instrumento, é de ser observada a intenção do profissional e o seu caráter opinativo (Art. 2º, § 3º da Lei referida), corroborado este entendimento pela liberdade administrativa do responsável, gestor, já que este poderá ou não seguir a opinião técnica segundo sua conveniência e finalidade.

Cumpra esclarecer que o parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo, e sim uma opinião emitida pelo operador do Direito, opinião técnico-jurídica que orientou o administrador na tomada de decisão, na prática do ato administrativo.

Trata-se, assim, de opinião não vinculante, a qual o administrador não estava adstrito. Esse entendimento é compartilhado por Hely Lopes Meirelles, que pontua:

“O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculado a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo não é parecer, mas, sim, o ato de sua aprovação”[2]

Perfilha, ainda, a mesma posição, a professora Maria Silva Zanella Di Pietro, que assevera:

“Quando a lei o exige como pressuposto para a prática de ato final. A obrigatoriedade diz respeito à solicitação do parecer (o que não lhe imprime caráter vinculante). Por exemplo, uma lei que exija parecer jurídico sobre todos os recursos encaminhados ao chefe do Executivo; embora haja obrigatoriedade de ser emitido o parecer sob pena de ilegalidade do ato final, ele não perde o seu caráter opinativo”.

Neste sentido, cabe a ressalva técnica de que ao gestor público é livre na condução da Administração Pública, subordinando-se, contudo, às vertentes das normas de regência, em especial, os Princípios Constitucionais do Direito Administrativo.

Assim, considerando a presente peça como opinião técnica, cabe ao gestor proceder aos demais atos conforme sua conveniência, ficando o mesmo livre para deferir ou indeferir o pedido formulado nestes autos pelo Interessado, independentemente da opinião final do presente parecer.

Feita essa ressalva, passemos a análise do pedido.

De ordem da Comissão Permanente de Licitação foi encaminhado o Processo Licitatório para Registro de Preços, na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global, para análise desta Assessoria, expediente que versa sobre a análise de Minutas dos Editais, Minutas do Contrato e Anexos, conforme exigência do art. 38, paragrafo único, da Lei nº 8.666/93,

Assessoria Jurídica/CPL
Data: 11/01/2018
OAB/MA 20.458
Danila Vitor da Silva

aplicável de forma subsidiária a modalidade Pregão por força do art. 9º da Lei nº 10.520/2002.

LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002.

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Paragrafo Único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Infere-se que a modalidade de licitação denominada **Pregão** se adequa a espécie, visto que é a modalidade licitatória utilizada para aquisições ou contratações de bens e serviços comuns, estes, cujos padrões desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais no mercado o que de fato se observa na modalidade escolhida.

No caso em tela, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e pelo Decreto 7.892/13.

No mérito, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, o Pregão Presencial, com amparo no decreto nº 3.555/2000.

Como podemos observar, o objeto da presente licitação é o Registro de Preço para eventual contratação de empresa, através da SRP, para prestação de serviços de construção de 15.000 m de pavimentação nas vias da Zona Rural e Sede do Município de Barra do Corda-MA, com revestimento em bloco sextavado de 25x 25 cm, em paralelepípedo e pedra catetê.

Assessoria Jurídica/CPL
Dairina Vitor da Silva
OAB/MA 20.458

conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, veio acompanhado com solicitação dos serviços, contendo as especificações técnicas para execução dos mesmos, cujo valor total está estimado em **R\$ 12.281.241,74 (doze milhões, duzentos e oitenta e um mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos).**

Também estão consignados na Solicitação de serviços e na minuta do Edital, o quantitativo constante na ata de registro de preço, que servem apenas para indicativo para as contratações futuras.

O Presente Processo Licitatório será realizado na Modalidade Pregão na forma Presencial, para Registro de Preços.

É razoável sustentar que o sistema registro de Preço não é um instituto próprio da contratação, mas sim uma técnica empregada no planejamento com a finalidade de proporcionar uma relação contratual mais eficiente para Administração, considerando que a licitação em que se utiliza a técnica de registro de Preço é exatamente igual as demais modalidades, diferenciando-se apenas na forma de aquisição ou mesmo da prestação de serviços, que resta condicionada a uma efetiva demanda.

O Decreto nº 7.829/2013, prevê a possibilidade de que uma ata de Registro de Preços seja utilizada por outros entes, maximizando o esforço das unidades administrativas que implantaram o Sistema de Registro de Preços, assim vejamos o art. 22 do Referido Decreto:

Art.22 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante ausência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata

Daniela Vitor da Silva
OAB/MA 20.458
Assessoria Jurídica/CPL

de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

O art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, prescreve:

Art.11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto 7.892, 23 de janeiro de 2013, que assim dispõe:

Art. 7º A Licitação para Registro de Preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666/93, ou na modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520/02 e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

Na esteira, do art. 3º do Decreto 7.892, 23 de Janeiro de 2013, dispõe:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

- I- Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II- Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- III- Quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão, ou entidade, ou a programas de governo; ou

Dairina Vitor da Silva
OAB/MA nº 23293
Assessora Jurídica CPL

- IV- Quando pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Analizando o Edital constante nos autos se verifica o atendimento a todos requisitos legais, estando apto para gerar os efeitos jurídicos esperados.

É de suma importância salientar que esta Assessoria analisa apenas a regularidade jurídica do certame, não adentrando no mérito administrativo ou nas questões técnicas relacionadas ao objeto licitado.

A Comissão Permanente de Licitação optou, de forma acertada, em realizar o certame na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para não haver fracionamento de despesa, sendo que o julgamento será do tipo Menor Preço Global, por item, conforme previsto nos termos da Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.

Destarte, é importante ressaltar que, a opção da CPL está em consonância com as disposições do dispositivo legal retro mencionado, bem como em harmonia com jurisprudência dos Tribunais de Contas, senão vejamos:

Art. 45 Inciso I. A de menor preço - quando o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração determinar que será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital ou convite e ofertar o menor preço.

Fixe com clareza e precisão as regras para o julgamento de propostas, a fim de que os licitantes tenham conhecimento prévio e

completo de como estão avaliadas suas propostas. ACORDÃO TCU Nº 1488/2009.

De sorte que, compulsando os autos constatei que as minutas analisadas apresentam os requisitos exigidos pelo Tribunal de Contas da União, bem como as disposições fixadas no do art. 45 da lei 8.666/93, trazendo de forma objetiva quais os quesitos serão avaliados. A minuta contempla ainda as exigências habilitatórias previstas nos Arts. 27 e ss da Lei Federal nº 8.666/93.

O Termo de Referencia está em harmonia com a legislação vigente, e conta com todas as informações necessárias para que os licitantes possam conhecer a realidade local e elaborar suas propostas com o nível de precisão adequado para completar execução de todos os serviços.

Também está previsto na Minuta do Contrato a previsão dos arts. 54 e 55 da Lei nº 8.666/93, em especial no que tange as condições e prazos para execução de cada serviço, as quais estão expressas em cláusulas que definem os direitos, as obrigações e a responsabilidade das partes, em conformidade com os mandamentos legais previstos no estatuto de licitações e contratos.

3. DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS QUE REGEM O CERTAME

A constituição Federal em seu art. 37 estabelece que, a Administração Pública observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Com efeito, no mesmo sentido o inciso XXI, do artigo retro mencionado assevera que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos

Daiana Vilor da Silva
OAB/MA-20.633
Assessoria Jurídica CPL



termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Dessa forma, após definir a modalidade licitatória, caberá a Comissão Permanente de Licitação submeter às minutas do edital e contratos ao crivo da Assessoria Jurídica, com a finalidade de conferir efetividade aos comandos constitucionais. Além do mais, o próprio estatuto de Licitação e Contratos, no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, assim dispõe:

“As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.”

A norma citada acima é fundamental para assegurar a correta aplicação do princípio da legalidade, para que os editais e contratos não contenham estipulações que contravenham à lei, posto que o preceito da legalidade é singularmente relevante nos atos administrativos. Assim, imprescindível é o exame prévio e aprovação das minutas, para que a Administração não se sujeite a violar um princípio de direito, o que é severamente tão grave como transgredir uma norma.

Essa sujeição inclusive busca efetivar a aplicação dos dispositivos normativos e princípios lógicos norteadores da licitação, consoante estabelece o art. 3º da Lei de Licitações e Contratos, senão vejamos:

Art. 3º A licitação destina – se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade

Diana Vitorino
OAB/MA 27.308
Assessoria Jurídica/CPL

com os princípios básicos da legalidade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Grifo nosso)

No que tange as disposições legais que se aplicam ao certame, analisando a minuta do Edital, observei o tratamento diferenciado e a aplicação do direito de preferência previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, observando-se nos comandos legais.

Por outro lado, no que tange as disposições previstas no Estatuto de Licitações e Contratos, cumpre destacar que as minutas analisadas estão de acordo com os regramentos da Lei nº 8.666/93, inclusive no que tange a ausência de condições ou requisitos que pudessem comprometer ou frustrar a competitividade do certame.

4. CONCLUSÃO

Ante o exposto, a luz das disposições normativas pertinentes, hipótese em que figurando assim o interesse público, e a preservação de seu patrimônio, após exame da minuta do edital e do contrato do procedimento licitatório em epígrafe, constatei estarem às mesmas em absoluto respeito à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520/02, e Decreto Federal nº 10.024/19. Assim, aprovo a minuta do edital e do contrato analisada. Nesse sentido, opino favoravelmente pelo prosseguimento do certame.

Por conseguinte, para garantir a ampla publicidade da licitação e com isso ampliar a disputa, aumentando assim as possibilidades da Gestão Municipal contratar com a proposta mais vantajosa, recomendo a Comissão Permanente de Licitação que proceda a publicação do aviso de licitação no Diário Oficial dos Municípios e Jornal de Grande circulação em face da

Daiana Vitor da Silva
OAB/MA nº 200.246-7
Assessoria Jurídica - CPL

natureza dos recursos orçamentários, no quadro de avisos, conforme disposto no art. 21, incisos II e III do Estatuto de Licitações e Contratos.

Na oportunidade, vale destacar também que, os avisos de licitação devem observar as disposições do art. 21 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e Decreto nº 7892/13, que regulamenta o pregão na modalidade Presencial e o Sistema de Registro de Preço.

É O PARECER.

Barra do Corda, 22 de março de 2022.

OAB/MA
Assessoria Jurídica/CPL

Daiana Vitor da Silva
Daiana Vitor da Silva
OAB 20.458

Assessoria Jurídica/CPL/Barra do Corda/MA

Daiana Vitor da Silva
OAB/MA 20.458
Assessoria Jurídica/CPL

PARECER DA CONTROLADORIA

EMENTA: PROCESSO 593/2022 -
ASSUNTO GERAL: REGISTRO DE
PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE
15.000,00 M DE PAVIMENTAÇÃO NAS
VIAS DA ZONA RURAL E SEDE DO
MUNICÍPIO. INTERESSADO:
SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA. MODALIDADE:
PREGÃO PRESENCIAL. ANÁLISE PELA
CGM DE BARRA DO CORDA-MA.

I - RELATÓRIO

Vem a exame da Controladoria Geral do Município, o processo nº 593/2022, que tem como interessado a Secretaria Municipal de Infraestrutura, cujo objeto é Regime de preços (SRP) para contratação de empresa para prestação de serviços de construção de 15.000,00 m de pavimentação, com revestimento em bloco sextavado de 25 x 25 em paralelepípedos e pedra catetê, nas vias da zona rural e na sede do município de Barra do Corda/MA, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**.

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Barra do Corda, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências na legislação municipal, a quem incumbe "*realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas*", bem como "*examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa*" e "*realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico*", apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 372/2021

II – ANÁLISE

Destaque-se, preliminarmente, que a auditoria da fase interna ou preparatória do processo licitatório, instrumento de controle concomitante da ação administrativa, visa identificar o atendimento das exigências ditadas na Lei n.º 8.666/93 e a regularidade da publicidade.

O aludido processo administrativo encontra-se instruído conforme exposto na seção Formalização, Modalidade adotada e Edital.

II.1 – FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada no art. 38 da Lei n.º 8.666/93, c/c Lei n.º 10.520/2002:

- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número **593/2022**;
- Solicitação de abertura de licitação pela Secretaria Municipal de Infraestrutura contendo as especificações dos objetos;
- Portaria de designação do secretário demandante;
- Memorial Descritivo;
- Planilha orçamentária com estimativa do valor em R\$ 12.281.241,74 (doze milhões duzentos e oitenta e um mil duzentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos) – percentual de BDI em 26,75%;
- Dotação orçamentária indicando existência e fonte de recursos para a despesa – Recurso Ordinário;
- Autorização de autoridade competente a qual declara adequação orçamentária e financeira da despesa;
- Ato de nomeação da Pregoeira e equipe de apoio (portaria n.º 256/2022);

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 372/2021

- Minuta do edital, contrato e anexos;
- Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da CPL Daiana Vitor Silva, OAB/MA 20.458 opinando pelo prosseguimento do processo e no qual aprova a minuta do edital, contrato e anexos;

II.II – PENDÊNCIA

Após análise realizada por esta Controladoria, verificou-se a seguinte pendência:

- Ofício de solicitação do Secretário demandante requer 15.000,00 m de pavimentação, ao passo de que o Memorial Descritivo apresenta extensão total de 14.502,00 m. Há discrepância entre a solicitação e o memorial;
- Despacho da Coordenação de Receita e Despesas (fls. 49) ao mencionar o número do processo administrativo, apresenta o ano de 2021 ao invés de 2022;
- Não consta nos autos a justificativa da escolha da modalidade adotada;

II.III – MODALIDADE ADOTADA

A modalidade adotada para a presente licitação foi PREGÃO PRESENCIAL, versando o Parecer da Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitação sobre tal modalidade.

O pregão, possui regramento específico, tipificado na Lei nº 10.520/2002, em que descreve seu cabimento de acordo com a contratação. Assim aborda o artigo 1º da referida lei:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

O bem ou serviço será comum quando for possível estabelecer, por intermédio de especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto, de modo que seja possível a decisão entre os produtos ou serviços ofertados pelos participantes com base no menor preço ou no maior desconto.

O caso em comento, trata-se de pavimentação nas vias da zona rural e sede do município. Cumpre mencionar que ao escolher a modalidade que irá licitar a obra e serviço de engenharia, deve-se observar a natureza do objeto, ou seja, se é obra ou serviço. A depender da natureza do objeto, será escolhida a modalidade adequada.

Ademais, é imprescindível mencionar o entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU, acerca do Sistema de Registro de Preços – SRP, ao declarar que obras de pavimentação é caracterizada como serviço comum de engenharia, abrindo a possibilidade de engendrar na modalidade pregão.

Assim entende o TCU:

As **obras de pavimentação** previstas nos procedimentos são destinadas a ruas já existentes e consolidadas, com baixa trafegabilidade e que não necessitam de intervenções específicas, o que permite que sejam padronizadas, parceladas e remuneradas por unidade de medida — são caracterizadas como “**serviços comuns de engenharia**” (GRIFO NOSSO)

Tomando como base o entendimento supra, obras de pavimentação se enquadram como serviços comuns de engenharia, por não necessitarem de intervenções específicas. Em outras palavras, não se amolda aos serviços especiais.

Nesta esteira, nos termos do dispositivo acima, a modalidade adotada está em conformidade com o regramento legal, por cumprir os requisitos do artigo 1º da Lei 10.520/2002. Por esta razão, não há impedimento acerca da escolha na modalidade da licitação.

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria 877/2021

II.IV – MINUTA DO EDITAL

Consoante a minuta do edital, previamente apreciado e aprovado pela Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitação.

Imperioso ressaltar que o edital cumpre com os fundamentos do artigo 40 da Lei de Licitação n.º 8.666/93, e por este motivo, não há nada que obste no ato.

Ademais, assim aborda os artigos 3º e 4º da Lei nº 10.520/2002:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

Art. 4º _

(...)

II - do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital;

III - do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;

(...)

Ao analisar a minuta do edital, constatou-se o cumprimento das formalidades trazidas pelos dispositivos legais retro. Por esse motivo, a modalidade adotada, além de atender as exigências legais, é adequada ao presente processo licitatório, por se tratar de serviços comuns de engenharia, cujos padrões de desempenho e qualidade foram devidamente descritos na minuta do edital.

Logo, não óbice quanto a escolha da modalidade adotada, bem como os requisitos formais adotados na minuta do edital.

III - CONCLUSÃO

Considerando todo o exposto, após auditoria realizada por esta CGM, à luz da

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 372/2021



lei vigente, **retorno os autos a Autoridade Competente, considerando a situação explanada na seção II.II – PENDÊNCIAS, para que retifique as seguintes situações descritas abaixo:**

- Retifique o ofício de solicitação do Secretário no sentido de adequar ao Memorial Descritivo, a numeração da extensão total;
- Retificar o ano do número do processo administrativo no Despacho da Coordenadora de Receita e Despesas;
- Anexar junto aos autos a justificativa da escolha da modalidade adotada.

Assim feito, visando a lisura do procedimento licitatório, solicito que **após a regularização da ressalva**, voltem os autos a esta Controladoria.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Barra do Corda – MA, 31 de março de 2022

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 372/2021
Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral Municipal
Portaria nº 372/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA/MA.
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17 – e-mail: cplbdc2021@gmail.com



Ofício 68/2022

Sr. Felipe Rodrigues Vieira

Secretário Municipal de Infraestrutura

Excelentíssimo Senhor, Secretário Municipal de Infraestrutura, encaminho Pregão Presencial, Processo Administrativo nº 593/2022, realizar correção referente ao parecer jurídico da controladora, conforme consta nos autos.

Sem mais, aproveitamos para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Barra do Corda/MA, em 31 de março de 2022.

Mikaela Oliveira Cabral
Presidente da CPL/ Barra do Corda/MA

Ofício nº 55/2022

Barra do Corda/MA, 31 de Março de 2022.

**À Sua Excelência,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Barra do Corda-MA
Mikaela Oliveira Cabral**

Assunto: Encaminhamento do Ofício nº 54/2022, referente ao Processo Administrativo nº 593/2022.

Exma. Senhora,

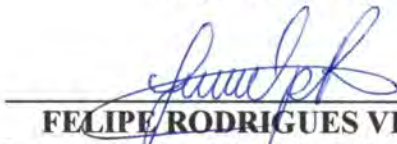
Ao cumprimentá-la cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria o Ofício nº 54/2022, referente ao Processo Administrativo nº 593/2022, que dispõe sobre a solicitação de contratação de empresa para prestação de serviços de construção de 14.602,00m de pavimentação em pedra poliédrica em povoados do Município de Barra do Corda/MA, retificando, assim, o Ofício nº 28/2022 originário da presente Secretaria de Infraestrutura do Município de Barra do Corda/MA.

Destaca-se, também, que o Memorial Descritivo aponta que a extensão total é de 14.602,00m, havendo, portanto, discrepância em relação ao quantitativo assentado no parecer da Controladoria Geral do Município, o qual informa que seria de 14.502,00m.

Agradecemos antecipadamente, ao tempo que reiteramos protestos de estima e consideração.

Barra do Corda/MA, 31 de Março de 2022.

Respeitosamente,



FELIPE RODRIGUES VIEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Ofício nº 54/2022

Barra do Corda/MA, 31 de Março de 2022.

À Sua Excelência,
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
Maria Edilma Ferreira Miranda

Assunto: Solicitação de contratação de empresa para prestação de serviços de construção de 14.602,00m de pavimentação em pedra poliédrica em povoados do Município de Barra do Corda/MA.

Exma. Senhora,

Ao cumprimentá-la cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar de Vossa Senhoria a contratação de empresa para prestação de serviços de construção de 14.602,00m de pavimentação em pedra poliédrica em povoados do Município de Barra do Corda/MA.

Assim, o presente requerimento tem por finalidade atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura nos serviços à população do Município de Barra do Corda/MA, fundamentando-se na necessidade premente de ser criada e/ou complementada a infraestrutura básica, tornando-as melhor estruturadas e organizadas, proporcionando à população os benefícios socioeconômicos mínimos necessários, além de promover a melhoria da qualidade de vida da população local. Segue em anexo o competente memorial descritivo, planilha orçamentária, projetos, etc.

Agradecemos antecipadamente, ao tempo que reiteramos protestos de estima e consideração.

Barra do Corda/MA, 31 de Março de 2022.

Respeitosamente,



FELIPE RODRIGUES VIEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA/MA.
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17 – e-mail: cplbdc2021@gmail.com



Ofício 70/2022

Ilma, Senhora

Hortência Batista Vasconcelos

Controladora do Município

Excelentíssima Senhora Controladora do Município, encaminho Pregão Presencial, Processo Administrativo nº 593/2021, cujo objeto é, **contratação da empresa, através de SRP, para prestação de serviços de construção de 15.000 m de pavimentação nas vias da Zona Rural e Sede do Município de Barra do Corda/MA, com revestimento em bloco sextavado de 25 x 25 cm, em paralelepípedo e pedra caeté.**

, para análise interna, conforme consta nos autos.

Sem mais, aproveitamos para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Barra do Corda/MA, em 01 de abril de 2022.

Mikaela Oliveira Cabral
Presidente da CPL/ Barra do Corda/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA/MA.
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17 – e-mail: cplbdc2021@gmail.com



Ofício 70/2022

**Ilma, Senhora
Hortência Batista Vasconcelos
Controladora do Município**

Excelentíssima Senhora Controladora do Município, encaminho Pregão Presencial, Processo Administrativo nº 593/2021, cujo objeto é, **contratação da empresa, através de SRP, para prestação de serviços de construção de 15.000 m de pavimentação nas vias da Zona Rural e Sede do Município de Barra do Corda/MA, com revestimento em bloco sextavado de 25 x 25 cm, em paralelepípedo e pedra caeté**, para análise interna, conforme consta nos autos.

Salientamos, ainda que, a justificativa pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação, sem prejuízo à competitividade, aonde permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos. A opção pela modalidade presencial deste pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes. Ainda, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão presencial, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar o procedimento licitatório (prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993), verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrerem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços, também justificam a decisão da adoção do Pregão Presencial. Inobstante, de acordo com o art. 1º, §4º da Decreto-Lei n.º 10.024/19, é cabível a adoção da modalidade pregão em sua forma presencial no caso de inviabilidade técnica. Aplica-se, no caso deste município, a inviabilidade técnica, uma vez que as propostas apresentadas deverão ter toda sua composição de custos o que inclui, cálculos de BDI e demais encargos.

Sem mais, aproveitamos para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Barra do Corda/MA, em 11 de abril de 2022.

Mikaela Oliveira Cabral
Presidente da CPL/ Barra do Corda/MA

PARECER DE REANALISE DA CONTROLADORIA

EMENTA: PROCESSO 593/2022 -
ASSUNTO GERAL: REGISTRO DE
PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE
15.000,00 M DE PAVIMENTAÇÃO NAS
VIAS DA ZONA RURAL E SEDE DO
MUNICÍPIO. INTERESSADO:
SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA. MODALIDADE:
PREGÃO PRESENCIAL. REANÁLISE
PELA CGM DE BARRA DO CORDA-MA.

I - RELATÓRIO

Vem a exame da Controladoria Geral do Município, o processo nº 593/2022, que tem como interessado a Secretaria Municipal de Infraestrutura, cujo objeto é Regime de preços (SRP) para contratação de empresa para prestação de serviços de construção de 15.000,00 m de pavimentação, com revestimento em bloco sextavado de 25 x 25 em paralelepípedos e pedra catetê, nas vias da zona rural e na sede do município de Barra do Corda/MA, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**.

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Barra do Corda, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências na legislação municipal, a quem incumbe "*realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas*", bem como "*examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa*" e "*realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico*", apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 372/2021

II – REANÁLISE

Destaque-se, preliminarmente, que a auditoria da fase interna ou preparatória do processo licitatório, instrumento de controle concomitante da ação administrativa, visa identificar o atendimento das exigências ditadas na Lei n.º 8.666/93 e a regularidade da publicidade.

O aludido processo administrativo encontra-se instruído conforme exposto na seção Formalização, Modalidade adotada e Edital.

II.1 – FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada no art. 38 da Lei n.º 8.666/93, c/c Lei n.º 10.520/2002:

- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número **593/2022**;
- Solicitação de abertura de licitação pela Secretaria Municipal de Infraestrutura contendo as especificações dos objetos;
- Portaria de designação do secretário demandante;
- Memorial Descritivo;
- Planilha orçamentária com estimativa do valor em R\$ 12.281.241,74 (doze milhões duzentos e oitenta e um mil duzentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos) – percentual de BDI em 26,75%;
- Dotação orçamentária indicando existência e fonte de recursos para a despesa – Recurso Ordinário;
- Autorização de autoridade competente a qual declara adequação orçamentária e financeira da despesa;
- Ato de nomeação da Pregoeira e equipe de apoio (portaria n.º 256/2022);

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 593/2021

- Minuta do edital, contrato e anexos;
- Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da CPL Daiana Vitor Silva, OAB/MA 20.458 opinando pelo prosseguimento do processo e no qual aprova a minuta do edital, contrato e anexos;

II.II – MODALIDADE ADOTADA

A modalidade adotada para a presente licitação foi PREGÃO PRESENCIAL, versando o Parecer da Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitação sobre tal modalidade.

O pregão, possui regramento específico, tipificado na Lei nº 10.520/2002, em que descreve seu cabimento de acordo com a contratação. Assim aborda o artigo 1º da referida lei:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

O bem ou serviço será comum quando for possível estabelecer, por intermédio de especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto, de modo que seja possível a decisão entre os produtos ou serviços ofertados pelos participantes com base no menor preço ou no maior desconto.

O caso em comento, trata-se de pavimentação nas vias da zona rural e sede do município. Cumpre mencionar que ao escolher a modalidade que irá licitar a obra e serviço de engenharia, deve-se observar a natureza do objeto, ou seja, se é obra ou serviço. A depender da natureza do objeto, será escolhida a modalidade adequada.

Ademais, é imprescindível mencionar o entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU, acerca do Sistema de Registro de Preços – SRP, ao declarar que obras

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 592/2021

de pavimentação é caracterizada como serviço comum de engenharia, abrindo a possibilidade de engendrar na modalidade pregão.

Assim entende o TCU:

As **obras de pavimentação** previstas nos procedimentos são destinadas a ruas já existentes e consolidadas, com baixa tráfegabilidade e que não necessitam de intervenções específicas, o que permite que sejam padronizadas, parceladas e remuneradas por unidade de medida — são caracterizadas como “**serviços comuns de engenharia**” (GRIFO NOSSO)

Tomando como base o entendimento supra, obras de pavimentação se enquadram como serviços comuns de engenharia, por não necessitarem de intervenções específicas. Em outras palavras, não se amolda aos serviços especiais.

Nesta esteira, nos termos do dispositivo acima, a modalidade adotada está em conformidade com o regramento legal, por cumprir os requisitos do artigo 1º da Lei 10.520/2002. Por esta razão, não há impedimento acerca da escolha na modalidade da licitação.

II.III – MINUTA DO EDITAL

Consoante a minuta do edital, previamente apreciado e aprovado pela Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitação.

Imperioso ressaltar que o edital cumpre com os fundamentos do artigo 40 da Lei de Licitação n.º 8.666/93, e por este motivo, não há nada que obste no ato.

Ademais, assim aborda os artigos 3º e 4º da Lei nº 10.520/2002:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

Art. 4º _

(...)

II - do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 372/2021

indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital;

III - do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;
(...)

Ao analisar a minuta do edital, constatou-se o cumprimento das formalidades trazidas pelos dispositivos legais retro. Por esse motivo, a modalidade adotada, além de atender as exigências legais, é adequada ao presente processo licitatório, por se tratar de serviços comuns de engenharia, cujos padrões de desempenho e qualidade foram devidamente descritos na minuta do edital.

Logo, não óbice quanto a escolha da modalidade adotada, bem como os requisitos formais adotados na minuta do edital.

III - CONCLUSÃO

Considerando todo o exposto, após reanálise realizada por esta CGM, à luz da lei vigente, identificou-se autos retificado, manifesto-me ao prosseguimento do feito.

Importante ressaltar que todas as recomendações mencionadas no parecer do controle são de extrema importância para regularidade do processo.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Barra do Corda - MA, 12 de abril de 2022

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 372/2021

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral Municipal
Portaria nº 372/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2022/PMBC/MA.

OBJETO: Contratação de empresa, através de SRP, para prestação de serviços de construção de 15.000 m de pavimentação nas vias da Zona Rural e Sede do município de Barra do Corda/MA, com revestimento em bloco sextavado de 25 x 25 cm, em paralelepípedo e pedra cateté.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL E SEUS ANEXOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2022/CPL/PMBC/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 593/2022/CPL/PMBC/MA

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

TELEFONE: _____

FAX: _____

E-MAIL: _____

REPRESENTANTE: _____

Recebi cópia integral do EDITAL e seus anexos e planilhas, relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2022/PMBC/MA**, cujos envelopes de Proposta de Preço e Documentação de Habilitação serão recebidos pela Comissão Permanente de Licitação/CPL/PMBC/MA às ____:h__min do dia __/__/2022, na sala de reuniões da CPL, situada à rua Isaac Martins, 371, Centro, Barra do Corda – MA.

Barra do Corda - MA, _____ de _____ de 2022.

Assinatura/RG/CPF

OBS. Os licitantes que retirarem o EDITAL via **internet**, deverão preencher esta folha e encaminhar para a CPL/PMBC/MA, através do e-mail: cplbdc2021@gmail.com, ou entregá-la pessoalmente. A não remessa deste recibo exime a Comissão, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações e esclarecimentos adicionais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

PREGÃO PRESENCIAL Nº .01/2022

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 593/2022)

O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17, torna-se público, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço global, objetivando o Registro de Preços de, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, demais normas regulamentares pertinentes à espécie e as exigências estabelecidas neste EDITAL.

O Pregão terá início às **13h30min** do dia **16 de maio de 2022**, na **sala de reunião da Prefeitura municipal de barra do Corda**, Rua Isaac Martins, 371, Barra do Corda - MA, quando serão recebidos e iniciada a abertura dos envelopes contendo a proposta comercial e documentos de habilitação.

1. DO OBJETO

O presente pregão tem por objeto o Contratação de empresa, através de SRP, para prestação de serviços de construção de 15.000 m de pavimentação nas vias da Zona Rural e Sede do município de Barra do Corda/MA, com revestimento em bloco sextavado de 25 x 25 cm, em paralelepípedo e pedra cateté, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (**ANEXO I**), parte integrante deste EDITAL.

1.1. A quantidade indicada no Termo de Referência (**ANEXO I**) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do **Órgão Participante**, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

1.2. O valor máximo total objeto desta licitação é de **R\$ 12.281.241,74** (Doze milhões, duzentos e oitenta e um mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam a todas as exigências quanto à documentação e requisitos de classificação das propostas, constantes deste EDITAL e seus Anexos.

2.2 A licitante interessada em participar do certame, prestará garantia para habilitação, em favor da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA, CNPJ nº 06.769.798/0001-17, em valor correspondente a 1% (um por cento) do total orçado da contratação, em caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, conforme disposto no "caput" e § 1º, do Art. 56, da Lei Federal nº 8.666/93.

a) Caução em dinheiro ou Títulos da Dívida Pública

a.1 Se a opção da garantia for Título da Dívida Pública, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

a.2 Se a opção da garantia for Caução em Dinheiro, o depósito do valor correspondente à garantia deverá ser efetuado em conta corrente da P M BARRA DO CORDA ISS - Prefeitura Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

b) Seguro Garantia, mediante entrega de competente apólice no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, cobrindo o risco de quebra do Contrato, devendo conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias.

c) Fiança Bancária, mediante entrega da competente carta de fiança bancária, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, devendo conter expressamente Cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade assim como prazo de validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias;

d) A garantia, independente da modalidade efetuada, deverá estar contida no Envelope n. 02, Documentos de Habilitação.

1.. Não poderão participar, direta ou indiretamente, desta licitação, empresas:

a) que se encontrem em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação;

b) em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, e empresas controladas, coligadas, interligadas ou subsidiárias entre si;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

- c) que se apresentem na qualidade de subcontratadas, fora das hipóteses deste EDITAL;
- d) que tenham sócios, gerentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores públicos do município de Barra do Corda;
- e) suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração, conforme art.87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, durante o prazo da sanção aplicada;
- f) impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, conforme art. 7º da Lei Federal nº10.520/2002, durante o prazo da sanção aplicada;
- g) declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;
- h) estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;
- i) integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- j) enquadradas nas demais vedações estabelecidas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/1993.

3.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, em separado dos envelopes nºs 01 e 02:

- a) **tratando-se de representante legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado): **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, com todas as suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **tratando-se de procurador: instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial**, no qual **constem poderes específicos** para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes a este Pregão;
 - b.1) procuração por instrumento particular e Carta Credencial, deverão estar acompanhadas de cópia do documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, dentre os indicados na **alínea "a"**;
 - b.2) instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

deverão, obrigatoriamente, sob pena de não ser aceito o credenciamento, ser firmados por tantos responsáveis pela empresa, quantos estabeleça o contrato social ou estatuto de constituição, com permissão para outorgar poderes no que tange a sua representatividade.

- c) **Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial** que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada;
- d) **Declaração da licitante**, sob as penas da lei, no caso de **ME, EPP e MEI**, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, respectivamente, e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, e suas alterações.
- e) Declaração que cumpre as exigências de habilitação, nos termos do Anexo III.
- f) Declaração de conhecimento e aceitação do teor do EDITAL, nos termos do Anexo IV.
- g) Comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem e desejem usufruir dos direitos diferenciado na forma da lei) da forma que segue abaixo:
- h) Declaração ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado que a mesma se enquadra nos Termos da Lei 123/06 na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, **do ano em exercício**;
- i) Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.
- j) Nada Consta do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas ou Suspensas-CEIS (print da tela). A CPL poderá conferir no respectivo site a veracidade do print.
- k) Certidão Negativa de Inidôneo (Pessoa Jurídica-Licitante) emitida pelo Tribunal de Contas da União.
- l) Justifica-se as exigências dos itens "j" e "k" em razão do cumprimento do princípio da transparência, como forma de atestar a idoneidade das licitantes e segurança processual
- m) A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação do licitante no presente certame, porém impedirá o interessado de manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão, em nome do licitante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

- n) Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, (com poderes específicos para este certame).
- o) Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.
- p) No ato do credenciamento o licitante deve apresentar Declaração que cumpre os requisitos de habilitação. (Modelo anexo III);
- q) Durante os trabalhos da Sessão de Abertura, só será permitida a manifestação oral ou escrita de representantes legais ou credenciados das empresas participantes, que constará de ata, cabendo recursos quanto a seus efeitos, não sendo permitidas refutações orais.

3.2. Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em **original ou cópia previamente autenticada** por cartório competente ou por servidor da **Comissão de Licitação de Barra do Corda** (até dois dias úteis, anterior a sessão. Não será autenticada, em nenhuma hipótese, documentos no momento do certame.), ou por publicação em órgão da Imprensa Oficial.

3.3. A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a licitante de participar da fase de lances, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a sessão pública do Pregão.

3.3.1. Na ausência do credenciamento, serão mantidos os valores apresentados na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.4. Após o credenciamento, será declarada a abertura da sessão e não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

3.5. Não será admitida a participação de dois representantes para a mesma empresa, bem como de um mesmo representante para mais de uma empresa.

3.6. Os documentos de credenciamento serão conferidos pelo Pregoeiro, a cada Sessão Pública realizada.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora acima mencionados, em **02 (dois)** envelopes opacos, distintos, devidamente fechados e rubricados no fecho e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 01/2022 – PBDC - MA
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE

ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 01/2022 – PBDC - MA
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE

4.2. Não será admitida a entrega de apenas um envelope.

4.3. Não serão consideradas propostas apresentadas por **internet** ou **via postal**.

4.4. Após a entrega dos envelopes, aquele indicado como “**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**” será rubricado pelo Pregoeiro, equipe de apoio e representantes credenciados das licitantes.

4.5. Os envelopes deverão conter, obrigatoriamente, a documentação **em original ou cópia previamente autenticada** por cartório competente ou por servidor da CPL/PMBDC, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4.5.1. O disposto no **item 4.5** afasta a possibilidade dos servidores da CPL/PMBDC destacados para trabalharem na sessão pública de, no dia de sua realização, autenticar cópia de documentos de interessados no certame.

4.6. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente EDITAL e seus Anexos.

4.7. Os envelopes deverão ser entregues acompanhados da **Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação**, conforme estabelecido no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/2002, no modelo do **ANEXO III**, depois de realizado o **Credenciamento em apartado com envelopes nº 01- Proposta de Preços e nº 02- Habilitação**.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em **01 (uma) via**, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de **apresentação obrigatória**:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

- a) **Número do Pregão, razão social do proponente**, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento;
- b) **Nome completo do responsável** pela assinatura da Ata de registro de preços e /ou contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;
- c) **Descrição detalhada do objeto da presente licitação**, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, com a indicação da **unidade de fornecimento, quantidade e demais informações necessárias**, para todos os itens, se houver;
- d) **Proposta de preços** com indicação do **preço** mensal de cada item em algarismos e valor total do item e da proposta, em algarismo e por extenso, em Real (R\$), com no máximo dois algarismos após a vírgula, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para a prestação dos serviços objeto deste Pregão;
- e) **Prazo de validade da proposta**: não inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data da sessão de abertura dos Envelopes;
- f) **Local de prestação dos serviços**: Os serviços serão prestados nos locais estabelecidos no projeto básico e planilhas, conforme necessidade.
- g) **Termo de Compromisso de Cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdenciária e de Segurança e Saúde do Trabalho.**

5.1.1. PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS-ORÇAMENTO ESTIMATIVO DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS

5.1.1.1. A proposta deverá ser digitada e impressa, no idioma português do Brasil, e apresentada sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Suas folhas devem estar preferencialmente, numeradas e rubricadas, e a última, assinada pelo representante legal da licitante, devendo conter:

- a) O número da licitação, o nome ou razão social do proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo e telefone para contato comercial;
- b) Devem ser indicados, preferencialmente, número do fax, endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, bem como o nome completo do responsável pela assinatura do contrato, profissão, números do CPF, Carteira de Identidade e cargo na empresa e os



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

dados bancários (nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento), caso lhe seja adjudicado o objeto;

c) **A descrição clara e detalhada dos itens cotados, em conformidade com o que foi solicitado**, de forma a garantir a correta aferição do objeto cotado na proposta, observadas as especificações constantes no Termo de Referência;

d) **O preço unitário e total de cada item e o valor global da proposta**, expresso em algarismos e por extenso, em moeda nacional;

e) Na formulação da proposta a Licitante deverá computar todas as despesas e custos relacionados com trabalhos a serem executados, inclusive os de natureza tributária, trabalhista e previdenciária, ficando esclarecido que a PREFEITURA não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços;

f) O orçamento analítico deverá ser assinado pelo responsável técnico do licitante e rubricado nas demais pelo representante legal da empresa, com preço unitário e total, por item, em algarismos arábicos e o valor global da proposta em algarismos arábicos e por extenso, em Real, já incluídos todos os custos, seja qual for seu título ou natureza;

g) Cronograma Físico – Financeiro;

h) Demonstrativo detalhado da composição do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas), devidamente assinada, de acordo com instrução do TCU;

5.1.1.2. Planilha de custo e formação de preços:

a) As Planilhas de Custos e Formação de Preços servirão para demonstrar possíveis variações de custos/insumos no curso da execução do contrato e deverão ser utilizadas como base em eventuais repactuações ou revisões de preços;

b) **Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços** que demonstre a composição unitária do preço, podendo ser no modelo constante no Anexo II, desde que contenha todas as informações pertinentes, dentre as quais, destacam-se:

b.1) Composição de Encargos Sociais, com as informações pertinentes;

c) Tendo em vista a possibilidade de variação de alíquotas do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - **ISS**, de competência dos Municípios, assim como a necessidade de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

racionalização do processo licitatório, **os licitantes deverão estimar em todas as planilhas de custo o ISS na alíquota máxima de 5%**, conforme artigo 8º, II, da Lei Complementar 116/2003, a qual deverá ser ajustada a alíquota efetiva de cada município quando da assinatura do contrato e/ou do pagamento de cada fatura mensal.

d) Quando o Município possuir alíquota inferior à alíquota máxima de 5%, o contratado deverá glosar da fatura de serviço o valor previsto pela alíquota máxima de 5% e lançar o valor correspondente a alíquota efetiva do Município, reduzindo por consequência o valor total a ser pago e apresentar o comprovante do valor efetivamente recolhido a cada município ou a ser retido

e) O ajuste de que trata o item "d" deverá ser realizado desde a elaboração do contrato, mas sua omissão não poderá servir de justificativa para que o licitante deixe de realizar o procedimento de glosa.

5.2. Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão.

5.3. Quaisquer tributos, despesas e custos omitidos ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, ainda que não tenham causado a desclassificação da proposta por preço inexecutável. Nestes casos, a Administração não deferirá pedidos de acréscimo, devendo a licitante vencedora prestar os serviços sem ônus adicionais.

5.4. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer item que importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro.

5.5. A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má-fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta não será causa de desclassificação.

5.5.1. O Pregoeiro é eximido de corrigir quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, com base no valor unitário ou em dado predominante da proposta que permita inferir a informação correta, visto que a composição de custo da planilha, é de responsabilidade do licitante.

5.6. Caso os prazos de validade da proposta e local de execução, sejam omitidos na Proposta de Preços, o Pregoeiro entenderá como sendo iguais aos previstos no **item 5.1**, respectivamente, **alíneas "e" e "f"**.

5.7. A cotação e os lances verbais apresentados e levados em consideração para efeito de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

julgamento serão da exclusiva e da total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

5.8. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

5.9. Não se admitirá proposta que apresentar preços global ou unitário, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.10. Não se admitirá proposta que apresentar alternativa de preços.

5.11. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis.

5.12. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fatos supervenientes e aceitos pelo Pregoeiro.

5.13. A licitante que não mantiver sua Proposta ficará sujeita às penalidades estabelecidas neste EDITAL.

5.14. Todos os itens referentes à formulação da proposta de preços, deverão ser obrigatoriamente, assinados pelo representante legal e pelo responsável técnico da empresa, sob pena de desclassificação da proposta.

5.15. Caso a convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preços não seja emitida dentro do período de validade da proposta, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos, sendo que a Administração poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade por mais **60 (sessenta) dias consecutivos**.

6. DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

6.1. As licitantes, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, deverão apresentar a Documentação de Habilitação em **01 (uma) via**, no Envelope nº 02, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme o indicado no **item 4.1**, observada também a norma estabelecida no **item 4.5** deste EDITAL, contendo os seguintes documentos referentes a:

6.1.1. **Habilitação Jurídica**, que será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

a) **Registro empresarial**, no caso de empresa individual, com apresentação da inscrição e todas as suas alterações;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

b) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, com todas os seus aditivos ou consolidação do mesmo;

c) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2. **Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista**, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) **Prova de inscrição** no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) **Prova de inscrição** no Cadastro de Contribuintes Estadual relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) **Prova de regularidade** com a Fazenda Federal, mediante apresentação da:

c.1) **Certidão Conjunta Negativa** de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciária;

d) **Prova de regularidade** com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

d.1) **Certidão Negativa** de Débitos Fiscais, e;

d.2) **Certidão Negativa** de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

d.3) Quando a prova de regularidade de que trata a **alínea "d"** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, caberá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição, observado o disposto no **item 6.3**.

e) **Prova de regularidade** com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

e.1) **Certidão Negativa** de Débitos Fiscais, e;

e.2) **Certidão Negativa** de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

e.3) Quando a prova de regularidade de que trata a **alínea "e"** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, caberá a licitante demonstrar com documentação hábil essa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

condição, observado o disposto no item 6.3.

- f) **Prova de situação regular** perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do Certificado de Regularidade do **FGTS – CRF**;
- g) **Prova de inexistência de débitos** inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**;
- h) **Declaração** de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de conformidade com o disposto no art. 27, inciso V, da Lei federal nº 8.666/93, no modelo do **ANEXO V**;

6.1.3. **Qualificação Econômico-Financeira**, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

6.1.3.1. **Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis** do último exercício social, já exigíveis apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa baseada nas condições seguintes:

- a) A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índice financeiro utilizando-se as fórmulas abaixo, cujos resultados deverão estar de acordo com os valores estabelecidos:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\geq 1,00$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\geq 1,00$$



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

b) As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, **Capital Social ou Patrimônio Líquido** no valor mínimo de **10% (dez por cento)** da soma dos Itens o qual lavrou-se vencedoras, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

6.1.3.1.1. As empresas com menos de **01 (um)** exercício financeiro, devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do **Balanco de Abertura**;

6.1.3.1.2. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) Publicados em Diário Oficial ou;
- b) Publicados em jornal de grande circulação ou;
- c) **Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;**

d) Por cópia do **Livro Diário**, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da **Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013**, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhada obrigatoriamente dos **Termos de Abertura e de Encerramento**.

6.1.3.1.3. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

6.1.3.1.4. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real ou Presumido (somente a que distribuem lucro), deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – **SPED CONTÁBIL**, nos termos da IN RFB 1.420/2013, 1.422/2013, IN RFB 1.486/2014, IN RFB 1.510/2014, IN RFB 1.594/2015 e IN RFB 1.660/2016 e IN RFB 1.679/2016;

6.1.3.2. **Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da proposta de preço, **quando não vier expresso o prazo de validade**.

6.1.4. Relativa à Qualificação Técnica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

4.1	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obras, acabamento convencional, espessura 8cm , armado	m ²	7.200
3.2.4	Proteção de taludes com telas metálicas e revestimento em plantio de grama	m ²	1.550

6.1.4.6. A apresentação pela empresa licitante de Atestados de Qualificação Técnica oriundos de Subcontratação deverá estar acompanhada dos seguintes documentos: Autorização da Subcontratação pelo Órgão Contratante e Cópia do Contrato da Subcontratação, conforme preceitua o art. 72 da Lei 8.666/1993.

6.1.4.7. Para atendimento à qualificação técnico-profissional, comprovação da licitante de possuir ou de que irá dispor em seu corpo técnico, de profissionais de nível superior, ENGENHEIRO CIVIL E ENGENHEIRO AMBIENTAL, reconhecido(s) pelo CREA detentor(res) de Atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente averbado (s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove ter o(s) profissional(is) executado satisfatoriamente a (s) obra (s)/serviço(s), com características similares ao objeto da licitação compreendendo a(s) seguinte(s) parcela(s) de maior relevância técnicas, que em quaisquer dos casos poderão estar preferencialmente grifados para melhor visualização quando da análise pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo relacionado:

ITEM	ITENS DE MAIOR REVELÂNCIA	UND	QUANT. MÍNIMA A SER EXIGIDA
3.1.1	Execução de pavimento em piso intertavadado, como bloco sextavado de 25x25 cm, espessura de 10 cm.	m ²	12.900
4.1	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obras, acabamento convencional, espessura 8cm , armado	m ²	7.200
3.2.4	Proteção de taludes com telas metálicas e revestimento em plantio de grama	m ²	1.550



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

6.1.4.8. Declaração da licitante indicando o(s) responsável(eis) técnico(s) pela execução do objeto desta licitação, Engenheiro Civil e Engenheiro Ambiental, podendo ser utilizado o modelo apresentado no Anexo I deste Edital, caso lhe seja adjudicado, vedada suas substituições até o final do contrato, salvo prévia e escrita anuência da Prefeitura deste Município e desde que o substituto possua experiência profissional equivalente ou superior;

6.1.4.9. Comprovação de que o(s) responsável(eis) técnico(s) indicado(s) pertence(m) a empresa se fará através de um dos documentos a seguir relacionados:

- a) Registro ou inscrição da empresa no CREA em que figure o profissional disponibilizado como responsável técnico;
- b) Ficha ou livro de registro de empregado ou carteira de trabalho do profissional, que comprove a condição de pertencente ao quadro da licitante;
- c) Contrato social, que demonstre a condição de sócio do profissional técnico;
- d) Contrato de prestação de serviço, celebrado de acordo com a legislação civil comum;
- e) Declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado.

6.1.4.10.1 Em caso de futura disponibilidade do profissional, a licitante deverá apresentar declaração formal, assinada pelo referido profissional, com firma reconhecida em cartório, na qual deverá constar nome completo e número do CREA do profissional, informando que este irá integrar o corpo técnico da licitante caso esta seja declarada vencedora do certame. Juntamente com a declaração, deverá ser apresentado documentos que comprovem a qualificação disposta no subitem 7.1.4.4 Quando da assinatura do contrato, caso a licitante vencedora não possua o referido profissional indicado, serão aplicadas as sanções previstas na legislação vigente.

6.1.4.11. Declaração do licitante, na forma do ANEXO VI, indicando o responsável técnico pela execução do objeto desta licitação:

- a) a empresa contratada para execução do objeto desta licitação, somente poderá substituir o responsável técnico por novo profissional, com a prévia e escrita anuência



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

6.1.4.1. Prova de inscrição ou registro da licitante, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA competente da região a que estiver vinculada a licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto;

6.1.4.2 Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional (engenheiro civil e engenheiro agrônomo) de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes;

a) A comprovação referida deverá ser feita por meio da apresentação do Contrato Social, Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços nos Termos da Lei Civil.

6.1.4.3 Atestado(s) de capacidade técnico-operacional registrado no CREA ou nas entidades profissionais competentes da respectiva região onde os serviços foram executados, acompanhado (s) da correspondente Certidão de Acervo Técnico – CAT, que comprove(m) que o profissional **tenha executado, através do seu responsável técnico**, para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, obras/serviços de características técnicas similares às do objeto desta licitação.

6.1.4.4 Para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional, a empresa licitante deverá apresentar tantos atestados quanto julgar necessário, desde que, de profissionais pertencentes ao seu quadro permanente, comprovando o seu vínculo com os aludidos profissionais;

6.1.4.5 Atestado de capacidade técnica operacional licitante a qual deve possuir informações suficientes para qualificar e quantificar os serviços executados, com firma reconhecida em cartório competente, assinatura digital ou averbado pelo CREA, da sede da licitante, bem como possibilitar aferir sua veracidade junto ao(s) emitente(s) do(s) documento(s);

a) a) Para efeitos da comprovação – **OPERACIONAL** exigidos no caput anterior, deverá ser comprovado execução de no mínimo 50% dos quantitativos de maior relevância técnica, do objeto licitado.

ITEM	ITENS DE MAIOR REVELÂNCIA	UND	QUANT. MÍNIMA A SER EXIGIDA
3.1.1	Execução de pavimento em piso intertavadado, como bloco sextavado de 25x25 cm, espessura de 10 cm.	m ²	12.900



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

da Prefeitura Municipal de Barra do Corda mediante a apresentação de acervo técnico comprovando que possui experiência profissional equivalente ou superior;

b) a declaração de que trata o item a, deverá ser assinada pelo responsável da empresa, bem como pelo responsável técnico, ambos com firma reconhecida.

6.1.4.12. No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional, como comprovação de qualificação técnica, AMBAS SERÃO INABILITADAS.

6.1.4.13. O(s) nome(s) do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) deverá(ão) constar do(s) atestado(s) de responsabilidades técnicas apresentados para qualificação técnica da licitante.

6.1.4.14. Não será aceita nenhuma justificativa ou alegação por parte do licitante, com ênfase para a vencedora da licitação, de desconhecimento das características dos serviços, ou das dificuldades a ela inerentes, com o intuito de eximir-se de responsabilidades.

6.1.4.15. DECLARAÇÃO FORMAL E RELAÇÃO EXPLÍCITA, informando a disponibilidade da equipe técnica, devendo constar o nome e a qualificação de cada membro indicado, assim como instalações, máquinas e equipamentos considerados essenciais para o cumprimento objeto da licitação, em consonância ao art. 30 § 60 da Lei 8666/93.

As instalações, os equipamentos e a equipe técnica disponível conforme declarados pela licitante nesta alínea estarão sujeitos à vistoria "in loco", pela Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA. Por ocasião da contratação e sempre que necessário, a exclusivo critério da CONTRATANTE;

6.1.4.16. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA não fornecerá áreas para instalações do canteiro dos serviços da proponente, bem como, água e energia elétrica.

6.1.4.17. Não será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA a exploração, uso e retirada de materiais em propriedades de terceiros.

6.1.4.18. É de exclusiva responsabilidade da Empresa vencedora e quando necessário solicitar, OUTORGA OU DISPENSA ao Órgão Ambiental competente para fazer uso das águas superficiais e subterrâneas; a exemplo de captações de água para processo de umectação, devendo ser declarada pela licitante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

É de exclusiva responsabilidade da Empresa vencedora, quando necessário, solicitar, da Secretaria Estadual e/ou Secretaria Municipal de Meio Ambiente, DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE TÍTULO MINERÁRIO para utilização de áreas de empréstimo, trabalhos de movimentação de terra e de desmonte de materiais in natura, assim como as autorizações ou anuências do proprietário da área explorada, devendo ser declarada pela licitante.

6.1.4. Outros Documentos

- a) Declaração da inexistência de fatos impeditivos para sua habilitação na presente licitação e de que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. (Modelo ANEXO III).
- b) 6.1.5.6.2. Declaração que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal; (Modelo ANEXO V).

6.1.5. É de exclusiva responsabilidade das licitantes a juntada de todos os documentos necessários à habilitação.

6.2 A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos do processo administrativo e não será devolvida à licitante.

6.3 O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento que efetivamente vai fornecer os serviços objeto da presente licitação, com exceção da:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS, que poderá ser da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão de Falência/Concordata/Recuperação Judicial e da Certidão Conjunta (Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciária, expedida pela Secretaria da Receita Federal, que deverão ser da sede da pessoa jurídica.

6.4 As declarações e outros documentos julgados necessários à habilitação, produzidos pela própria licitante, deverão conter data, identificação e assinatura do titular da empresa ou do seu representante legal.

6.5 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

aos documentos requeridos no presente EDITAL.

6.6 Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

6.7 Serão aceitas somente cópias legíveis.

6.8 O Pregoeiro se reserva ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

7 DO PROCEDIMENTO

7.1 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, após credenciamento realizado conforme **item 3**, deste EDITAL, não serão mais admitidos novos proponentes.

7.2 As licitantes deverão entregar os Envelopes nº 1 e nº 2, sendo que o Envelope contendo os Documentos de Habilitação serão rubricados pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e os representantes credenciados das licitantes.

7.3 Após o ordenamento das propostas na ordem crescente de preço e a verificação sumária de sua conformidade, serão selecionados para a fase de lances as licitantes que tenham apresentado propostas com valores superiores em até **10% (dez por cento)**, relativamente à de menor preço.

7.4 Quando não forem identificadas, no mínimo, **03 (três) propostas** escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), colocadas em ordem **decrecente**, quaisquer que sejam os valores ofertados nas propostas escritas.

7.5 Havendo empate entre duas ou mais propostas escritas e proclamadas aptas à fase lance, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço, realizando-se sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

7.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação às demais empatadas, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.6 Verificando-se divergência entre os valores numéricos e os por extenso, predominarão os últimos, independentemente de consulta à licitante.

7.7 Será dada oportunidade às licitantes selecionadas, conforme itens anteriores, para, individualmente e de forma sequencial, apresentarem lances verbais, de forma sucessiva, em valores distintos e **decrecentes**, a começar pela licitante detentora da proposta de maior preço.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

e as demais, em ordem decrescente de valor, para a escolha da proposta de **menor preço global**.

7.8 A licitante deverá oferecer somente lance inferior ao último por ela ofertado.

7.8.1. Com um lance superior ao menor já ofertado por outra participante (lance intermediário), a licitante se retira automaticamente da sequência da fase de lances, sem prejuízo do disposto no **item 7.13 e 7.14** e seguintes.

7.9 Não serão aceitos lances de igual valor, prevalecendo aquele que for recebido primeiro.

7.10 A desistência em apresentar lance, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão imediata da licitante da sequência da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7.11 Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

7.12 Após a fase de lances, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de **menor preço**.

7.12.1. A fase de lances se encerra quando, restando apenas duas licitantes, uma declina do seu direito a lance.

7.13 Encerrada a etapa competitiva, as propostas de **microempresa, empresas de pequeno porte e de microempreendedores individuais** que se encontrarem na faixa até 5% (cinco por cento) acima do menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada, devendo estas proponentes ser convocadas na ordem de classificação, uma na falta da outra, para fazer uma única e última oferta, inferior a da primeira colocada, visando o desempate.

7.13.1. Aplica-se o disposto neste item somente no caso da proposta inicialmente mais bem classificada não ter sido apresentada por **microempresa, empresa de pequeno porte e de microempreendedores individuais**.

7.14 Promovido o desempate a que se refere o **item 7.13** ou não sendo verificada a sua ocorrência depois de encerrada a etapa competitiva, as licitantes **poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante vencedora para registro adicional de preços**.

7.14.1. Para o registro adicional de preços será exigido a análise da documentação de habilitação.

7.14.2. A apresentação de novas propostas para registro adicional de preços não prejudicará o resultado do certame em relação à licitante que ofertou o menor preço.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

7.14.3. Além do preço do primeiro colocado, será registrado o preço de **outro(s) fornecedor(es)** para o mesmo Item.

7.15 O registro a que se refere o **item 7.14** tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista.

7.16 Sendo aceitável a proposta de menor preço, o Pregoeiro procederá à **abertura do envelope nº 02** contendo a documentação da licitante classificada em primeiro lugar, para verificar suas condições habilitatórias, consoante às exigências deste EDITAL.

7.17 As **microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais** deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.17.1. **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.17.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito de não ser preterido na hipótese de contratação administrativa, sem prejuízo da sanção prevista. Neste caso, será facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, ocasião em que será assegurado o exercício do direito de preferência às demais **microempresas e empresas de pequeno porte**, cujas Propostas estiverem no intervalo de empate previsto no **item 7.13**.

7.17.3. Na hipótese da não contratação de **microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual**, o objeto licitado poderá ser registrado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.

7.18 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na **ordem de classificação**, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao EDITAL, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

7.19 Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todas as licitantes inabilitadas, o Pregoeiro poderá conceder o prazo de **8 (oito) dias úteis** para a apresentação de outras



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

propostas escoimadas dos vícios que ensejaram a decisão ou de nova documentação.

7.20 Caso tenha ocorrido lance/negociação, a proposta de preços, ajustada ao preço final, deverá ser protocolada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA**, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, contado da lavratura da ata.

7.21 Se não houver interposição de recurso por parte das licitantes presentes, o Pregoeiro encaminhará a licitação para homologação, logo após a apresentação da Proposta de Preço indicada no **item 7.20**.

7.22 Se houver interposição de Recurso contra atos do Pregoeiro, a homologação dar-se-á após o julgamento do Recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado.

7.23 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências deste EDITAL;
- b) forem omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- c) com valor unitário do Item superior ao limite estabelecido no Termo de Referência ou preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.

7.24 Caso entenda que o preço é inexequível o Pregoeiro deverá, antes de desclassificar a oferta, estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço, através de:

- a) planilha de custos elaborada pelo próprio licitante, sujeita a exame pela Administração;
- b) contrato, ainda que em execução, com preços semelhantes.

7.25 A licitante que ofertar preço considerado inexequível pelo Pregoeiro e que não demonstre posteriormente sua exequibilidade se sujeita às penalidades administrativas pela não-manutenção da proposta.

7.26 Confirmada a inexequibilidade o Pregoeiro poderá reabrir a licitação convocando sessão pública para dar continuidade ao certame.

7.27 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pelos componentes da Equipe de Apoio e pelos representantes presentes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

8 DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

8.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, protocolizando o pedido até **02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas**, diretamente na **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**, localizado Rua Isaac Martins, 371, Centro, Barra do Corda/MA ou através do e-mail: cplbdc20212gmail.com;

8.1.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.

8.2 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8.3 A entrega da Proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente EDITAL, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

9 DOS RECURSOS

9.1 Dos atos do Pregoeiro neste processo licitatório, poderá o licitante, ao final da sessão pública manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, sendo registrado em Ata a síntese das suas razões de recorrer.

9.2 A falta de manifestação imediata e motivada de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora.

9.3 Caberá à licitante juntar os memoriais relativos aos recursos registrados em Ata no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da lavratura da citada Ata.

9.4 Cientes os demais licitantes da manifesta intenção de recorrer por parte de algum dos concorrentes, ficam desde logo intimados a apresentarem **contrarrazões também em 03 (três) dias úteis**, contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.5 Qualquer recurso contra a decisão do Pregoeiro deverá ser entregue, no prazo legal, no Setor de Protocolo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**, no endereço citado no **item 8.1**, terá efeito suspensivo, e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

informado, à consideração da **Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão**, que proferirá decisão definitiva.

9.7 Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, será homologado o resultado da licitação.

10 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Após a publicação do resultado da licitação, as licitantes vencedoras e, se houver, as empresas classificadas para formação do cadastro de reserva, terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, independentemente de convocação, para comparecerem perante a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** (Órgão Gerenciador) para assinar a Ata de Registro de Preços (**ANEXO VII**).

10.1.1. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado em caso de interesse público a ser devidamente justificado pela nos autos do processo para registro de preços.

10.1.2. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.2 A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido no **item 10.1**, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as sanções previstas no **item 14** deste EDITAL.

10.2.1. É facultado ao Pregoeiro reabrir o certame com a convocação das licitantes remanescentes.

10.2.2. Na sessão de reabertura do Pregão, o Pregoeiro deverá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para que seja obtido preço melhor.

10.3 A Ata de Registro de Preços (**ANEXO VII**) será firmada entre o Município de Barra do Corda, representado pela **Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão**, e as licitantes vencedoras e, se houver, as empresas as classificadas para formação do cadastro de reserva, para atendimento de demandas dos Órgãos Participantes.

10.4 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

10.5 A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que dela poderão advir, conforme decreto nº. 7.892/2013.

11 DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Após a publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado do Maranhão e sua divulgação no site do **Portal de transparência da Prefeitura de Barra do Corda**, os órgãos públicos poderão utilizar o Sistema de Registro de Preços para **contratação dos serviços** registrados, observadas as normas editadas pelo Órgão Gerenciador.

11.2 A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública que não tenham participado do certame licitatório ("Carona"), mediante prévia consulta à **CPL**, para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor.

11.3 Os entes da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Estado do Maranhão estão dispensados da necessidade de justificativa de vantagem na adesão às atas de registro de preços gerenciadas pela **Comissão de Licitação**.

11.4 Fica assegurada a preferência das adesões aos órgãos e entidades do Governo do Estado do Maranhão, por força do disposto do Decreto Federal nº 7892/2013.

11.4.1. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto à **CPL**.

11.4.2. Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do **fornecimento** decorrente de adesão, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4.3. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes.

11.4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que venham a aderir.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

11.5 O fornecedor beneficiário se obriga a manter, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

11.6 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do **serviço** registrado, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

11.6.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor que venceu a licitação, e na falta deste, aqueles do cadastro de reserva, na ordem de classificação, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, os fornecedores serão liberados do compromisso assumido.

11.6.2. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, respeitada a legislação relativa às licitações.

12 DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1 O fornecedor terá seu registro cancelado pela **Comissão Permanente de Licitação** (órgão gerenciador), quando:

- a) descumprir as condições previstas no EDITAL deste Pregão a que se vincula o preço registrado;
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- c) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e) sofrer sanção prevista nos incisos III e IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- f) ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público, nos termos do art. 78, da Lei federal nº 8.666/93, ou a pedido do fornecedor.

12.1.1. O cancelamento de registro será formalizado por despacho da CPL, assegurados ao beneficiário da ata, nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b", "c" e "e" do **item 12.1**, o contraditório e a ampla defesa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

13 DA CONTRATAÇÃO

13.1 Quando da necessidade de contratação, os órgãos públicos participantes da Ata de Registro de Preços deverão consultar o Órgão Gerenciador, para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

13.2 O fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços estará obrigado a retirar as respectivas Notas de Empenho e a celebrar os Contratos (**ANEXO VIII**) ou instrumentos equivalentes que poderão advir, nas condições estabelecidas neste EDITAL e na própria Ata, observado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da data de recebimento da notificação.

13.2.1. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

13.3 A recusa injustificada do fornecedor beneficiário em retirar a Nota de Empenho e assinar o Contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas no EDITAL.

13.4 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de Contrato Administrativo, que deverá ser celebrado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

13.4.1. O Contrato Administrativo poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme dispõe o art. 62, da Lei federal nº 8.666/93.

13.5 A contratação fica condicionada à consulta prévia pelos órgãos participantes ao Cadastro Estadual de Inadimplentes – **CEI**, consoante determina o art. 6º da Lei estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

13.6 o ato da assinatura do contrato, a Administração Pública **deverá consultar o Cadastro de Empreendedores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo** divulgada no sítio eletrônico do Ministério do Trabalho e Emprego, certificando nos autos a regularidade ou irregularidade da pessoa jurídica de direito privado interessada em celebrar o contrato, consoante a Lei estadual nº 10.612 de 03 de julho de 2017, que alterou o parágrafo único da Lei estadual 9.752 de 10 de janeiro de 2013.

13.7 O fornecedor que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, bem como a manter atualizada, durante a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

execução do Contrato, toda documentação de habilitação exigida na licitação.

13.8 O fornecedor deverá executar os serviços, rigorosamente dentro dos prazos estipulados no instrumento do contrato celebrado com as unidades que venham a se utilizar da Ata de Registro de Preços, e de acordo com as especificações técnicas exigidas neste EDITAL, bem como com as condições que constam de sua proposta.

13.9 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da execução dos serviços, mediante apresentação das notas fiscais, atestadas pelo setor competente do Contratante, por meio de ordem bancária emitida em nome do Contratado, para crédito na conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas às condições fixadas neste EDITAL e seus Anexos.

13.10.1. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao Contratado ou inadimplência contratual.

13.10.2. O pagamento à CONTRATADA pela CONTRATANTE pelos serviços efetivamente prestados não se confunde com a obrigação da CONTRATADA do pagamento da remuneração aos seus empregados, cujo prazo, é definido pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT. Assim, não cabe alegação e que primeiro a CONTRATANTE deve pagar pelos serviços prestados para posteriormente a CONTRATADA efetivar o pagamento aos seus empregados

13.10 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ indicado na proposta de preços e nos documentos de habilitação e conter o detalhamento dos serviços executados.

13.11 A nota fiscal/fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada das seguintes comprovações:

13.12.1. Do pagamento da remuneração e das contribuições sociais - FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço) e Previdência Social, correspondentes ao mês da nota fiscal ou fatura apresentada, compatível com os empregados vinculados à execução contratual, nominalmente identificados, na forma do §4º do art. 31 da Lei nº. 9.032, de 28/04/1995, conforme Art. 40, inciso III da IN 05/17 MPOG/SLTI. *A execução completa do contrato só acontecerá quando o contratado comprovar o pagamento de todas as obrigações trabalhistas referente à mão de obra utilizada, quando da contratação de serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra conforme incluído pela Instrução Normativa nº 3, de 16 de outubro de 2009.*

13.12.2. Do pagamento da remuneração e da Previdência Social, correspondentes ao



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

mês da nota fiscal ou fatura apresentada, compatível com os empregados vinculados à execução contratuais, nominalmente identificados.

13.12.3. Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à nota fiscal ou fatura apresentada.

13.12.4. Do cálculo dos valores devidos ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e que devem ser depositados pela CONTRATANTE nas respectivas contas vinculadas dos trabalhadores da CONTRATADA, utilizados como mão de obra com dedicação exclusiva na prestação dos serviços.

13.12 Conforme disposto no art. 65 da IN Nº. 05/17 SLTI/ MPOG, a retenção do pagamento, sem prejuízo das sanções cabíveis, ocorrerá quando a CONTRATADA:

I- Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;

II - Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

13.13.1. Não será considerada retenção de pagamento quando este deixar de ocorrer em razão da não apresentação de todos os documentos/comprovações relacionados neste item de pagamento, visto que o prazo para o pagamento somente começa a correr após a apresentação dos mesmos.

13.13 O descumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.

13.14.1. Quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte da CONTRATADA a CONTRATANTE, previamente autorizada, efetuará o desconto na fatura e o pagamento direto dos salários e demais verbas trabalhistas aos trabalhadores, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis. Esta exigência terá aplicação após possibilidade de cumprimento integral dos art. 39 e art. 40 da IN 05/17SLTI - MPOG.

13.14 Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

13.15 A critério da CONTRATANTE poderá ser utilizado o valor contratualmente devido para cobrir dívidas de responsabilidade da CONTRATADA para com ela, relativas a multas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

13.16 Serão retidos na fonte o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), bem assim a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para o objeto deste EDITAL, conforme IN SRF nº. 1234/2012, e alterações.

13.16.1. Serão ainda retidos na fonte os encargos previdenciários na forma do estabelecido pela Instrução Normativa RFB nº. 971/2009, alterada pela IN RFB nº. 908/2009, ou outra que vier a substituí-la, bem como os tributos municipais incidentes sobre a prestação de serviços de qualquer natureza (ISSQN), na forma da legislação Municipal vigente.

13.17 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo órgão, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5 % (zero vírgula cinco) por cento ao mês e de 6% (seis por cento) ao ano, pro rata die e de forma não composta, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times$$

EM= Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I= Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{I(6/100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite previstos para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

EM = VP x N x I, onde:

EM = Encargos
moratórios VP = Valor
da parcela em atraso

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento
 $I = (TX/100) / 365 =$ Índice de atualização financeira $= [(6/100) / 365] = 0,00016438$



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6% (seis por cento)

13.18 O pagamento será efetuado à CONTRATADA mediante Nota Fiscal referente aos Serviços Executados Mensalmente à CONTRATANTE até o 30º (Trigésimo) dia útil, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, de acordo com a medição mensal, compreendida nesse período a fase de ateste da mesma – a qual conterá o endereço, o CNPJ, o número da Nota de Empenho, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da empresa, a descrição clara dos serviços prestados em moeda corrente nacional, por intermédio de Ordem Bancária e de acordo com as condições constantes na proposta da empresa.

13.19 Deverá também serem encaminhadas, junto à Nota Fiscal, Ofício de Solicitação de Pagamento, todas as Certidões de Regularidade Fiscal, Fazenda Municipal, Estadual e Federal, bem como FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), entre outras.

13.20 Será considerada, para fins de pagamento, a data do “atesto”, certificando a correta prestação dos serviços.

13.21 Será efetuada a retenção dos tributos e das contribuições federais, conforme estabelecido na Lei n.º 9.430/96, na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

13.22 Se a empresa for optante pelo SIMPLES deve anexar à fatura declaração constante da Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, situação em que não incidirá a retenção disposta no item acima.

13.23 Em havendo erro na Nota Fiscal ou se alguma das certidões negativas estiver com a validade vencida, o pagamento ficará suspenso até a devida regularização da pendência, não ocorrendo neste caso, qualquer ônus para a órgão.

13.24 De igual forma, serão retidos/deduzidos valores correspondentes a eventuais multas/penalidades ou indenizações devidas pela CONTRATADA, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.25 Os pagamentos serão efetuados por meio de ordens bancárias, para crédito na conta corrente indicada na Proposta de Preços, devendo o fornecedor.

13.26 A CONTRATADA deverá preencher a Nota Fiscal/Fatura de acordo com a Nota de Empenho, que deverá constar o CNPJ.

13.27 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

pelo descumprimento das obrigações decorrentes da contratação, sem que isso gere direito ao reajustamentado preço ou à atualização monetária.

13.28 Ressalte-se que é vedada à CONTRATADA a vinculação da efetivação do pagamento mensaldos salários dos profissionais ao recebimento mensal do valor afeto ao CONTRATO celebrado com a órgão, sob pena de aplicação da penalidade prevista no Termo de Referência.

14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- b) multa de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

14.2 O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objetoem atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

14.3 Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) advertência escrita;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

14.4 As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" e "e" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

14.5 Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

14.6 A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
- c) descumprir os prazos e condições previstas neste Pregão.

14.7 As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

14.8 O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

14.9 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15 DA GARANTIA CONTRATUAL

15.1 A adjudicatária quando convocada a assinar o Contrato, prestará garantia contratual no percentual de 2% (dois por cento) do valor total do contrato, no prazo de até 15 (quinze) dias após a sua assinatura, devendo ter validade de até 03 (três) meses após o término da vigência contratual, conforme o artigo 56 da lei nº 8.666/93 e seus parágrafos.

15.2 Caberá à adjudicatária optar por uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

15.3 A CONTRATANTE poderá descontar do valor da Garantia toda e qualquer importância que lhe for devida pela Contratada a qualquer título, inclusive multas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

15.4 Se o desconto se efetivar no decorrer do prazo contratual, a Garantia deverá ser reintegrada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação sob pena de serdescontada na fatura seguinte.

15.5 A garantia, ou seu saldo, somente será liberado após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante pedido formal da Contratada.

16 DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

16.1 Será admitida a repactuação dos preços dos serviços contratados, desde que seja observado o interregno mínimo de um ano.

16.2 O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado a partir da data do orçamento a que a proposta se referir, sendo certo que se considera como data do orçamento aquela do acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente vigente à época da apresentação da proposta.

16.3 Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas-bases diferenciadas, a repactuação deverá ser dividida em tantas quanto forem os acordos, dissídios ou convenções coletivas das categorias envolvidas na contratação.

16.4 Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação.

16.5 A CONTRATADA poderá exercer, perante a CONTRATANTE, seu direito à repactuação, da data do registro da convenção ou acordo coletivo que fixar o novo salário normativo da categoria profissional até a data da prorrogação contratual subsequente.

16.6 As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo convenção ou dissídio coletivo que fundamenta a repactuação, conforme for à variação de custos objeto da repactuação.

16.7 É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

16.8 DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

16.8.1.CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente CONTRATO, até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) ao seu valor total inicial atualizado, conforme dispõe o § 1, art. 65, a Lei Federal nº 8.666/1993.

17 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 - Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

Parágrafo terceiro: As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo quarto: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. O presente EDITAL e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

a) As exigências previstas no Termo de Referência e seus anexos, não elencadas no

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

item 5 para a aceitabilidade de proposta de preço, e no **item 6** para a habilitação de licitante, deste EDITAL, não serão levadas a efeito para fins de licitação, podendo o órgão interessado solicitar-lhes o cumprimento como condição de contratação.

b) É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, promover diligências e/ou solicitar parecer técnico de pessoa integrante ou não do quadro da Administração municipal, para esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta/documentação. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

c) A **Comissão Permanente de Licitação**, poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivados de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

18.2 No caso de opção pela garantia de participação do tipo "seguro garantia", o mesmo deverá ser feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no país, acompanhada da certidão de regularidade da emitente, em nome do Município de Barra do Corda.

18.3 Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

18.3.1.1 a anulação do procedimento licitatório não gera obrigação de indenizar, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato;

18.3.1.2 a nulidade do procedimento licitatório induz à nulidade do Contrato ou instrumento equivalente, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior;

18.3.1.3 no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.4 As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.5 As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Estado do Maranhão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.6 No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a data da abertura desta licitação e alteradas as condições do presente EDITAL.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

18.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

18.8 No caso de alteração deste EDITAL no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas e os documentos de habilitação.

18.9 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade, a celeridade do procedimento e a segurança da contratação.

18.10 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013.

18.11 A abertura dos envelopes Proposta e Documentação será sempre realizada em sessão pública, devendo ser elaborada a Ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio, por profissionais que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou à documentação, e pelos representantes das licitantes presentes.

18.12 Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes **Proposta e Documentação** em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em Ata e a continuação dar-se-á em Sessão a ser convocada posteriormente.

18.10.1. Os envelopes não abertos, obrigatoriamente rubricados no fecho pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder da **CPL** e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

18.10.2. O resultado desta licitação será comunicado em sessão pública ou mediante publicação na Imprensa Oficial.

18.11. Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no endereço da **Comissão Permanente de Licitação**, até 10 (dez) dias úteis após a publicação do extrato do Contrato, após o que serão destruídos.

18.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste EDITAL, exclui-se o dia do início e inclui-



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

se o diado vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na **CPL**.

18.13. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

18.14. Este EDITAL e seus anexos estão à disposição dos interessados na página do **Portal da Transparência do Município de Barra do Corda** ou na sede **da Comissão Permanente de Licitação e no site do Tribunal de Contas do Estado - SACOPE**.

18.14.1. As eventuais alterações e esclarecimentos aos termos do EDITAL serão disponibilizados nas páginas citadas no subitem 18.14, deste EDITAL.

São partes integrantes deste EDITAL os seguintes anexos:

Anexo I- PROJETO BÁSICO;

Anexo II- PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO;

Anexo III- DECLARAÇÃO QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Anexo IV - DECLARAÇÃO QUE DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL;

Anexo V - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES;

Anexo VI - DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO;

Anexo VII – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

Anexo VIII –MINUTA DO CONTRATO;

Barra do Corda – MA, 20 de abril de 2022.

Mikaela Oliveira Cabral
Pregoeira do Município

Maria Edivania Pereira da Silva
Coordenadora de receitas e despesas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

PREGÃO PRESENCIAL 01/2022
ANEXO I – PROJETO BÁSICO

PAVIMENTAÇÃO NAS VIAS DA ZONA RURAL E SEDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO
CORDA - MA

MEMORIAL DESCRITIVO & ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA

2022



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

Especificações Técnicas e Metodologia Executiva Básica

Barra do Corda – MA

2022



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

PREGÃO PRESENCIAL 01/2022
ANEXO II – PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

PREGÃO PRESENCIAL 01/2022

ANEXO III - DECLARAÇÃO QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

(MODELO)

(Nome da Empresa), CNPJ Nº _____, sediada (endereço completo),
Declara, sob as penas da Lei n. 10.520/2002, que até a presente data inexistem fatos impeditivos
para sua habilitação no presente processo licitatório (indicar o nº deste PREGÃO), e que contra
ela não existe nenhum pedido de insolvência/falência ou concordata, ciente da obrigatoriedade
de declarar ocorrências posteriores.

.....
(Local/data)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

PREGÃO PRESENCIAL 01/2022

ANEXO IV - DECLARAÇÃO QUE DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL;

A empresa, _____, Inscrição no CNPJ nº _____,
por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____
portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA,
por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do
EDITAL deste PREGÃO PRESENCIAL Nº. ---/2022, ressalvado o direito recursal, bem como de
que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das
obrigações desta licitação.

Local e data, ____ de _____ de ____.

Assinatura e carimbo do CNPJ



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

PREGÃO PRESENCIAL 01/2022

ANEXO V - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES;

....., inscrito no CNPJ nº por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)..... portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(Data)

.....
(Representante legal)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

PREGÃO PRESENCIAL 01/2022

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO;

A empresa _____, CNPJ nº _____, por seu representante legal, declara, perante a Prefeitura Municipal de Barra do Corda, que o Sr. (nome e profissão), CREA nº _____, será indicado como responsável técnico pela execução do objeto desta licitação e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame.

Declara, ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior à do substituído e com prévia anuência da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

PREGÃO PRESENCIAL 01/2022

ANEXO VII - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA**, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17, neste ato representada pela Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão a Sra. MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, portadora do CPF nº 381.806.693-00 e RG nº 745504 SSP- MA, residente e domiciliada na Av. Roseana Sarney, nº 164, Trizidela, Barra do Corda – MA, Secretário Municipal de Infra Estrutura Sr. FELIPE RODRIGUES VIEIRA, portador do CPF nº 041.135.121-40, residente na Rua Adélia Falcão S/N Altamira, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Floripedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o resultado do Pregão Presencial nº 01/2022, homologado em _____, integrante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 593/2022, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa _____, inscrito no CNPJ nº _____, com sede à _____, N.º _____, bairro _____ em _____ – _____, neste ato representado pelo Sr. _____, inscrito no CPF nº _____, RG nº _____, denominado simplesmente **CONTRATADO**, observadas as condições do EDITAL que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto Contratação de empresa, através de SRP, para prestação de serviços de construção de 15.000 m de pavimentação nas vias da Zona Rural e Sede do município de Barra do Corda/MA, com revestimento em bloco sextavado de 25 x 25 cm, em paralelepípedo e pedra catetê, onde for verificada a necessidade dos serviços da “operação tapa buracos”, descritos no **“DEMONSTRATIVO DO OBJETO REGISTRADO”**, anexo a esta **ATA**;

1.1- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do EDITAL Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;
2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no EDITAL Licitação, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no EDITAL Licitação deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente ATA, constam do "**DEMONSTRATIVO DE ITENS REGISTRADOS**", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município e Diário Oficial do Estado.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta ATA;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum serviço, a contratada será notificada pelo destinatário, o



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) serviços(s) prestados(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, se houver, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 (doze) meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s), entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada a prestar os serviços, desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do EDITAL Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de “duplicatas simuladas”, demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal, mediante apresentação da Certidão conjunta Negativa de Débitos Federais, Certidão Negativa de Débitos e dívida ativa estadual, Certidão Negativa de Débitos e dívida ativa municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea “d” do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de Barra do Corda por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso na prestação dos serviços:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O prestador do serviço não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O prestador do serviço, der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo prestador do serviço, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, do estado e do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o serviço em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A rejeição dos itens não justificará atrasos em relação ao prazo de prestação do serviço fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ATA ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho, ordem de fornecimento ou contrato específica com a empresa.

[NomeAutoridade]

[RazaoSocialParticipante]

[CidadePromotorSemUF], [DiaAtual] de [MesAtualNome] de [AnoAtual]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
DEMONSTRATIVO DOS ITENS REGISTRADOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

PREGÃO PRESENCIAL 01/2022
ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO;

MINUTA DE CONTRATO Nº ____/2022- PREGÃO PRESENCIAL

Contratação de empresa, através de SRP, para prestação de serviços de construção de 15.000 m de pavimentação nas vias da Zona Rural e Sede do município de Barra do Corda/MA, com revestimento em bloco sextavado de 25 x 25 cm, em paralelepípedo e pedra cateté.

CONTRATANTE: O O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17, neste ato representada pela Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão a Sra. MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, portadora do CPF nº 381.806.693-00 e RG nº 745504 SSP- MA, residente e domiciliada na Av. Roseana Sarney, nº 164, Trizidela, Barra do Corda – MA, Secretário Municipal de Infra Estrutura Sr. FELIPE RODRIGUES VIEIRA, portador do CPF nº 041.135.121-40, residente na Rua Adélia Falcão S/N Altamira, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Floripedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada CONTRATANTE,

CONTRATADO: _____, inscrito no CNPJ nº _____, com sede à _____, Nº _____, bairro _____ em _____ - _____, neste ato representado pelo Sr. _____, inscrito no CPF nº _____, RG nº _____, denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme Processo de Pregão Presencial nº ____/2022, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Pregão Presencial de Licitação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - Contratação de empresa, através de SRP, para prestação de serviços de construção de 15.000 m de pavimentação nas vias da Zona Rural e Sede do município de Barra do Corda/MA, com revestimento em bloco sextavado de 25 x 25 cm, em paralelepípedo e pedra cateté, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

I - O presente contrato tem Fundamentação legal da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520, Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

I - O CONTRATANTE e o CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 593/2022, **Pregão presencial nº. 01/2022**, bem como, à proposta firmada pelo CONTRATADO, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I - O CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber os serviços no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;

II - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I - O CONTRATADO obriga-se a:

5.1. Executar os serviços segundo as especificações aprovadas e de acordo com a melhor técnica cuidando, ainda, em adotar soluções técnicas que conduzam a economicidade dos serviços e a funcionalidade de seu resultado;

5.2. Eleger e prever técnicas e métodos construtivos dos serviços tão econômicos quanto possíveis, sem descuidar em nenhuma hipótese da segurança e qualidade dos serviços;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

- 5.3.** Manter, durante todo o período de realização dos serviços objeto do contrato, as mesmas condições fiscais e de habilitação, que apresentou ao participar da licitação de que resulta este contrato;
- 5.4.** Administrar com zelo e probidade a execução dos serviços, respeitando com absoluto rigor o orçamento aprovado e evitando a prática de atos e a adoção de medidas que resultem em elevação de custos dos serviços, inclusive no que respeita à arregimentação, seleção, contratação e administração de mão de obra necessária à realização dos serviços;
- 5.5.** Atender prontamente às recomendações regulares da fiscalização;
- 5.6.** Zelar pelos interesses do Município de Barra do Corda – MA, relativamente ao objeto do contrato;
- 5.7.** Substituir prontamente qualquer preposto, empregado ou pessoa que, a juízo da fiscalização, seja inconveniente aos interesses do Município, relativamente aos serviços;
- 5.8.** Manter permanentemente nos locais de realização dos serviços um representante com plenos poderes para representar e obrigar a CONTRATADA frente ao Município de Barra do Corda - MA;
- 5.9.** Executar o objeto deste contrato de acordo com os projetos e especificações fornecidos pelo Município de Barra do Corda – MA, e as normas aprovadas ou recomendadas pela ABNT.
- 5.10.** Permitir o livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo;
- 5.11.** A CONTRATADA responde solidariamente, no caso de subempreitada.
- 5.12.** Manter a Regularidade Fiscal, inclusive do recolhimento do ISSQN ao município do local de Prestação do Serviço durante toda execução do contrato.
- 5.13.** Atender e cumprir rigorosamente as especificações, características e condições definidas e relacionadas neste instrumento e na sua proposta;
- 5.14.** Substituir qualquer material danificado ou que não atenda as especificações estabelecidas neste instrumento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

5.15. Reconhecer que o inadimplemento do contrato, motivado pelo não cumprimento, por parte da CONTRATADA, das multas e dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere ao Município de Barra do Corda (MA) a responsabilidade por seu pagamento nem poderá onerar o objeto do contrato;

5.16. Responder pelas obrigações e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão ou não do objeto do contrato;

5.17. Responsabilizar-se por todo o pessoal que utilizar a qualquer título, na execução dos serviços, o qual ser-lhe-á diretamente subordinado e vinculado e não terá com o Município de Barra do Corda – MA, relação jurídica de qualquer natureza;

5.18. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários (observado o art. 31, da Lei 8.212/91), fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, bem como pelas multas ou penalidades correspondentes.

5.19. Executar os Serviços em conformidade com o Projeto básico e legislação pertinente ao objeto licitado.

5.20. A licitante contratada obriga-se a adotar todas as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros em consequências da execução dos trabalhos. Será de exclusiva responsabilidade da licitante contratada a obrigação de reparar os prejuízos que vier a causar, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas.

5.21. A licitante contratada será única, integral e exclusivo responsável em qualquer caso por todos os prejuízos, de qualquer natureza, que causar a PMBDC ou, ainda, a terceiros, em decorrência da execução dos serviços objeto do Contrato, respondendo por si e por seus sucessores.

5.22. Efetuar o pagamento de impostos, taxas e outras obrigações financeiras que incidam ou venham incidir sobre a execução das obras e serviços;

5.23. Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA ou a terceiros provenientes da execução da obra;

5.24. Utilizar modernos e eficientes equipamentos e ferramentas necessárias à boa execução dos serviços e empregar os métodos de trabalho mais eficientes e seguros;

5.25. Disponibilizar os serviços de mão de acordo com as Especificações do Objeto;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

- 5.26. Realizar os serviços nos bairros previamente determinados e priorizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- 5.27. Providenciar uniformes, padronizados e aprovados pela Fiscalização, e equipamentos de proteção individual para o adequado desempenho de cada atividade, para todos os funcionários;
- 5.28. Providenciar o uso frequente e sistemático de EPC- Equipamento de Proteção Coletivo, tais como cones de sinalização, a serem dispostos à montante;
- 5.29. Prestar manutenção preventiva e corretiva nas máquinas e equipamentos utilizados;
- 5.30. Adquirir equipamentos, peças e materiais necessários aos serviços.
- 5.31. Responsabilizar-se por todo o ônus e por todas as obrigações decorrentes da legislação social, previdenciária, fiscal e comercial, que se relacionem direta ou indiretamente com o objeto deste Contrato, como também todos os encargos e tributos que direta ou indiretamente incidam sobre o presente, atendidos os § 5º do art. 65 da Lei 8.666/93;
- 5.32. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros.
- 5.33. Manter, durante toda a execução do presente contrato, a regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal.
- 5.34. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários do valor inicial, conforme art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93;
- 5.35. Arcar com o ônus das multas e penalidades decorrentes do não cumprimento de obrigações legais, regulamentares contratuais;
- 5.36. Observar todas as regras e condições contidas no Projeto Básico, na sua proposta e neste instrumento.
- 5.37. A contratada compromete-se a todos os termos da Pregão Presencial.

CLÁUSULA SEXTA- DA ENTREGA E RECEBIMENTO

I – a) O Recebimento será Provisório, concluídos os serviços, após comunicação formal por escrito do adimplemento total da conclusão pelo licitante contratado, CONTRATANTE procederá



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ao recebimento provisório do objeto, pela FISCALIZAÇÃO, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 02 (dois) dias da comunicação escrita do licitante contratado.

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no Artigo 69, da Lei 8.666/93.

6.1. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade e segurança dos serviços objeto da Licitação que originou o presente Contrato, e nem ético-profissional pela perfeita execução do mesmo, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Contrato.

6.2. O Contratado compromete-se a entregar os serviços que lhe for adjudicado, em acordo com o Plano de Trabalho e Cronograma de Execução, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro do Pregão Presencial.

6.3. A CONTRATANTE receberá os serviços em caráter definitivo em prazo não superior a 15 (dias) dias do recebimento provisório. Durante o período compreendido entre o recebimento provisório e o recebimento definitivo, ficará o licitante contratado obrigado a efetuar reparos que a juízo da Prefeitura Municipal se fizerem necessário quanto à qualidade e segurança do objeto.

6.4. Encerrado o prazo fixado no subitem anterior, o objeto será recebido definitivamente por uma comissão designada para tal fim, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, desde que se comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, conforme o disposto no artigo 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo das sanções civis.

6.5. O recebimento dos serviços, após sua execução e conclusão, obedecerá ao disposto nos Artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores..

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

I - 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de ____ (____) meses, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____ prorrogável por períodos sucessivos.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes do _____ oriundos das fontes:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

II - A dotação orçamentária será: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: _____ PROJETO
ATIVIDADE: _____ ELEMENTO DE DESPESA: _____ FONTE DE RECURSO: _____

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

I - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de R\$ _____
(_____). Conforme discriminado abaixo:

II - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

I - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;

II - Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

I - O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

II - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

III - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

IV - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

V - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

I - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

I - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

§1º - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Procedimento Licitatório que o originou.

§2º - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADO e aceitos pelo CONTRATANTE.

§3º - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

I - O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

I - A lavratura do presente Termo de Contrato referente à Pregão presencial de Licitação nº **01/2022**, é feita com base no artigo 61, da Lei 8.666/93, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

II - O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de referência da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

I - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

I - Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em 03 (três), vias de igual teor, devidamente assinadas.

Barra do Corda (MA), ____ de _____ de 2022.

MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA.
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento
e Gestão.
CONTRATANTE

MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA
Coordenadora de receita e despesa
CONTRATANTE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

FELIPE RODRIGUES VIEIRA
Secretário Municipal de Infra Estrutura
CONTRATANTE

CNPJ nº _____

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 _____

CPF: _____

2 _____

CPF: _____



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2022 – PMBDC/MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 593/2022. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, com critério de julgamento, menor preço GLOBAL, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: **Contratação de empresa, através de SRP, para prestação de serviços de construção de 15.000 m de pavimentação nas vias da Zona Rural e Sede do município de Barra do Corda/MA, com revestimento em bloco sextavado de 25 x 25 cm, em paralelepípedo e pedra cateté. Valor R\$ 12.281.241,74 (Doze milhões, duzentos e oitenta e um mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos).**

A abertura ocorrerá dia 16 de maio 2022 às 13h:30min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh às 12h00minh ou no site do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA, no Portal da Transparência do município, informações pelo email: cplbdc2021@gmail.com.

Barra do Corda – MA, 20 de abril de 2022.

Publique-se.

Mikaela Oliveira Cabral

Pregoeira do município

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022/SRP. O município de Anapurus/MA, torna público aos interessados que fará realizar às 09h00min, do dia 10/05/2022, licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 016/2022/SRP**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PONTOS DE INTERNET HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANAPURUS -MA, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Anapurus.** A sessão pública será realizada, no endereço eletrônico: <http://www.licitanet.com.br>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Permanente de Licitação, situado Av. João Francisco Monteles, nº 2001 – Centro, Anapurus/MA, no horário das 08h00min às 12h00min, como também por meio do Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas – SACOP ou ainda no portal da transparência desta prefeitura. Anapurus/MA, em 20 de ABRIL de 2022. Almir Lima da Silva. Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2022 – PMBDC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 593/2022. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, com critério de julgamento, menor preço GLOBAL, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: **Contratação de empresa, através de SRP, para prestação de serviços de construção de 15.000 m de pavimentação nas vias da Zona Rural e Sede do município de Barra do Corda/MA, com revestimento em bloco sextavado de 25 x 25 cm, em paralelepípedo e pedra catetê. Valor R\$ 12.281.241,74 (Doze milhões, duzentos e oitenta e um mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos).** A abertura ocorrerá dia 16 de maio 2022 às 13h:30min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00min às 12h00min ou no sítio do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA, no Portal da Transparência do município, informações pelo email: cplbdc2021@gmail.com. Barra do Corda – MA, 20 de abril de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral Pregoeira do município.

AVISO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 15/2022 – PMBC/MA. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, torna público a **REVOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 15/2022**, que tem por objeto a Solicitação de Solicitação de Contratação de empresa para prestação de serviços de Reforma do Centro de Convivência dos Idosos, no Município de Barra do Corda/MA, conforme art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93. Barra do Corda (MA), 20 de abril de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral Presidente da CPL.

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2022 – PMBDC/MA. O Município de Barra do Corda - MA, através da Comissão Especial de Licitação, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de veículo automotor zero km para transporte de passageiros e carga tipo caminhonete 4x4 cabine dupla, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação-SEMED da rede municipal de ensino de Barra do Corda/MA. A abertura em 05/05/2022 às 14:00h, horário de Brasília/DF. Local: Portal de compras Licitanet - www.licitanet.com.br. Edital disponível no Portal de

Compras Licitanet, Mural de Licitações no site do TCE/MA, Portal do Município: www.barradocorda.ma.gov.br ou na sede a Comissão Especial de Licitação onde serão também fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a Licitação, pelo e-mail: licitacao@barradocorda.ma.gov.br. Barra do Corda/MA, 20 de abril de 2022. Publique-se. Christoff Francisco Abreu Silva Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2022 – PMBDC/MA. O Município de Barra do Corda - MA, através da Comissão Especial de Licitação, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e suprimentos de Informática para atender as necessidades das escolas pertencentes a Rede Municipal de Educação de Barra do Corda /MA. A abertura em 05/05/2022 às 09:00h, horário de Brasília/DF. Local: Portal de compras Licitanet - www.licitanet.com.br. Edital disponível no Portal de Compras Licitanet, Mural de Licitações no site do TCE/MA, Portal do Município: www.barradocorda.ma.gov.br ou na sede a Comissão Especial de Licitação onde serão também fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a Licitação, pelo e-mail: licitacao@barradocorda.ma.gov.br. Barra do Corda/MA, 20 de abril de 2022. Publique-se. Christoff Francisco Abreu Silva Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI - MA

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO REF.: Processo nº 01/2022 – CHAMADA PÚBLICA - ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Bacuri (MA), através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura do Município de Bacuri, com vistas ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE – **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2022 - **R\$ 403.740,00** (Quatrocentos e três mil, setecentos e quarenta reais). **AMPARO LEGAL:** Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0209 – PODER EXECUTIVO – SEC. DE EDUCAÇÃO – PNAE 12.306.0042.2039.0000 – MAN. DA MERENDA ESCOLAR – PNAE 33.9039 – MATERIAIS DE CONSUMO – **EMPRESA VENCEDORA:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO DE BARREIRA – CNPJ 01.528.319/0001-57 - **RATIFICAÇÃO:** ROSINALDO SILVA CAMPELO - Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura. Bacuri, 18 de abril de 2022. HILDA FABIOLA MENDES RÊGO - Procuradora Geral do Município de Bacuri/MA.

RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 01/2022 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura do Município de Bacuri. **AMPARO LEGAL:** Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0209 – PODER EXECUTIVO – SEC. DE EDUCAÇÃO – PNAE 12.306.0042.2039.0000 – MAN. DA MERENDA ESCOLAR – PNAE 33.9039 – MATERIAIS DE CONSUMO **RATIFICO a Contratação Direta por Inexigibilidade**, respaldada no artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e, **AUTORIZO**, nos termos do parecer jurídico, a contratação direta do objeto acima especificado com a associação: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO DE BARREIRA**, no valor de R\$ 403.740,00 (Quatrocentos e três mil, setecentos e quarenta reais). Bacuri/MA, 18 de abril de 2022. **ROSINALDO SILVA CAMPELO**-Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
##ATO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2022 – PMBC/MA

##TEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 593/2022. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, com critério de julgamento, menor preço GLOBAL, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: **Contratação de empresa, através de SRP, para prestação de serviços de construção de 15.000 m de pavimentação nas vias da Zona Rural e Sede do município de Barra do Corda/MA, com revestimento em bloco sextavado de 25 x 25 cm, em paralelepípedo e pedra catetê. Valor R\$ 12.281.241,74(Doze milhões, duzentos e oitenta e um mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos).**

A abertura ocorrerá dia 16 de maio 2022 às 13h:30min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no sítio do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA, no Portal da Transparência do município, informações pelo email: cplbdc2021@gmail.com.

Barra do Corda – MA, 20 de abril de 2022.

Publique-se.

Mikaela Oliveira Cabral

Pregoeira do município



Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e suprimentos de Informática para atender as necessidades das escolas pertencentes a Rede Municipal de Educação de Barra do Corda /MA. A abertura em 05/05/2022 as 09:00h, horário de Brasília/DF. Local: Portal de compras Licitanet - www.licitanet.com.br. Edital disponível no Portal de Compras Licitanet, Mural de Licitações no site do TCE/MA, Portal do Município: www.barradocorda.ma.gov.br ou na sede a Comissão Especial de Licitação onde serão também fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a Licitação, pelo e-mail: licitacao@barradocorda.ma.gov.br.

Barra do Corda - MA, 20 de abril de 2022.
CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022 - PMBDC/MA

O Município de Barra do Corda - MA, através da Comissão Especial de Licitação, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de veículo automotor zero km para transporte de passageiros e carga tipo caminhonete 4x4 cabine dupla, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação-SEMED da rede municipal de ensino de Barra do Corda/MA. A abertura em 05/05/2022 as 14:00h, horário de Brasília/DF. Local: Portal de compras Licitanet - www.licitanet.com.br. Edital disponível no Portal de Compras Licitanet, Mural de Licitações no site do TCE/MA, Portal do Município: www.barradocorda.ma.gov.br ou na sede a Comissão Especial de Licitação onde serão também fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a Licitação, pelo e-mail: licitacao@barradocorda.ma.gov.br.

Barra do Corda - MA, 20 de abril de 2022.
CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA
Pregoeiro

AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 15/2022 - PMBC/MA

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, torna público a REVOGAÇÃO da TOMADA DE PREÇO Nº. 15/2022, que tem por objeto a Solicitação de Solicitação de Contratação de empresa para prestação de serviços de Reforma do Centro de Convivência dos Idosos, no Município de Barra do Corda/MA, conforme art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

Barra do Corda-MA, 20 de abril de 2022.
MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2022 - PMBC/MA

Processo Administrativo nº 593/2022.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PRESENCIAL, com critério de julgamento, menor preço GLOBAL, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa, através de SRP, para prestação de serviços de construção de 15.000 m de pavimentação nas vias da Zona Rural e Sede do município de Barra do Corda/MA, com revestimento em bloco sextavado de 25 x 25 cm, em paralelepípedo e pedra catetê. Valor R\$ 12.281.241,74 (Doze milhões, duzentos e oitenta e um mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos).

A abertura ocorrerá dia 16 de maio 2022 às 13h:30min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh às 12h00minh ou no sítio do Tribunal de Contas do Estado - TCE - MA, no Portal da Transparência do município, informações pelo email: cplbdc2021@gmail.com.

Barra do Corda - MA, 20 de abril de 2022.
MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

AVISO DE ALTERAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2022 - PMBDC/MA

O O Município de Barra do Corda - MA, através do Presidente da Comissão Especial de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº. 338/2021 de 08/11/2021, vem por intermédio do presente retificar BOLETIM, publicado no dia 19 (dezenove) de abril de 2022 referente ao resultado do julgamento da Tomada de Preços nº. 006/2022/PMBDC/MA, referente à contratação de empresa para prestação dos serviços de reforma e ampliação da Escola de Tempo Integral Deusdedit Cortez Vieira da Silva, localizada na Rua Rio Japurá, Trizidela, Zona Urbana do Município de Barra do Corda/MA. Percebeu-se alguns equívocos que necessitam e serão corrigidos através da presente errata, conforme a seguir: Onde se lê: R\$ 3.296.704,46 (Três milhões, duzentos e noventa e seis mil, setecentos e quatro reais e seis centavos); Leia-se: R\$ 3.298.629,79 (Três milhões, duzentos e noventa e oito mil, seiscentos e vinte e nove reais e setenta e

47,29 4.729,00 6. BACTERICIDA CLOR 102,081,00 7. BACTERICIDA CLORADO BALDE CARRO ESPREMEDOR 30 LITR BÓRRIFADOR DE LÍQUIDO UND RICEK TAMANHO VARIADOS PAR URG 50 1,40MPRETO UND MC 150 11,98 1.75 13 LITROS UND DESCARPACK20 PERFUROCORTANTE DE 20 LITROS U FUNCIONAL AMERICA COMPLETO C LETORA SELETIVA, 01 CONJUNTO NTA, 01 PLACA SINALIZADORA AMERICANA, DISPONIVEIS NAS COI UND BRALIMPIA 10 5.396,90 53.96 BOMBONA RICEK 250 81,18 20.295,0 24X2. CONJUNTO COMPOSTO POR ESPREMEDOR DE PRESSÃO HORIZO POLEGADAS. LIMPEZA DE ÁREAS INDU PARA LIMPEZA COM DUAS ÁGUAS. B PARA SOLUÇÃO DETERGENTE. PODE S BRALIMPIA 30 2.857,28 85.718,40 17 RICEK 80 571,63 45.730,40 18. DESIN RICEK 120 166,66 19.999,20 19. DESI 56,91 6.829,20 20. DESINFETANTE BOMBONA AZULIM 300 37,69 11.307, FRAGANCIA DIVERSAS BOMBONA CLORADO 20KG BOMBONA RICEK HIPERCONCENTRADO 1:100 - FRAGR. 47.263,20 24. DESINFETANTE USO HC 5LT BOMBONA RICEK 120 698,61 83.8 5L BOMBONA BECKER 120 91,08 10 USO 5L BOMBONA BECKER 120 117 GALÃO RICEK 120 317,67 38.120,40 BOMBONA RICEK 120 721,62 86.594, BOMBONA BECKER 120 56,91 6.829, BOMBONA BECKER 120 56,91 6.829,2 5L BOMBONA RICEK 200 57,68 11.53 1 : 50 - FRAGANCIA DIVERSAS DISPENSADORES DE PAPEL TOALHA MULTIUSO PELO SINTETICO UND NOB CM UND NOBRE100 21,18 2.118,00 : UND NOBRE 100 19,27 1.927,00 37. 100 4,66 466,00 38. FLANELA PARA I 39. FORNEX - DESENGORDURANTE F 129,74 12.974,00 40. LENÇOL HOSPIT/ 41. LIMPA VIDROS P. USO 5L BOMBON USO 5L BOMBONA BECKER50 116,94 30KG CX BECKER 20 1.066,26 21.325 BRANCO UND BRALIMPIA 30 330,59 9 PEDAL UND BRALIMPIA30 197,13 5.91 BRANCO UND MOR20 82,67 1.653,4 BRANCO UND MOR 30 99,21 2.976 BRANCO UND MOR 30 123,87 3.716 BRANCO UND MOR 30 228,74 6.862,2 UND MOR30 275,56 8.266,80 51. LIX MOR30 132,27 3.968,10 52. LUVA NOBRE20012,35 2.470,00 53. LUVA DI 200 12,35 2.470,00 54. LUVA DE BO 12,35 2.470,00 55. LUVA DE PROCED 6.173,00 56. LUVA LONGA TAM M I TAM P PAR NOBRE 200 12,35 2.470, LATEX PAR NOBRE 200 12,35 2.470,0 TAMANHOS VARIADOS UND DANNY COM FILTRO PAR KSN50 5,93296,50 KSN50 5,05 252,50 62. MÁSCARA SIM 10.494,00 63. MOP ÁGUA (REFIL) AM, 64. MOP PÓ (REFIL) 40 CM PROFISS MOP POPROFI 60CM UND NOBRE 51 20KG BOMBONA NOBRE100 804,02 NOBRE100 12,35 1.235,00 68. PA BITL NOBRE 40 158,95 6.358,00 69. PÁ GALVANIZADO 60CM UND NOBRE4C ESTRUTURA EM PLASTICO UND NOBF CM UND LIMPEX 100 7,71 771,00 7 11,02 1.102,00 73. PAPEL HIG. 100% PAPEL HIG. BRANCO 300 MT. FD \ CELULOSE FD VIP75 30,55 2.291,25 2.083,50 77. PLACA DE SINALIZAÇÃO 78. PRELAV - PASTA UMECTANTE - 2 DESCARTAVELPCT COM 100 UNIDADE! DE CERA P. USO 5L BOMBONA BECKI CM, COM CABO. UND NOBRE120 15,4 CABO UND NOBRE120 15,07 2.035,40



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2022 – PMBDC/MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 593/2022. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, com critério de julgamento, menor preço GLOBAL, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: **Contratação de empresa, através de SRP, para prestação de serviços de construção de 15.000 m de pavimentação nas vias da Zona Rural e Sede do município de Barra do Corda/MA, com revestimento em bloco sextavado de 25 x 25 cm, em paralelepípedo e pedra catetê.** Valor R\$ 12.281.241,74 (Doze milhões, duzentos e oitenta e um mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos).

A abertura ocorrerá dia 16 de maio 2022 às 13h:30min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no sítio do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA, no Portal da Transparência do município, informações pelo email: cplbdc2021@gmail.com.

Barra do Corda – MA, 20 de abril de 2022.

Publique-se.

Mikaela Oliveira Cabral

Pregoeira do município

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda



Autor: Gyslaina Almeida

Código de identificação: bbe0ba6ad5cde95d4c635ceba544582e6b4191bc

AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022

Barra do Corda - MA, 20 de abril de 2022.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Barra do Corda - MA, informa que após transcorrido o prazo recursal, não houve interposição de recurso e convoca as empresas habilitadas para abertura da proposta, que será realizada dia 26 de abril às 09h:00min.

Mikaela Oliveira Cabral
Presidente da CPL

Autor: Gyslaina Almeida

Código de identificação: 0ad5035e0a8f512ebc0ed5d098d644ae1077d9d4b

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/ 2021

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 274/2021. TERMO ADITIVO Nº 01/2021, Contratado: FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, inscrito no CNPJ nº 15.796.085/0001-33, Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e Gestão. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula décima primeira do contrato nº. 274/2021, alterando o prazo de vigência do contrato inicial, de 18 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021, para 18 de agosto de 2021 a 06 de maio de 2022. DATA: Barra do Corda (MA), 22 de dezembro de 2021. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA. CARG: Secretário Municipal de Planejamento, orçamento e Gestão /Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaina Almeida

Código de identificação: 1fe4bc75eac331a29b2e2976e64a33d251fb4be

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2022 – PMBDC/MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 593/2022. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, com critério de julgamento, menor preço GLOBAL, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa, através de SRP, para prestação de serviços de construção de 15.000 m de pavimentação nas vias da Zona Rural e Sede do município de Barra do Corda/MA, com revestimento em bloco sextavado de 25 x 25 cm, em paralelepípedo e pedra catetê. Valor R\$ 12.281.241,74 (Doze milhões, duzentos e oitenta e um mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos).

A abertura ocorrerá dia 16 de maio 2022 às 13h:30min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no sítio do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA, no Portal da Transparência do município, informações pelo email: cplbdc2021@gmail.com.

Barra do Corda – MA, 20 de abril de 2022.

Publique-se.

Mikaela Oliveira Cabral
Pregoeira do município

Autor: Gyslaina Almeida

Código de identificação: 5def75611c0172d682dec2b365eb2bbbbb635816

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2022

Apostilamento para alteração da Dotação orçamentária, referente ao Termo de Contrato Nº 123/2022. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA através do Fundo Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. INSTRUMENTO VINCULANTE: Pregão Eletrônico nº 21/2022, contrato nº. 123/2022. OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de peixes, para atender as necessidades da secretaria municipal assistência social do município de Barra do Corda – MA. FUNDAMENTO: Conforme permitido pelo Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, e suas alterações, realiza-se o apostilamento da Dotação Orçamentária: 08.244.1005.2018.0000. Projeto de Atividade: 2018. Elemento de despesa: 3.3.90.32. Fonte de Recurso: recursos ordinários, sendo apostilado pela Dotação Orçamentária: 08.244.1018.2105.0000. Projeto de Atividade: 2105. Elemento de despesa: 3.3.90.32. Fonte de Recurso: recursos ordinários, conforme portaria e solicitação. Barra do Corda - MA, 18 de abril de 2022. MAIRES SOUZA DOS ANJOS, Secretária Municipal de Assistência social /Barra do Corda.

Autor: Gyslaina Almeida

Código de identificação: 9a55d960cb5c3901acce80f9cd1138151d9c9ca4

ERRATA DO BOLETIM INFORMATIVO RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2022 – PMBDC/MA.



CONSTRUMAIS

CNPJ: 18.166.662/0001-00 | Inscrição Estadual: 12.410137-2
Email: construmaiseconstrucoes@gmail.com



CREDENCIAMENTO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
RUA ISAAC MARTINS, 371, BARRA DO CORDA - MA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2022/PMBC/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 593/2022
DATA: 16/05/2022.
HORA: 13:30HS HORÁRIO.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA

ESTADO DO MARANHÃO

COMARCA DE JOÃO LISBOA



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL CARLOS LAYME

Carlos Alberto Layme Junior Vizia Bruna Mendes Carneiro
Tabelião Escrevente Substituta

Arnaldo Gonçalves Reis
Escrevente Substituto

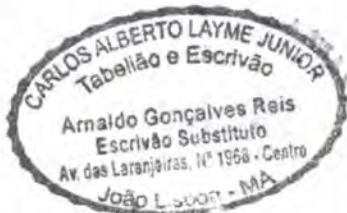
CNPJ/MF: 11.508.224/0001-25

Livro: nº 047

Livro

Folha(s): nº 165/165

PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ: CONSTRUMAIS
- CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA -ME, EM
FAVOR DE: BENEDITO ALVES DOS SANTOS, NA
FORMA ABAIXO:



Selos: PROCUR029694UDRH9GCRO7VS2N17 e ARQUIV029694TZADTGCVMD0K7Z13.

SAIBAM quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem, que aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (03/05/2022), nesta Cidade e Comarca de João Lisboa, Estado do Maranhão, República Federativa do Brasil, neste Cartório do 1º Ofício Extrajudicial, instalado na Avenida Imperatriz, nº 1.249, Centro nesta Cidade, compareceu como outorgante: **CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA -ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro em Rua 21 de Abril, nº 215, Cidade Nova, João Lisboa-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.166.662/0001-00, representado pelo sócio-administrador o Sr. **Antonio Francisco Barros do Nascimento**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 000106441799-7 SESP/MA, devidamente inscrito no CPF nº 883.543.853-53, residente e domiciliado na Rua C, nº 10, Vila Salvio Dino, João Lisboa-MA; reconhecido próprio, de mim Escrevente Substituto, através dos documentos de identificação a mim apresentados, do que dou fé. E, sendo aí, pelo Outorgante, através de seu titular, me foi dito, que por este Público Instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador: **BENEDITO ALVES DOS SANTOS**, brasileira, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1439809 SSP/PI, devidamente inscrito no CPF nº 600.925.793-02, residente e domiciliado na Rua da Mangueira, nº 1.521, Cidade Nova, João Lisboa-MA. **A quem confere amplos, gerais e irrestritos poderes para os negócios da empresa em nome do outorgante**, podendo, para tanto, representar-lo junto a empresas comerciais, industriais e outras, e, com estas comprar, vender e negociar à vista e a prazo; atar; assinar duplicatas; notas promissórias, fazer acordos; tratar dos interesses do outorgante, aos Órgãos do Governo Federal; Estadual e Municipal, Autarquias em geral, junto ao Fisco, Estadual e Municipal; bem como junto a quaisquer Instituições Bancárias ou de Créditos em geral, com a agência em quaisquer Cidade, e, junto a estas, abrir conta-corrente; **fazer movimentação bancária**, fazer saques e depósitos em dinheiro, papéis ou cheques, requerer e receber saques magnéticos, cadastrar senha, alterar senha, renovar senha, requerer e assinar talões de saques, fazer saques, de tudo assinando; contrair empréstimos e financiamentos, podendo, para admitir e demitir funcionários, assinar rescisões, comprar e vender moveis e imóveis, assinar atos, distratos ou quaisquer documentos, celebrar acordos, receber qualquer importância em dinheiro, papéis ou cheques, efetuar pagamentos; passar recibos; dar e receber quitações de tudo assinando; participar de licitações junto a quaisquer empresas privadas, Municipais, Estaduais, Federais ou Estaduais, e, junto a estas, celebrar acordos e contratos em geral; formular pedidos; arrendar; pleitear; concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer negociações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebairar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, tirar, constituir advogados, outorgando-lhes os poderes contidos na **cláusula "ad judicium"** para representar o outorgante junto a qualquer Juízo ou Tribunal com o objeto de defender e propor ações e interesses do outorgante, enfim, praticar tudo o que for necessário para o seu bom e fiel

Av. Imperatriz, 1249, Centro, João Lisboa/MA
CEP: 65922-000 - Tel: (99) 32228

1º OFÍCIO
EXTRAJUDICIAL



Poder Judiciário T.J.MA, Selos:
AUTENT029694UDRH9GCRO7VS2N17
16:41:42 At. 13.18 Total R\$ 5,09 Emol R\$ 0,20
0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Condição
https://selo.tjma.jus.br

E-mail: cartoriolayme@gmail.com | CNPJ: 11.508.224/0001-25 | CNIS: 02.969-4

OK



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2241346966

PROIBIDO PLASTIFICAR
2241346966

NOME: BENEDITO ALVES DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR: 1302649 SSP TO

CPF: 600.925.793-02 DATA NASCIMENTO: 27/12/1965

FORMAÇÃO: FRANCISCO DOS SANTOS
ALINE ALVES DOS SANTOS

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 04021371843 VALIDADE: 30/05/2026 P. HABILITAÇÃO: 14/12/2006

OBSERVAÇÕES:
sem observações:

Assinatura do Portador: Benedito Alves dos Santos

LOCAL: SÍTIO NOVO DO TOCANTINS, TO DATA DE EMISSÃO: 28/06/2021

Assinatura do Emissor: CLÁUDIO ALEX VIEIRA, DIRETOR PRESIDENTE
01419061781
TO028805707

TOCANTINS

Handwritten signature.

Handwritten signatures and initials.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 18.166.662/0001-00
Razão Social: CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Endereço:

RUA 21 DE ABRIL, 215 - CIDADE NOVA - João Lisboa / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 14/05/2022 19:17

1 de 1

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL – CONSTRUMAIS
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**



CNPJ Nº. 18.166.662/0001-00

NIRE Nº. 21200825043

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual e consolidação ao contrato social de sociedade limitada, os abaixo assinados:

ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, empresário, Natural de João Lisboa - MA, nascido em 15/07/1982, portador do CPF nº. 883.543.853-53 e da Cédula de Identidade RG nº. 106441799-7 – SEJUSP – MA expedida em 27/01/1999, residente e domiciliado a Rua dos Pirangueiros, nº. 52, Bairro Vila Emiliano, CEP 65922-000, João Lisboa – MA. e **MARCO ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, Natural de Imperatriz – MA, nascido em 11/12/1988, portador do CPF nº. 042.325.513-44 e da Cédula de Identidade RG nº. 028676112005-1 – GEJUSPC - MA, expedida em residente e domiciliado a Rua da Mangueira, nº. 1519, Bairro Cidade Nova, CEP 65922-000, João Lisboa – MA. Únicos sócios da sociedade empresarial limitada, únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada denominada: **CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede e domicílio na Rua 21 de Abril, nº. 215, Bairro Cidade Nova, CEP 65922-000, João Lisboa – MA. Devidamente inscrita no CNPJ nº. **18.166.662/0001-00**, devidamente registrada na JUCEMA – Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº. **21200825043** por despacho em 21/05/2013, têm entre si deliberado alterar o contrato social.

1ª. – A sociedade tem de como objetivo: Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de material elétrico; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção; Fabricação de casas pré-moldadas de concreto; Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; Construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias; Construção de obra-de-arte especiais; Obra de urbanização – ruas, praças e calçadas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obra de irrigação; Construção de instalações esportivas e recreativas; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de quadras poliesportivas); Obras de terraplenagem; Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (recuperação de estradas vicinais); Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Impermeabilização em obra de engenharia civil; Instalação de



portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Obras de acabamento em gesso e estuque; Serviços de pintura de edifícios em geral; Obras de fundações; Obras de alvenaria; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Perfuração e construção de poços de água; Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (telhados, coberturas e limpeza de fachadas com jateamento de areia); Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques. Semi-reboques e similares); Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (motores, máquinas, ferramenta, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras); Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; Coleta de resíduos não-perigosos; Coleta de resíduos perigosos; Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Montagem de estruturas metálicas; Demolição de edifícios e outras estruturas; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Administração de obras; Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza urbana). **Tendo como atividade principal e secundária de acordo com CNAE os seguintes códigos:**

Principal:

4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral;

Secundaria:

4742-3/00 – Comércio varejista de material elétrico;

2330-3/02 – Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;

2330-3/01 – Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda;

2330-3/03 – Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção;

2330-3/04 – Fabricação de casas pré-moldadas de concreto;

2330-3/99 – Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes;

4120-400 – Construção de edifícios;

4211-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias;

4212-0/00 – Construção de obra-de-arte especiais;

4213-8/00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;

4222-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obra de irrigação;

4299-5/01 – Construção de instalações esportivas e recreativas;



- 4299-5/99 – Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de quadras poliesportivas);
- 4313-4/00 – Obras de terraplenagem;
- 4319-3/00 – Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (recuperação de estradas vicinais);
- 4321-5/00 – Instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4330-4/01 – Impermeabilização em obra de engenharia civil;
- 4330-4/02 – Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 4330-4/03 – Obras de acabamento em gesso e estuque;
- 4330-4/04 – Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4391-6/00 – Obras de fundações;
- 4399-1/03 – Obras de alvenaria;
- 4399-1/04 – Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
- 4399-1/05 – Perfuração e construção de poços de água;
- 4399-1/99 – Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (telhados, coberturas e limpeza de fachadas com jateamento de areia);
- 4923-0/02 – Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista;
- 7719-5/99 – Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques. Semi-reboques e similares);
- 7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;
- 7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7739-0/99 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (motores, máquinas, ferramenta, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras);
- 2330-3/05 – Preparação de massa de concreto e argamassa para construção;
- 3811-4/00 – Coleta de resíduos não-perigosos;
- 3812-2/00 – Coleta de resíduos perigosos;
- 3821-1/00 – Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos;
- 4211-1/02 – Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4292-8/01 – Montagem de estruturas metálicas;
- 4311-8/01 – Demolição de edifícios e outras estruturas;
- 4311-8/02 – Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 4330-4/05 – Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
- 4399-1/01 – Administração de obras;
- 4399-1/02 – Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- 8129-0/00 – Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza urbana);

2ª. – Neste ato fica alterada seu objetivo para as atividades: Serviços de engenharia; Fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção; Fabricação de casas pré moldadas de concreto; Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; Gestão de redes de esgoto; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes Coleta de resíduos não perigosos; Coleta de resíduos perigosos; Tratamento e disposição de resíduos não perigosos; Construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Construção de obras de arte especiais; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Montagem de estruturas metálicas; Construção de instalações esportivas e recreativas; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de quadras poliesportivas); Demolição de edifícios e outras estruturas; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Obras de terraplenagem; Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (recuperação de estradas vicinais); Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Obras de acabamento em gesso e estuque; Serviços de pintura de edifícios em geral; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Obras de fundações; Administração de obras; Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; Obras de alvenaria Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Perfuração e construção de poços de água; Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (telhados, coberturas e limpeza de fachadas com jateamento de areia); Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Transporte escolar; Locação de automóveis sem condutor; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semi-rebouques, máquinas pesadas e similares); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (motores, turbinas, máquinas, ferramenta, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras); Limpeza em prédios e em domicílios; imunização e controle de pragas urbanas; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente ((limpeza urbana). **Tendo como atividade principal e secundária de acordo com CNAE os seguintes códigos:**

Principal:

7112-0/00 – Serviços de engenharia;



Secundaria:

- 2330-3/01 – Fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda;
- 2330-3/02 – Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;
- 2330-3/03 – Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção;
- 2330-3/04 – Fabricação de casas pré moldadas de concreto;
- 2330-3/05 – Preparação de massa de concreto e argamassa para construção;
- 2330-3/99 – Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes;
- 3701-1/00 – Gestão de redes de esgoto;
- 3702-9/00 – Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 3811-4/00 – Coleta de resíduos não perigosos;
- 3812-2/00 – Coleta de resíduos perigosos;
- 3821-1/00 – Tratamento e disposição de resíduos não perigosos;
- 4120-4/00 – Construção de edifícios;
- 4211-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias;
- 4211-1/02 – Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4212-0/00 – Construção de obras de arte especiais;
- 4213-8/00 – Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4222-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4292-8/01 – Montagem de estruturas metálicas;
- 4299-5/01 – Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 4299-5/99 – Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de quadras poliesportivas);
- 4311-8/01 – Demolição de edifícios e outras estruturas;
- 4311-8/02 – Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 4313-4/00 – Obras de terraplenagem;
- 4319-3/00 – Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (recuperação de estradas vicinais);
- 4321-5/00 – Instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4330-4/01 – Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- 4330-4/02 – Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 4330-4/03 – Obras de acabamento em gesso e estuque;
- 4330-4/04 – Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4330-4/05 – Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
- 4391-6/00 – Obras de fundações;
- 4399-1/01 – Administração de obras;



Handwritten signatures and initials in blue ink are scattered across the right side and bottom of the page, including a large signature on the right margin and several initials at the bottom.



- 4399-1/02 – Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- 4399-1/03 – Obras de alvenaria
- 4399-1/04 – Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
- 4399-1/05 – Perfuração e construção de poços de água;
- 4399-1/99 – Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (telhados, coberturas e limpeza de fachadas com jateamento de areia);
- 4742-3/00 – Comércio varejista de material elétrico;
- 4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4923-0/02 – Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 4924-8/00 – Transporte escolar;
- 7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;
- 7719-5/99 – Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semi-rebouques, máquinas pesadas e similares);
- 7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7739-0/99 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (motores, turbinas, máquinas, ferramenta, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras);
- 8121-4/00 – Limpeza em prédios e em domicílios;
- 8122-2/00 – Imunização e controle de pragas urbanas;
- 8129-0/00 – Atividades de limpeza não especificadas anteriormente ((limpeza urbana).

3ª. – Retira-se da sociedade, neste ato, por sua livre e espontânea vontade o sócio Sr. **MARCO ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS**, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas de capital que possuía na sociedade, ou seja 7.500 (sete mil e quinhentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma que perfazem o valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) ao sócio remanescente Sr. **ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO**, que possuía na sociedade, ou seja 142.500 (cento e quarenta e dois mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma que corresponde o valor de R\$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais), que somados perfazem o capital de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

4ª – O capital social que é R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil), quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma. Passará a partir da presente data para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, cujo aumento de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), dividido em 350.000 (trezentas e cinquenta



mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) será integralizado neste ato em moeda corrente nacional., ficando assim subscrito:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR R\$
ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO	100	500.000	500.000,00
TOTAIS	100	500.000	500.000,00

5ª. – A administração da sociedade e a representação ativa e passiva serão exercidas pelo a sócia Sr. **ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO**, já qualificado anteriormente, conforme artigos 997, VI, 1.013, 1015 e 1.064 da Lei 10.406/2002.

6ª. – O administrador terá os mais amplos poderes na gestão dos negócios sociais, podendo, individualmente ou isoladamente pratica todos os atos, transações e operações necessárias à realização dos objetivos sociais, tais como abertura e encerramento de contas bancárias, emissão de cheques, emissão e endosso de duplicatas, aceites de notas promissórias, onerar ou alienar o patrimônio social, assinaturas de contrato de empréstimos, investimentos e financiamentos bancários e todos e quaisquer atos necessários para concessão dos objetivos sociais. conforme artigos 997, VI, 1.013, 1015 e 1.064 da Lei 10.406/2002.

7ª. – O administrador poderá nomear procuradores em nome da sociedade, cujos mandatos deverão especificar os respectivos poderes e em se tratando de procuradores "ad negotia" deverá especificar os respectivos poderes e prazos e validade.

8ª. – O administrador declara sob as penas de lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente ou acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º do C/C 2002).

9ª. – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato social não alteradas por este instrumento.

À Vista da modificação ora ajustada, e para total adequação a Lei 10.406/02, consolida-se o presente contrato social, de acordo com seguinte redação:

1ª. – A sociedade é **EMPRESÁRIA** do tipo **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**, fazendo parte como integrante o sócio devidamente nomeado e qualificado.

2ª. – A sociedade gira sob o nome empresarial: **CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, tendo como nome fantasia: **CONSTRUTORA CARNEIRA**. Com sede domicílio na **Rua 21 de Abril, nº. 215, Bairro Cidade Nova, CEP 65922-000, João Lisboa MA.**



3ª. – **O objetivo da sociedade é de:** Serviços de engenharia; Fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção; Fabricação de casas pré moldadas de concreto; Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; Gestão de redes de esgoto; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes Coleta de resíduos não perigosos; Coleta de resíduos perigosos; Tratamento e disposição de resíduos não perigosos; Construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Construção de obras de arte especiais; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Montagem de estruturas metálicas; Construção de instalações esportivas e recreativas; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de quadras poliesportivas); Demolição de edifícios e outras estruturas; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Obras de terraplenagem; Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (recuperação de estradas vicinais); Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Obras de acabamento em gesso e estuque; Serviços de pintura de edifícios em geral; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Obras de fundações; Administração de obras; Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; Obras de alvenaria Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Perfuração e construção de poços de água; Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (telhados, coberturas e limpeza de fachadas com jateamento de areia); Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Transporte escolar; Locação de automóveis sem condutor; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semi-rebouques, máquinas pesadas e similares); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (motores, turbinas, máquinas, ferramenta, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras); Limpeza em prédios e em domicílios; imunização e controle de pragas urbanas; Atividades de

[Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large circular mark and the number 12.]

limpeza não especificadas anteriormente ((limpeza urbana). **Tendo como atividade principal e secundária de acordo com CNAE os seguintes códigos:**



Principal:

7112-0/00 – Serviços de engenharia;

Secundária:

- 2330-3/01 – Fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda;
- 2330-3/02 – Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;
- 2330-3/03 – Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção;
- 2330-3/04 – Fabricação de casas pré moldadas de concreto;
- 2330-3/05 – Preparação de massa de concreto e argamassa para construção;
- 2330-3/99 – Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes;
- 3701-1/00 – Gestão de redes de esgoto;
- 3702-9/00 – Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 3811-4/00 – Coleta de resíduos não perigosos;
- 3812-2/00 – Coleta de resíduos perigosos;
- 3821-1/00 – Tratamento e disposição de resíduos não perigosos;
- 4120-4/00 – Construção de edifícios;
- 4211-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias;
- 4211-1/02 – Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4212-0/00 – Construção de obras de arte especiais;
- 4213-8/00 – Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4222-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4292-8/01 – Montagem de estruturas metálicas;
- 4299-5/01 – Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 4299-5/99 – Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de quadras poliesportivas);
- 4311-8/01 – Demolição de edifícios e outras estruturas;
- 4311-8/02 – Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 4313-4/00 – Obras de terraplenagem;
- 4319-3/00 – Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (recuperação de estradas vicinais);
- 4321-5/00 – Instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4330-4/01 – Impermeabilização em obras de engenharia civil;

Handwritten signatures and initials in blue ink are present at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller ones at the bottom.

4330-4/02 – Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;

4330-4/03 – Obras de acabamento em gesso e estuque;

4330-4/04 – Serviços de pintura de edifícios em geral;

4330-4/05 – Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;

4391-6/00 – Obras de fundações;

4399-1/01 – Administração de obras;

4399-1/02 – Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;

4399-1/03 – Obras de alvenaria

4399-1/04 – Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;

4399-1/05 – Perfuração e construção de poços de água;

4399-1/99 – Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (telhados, coberturas e limpeza de fachadas com jateamento de areia);

4742-3/00 – Comércio varejista de material elétrico;

4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral;

4923-0/02 – Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;

4924-8/00 – Transporte escolar;

7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;

7719-5/99 – Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semi-rebouques, máquinas pesadas e similares);

7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

7739-0/99 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (motores, turbinas, máquinas, ferramenta, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras);

8121-4/00 – Limpeza em prédios e em domicílios;

8122-2/00 – Imunização e controle de pragas urbanas;

8129-0/00 – Atividades de limpeza não especificadas anteriormente ((limpeza urbana).

4ª. – O Capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país. Distribuídos da seguinte forma:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR R\$
ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO	100	500.000	500.000,00
TOTAIS	100	500.000	500.000,00





5ª. – A sociedade iniciou suas atividades em 21/05/2013 e seu prazo de duração é indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do sócio conforme artigo 997, II da Lei 10.406/2002.

6ª. – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

7ª. – A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (Art. 1.052, CC/2002).

8ª. – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, depósitos, escritórios, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por seu sócio.

9ª. – A administração da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL** caberá ao sócio Sr. **ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO**, que recebe poderes e atribuições de representar a empresa ativa, passiva, judicial, e extrajudicialmente, na gestão dos negócios, podendo, individualmente ou isoladamente praticar todos os atos, transações e operações necessárias à realização dos objetivos sociais, tais como: abertura e encerramento de contas bancárias, emissão de cheques, emissão e endosso de duplicatas, aceites de notas promissórias, onerar ou alienar o patrimônio social, assinaturas de contrato de empréstimos, investimentos e financiamentos bancários e todos e quaisquer atos necessários para concessão dos objetivos sociais. Artigos 997, VI, art. 1.060, art., 1.061, 1.062, art. 1.063 e 1.064 todos do CC/2002).

10ª. – O sócio **ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO**, poderá designar o administrador não sócio da sociedade em contrato social ou em ato separado, indicando suas atribuições e poderes, dentre eles o de usar o nome empresarial e o prazo de gestão, se determinado (artigo 1.061 da Lei 10.406/200).

11ª. – O sócio **ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO**, poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. – Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

13ª. – O exercício social inicia-se a 01 de janeiro e encerra-se a 31 de dezembro de cada ano, levantando-se nesta data; Inventário, balanço patrimonial e a demonstração de resultado do



exercício, sendo o lucro ou prejuízo apurado em cada exercício transferido para a conta de lucros ou prejuízo do exercício, cuja destinação será dada por deliberação do sócio. (art. 1.065 CC/2002), (art. 1.078 CC/2002).

14ª. – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará o sócio, quando for o caso (Artigos 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

15ª. – Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou existindo interesses destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço geral específico para esse fim. (Artigos 1.028 e 1.031, CC/2002).

16ª. – O sócio **ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO**, declara sob as penas da lei, que de não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

17ª. – O sócio elege o foro de Imperatriz, Estado Maranhão, para dirimir eventuais dúvidas inerentes ao presente contrato. Com expressão renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. (Art. 53, III, “e” do Dec. 1.800/96)

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, lavrado em 01 (uma) via de igual teor e forma, processando-se em seguida os devidos registros.

Imperatriz – MA. 01 de março de 2021.

ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO

MARCO ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 13 de 13



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
21543232353	JOSE DE JESUS MARQUES
88354385353	ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2021 17:42 SOB N° 20210307676.
PROTOCOLO: 210307676 DE 08/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101578979. CNPJ DA SEDE: 18166662000100.
NIRE: 21200825043. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/03/2021.
CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MA/950456160



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000106441799-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/02/2017

NOME ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO

FILIAÇÃO JOAO FERREIRA DO NASCIMENTO E MARIA DE BARROS DO NASCIMENTO

NATURALIDADE JOAO LISBOA - MA DATA DE NASCIMENTO 15/07/1982

DOC ORIGEM NASC. N.62702 FLS.275/V LIV.63/A

CPF 883543853-53

SAO LUIS-MA P-356

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

E-mail: cartoriojme@gmail.com | CNPJ: 11.508.224/0001-25 | CNS: 02.969-4

Poder Judiciário T.J.M.A. São
AUTENTADO 02/09/2017 15:41:32
At: 13.18, Total R\$ 5,69 Emol R\$ 0,20 FISC R\$ 0,15 F.ADEP
R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em: www.tjma.jus.br



OFÍCIO
EXTRAJUDICIAL

Av. Imperatriz T. 249, Centro, João Lisboa/MA
CEP: 65092-000 - Tel: (99) 3535-2228





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF



Nº do CPF: **883.543.853-53**

Nome: **ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO**

Data de Nascimento: **15/07/1982**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **31/05/1999**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **18:39:24** do dia **14/05/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **0EC7.7214.9ABF.7476**



Este documento não substitui o ["Comprovante de Inscrição no CPF"](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



CONSTRUMAIS



CNPJ: 18.166.662/0001-00 | Inscrição Estadual: 12.410.137-00
Email: construmaiseconstrucoes@gmail.com

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Prezados Senhores,

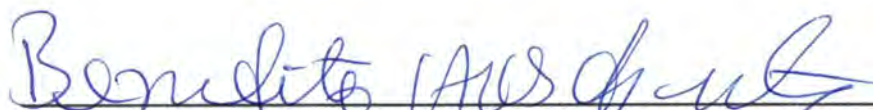
CONSTRUMAIS – CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, CNPJ n.º **18.166.662/0001-00**, sediada na RUA 21 DE ABRIL, 215, CENTRO, JOAO LISBOA, CEP: 65.922-000, MARANHÃO, representada pelo(a) Sr.(a) **ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO**, R.G. nº 106441799-7, C.P.F nº 883.543.853-53, declara sob as penas da Lei nos termos do art.3º, da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, que se enquadra na situação abaixo (assinada com "x") e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art.3º da referida lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da licitação em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA.

[] Microempresa-ME

[X] Empresa de pequeno porte-EPP

Declaramos ainda, ter ciência que" a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizar á o crime de que trata o Art.299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

JOÃO LISBOA-MA, 28 DE JUNHO DE 2021.


CONSTRUMAIS - CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 18.166.662/0001-00
Antonio Francisco Barros do Nascimento
CPF: 883.543.853-53
RG: 000106441799-7



**DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com contrato social registrado na Junta Comercial em 21/05/2013, NIRE: 21200825043, CNPJ: 18.166.662/0001-00, estabelecido(a) na RUA 21 DE ABRIL, 215, CIDADE NOVA, João Lisboa - MA, CEP: 65922-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

João Lisboa - MA, 01/04/2021

ANTONIO FRANCISCO BARROS DO
NASCIMENTO
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
88354385353	ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2021 15:49 SOB Nº 20210478217.
PROTOCOLO: 210478217 DE 05/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102271060. CNPJ DA SEDE: 18166662000100.
NIRE: 21200825043. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/04/2021.
CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



CONSTRUMAIS



CNPJ: 18.166.662/0001-00 | Inscrição Estadual: 12.410137-2
Email: construmaiseconstrucoes@gmail.com

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

ANEXO III **DECLARAÇÃO QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

A empresa **CONSTRUMAIS – CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **18.166.662/0001-00**, sediada na RUA 21 DE ABRIL, 215, CENTRO, JOAO LISBOA, CEP: 65.922-000, MARANHÃO, Declara, sob as penas da Lei n. 10.520/2002, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022, e que contra ela não existe nenhum pedido de insolvência/falência ou concordata, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

JOÃO LISBOA-MA, 16 DE MAIO DE 2022.

Benedito AAS do Nascimento

CONSTRUMAIS - CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA

CNPJ: 18.166.662/0001-00

Antonio Francisco Barros do Nascimento

CPF: 883.543.853-53

RG: 000106441799-7



CONSTRUMAIS

CNPJ: 18.166.662/0001-00 | Inscrição Estadual: 12.410137-2
Email: construmaiseconstrucoes@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

ANEXO IV DECLARAÇÃO QUE DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

A empresa **CONSTRUMAIS – CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA**, com endereço na RUA 21 DE ABRIL, 215, CENTRO, JOAO LISBOA, CEP: 65.922-000, MARANHÃO, inscrita no CNPJ sob o n.º **18.166.662/0001-00**, por seu representante legal infra-assinado, Sr. **ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO**, portador (a) da Carteira de Identidade nº **106441799-7**, e do CPF nº **883.543.853-53**. DECLARA, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2022, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

JOÃO LISBOA-MA, 16 DE MAIO DE 2022.

Benedicto Alves do Nascimento
CONSTRUMAIS - CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 18.166.662/0001-00
Antonio Francisco Barros do Nascimento
CPF: 883.543.853-53
RG: 000106441799-7



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUMAIS - CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA			Protocolo: MAG2201940139		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200825043		CNPJ 18.166.662/0001-00		Data de Ato Constitutivo 21/05/2013	
Início de Atividade 21/05/2013					
Endereço Completo Rua 21 DE ABRIL, Nº 215, CIDADE NOVA - João Lisboa/MA - CEP 65922-000					
Objeto Social SERVICOS DE ENGENHARIA FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO FABRICACAO DE ARTEFATOS DE FIBROCIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO FABRICACAO DE CASAS PRE MOLDADAS DE CONCRETO PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES GESTAO DE REDES DE ESGOTO ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONSTRUCAO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS) DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE TERRAPLENAGEM SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (RECUPERACAO DE ESTRADAS VICINAIS) INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES OBRAS DE FUNDACOES ADMINISTRACAO DE OBRAS MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS OBRAS DE ALVENARIA SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (TELHADOS, COBERTURAS E LIMPEZA DE FACHADAS COM JATEAMENTO DE AREIA) COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ONIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHOS, REBOQUES, SEMI-REBOQUES, MAQUINAS PESADAS E SIMILARES) ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (MOTORES, TURBINAS, MAQUINAS, FERRAMENTA, GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS) LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ((LIMPEZA URBANA).					
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio Nome ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO		CPF/CNPJ 883.543.853-53	Participação no capital R\$ 500.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Dados do Administrador Nome ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO		CPF 883.543.853-53	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento Data 29/04/2022		Número 20220510784	Ato/eventos 223/223 - BALANÇO		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/05/2022, às 08:35:48 (horário de Brasília).

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Protocolo: MAC2201940139

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NHF4NB9U.



MAC2201940139

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário Geral



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.Certificamos que CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MAC2201940361

NIRE 21200825043
CNPJ 18.166.662/0001-00Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Endereço Completo 21 DE ABRIL, Nº 215, xxxxx, CIDADE NOVA - João Lisboa/MA - CEP 65922-000

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20220510784	29/04/2022	BALANÇO
307	20210478217	05/04/2021	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20210307676	09/03/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20210307676	09/03/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210145536	01/02/2021	BALANÇO
002	20140443118	30/06/2014	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
315	20130374709	21/05/2013	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200825043	21/05/2013	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/05/2022, às 08:36:17 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NF1FNSE4.

MAC2201940361

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário(a) Geral



Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS

ORIGEM DOS DADOS

FILTRO

BUSCA LIVRE

PERÍODO DE VIGÊNCIA

NOME

CPF / CNPJ

UF DO SANCIONADO

ÓRGÃO SANCIONADOR

TIPO DE SANÇÃO

« OCULTAR FILTROS DE CONSULTA

☐ FILTROS APLICADOS:

Nome: CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E

LIMPAR

Data da consulta: 10/05/2022 19:20:34

Data da última atualização: 10/05/2022 16:00:04

Tabela de dados



IMPRIMIR



BAIXAR



REMOVER/ADICIONAR COLUNAS



PAINEL DE SANÇÕES



VISUALIZAÇÃO GRÁFICA

DETALHAR

CNPJ/CPF DO SANCIONADO

NOME DO SANCIONADO ▲

UF DO SANCIONADO ⇅

ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA ⇅

TIPO DA SANCÃO

Nenhum registro encontrado



ANTERIOR

PRÓXIMA



Exibir 15 resultados

PAGINAÇÃO COMPLETA



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

CPF/CNPJ: **18.166.662/0001-00**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 20:18:01 do dia 10/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 4941100522201801

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinaturas manuscritas e rubrica.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/05/2022 20:15:04

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CONSTRUMAIS - CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **18.166.662/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (10/05/2022 às 20:21) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 18.166.662/0001-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 627A.F35D.E755.2861 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.189.795/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.676.980-0
Contato (98) 98887-0396 - Email: mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com



Credenciamento



M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.189.795/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.676.980-0

Rua Manoel Barbosa S/N Lot. Recanto da Natureza – Bairro Bananinha
João Lisboa, MA – Cel (98) 98887-0396

Email: mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**



ALACIDE SOUSA ROCHA, brasileiro, natural de Imperatriz - MA, casado (Comunhão Parcial), nascido em 03/01/1983, empresário, filho de SEBASTIAO ROCHA e MARIA EUNICE SOUSA ROCHA, inscrito no CPF: 891.245.613-04 RG: 0000877588970 SESP/MA data de expedição 07/11/2014, residente e domiciliado na Rua São José, 258, Vila Arruda, João Lisboa - MA, CEP: 65922-000, único sócio componente da firma: **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**, sociedade empresaria limitada com à Rua Manoel Barbosa, Sn, Lot Recanto da Natureza, João Lisboa - MA, CEP 65922-000, devidamente inscrita no C.N.P.J sob o nº **40.189.795/0001-42**, com contrato social arquivado na JUCEMA (Junta Comercial do Estado do Maranhão), sob o nº **21201103319**, pôr despacho de **23/12/2020**, resolve, assim, alterar, e consolidar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Seu objeto social passa a ser à partir desta data:

- 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 1413-4/02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais
- 1830-0/03 - Reprodução de software em qualquer suporte
- 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
- 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
- 2330-3/04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
- 2330-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
- 2330-3/99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
- 3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
- 3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto
- 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
- 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA



- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4391-6/00 - Obras de fundações
- 4399-1/01 - Administração de obras
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria
- 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**



- 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 - Transporte escolar
- 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
- 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
- 6201-5/02 - Web design
- 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8219-9/01 - Fotocópias.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do referido Contrato social permanecem inalteradas.

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA



A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial: M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA, e tem sua sede e domicílio na Rua Manoel Barbosa, Sn, Lot Recanto da Natureza, João Lisboa - MA, CEP 65922-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social é de R\$ **350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais), dividido em **350.000** (trezentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ **1,00** (um real) cada uma, integralizadas e distribuído ao sócio da seguinte forma:

Sócio Componente	Quotas	Perc. %	Total Geral
ALACIDE SOUSA ROCHA	350.000	100	350.000,00
Total das quotas distribuídas	350.000	100	350.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - Seu objetivo social é:

4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais

1830-0/03 - Reprodução de software em qualquer suporte

2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda

2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

2330-3/04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto

2330-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção

2330-3/99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes

3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas

3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto

3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos

3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

4120-4/00 - Construção de edifícios

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas

4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas

4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

4313-4/00 - Obras de terraplenagem

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA



- 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4391-6/00 - Obras de fundações
- 4399-1/01 - Administração de obras
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria
- 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA



- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
- 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 - Transporte escolar
- 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
- 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
- 6201-5/02 - Web design
- 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA



8219-9/01 - Fotocópias

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. Tendo iniciado suas atividades em 06/11/2011, (**art. 997, II, CC/2002**);

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas para terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizado a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mais responde solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do (**CC-2002, Art. 1052**);

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade cabe ao sócio **ALACIDE SOUSA ROCHA**, com os poderes e atribuições, de sócio **ADMINISTRADOR**, o qual assina isoladamente, exclusivamente para os negócios e giro estritamente no interesse da própria sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer um dos quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (**artigos 997, VI, 1.013, 1.015, 1.064 CC/2002**);

CLÁUSULA OITAVA - Ao término do exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do **INVENTÁRIO DO BALANÇO PATRIMONIAL** e do **BALANÇO DE RESULTADO ECONÔMICO**, cabendo ao sócio na proporção de suas quotas, os **LUCROS OU PERDAS APURADOS**;

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso. (**Arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002**).

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir, ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, à título de **"Pro-Labore"**, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do sócio, o valor de seus haveres será apurado o líquido com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificando em balanço especialmente levantado.

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA



§ ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (**art. 1.028 e art. 1031-CC/2002**).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei, especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que veda, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé público, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC-2002**);

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os casos omissos no presente instrumento serão regulados pela legislação em vigor, à qual os sócios desde já submetem, elegendo o foro da Comarca da cidade de João Lisboa /MA, para dirimir quaisquer outras dúvidas oriundas deste contrato.

E, pôr estarem assim justas, acordadas e contratadas, as partes assinam este instrumento em apenas uma via, para que produzam os efeitos jurídicos.

João Lisboa - MA 27 de Outubro de 2021

ALACIDE SOUSA ROCHA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
89124561304	ALACIDE SOUSA ROCHA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/10/2021 09:02 SOB N° 20211306622.
PROTOCOLO: 211306622 DE 28/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108017468. CNPJ DA SEDE: 40189795000142.
NIRE: 21201103319. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/10/2021.
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 40.189.795/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/12/2020
NOME EMPRESARIAL M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IMPERIO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 18.30-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MANOEL BARBOSA	NUMERO SN *****	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.922-000	BARRIO/DISTRITO LOT RECANTO DA NATUREZA	MUNICIPIO JOAO LISBOA	UF MA
ENDERECO ELETRONICO ALACIDE3433@HOTMAIL.COM		TELEFONE (99) 9217-3308	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/03/2022 às 14:12:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.189.795/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/12/2020
NOME EMPRESARIAL M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MANOEL BARBOSA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 65.922-000	BAIRRO/DISTRITO LOT RECANTO DA NATUREZA	MUNICÍPIO JOAO LISBOA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALACIDE3433@HOTMAIL.COM		TELEFONE (99) 9217-3308
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/03/2022 às 14:12:09 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.189.795/0001-42 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 23/12/2020	
NOME EMPRESARIAL M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA			
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de marinho			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MANOEL BARBOSA		NÚMERO SN *****	COMPLEMENTO *****
CNP 65.922-000	BARRIO/DISTRITO LOT RECANTO DA NATUREZA	MUNICÍPIO JOAO LISBOA	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALACIDE3433@HOTMAIL.COM		TELEFONE (99) 9217-3308	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/03/2022 às 14:12:09 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.189.795/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/12/2020
NOME EMPRESARIAL M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 62.01-5-02 - Web design 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MANOEL BARBOSA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 65.922-000	BAIRRO/DISTRITO LOT RECANTO DA NATUREZA	MUNICÍPIO JOAO LISBOA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALACIDE3433@HOTMAIL.COM		TELEFONE (99) 9217-3308
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/03/2022 às 14:12:09 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.189.795/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/12/2020
NOME EMPRESARIAL M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MANOEL BARBOSA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 65.922-000	BAIRRO/DISTRITO LOT RECANTO DA NATUREZA	MUNICÍPIO JOAO LISBOA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALACIDE3433@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 9217-3308	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/03/2022 às 14:12:09 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parcelos](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



Estado do Maranhão **SINTEGRA/ICMS** **Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão**



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 40.189.795/0001-42 **Inscrição Estadual:** 12.676980-0

Razão Social: M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA MANOEL BARBOSA

Número: 1445 **Complemento:**

Bairro: LOT RECANTO DA NATUREZA

Município: JOAO LISBOA **UF:** MA

CEP: 65922000 **DDD:** **Telefone:** 92173308

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4691500 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM

Principal: PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
3701100	GESTÃO DE REDES DE ESGOTO
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
3821100	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
1413402	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
1830003	REPRODUÇÃO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
2330301	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4644302	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4649409	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
4711302	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
4713002	LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES
2330302	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOGUES
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
2330304	FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4755502	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755503	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4771701	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
2330305	PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4789008	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
5819100	EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
6190601	PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES
6201502	WEB DESIGN
2330399	FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES
6311900	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
6319400	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
7320300	PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA
7490105	AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS
7490199	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
8011101	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
3314702	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS



CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8219901	FOTOCÓPIAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO**Data desta Situação Cadastral:** 23/02/2021**OBRIGAÇÕES**

NFe a 01/09/2009 - (4691500), 01/04/2010 - (4649408), 01/07/2010 - (4645101-
partir de 2330399-2330305), 01/10/2010 - (2330302-1413402-4649409-4642702-
(CNAE's): 4644302-1830003-2330301-2330304-5819100-4649404), 01/12/2010 -
(6190601-6311900-6319400),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 20/12/2021**Número da Consulta:**[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



MA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2221054249



NOME
ALACIDE SOUSA ROCHA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
0000877588970 SESP MA

CPI
891.245.613-04

DATA NASCIMENTO
03/01/1983

FILIAÇÃO
SEBASTIAO ROCHA

MARIA EUNICE SOUSA ROCHA

PERMISSÃO
ACC

CAT. HAB.
AE

Nº REGISTRO
01882531212

VALIDADE
05/07/2031

1ª HABILITAÇÃO
17/07/2001

OBSERVAÇÕES

EAR

Alacide Sousa Rocha

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
15/07/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

63816018561
MA045180067

MARANHÃO

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large 'X' and various initials.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 40.189.795/0001-42
NOME EMPRESARIAL: M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)



O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: ALACIDE SOUSA ROCHA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 27/02/2022 às 10:33 (data e hora de Brasília).

[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/02/2022 13:12:38

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **40.189.795/0001-42**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large diagonal line across the page and various scribbles and marks.]



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 40.189.795/0001-42
Razão Social: M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4691-5/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

Endereço:

RUA MANOEL BARBOSA, SN - LOT RECANTO DA NATUREZA - João Lisboa /
Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 06/01/2022 16:38

1 de 1

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA			Protocolo: MAC2201935081
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21201103319	CNPJ 40.189.795/0001-42	Data de Ato Constitutivo 23/12/2020	Início de Atividade 23/12/2020

Endereço Completo

Rua MANOEL BARBOSA, Nº SN, LOT RECANTO DA NATUREZA - João Lisboa/MA - CEP 65922-000

Objeto Social

COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES COM VAREJ DE BEBIDAS COM VAREJ ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COM VAREJ DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SEM MANIPULACAO DE FORMULAS COM VAREJ DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COM VAREJ DE EQUIP PARA ESCRITORIO SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR FOTOCOPIAS CONFECCAO SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS REPRODUCAO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO FABRICACAO DE CASAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO MANUTENCAO E REPARO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS GESTAO DE REDES DE ESGOTO ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E OBRAS PARA USO EM OBRAS SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS OBRAS DE FUNDACOES ADMINISTRACAO DE OBRAS OBRAS DE ALVENARIA INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL OBRAS DE TERRAPLENAGEM PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (A DRENAGEM DO SOLO DESTINADO A CONSTRUCAO, DEMARCACAO DOS LOCAIS PARA CONSTRUCAO) INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMA E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS PORTOS E AEROPORTOS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS COM ATAC DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGO DE COLCHOARIA COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS SUPERMERCADOS LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM TRANSPORTE ESCOLAR EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS, PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES WEB DESIGN TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ORGANIZACAO DE CONCURSOS PUBLICOS, CONSULTORIA EM ESPORTES, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS CULTURAIS, AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ONIBUS, MOTOCICLETAS, CAMINHÕES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES) ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA		Protocolo: MAC2201935081	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES			
Capital Social R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)			
Dados do Sócio		Término do mandato	
Nome ALACIDE SOUSA ROCHA	CPF/CNPJ 891.245.613-04	Participação no capital R\$ 350.000,00	Indeterminado
Dados do Administrador		Término do mandato	
Nome ALACIDE SOUSA ROCHA	CPF 891.245.613-04	Indeterminado	
Último Arquivamento		Situação	
Data 02/05/2022	Número 20220519390	ATIVA	
		Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/05/2022, às 14:42:12 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código ABCKGBEN.

MAC2201935081

Ricardo Diniz Dias
Secretário Geral



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA Portadora do CNPJ 40.189.795/0001-42 É registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2201935109
NIRE (Sede) 21201103319	CNPJ 40.189.795/0001-42	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 23/12/2020	Início de Atividade 23/12/2020
Endereço Completo RUA MANOEL BARBOSA, NºSN, LOT RECANTO DA NATUREZA - João Lisboa/MA - CEP65922000			
			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Ato	Número	Arquivamentos Posteriores Data	Descrição
223	20220519390	02/05/2022	BALANÇO
002	20211306622	29/10/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20210873019	16/08/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20210873019	16/08/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210020547	07/01/2021	BALANÇO
090	20201196808	23/12/2020	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21201103319	23/12/2020	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/05/2022, às 13:23:34 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GFD3GPTK.



MAC2201935109

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário(a) Geral



M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.189.795/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.676.980-0
Contato (98) 98887-0396 - Email: mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA
PREGAO PRESENCIAL Nº 01/2022/CPL/PMBC/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 593/2022/CPL/PMBC/MA

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

A empresa **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com sede na cidade de JOÃO LISBOA à Rua Manoel Barbosa s/n Lot. Recanto da Natureza, Bairro Bananinha, inscrita no CNPJ/MF sob o número **40.189.795/0001-42**, neste ato representada por **ALACIDE SOUSA ROCHA**, portador do CPF nº **891.245.613-04**, e R.G. nº **0000877588970 SESP/MA** DECLARA, que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste processo em epigrafe, resalvando o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessaria ao cumprimento integral das obrigações desta licitação

Por ser verdade, firmo a presente declaração

JOAO LISBOA 16 DE MAIO DE 2022

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.189.795/0001-42

ALACIDE SOUSA ROCHA

CPF nº 891.245.613-04

Sócio Administrador



M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.189.795/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.676.980-0
Contato (98) 98887-0396 - Email: mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA
PREGAO PRESENCIAL Nº 01/2022/CPL/PMBC/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 593/2022/CPL/PMBC/MA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

A empresa **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com sede na cidade de JOÃO LISBOA à Rua Manoel Barbosa s/n Lot. Recanto da Natureza, Bairro Bananinha, inscrita no CNPJ/MF sob o número **40.189.795/0001-42**, neste ato representada por **ALACIDE SOUSA ROCHA**, portador do CPF n.º **891.245.613-04**, e R.G. n.º **0000877588970 SESP/MA** DECLARA, para fins do disposto no Edital do prego em epigrafe, sob as penas da lei, especialmente o disposto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, que se encontra enquadrada na condição de **MICROEMPRESA**, e que inexistente fato superveniente que implique no seu desenquadramento dessa situação.

Por ser verdade, firmo a presente declaração

JOAO LISBOA 16 DE MAIO DE 2022

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.189.795/0001-42

ALACIDE SOUSA ROCHA

CPF nº 891.245.613-04

Sócio Administrador



M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.189.795/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.676.980-0
Contato (98) 98887-0396 - Email: mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com



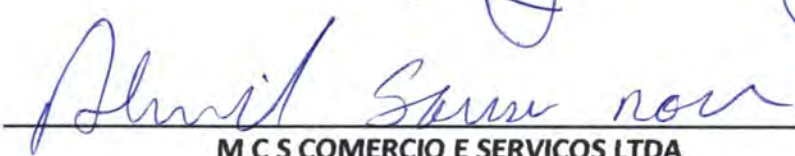
A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA
PREGAO PRESENCIAL Nº 01/2022/CPL/PMBC/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 593/2022/CPL/PMBC/MA

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

O signatário da presente, em nome da Empresa M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA declara, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei n.º 8.666/93 que, após o seu cadastramento, nenhum fato ocorreu que inabilite esta empresa a participar da Tomada de Preços nº 012/2021 - CPL, e que contra a mesma não existe pedido de falência ou recuperação judicial..

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

JOAO LISBOA 16 DE MAIO DE 2022


M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.189.795/0001-42

ALACIDE SOUSA ROCHA

CPF nº 891.245.613-04

Sócio Administrador



M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.189.795/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.676.980-0
Contato (98) 98887-0396 - Email: mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com



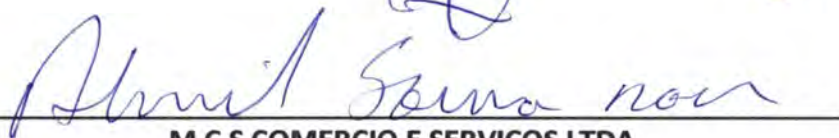
A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA
PREGAO PRESENCIAL Nº 01/2022/CPL/PMBC/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 593/2022/CPL/PMBC/MA

DECLARAÇÃO QUE NAO EMPREGA MENOR

A empresa **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com sede na cidade de JOÃO LISBOA à Rua Manoel Barbosa s/n Lot. Recanto da Natureza, Bairro Bananinha, inscrita no CNPJ/MF sob o número **40.189.795/0001-42**, neste ato representada por **ALACIDE SOUSA ROCHA**, portador do CPF n.º **891.245.613-04**, e R.G. n.º **0000877588970 SESP/MA**, DECLARA, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

JOAO LISBOA 16 DE MAIO DE 2022



M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.189.795/0001-42

ALACIDE SOUSA ROCHA

CPF nº 891.245.613-04

Sócio Administrador



M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.189.795/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.676.980-0
Contato (98) 98887-0396 - Email: mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA
PREGAO PRESENCIAL Nº 01/2022/CPL/PMBC/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 593/2022/CPL/PMBC/MA

DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

A empresa **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com sede na cidade de JOÃO LISBOA à Rua Manoel Barbosa s/n Lot. Recanto da Natureza, Bairro Bananinha, inscrita no CNPJ/MF sob o número **40.189.795/0001-42**, neste ato representada por **ALACIDE SOUSA ROCHA**, portador do CPF n.º **891.245.613-04**, e R.G. n.º **0000877588970 SESP/MA** vem pelo seu representante legal infra assinado, indicar o Engenheiro Civil Sra VALDENIR ARAUJO DE SOUSA, CPF 463.303.213-53, RG 0372339920099 CREA 111882697-3, como responsável técnico na execução dos serviços objeto do prego em epigrafe

Por ser verdade, firmo a presente declaração

JOAO LISBOA 16 DE MAIO DE 2022

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.189.795/0001-42

ALACIDE SOUSA ROCHA

CPF nº 891.245.613-04

Sócio Administrador



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ALACIDE SOUSA ROCHA**

CPF/CNPJ: **891.245.613-04**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:31:32 do dia 22/03/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no site <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: KOD4220322123132

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **40.189.795/0001-42**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:29:30 do dia 22/03/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: K04T220322122930

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 593/2022/PMBC/MA
PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2022/PMBC/MA
TIPO: MENOR PREÇO
DATA: 16/05/2022
HORÁRIO: 13:30hs

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

CREDENCIAMENTO

J. A. C. SÁ EIRELI

CNPJ n.º 17.257.344/0001-83, Rua João Martins de Sousa n° 200 -A, Centro, Passagem
Franca -MA, Tel: (99) 98420 0795, E-mail: jacsaieireli@gmail.com

01/27



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 593/2022/PMBC/MA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022/PMBC/MA
TIPO: MENOR PREÇO
DATA: 16/05/2022
HORÁRIO: 13:30hs

PROCURAÇÃO

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

Prezados senhores:

A empresa, **J. A. C. SÁ EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 17.257.344/0001-83, com sede na Cidade de Passagem Franca, Maranhão, à Rua João Martins de Sousa, nº 200-A, Centro, por intermédio de seu representante legal o Sr. João Américo Castro Sá, portador do RG nº 061653542017-4 SSP/MA e do CPF/MF nº 467.770.673-53, Brasileiro, Divorciado, Empresário, residente a Rua Projetada nº 05, Bairro Aeroporto na cidade de Passagem Franca - MA, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador **Sr. João Francisco Batista Lopes**, portador do RG nº 072387592020-9/SSP/MA e do CPF/MF nº 460.141.013-49, Brasileiro, Divorciado, Administrador, residente a Rua Padre Anchieta nº 83, Bairro Centro na cidade de São João dos Patos - MA, concedendo-lhe poderes para participar da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022 que ocorrerá no município de Barra do Corda - MA, dia 16/05/2022 às 13:30hs, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes para renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase da licitação, bem como assinar documentos, assinar ata, assinar contrato, assinar declarações pertinentes ao certame, recorrer da decisão, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame e poderes especiais para ofertar proposta no caso de beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

Passagem Franca/MA, 13 de maio de 2022

JOÃO AMÉRICO CASTRO SÁ

J. A. C. SÁ EIRELI
CNPJ/MF nº 17.257.344/0001-83
João Américo Castro Sá
CPF nº 467.770.673-53
RG nº 061653542017-4 SSP/MA
Administrador

J. A. C. SÁ EIRELI

n.º 17.257.344/0001-83, Rua João Martins de Sousa nº 200 -A, Centro, Passagem Franca -MA, Tel: (99) 98420 0795, E-mail: jacsaieireli@gmail.com

Poder Judiciário TJMA Selo:
RECIF0307911D286JCBPM000373, 16/05/2022, PASSAGEM FRANCA-MA
08:33:14, Ato: 13.17.2, Parte(s): JOÃO AMÉRICO CASTRO SÁ, Rec Firma: Semelhancia, Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

MAIARA MOURA FERREIRA FRAZÃO TAVARES
ESCREVENTE EXTRAJUDICIAL
PASSAGEM FRANCA / MA

35.118.538/0004-80
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
OFÍCIO ÚNICO

RUA SANTO ANTONIO, 713
CENTRO - CEP: 55.560-006
PASSAGEM FRANCA-MA





CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 183671808214250843503-1
 Data: 18/08/2021 15:38:32
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALX04705-QNVR



CNJ: 05.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (51) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valdire Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO	
NOME JOÃO FRANCISCO BATISTA LOPES	
FILIAÇÃO JOÃO BATISTA LOPES E MARIA BATISTA DE SOUSA LOPES	
DATA NASCIMENTO 10/01/1974 ORÇÃO EXPEDIDOR SSP/MA FATOR RH MA	
NATURALIDADE PASSAGEM FRANCA - MA	
OBSERVAÇÃO	
ASSINATURA DO TITULAR	
CPF: 46014101340 DTI: P-026 VIA-01 REGISTRO GERAL: 072387592020-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/02/2020 REGISTRO CIVIL SEP DIV: N. 0025397 FLS. 067 LIV. 00086 OSA/CO SP 2 OFC	
T. ELEITOR / ZONA / SEC. CUPS / SERIE / UF NR / PS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL 12476393742 CERT. MILITAR CNH: CNS: 709008817567418 MAIR11360865	
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 18 de agosto de 2021 15:41:07 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 183671608212347815205-1
Data: 16/08/2021 15:47:05
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALX00478-90V4;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-2494 - cartorio@azevedobastos.nol.br
<http://azevedobastos.nol.br>

Valter Azevêdo de M. Cavalcanti
Tribunal

TJPB





Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número

467.770.673-53

Nome

JOAO AMERICO CASTRO SA

Nascimento

28/10/1971

CÓDIGO DE CONTROLE

FE83.8D9E.DE7F.C9C9



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 13:20:58 do dia 28/09/2021 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

[illegible]

**2ª ALTERAÇÃO APÓS TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE SOCIEDADE EM
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA
J A C SA EIRELI
CNPJ: 17.257.344/0001-83
NIRE:21600083796**



JOÃO AMERICO CASTRO DE SA, inscrito no CPF nº 467.770.673-53, Brasileiro, natural de São João dos Patos - MA, Divorciado, nascido em 28/10/1971, empresário, RG nº 0616535420174 SESP-MA, residente e domiciliado na Rua PROJETADA, 05, Alvorada, Passagem Franca – MA, CEP 65.680-000, Único sócio da empresa **J A C SA EIRELI**, com sede na rua **RUA JOAO MARTINS DE SOUSA**, Nº 200 - A - Centro, Passagem Franca – MA, CEP 65.680-000 registrada na **JUCEMA**, sob o **NIRE 21600083796** e inscrita no **CNPJ sob o nº 17.257.344/0001-83** resolvem, promover alteração do contrato social, nos seguintes termos:

Clausula 1ª A empresa individual de responsabilidade Ltda., que tinha como **CAPITAL SOCIAL DE R\$ 500.000,00 (QUINHATOS MIL REAIS) PASSARA A TER UM CAPITAL SOCIAL DE 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS)** totalmente integralizado em moeda corrente.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Clausula 1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **J A C SA EIRELI** e sede e domicílio na rua João Martins de Sousa, nº 200; A; centro, Passagem Franca – MA, CEP 65.680-000.

Clausula 2ª Seu objeto social é: Construção de rodovias e ferrovias Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas Construção de edifícios Obras portuárias, marítimas e fluviais Construção de instalações esportivas e recreativas Obras de terraplenagem Instalação e manutenção elétrica Perfuração e construção de poços de água Comércio varejista de material elétrico Comércio varejista de materiais de construção em geral Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista Transporte escolar Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal Atividades de vigilância e segurança privada Coleta de resíduos não-perigosos Coleta de resíduos perigosos Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação Demolição de edifícios e outras estruturas Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás Instalações de sistema de prevenção contra incêndio Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right and several smaller ones at the bottom.]



material Obras de fundações Obras de alvenaria Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças municipal Serviços de engenharia Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho Locação de automóveis sem condutor Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes Locação de mão-de-obra temporária Limpeza em prédios e em domicílios Serviços combinados de escritório e apoio administrativo Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

Clausula 3ª A sociedade iniciou suas atividades em 27/11/2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Clausula 4ª O capital social é de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Clausula 5ª A administração da empresa será exercida isoladamente pelo titular **João Americo Castro Sa**, com os poderes e atribuições de Representação ativa e passiva na empresa, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objetivo social, sempre de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital social integralizado.

Clausula 6ª O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, após as deduções previstas em leis e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à forma de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízo serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

Clausula 7ª Declaro o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

Clausula 8ª A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa e será pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pela lei da sociedade anônima.

Clausula 9ª Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócio na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.



Clausula 10ª O titular declara, sob as penas da Lei, de que não esta impedido de exercer a administração desta EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Clausula 11ª Fica eleito o foro de Passagem Franca – MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por achar em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam – se cumprir o presente contrato assinando em uma única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Passagem Franca – MA, 05 de Março de 2020.

Local data

João Américo Castro Sa
CPF: 467.770.067-53

08



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J. A. C. SA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
46777067353	JOAO AMERICO CASTRO SA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/05/2020 15:07 SOB N° 20200328905.
PROTOCOLO: 200328905 DE 09/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001871005. NIRE: 21600083796.
J. A. C. SA EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/05/2020
www.empresafacil.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.257.344/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/11/2012
NOME EMPRESARIAL J. A. C. SA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R JOAO MARTINS DE SOUSA	NÚMERO 200	COMPLEMENTO : A;
CEP 65.680-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PASSAGEM FRANCA
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (99) 8403-2607
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/11/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/05/2022** às **14:57:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.257.344/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/11/2012
---	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL J. A. C. SA EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R JOAO MARTINS DE SOUSA	NÚMERO 200	COMPLEMENTO : A;
--	----------------------	----------------------------

CEP 65.680-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PASSAGEM FRANCA	UF MA
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (99) 8403-2607
----------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/11/2012
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/05/2022 às 14:57:36 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 17.257.344/0001-83
NOME EMPRESARIAL: J. A. C. SA EIRELI
CAPITAL SOCIAL: R\$5.000.000,00 (Cinco milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa

Nome/Nome Empresarial: JOAO AMERICO CASTRO SA
Qualificação: 65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer

Emitido no dia 13/05/2022 às 14:59 (data e hora de Brasília).

[Handwritten signatures and marks in blue ink]



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 593/2022/PMBC/MA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022/PMBC/MA
TIPO: MENOR PREÇO
DATA: 16/05/2022
HORÁRIO: 13:30hs

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS À
QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE (EPP)**

**À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA**

Prezados senhores:

A empresa, J. A. C. SÁ EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 17.257.344/0001-83, com sede na Cidade de Passagem Franca, Maranhão, à Rua João Martins de Sousa, nº 200-A, Centro, por intermédio de seu representante legal o Sr. João Américo Castro Sá, portador do RG nº 061653542017-4 SSP/MA e do CPF/MF nº 467.770.673-53, Brasileiro, Divorciado, Empresário, residente a Rua Projetada nº 05, Bairro Aeroporto na cidade de Passagem Franca - MA, vem, pelo seu representante legal infra- assinado declarar, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no art.3º da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e, que a empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º a 49º da referida Lei.

Passagem Franca/MA, 16 de maio de 2022

JOÃO AMÉRICO CASTRO SÁ

J. A. C. SÁ EIRELI
CNPJ/MF nº 17.257.344/0001-83
João Américo Castro Sá
CPF nº 467.770.673-53
RG nº 061653542017-4 SSP/MA
Administrador

J. A. C. SÁ EIRELI
CNPJ nº 17.257.344/0001-83, Rua João Martins de Sousa nº 200 -A, Centro, Passagem Franca -MA, Tel: (99) 98420 0795, E-mail: jacsaieireli@gmail.com



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que J. A. C. SA EIRELI
encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MAC2201947290

NIRE 21600083796
CNPJ 17.257.344/0001-83

Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Endereço Completo JOÃO MARTINS DE SOUSA, Nº 200, A, CENTRO - Passagem Franca/MA - CEP 65680-000

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
310	20220562210	06/05/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20210785896	09/06/2021	BALANÇO
002	20200328905	12/05/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200328964	08/05/2020	BALANÇO
223	20190399767	07/06/2019	BALANÇO
002	20180662899	12/09/2018	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
002	21600083796	09/07/2018	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21600083796	09/07/2018	TRANSFORMACAO
223	20180335340	04/05/2018	BALANÇO
223	20170263037	28/03/2017	BALANÇO
002	20160474400	12/07/2016	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20160474400	12/07/2016	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20160266483	11/04/2016	BALANÇO
002	20150600429	20/01/2016	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20150600429	20/01/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20150006306	08/01/2015	BALANÇO
002	20140242503	07/04/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20140154973	25/02/2014	BALANÇO
002	20130627399	11/09/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
5	20121934330	27/11/2012	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
000	21200805042	27/11/2012	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/05/2022, às 19:21:35 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5GUMXFVP.



MAC2201947290

Ricardo Diniz Dias
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J. A. C. SA EIRELI		Protocolo: MAC2201947318	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresarial)			
NIRE (Sede) 21600083796	CNPJ 17.257.344/0001-83	Arquivamento do Ato Constitutivo 27/11/2012	Início de Atividade 27/11/2012
Endereço Completo Rua JOÃO MARTINS DE SOUSA, Nº 200, A CENTRO - Passagem Franca/MA - CEP 65680-000			
Objeto Construção de rodovias e ferrovias Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas Construção de edifícios Obras portuárias, marítimas e fluviais Construção de instalações esportivas e recreativas Obras de terraplenagem Instalação e manutenção elétrica Perfuração e construção de poços de água Comércio varejista de material elétrico Comércio varejista de materiais de construção em geral Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista Transporte escolar Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal Atividades de vigilância e segurança privada Coleta de resíduos não-perigosos Coleta de resíduos perigosos Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação Demolição de edifícios e outras estruturas Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás Instalações de sistema de prevenção contra incêndio Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material Obras de fundações Obras de alvenaria Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal Serviços de engenharia Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho Locação de automóveis sem condutor Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes Locação de mão-de-obra temporária Limpeza em prédios e em domicílios Serviços combinados de escritório e apoio administrativo Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
Capital R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões reais) Capital integralizado R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração 25/06/2018
Titular Nome JOAO AMERICO CASTRO SA	CPF 467.770.673-53	Administrador S	Início do Mandato 21/06/2016 Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome JOAO AMERICO CASTRO SA	CPF 467.770.673-53	Início do Mandato 21/06/2016	Término do Mandato Indeterminado
Último Arquivamento Data 3/05/2022	Número 20220562210	Ato/eventos 310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/05/2022, às 19:21:02 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código N3E9TKLH.

MAC2201947318

Ricardo Diniz Dias
Secretário Geral



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 593/2022/PMBC/MA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022/PMBC/MA
TIPO: MENOR PREÇO
DATA: 16/05/2022
HORÁRIO: 13:30hs

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO
À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

Prezados senhores:

A empresa, **J. A. C. SÁ EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 17.257.344/0001-83, com sede na Cidade de Passagem Franca, Maranhão, à Rua João Martins de Sousa, nº 200-A, Centro, por intermédio de seu representante legal o Sr. João Américo Castro Sá, portador do RG n.º 061653542017-4 SSP/MA e do CPF/MF n.º 467.770.673-53, Brasileiro, Divorciado, Empresário, residente a Rua Projetada nº 05, Bairro Aeroporto na cidade de Passagem Franca - MA, Declara, sob as penas da Lei n. 10.520/2002, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022, e que contra ela não existe nenhum pedido de insolvência/falência ou concordata, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores,

Passagem Franca/MA, 16 de maio de 2022

JOÃO AMÉRICO CASTRO SÁ
J. A. C. SÁ EIRELI
CNPJ/MF n.º 17.257.344/0001-83
João Américo Castro Sá
CPF n.º 467.770.673-53
RG n.º 061653542017-4 SSP/MA
Administrador

J. A. C. SÁ EIRELI
CNPJ n.º 17.257.344/0001-83, Rua João Martins de Sousa nº 200 -A, Centro, Passagem Franca -MA, Tel: (99) 98420 0795, E-mail: jacsaeireli@gmail.com



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 593/2022/PMBC/MA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022/PMBC/MA
TIPO: MENOR PREÇO
DATA: 16/05/2022
HORÁRIO: 13:30hs

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO
EDITAL**

**À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA**

Prezados senhores:

A empresa, **J. A. C. SÁ EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 17.257.344/0001-83, com sede na Cidade de Passagem Franca, Maranhão, à Rua João Martins de Sousa, nº 200-A, Centro, por intermédio de seu representante legal o Sr. João Américo Castro Sá, portador do RG n.º 061653542017-4 SSP/MA e do CPF/MF n.º 467.770.673-53, Brasileiro, Divorciado, Empresário, residente a Rua Projetada nº 05, Bairro Aeroporto na cidade de Passagem Franca - MA, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste PREGÃO PRESENCIAL ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Passagem Franca/MA, 16 de maio de 2022

JOÃO AMÉRICO CASTRO SÁ

J. A. C. SÁ EIRELI
CNPJ/MF n.º 17.257.344/0001-83
João Américo Castro Sá
CPF n.º 467.770.673-53
RG n.º 061653542017-4 SSP/MA
Administrador

J. A. C. SÁ EIRELI
CNPJ n.º 17.257.344/0001-83, Rua João Martins de Sousa nº 200 -A, Centro, Passagem Franca -MA, Tel: (99) 98420 0795, E-mail: jacsaeireli@gmail.com



PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 593/2022/PMBC/MA
PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2022/PMBC/MA
TIPO: MENOR PREÇO
DATA: 16/05/2022
HORÁRIO: 13:30hs

DECLARAÇÃO FORMAL

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

Prezados senhores:

A empresa, J. A. C. SÁ EIRELI, inscrita no CNPJ N° 17.257.344/0001-83, com sede na Cidade de Passagem Franca, Maranhão, à Rua João Martins de Sousa, n° 200-A, Centro, por intermédio de seu representante legal o Sr. João Américo Castro Sá, portador do RG n.º 061653542017-4 SSP/MA e do CPF/MF n.º 467.770.673-53, Brasileiro, Divorciado, Empresário, residente a Rua Projetada n° 05, Bairro Aeroporto na cidade de Passagem Franca - MA, vem, pelo seu representante legal infra- assinado declarar, não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar n° 123/06.

Passagem Franca/MA, 16 de maio de 2022

João Américo Castro Sá

J. A. C. SÁ EIRELI
CNPJ/MF n.º 17.257.344/0001-83
João Américo Castro Sá
CPF n.º 467.770.673-53
RG n.º 061653542017-4 SSP/MA
Administrador

18
J. A. C. SÁ EIRELI
CNPJ n.º 17.257.344/0001-83, Rua João Martins de Sousa n° 200 -A, Centro, Passagem Franca -MA, Tel: (99) 98420 0795, E-mail: jacsaieireli@gmail.com



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/04/2022 17:47:10

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J. A. C. SA EIRELI**
CNPJ: **17.257.344/0001-83**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right and several smaller ones at the bottom.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **J. A. C. SA EIRELI**

CPF/CNPJ: **17.257.344/0001-83**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:48:35 do dia 23/04/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 07A1230422174835

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

21 9

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/04/2022 às 17:49) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 17.257.344/0001-83.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6264.665C.52D6.E972 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



4/23/22, 5:45 PM

Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 17257344000183

LIMPAR

Data da consulta: 23/04/2022 17:43:53

Data da última atualização: 22/04/2022 16:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JOAO AMERICO CASTRO SA**

CPF/CNPJ: **467.770.673-53**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:48:14 do dia 23/04/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: Q1A5230422174814

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE
INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JOAO AMERICO CASTRO SA**

CPF: **467.770.673-53**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:50:09 do dia 23/04/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: 6PQC230422175009

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/04/2022 às 17:49) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 17.257.344/0001-83.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6264.664A.AC4D.6954 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



4/23/22, 5:44 PM

Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 46777067353

LIMPAR

Data da consulta: 23/04/2022 17:43:53

Data da última atualização: 22/04/2022 16:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



CONSTRUTORA CARVALHO MOURA

J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI -ME

Rua dos Professores Q.22 C.17,Bairro Cohafuma,
São Luis-MA - Cep: 65078-300
CNPJ: 07.487.614/0001-99
Tel: (98) 8316-8868 / 3246-5857



CREDENCIAMENTO

Em atendimento ao disposto no Edital do PREGAO PRESENCIAL nº 001/2022, apresentamos a DOCUMENTACAO DE CREDENCIAMENTO da empresa abaixo identificada:

Razão Social: J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI-ME

Nome Fantasia: J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI-ME

CNPJ:07.487.614/0001-99 – RUA DOS PROFESSORES QD 22 C 17, COHAFUMA – SÃO LUIS-MA, CEP:65.078-300 - EMAIL: JEDSONSANTOS@HOTMAIL.COM 98 984329019

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature across the middle and several smaller ones at the bottom and right.]



3º TABELIONATO DE NOTAS
SÃO LUÍS-MA



ATO: 00145637

LIVRO: 0739

FOLHA: 037

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI (NOME FANTASIA: CONSTRUTORA CARVALHO MOURA) NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (10/02/2022), nesta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, nesta Serventia, perante mim, DANIELLE SERAFIM SANDY GONÇALVES, ESCRIVENTE, compareceu como Outorgante: **J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI, (NOME FANTASIA: CONSTRUTORA CARVALHO MOURA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.487.614/0001-99, com sede a Rua dos Professores, nº 17 - Quadra 22, Cohafuma, São Luís/MA, CEP: 65.078-300; neste ato representada pelo sócio neste ato representado por seu titular **JOSE OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 24/09/1985, portador da cédula de identidade nº 103991198-3 SSP/MA contida na CNH 03294118916 expedida pelo DETRAN/MA e inscrito no CPF nº 001.160.143-42, residente e domiciliado na Rua Dos Professores - Quadra 22, Casa 17, Cohafuma, São Luís/MA, CEP: 65.078-300, conforme décima primeira alteração e consolidação da empresa individual de responsabilidade limitada eireli, especialmente em sua cláusula quinta da administração, registrada na JUCEMA em 01/02/2017, sob o nº 20170016854, código de verificação nº 11700409634, reconhecida como a própria em face dos documentos que me foram exibidos e de cuja capacidade jurídica dou fé. E por ela me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante Procurador: **JEDSON DOS SANTOS FERREIRA**, brasileiro, casado, contador, nascido em 07/01/1983, portador da Cédula de Identidade nº 69063497-8, expedida pela SSP/MA em 17/07/2006 e inscrito no CPF nº 837.838.303-20, residente e domiciliado na Rua Jackson Lago, nº 17, Esperança, Cohama, São Luís/MA, CEP: 65.524-000, a quem confere poderes especiais para onde com esta se apresentar e preciso for tratar e resolver todo e qualquer assunto a bem de direito e interesse da firma Outorgante, podendo para tanto contratar e executar serviços do seu ramo de negócio, efetuar e receber pagamentos de qualquer natureza, inclusive de impostos e taxas, representá-la perante às Repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Sociedades de Economia Mista, FGTS, Caixa Econômica Federal, Receita Federal do Brasil, Delegacia da Receita Federal, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Secretária Municipal da Fazenda - SEMFAZ, Secretaria da Receita Estadual - SEFAZ, Prefeitura Municipal de São Luís-MA, Junta Comercial do Estado do Maranhão, fazer acordos, firmar compromisso, praticar solicitação de pesquisa de situação fiscal e cadastral, relatórios de restrições de tributos previdenciários, assinar e requerer o que for necessário, requerer certidões de qualquer natureza, declarar, pagar taxas e tributos devidos, especialmente DARF, REDARF, solicitar isenção de Imposto Sobre Serviços-ISS, negociar débitos, fazer parcelamento, declarar o número de parcelas, fazer juntada e desentranhamento de documentos, negociar dívidas fiscais, regularizar a citada empresa onde se fizer necessário, especialmente no que disser respeito ao Imposto de Renda ou qualquer outra dívida em nome da mandante, prestar compromisso, fazer declarações, contratar, aceitar e estabelecer cláusulas e condições contratuais; assinar contratos de qualquer natureza, inclusive prestação de serviços, participar de concorrências públicas, tomadas de preços, licitações e carta-convite, pregões presenciais e eletrônicos, dar lances, concordar e discordar de decisões, interpor recursos, credenciar funcionários para as mesmas, assinar os documentos necessários, admitir e demitir empregados, assinar GRFC AM, movimentar conta de FGTS, representá-la perante **Ministério do Trabalho, Junta de Conciliação, Julgamento e Justiça do Trabalho**, receber passar recibo e dar quitação, bem assim representá-la junto ao Sindicato de Classe, para tratar de assuntos e interesse da firma, contratar advogado com a cláusula "Ad Judicia", para defender todos os direitos e interesse da firma em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal concordar, discordar, transigir, desistir, firmar acordo e compromissos receber citação, notificação e intimação, substabelecer no todo ou em

parte com ou sem reserva de poderes, realizar para o fiel desempenho deste mandato, outorgante(s) e outorgado(s) assumem inteira responsabilidade pelos documentos que me foram apresentados. A representante da empresa declara que concorda com este mandato e que é responsável por todas as informações aqui prestadas, e ainda, que é ciente não só da responsabilidade civil e criminal decorrente da inveracidade das informações prestadas, como também das sanções civis e penais a que se sujeita, caso este instrumento exorbite os limites dos poderes que lhe são permitidos delegar, nos termos do contrato social da empresa outorgante. **O nome e os dados do procurador bem como os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabiliza totalmente, bem como pela veracidade e por qualquer incorreção, sendo inalteráveis após a assinatura, salvo através de novo ato jurídico mediante retificação, respondendo civil e criminalmente pelas declarações feitas ou por quaisquer atos de falsidade ou omissão que beneficie ilegalmente. Assim o disse, leu, aceita e assina.** Adverti a outorgante para o conteúdo e significado do ato. Dispensadas as testemunhas na forma da lei. Em atenção ao disposto no artigo 11 do Provimento n.º 18/2012 do Conselho Nacional de Justiça, informamos que o sinal público do Tabelião e de seus prepostos encontra-se depositado na Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados - CENSEC. Selo n.º **ARQUIV029983CU6Y4KTS00FXRM00, PROCUR029983N8DMHK2TE4LSR850**, os emolumentos foram pagos conforme GR n.º 00049948, no Valor de R\$ 134,84, FERC R\$ 4,02, FEMP R\$ 5,36, FADEP R\$ 5,36, Total R\$ 149,58. Eu, DANIELLE SERAFIM SANDY GONÇALVES, ESCRIVENTE, conferi, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas, subscrevo e dou fé.

J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI (NOME FANTASIA: CONSTRUTORA CARVALHO MOURA)
JOSÉ OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR

DANIELLE SERAFIM SANDY GONÇALVES
ESCRIVENTE

Poder Judiciário - TJMA Selo: ARQUIV029983CU6Y4KTS00FXRM00 Data/Hora: 10/02/2022 11:41:42 Ato: 13.30 Parte(s): J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI (NOME FANTASIA: CONSTRUTORA CAR... Total R\$ 14,14 Emol R\$ 30,94 FERC R\$ 0,90 FADEP R\$ 1,20 FEMP R\$ 1,20 Consulte em https://selo.tjma.jus.br		Poder Judiciário - TJMA Selo: PROCUR029983N8DMHK2TE4LSR850 Data/Hora: 10/02/2022 11:41:42 Ato: 13.9.3 Parte(s): J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI (NOME FANTASIA: CONSTRUTORA CAR... Total R\$ 115,44 Emol R\$ 104,00 FERC R\$ 3,12 FADEP R\$ 4,16 FEMP R\$ 4,16 Consulte em https://selo.tjma.jus.br	
--	---	---	---

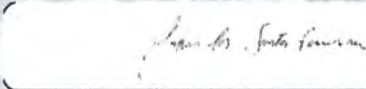
04

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO MARANHÃO**

Categoria CONTADOR	Nº Registro MA-009882/O-1
-------------------------------------	--

Nome
JEDSON DOS SANTOS FERREIRA

Nascimento 07/01/1983	Nacionalidade BRASILEIRA	Naturalidade MATINHA-MA
--	---	--


Assinatura do Profissional





Filiação
SILVESTRE COSTA FERREIRA
ANTONIA DOS SANTOS FERREIRA

CPF
837.838.303-20

Documento de Identificação
69063497-8 SSP-MA

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.

Data de Registro
17/07/2006

Validado eletronicamente pelo Conselho Federal de Contabilidade
Código de Validação: **EC293A**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO MARANHÃO**



Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço:
<https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/83783830320/codigo/EC293A>

Arquivo emitido pelo aplicativo CRCDigital em **quinta-feira, 28 de abril de 2022, às 11:02.**



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 07.487.614/0001-99

Razão Social: J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

RUA DOS PROFESSORES, 17 - QUADRA: 22; - COHAFUMA - São Luís / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 24/04/2022 22:03

1 de 1

DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELE - ME
CNPJ: 07.487.614/0001-99



Pelo presente Instrumento, **JOSÉ OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR**, Brasileiro, Solteiro, natural da Cidade de São Luís - MA, nascido em 24/09/1985, portador da cédula de Identidade RG nº 103.9911983 SSP/MA emitida em 31.05.2004, inscrito no CPF/MF sob nº 001.180.143-42, residente e domiciliado à Rua dos Professores, nº 17 QD. 22 sob nº 001.180.143-42, CEP: 65078-300, na qualidade de titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, que gira nesta cidade sob a denominação **J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELE - ME** que tem sua sede e domicílio à Rua dos Professores, nº 17 QD. 22, Cohafuma, CEP: 65078-300, São Luís - MA, cujo último arquivamento se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 21600047447 em sessão de 06/01/2017 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob nº 07.487.614/0001-99 consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033, da Lei nº 10406/02, resolve alterar e consolidar o contrato conforme as cláusulas seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA que gira sob o nome empresarial **J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI - ME**, tem seu endereço na Rua dos professores nº 17 Qd. 22 bairro Cohafuma CEP: 65078-300 São Luís - MA,

Parágrafo Primeiro: Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da empresa individual de responsabilidade limitada tem por objetivo 4120-4/00 - Construção de edifícios, 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção, 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 4312-6/00 - Perfurações e sondagens, 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 4399-1/03 - Obras de alvenaria, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios, 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas, 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 8130-3/00. Atividades paisagísticas, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2017 18:11 SOB Nº 20170016854.
PROTOCOLO: 170016854 DE 19/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700409634. NIRE: 21600047447.
J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 01/02/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

04

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, pelo titular.

CLÁUSULA QUARTA : A empresa iniciou suas atividades em 01.06.1984 e prazo de duração será por tempo indeterminado

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da empresa individual de responsabilidade limitada será exercida pelo titular, **JOSÉ OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR**, acima qualificado, que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.

Parágrafo Único: O titular, Senhor **JOSÉ OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR**, declara sob as penas da lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEXTA: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

Parágrafo Único: No curso dos quatro meses posteriores ao encerramento do exercício comercial, o empresário deliberará quanto às contas patrimoniais e do resultado econômico e poderá efetuar a distribuição dos resultados de cada exercício.

CLÁUSULA SETIMA: No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.

Parágrafo Único: No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o "caput" do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2017 18:11 SOB Nº 20170016834.
PROTOCOLO: 170016834 DE 19/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700409634. NIRE: 21600047447.
J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR NIRELI - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 01/02/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA OITAVA: O titular, Senhor JOSÉ OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR, acima qualificado, declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.



CLÁUSULA NONA: No caso de liquidação da empresa individual de responsabilidade limitada por interesse do titular será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação, prestando contas de seus atos.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o Foro da Cidade de São Luís – MA, para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: E, por assim estar de comum e perfeito acordo, assino o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor, devendo ser arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão para produzir seus efeitos legais.

São Luís (MA), 27 de Janeiro de 2017

José Olivan de Carvalho Moura Júnior

José Olivan de Carvalho Moura Junior



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

Certificamos que esta reprografia é cópia autêntica do documento original arquivado nesta JUCEMA sob o nº 20170016834, datado de 01/02/2017 Sem Posterior(es) São Luís (MA), 13/04/2017

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretária Geral

Nº AG 075.786

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2017 18:11 SOB Nº 20170016834.
PROTOCOLO: 170016834 DE 19/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700409634. NIRE: 21600047447.

J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 01/02/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

JUCEMA

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI - ME**, CNPJ: 07.487.014/0001-99, estabelecida na **RUA DOS PROFESSORES, 17 QDA 22, COHAFUMA, São Luís - MA, CEP: 65078-300**, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

São Luís - MA, 03/01/2017

Jané Oliveira de Carvalho Moura Junior
JANÉ OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR
Titular/Administrador

Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/01/2017 20:48 SOB Nº 20170003215,
PROTOCOLADO: 170003215 EM 03/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700054464, NENH; 88000047447.
J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI

MELIAN THAYANNE RODRIGUES MONTEIRO
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 03/01/2017
www.empresafacil.jucema.gov.br

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 07.487.614/0001-99
NOME EMPRESARIAL: J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI
CAPITAL SOCIAL: R\$600.000,00 (Seiscentos mil reais)



O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: JOSE OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR
Qualificação: 65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 31/01/2022 às 21:13 (data e hora de Brasília).

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1887420352



MA

NOME JOSE OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR			
DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF 0001039911983 SSP MA			
CPF 001.160.143-42	DATA NASCIMENTO 24/09/1985		
FILIAÇÃO JOSE OLIVAN DE CARVALHO MOURA HELENA MARIA DA ROCHA LUIZ MOURA			
PERMISSÃO []	ACC []	CAT. HAB []	
Nº REGISTRO 0329418916	VALIDADE 19/07/2024	1ª HABILITAÇÃO 31/05/2004	

OBSERVAÇÕES

A

Jose Olivan de Carvalho Moura Junior

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SÃO LUIZ, MA	DATA EMISSÃO 23/07/2019
------------------------------	-----------------------------------

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

08886466626
MA040863719

MARANHÃO

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten signatures and marks in blue ink]



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **001.160.143-42**

Nome: **JOSE OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR**

Data de Nascimento: **24/09/1985**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **19/09/2001**

Digito Verificador: **00**



Comprovante emitido às: **09:22:02** do dia **26/04/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **0C39.95C7.529A.99EF**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

[Múltiplas assinaturas manuscritas em azul]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.487.614/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/06/1984
NOME EMPRESARIAL J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA CARVALHO MOURA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R DOS PROFESSORES	NÚMERO 17	COMPLEMENTO QUADRA: 22;
CEP 65.078-300	BAIRRO/DISTRITO COHAFUMA	MUNICÍPIO SAO LUIS
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO LUIZCOSTA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (98) 8742-4710
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/05/2022** às **16:44:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 07.487.614/0001-99 Inscrição Estadual: 12.414403-9

Razão Social: J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA DOS PROFESSORES

Número: 17 Complemento:

Bairro: COHAFUMA

Município: SAO LUIS UF: MA

CEP: 65078300 DDD: Telefone: 87424710



INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4312600	PERFURAÇÕES E SONDAGENS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 03/05/2019

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de: 17/07/2013, 17/07/2013, 17/07/2013,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 26/04/2022

Número da Consulta:



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 11360009 **CNPJ:** 07487614000198
NOME EMPRESARIAL: J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI - ME
NOME FANTASIA: *****
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
NATUREZA JURÍDICA: 2305 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Natureza Empresária
CBO: -
DOC. CONSTITUIÇÃO: CONTRATO SOCIAL **ALT. ATUAL. CONTR. SOC.:** 06/01/2017
ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - **NIRE:** 21200109798
CAPITAL SOCIAL: 600.000,00 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**
REG. TRIBUTÁRIO: Simples Nacional **TIPO ESTABELECIMENTO:** SEDE/MATRIZ
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: N?O **REGIME PAGAMENTO:** DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM **TIPO ENQUADRAMENTO:** LTDA
LIVRO: **FOLHA:** **DATA DO REGISTRO:** 06/06/1984
ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Ind de Construção Civil - Médio Porte

TIPO PORTE: MÉDIO PORTE

TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE: ZONA URBANA **USO DO IMÓVEL:** PRÓPRIO
TIPO DE IMÓVEL: COMERCIAL **INSC. IMOBILIÁRIA:** 2510272022100000
CIDADE/UF: SAO LUIS / MA **NÚMERO:** 17
ENDEREÇO: R DOS PROFESSORES **CEP:** 65078300
COMPLEMENTO: QUADRA 22 **BAIRRO:** COHAFUMA
POVOADO: **ZONA RURAL:**
CCIR: **NIRF:**
DATUM REFERÊNCIA: **LATITUDE:**
LONGITUDE:

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA **NÚMERO:** 17
ENDEREÇO: R DOS PROFESSORES **CEP:** 65078300
COMPLEMENTO: QUADRA 22 **BAIRRO:** COHAFUMA

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
TELEFONE	(98) 02226623
TELEFONE	(98) 32217041
E-MAIL	mourajuninho@hotmail.com
	mourajuninho@hotmail.com

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**OBJETO SOCIAL**

null

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
381140000	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	
412040000	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	
421110100	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	
421380000	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS	
422270100	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE	
429950100	CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	
431260000	PERFURACOES E SONDAGENS	
431340000	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	
432150000	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	
432910400	MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE	
433049900	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO (COM ATÉ 05	
439910300	OBRAS DE ALVENARIA (COM ATÉ 05 EMPREGADOS REGISTRADOS OU	
439910500	PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA	
474409900	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	
771100000	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	
773220100	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM	
773909900	ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E	
812140000	LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS	
813030000	ATIVIDADES PAISAGISTICAS	

REPRESENTANTES E QSA**REPRESENTANTES DA EMPRESA**

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	00116014342	JOSE OLIVAN CARVALHO MOURA JUNIOR
Contábil	NÃO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
00116014342	JOSE OLIVAN CARVALHO MOURA	SOCIO-ADMINISTRADOR	90%
15956741368	JOSE OLIVAN DE CARVALHO MOURA	SOCIO	10%

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO**IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE**

ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m²	QUANTIDADE: 0
-----------------------------	---------------

QUADRAS E CINEMAS

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0
QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA , 26/04/2022

CPF/CNPJ: 07487614000199
Nome/Razão: J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI - ME
Contribuinte

null
Servidor



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO

DADOS GERAIS DO IMÓVEL

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:	25100146034100000	EDIFICAÇÕES:	2
VALOR TERRITORIAL:	R\$ 43.860,07	VALOR PREDIAL:	R\$ 155.742,65
VALOR VENAL TOTAL:	R\$ 199.602,72	VALOR IPTU:	R\$ 0,00
USO DO IMÓVEL:	PREDIAL	CONDOMÍNIO:	NÃO
REF. CADASTRAL	25.10.0146.0341.0000.0	IDADE DO IMÓVEL:	31 anos

LOCAL DO IMÓVEL

LOGRADOURO:	RUA DOS PROFESSORES	ZONA FISCAL:	46
COMPLEMENTO:		ZONA DE REFERÊNCIA:	ZR2
BAIRRO:	COHAFUMA	CEP:	65078300
NÚMERO:	17		
CONDOMÍNIO:		Nº DE	

REGISTRO DO CARTÓRIO

CARTÓRIO:	
DATA DA LAVRATURA/MATRÍCULA/REGISTRO:	Nº DO LIVRO:
Nº DA FOLHA:	REGISTRO DO IMÓVEL:
MATRÍCULA DO IMÓVEL:	PROTOCOLO:

PROPRIETÁRIO / POSSUÍDOR

NOME:	JOSE OLIVAN DE CARVALHO MOURA	CPF/CNPJ:	15956741388
CIDADE/UF:	SAO LUIS	AQUISIÇÃO:	1988
ENDEREÇO:	RUA DOS PROFESSORES	NÚMERO:	17
COMPLEMENTO:	QDA/22		
BAIRRO:	COHAFUMA	QUADRA:	
FONE:		FAX:	
EMAIL:		CEP:	65078300

OCUPANTE(S)

NOME:		CPF/CNPJ:	
-------	--	-----------	--

DADOS DO TERRENO

ÁREA DO TERRENO:	435,77 m²		
TESTADA DE FRENTE:	15,45 metros	TESTADA LATERAL DIREITA:	
TESTADA LATERAL ESQUERDA:		TESTADA DE FUNDO:	
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA:	286,81		

ESGOTO	DRENAGEM	TRANSPORTE COLETIVO	ILUMINACAO	AGUA
Não Tem	Não Tem	NAO TEM	Tem	Tem

SENTIDO LOGRADOURO	ESTACIONAMENTO	ARBORIZACAO	SITUACAO	LIMITE
MAO DUPLA	PERMITIDO	NAO TEM	MEIO DE QUADRA - UMA FRENTE	MURADO

SENTIDO LOGRADOURO	ESTACIONAMENTO	ARBORIZAÇÃO	SITUAÇÃO	LIMITE

PEDOLOGIA	IRREGULARIDADE	CALÇADA PEDESTRE	CONSERVAÇÃO VIA	ARBORIZAÇÃO
FIRME	NENHUMA	CALÇADA CONSERVADA	Tem	NAO TEM

ÁREA VERDE	TIPO VIA	PAVIMENTAÇÃO	HIDRANTE	
	SEM DEFINIÇÃO	ASFALTO	NAO TEM	Tem

CALÇADA	REDE ELÉTRICA	Ocupação do Lote	REDE TELEFÔNICA	Pontos de Serviço
Não Tem	BAIXA TENSÃO	CONSTRUIDO	AÉREA	NAO TEM

COLETA LIXO	LIMPEZA PÚBLICA	COBRANÇA	PATRIMÔNIO	CODIGO MENSAGEM
ALTERNADA	Não Tem	NORMAL	PARTICULAR	RECADASTRADO

TOPOGRAFIA				
PLANA				



Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large 'X' and several circular and linear scribbles.

DADOS DA CONSTRUÇÃO 1				
Nº PAVIMENTOS: 1	ANO CONSTRUÇÃO: 1992	FRACÃO IDEAL: 0	ÁREA: 55,32	VALOR AVALIADO: R\$ 0,00
TIPOLOGIA	ESTRUTURA	SENTIDO	SITUACAO PREFEITURA	USO IMÓVEL
EDIFICAÇÃO COMPLEMENTAR	ALVENARIA	HORIZONTAL	REGULAR	PRÓPRIO
PADRAO CONSTRUÇÃO	DESTINAÇÃO	IMÓVEL NA PLANTA	CONSERVAÇÃO	ELEVADOR
MÉDIO	RESIDENCIAL		BOA	
ESQUADRIA	FACHADA PRINCIPAL	PISCINA	POSICAO CONSTRUÇÃO	COBERTURA
MADEIRA	COM PINTURA			TELHA COMUM
P.A.R				



DADOS DA CONSTRUÇÃO 2				
Nº PAVIMENTOS: 1	ANO CONSTRUÇÃO: 1988	FRACÃO IDEAL: 0	ÁREA: 231,49	VALOR AVALIADO: R\$ 0,00
TIPOLOGIA	ESTRUTURA	SENTIDO	SITUACAO PREFEITURA	USO IMÓVEL
CASA	ALVENARIA	HORIZONTAL	REGULAR	PRÓPRIO
PADRAO CONSTRUÇÃO	DESTINAÇÃO	IMÓVEL NA PLANTA	CONSERVAÇÃO	ELEVADOR
MÉDIO	RESIDENCIAL		BOA	SEM
ESQUADRIA	FACHADA PRINCIPAL	PISCINA	POSICAO CONSTRUÇÃO	COBERTURA
MADEIRA	COM PINTURA			TELHA COMUM
P.A.R				

Handwritten signatures and scribbles in blue ink at the bottom of the page.



CONSTRUTORA CARVALHO MOURA

J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI -ME

Rua dos Professores Q.22 C.17,Bairro Cohafuma,
São Luis-MA - Cep: 65078-300
CNPJ: 07.487.614/0001-99
Tel: (98) 8316-8868 / 3246-5857

ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO



A Prefeitura Municipal de BARRA DO CORDAMA

PREGAO PRESENCIAL Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 593 / 2022

A empresa J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR RIRELLE -ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.487.614/0001-99, COM SEDE NA RUA DOS PROFESORES, Nº 17 QD. 22, COHAFUMA, CEP: 65078-300, por intermédio de seu representante legal o Srº JOSE OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR, CPF Nº 001.160.143-42, DECLARA, Declara, sob as penas da Lei n. 10.520/2002, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório **PREGAO PRESENCIAL Nº 001/2022**, e que contra ela não existe nenhum pedido de insolvência/falência ou concordata, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

SÃO LUIS-MA., 16 DE MAIO DE 2022.

Jedson dos Santos Ferreira
JEDSON DOS SANTOS FERREIRA

J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR RIRELLE -ME

CNPJ n.º 07.487.614/0001-99

REPRESENTANTE



CONSTRUTORA CARVALHO MOURA

J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI -ME

Rua dos Professores Q.22 C.17,Bairro Cohafuma,
São Luis-MA - Cep: 65078-300
CNPJ: 07.487.614/0001-99
Tel: (98) 8316-8868 / 3246-5857

ANEXO IV

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO



A Prefeitura Municipal de BARRA DO CORDAMA

PREGAO PRESENCIAL Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 593 / 2022

A empresa J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR RIRELLE -ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.487.614/0001-99, COM SEDE NA RUA DOS PROFESORES, Nº 17 QD. 22, COHAFUMA, CEP: 65078-300, por intermédio de seu representante legal o Srº JOSE OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR, CPF Nº 001.160.143-42, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do EDITAL deste PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

SÃO LUIS-MA., 16 DE MAIO DE 2022.


JEDSON DOS SANTOS FERREIRA

J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR RIRELLE -ME

CNPJ n.º 07.487.614/0001-99

REPRESENTANTE





CONSTRUTORA CARVALHO MOURA

J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI -ME

Rua dos Professores Q.22 C.17,Bairro Cohafuma,

São Luis-MA - Cep: 65078-300

CNPJ: 07.487.614/0001-99

Tel: (98) 8316-8868 / 3246-5857

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES



A Prefeitura Municipal de BARRA DO CORDAMA

PREGAO PRESENCIAL Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 593 / 2022

A empresa J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR RIRELLE -ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.487.614/0001-99, COM SEDE NA RUA DOS PROFESORES, Nº 17 QD. 22, COHAFUMA, CEP: 65078-300, por intermédio de seu representante legal o Srº JOSE OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR, CPF Nº 001.160.143-42, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

SÃO LUIS-MA., 16 DE MAIO DE 2022.

Jedson dos Santos Ferreira
JEDSON DOS SANTOS FERREIRA

J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR RIRELLE -ME

CNPJ n.º 07.487.614/0001-99

REPRESENTANTE



CONSTRUTORA CARVALHO MOURA

J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI -ME

Rua dos Professores Q.22 C.17,Bairro Cohafuma,

São Luis-MA - Cep: 65078-300

CNPJ: 07.487.614/0001-99

Tel: (98) 8316-8868 / 3246-5857



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

A Prefeitura Municipal de BARRA DO CORDAMA

PREGAO PRESENCIAL Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 593 / 2022

Declaramos para fins de participação na PP Nº 001/2022 – CPL, que O Profissional: TALES ARAUJO DE PAIVA Registro: 1114228885 CPF: 006.949.863-64, responsável técnico da empresa J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR RIRELLE -ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.487.614/0001-99, COM SEDE NA RUA DOS PROFESORES, Nº 17 QD. 22, COHAFUMA, CEP: 65078-300, como responsável(eis) técnico (s) para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de 15.000 m de pavimentação nas vias da Zona Rural e Sede do município de Barra do Corda/MA, com revestimento em bloco sextavado de 25 x 25 cm, em paralelepípedo e pedra cateté, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, objeto da licitação PP Nº 01/2022 – CPL.

Declara, ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior à do substituído e com prévia anuência da Prefeitura Municipal de BARRA DO CORDA/MA.

SÃO LUIS-MA., 16 DE MAIO DE 2022.

Jedson dos Santos Ferreira
JEDSON DOS SANTOS FERREIRA

J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR RIRELLE -ME

CNPJ n.º 07.487.614/0001-99

REPRESENTANTE



CONSTRUTORA CARVALHO MOURA

J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI -ME

Rua dos Professores Q.22 C.17,Bairro Cohafuma,

São Luis-MA - Cep: 65078-300

CNPJ: 07.487.614/0001-99

Tel: (98) 8316-8868 / 3246-5857



**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Prefeitura Municipal de BARRA DO CORDAMA

PREGAO PRESENCIAL Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 593 / 2022

A empresa J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR RIRELLE -ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.487.614/0001-99, COM SEDE NA RUA DOS PROFESORES, Nº 17 QD. 22, COHAFUMA, CEP: 65078-300, por intermédio de seu representante legal o Srº JOSE OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR, CPF Nº 001.160.143-42, DECLARA, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como:

☒ (X) Microempresa – ME,

☐ () Empresa de Pequeno Porte – EPP

☐ () ou Microempreendedor Individual - MEI,

perante (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, nos termos da lei.

SÃO LUIS-MA., 16 DE MAIO DE 2022.

Jedson dos Santos Ferreira
JEDSON DOS SANTOS FERREIRA

J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR RIRELLE –ME

CNPJ n.º 07.487.614/0001-99

REPRESENTANTE

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
na Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.



Nome Empresarial: J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI - ME			Protocolo: MAC2201883520
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 21600047447	CNPJ 07.487.814/0001-99	Arquivamento do Ato Constitutivo 06/06/1984	Início de Atividade 01/06/1984
Endereço Completo Rua DOS PROFESSORES, Nº 17, QD. 22 COHAFUMA - São Luís/MA - CEP 65078-300			
Objeto CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA(POÇOS ARTESIANOS); PERFURAÇÃO E SONDAGENS; OBRAS DE ALVENARIA; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DE CONSTRUÇÃO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SEM CONDUTOR; LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMÍLIOS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.			
Capital R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)	Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome JOSE OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR 001.160.143-42	CPF 001.160.143-42	Administrador S	Início do Mandato 11/10/2013 Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome JOSE OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR 001.160.143-42	CPF 001.160.143-42	Início do Mandato 11/10/2013	Término do Mandato Indeterminado
Último Arquivamento Data 11/11/2021	Número 20211378763	Ato/eventos 310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/04/2022, às 11:37:25 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TKUMQJSM.



MAC2201883520

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário Geral

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Junta Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.



Certificamos que J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI - ME encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2201883580	
NIRE 21600047447 CNPJ 07.487.614/0001-99		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo DOS PROFESSORES, Nº 17, QD. 22, COHAFUMA - São Luís/MA - CEP 65078-300			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
310	20211378763	11/11/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20211061875	18/08/2021	BALANÇO
223	20200104322	07/02/2020	BALANÇO
223	20190922974	12/08/2019	BALANÇO
901	20190740230	17/05/2019	PROCURAÇÃO
223	20180445049	26/06/2018	BALANÇO
002	20170016854	01/02/2017	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20170220290	31/01/2017	BALANÇO
315	20170003213	06/01/2017	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	21600047447	06/01/2017	TRANSFORMAÇÃO
002	20160884071	02/01/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20150192614	19/03/2015	BALANÇO
315	20150172915	05/03/2015	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
223	20140252339	08/04/2014	BALANÇO
002	20130728594	11/10/2013	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20130449237	19/06/2013	REATIVAÇÃO - ART. 60 LEI 8.934/94
002	20130449237	19/06/2013	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
904	001	16/12/2005	CANCELAMENTO - ART. 60, LEI 8.934/94
002	0001630	01/11/1989	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	0001530	12/10/1989	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	00001447	07/10/1988	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	00001239	23/08/1988	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	00001030	12/07/1988	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	00001100	25/08/1986	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090	21200109798	06/06/1984	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/04/2022, às 11:37:37 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GB10XDUM.



MAC2201883580

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário(a) Geral

28

Data da consulta: 24/04/2022 19:04:56

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 07.487.614/0001-99

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2014

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Existem

Voltar

Gerar PDF

Handwritten signatures and marks in blue ink are visible in the bottom right area of the page.

FILTROS APLICADOS:

Nome: JO DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI

CPF / CNPJ: 07.487.614/0001-99

UF do sancionado: MARANHÃO

LIMPAR

Data da consulta: 15/05/2022 16:26:22

Data da última atualização: 13/05/2022 14:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



15/05/2022 16:49

Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

Nome: JOSE OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR

CPF / CNPJ: 001.160.143-42

UF do sancionado: MARANHÃO

CONSULTAR

LIMPAR

Data da consulta: 15/05/2022 16:26:22

Data da última atualização: 13/05/2022 14:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado



29

15/05/2022 16:51

Documento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

Nome: J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI

CPF / CNPJ: 07.487.614/0001-99

UF do sancionado: MARANHÃO

LIMPAR

Data da consulta: 15/05/2022 16:20:05

Data da última atualização: 13/05/2022 14:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



384



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI**

CPF/CNPJ: **07.487.614/0001-99**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:52:50 do dia 15/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **X51L150522165250**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JOSE OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR**

CPF/CNPJ: **001.160.143-42**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:53:29 do dia 15/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: MJAG150522165329

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Comprovante de Situação Cadastral no CPF



Nº do CPF: **001.160.143-42**

Nome: **JOSE OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR**

Data de Nascimento: **24/09/1985**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **19/09/2001**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **09:22:02** do dia **26/04/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **0C39.95C7.529A.99EF**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large stylized signature and several smaller initials and marks.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (15/05/2022 às 16:56) **NÃO CONSTA** no **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade** registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 07.487.614/0001-99.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6281.5AF2.C7B2.9594 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (15/05/2022 às 16:57) **NÃO CONSTA** no **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade** registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 001.160.143-42.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6281.5B15.76DD.7629 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/05/2022 16:55:06

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI**
CNPJ: **07.487.614/0001-99**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

37

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Handwritten signatures in blue ink, including several large, stylized signatures and smaller ones, likely representing various officials or stakeholders involved in the process.



CONSTRUTORA CARVALHO MOURA

J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI -ME

Rua dos Professores Q.22 C.17,Bairro Cohafuma,
São Luis-MA - Cep: 65078-300
CNPJ: 07.487.614/0001-99
Tel: (98) 8316-8868 / 3246-5857

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

A Prefeitura Municipal de BARRA DO CORDAMA

PREGAO PRESENCIAL Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 593 / 2022

A empresa J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR RIRELLE -ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.487.614/0001-99, COM SEDE NA RUA DOS PROFESORES, Nº 17 QD. 22, COHAFUMA, CEP: 65078-300, por intermédio de seu representante legal o Srº JOSE OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR, CPF Nº 001.160.143-42, DECLARA, sob as penalidades da lei, que está localizada e em pleno funcionamento no o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

**PONTO DE REFERENCIA: DEPOIS DA ENTRADA DO VINHAIS VELHO
ENTRAR A DIREITA NA VIA EXPRESSA**

TELEFONE: 98 8443-0015

EMAIL:JEDSONSANTOS@HOTMAIL.COM

Declaro que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de NOVA IORQUE de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Declaro ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie"

SÃO LUIS-MA., 16 DE MAIO DE 2022.

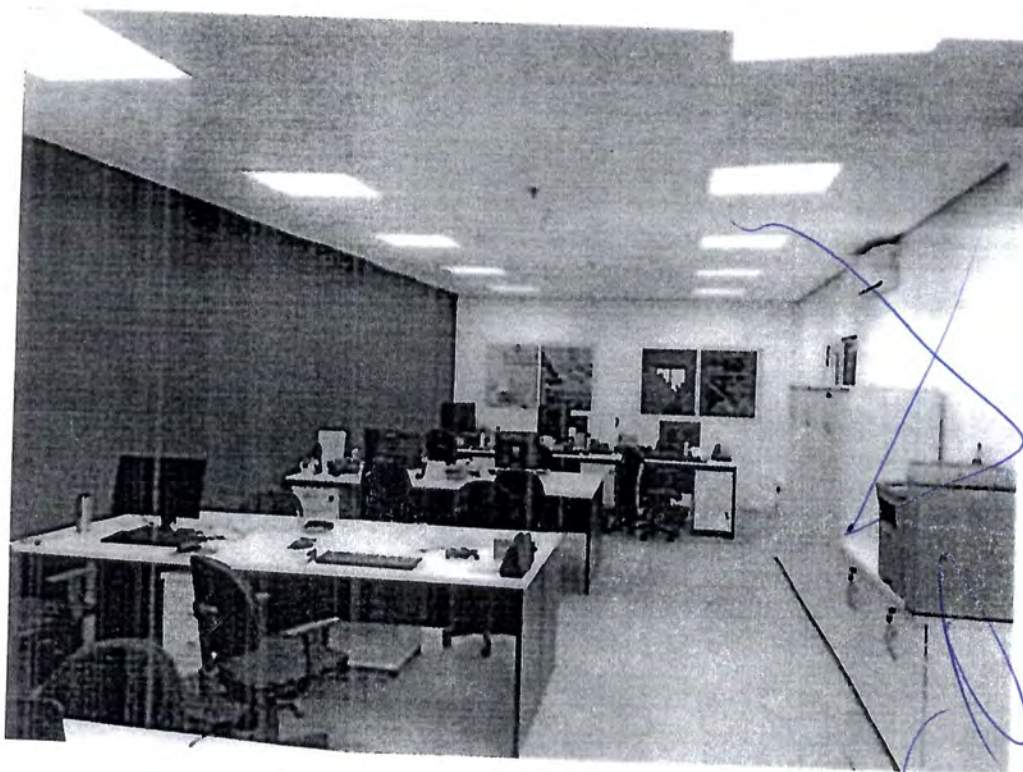
JEDSON DOS SANTOS FERREIRA

J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR RIRELLE -ME

CNPJ n.º 07.487.614/0001-99

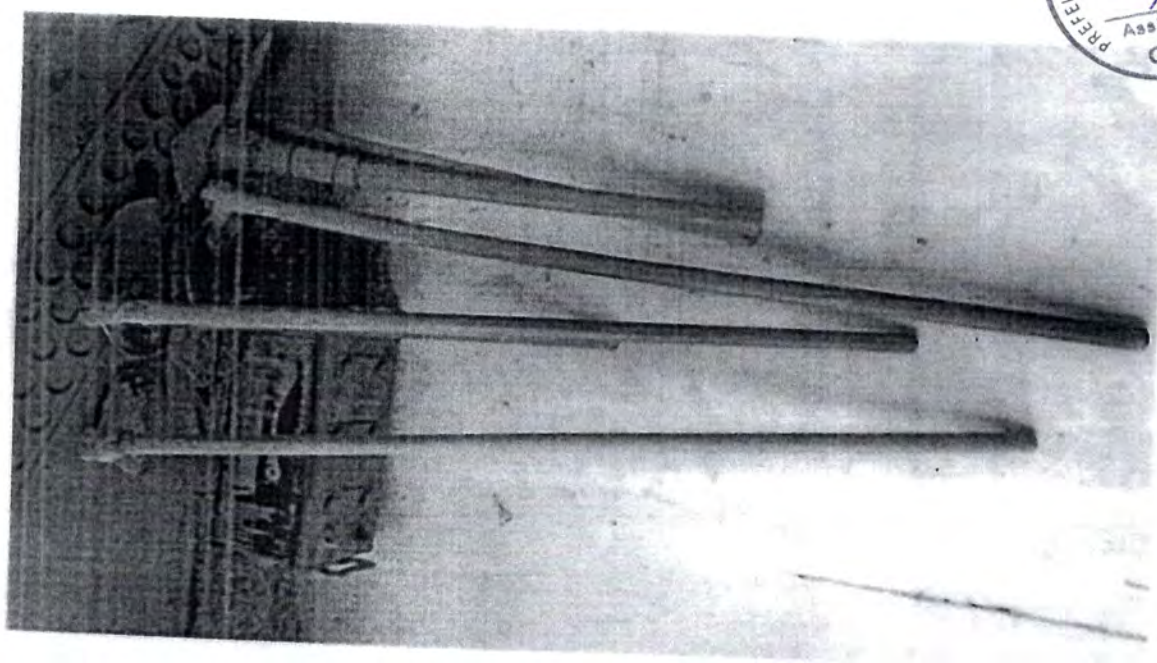
REPRESENTANTE





Handwritten blue ink scribbles and signatures are present on the right side and bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller marks at the bottom.

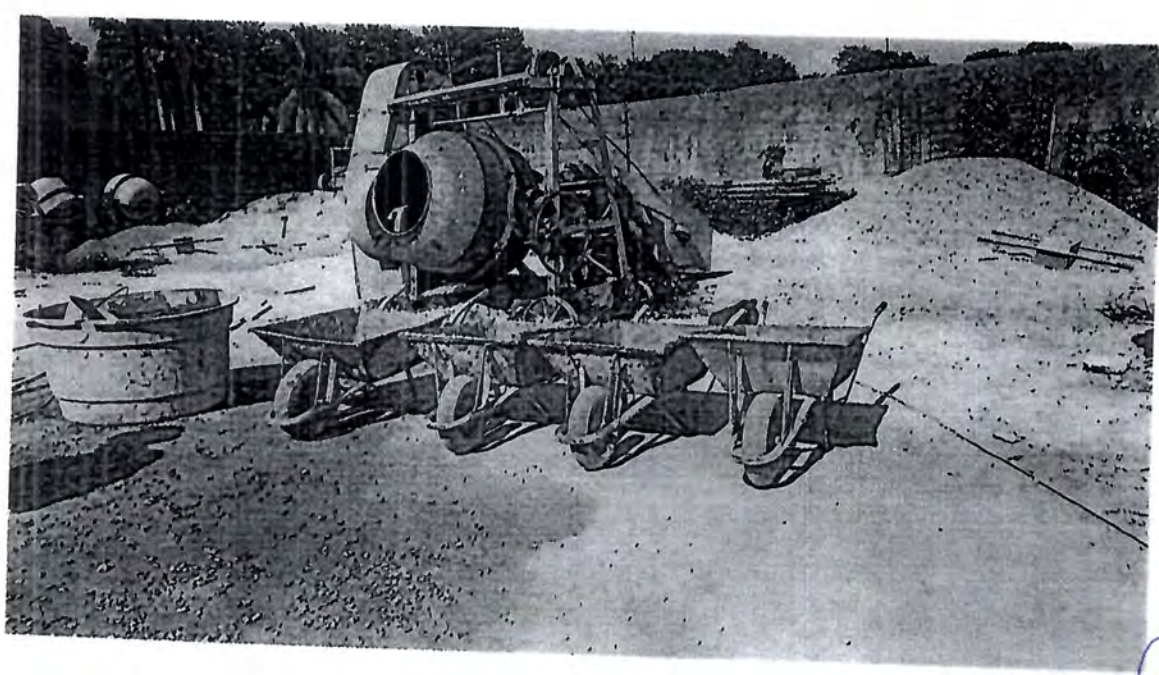
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CARVALHO
Fls. nº 394
Processo nº 592
Assinatura
CPL



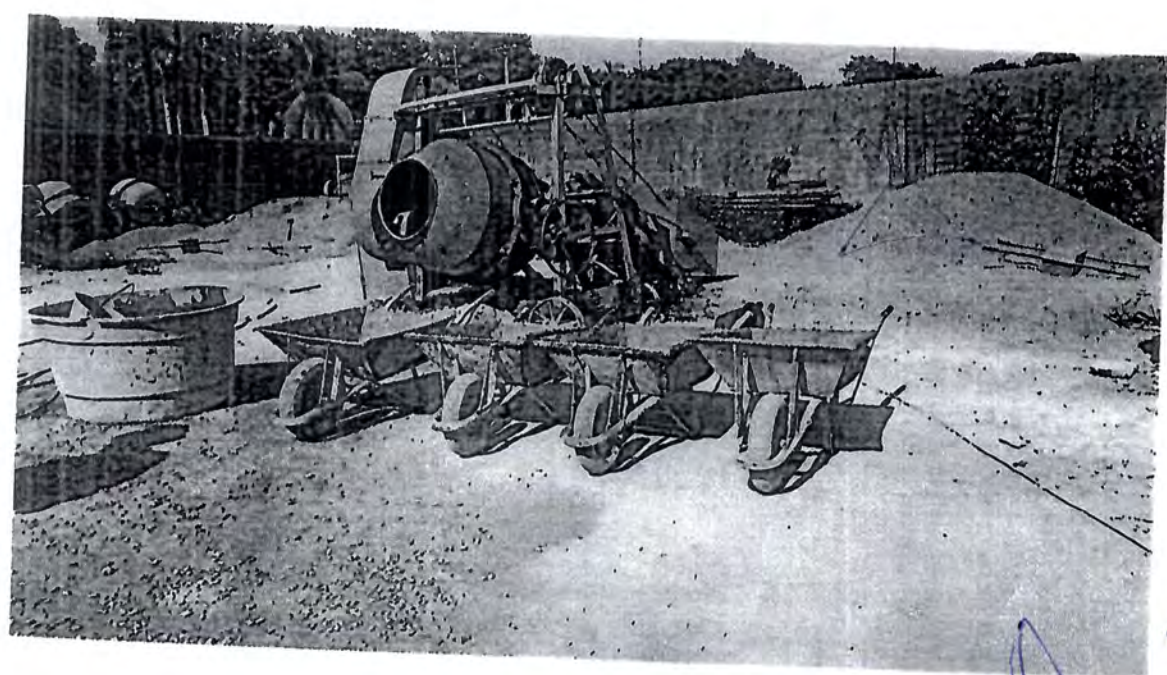
Handwritten blue ink notes and signatures on the right side of the page, including a large 'b' and several checkmarks.

Handwritten blue ink signatures and initials at the bottom of the page.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORUA
Fls. nº 395
Processo nº 5923
Assinatura
CPL



9



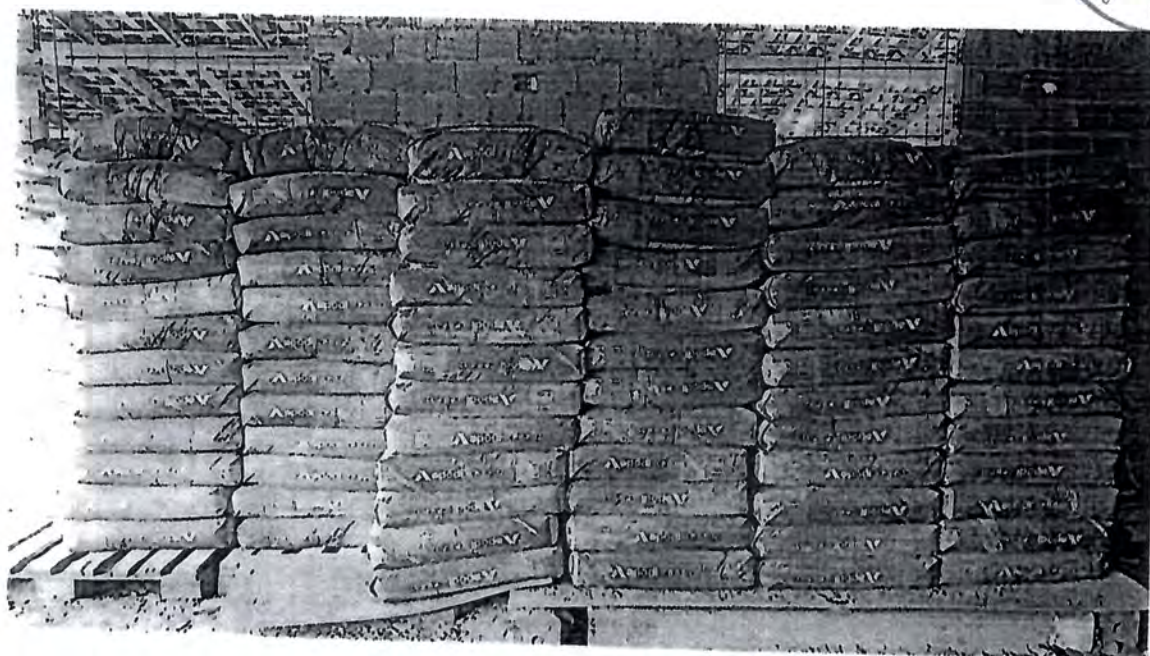
of
of
of
of

to
of

of
of

of
of

of



Handwritten notes in blue ink, including various symbols and signatures, located below the photograph.

S DA S COELHO EIRELI-EPP

CNPJ: 11.453.310/0001-88



CREDENCIAMENTO

RUA DO PRADO, 234 - CENTRO - CEP: 65.680-000 PASSAGEM FRANCA-MA

EMAIL: sdasflavio@gmail.com

03/27



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 11.453.310/0001-88
Razão Social: S. DA S. COELHO EIRELI

Atividade Econômica Principal:

3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

Endereço:

RUA DO PRADO, 234 - CENTRO - Passagem Franca / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 04/05/2022 13:19

1 de 1

02



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.453.310/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/12/2009
NOME EMPRESARIAL S. DA S. COELHO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R DO PRADO	NÚMERO 234	COMPLEMENTO *****
CEP 65.680-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PASSAGEM FRANCA
UF MA		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE (99) 8402-8525		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/12/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Emitido no dia **04/05/2022** às **11:47:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 11.453.310/0001-88
NOME EMPRESARIAL: S. DA S. COELHO EIRELI
CAPITAL SOCIAL: R\$400.000,00 (Quatrocentos mil reais)



O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: FLAVIO OLIVEIRA SILVA
Qualificação: 65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 04/05/2022 às 11:48 (data e hora de Brasília).

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.

ALTERAÇÃO DA EMPRESA S. DA S. COELHO EIRELI - EPP

CNPJ: 11.453.310/0001-88

NIRE: 21600079934

SALVADOR DA SILVA COELHO, inscrita no CPF nº 268.014.503-87, Brasileiro, natural de Florianópolis - PI, solteiro (A), nascido em 04/01/1970, empresário, RG nº 0525559720144 SESPMA, residente e domiciliado RUA SIQUEIRA CAMPOS, nº 1007, centro, Passagem Franca - MA, CEP 65.680-000, Sócio Pessoa Física da empresa de responsabilidade limitada **S. DA S. COELHO EIRELI - EPP** com sede e domicílio na RUA DO PRADO, nº 234, centro; CEP 65.680-000; Passagem Franca - MA registrado na JUCEMA Nº 21600079934 e CNPJ.: 11.453.310/0001-88. Uma vez que admitiu **FLAVIO OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Passagem Franca - MA data de nascimento 17/10/1980, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 067682002018-9, expedida por SESP - MA, residente e domiciliado na cidade de Passagem Franca - MA, rua Santa Ângela, nº s/n, Mutirão, CEP 65.680-000.

Resolve o empresário individual de responsabilidade limitada EIRELI, promover a alteração como segue:

CLÁUSULA I - Retirando - se da Sociedade limitada EIRELI, SALVADOR DA SILVA COELHO, acima qualificado, cedendo e transferindo suas 400.000 (quatrocentas mil) quotas de capital no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), em moeda corrente, para o sócio **FLAVIO OLIVEIRA SILVA**.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

FLAVIO OLIVEIRA SILVA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Passagem Franca - MA data de nascimento 17/10/1980, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 067682002018-9, expedida por SESP - MA, residente e domiciliado na cidade de Passagem Franca - MA, rua Santa Ângela, nº s/n, Mutirão, CEP 65.680-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME COMERCIAL

A empresa individual girá sob a denominação **S. DA S. COELHO EIRELI** com sede na RUA DO PRADO, nº 234, centro; CEP 65.680-000; Passagem Franca - MA, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS-DE-A. CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.



05

**CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO**

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimentos temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA- DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo titular, Senhor **FLAVIO OLIVEIRA SILVA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta empresa, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa e será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pela lei da sociedade anônima.

CLÁUSULA NONA – DO DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontre sob os efeitos de condenação, que o proíbam de exercer a administração deste Eireli, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Fórum da Cidade de **Passagem Franca – MA**, para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

O instrumento do ato constitutivo de EIRELI, será assinado em 01 (uma) via de igual forma e teor e consistência.

Passagem Franca, MA 23 de Fevereiro de 2022.

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa S. DA S. COELHO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
26801450387	SALVADOR DA SILVA COELHO
87710285368	FLAVIO OLIVEIRA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2022 10:32 SOB N° 20220250278.
PROTOCOLO: 220250278 DE 03/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202686147. CNPJ DA SEDE: 11453310000188.
NIRE: 21600079934. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/02/2022.
S. DA S. COELHO EIRELI

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

05/07/2018

Flávio Oliveira Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 057682002018-9 DATA DE EMISSÃO 28/09/2018

FLAVIO OLIVEIRA SILVA

JOSE OLIVEIRA E MARIA DAS DORES PEREIRA

NATURALIDADE PASSAGEM FRANCA - MA

DOIS CRIMES CASAM. N.003411 FLS.001 LIV.009

877102853-68

P-026

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

VIA-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

Fls. n° 593

Processo n° 125

Assinatura CPL





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF



Nº do CPF: **877.102.853-68**

Nome: **FLAVIO OLIVEIRA SILVA**

Data de Nascimento: **17/10/1980**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **02/04/1999**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **14:50:12** do dia **15/04/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **B2F8.D22B.DDAC.29B1**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

S DA S COELHO EIRELI-EPP

CNPJ: 11.453.310/0001-88

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 593/2022/CPL/PMBC/MA
TIPO: PREGÃO PRESENCIAL 001/2022/CPL/PMBC/MA
DATA: 16/05/2022.
HORARIO: 13:30 HORAS



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A empresa **S DA S COELHO EIRELI-EPP**, CNPJ nº 11.453.310/000188, ENDEREÇO: Rua do Prado, 234-Centro- Passagem Franca - MA, por intermédio do seu representante legal Sr. **FLAVIO OLIVEIRA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 067682002018-9/SSP/MA e CPF nº 877.202.853-68, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e atesta a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal n. 123/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei.

Passagem Franca - MA, 14 de MAIO de 2022.


FLAVIO OLIVEIRA SILVA

Titular

CPF 877 102 853-68

RG 067682002018-9/SSP/MA

RUA DO PRADO, 234 - CENTRO – CEP: 65.680-000 PASSAGEM FRANCA-MA
EMAIL: sdasflavio@gmail.com



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: S. DA S. COELHO EIRELI			Protocolo: MAC2201889383	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 21600079934	CNPJ 11.453.310/0001-88	Arquivamento do Ato Constitutivo 14/12/2009	Início de Atividade 14/12/2009	
Endereço Completo Rua DO PRADO, Nº 234, CENTRO - Passagem Franca/MA - CEP 65680-000				
Objeto COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-A. CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM CONSTRUCAO DE EDIFICIOS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE				
Capital R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome FLAVIO OLIVEIRA SILVA CPF 877.102.853-68		Administrador S	Início do Mandato 23/02/2022	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome FLAVIO OLIVEIRA SILVA CPF 877.102.853-68		Início do Mandato 18/02/2022	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 12/04/2022	Número 20220450099	Ato/eventos 310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/04/2022, às 10:26:20 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GVJTBVA.



MAC2201889383

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário Geral



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que S. DA S. COELHO EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2201889428
NIRE 21600079934 CNPJ 11.453.310/0001-88			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Endereço Completo DO PRADO, Nº 234, xxxxx, CENTRO - Passagem Franca/MA - CEP 65680-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
310	20220450099	12/04/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20220250278	03/03/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210760249	04/06/2021	BALANÇO
002	20210049340	21/01/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200315048	04/05/2020	BALANÇO
903	20200500031	20/01/2020	OUTROS
223	20191223360	27/11/2019	BALANÇO
002	20190008440	14/01/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	21600079934	23/05/2018	TRANSFORMACAO
002	21600079934	23/05/2018	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20180335820	23/05/2018	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20180277359	03/04/2018	BALANÇO
223	20170263029	28/03/2017	BALANÇO
002	20160679648	07/12/2016	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20160679648	07/12/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20160266572	11/04/2016	BALANÇO
223	20150006292	08/01/2015	BALANÇO
002	20140559922	08/10/2014	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
090	21200693244	14/12/2009	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/04/2022, às 15:29:16 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código N19X97CL.

MAC2201889428

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário(a) Geral

S DA S COELHO EIRELI-EPP

CNPJ: 11.453.310/0001-88

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 593/2022/CPL/PMBC/MA
TIPO: PREGÃO PRESENCIAL 001/2022/CPL/PMBC/MA
DATA: 16/05/2022.
HORARIO: 13:30 HORAS



DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A empresa **S DA S COELHO EIRELI-EPP**, CNPJ nº 11.453.310/000188, ENDEREÇO: Rua do Prado, 234-Centro- Passagem Franca - MA, por intermédio do seu representante legal Sr. **FLAVIO OLIVEIRA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 067682002018-9/SSP/MA e CPF nº 877.202.853-68, DECLARA, sob pena da lei, que não foi declarada idônea para licitar e contratar com a administração pública.

Passagem Franca - MA, 14 de MAIO de 2022.


FLAVIO OLIVEIRA SILVA
Titular
CPF 877 102 853-68
RG 067682002018-9/SSP/MA

RUA DO PRADO, 234 - CENTRO - CEP: 65.680-000 PASSAGEM FRANCA-MA
EMAIL: sdasflavio@gmail.com

S DA S COELHO EIRELI-EPP

CNPJ: 11.453.310/0001-88



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 593/2022/CPL/PMBC/MA
TIPO: PREGÃO PRESENCIAL 001/2022/CPL/PMBC/MA
DATA: 16/05/2022.
HORARIO: 13:30 HORAS

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A empresa **S DA S COELHO EIRELI-EPP**, CNPJ nº 11.453.310/000188, ENDEREÇO: Rua do Prado, 234-Centro- Passagem Franca - MA, por intermédio do seu representante legal Sr. **FLAVIO OLIVEIRA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 067682002018-9/SSP/MA e CPF nº 877.202.853-68, , DECLARA, para os devidos fins, que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total conhecimento do edital e anexos deste certame.

DECLARAMOS ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes a espécie”.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

Passagem Franca - MA, 14 de MAIO de 2022.



FLAVIO OLIVEIRA SILVA
Titular
CPF 877 102 853-68
RG 067682002018-9/SSP/MA

RUA DO PRADO, 234 - CENTRO - CEP: 65.680-000 PASSAGEM FRANCA-MA
EMAIL: sdasflavio@gmail.com

S DA S COELHO EIRELI-EPP

CNPJ: 11.453.310/0001-88

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 593/2022/CPL/PMBC/MA
TIPO: PREGÃO PRESENCIAL 001/2022/CPL/PMBC/MA
DATA: 16/05/2022.
HORARIO: 13:30 HORAS



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A empresa **S DA S COELHO EIRELI-EPP**, CNPJ nº 11.453.310/000188, ENDEREÇO: Rua do Prado, 234-Centro- Passagem Franca - MA, por intermédio do seu representante legal Sr. **FLAVIO OLIVEIRA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 067682002018-9/SSP/MA e CPF nº 877.202.853-68, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do art. 32, § 2º da Lei 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que inabilite a participar PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2022-CPL, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou recuperação judicial.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

Passagem Franca - MA, 14 de MAIO de 2022.

FLAVIO OLIVEIRA SILVA

Titular

CPF 877 102 853-68

RG 067682002018-9/SSP/MA

RUA DO PRADO, 234 - CENTRO – CEP: 65.680-000 PASSAGEM FRANCA-MA
EMAIL: sdasflavio@gmail.com

S DA S COELHO EIRELI-EPP

CNPJ: 11.453.310/0001-88



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 593/2022/CPL/PMBC/MA
TIPO: PREGÃO PRESENCIAL 001/2022/CPL/PMBC/MA
DATA: 16/05/2022.
HORARIO: 13:30 HORAS

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

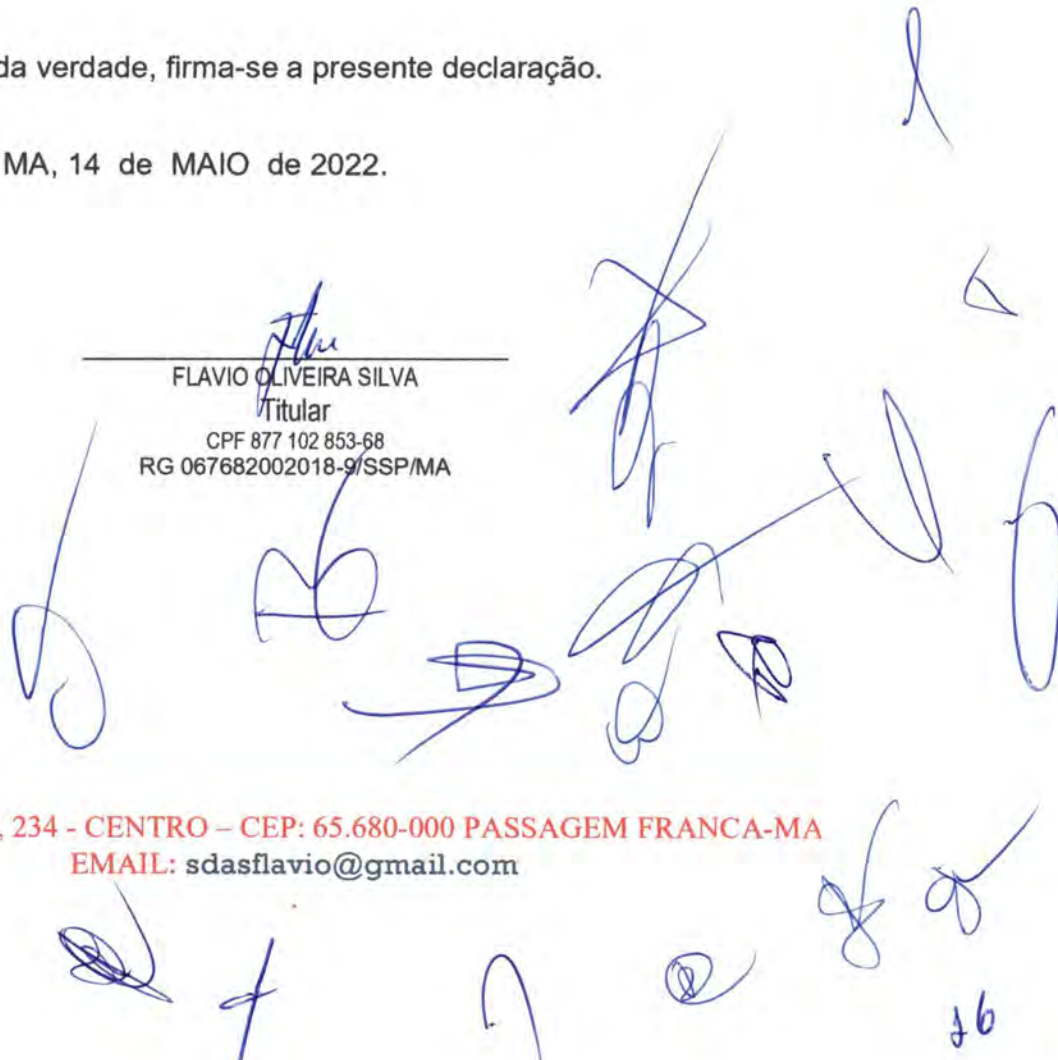
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A empresa **S DA S COELHO EIRELI-EPP**, CNPJ nº 11.453.310/000188, ENDEREÇO: Rua do Prado, 234-Centro- Passagem Franca - MA, por intermédio do seu representante legal Sr. **FLAVIO OLIVEIRA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 067682002018-9/SSP/MA e CPF nº 877.202.853-68, DECLARA que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste PREGÃO PRESENCIAL, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

Passagem Franca - MA, 14 de MAIO de 2022.


FLAVIO OLIVEIRA SILVA
Titular
CPF 877 102 853-68
RG 067682002018-9/SSP/MA



RUA DO PRADO, 234 - CENTRO – CEP: 65.680-000 PASSAGEM FRANCA-MA
EMAIL: sdasflavio@gmail.com



S DA S COELHO EIRELI-EPP

CNPJ: 11.453.310/0001-88



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 593/2022/CPL/PMBC/MA
TIPO: PREGÃO PRESENCIAL 001/2022/CPL/PMBC/MA
DATA: 16/05/2022.
HORARIO: 13:30 HORAS

TERMO DE COMPROMISSO DE GARANTIA DA OBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A empresa **S DA S COELHO EIRELI-EPP**, CNPJ nº 11.453.310/000188, ENDEREÇO: Rua do Prado, 234-Centro- Passagem Franca - MA, por intermédio do seu representante legal Sr. **FLAVIO OLIVEIRA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 067682002018-9/SSP/MA e CPF nº 877.202.853-68, participante da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 001/2022, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para prestação de serviços de reforma e ampliação da Unidade Integrada Maria Safira localizada na Rua Projetada Vila Nair, bairro Altamira, zona urbana do município de Barra do Corda/MA, por Execução Indireta, sob o regime de empreitada por preço global do tipo menor preço, sob as penas da Lei, que a Garantia da obra a ser executada, será de 05 (cinco) anos, contra defeitos na mão-de-obra, ou ainda de materiais utilizados na mesma

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

Passagem Franca - MA, 14 de MAIO de 2022.

FLAVIO OLIVEIRA SILVA

Titular

CPF 877 102 853-68

RG 067682002018-9/SSP/MA

RUA DO PRADO, 234 - CENTRO - CEP: 65.680-000 PASSAGEM FRANCA-MA

EMAIL: sdasflavio@gmail.com

S DA S COELHO EIRELI-EPP

CNPJ: 11.453.310/0001-88



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 593/2022/CPL/PMBC/MA
TIPO: PREGÃO PRESENCIAL 001/2022/CPL/PMBC/MA
DATA: 16/05/2022.
HORARIO: 13:30 HORAS

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A empresa **S DA S COELHO EIRELI-EPP**, CNPJ nº 11.453.310/000188, ENDEREÇO: Rua do Prado, 234-Centro- Passagem Franca - MA, por intermédio do seu representante legal Sr. **FLAVIO OLIVEIRA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 067682002018-9/SSP/MA e CPF nº 877.202.853-68, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no item do Edital da Licitação, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta que estamos apresentando para participar da Licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022**, foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da referida licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022**, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da referida licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022**, pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta que estamos apresentando para participar da Licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022**, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da referida licitação antes da adjudicação do seu objeto;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022**, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA** antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Passagem Franca - MA, 14 de MAIO de 2022.

FLAVIO OLIVEIRA SILVA

Titular

CPF 877 102 853-68

RG 067682002018-9/SSP/MA

RUA DO PRADO, 234 - CENTRO - CEP: 65.680-000 PASSAGEM FRANCA-MA

EMAIL: sdasflavio@gmail.com

S DA S COELHO EIRELI-EPP

CNPJ: 11.453.310/0001-88



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 593/2022/CPL/PMBC/MA
TIPO: PREGÃO PRESENCIAL 001/2022/CPL/PMBC/MA
DATA: 16/05/2022.
HORARIO: 13:30 HORAS

TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA,
PREVIDENCIÁRIA E DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A empresa **S DA S COELHO EIRELI-EPP**, CNPJ nº 11.453.310/000188, ENDEREÇO: Rua do Prado, 234-Centro- Passagem Franca - MA, por intermédio do seu representante legal Sr. **FLAVIO OLIVEIRA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 067682002018-9/SSP/MA e CPF nº 877.202.853-68, DECLARA, para os fins de direito, caso seja declarada vencedora do certame e celebrado respectivo Contrato Administrativo que se compromete a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de segurança e saúde do trabalho, responsabilizando-se pela formalização e registro contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

Passagem Franca - MA, 14 de MAIO de 2022.



FLAVIO OLIVEIRA SILVA
Titular
CPF 877 102 853-68
RG 067682002018-9/SSP/MA

RUA DO PRADO, 234 - CENTRO - CEP: 65.680-000 PASSAGEM FRANCA-MA
EMAIL: sdasflavio@gmail.com

S DA S COELHO EIRELI-EPP

CNPJ: 11.453.310/0001-88



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 593/2022/CPL/PMBC/MA
TIPO: PREGÃO PRESENCIAL 001/2022/CPL/PMBC/MA
DATA: 16/05/2022.
HORARIO: 13:30 HORAS

DECLARAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A empresa **S DA S COELHO EIRELI-EPP**, CNPJ nº 11.453.310/000188, ENDEREÇO: Rua do Prado, 234-Centro- Passagem Franca - MA, por intermédio do seu representante legal Sr. **FLAVIO OLIVEIRA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 067682002018-9/SSP/MA e CPF nº 877.202.853-68, DECLARA que, não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do §4º do Artigo 3º da lei complementar nº 123/06.)

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

Passagem Franca - MA, 14 de MAIO de 2022.

FLAVIO OLIVEIRA SILVA
Titular
CPF 877 102 853-68
RG 067682002018-9/SSP/MA

RUA DO PRADO, 234 - CENTRO - CEP: 65.680-000 PASSAGEM FRANCA-MA
EMAIL: sdasflavio@gmail.com



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/05/2022 14:14:07

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **S. DA S. COELHO EIRELI**
CNPJ: **11.453.310/0001-88**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 11453310000188



Data da consulta: 07/05/2022 13:26:39

Data da última atualização: 06/05/2022 16:00:04

DETALHAR

CNPJ/CPF DO SANCIONADO

NOME DO SANCIONADO

UF DO SANCIONADO

ÓRGÃO/ENTIDADE
SANCIONADORA

TIPO DA SANÇÃO

DATA DE PUBLICAÇÃO DA
SANÇÃO

QUANTIDADE

Nenhum registro encontrado



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE
INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FLAVIO OLIVEIRA SILVA**

CPF: **877.102.853-68**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:13:34 do dia 07/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: **VVSK070522141334**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FLAVIO OLIVEIRA SILVA**

CPF/CNPJ: **877.102.853-68**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:13:07 do dia 07/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: TJVR070522141307

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (07/05/2022 às 14:12) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 877.102.853-68.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6276.A886.DDCD.3558 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

07/05/2022 14:22

Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS - Portal da Transparência



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 87710285368

Data da consulta: 07/05/2022 13:26:39

Data da última atualização: 06/05/2022 16:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO
----------	------------------------	--------------------	------------------

Nenhum registro encontrado

ÓRGÃO/ENTIDADE
SANCIONADORA

TIPO DA SANÇÃO

DATA DE PUBLICAÇÃO DA
SANÇÃO

QUANTIDADE

LIMPAR



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 10.953.540/0001-43
Razão Social: MULT SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

RODOVIA MA 014 KM 70, 100 - POVOADO BELAS AGUAS - Matinha / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 24/04/2022 12:50

1 de 1



HILQUIAS
CUNHA
FERREIRA:
053733513
77

Assinado digitalmente por HILQUIAS
CUNHA FERREIRA: 05373351377
DN: CN=HILQUIAS CUNHA FERREIRA:
05373351377, OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC
SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=
Certificado PF A3*, O=HILQUIAS
CUNHA FERREIRA: 05373351377,
E=hilquiascf@outlook.com
Razão: Eu concordo com os termos
definidos por minha assinatura neste
documento
Localização:
Data: 2022-05-15 15:36:38

PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2022
CARTA CREDENCIAL

Pela presente Carta Credencial, a empresa **MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **10.953.540/0001-43**, sediada na **Rodovia MA 014, KM 70, Nº100, Povoado Belas Aguas, CEP: 65.218-000, Matinha-MA**, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador o Sr. **HILQUIAS CUNHA FERREIRA**, brasileiro, empresário, casado, Inscrição no CPF **053.733.513-77**, RG nº **0201696820020**, nomeia e constitui seu representante, o Sr. **ELIENAI FERREIRA DE AMORIM**, portador(a) da cédula de identidade nº **209661020026** e do CPF nº **051.305.713-71**, brasileiro, Solteiro, Contador, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no **PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2022**, aberto e conduzido pela Prefeitura Municipal de **BARRA DO CORDA**, Estado do Maranhão, em especial dar lances, firmar declarações e contratos, deliberar, acatar, concordar, discordar, transigir, confessar, desistir, impugnar, ratificar termos, pagar, receber, dar quitação, firmar compromisso, inclusive interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-los, enfim, praticar todos os atos permitidos em direito perante a Comissão Permanente de Licitação - CPL, em nome da Licitante.

Matinha-MA, 11 de Maio de 2022.

HILQUIAS
CUNHA
FERREIRA:
05373351377

Assinado digitalmente por HILQUIAS CUNHA
FERREIRA: 05373351377
DN: CN=HILQUIAS CUNHA FERREIRA:
05373351377, OU=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI
Multipla, OU= Certificado PF A3*, O=HILQUIAS
CUNHA FERREIRA: 05373351377,
E=hilquiascf@outlook.com
Razão: Eu sou o autor desse documento
Localização:
Data: 2022-05-15 15:36:13

HILQUIAS CUNHA FERREIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 053.733.513-77 C.I: 0201696820020
MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 10.953.540/0001-43

MULT – Serviços e Construções Ltda.

MA-014, KM 70, nº 100, Belas Águas- CEP: 65.218-000 - Matinha-MA - Fone: (98) 3012-9202

CNPJ: 10.953.540/0001-43 • Insc. Est.: 12.318.214-0 • Insc. Municipal: 000058 – E-mail: contato@multsacc.com.br



PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE:

A empresa **MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **10.953.540/0001-43**, COM SEDE NA Rodovia MA 014, KM 70, Nº100, Povoado Belas Águas, CEP: 65.218-000, Matinha-MA, JUCEMA-MA sob NIRE nº **21200677176**, neste ato representada por seu sócio gerente **HILQUIAS CUNHA FERREIRA**, CPF nº **053.733.513-77**, RG nº **04917323500**, brasileiro, casado, empresário, residente na avenida Deputado Luís Eduardo Magalhães, S/N, Condomínio Jardim de Veneto, Apto 704, Bairro Calhau, São Luís-MA.

OUTORGADO:

ELIENAI FERREIRA DE AMORIM, portador da CI n.º **209661020026** e do CPF n.º **051.305.713-71**, brasileiro, solteiro, contador, residente a rua 11 quadra 24 nº58, Jardim América, São Luís-MA.

OBJETIVO e PODERES:

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de **promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, assinar declarações, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador com poderes 'ad judicia' e substabelecer com ou sem reserva de poderes.**

São Luís, 22 de Outubro de 2021.

OUTORGANTE:

HILQUIAS CUNHA FERREIRA
CPF: 053.733.513-77
RG: 0201696820020
Sócio-Administrador
Mult Serviços e Construções Ltda



Poder Judiciário - TJMA, Selo:
AUTENT000833MR9VD1BK52UBXA07
15/12/2021 08:15:30, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12
Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18
FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



MA-014, KM 70, nº 100, Belas Águas - CEP: 65.218-000



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 31/03/2022 00:00:59 que o documento de hash (SHA-256) b1fd0524aaf80ae846e8ff92aa81d93f1f436cf4f1ec154361a0ce5b539c2 foi validado em 30/03/2022 23:46:57 através da transação blockchain 0x05da6b954efc2060d942727234c5cef0a6dc891f3c835dc1bda4592d224bf758 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/fileCheck> (NID: 57702)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajai - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **b1fcd0524aaf80ae846e8ff92aa81d93f1f436cf4f1ec154361a0fcc5b5f39c2** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **57702** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"PROCURAÇÃO PARTICULAR RECONHECIDA FIRMA DA ASSINATURA DE HILQUIAS CUNHA FERREIRA REPRESENTANTE LEGAL"**, cujo assunto é descrito como **"PROCURAÇÃO PARTICULAR SEM PRAZO DE VALIDADE"**, faz prova de que em **30/03/2022 23:46:52**, o responsável **Elienai Ferreira de Amorim (051.***.***-71)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Elienai Ferreira de Amorim** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **30/03/2022 23:59:30** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x05da6b954efc2060d942727234c5cef0a6dc891f3c835dc1bda4592d224bf758**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO MARANHÃO**

Categoria
CONTADOR

Nº Registro
MA-013102/O-9

Nome
ELIENAI FERREIRA DE AMORIM

Nascimento
09/05/1993

Nacionalidade
BRASILEIRA

Naturalidade
SAO LUIS-MA

Assinatura do Profissional



Filiação

**ANTONIO MARIA TEIXEIRA DE AMORIM FILHO
DOMINGAS DOS SANTOS FERREIRA DE AMORIM**

CPF
051.305.713-71

Documento de
Identificação
**209661020026 SSP-
MA**

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.



Data de Registro
30/03/2015

Validado eletronicamente pelo
Conselho Federal de Contabilidade
Código de Validação: **8265A1**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO MARANHÃO**



Aproxime um leitor de QR Code para
validar ou acesse o endereço:

[https://sistemas.cfc.org.br/validacao/
/profissional/cpf/05130571371/codi
go/8265A1](https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/05130571371/codigo/8265A1)

Arquivo emitido pelo aplicativo CRCDigital em domingo, 15 de maio de 2022, às 16:19.

de

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**

MARIA DO ROSÁRIO CUNHA FERREIRA, brasileira, natural de São Bento (MA), casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 07/10/1970, Empresária, residente na Avenida Deputado Luis Eduardo Magalhaes, S/N, Condomínio Jardim de Veneto, Apto 704, Bairro Calhau, São Luis - MA, CEP 65071-415, portador do RG 019125952001-3, SESP-MA, CPF nº. 459.993-253-15 e



DOMINGOS DOS SANTOS FERREIRA, brasileiro, natural de Matinha (MA), casado em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 25/10/1964, Empresário, residente na Rua A, Ala C, Casa 22, Residencial São Domingos I, Bequimão CEP 65.062-701, São Luís - MA, portador do RG 054806752014-4, SESP-MA, CPF nº. 238.227.593-68;

Únicos sócios de uma sociedade empresária limitada sob a denominação de "**MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**" com sede e domicílio na Rodovia MA 014 KM 70, nº 100, Bairro: Povoado Belas Águas, Município: Matinha (MA), CEP: 65.218-000, inscrita no CNPJ sob nº 10.953.540/0001-43 com seus atos constitutivos arquivados na JUCEMA - Junta Comercial do Maranhão sob o NIRE 21200677176, de 06/07/2009, têm entre si justo e contratado uma sociedade empresária limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária.

CLÁUSULA PRIMEIRA

I - Admite-se na sociedade o sócio, **HILQUIAS CUNHA FERREIRA**, Brasileiro, Natural de São Luis-Ma, solteiro, nascido em 05/12/1991, Bacharel em Direito, portador do CPF nº. 053.733.513-77, Carteira de Identidade nº. 04917323500, DETRAN-MA, residente e domiciliado na Avenida Deputado Luis Eduardo Magalhaes, S/N, Condomínio Jardim de Veneto, Apto 704, Bairro Calhau, São Luis - MA, CEP 65071-415.

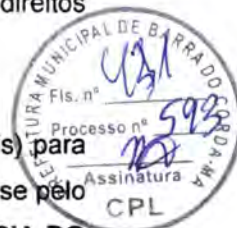
II - Retira-se da sociedade o sócio, **DOMINGOS DOS SANTOS FERREIRA**, já qualificado, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas, representativas do total da sua participação no capital social da sociedade 300.000 (trezentos mil) cotas, no valor total de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), em favor do sócio ora admitido, **HILQUIAS CUNHA FERREIRA**, sendo que o sócio **DOMINGOS DOS SANTOS FERREIRA** declara que recebeu todos os seus haveres, onde o mesmo declara também, nada mais a ter a reclamar

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2018 10:20 SOB Nº 20180649434.
PROTOCOLO: 180649434 DE 06/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804028457. NIRE: 21200677176.
MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/09/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

da sociedade, dando plena quitação do valor de suas quotas e transferindo todos os direitos inerentes ao sócio adquirente.



III - A sociedade aumenta o seu capital de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para **R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais)**, sendo que este aumento deu-se pelo aproveitamento da Reserva de Lucros a realizar, aumento este feito pela sócia **MARIA DO ROSÁRIO CUNHA FERREIRA**, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) desta reserva de lucros não distribuídas e utilizadas neste ato para este fim.

IV - Com a transferência e aumento, o capital social que é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente integralizados, e elevado para R\$ 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil Reais), cujo aumento está totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, distribuídos aos sócios como segue:

QUOTISTA	QUOTAS	VALOR EM R\$
MARIA DO ROSÁRIO CUNHA FERREIRA	900.000	900.000,00
HILQUIAS CUNHA FERREIRA	300.000	300.000,00
TOTAL	1.200.000	1.200.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA

I - Fica alterado o Objeto Social da Sociedade Empresária De: **47.44-0-99** Comércio varejista de construção em geral; **43.13-400** Obras de Terraplanagem; **41.20-4-00** Construção de Edifícios; **42.13-8-00** Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; **43.30-4-99** Outras obras de acabamento da construção; **77.32-2-01** Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; **81.21-4-00** Limpeza em prédios e em domicílios; **38.11-4-00** Coletas de resíduos não perigosos; **77.11-0-00** Locação de automóveis sem condutor. Para: **4120-4/00** CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; **4313-4/00** OBRAS DE TERRAPLENAGEM; **4213-8/00** OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; **4330-4/99** OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO (ACABAMENTOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS); **7732-2/01** ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; **8121-4/00** LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; **3811-4/00** COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; **7711-0/00** LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; **4211-1/01** CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; **4221-9/02** CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2018 10:20 SOB Nº 20180649434.
PROTOCOLO: 180649434 DE 06/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804028457. NIRE: 21200677176.
MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/09/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

08

4222-7/01 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; **4292-8/01** MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS ; **4311-8/01** DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS ; **4319-3/00** SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (LIMPEZA) ; **4329-1/04** MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS ; **4330-4/04** SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; **4391-6/00** OBRAS DE FUNDAÇÕES; **4399-1/05** PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; **4399-1/99** SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (OBRAS ESPECIALIZADAS).



CLÁUSULA TERCEIRA

I - virtude da alteração havida, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

MARIA DO ROSÁRIO CUNHA FERREIRA, brasileira, natural de São Bento (MA), casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 07/10/1970, Empresária, residente na Avenida Deputado Luís Eduardo Magalhães, S/N, Condomínio Jardim de Veneto, Apto 704, Bairro Calhau, São Luís - MA, CEP 65071-415, portador do RG 019125952001-3, SESP-MA, CPF nº. 459.993-253-15 e

HILQUIAS CUNHA FERREIRA, Brasileiro, Natural de São Luis-Ma, solteiro, nascido em 05/12/1991, Bacharel em Direito, portador do CPF nº. 053.733.513-77, Carteira de Identidade nº. 04917323500, DETRAN-MA, residente e domiciliado na Avenida Deputado Luís Eduardo Magalhães, S/N, Condomínio Jardim de Veneto, Apto 704, Bairro Alto do Calhau, São Luis - MA, CEP 65071-415.;

Únicos sócios de uma sociedade empresária limitada sob a denominação de "**MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**" com sede e domicílio na Rodovia MA 014 KM 70, nº 100, Bairro: Povoado Belas Águas, Município: Matinha (MA), CEP: 65.218-000, inscrita no CNPJ sob nº 10.953.540/0001-43 com seus atos constitutivos arquivados na JUCEMA - Junta Comercial do Maranhão sob o NIRE 21200677176, de 06/07/2009, têm entre si justo e contratado uma sociedade empresária limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2018 10:20 SOB Nº 20180649434.
PROTOCOLO: 180649434 DE 06/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804028457. NIRE: 21200677176.

MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/09/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS CARACTERÍSTICAS E OBJETO DA SOCIEDADE

- I - A sociedade gira sob a denominação social de **MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME** com sede Rodovia MA 014 KM 70, nº 100, Bairro: Povoado Belas Águas, Município: Matinha (MA), CEP: 65.218-000, ficando eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada no presente contrato, podendo manter filiais e representações em outras localidades, de acordo com as suas necessidades.
- II - Constitui seu objeto social: **4120-4/00** CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; **4313-4/00** OBRAS DE TERRAPLENAGEM; **4213-8/00** OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; **4330-4/99** OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO (ACABAMENTOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS); **7732-2/01** ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; **8121-4/00** LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; **3811-4/00** COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; **7711-0/00** LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; **4211-1/01** CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; **4221-9/02** CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; **4222-7/01** CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; **4292-8/01** MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; **4311-8/01** DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; **4319-3/00** SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (LIMPEZA); **4329-1/04** MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; **4330-4/04** SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; **4391-6/00** OBRAS DE FUNDAÇÕES; **4399-1/05** PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; **4399-1/99** SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (OBRAS ESPECIALIZADAS).
- III - O prazo de duração da sociedade é indeterminado e suas atividades iniciaram em 06/07/2009.



CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL

- I - O Capital Social é de R\$ 1.200.000,00 (Um Milhão e duzentos Mil Reais), dividido em 1.200.000 (Um milhão e duzentas Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, em moeda corrente do País, e distribuído da seguinte forma:

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2018 10:20 SOB Nº 20180649434.
PROTOCOLO: 180649434 DE 06/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804028457. NIRE: 21200677176.
MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/09/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

QUOTISTA	QUOTAS	VALOR EM R\$
MARIA DO ROSÁRIO CUNHA FERREIRA	900.000	900.000,00
HILQUIAS CUNHA FERREIRA	300.000	300.000,00
TOTAL	1.200.000	1.200.000,00



- II - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ADMINISTRAÇÃO

- I - A administração da sociedade caberá aos sócios **Maria do Rosário Cunha Ferreira e Hilquias Cunha Ferreira**, já qualificados, os quais terão todos os poderes que a lei e o presente instrumento lhes conferirem, entre os quais os atos necessários ou convenientes à administração da sociedade, incluindo, sem restrição:
- a representação ativa ou passiva da sociedade, em juízo ou fora dele e perante terceiros;
 - a representação perante qualquer departamento ou repartição federal, estadual ou municipal, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades para-estatais;
 - a abertura, encerramento e movimentação de contas bancárias;
 - a emissão, endosso, aceite e quitação de títulos de crédito, contratos de empréstimos bancários, recibos e quitações, e borderôs;
 - a correspondência em geral;
- II - São nulos de pleno direito os atos praticados relacionados a assuntos alheios aos objetivos da sociedade, ou quando implicarem em obrigações de mero favor ou liberalidade, tais como outorga de aval, fiança, endosso ou quaisquer outras garantias a favor de terceiros, sendo expressamente proibidos, salvo se aprovados por todos os sócios.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2018 10:20 SOB Nº 20180649434.
 PROTOCOLO: 180649434 DE 06/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804028457. NIRE: 21200677176.
 MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 25/09/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

CLÁUSULA QUARTA: DA REMUNERAÇÃO E DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

- I - Os sócios farão jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será fixado periodicamente através de deliberação dos sócios.
- II - As reuniões deliberativas ocorrerão na última sexta-feira de cada mês, ficando cientes os sócios abaixo-assinados, e ocorrerão na sede social da empresa. As decisões serão tomadas por voto dos sócios presentes, obedecido ao quorum estipulado no Novo Código Civil.
- III - A sociedade poderá realizar a distribuição de lucro antecipadamente, ainda que o período base não tenha sido encerrado, inclusive de forma desproporcional a participação dos sócios em relação as quotas integralizadas na sociedade. Tal distribuição antecipada ocorrerá mediante elaboração de balancete mensal, trimestral e anual. (Parágrafo 3º do artigo 48 da IN nº 93, de 24/12/1997).



CLÁUSULA QUINTA: DA VENDA, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

- I - As quotas do Capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento dos sócios, cabendo-lhes, em igualdade de condições, o direito de preferência.
- II - O sócio que desejar alienar suas quotas de capital, no todo ou em parte, a qualquer título, a terceiros, deverá comunicar, inicialmente aos demais sócios, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, indicando o número e o valor das quotas que pretende alienar, as condições de pagamento e as demais condições da transação.
- III - Os sócios poderão exercer o direito de preferência para aquisição das quotas ofertadas no prazo de 15 (quinze) dias da data da comunicação de que trata o item anterior. Depois de decorrido esse período sem qualquer manifestação, reputar-se-á não exercido o respectivo direito de preferência.

[Handwritten signatures and initials in blue ink are present over the text of Clause 5 and the registration information.]

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2018 10:20 SOB Nº 20180649434.
PROTOCOLO: 180649434 DE 06/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804028457. NIRE: 21200677176.
MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/09/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

CLÁUSULA SEXTA: DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

- I – O exercício social começa em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro do mesmo ano, quando será elaborado o balanço geral e demais demonstrações financeiras, com a obediência das normas legais aplicáveis. O lucro líquido apurado terá o destino que os sócios determinarem. Os prejuízos que se verificarem serão suportados pelos proprietários das respectivas quotas, na data de levantamento do balanço.
- II – Por decisão da maioria absoluta do capital poderão ser levantados balanços intermediários, para fins de adiantamentos de distribuição de lucros ou cobertura de eventuais prejuízos.



CLÁUSULA SÉTIMA: DA DISSOLUÇÃO OU TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE

- I – No caso de liquidação ou dissolução da sociedade, os sócios deverão indicar um liquidante ou liquidantes, e, neste caso, os bens da sociedade deverão ser usados para quitação dos débitos, sendo que eventual saldo será distribuído entre os sócios, na proporção de sua participação no capital social.
- II – Em caso de falência, exclusão ou retirada de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá. Ocorrendo um desses eventos, os haveres do sócio falido, excluído ou retirante, serão calculados com base no último balanço patrimonial ou em balanço especial, levantado para este fim, pela sociedade, serão pagos em 36 (trinta e seis) parcelas iguais, mensais e sucessivas, acrescidas da atualização monetária de acordo com o Índice Geral de Preços (IGP-M) ou, na sua ausência, de outro índice estipulado pelo Governo Federal, vencendo a primeira 60 (sessenta) dias após a ocorrência do fato.
- III – No caso de falecimento de algum dos sócios, esta sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um balanço especial. Os herdeiros do sócio falecido deverão manifestar, no prazo de 30 (trinta) dias da data do balanço especial, a sua vontade de serem ou não integralizados a esta sociedade, aceitando os direitos e obrigações do sócio falecido ou recebendo os seus direitos e deveres apurados até a data do balanço especial, em 36 (trinta e seis) parcelas iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após a data da sua decisão.

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2018 10:20 SOB Nº 20180649434.
PROTOCOLO: 180649434 DE 06/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804028457. NIRE: 21200677176.
MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/09/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

- IV - O sócio que dissente de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra, terá o direito de retirar-se da sociedade nos trinta dias subsequentes à deliberação.

CLÁUSULA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

- I - Para os efeitos do disposto no §1º do Artigo 1.011 do Código Civil, **Maria do Rosário Cunha Ferreira e Hilquias Cunha Ferreira**, anteriormente já qualificados neste instrumento, declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer as atividades mercantis, e que tampouco foram condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação. m a presente declaração para que produza efeitos legais, ciente de que no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o Registro Público de Empresas Mercantis o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos.
- II - O presente contrato social poderá ser alterado a qualquer tempo e em qualquer de seus aspectos, por decisão dos sócios representando a maioria do capital social. O respectivo instrumento de alteração será válido se contiver as assinaturas dos sócios que tiverem votado a favor de mencionada deliberação.

CLÁUSULA NONA: DESEMPEDIMENTO ADMINISTRADOR

- I - Os administradores, **Maria do Rosário Cunha Ferreira e Hilquias Cunha Ferreira**, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1011, § 1º, CC/2002).

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2018 10:20 SOB Nº 20180649434.
PROTOCOLO: 180649434 DE 06/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804028457. NIRE: 21200677176.
MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/09/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

Para firmeza e prova de assim haverem ajustado, contratado e se obrigado, os sócios assinam o presente instrumento.



São Luís, 16 de Agosto de 2018.

2º Tabelionato

Maria do Rosario Cunha Ferreira
CPF 459.993.253-15
RG 019125952001-3, SESP-MA

2º Tabelionato

Hilquias Cunha Ferreira
CPF nº. 053.733.513-77
C I nº. 04917323500, DETRAN-MA

2º Tabelionato

Domingos dos Santos Ferreira
CPF 238.201.593-68
RG 054806752014-4, SESP-MA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2018 10:20 SOB Nº 20180649434.
PROTOCOLO: 180649434 DE 06/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804028457. NIRE: 21200677176.
MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/09/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
 Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
 Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Colúma CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

RECONHEÇO, por semelhança, a(s) firma(s) de:
 MARIA DO ROSARIO CUNHA FERREIRA, HILQUIAS CUNHA
 FERREIRA, DOMINGOS DOS SANTOS FERREIRA
 Emolumentos: R\$33,60 / FERC: R\$0,90 / Total: R\$34,50
 São Luís, 05/09/2018 14:54:28 Adriana 3256
 Gustavo Targino Silva - Estrevente

Selo de Fiscalização
 Poder Judiciário
 Tribunal de Justiça
 do Maranhão
 Reconhecimento
 de Firma - Financeiro
 000000165405

Selo de Fiscalização
 Poder Judiciário
 Tribunal de Justiça
 do Maranhão
 Reconhecimento
 de Firma - Financeiro
 000000165404

Selo de Fiscalização
 Poder Judiciário
 Tribunal de Justiça
 do Maranhão
 Reconhecimento
 de Firma - Financeiro
 000000165406



JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2018 10:20 SOB Nº 20180649434.
 PROTOCOLO: 180649434 DE 06/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804028457. NIRE: 21200677176.
 MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 25/09/2018
 www.empresafacil.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.953.540/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/07/2009
NOME EMPRESARIAL MULT SERVICOS E CONSTRUOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MULT SERVICOS E CONSTRUOES		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD MA 014 KM 70	NÚMERO 100	COMPLEMENTO *****
CEP 65.218-000	BAIRRO/DISTRITO POVOADO BELAS AGUAS	MUNICÍPIO MATINHA
ENDEREÇO ELETRÔNICO DOMINGOSFERREIRA@HOTMAIL.COM		UF MA
TELEFONE (98) 8899-5794		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/07/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/04/2022 às 08:56:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

17

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 10.953.540/0001-43
NOME EMPRESARIAL: MULT SERVICOS E CONSTRUcoes LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$1.200.000,00 (Hum milhão, duzentos mil reais)



O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: MARIA DO ROSARIO CUNHA FERREIRA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: HILQUIAS CUNHA FERREIRA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 22/04/2022 às 08:57 (data e hora de Brasília).

Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large signature in the center and several smaller ones scattered around.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME: **NILQUÍAS CUNHA FERREIRA**

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/AUF: **0101696820020 SESEP MA**

CPE: **051.933.513-77** DATA NASCIMENTO: **05/12/1991**

FILIAÇÃO: **DOMINGOS DOS SANTOS FERREIRA**
A
MARIA DO ROSARIO CUNHA FERREIRA

PERMISSÃO: **01** ACC: **01** CAT. HAB: **01**

Nº REGISTRO: **04917323500** VALIDEZ: **10/10/2020** HABILITAÇÃO: **09/04/2010**

OBSERVAÇÕES:

Nilquias Cunha Ferreira
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **SAO LUIS, MA** DATA EMISSÃO: **14/06/2020**

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

76956431238
MA042500331

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2112402079

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



BARRA DO CORDA

Handwritten signatures and marks in blue ink at the bottom of the page.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Comprovante de Situação Cadastral no CPF



Nº do CPF: **053.733.513-77**

Nome: **HILQUIAS CUNHA FERREIRA**

Data de Nascimento: **05/12/1991**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **01/06/2009**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **08:59:14** do dia **22/04/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **8DBA.AB69.8833.FEF7**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1/548, de 13/02/2015.)

13
25

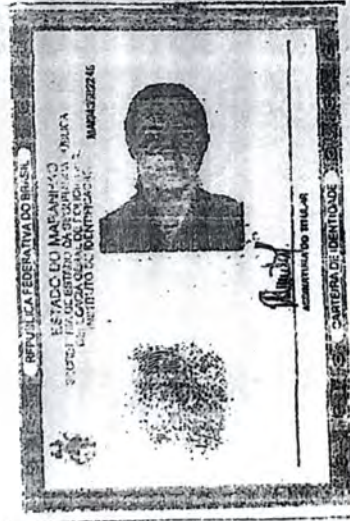
Selo do Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Selo: AUTENT156794130207088W7088
Emolumentos e taxas R\$5,12 Total R\$5,12
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
São Luís, 22/11/2021 14:17:49 Dyelle 8484
Gustavo Targino Silva - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156794130207088W7088
Emolumentos e taxas R\$5,12 Total R\$5,12
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
São Luís, 22/10/2021 14:28:10 Luis Felipe 15484
Luis Felipe Mendes Braz - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156794130207088W7088
Emolumentos e taxas R\$5,12 Total R\$5,12
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Nº do Selo: 019125952001-3
Data de Emissão: 05/02/2015
Nome: MARIA DO ROSARIO CUNHA FERREIRA
Fam. Edilberto Raimundo Cunha e Maria
Madalena Botelho
Nacionalidade: BRASILEIRA
Data de Nascimento: 07/10/1970
VIA-02
CASA: N. 632 FLS. 17 LIV. B 2
CNPJ: 459993253-15
CPF: 15.125.952-01
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
São Luís, 20/09/2021 13:25:36 Targino 10514
Gustavo Targino Silva - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156794130207088W7088
Emolumentos e taxas R\$5,12 Total R\$5,12
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

Miguel Soares Rocha Neto
Escrevente Autorizado

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
São Luís, 10/06/2021 12:39:13 Carlos 33167
Ysaura Maria Silva Selo - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156794130207088W7088
Emolumentos e taxas R\$5,12 Total R\$5,12
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



Certifico a veracidade que o presente documento é reprodução fiel da original que me foi apresentada. Poder Judiciário - TJMA Selo: AUTENT156794130207088W7088
Escrevente: LUIZ EDILBERTO CUNHA FERREIRA
Data: 05/02/2015 Emolumentos: R\$ 5,12 FLS: 17 LIV: B 2
CPF: 15.125.952-01 CNPJ: 459993253-15
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

Poder Judiciário TJMA Selo.
AUTENT157685N3XD6LKSCIF1BS17, 15/12/2021
16:57:41, Ato: 13 18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,12
FERG R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Mayara Siqueira Silva
Escrevente Autorizada



Scanner L115



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 01/02/2022 16:18:04 que o documento de hash (SHA-256) e3380e538428cab85141d74f4b844c488aff1758af53c97c7b0e76f70e933389 foi validado em 01/02/2022 15:28:08 através da transação blockchain 0x7e10efc1513dea4c46c2a5e4e61b4678bc766ce651ad57b0ee42f3c554b3cb0e e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 48799)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **e3380e538428cab85141d74f4b844c488aff1758af53c97c7b0e76f70e933389** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **48799** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"REGISTRO GERAL MARIA DO ROSÁRIO CUNHA FERREIRA"**, cujo assunto é descrito como **"DOCUMENTO COM VALOR LEGAL E AUTENTICADO DE MARIA DO ROSÁRIO CUNHA FERREIRA"**, faz prova de que em **01/02/2022 15:27:03**, o responsável **Elienaí Ferreira de Amorim (051.***.***-71)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Elienaí Ferreira de Amorim a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **01/02/2022 16:15:12** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x7e10efc1513dea4c46c2a5e4e61b4678bc766ce651ad57b0ee42f3c554b3cb0e**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF



Nº do CPF: **459.993.253-15**

Nome: **MARIA DO ROSARIO CUNHA FERREIRA**

Data de Nascimento: **07/10/1970**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **22/12/1997**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **09:01:02** do dia **22/04/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **AA84.9297.D234.B7F3**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **10.953.540/0001-43**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MULT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 06/07/2009**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF

Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large 'X' and various scribbles.

**Estado do
Maranhão****SINTEGRA/ICMS**
**Consulta Pública ao Cadastro do Estado do
Maranhão****Secretaria da Fazenda****Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS****IDENTIFICAÇÃO****CGC:** 10.953.540/0001-43 **Inscrição Estadual:** 12.318214-0**Razão Social:** MULT SERVIA+OS E CONSTRU+A•ES LTDA**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL**ENDEREÇO****Logradouro:** ROD MA 014 KM 70**Número:** 100 **Complemento:****Bairro:** POVOADO BELAS AGUAS**Município:** MATINHA **UF:** MA**CEP:** 65218000 **DDD:** **Telefone:** 32367050**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES****CNAE Principal:** 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4399199	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO**Data desta Situação Cadastral:** 17/03/2017**OBRIGAÇÕES**

NF a partir de 25/10/2017 - (Obrigado só nas operações de Comércio Exterior, Vendas para Órgão Público e Operações Interestaduais),

E3F a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 22/04/2022**Número da Consulta:**[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2017



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA			Protocolo: MAC2201948750		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200677176		CNPJ 10.953.540/0001-43		Data de Ato Constitutivo 06/07/2009	
Início de Atividade 06/07/2009					
Endereço Completo Rodovia MA 014 KM 70, Nº 100, POV BELAS ÁGUAS - Matinha/MA - CEP 65218-000					
Objeto Social 4120-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 4213-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 4330-4/99 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO (ACABAMENTOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS); 7732-2/01 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; 8121-4/00 LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; 3811-4/00 COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; 7711-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; 4211-1/01 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; 4221-9/02 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 4222-7/01 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 4292-8/01 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; 4311-8/01 DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; 4319-3/00 SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (LIMPEZA); 4329-1/04 MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; 4330-4/04 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; 4391-6/00 OBRAS DE FUNDAÇÕES; 4399-1/05 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; 4399-1/99 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (OBRAS ESPECIALIZADAS)					
Capital Social R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio		CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador
Nome MARIA DO ROSARIO CUNHA FERREIRA		459.993.253-15	R\$ 900.000,00	Sócio	S
Nome HILQUIAS CUNHA FERREIRA		053.733.513-77	R\$ 300.000,00	Sócio	S
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato		
Nome MARIA DO ROSARIO CUNHA FERREIRA		459.993.253-15	Indeterminado		
Nome HILQUIAS CUNHA FERREIRA		053.733.513-77	Indeterminado		
Último Arquivamento		Número	Ato/eventos		Situação
Data 18/04/2022		20220417725	223 / 223 - BALANÇO		ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/05/2022, às 09:13:44 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5RA3NJFV.

MAC2201948750

Ricardo Diniz Dias
Secretário Geral



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2201948780	
NIRE 21200677176 CNPJ 10.953.540/0001-43		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo MA 014 KM 70, Nº 100, xxxxx, POV BELAS ÁGUAS - Matinha/MA - CEP 65218-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20220417725	18/04/2022	BALANCO
310	20211314714	25/10/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20210622482	06/05/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20210472421	23/04/2021	BALANCO
307	20210485892	08/04/2021	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20200486640	03/08/2020	BALANCO
223	20190259132	27/03/2019	BALANCO
002	20180649434	25/09/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180403974	06/06/2018	BALANCO
223	20171282710	15/12/2017	BALANCO
002	20151012857	10/07/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20090505123	16/09/2009	BALANCO
315	20090314654	06/07/2009	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200677176	06/07/2009	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/05/2022, às 09:14:02 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NRDEAKLP.



MAC2201948780

Ricardo Diniz Dias
Secretário(a) Geral



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica



Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/05/2022 15:46:04

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MULT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**
CNPJ: **10.953.540/0001-43**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

28

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right, a signature in the middle right, a signature in the bottom right, and several initials and smaller signatures scattered throughout the lower half of the page.

FILTROS APLICADOS:**Nome:** MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**CPF / CNPJ:** 10.953.540/0001-43**LIMPAR****Data da consulta:** 15/05/2022 15:24:07**Data da última atualização:** 13/05/2022 14:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



FILTROS APLICADOS:**Nome:** HILQUIAS CUNHA FERREIRA**CPF / CNPJ:** 053.733.513-77**LIMPAR****Data da consulta:** 15/05/2022 15:24:07**Data da última atualização:** 13/05/2022 14:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



FILTROS APLICADOS:**Nome:** MARIA DO ROSÁRIO CUNHA FERREIRA**CPF / CNPJ:** 459.993.253-15**LIMPAR****Data da consulta:** 15/05/2022 15:24:07**Data da última atualização:** 13/05/2022 14:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MULT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**

CPF/CNPJ: **10.953.540/0001-43**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:42:33 do dia 15/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: RGU5150522154233

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **HILQUIAS CUNHA FERREIRA**

CPF/CNPJ: **053.733.513-77**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:44:10 do dia 15/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: NI7W150522154410

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARIA DO ROSARIO CUNHA FERREIRA**

CPF/CNPJ: **459.993.253-15**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:45:14 do dia 15/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: E75Q150522154514

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

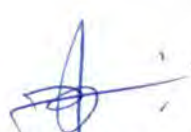


PREGÃO PRESENCIAL 01/2022
ANEXO III - DECLARAÇÃO QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO



A empresa **MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **10.953.540/0001-43**, sediada na **Na Rodovia MA 014 , KM 70, Nº100 , Povoado Belas Aguas , CEP: 65.218-000, Matinha-MA**, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador o Sr. , **HILQUIAS CUNHA FERREIRA**, brasileiro , empresário, casado, Inscrito no CPF **053.733.513-77**, RG n º **0201696820020**, Declara, sob as penas da Lei n. 10.520/2002, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório PREGÃO Nº001/2022, e que contra ela não existe nenhum pedido de insolvência/falência ou concordata, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Matinha-MA, 15 de Maio de 2022.


ELIENAI FERREIRA DE AMORIM
CPF:051.305.713-71
RG:209661020026
MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 10.953.540/0001-43
REPRESENTANTE DO DECLARANTE

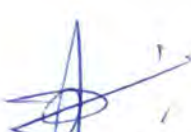

MULT – Serviços e Construções Ltda.

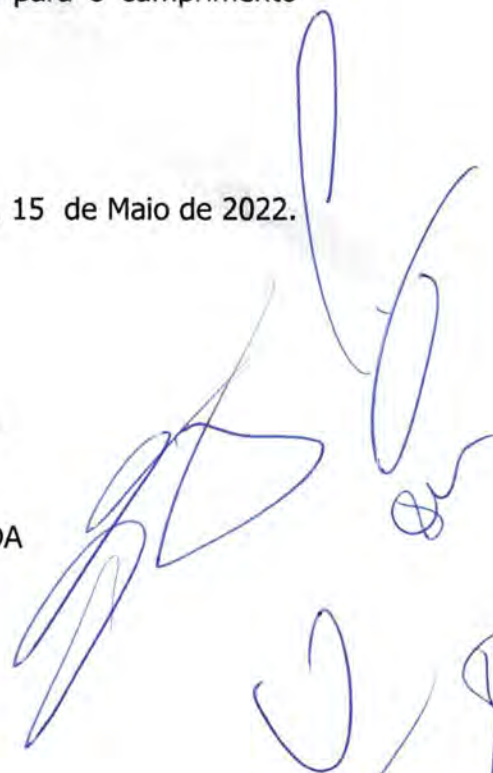


PREGÃO PRESENCIAL 01/2022
ANEXO IV- DECLARAÇÃO QUE DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO
EDITAL;

A empresa **MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **10.953.540/0001-43**, sediada na **Na Rodovia MA 014 , KM 70, Nº100 , Povoado Belas Aguas , CEP: 65.218-000, Matinha-MA**, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador o Sr. , **HILQUIAS CUNHA FERREIRA**, brasileiro , empresário, casado, Inscrito no CPF **053.733.513-77**, **RG n º 0201696820020**, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do EDITAL deste PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Matinha-MA, 15 de Maio de 2022.


ELIENAI FERREIRA DE AMORIM
CPF:051.305.713-71
RG:209661020026
MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 10.953.540/0001-43
REPRESENTANTE DO DECLARANTE



MULT – Serviços e Construções Ltda.



37

PREGÃO PRESENCIAL 01/2022
ANEXO V - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES;



A empresa **MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **10.953.540/0001-43**, sediada na **Na Rodovia MA 014 , KM 70, N°100 , Povoado Belas Aguas , CEP: 65.218-000, Matinha-MA**, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador o Sr. , **HILQUIAS CUNHA FERREIRA**, brasileiro , empresário, casado, Inscrito no CPF **053.733.513-77**, **RG n º 0201696820020**, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Matinha-MA, 15 de Maio de 2022.


ELIENAI FERREIRA DE AMORIM
CPF:051.305.713-71
RG:209661020026
MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 10.953.540/0001-43
REPRESENTANTE DO DECLARANTE

MULT – Serviços e Construções Ltda.



PREGÃO PRESENCIAL 01/2022
ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO;



A empresa **MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **10.953.540/0001-43**, sediada na **Na Rodovia MA 014 , KM 70, Nº100 , Povoado Belas Aguas , CEP: 65.218-000, Matinha-MA**, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador o Sr. , **HILQUIAS CUNHA FERREIRA**, brasileiro , empresário, casado, Inscrição no CPF **053.733.513-77**, **RG n º 0201696820020**, declara, perante a Prefeitura Municipal de Barra do Corda, que o Sr. **PAULO GUILHERME CASTRO BORGES** , inscrito no CPF nº 045.103.683-21 e Registro junto ao **CREA-MA Nº1115343394**, será indicado como responsável técnico pela execução do objeto desta licitação e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame.

Declara, ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior à do substituído e com prévia anuência da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA .

Matinha-MA, 15 de Maio de 2022.

ELIENAI FERREIRA DE AMORIM

CPF:051.305.713-71

RG:209661020026

MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 10.953.540/0001-43

REPRESENTANTE DO DECLARANTE

PAULO GUILHERME CASTRO BORGES

CREA/MA nº 1115343394

RESPONSÁVEL TÉCNICO MULT CONSTRUÇÕES

MULT – Serviços e Construções Ltda.



DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA.
Comissão Permanente de Licitação - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2022



A empresa **MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **10.953.540/0001-43**, sediada na **Na Rodovia MA 014, KM 70, Nº100, Povoado Belas Aguas, CEP: 65.218-000, Matinha-MA**, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador o Sr. **HILQUIAS CUNHA FERREIRA**, inscrito no CPF **053.733.513-77**, RG n.º **0201696820020** DECLARA que recebeu da Prefeitura Municipal de Barra do Corda-MA toda documentação relativa a PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2022, composta do Edital e seus anexos, e que, por liberalidade própria, **NÃO VISITOU O LOCAL DA OBRA**, mas, mesmo assim tem conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, assumindo assim todos os riscos dele advindo e que, na hipótese de vencedora, não poderá utilizar esta como justificativa para desconhecimento das características dos serviços, ou das dificuldades a ela inerentes, com o intuito de eximir-se de responsabilidades.

Matinha-MA, 15 de Maio de 2022.

ELIENAI FERREIRA DE AMORIM

CPF:051.305.713-71

RG:209661020026

MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 10.953.540/0001-43

REPRESENTANTE DO DECLARANTE

PAULO GUILHERME CASTRO BORGES

CREA/MA nº 1115343394

RESPONSÁVEL TÉCNICO MULT CONSTRUÇÕES

MULT – Serviços e Construções Ltda.



40
BARRA DO CORDA-MA

PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2022
DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA- MA.
Comissão Permanente de Licitação - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2022



A empresa **MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **10.953.540/0001-43**, sediada na **Na Rodovia MA 014 , KM 70, Nº100 , Povoado Belas Aguas , CEP: 65.218-000, Matinha-MA** , neste ato representado pelo seu Sócio Administrador o Sr. , **HILQUIAS CUNHA FERREIRA**, inscrito no CPF **053.733.513-77**, RG n º **0201696820020**, , D E C L A R A, sob as penas da lei, que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2022 em epígrafe, realizada pela Prefeitura Municipal de Barra do Corda-MA.

Matinha-MA, 15 de Maio de 2022.

ELIENAI FERREIRA DE AMORIM
CPF:051.305.713-71
RG:209661020026
MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 10.953.540/0001-43
REPRESENTANTE DO DECLARANTE

MULT – Serviços e Construções Ltda.



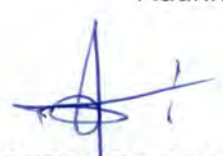
PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2022
DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA- MA.
Comissão Permanente de Licitação - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2022

A empresa **MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **10.953.540/0001-43**, sediada na **Na Rodovia MA 014 , KM 70, Nº100 , Povoado Belas Aguas , CEP: 65.218-000, Matinha-MA** , neste ato representado pelo seu Sócio Administrador o Sr. , **HILQUIAS CUNHA FERREIRA**, inscrito no CPF **053.733.513-77**, RG n º **0201696820020**, , D E C L A R A, não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Matinha-MA, 15 de Maio de 2022.


ELIENAI FERREIRA DE AMORIM
CPF:051.305.713-71
RG:209661020026
MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 10.953.540/0001-43
REPRESENTANTE DO DECLARANTE

 PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2022

 **MULT** – Serviços e Construções Ltda.



TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA,
PREVIDENCIÁRIA E DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA- MA.
Comissão Permanente de Licitação - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2022

A empresa **MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **10.953.540/0001-43**, sediada na **Na Rodovia MA 014 , KM 70, Nº100 , Povoado Belas Aguas , CEP: 65.218-000, Matinha-MA**, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador o Sr. , **HILQUIAS CUNHA FERREIRA**, inscrito no CPF **053.733.513-77**, RG n º **0201696820020**, , DECLARA para os fins de direito, caso seja declarada vencedora do certame e celebrado o respectivo Contrato Administrativo, que se compromete a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de segurança e saúde do trabalho, responsabilizando-se pela formalização e registro contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

Matinha-MA, 15 de Maio de 2022.


ELIENAI FERREIRA DE AMORIM

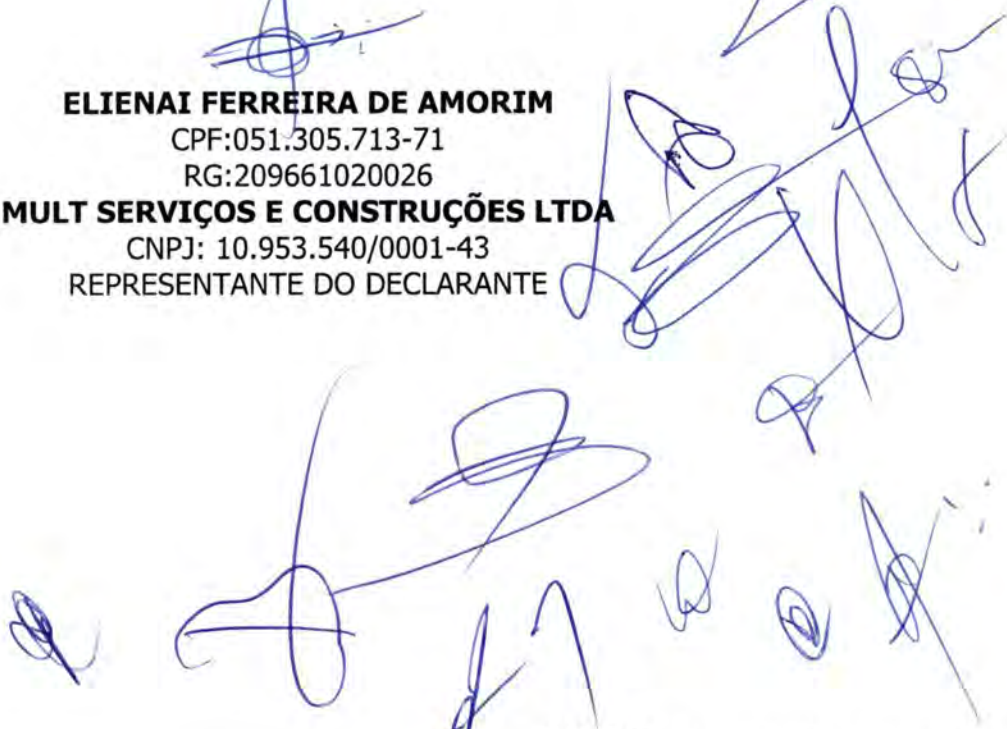
CPF:051.305.713-71

RG:209661020026

MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 10.953.540/0001-43

REPRESENTANTE DO DECLARANTE



MULT – Serviços e Construções Ltda.



PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 29.872.242/0001-57 INSCRIÇÃO ESTADUAL 12.556507-0

Cel.: (99) 98179-5265 Email.: parisempreedimento12@gmail.com



CREDENCIAMENTO

EMPREENDIMENTOS

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados, **ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA**, brasileira, natural de Porto Franco - MA, casada, sob comunhão parcial de bens, comerciante, nascida em 25/04/1995, residente e domiciliada a Rua Presidente Dutra, nº 1792, - Bacuri, Imperatriz - MA, CEP: 65.916-110, portadora da Cédula de Identidade nº 0226351220021 SESP/MA e CPF nº 055.528.553-70, **SIDNEY NASCIMENTO ARAUJO**, brasileiro, Casado sob Comunhão Parcial de Bens, nascido em 13/12/1963, Contador, portador do CPF nº 215.837.733-04 e C. I. nº 1172959, residente e domiciliado na Rua Sousa Lima nº 14 - Centro CEP 65.900-320, Imperatriz - MA seu bastante procurador **UNICA SÓCIA** componente da sociedade Limitada denominada **PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na cidade à Rua Quatro, nº 6 quadra 36, - Cidade Nova, Davinópolis - MA, CEP: 65.927-000, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob nº 29.872.242/0001-57, cujo Contrato Social encontra-se devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 21201061691, por despacho do dia 28 de Fevereiro de 2020, **resolvem, assim, alterar seu contrato social**.

CLAUSULA PRIMEIRA - Sua atividade passa a ser **4313-4/00 - OBRAS DE**

TERRAPLENAGEM

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

1413-4/02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda

2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

2330-3/04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto

2330-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

2740-6/01 - Fabricação de lâmpadas

3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas

3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto

3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos

3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

4120-4/00 - Construção de edifícios

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos

4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas

4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

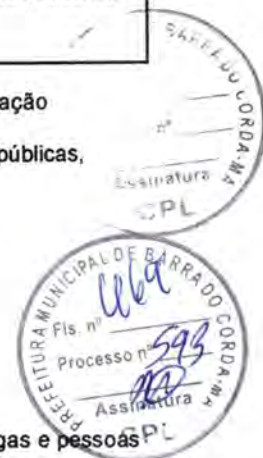
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'L. B.' and several other initials and marks.

**2ª ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA**

- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de amarrinho
- 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos



**2ª ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA**



- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 - Transporte escolar
- 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
- 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 7311-4/00 - Agências de publicidade
- 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária
- 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 7319-0/04 Consultoria em publicidade
- 6110-8/03 Serviços de comunicação multimídia - scm
- 8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 8130-3/00 Atividades paisagísticas
- 5620-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

**2ª ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA**



A vista da modificação ora ajustada, consolida – se o contrato social, com a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA – A Sociedade gira sob o nome empresarial **PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA**.

CLAUSULA SEGUNDA – A Sociedade tem sua sede à Rua Quatro, nº 6 Quadra 36, – Cidade Nova, Davinópolis – MA, CEP: 65.927-000.

CLAUSULA TERCEIRA – O objeto social é **4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM**
4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

1413-4/02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda

2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

2330-3/04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto

2330-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

2740-6/01 - Fabricação de lâmpadas

3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas

3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto

3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos

3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

4120-4/00 - Construção de edifícios

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos

4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas

4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

**2ª ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA**



- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de amarrinho

2ª ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA



- 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 - Transporte escolar
- 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
- 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 7311-4/00 - Agências de publicidade
- 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária
- 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

**2ª ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA**

4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

7319-0/04 Consultoria em publicidade

6110-8/03 Serviços de comunicação multimídia - scm

8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

8130-3/00 Atividades paisagísticas

5620-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê



CLAUSULA QUARTA – Seu Capital social é 300.000 Mil quotas de 1,00 cada, totalizando o valor de 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), para a sócia **ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA**, acima qualificada, devido aumento a Lucros e Doações de empresas, integralizado em moeda corrente do país, assim subscritas:

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA	<u>300.000</u>	<u>100%</u>	<u>300.000,00</u>
TOTAL.....	300.000	100%	
300.000,00			

CLAUSULA QUINTA – A sociedade iniciou suas atividades em 07 de Março de 2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA – As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas e transferidas a terceiros sem consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço e direito de preferência pra a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SETIMA – A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de sua cota, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA – A administração da sociedade caberá a sócia **ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA**, separadamente, com os poderes e atribuições de **Sócia Administradora**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DECIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

[Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.]

**2ª ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A sócia terá direito a uma retirada mensal a título de “pró labore”, que será fixado anualmente, pelo consenso unânime da sociedade, dentro dos limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado a sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro de Imperatriz - MA para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração contratual.

E por estarem assim ajustados e contratados, lavram este instrumento em 01 (Uma) via de igual teor e forma, que serão assinadas pela sócia, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, outra enviada para Delegacia da Receita Federal e as demais devolvidas aos contratantes depois de anotadas.

Imperatriz – MA, 15 de Março de 2022.

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
21583773304	SIDNEY NASCIMENTO ARAUJO

6
2
10
10

Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large signature in the center and several smaller ones to the right.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2022 16:45 SOB Nº 20220324310.
PROTOCOLO: 220324310 DE 21/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203673189. CNPJ DA SEDE: 29872242000157.
NIRE: 21201061691. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/03/2022.
PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
29.872.242/0001-57
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
07/03/2018

NOME EMPRESARIAL
PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PARIS EMPREENDIMENTOS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
27.40-6-01 - Fabricação de lâmpadas
33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R QUATRO

NÚMERO
6

COMPLEMENTO
QUADRA36

CEP
65.927-000

BAIRRO/DISTRITO
CIDADE NOVA

MUNICÍPIO
DAVINÓPOLIS

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ELIZANIA_BANDEIRA@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(99) 9128-9107

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
07/03/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/04/2022 às 16:09:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
29.872.242/0001-57
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
07/03/2018

NOME EMPRESARIAL
PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R QUATRO

NÚMERO
6

COMPLEMENTO
QUADRA36

CEP
65.927-000

BAIRRO/DISTRITO
CIDADE NOVA

MUNICÍPIO
DAVINOPOLIS

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ELIZANIA_BANDEIRA@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(99) 9128-9107

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
07/03/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/04/2022** às **16:09:29** (data e hora de Brasília).

Página: 2/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
29.872.242/0001-57
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
07/03/2018

NOME EMPRESARIAL

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R QUATRO

NÚMERO
6

COMPLEMENTO
QUADRA36

CEP
65.927-000

BAIRRO/DISTRITO
CIDADE NOVA

MUNICÍPIO
DAVINOPOLIS

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ELIZANIA_BANDEIRA@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(99) 9128-9107

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
07/03/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/04/2022** às **16:09:29** (data e hora de Brasília).

Página: 3/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
29.872.242/0001-57
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
07/03/2018

NOME EMPRESARIAL

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
73.11-4-00 - Agências de publicidade
73.19-0-04 - Consultoria em publicidade
73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R QUATRO

NÚMERO
6

COMPLEMENTO
QUADRA36

CEP
65.927-000

BAIRRO/DISTRITO
CIDADE NOVA

MUNICÍPIO
DAVINOPOLIS

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ELIZANIA_BANDEIRA@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(99) 9128-9107

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
07/03/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/04/2022** às **16:09:29** (data e hora de Brasília).

Página: 4/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
29.872.242/0001-57
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
07/03/2018



NOME EMPRESARIAL
PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R QUATRO

NÚMERO
6

COMPLEMENTO
QUADRA36

CEP
65.927-000

BAIRRO/DISTRITO
CIDADE NOVA

MUNICÍPIO
DAVINOPOLIS

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ELIZANIA_BANDEIRA@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(99) 9128-9107

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
07/03/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/04/2022 às 16:09:29 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5

[Múltiplas assinaturas manuscritas em azul]



SINTEGRA/ICMS

Estado do Maranhão Consulta Pública do Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 29.872.242/0001-57 Inscrição Estadual: 12.556507-0

Razão Social: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA QUATRO

Número: 6 Complemento: QUADRA36

Bairro: CIDADE NOVA

Município: DAVINOPOLIS UF: MA

CEP: 65927000 DDD: Telefone: 92137130

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
3701100	GESTÃO DE REDES DE ESGOTO
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
3821100	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
1413402	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSEIONAIS
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330405	APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
2330301	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4691500	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4713002	LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOGUES
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
2330302	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4755502	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755503	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
2330304	FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4784900	COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
5229002	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
2330305	PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
5819100	EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
6110803	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM
6311900	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
6319400	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
7311400	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
7319004	CONSULTORIA EM PUBLICIDADE
7320300	PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA
7490105	AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS
7490199	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
2740601	FABRICAÇÃO DE LÂMPADAS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
7820500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
8011101	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍCIOS
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
3314702	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS



CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO**Data desta Situação Cadastral:** 03/07/2018**OBRIGAÇÕES**

NFe a 01/09/2009 - (4691500), 01/04/2010 - (4649408), 01/07/2010 - (2330305-2740601), 01/10/2010 - (2330302-2330301-1813001-2330304-4649404-5819100-4642702-1413402), 01/12/2010 - (6110803-6319400-7311400-6311900), 03/07/2018 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 27/04/2022**Número da Consulta:**[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pelo Sistema SINTEGRA



Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large vertical signature on the right and several smaller signatures and initials scattered below.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA



CNPJ: 29.872.242/0001-57
NOME EMPRESARIAL: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$300.000,00 (Trezentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 22/03/2022 às 09:54 (data e hora de Brasília).

6

Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large '6' at the top right and several scribbles and initials at the bottom.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME
ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
0226351220021 SESP MA

CPF
055.528.553-70

DATA NASCIMENTO
25/04/1995

FILIAÇÃO
EDVAN DA MOTA BANDEIRA

LUCILENE DA SILVA BANDEIRA

PERMISSÃO
ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
06240487742

VALIDADE
07/05/2024

1ª HABILITAÇÃO
25/11/2014

OBSERVAÇÕES

Elizania da Silva Bandeira

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SÃO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
08/05/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

74535366899
MA039903150

MARANHÃO

DENATRAN **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1814884428

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature in the center and several smaller ones at the bottom.

**CERTIDÃO ESPECÍFICA****Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM**Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA Portador do CPF 055.528.553-70 É sócio(a) de sociedade registrada nesta Junta Comercial, como segue :			Protocolo: MAC2201835740												
Nome Empresarial: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA															
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 21201061691			CNPJ 29.872.242/0001-57												
Endereço Completo RUA QUATRO, Nº 6, QUADRA36, CIDADE NOVA - Davinópolis/MA - CEP 65927-000															
É sócio(a) de sociedade registrada nesta Junta Comercial, como segue : <table><tr><td>Data de Entrada na Sociedade</td><td>Data de Saída na Sociedade</td><td>Condição</td></tr><tr><td>07/02/2022</td><td>Indeterminado</td><td>Sócio</td></tr><tr><td>Data de Entrada na Sociedade</td><td>Data de Saída na Sociedade</td><td>Condição</td></tr><tr><td>07/02/2022</td><td>Indeterminado</td><td>Administrador</td></tr></table>			Data de Entrada na Sociedade	Data de Saída na Sociedade	Condição	07/02/2022	Indeterminado	Sócio	Data de Entrada na Sociedade	Data de Saída na Sociedade	Condição	07/02/2022	Indeterminado	Administrador	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Data de Entrada na Sociedade	Data de Saída na Sociedade	Condição													
07/02/2022	Indeterminado	Sócio													
Data de Entrada na Sociedade	Data de Saída na Sociedade	Condição													
07/02/2022	Indeterminado	Administrador													
Arquivamentos Posteriores															
Ato	Número	Data	Descrição												
	20220194521	16/02/2022	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL												
	21201061691	28/02/2020	TRANSFORMACAO												
	21201061691	28/02/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL												
	21102201355	07/03/2018	INSCRIÇÃO												

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/03/2022, às 09:56:36 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código ADVDAHLH.

MAC2201835740

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário Geral



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA			Protocolo: MAC2201835692
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
Dados do Administrador Nome ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA		CPF 055.528.553-70	Término do mandato Indeterminado
Último Arquivamento Data 16/02/2022	Número 20220194521	Ato/eventos 002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/03/2022, às 09:55:33 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código MFE6NZJU.



MAC2201835692

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário Geral



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/04/2022 11:34:04

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: **29.872.242/0001-57**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized signature in the center, a signature on the right, and several initials and smaller signatures at the bottom.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 29.872.242/0001-57
Razão Social: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Endereço:

RUA QUATRO, 6 - QUADRA36 - CIDADE NOVA - DAVINOPOLIS / Maranhão

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right and several smaller ones below it.

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 04/04/2022 16:32

1 de 1



PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 29.872.242/0001-57 - Cel.: (99) 98179-5265
Email.: parisempreendimento12@gmail.com



PROCURAÇÃO

A empresa **PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **29.872.242/0001-57**, com sede localizada à Rua Quatro, nº 6 Quadra 36, – Cidade Nova, Davinópolis – MA, CEP: 65.927-000, por seu representante legal infra-assinado, Sra. **ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA**, portadora da Cédula de Identidade nº **0226351220021** SESP/MA e CPF nº **055.528.553-70**, proprietária desta empresa, vem credenciar o Sr **WALBERTO SOUSA ROCHA** Portador do RG **033321832007-5** SSP-MA inscrito no CPF sob o nº **056.776.983-69** para na qualidade de representante legal da empresa, participar da licitação instaurada nesta PREFEITURA, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, TOMADA DE PREÇO, CONCORRENCIA, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa em qualquer fase do certame, bem como formular desistência da interposição de Recursos, assinar e/ou rubricar declarações e proposta, confessar, transigir, desistir, firma compromissos ou acordo, receber e dar quitação e praticar os demais atos inerentes ao procedimento.

Davinópolis – MA 05 de abril de 2022



Elizânia da Silva Bandeira
PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 29.872.242/0001-57
ELIZÂNIA DA SILVA BANDEIRA
CPF: 055.528.553-70
PROPRIETÁRIA

Poder Judiciário TJMA. Selo:
REC FIR 029900PLG7D4C90ET44N16,
07/04/2022 09:54:15, Ato: 13.17.2,
Parte(s): ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA,
Rec Firma: Semelhança, Total R\$ 5,69
Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$
0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em
https://www.tjma.jus.br

Paulo Ricardo Alves dos Santos
Secretaria Autorizada
4º Ofício Extrajudicial
Imperatriz-MA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2221318660

NOME WALBERTO SOUSA ROCHA	
DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF 0333218320075 SESP-MA	CPF 056.776.983-69
DATA NASCIMENTO 24/07/1993	
FILIAÇÃO SEBASTIAO ROCHA	
EUNICE SOUSA ROCHA	
PERMISSÃO A	ACC A
CAT. HAB A	Nº REGISTRO 96005016555
VALIDADE 23/06/2031	1ª HABILITAÇÃO 20/02/2014

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SAO LUIS, MA	DATA EMISSÃO 25/08/2021
-----------------------	----------------------------

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

58186997947
MA045569428

MARANHÃO

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA- MA
COMISSAO PERMANETE DE LICITAÇÃO - CPL

PREGAO PRESENCIAL Nº 593/2022

DATA: 16/05/2022 AS 13:30HS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022



DECLARAÇÃO QUE NAO EMPREGA MENOR

Empresa **PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na cidade de **DAVINOPOLIS à Rua 04 QD 36 Lote 06 – Bairro Cidade Nova, Davinópolis – MA, Cep.: 65.927-000**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o número **29.872.242/0001-59** neste ato representada por **ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA**, portador do CPF **n.º 055.528.553-70**, e **R.G. n.º 0226351220021 SESP/MA**, DECLARA, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Davinópolis – MA 13 de MAIO de 2022

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 29.872.242/0001-57
ELIZÂNIA DA SILVA BANDEIRA
CPF: 055.528.553-70
Sócio Administrador



PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 29.872.242/0001-57 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 12.556507-0

Cel.: (99) 98179-5265 Email.: parisempreendimento12@gmail.com

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA- MA
COMISSAO PERMANETE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGAO PRESENCIAL Nº 593/2022
DATA: 16/05/2022 AS 13:30HS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022



DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

O signatário da presente, em nome da Empresa **PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA** declara, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei n.º 8.666/93 que, após o seu cadastramento, nenhum fato ocorreu que inabilite esta empresa a participar da Tomada de Preços nº 001/2022 - CPL, e que contra a mesma não existe pedido de falência ou recuperação judicial..

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

Davinópolis – MA 13 de MAIO de 2022

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 29.872.242/0001-57
ELIZÂNIA DA SILVA BANDEIRA
CPF: 055.528.553-70
Sócio Administrador



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA- MA
COMISSAO PERMANETE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGAO PRESENCIAL Nº 593/2022
DATA: 16/05/2022 AS 13:30HS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Empresa **PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na cidade de **DAVINOPOLIS à Rua 04 QD 36 Lote 06 – Bairro Cidade Nova, Davinópolis – MA, Cep.: 65.927-000**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o número **29.872.242/0001-59** neste ato representada por **ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA**, portador do CPF **n.º 055.528.553-70**, e **R.G. n.º 0226351220021 SESP/MA**, DECLARA, para fins do disposto no Edital do prego em epigrafe, sob as penas da lei, especialmente o disposto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, que se encontra enquadrada na condição de **MICROEMPRESA**, e que inexistente fato superveniente que implique no seu desenquadramento dessa situação.

Por ser verdade, firmo a presente declaração

Davinópolis – MA 13 de MAIO de 2022

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 29.872.242/0001-57
ELIZÂNIA DA SILVA BANDEIRA
CPF: 055.528.553-70
Sócio Administrador

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA- MA
COMISSAO PERMANETE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGAO PRESENCIAL Nº 593/2022
DATA: 16/05/2022 AS 13:30HS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022



DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

Empresa **PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na cidade de **DAVINOPOLIS à Rua 04 QD 36 Lote 06 – Bairro Cidade Nova, Davinópolis – MA, Cep.: 65.927-000**, inscrita no **CNPJ/MF sob o número 29.872.242/0001-59** neste ato representada por **ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA**, portador do CPF **n.º 055.528.553-70**, e **R.G. n.º 0226351220021 SESP/MA**, DECLARA, que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste processo em epigrafe, resalvando o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessaria ao cumprimento integral das obrigações desta licitação

Por ser verdade, firmo a presente declaração

Davinópolis – MA 13 de MAIO de 2022

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 29.872.242/0001-57
ELIZÂNIA DA SILVA BANDEIRA
CPF: 055.528.553-70
Sócio Administrador

PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE:

Empresa **F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº **37.052.216/0001-00**, estabelecida na Rua Avenida Adalberto Lima nº 128 Centro cidade de ICATU/MA e-mail: avilaservicos8@gmail.com, através de seu Representante legal e Proprietário. **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA** CPF N.º 772.873.633-72. RG N.º 0305867946 SSP-MA. Doravante denominado Outorgante.

OUTORGADO:

FELIPE DAIANA CORREA, brasileiro, solteiro, portador da **Carteira de Identidade** nº **035217272008-3 SSP/MA** e do **CPF** nº **608.088.423-23**, residente a Av. 29 de Dezembro, Quadra 112, bloco: 10 Cidade Olímpica, São Luís/MA. Doravante denominado Outorgado.

PODERES:

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de representar a participação da outorgante em licitações públicas Estaduais, Federais e Municipais, nas modalidades Pregões, Tomadas de Preços, Concorrências e outras, podendo assinar propostas, declarações, planilhas de preços, formular lances, negociar preços, fazer impugnações, interpor recursos e desistir de sua interposição, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Icatu - MA, 10 de Fevereiro de 2022.

4º Ofício de Notas


FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA

CPF Nº 772.873.633-72

Proprietário.

 Rua Riachuelo 103, João Paulo, São Luís-MA
Tel. (98)3243-5695 | Whats: (98)99137-1463 | 4notassl@gmail.com

Reconheço a firma **POR AUTENTICIDADE** de:
FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA

Em Test. da verdade.

FELIPE THALYSON SILVA PAIVA - ESCRIVENTE AUTORIZADO

 Poder Judiciário TJMA Selc
RECIR031013HEAR7LLHMLUPGL46 04/03/2022 16:51:00. T.J.M.
20.08 - Emol: 18.10 - FERC: 0.64 - FEMP: 0.72 - FADEP: 0.72
Luis-MA. Consulte em <https://selc.tjma.jus.br>

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

 Rua Riachuelo 103, João Paulo, São Luís-MA
Tel. (98)3243-5695 | Whats: (98)99137-1463 | 4notassl@gmail.com

AUTENTICACÃO
Autentico a presente fotocópia por conferir com o original **FELIPE THALYSON SILVA PAIVA - ESCRIVENTE AUTORIZADO**

Em Test. da verdade.

Poder Judiciário TJMA Selc
AUTENT031013MV17GVCS1D2T4B05 04 de Março de
2022, 16:51:46. Total 5,69 - Emol 5,44 - FERC 0,11
FEMP 0,20 - FADEP 0,20 São Luís-MA. Consulte em
selc.tjma.jus.br

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS


Felipe Thalyson Silva Paiva
Escrivente Autorizado

98548.7972

Av Adalberto Lima, 128 Centro Icatu - MA

avilaservicos8@gmail.com

CNPJ 37.052.216/0001-00

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MAI977242293   Leide Daiane Correa ASSINATURA DO TITULAR CARTEIRA DE IDENTIDADE		REGISTRO GERAL 035217272008-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/12/2017 NOME LEIDE DAIANE CORREA FILIAÇÃO ALAIDE CORREA NATURALIDADE ITAPECURU MIRIM - MA DATA DE NASCIMENTO 18/04/1992 DOC ORDEM NASC. N.67904 FLS.47V LIV.138A CPF 608088423-23 SÃO LUIS-MA P-034 LUCIO LINO CARVALHO ASSINATURA DO DIRETOR VTA-02 LEI Nº 116 DE 29/08/83	



ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo, o Sr. **FRANKLIN BEY FREITAS FERREIRA**, brasileiro, maranhense, solteiro, empresário, nascido em 24/01/1974, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05284470167 DETRAN/MA, RG: 0305867946 SSP/MA e CPF: 772.873.633-72, residente e domiciliado na cidade de São José de Ribamar, Estado do Maranhão, na Estrada de Ribamar, s/n, Condomínio Praias Belas, Bloco 05-B, Apartamento 105, Bairro SARAMANTA, CEP: 65.110-000.



Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II e ART. 980-A, §1º, CC)

A empresa adotará como nome empresarial: **F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI**.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A empresa terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA ADALBERTO LIMA, nº 128, CENTRO, Icatu - MA, CEP: 65170000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A empresa terá por objeto social as seguintes atividades econômicas:

- 9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (espetáculos artísticos e shows musicais);
- 9001902 - Produção musical;
- 9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação;
- 7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 9319101 - Produção e promoção de eventos esportivos;
- 3811400 - Coleta de resíduos não perigosos;
- 4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 7711000 - Locação de automóveis sem condutor;
- 8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 4120400 - Construção de edifícios;
- 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4213800 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas;
- 4222702 - Obras de irrigação;
- 4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4399105 - Perfuração e construção de poços de água;

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI

- 4313400 - Obras de terraplenagem;
- 4321500 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4330499 - Outras obras de acabamento da construção (instalação de toldos e persianas);
- 4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- 4924800 - Transporte escolar;
- 8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas;
- 9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- 8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas, caixas de água, capinação, etc.);
- 3314712 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas;
- 3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não perigosos;
- 4520003 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- 4520004 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
- 4520005 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 5229002 - Serviços de reboque de veículos;
- 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 8219901 - Fotocópias;
- 8130300 - Atividades paisagísticas.



CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A empresa iniciará suas atividades em 22/04/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em moeda corrente no País.

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI



CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)

A administração será exercida pelo titular **FRANKLIN BEY FREITAS FERREIRA**, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2º CC)

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)

Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI**

F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI



CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3º CC)

Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

CLÁUSULA XIII - PORTE EMPRESARIAL

O titular declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Icatu - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Icatu - MA, 22 de abril de 2020.

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
Titular/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
77287363372	FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2020 08:14 SOB Nº 21600145643.
PROTOCOLO: 200316230 DE 02/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001729578. NIRE: 21600145643.
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/05/2020
www.empresafacil.ma.gov.br



1ª ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

“F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI”

Pelo presente instrumento particular de alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, o Sr. **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA**, brasileiro, maranhense, solteiro, empresário, nascido em 24/01/1974, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05284470167 DETRAN/MA, RG: 0305867946 SSP/MA e CPF: **772.873.633-72**, residente e domiciliado na cidade de São José de Ribamar, Estado do Maranhão, na Estrada de Ribamar, s/n, Condomínio Praias Belas, Bloco 05-B, Apartamento 105, Bairro SARAMANTA, CEP: 65110-000 resolve, assim, alterar e consolidar os dados da empresa “**F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI**” com sede na Avenida Adalberto Lima, nº 128, Centro, Icatu - MA, CEP: 65170000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº **21600145643**, em **04/05/2020**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.052.216/0001-00**, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: O objetivo social da EIRELI passa a ser o seguinte a partir deste ato:

- 4313400 - Obras de terraplenagem;
- 9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (espetáculos artísticos e shows musicais);
- 9001902 - Produção musical;
- 9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação;
- 7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 9319101 - Produção e promoção de eventos esportivos;
- 3811400 - Coleta de resíduos não perigosos;
- 4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 7711000 - Locação de automóveis sem condutor;
- 8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas;
- 8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 4120400 - Construção de edifícios;
- 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4213800 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas;
- 4222702 - Obras de irrigação;
- 4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4399105 - Perfuração e construção de poços de água;
- 4321500 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral;



- 4330499 - Outras obras de acabamento da construção (instalação de toldos e persianas);
- 4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- 4924800 - Transporte escolar;
- 9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- 8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas, caixas de água, capinação, etc.);
- 3314712 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas;
- 3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não perigosos;
- 4520003 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- 4520004 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
- 4520005 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 5229002 - Serviços de reboque de veículos;
- 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 8219901 - Fotocópias;
- 8130300 - Atividades paisagísticas;
- 7731400 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7732202 - Aluguel de andaimes;
- 7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
- 4212000 - Construção de obras de arte especiais;
- 4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 1822901 - Serviços de encadernação e plastificação;
- 1822999 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.

A VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS CONSOLIDA-SE ESTE ATO MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial de "F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI".

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem o capital social de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: O Titular declara ter integralizado todo o capital, acima mencionado, em moeda corrente do País.

Parágrafo Único: A responsabilidade do Titular é limitada ao valor total do capital social integralizado.

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]



CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem sua sede localizada na Avenida Adalberto Lima, nº 128, Centro, Icatu - MA, CEP: 65170000.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa tem por objeto social:

- 4313400 - Obras de terraplenagem;
- 9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (espetáculos artísticos e shows musicais);
- 9001902 - Produção musical;
- 9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação;
- 7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 9319101 - Produção e promoção de eventos esportivos;
- 3811400 - Coleta de resíduos não perigosos;
- 4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 7711000 - Locação de automóveis sem condutor;
- 8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas;
- 8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 4120400 - Construção de edifícios;
- 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4213800 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas;
- 4222702 - Obras de irrigação;
- 4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4399105 - Perfuração e construção de poços de água;
- 4321500 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4330499 - Outras obras de acabamento da construção (instalação de toldos e persianas);
- 4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- 4924800 - Transporte escolar;
- 9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- 8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas, caixas de água, capinação, etc.);
- 3314712 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas;
- 3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não perigosos;
- 4520003 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- 4520004 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
- 4520005 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 5229002 - Serviços de reboque de veículos;
- 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;



8219901 - Fotocópias;
 8130300 - Atividades paisagísticas;
 7731400 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
 7732202 - Aluguel de andaimes;
 7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
 4212000 - Construção de obras de arte especiais;
 4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
 1822901 - Serviços de encadernação e plastificação;
 1822999 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.

CLÁUSULA SEXTA: O prazo de duração é por tempo indeterminado, sendo garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SÉTIMA: A data de encerramento do exercício empresarial será em 31 de dezembro de cada ano, nesse período, o administrador procederá elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da EIRELI será exercida pelo seu Titular o Sr. **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA** com os poderes e atribuições de Administrador, podendo ser representado por seu respectivo procurador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

CLÁUSULA NONA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)



CLÁUSULA DÉCIMA: O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da cidade de Icatu - MA para o exercício e o cumprimento de todos os direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Este instrumento será assinado em uma única via, destinando ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Icatu - MA, 15 de Janeiro de 2021.

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
CPF: 772.873.633-72

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
77287363372	FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA

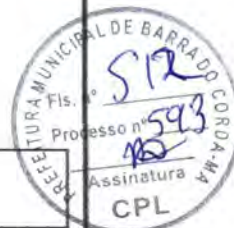
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2021 21:43 SOB Nº 20210044420.
PROTOCOLO: 210044420 DE 15/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100274887. CNPJ DA SEDE: 37052216000100.
NIRE: 21600145643. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/01/2021.
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
37.052.216/0001-00
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
04/05/2020

NOME EMPRESARIAL
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
AVILA SERVICOS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.22-7-02 - Obras de irrigação
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO
AV ADALBERTO LIMA

NÚMERO
128

COMPLEMENTO

CEP
65.170-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
ICATU

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(98) 8548-7972

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/05/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/05/2022 às 22:26:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
37.052.216/0001-00
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
04/05/2020

NOME EMPRESARIAL
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.19-9-01 - Fotocópias
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
AV ADALBERTO LIMA

NÚMERO
128

COMPLEMENTO

CEP
65.170-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
ICATU

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(98) 8548-7972

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/05/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/05/2022 às 22:26:17 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
37.052.216/0001-00
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
04/05/2020

NOME EMPRESARIAL
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
AV ADALBERTO LIMA

NÚMERO
128

COMPLEMENTO

CEP
65.170-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
ICATU

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(98) 8548-7972

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/05/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/05/2022 às 22:26:17 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

Assinaturas manuscritas em azul.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME
FRANKLIN BEY FREITAS FERREIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSORAS
0305867946 SSP MA

CPF
772.873.653-12

DATA NASCIMENTO
24/01/1974

FILIAÇÃO
JOAQUIM MENDES FERREIRA

MARIA AMELIA FREITAS FERREIRA

PERMISSÃO
A

ACC
B

CAT. HAB
E

Nº REGISTRO
05264670167

VALIDADE
11/12/2023

1ª HABILITAÇÃO
24/08/2011

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR
Franklin Bey Freitas Ferreira

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
17/12/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

61667368057
MAC39448169

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1731794864

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF



Nº do CPF: **772.873.633-72**

Nome: **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA**

Data de Nascimento: **24/01/1974**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **30/03/1996**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **17:07:31** do dia **13/03/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **30A7.13B6.975E.08FC**



Este documento não substitui o ["Comprovante de Inscrição no CPF"](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2201934566	
NIRE 21600145643 CNPJ 37.052.216/0001-00		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo ADALBERTO LIMA, Nº 128, xxxxx, CENTRO - Icatu/MA - CEP 65170-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20220507988	02/05/2022	BALANCO
223	20210654597	19/05/2021	BALANCO
002	20210044420	16/01/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200347632	18/05/2020	BALANCO
091	20200316230	04/05/2020	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
091	21600145643	04/05/2020	ATO CONSTITUTIVO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/05/2022, às 06:01:20 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código ISGTR59S.



MAC2201934566

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário(a) Geral



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI			Protocolo: MAC2201934537	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 21600145643	CNPJ 37.052.216/0001-00	Arquivamento do Ato Constitutivo 04/05/2020	Início de Atividade 22/04/2020	
Endereço Completo Avenida ADALBERTO LIMA, Nº 128, CENTRO - Icatu/MA - CEP 65170-000				
Objeto 4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 9001999 - ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ESPETACULOS ARTISTICOS E SHOWS MUSICAIS) 9001902 - PRODUCAO MUSICAL 9001906 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 7739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 9319101 - PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS 3811400 - COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS 4923002 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 7711000 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 8122200 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8230001 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 4120400 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4211101 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4211102 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 4213800 - OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS 4222702 - OBRAS DE IRRIGACAO 4222701 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4399105 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 4321500 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322301 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4330404 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4330499 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO (INSTALACAO DE TOLDOS E PERSIANAS) 4520002 - SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4924800 - TRANSPORTE ESCOLAR 9511800 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 8129000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS, CAIXAS DE AGUA, CAPINACAO, ETC.) 3314712 - MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS 3821100 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS 4520003 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520004 - SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520005 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520001 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 5229002 - SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS 4322302 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 8219901 - FOTOCOPIAS 8130300 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 7731400 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR 7732201 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7732202 - ALUGUEL DE ANDAIMES 7733100 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS 4212000 - CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS 4329104 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 1822991 - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 1822999 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO.				
Capital R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA CPF 772.873.633-72		Administrador S	Início do Mandato 22/04/2020	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA CPF 772.873.633-72		Início do Mandato 22/04/2020	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 02/05/2022	Número 20220507988	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/05/2022, às 06:01:31 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5H12RSM9.

MAC2201934537

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário Geral

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **37.052.216/0001-00**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 04/05/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

Handwritten signature.

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF

Handwritten signatures and marks.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.052.216/0001-00 DUNS®: 92****03
Razão Social: F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI
Nome Fantasia: AVILA SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/05/2022
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	28/09/2022
FGTS	Validade:	27/05/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	01/11/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital (Isento)	Validade:	04/08/2022
Receita Municipal	Validade:	16/05/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 05/05/2022 20:48

CPF: 772.873.633-72 Nome: FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA

Ass: _____

1 de 1



23

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 37.052.216/0001-00
Razão Social: F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI

Atividade Econômica Principal:

4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Endereço:

AVENIDA ADALBERTO LIMA, 128 - CENTRO - Icatu / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 05/05/2022 20:50

1 de 1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.



Consulta realizada em: 15/05/2022 08:30:34

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI**
CNPJ: **37.052.216/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA**

CPF/CNPJ: **772.873.633-72**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 21:03:30 do dia 24/04/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: M6E0240422210330

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (24/04/2022 às 21:04) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 772.873.633-72.

9

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6265.E599.4E36.7081 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Handwritten signatures and initials in blue ink.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA**

CPF/CNPJ: **772.873.633-72**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 21:05:28 do dia 24/04/2022 , com validade até o dia 24/05/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: TzvTqSZ3sghfnha0lp6p

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA**

CPF/CNPJ: **772.873.633-72**



Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 21:05:28 do dia 24/04/2022 , com validade até o dia 24/05/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: qYkqGO0eL0I91ry2QCdf

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI**

CPF/CNPJ: **37.052.216/0001-00**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 21:06:27 do dia 24/04/2022 , com validade até o dia 24/05/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 10hnTXXXVu8RlOn3voE7

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



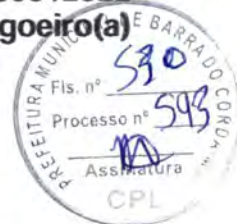
98548.7972

Av Adalberto lima, 128 Centro Icatu - MA

avilaservicos8@gmail.com

CNPJ 37.052.216/0001-00

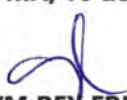




DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Empresa **F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **37.052.216/0001-00**, estabelecida na Rua Avenida Adalberto Lima nº 128 Centro cidade de ICATU/MA e-mail: avilaservicos8@gmail.com. Banco: Banco do Brasil; Agencia: 3650-1; Conta: 59330-3. FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA CPF N.º 772.873.633-72. Representante legal e Proprietário, expressamente, sob as penalidades cabíveis, que, DECLARO, sob as penas da Lei responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

ICATU - MA, 16 de Maio de 2022.


FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
CPF N.º 772.873.633-72
Proprietário.

(Handwritten signatures and scribbles in blue ink)

98548.7972

Av Adalberto lima, 128 Centro Icatu - MA

avilaservicos8@gmail.com

CNPJ 37.052.216/0001-00

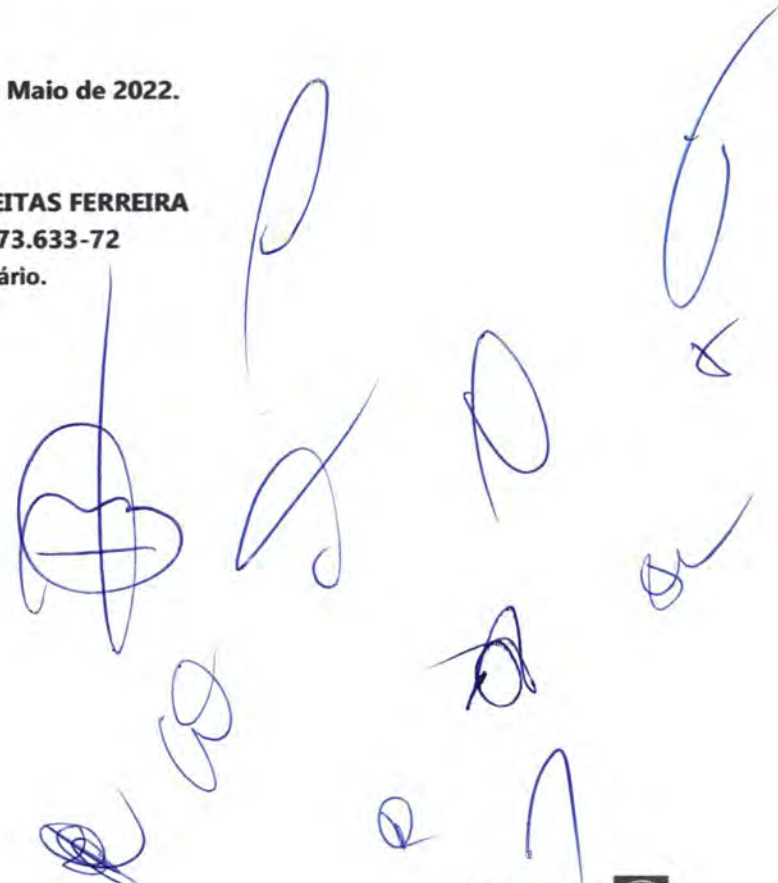


**DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO DA
EMPRESA**

Empresa **F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **37.052.216/0001-00**,
estabelecida na Rua Avenida Adalberto Lima nº 128 Centro cidade de ICATU/MA e-mail:
avilaservicos8@gmail.com. Banco: Banco do Brasil; Agência: 3650-1; Conta: 59330-3. **FRANKLIM
BEY FREITAS FERREIRA** CPF N.º 772.873.633-72. Representante legal e Proprietário,
expressamente, sob as penalidades cabíveis, que. Declara sob penas da Lei, que não possui em
seu quadro Societário, Servidor Público da Ativa, Empregado de Empresa Pública e de
Sociedade da Economia Mista.

ICATU - MA, 16 de Maio de 2022.


FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
CPF Nº 772.873.633-72
Proprietário.



98548.7972

Av Adalberto lima, 128 Centro Icatu - MA

avilaservicos8@gmail.com

CNPJ 37.052.216/0001-00



DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA CPF N.º 772.873.633-72. **Representante legal e Proprietário**, expressamente, sob as penalidades cabíveis, que a Empresa **F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **37.052.216/0001-00**º, estabelecida na Rua Avenida Adalberto Lima nº 128 Centro cidade de ICATU/MA e-mail: avilaservicos8@gmail.com. Banco: Banco do Brasil; Agencia: 3650-1; Conta: 59330-3. Declara está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto, conforme fotos em anexo do prédio e suas instalações. Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações de recursos humanos e mobiliários pertinentes a suas atividades.

A EMPRESA F B F FERREIRA SERVIÇOS EIRELI

CNPJ nº: 37.052.216/0001-00

Avenida Adalberto Lima, 128

Fone/Fax: 98 98548-7972

Cidade: ICATU

ICATU - MA, 16 de Maio de 2022.

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
CPF N.º 772.873.633-72
Proprietário.

98548.7972

Av Adalberto lima, 128 Centro Icatu - MA

avilaservicos8@gmail.com

CNPJ 37.052.216/0001-00



DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDANCIA COM TERMOS DO EDITAL

Empresa **F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **37.052.216/0001-00º**, estabelecida na Rua Avenida Adalberto Lima nº 128 Centro cidade de ICATU/MA e-mail: **avilaservicos8@gmail.com**. Banco: Banco do Brasil; Agencia: 3650-1; Conta: 59330-3. **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA** CPF N.º 772.873.633-72. Representante legal e Proprietário, expressamente, sob as penalidades cabíveis, que. **DECLARA** para os devidos fins que concordamos com os termos constantes no Edital e seus Anexos, concordando e se submetendo as condições contidas.

DECLARA serem fiéis e verdadeiros todos os documentos apresentados no certame.
Por ser expressão da legítima verdade, firmo o presente.

ICATU - MA, 16 de Maio de 2022.

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
CPF N.º 772.873.633-72
Proprietário.

98548.7972

Av Adalberto lima, 128 Centro Icatu - MA

avilaservicos8@gmail.com

CNPJ 37.052.216/0001-00



DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Empresa **F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **37.052.216/0001-00**°, estabelecida na Rua Avenida Adalberto Lima nº 128 Centro cidade de ICATU/MA e-mail: avilaservicos8@gmail.com. Banco: Banco do Brasil; Agência: 3650-1; Conta: 59330-3. FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA CPF N.º 772.873.633-72. Representante legal e Proprietário, expressamente, sob as penalidades cabíveis, que, doravante denominada Licitante, para fins do disposto no Edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 001/2022, declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do (PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 001/2022), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do (PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 001/2022), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do (PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 001/2022) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

ICATU - MA, 16 de Maio de 2022.

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
CPF N° 772.873.633-72
Proprietário.

98548.7972

Av Adalberto lima, 128 Centro Icatu - MA

avilaservicos8@gmail.com

CNPJ 37.052.216/0001-00



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Empresa **F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **37.052.216/0001-00**, estabelecida na Rua Avenida Adalberto Lima nº 128 Centro cidade de ICATU/MA e-mail: **avilaservicos8@gmail.com**. Banco: Banco do Brasil; Agencia: 3650-1; Conta: 59330-3. **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA** CPF N.º 772.873.633-72. Representante legal e Proprietário. **DECLARA** expressamente, sob as penalidades cabíveis, que, para os devidos fins de direito, especialmente de prova em processo licitatório, junto ou Município, sob pena das penalidades cabíveis, que **inexiste** qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório.

Declaro ainda assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, § 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

ICATU - MA, 16 de Maio de 2022.


FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
CPF N.º 772.873.633-72
Proprietário.

98548.7972

Av Adalberto lima, 128 Centro Icatu - MA

avilaservicos8@gmail.com

CNPJ 37.052.216/0001-00



**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Empresa **F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **37.052.216/0001-00**, estabelecida na Rua Avenida Adalberto Lima nº 128 Centro cidade de ICATU/MA e-mail: avilaservicos8@gmail.com. Banco: Banco do Brasil; Agencia: 3650-1; Conta: 59330-3. **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA** CPF N.º 772.873.633-72. Representante legal e Proprietário. DECLARA expressamente, sob as penalidade cabíveis, que :

- A) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro Empresa, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.
- B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

(X) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

A licitante DECLARA, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal.

DECLARA para os devidos fins, que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, habilitação/inabilitação, julgamento das propostas de preços e que tem pleno e total conhecimento deste certame, não possuindo ainda, quaisquer exigências capazes de restringir ao caráter competitivo desta licitação.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

ICATU - MA, 16 de Maio de 2022.

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
CPF N.º 772.873.633-72
Proprietário.

98548.7972

Av Adalberto lima, 128 Centro Icatu - MA

avilaservicos8@gmail.com

CNPJ 37.052.216/0001-00



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Empresa **F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **37.052.216/0001-00**, estabelecida na Rua Avenida Adalberto Lima nº 128 Centro cidade de ICATU/MA e-mail: avilaservicos8@gmail.com. Banco: Banco do Brasil; Agência: 3650-1; Conta: 59330-3. **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA** CPF N.º 772.873.633-72. Representante legal e Proprietário.

Declara, sob penas da Lei, que cumprimos plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Concorrência Publica em epigrafe, realizado pela **Prefeitura Municipal acima citada**, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

ICATU - MA, 16 de Maio de 2022.


FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
CPF N.º 772.873.633-72
Proprietário.



98548.7972

Av Adalberto lima, 128 Centro Icatu - MA

avilaservicos8@gmail.com

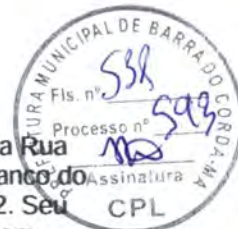
CNPJ 37.052.216/0001-00

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º, CF/88

DECLARAÇÃO DA PESSOA JURIDICA

Empresa **F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **37.052.216/0001-00**º, estabelecida na Rua Avenida Adalberto Lima nº 128 Centro cidade de ICATU/MA e-mail: avilaservicos8@gmail.com. Banco: Banco do Brasil; Agencia: 3650-1; Conta: 59330-3. FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA CPF N.º 772.873.633-72. Seu Representante legal e Proprietário. Declara, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, em Especial o Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

Declara, sob as penas da Lei, que não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei nº 9.854/99.



ICATU - MA, 16 de Maio de 2022.


FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
CPF Nº 772.873.633-72
Proprietário.



98548.7972 

Av Adalberto lima, 128 Centro Icatu - MA 

avilaservicos8@gmail.com 

CNPJ 37.052.216/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022/PMBC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 593/2022

DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

PINHEIRO – MA 16 DE MAIO DE 2022

R ALMEIDA CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP - CNPJ Nº 26.547.945/0001-11 - RUA AMERICO
GONCALVES Nº 185A - SALA 01 CEP 65.200-00 BAIRRO/AEROPORTO PINHEIRO – MA
E-MAIL: RALMEIDAACONSTRUCOES7@GMAIL.COM



3º TABELIONATO
DE NOTAS DE SÃO LUÍS / MA
CNPJ 38.352.760/0001-30

Av. dos Holandeses, loja 36, quadra 36,
Shopping do Automóvel, Calhau - São Luís - MA
Fale (98) 3211.4817 | Whats (98) 9104.0455 | www.3tabelionato.ma.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: **RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA**
[0133578]-

Ato: 13.17.2 Emolumentos: R\$ 6,14, PERC: R\$ 0,16,
FADEP: R\$ 0,20, FEMP: R\$ 0,20. Total: R\$ 6,60 em
test* de verdade São Luís - MA, 17/03/2022 16:14:33
SELO: REC20220837J20P23GNCC4AH61 MARIA
IZALINA CARDOSO AZEVEDO - ESCRIVENTE
AUTORIZADO Consulte a validade do selo:
<https://selo.tjma.jus.br>



PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a **R ALMEIDA CONSTRUÇÕES EIRELI**, com sede na **Rua Americo Gonçalves, nº 185A, Sala 1, Bairro Aeroporto, CEP:65.200.000, Pinheiro - MA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **26.547.945/0001-11**, representada neste ato por seu(s) (qualificado(s) outorgante(s) Sr.(a) **Rafael Phablo Silva de Almeida**, portador(a) de Cédula de Identidade **RG nº 0210333330022 SSP/MA** e **CPF nº 025.185.483-35**, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr. (a). **FERNANDA SARAIVA BARBOSA**, portador(a) de Cédula de Identidade **RG nº 0439903620120 SSSP/MA** e **CPF nº 067.188.263-59**, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a **R ALMEIDA CONSTRUÇÕES EIRELI**, perante Processos licitatórios com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases dos processos licitatórios, de todas as modalidades, participar de concorrências públicas, tomadas de preço, licitações e carta-convite, pregões presenciais e eletrônicos, dar lances, concordar e discordar de decisões, impor recursos, credenciar funcionários para a mesma, assinar todo e qualquer tipo de documentos necessários e cadastramentos e atualizações em portais de licitações sejam eles públicos ou da iniciativa privada em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar propostas de preço, assinar a ata da sessão, assinar contratos e acordos prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO ou PRESIDENTE ou MEMBRO da comissão, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Pinheiro- MA, 09 de março de 2022.

Rafael Phablo Silva de Almeida
R ALMEIDA CONSTRUÇÕES EIRELI
RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA
CPF: 025.185.483-35

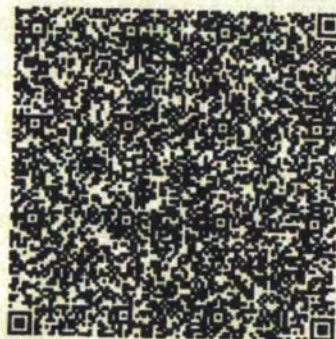
R ALMEIDA CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP - CNPJ Nº 26.547.945/0001-11 - RUA AMERICO GONCALVES Nº 185A - SALA 01 CEP 65.200.00 BAIRRO/AEROPORTO PINHEIRO - MA

3º TABELIONATO
DE NOTAS DE SÃO LUÍS / MA
CNPJ 38.352.760/0001-30

Av. dos Holandeses, loja 36, quadra 36,
Shopping do Automóvel - Calhau - São Luís - MA
Fale (98) 3211.4817 | Whats (98) 9104.0455 | www.3tabelionato.ma.br

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução
fiel da original que me foi apresentada. Poder Judiciário
- TJMA Selo: AUT20220837J20P23GNCC4AH61
Escrivente: MARIA IZALINA CARDOSO AZEVEDO
Data/Hora: 17/03/2022 16:17:13 Emolumentos: R\$ 6,14,
PERC: R\$ 0,16, FADEP: R\$ 0,20, FEMP: R\$ 0,20 Valor
Total R\$ 6,60.
Consulte a validade deste selo em:
<https://selo.tjma.jus.br>





0084649267



0084649267

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: **FERNANDA SARAIVA BARBOSA**

FILIAÇÃO
**JOSE DA PAIXAO BARBOSA E MARIA DE
FATIMA SARAIVA BARBOSA**

DATA NASCIMENTO: **30/05/1995** ORGÃO EXPEDIDOR: **SSP/MA** FATOR RH: ******

NATURALIDADE
MATOS DO NORTE - MA

OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: **06718828359** DR: **P-147** VIA: **02**
REGISTRO GERAL: **043990362012-0** DATA DE EXPEDIÇÃO: **09/12/2020**
REGISTRO CIVIL
NASC: **N 30407** FLS. **249-V** LIV **62** SÃO MATEUS MA 20FC

T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SERIE / UF
070299001155/084/0123

NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH

CNS

MAJ814862306

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

03 150

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA " R ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA "

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 02518548335, nacionalidade brasileira, natural de Santa Helena - MA, SOLTEIRO(A) nascido(a) em 02/06/1988, sÓcio administrador, Carteira de Identidade (RG) : 0210333320022-SSP-MA, residente e domiciliado na(o) RUA RAIMUNDO MARCELINO FERREIRA, nº 182, CASA, ALCANTARA, Pinheiro-MA, CEP 65200000.

MARIA ROSA BASTOS SILVA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 44958862315, nacionalidade brasileira, natural de Santa Helena - MA, SOLTEIRO(A) nascido(a) em 21/10/1965, sÓcio, Carteira de Identidade (RG) : 0546581320146-SSP-MA, residente e domiciliado na(o) RUA RAIMUNDO MARCELINO FERREIRA, nº 182, CASA, ALCANTARA, Pinheiro-MA, CEP 65200000.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei n.º 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o nome empresarial de R ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA e terá sede na RUA RAIMUNDO MARCELINO FERREIRA, 182, ALCANTARA, Pinheiro, M A , CEP 65200000 e usará a expressão R ALMEIDA CONSTRUÇÕES como nome fantasia podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade terá o seguinte objeto social: ("41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (Serviços de loteamento) 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 71.12-8-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 43.99-1-01 - Administração de obras")

1 - Atividade Principal: Construção de edifícios, CNAE 4120-4/00.

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2016 18:22 SOB Nº 2200948331.
PROTOCOLO: 160657563 DE 31/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11092508761. NIRE: 21200948731.
R/ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/11/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

04/150

- 2 - Atividade Secundária: Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas , CNAE 4213-8/00.
- 3 - Atividade Secundária: Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica , CNAE 4221-9/02.
- 4 - Atividade Secundária: Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação , CNAE 4222-7/01.
- 5 - Atividade Secundária: Obras de irrigação , CNAE 4222-7/02.
- 6 - Atividade Secundária: Obras de montagem industrial , CNAE 4292-8/02.
- 7 - Atividade Secundária: Construção de instalações esportivas e recreativas , CNAE 4299-5/01.
- 8 - Atividade Secundária: Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente CNAE 4299-5/99.
- 9 - Atividade Secundária: Perfurações e sondagens , CNAE 4312-6/00.
- 10 - Atividade Secundária: Obras de terraplenagem , CNAE 4313-4/00.
- 11 - Atividade Secundária: Instalação e manutenção elétrica , CNAE 4321-5/00.
- 12 - Atividade Secundária: Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás , CNAE 4322-3/01.
- 13 - Atividade Secundária: Obras de fundações , CNAE 4391-6/00.
- 14 - Atividade Secundária: Administração de obras , CNAE 4399-1/01.
- 15 - Atividade Secundária: Perfuração e construção de poços de água , CNAE 4399-1/05.
- 16 - Atividade Secundária: Serviços de engenharia , CNAE 7112-0/00.
- 17 - Atividade Secundária: Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia , CNAE 7119-7/03.
- 18 - Atividade Secundária: Atividades paisagísticas , CNAE 8130-3/00.



DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital social será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), dividido em 50.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo integralizadas neste ato em moeda corrente nacional pelos sócios, da seguinte forma:

Sócio	Nº DE QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	CAPITAL INTEGRALIZADO
RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA	30.000	R\$ 1,00	R\$ 30.000,00
MARIA ROSA BASTOS SILVA	20.000	R\$ 1,00	R\$ 20.000,00
TOTAL	50.000	R\$ 1,00	R\$ 50000.00

DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUINTA. As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2016 18:22 SOB Nº 21200948731.
PROTOCOLO: 160657563 DE 31/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
01602508761. NIRE: 21200948731.
DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/11/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

05/50

âquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio **RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.046/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA OITAVA. O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA NONA. Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias. Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2016 18:22 SOB Nº 21200948731.
PROTOCOLO: 160657563 DE 31/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602508761. NIRE: 21200948731.
R ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/11/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

06/50

condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011. § 1º, CC/2002).

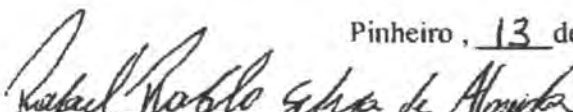
DO FORO

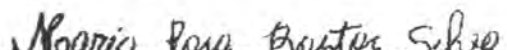
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da cidade de Pinheiro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

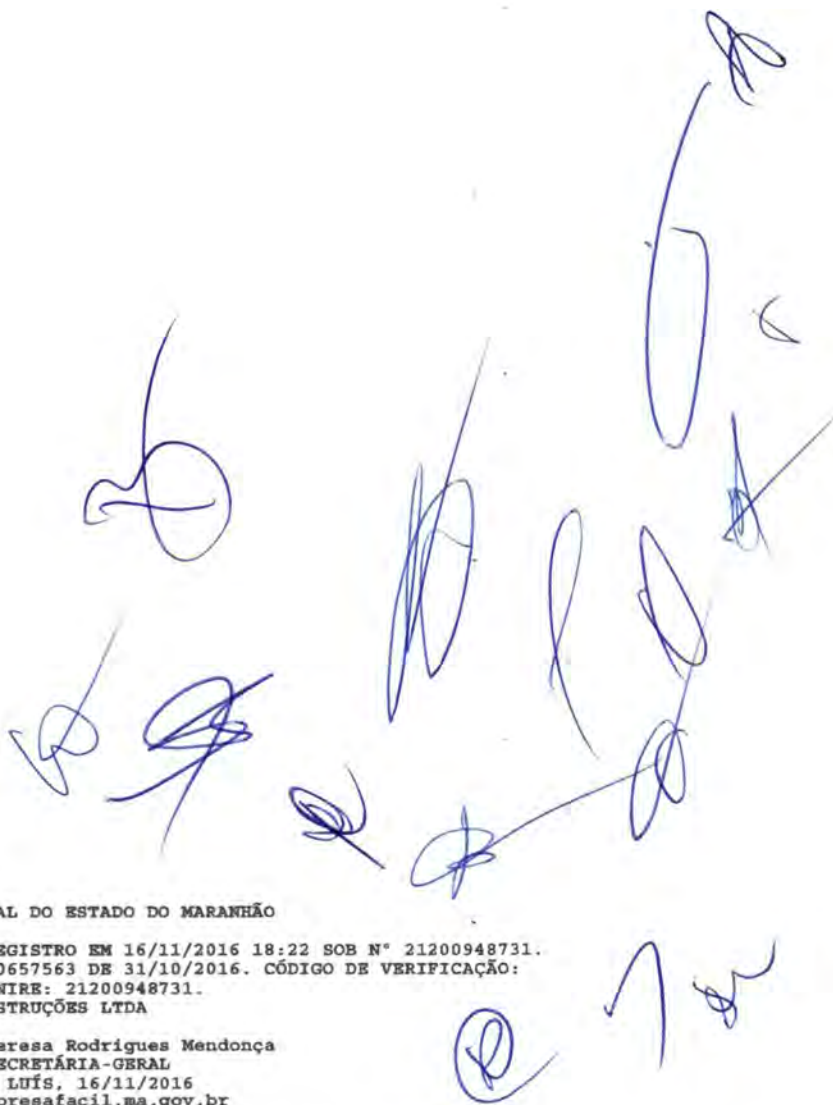
E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais,



Pinheiro, 13 de 10 de 2016


RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA
Sócio/Administrador


MARIA ROSA BASTOS SILVA
Sócio



JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2016 18:22 SOB Nº 21200948731.
PROTOCOLO: 160657563 DE 31/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602508761. NIRE: 21200948731.
R ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/11/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

**1º INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO
SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA "R ALMEIDA
CONSTRUÇÕES LTDA"**



Pelo presente instrumento particular de Alteração contratual, os abaixo assinados, **RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA**, brasileiro, maranhense, solteiro, empresário, portador do CPF: 025.185.483-35 e RG nº 0210333320022 - SSP/MA, residente e domiciliado na RUA RAIMUNDO MARCELINO FERREIRA, nº 182, CASA, ALCANTARA, Pinheiro - MA, CEP 65.200-000 e **MARIA ROSA BASTOS SILVA**, brasileira, maranhense, solteira, empresária, portador CPF: 449.588.623-15 e RG Nº 0546581320146 - SSP/MA, residente e domiciliado na RUA RAIMUNDO MARCELINO FERREIRA, nº 182, CASA, ALCANTARA, Pinheiro - MA, CEP 65.200-000, únicos sócios da sociedade limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial "**R ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA**" com sede na rua Raimundo Marcelino Ferreira, nº 182, Alcântara, na cidade de Pinheiro, Estado Maranhão, CEP: 65.200-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, Sob o nº 2120094873-1, em 16/11/2016 e inscrita no CNPJ sob nº 26.547.945/0001-11, resolvem, assim, alterar o seu contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social da sociedade que é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil reais) divididos em 50.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser, a partir desta alteração, de R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e Duzentos Mil de reais), divididos em 1.200.000 (Um milhão e duzentos mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. A diferença referente a este aumento foi integralizado de seguinte forma:

- O sócio **RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA**, que possui 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo um total de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), integraliza neste ato a importância de R\$ 660.000,00 (Seiscentos e Sessenta Mil reais), divididos em 660.000 (Seiscentos e Sessenta) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/07/2018 10:35 SOB Nº 20180446436.
PROTOCOLO: 180446436 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802706288. NIRE: 21200948731.
R ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 10/07/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

- A sócia **MARIA ROSA BASTOS SILVA**, que possui 20.000 (Vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo um total de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), integraliza neste ato a importância de R\$ 540.000,00 (Quinhentos e Quarenta Mil reais), divididos em 540.000 (Quinhentos e Quarenta) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.



Ficando o capital social assim distribuído:

Sócios	Nº DE QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA	660.000	R\$ 1,00	R\$ 660.000,00
MARIA ROSA BASTOS SILVA	540.000	R\$ 1,00	R\$ 540.000,00
TOTAL	1.200.000	R\$ 1,00	R\$ 1.200.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor todas as demais cláusulas constantes no ato constitutivo da sociedade e em suas demais alterações não atingidas pelo instrumento contratual.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Pinheiro - MA, 19 de Junho de 2018.

Rafael Phablo Silva de Almeida
RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA
CPF: 025.185.483-35

Maria Rosa Bastos Silva
MARIA ROSA BASTOS SILVA
CPF: 449.588.623-15



JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/07/2018 10:35 SOB N° 20180446436.
PROTOCOLO: 180446436 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802706288. NIRE: 21200948731.
R ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 10/07/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

**2º INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE POR QOUTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
DENOMINADA "R ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA"**

Pelo presente instrumento particular de Alteração contratual, os abaixo assinados, **RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA**, brasileiro, maranhense, solteiro, empresário, portador do CPF: 025.185.483-35 E RG nº 0210333330022 SSP/MA, nascido em 02/06/1988, residente e domiciliado na RUA RAIMUNDO MARCELINO FERREIRA, nº 182, CASA, ALCANTARA, Pinheiro - MA, CEP 65.200-000 e **MARIA ROSA BASTOS SILVA**, brasileira, maranhense, solteira, empresária, portador CPF: 449.588.623-15 e RG Nº 0546581320146 - SSP/MA, nascido em 21/10/1965, residente e domiciliado na RUA RAIMUNDO MARCELINO FERREIRA, nº 182, CASA, ALCANTARA, Pinheiro - MA, CEP 65.200-000, únicos sócios da sociedade limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial "R ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA" com sede na rua Raimundo Marcelino Ferreira, nº 182, Alcântara, na cidade de Pinheiro, Estado Maranhão, CEP: 65 200-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, Sob o nº 2120094873-1, em 16/11/2016 e inscrita no CNPJ sob nº 26.547.945/0001-11, resolvem, assim, em comum acordo alterar o seu contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica admitido na sociedade o Sr. **THIAGO MOURA RABELO**, brasileiro, empresário, solteiro, portador do CPF: 633.077.403-00 e RG nº 000087489398-4, nascido em 12/12/1981, residente na Rua Vinte e Oito de Setembro, Nº 01, Centro, São Luís - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade a sócia **MARIA ROSA BASTOS SILVA**, que possui 540.000 (Quinhentos e Quarenta Mil) quotas no valor unitário de R\$1,00 (Um Reais) o que perfaz a quantia nominal de R\$ 540.000,00 (Quinhentos e Quarenta Mil reais), que transfere neste ato, a totalidade de suas quotas ao sócio **THIAGO MOURA RABELO**, ficando assim o capital distribuído:

Sócios	Nº DE QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA	660.000	R\$ 1,00	R\$ 660.000,00
THIAGO MOURA RABELO	540.000	R\$ 1,00	R\$ 540.000,00
TOTAL	1.200.000	R\$ 1,00	R\$ 1.200.000,00

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/03/2019 13:12 SOB Nº 20190235608.
PROTOCOLO: 190235608 DE 13/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901327070. NIRE: 21200948731.
R ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/03/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

30/50

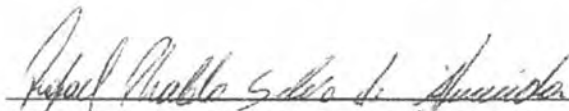


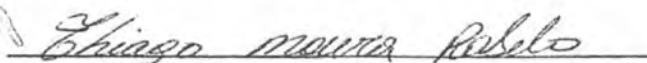
CLÁUSULA TERCEIRA: O endereço registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE: 2120094873-1 que é Rua Raimundo Marcelino Ferreira, nº182, Bairro: Alcantara, Pinheiro, Estado do Maranhão, CEP: 65.200-000 passa a partir deste ato a ser: **Avenida Tarquínio Lopes, nº 1871, sala: 1, Bairro Alcantara, Pinheiro – MA, CEP:65000-000.**

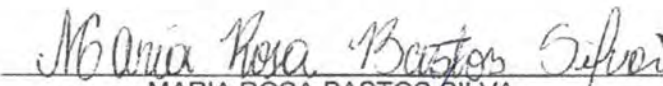
CLÁUSULA QUARTA: Permanecem em vigor todas as demais cláusulas constantes no ato constitutivo da sociedade e em suas demais alterações não atingidas pelo instrumento contratual.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Pinheiro - MA, 25 de Fevereiro de 2019


RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA
CPF: 025.185.483-35


THIAGO MOURA RABELO
CPF: 633.077.403-00


MARIA ROSA BASTOS SILVA
CPF: 449.588.623-15



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/03/2019 13:12 SOB N° 20190235608
PROTOCOLO: 190235608 DE 13/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901327070. NIRE: 21200948731.
R ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/03/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03**Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI****“R ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA”**

Pelo presente instrumento particular, o Sr. **RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA**, brasileiro, maranhense, solteiro, empresário, nascido em 02/06/1988, portador do CPF: 025.185.483-35 e RG: 0210333330022 - SSP/MA, residente e domiciliado à Rua Raimundo Marcelino Fereira, nº 182, Bairro Alcantara, Pinheiro/MA, CEP: 65.200- 000 e Sr. **THIAGO MOURA RABELO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascida em 12/12/1981, portadora do CPF nº 633.077.403-00 e RG nº 0000874893984 - SSP/MA, residente e domiciliada à Rua Norte, S/N, Bloco 03 AP 207, Bairro Aracagi, CEP: 65.110-000, São José de Ribamar - MA, na condição de únicos sócios da empresa “**R ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA**” com sede na Avenida Tarquínio Lopes, nº 1871, Sala: 1, Bairro: Alcântara, Pinheiro-MA, CEP: 65200-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº 21200948731 em 16/11/2016, inscrita no CNPJ: 26.547.945/0001-11, resolve assim, alterar e transformar a Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, passando o nome empresarial a ser **R ALMEIDA CONSTRUÇÕES EIRELI**, com o nome fantasia “**R ALMEIDA CONSTRUÇÕES**” com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Segunda: Retira-se o sócio **THIAGO MOURA RABELO**, recebendo neste ato, o valor correspondente às suas 540.000 (quinhentos e quarenta mil) quotas, no valor geral de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), representados via depósitos e transferências bancárias em moeda corrente do País, ficando o capital social reduzido para R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais).

Parágrafo único: O **THIAGO MOURA RABELO**, que se retira, dá plena e total quitação à Empresa e ao sócio remanescente individualmente, e declara nada mais ter a receber ou reclamar, presente ou futuramente, sob qualquer título.

Cláusula Terceira: O capital social que era de R\$ 1.200.000,00 (Um Milhão e Duzentos Mil Reais), em razão da transformação e saída do sócio com a retirada de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais) do capital social, passa a ser alterado neste ato para o valor de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais).

Parágrafo único: Neste ato, o socio remanescente **RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA** resolve integralizar mais **R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**, totalizando o capital social em **R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)** em moeda corrente do País, que neste ato, passa a constituir o capital social da EIRELI.



Cláusula Quarta: O endereço registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão Sob NIRE: **21200948731**, que é na Avenida Traquínio Lopes, nº 1871, Sala: 1, Bairro: Alcântara, Pinheiro-MA, CEP: 65200-000 passa a partir deste ato a ser, **Rua Americo Gonçalves, nº 185A, Sala 1, Bairro: Aeroporto, Pinheiro – MA, CEP: 65200-00.**

Cláusula Quinta: O seu objeto social que é: 71.12-0-00 - Serviços de engenharia, 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 42.22-7-02 - Obras de irrigação, 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial, 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas, 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (obras de contenção de encostas; obras de escoramento; execução de loteamento, serviços de obras de açudes, obras de estabilidade: enrocamento, muro de concreto ciclópico, rip-rap, gabião, berna, escalonamento; execução de obras de infra-estrutura), 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens, 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem, 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica, 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 43.91-6-00 - Obras de fundações, 43.99-1-01 - Administração de obras, 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água, 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor, 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas, **passa a partir desta alteração a ser:** 71.12-0/00 - serviços de engenharia 4399-1/01 - administracao de obras 4213-8/00 - obras de urbanizacao - ruas, praças e calçadas 3811-4/00 - coleta de residuos nao-perigosos 4221-9/02 - construcao de estacoes e redes de distribuicao de energia eletrica 4222-7/01 - construcao de redes de abastecimento de agua, coleta de esgoto e construcoes correlatas, exceto obras de irrigacao 4222-7/02 - obras de irrigacao 4292-8/02 - obras de montagem industrial 4299-5/01 - construcao de instalacoes esportivas e recreativas 4299-5/99 - outras obras de engenharia civil nao especificadas anteriormente (obras de contenção de encostas; obras de escoramento; execução de loteamento, serviços de obras de açudes, obras de estabilidade: enrocamento, muro de concreto ciclópico, rip-rap, gabião, berna, escalonamento; execução de obras de infra-estrutura) 4312-6/00 - perfuracoes e sondagens 4313-4/00 - obras de terraplenagem 4321-5/00 - instalacao e manutencao eletrica 4322-3/01 - instalacoes hidraulicas, sanitarias e de gas 4391-6/00 - obras de fundacoes 4399-1/05 - perfuracao e construcao de pocos de agua 7119-7/03 - servicos de desenho tecnico relacionados a arquitetura e engenharia 7711-0/00 - locacao de automoveis sem condutor 8130-3/00 - atividades paisagisticas 4322-3/02 - instalacao e manutencao de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilacao e refrigeracao 7732-2/01 - aluguel de maquinas e equipamentos para construcao sem operador, exceto

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

33 / 50

andaimes 8129-0/00 - atividades de limpeza nao especificadas anteriormente (limpeza de ruas, limpeza de ruas, limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilacao e de refrigeracao de ar).

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato Constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI:



Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI

“R ALMEIDA CONSTRUÇÕES EIRELI”

Pelo presente instrumento particular, o Sr. **RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA**, brasileiro, maranhense, solteiro, empresario, nascido em 02/06/1988, portador do CPF: 025.185.483-35 e RG: 0210333330022 - SSP/MA, residente e domiciliado à Rua Raimundo Marcelino Fereira, nº 182, Bairro Alcantara, Pinheiro/MA, CEP: 65.200- 000, constitui uma Empresa Individual de Empresaria Lmitada - EIRELI, sob as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A empresa girará sob o nome empresarial de **R ALMEIDA CONSTRUÇÕES EIRELI** e terá sua sede à Rua Américo Gonçalves, nº 185A, Sala: 1, Bairro Aeroporto, Pinheiro- MA, CEP: 65200-000.

Cláusula Segunda: O capital será de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais) sendo o mesmo totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Parágrafo único: a responsabilidade do titular seá limitada ao capital integralizaado.

Cláusula Terceira: A Empresa terá por objeto:

7112-0/00 - servicos de engenharia 4399-1/01 - administracao de obras 4213-8/00 - obras de urbanizacao - ruas, pracas e calçadas 3811-4/00 - coleta de residuos nao-perigosos 4221-9/02 - construcao de estacoes e redes de distribuicao de energia eletrica 4222-7/01 - construcao de redes de abastecimento de agua, coleta de esgoto e construcoes correlatas, exceto obras de irrigacao 4222-7/02 - obras de irrigacao 4292-8/02 - obras de montagem industrial 4299-5/01 - construcao de instalacoes esportivas e recreativas 4299-5/99 - outras obras de engenharia civil nao especificadas anteriormente (obras de contenção de encostas; obras de escoramento; execução de loteamento, serviços de obras de açudes, obras de estabilidade: enrocamento, muro de concreto ciclópico, rip-rap, gabião, berna, escalonamento; execução de obras de infra-estrutura) 4312-6/00 - perfuracoes

14/5a

e sondagens 4313-4/00 - obras de terraplenagem 4321-5/00 - instalacao e manutencao eletrica 4322-3/01 - instalacoes hidraulicas, sanitarias e de gas 4391-6/00 - obras de fundacoes 4399-1/05 - perfuracao e construcao de pocos de agua 7119-7/03 - servicos de desenho tecnico relacionados a arquitetura e engenharia 7711-0/00 - locacao de automoveis sem condutor 8130-3/00 - atividades paisagisticas 4322-3/02 - instalacao e manutencao de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilacao e refrigeracao 7732-2/01 - aluguel de maquinas e equipamentos para construcao sem operador, exceto andaimes 8129-0/00 - atividades de limpeza nao especificadas anteriormente (limpeza de ruas, limpeza de ruas, limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilacao e de refrigeracao de ar).



Cláusula Quarta: A administração da EIRELI será exercida pelo seu titular, com os poderes e atribuições de administrador, podendo ser representado por seu respectivo procurador, autorizo o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

Cláusula Quinta: O prazo de duração da empresa será por tempo indeterminado.

Cláusula Sexta: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula Sétima: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Oitava: A EIRELI declara para efeitos de enquadramento como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** que o valor de sua receita anual não excederá o limite fixado no inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusões relacionadas nesta mesma Lei.

Cláusula Nona: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração devidamente assinada pelo titular da empresa.

Cláusula Décima: O titular **RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA**, declara neste ato, não possuir outra Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI.

15/50

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o foro da Cidade de Pinheiro - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato.



PINHEIRO - MA, 11 de Fevereiro de 2021.

RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA
CPF: 025.185.483-35

THIAGO MOURA RABELO
CPF: 633.077.043-00

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa R ALMEIDA CONSTRUÇÕES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02518548335	RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA
63307740300	THIAGO MOURA RABELO



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2021 08:24 SOB Nº 21600180881.
PROTOCOLO: 201127431 DE 03/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100989363. CNPJ DA SEDE: 26547945000111.
NIRE: 21600180881. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/02/2021.
R ALMEIDA CONSTRUÇÕES EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

18/50



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.547.945/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/11/2016
NOME EMPRESARIAL R ALMEIDA CONSTRUÇOES EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) R ALMEIDA CONSTRUÇOES			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Dispensada *) 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R AMERICO GONCALVES	NÚMERO 185A	COMPLEMENTO SALA 1	
CEP 65.200-000	BAIRRO/DISTRITO AEROPORTO	MUNICÍPIO PINHEIRO	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO RAFAEL-PHO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (98) 9814-4746	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/11/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/03/2022 às 15:34:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.547.945/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/11/2016
NOME EMPRESARIAL R ALMEIDA CONSTRUÇOES EIRELI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R AMERICO GONCALVES	NÚMERO 185A	COMPLEMENTO SALA 1	
CEP 65.200-000	BAIRRO/DISTRITO AEROPORTO	MUNICÍPIO PINHEIRO	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO RAFAEL-PHO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (98) 9814-4746	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/11/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/03/2022 às 15:34:58 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 26.547.945/0001-11
NOME EMPRESARIAL: R ALMEIDA CONSTRUÇÕES EIRELI
CAPITAL SOCIAL: R\$800.000,00 (Oitocentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA
Qualificação: 65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil



Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 28/03/2022 às 15:36 (data e hora de Brasília).

Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large signature on the right and several smaller ones below.

23/50



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **025.185.483-35**

Nome: **RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA**

Data de Nascimento: **02/06/1988**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **19/01/2005**

Digito Verificador: **00**



Comprovante emitido às: **16:07:16** do dia **28/03/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **9292.6DE2.B960.B84B**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right and several smaller ones at the bottom.

22/50

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT0312949Y9MPEUFSULDNN62, 06/04/2022
09:02:41, Ato: 13.18, Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14 FERRO
R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



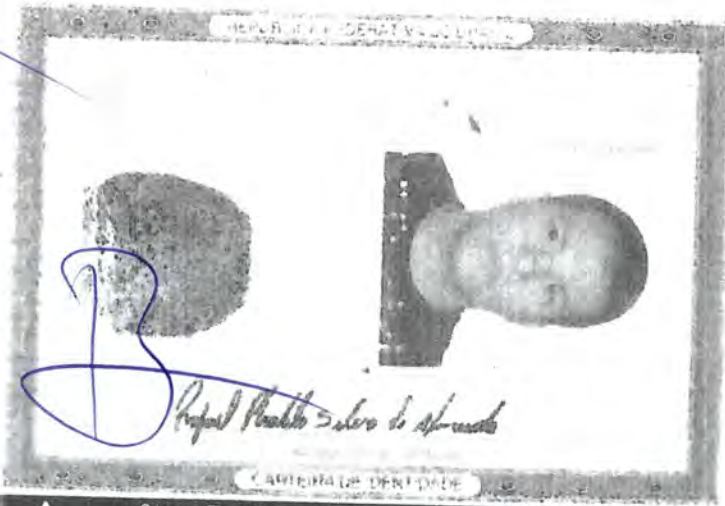
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
DE BACURI-MA

AUTENTICAÇÃO
A presente reprodução é cópia fiel
do documento apresentado
neste Cartório. Dou fé.

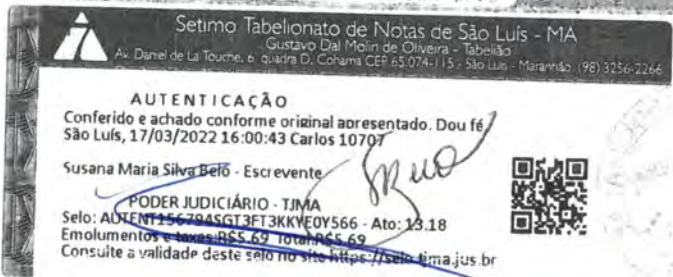
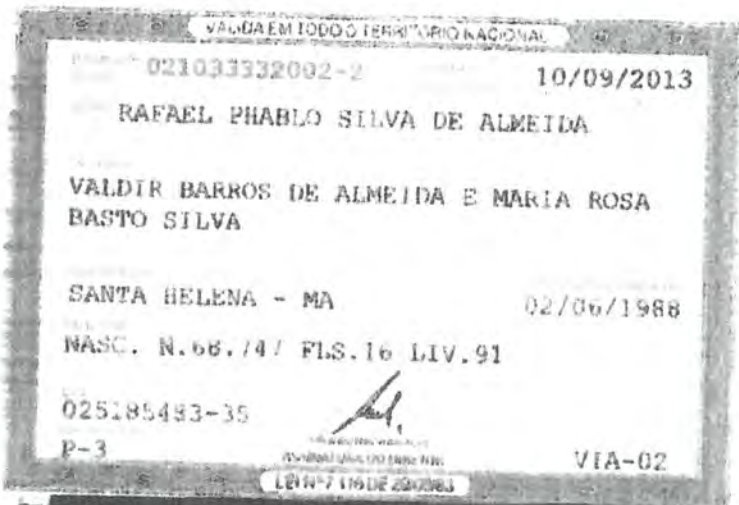
BACURI-MA 06 / 04 / 2022

Geise Mônica L. Asevedo Costa

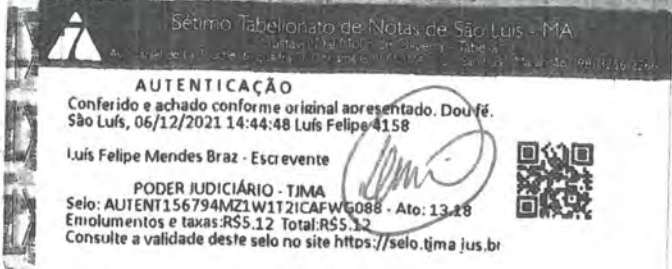
Escrevente



Rafael Phablo Silva de Almeida



AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
São Luís, 17/03/2022 16:00:43 Carlos 10707
Susana Maria Silva Belo - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156794SGT3FT3KKYEOY566 - Ato: 13.18
Emolumentos e taxas R\$5,69 Total R\$5,69
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
São Luís, 06/12/2021 14:44:48 Luis Felipe 4158
Luis Felipe Mendes Braz - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156794MZ1W1T2ICAFW6088 - Ato: 13.18
Emolumentos e taxas R\$5,12 Total R\$5,12
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que R ALMEIDA CONSTRUÇÕES EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2201809390	
NIRE 21600180881 CNPJ 26.547.945/0001-11		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo AMERICO GONCALVES, Nº 185A, SALA 1, AEROPORTO - Pinheiro/MA - CEP 65200-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20210635649	10/05/2021	BALANCO
002	21600180881	12/02/2021	TRANSFORMACAO
002	21600180881	12/02/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20200336428	14/05/2020	BALANCO
223	20190323639	03/05/2019	BALANCO
002	20190235608	25/03/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
307	20180446479	10/07/2018	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20180446436	10/07/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180407880	20/06/2018	BALANCO
315	20160657555	16/11/2016	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200948731	16/11/2016	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/03/2022, às 20:19:58 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OSLKTHAV.



MAC2201809390

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário(a) Geral

24/50

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: R ALMEIDA CONSTRUÇOES EIRELI		Protocolo: MAC2201896288	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 21600180881	CNPJ 26.547.945/0001-11	Arquivamento do Ato Constitutivo 16/11/2016	Início de Atividade 13/10/2016
Endereço Completo Rua AMERICO GONCALVES, Nº 185A, SALA 1 AEROPORTO - Pinheiro/MA - CEP 65200-000			
Objeto 112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 4399-1/01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGACAO 4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE((OBRAS DE CONTENCAO DE ENCOSTAS OBRAS DE ESCORAMENTO EXECUCAO DE LOTEAMENTO, SERVICOS DE OBRAS DE ACUDES, OBRAS DE ENROCAMENTO, MURO DE CONCRETO CICLOPICO, RIP-RAP, GABIAO, BERNA, ESCALONAMENTO EXECUCAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA) 4312-6/00 - PERFURACOES E SONDAGENS 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 7119-7/03 - SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS, LIMPEZA DE CHAMINES, DE FORNOS, INCINERADORES, CALDEIRAS, DUTOS DE VENTILACAO E DE REFRIGERACAO DE AR)			
Capital R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA CPF 025.185.483-35		Administrador S	Início do Mandato 13/10/2016 Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA CPF 025.185.483-35		Início do Mandato 13/10/2016	Término do Mandato Indeterminado
Último Arquivamento Data 10/05/2021	Número 20210635649	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/04/2022, às 13:38:13 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br> com o código 515AGGGR.

MAC2201896283

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário Geral



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA**

CPF/CNPJ: **025.185.483-35**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 22:25:28 do dia 05/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: IHTU050522222528

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

26/50



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **R ALMEIDA CONSTRUCOES EIRELI**

CPF/CNPJ: **26.547.945/0001-11**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 22:24:32 do dia 05/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: UCG1050522222432

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

27/50



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/05/2022 22:23:46

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **R ALMEIDA CONSTRUÇÕES EIRELI**
CNPJ: **26.547.945/0001-11**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

28/50

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below it. At the bottom center, the date '29/90' is written.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (05/05/2022 às 22:21) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 26.547.945/0001-11.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6274.7812.7BB3.7082 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

[Handwritten signatures and marks in blue ink]



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (05/05/2022 às 22:20) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 025.185.483-35.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6274.77E0.5199.1032 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 02585448335

CPF / CNPJ: 02518548335

LIMPAR

Data da consulta: 05/05/2022 21:24:05

Data da última atualização: 05/05/2022 16:00:06

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado

32/50

Handwritten signatures and scribbles in blue ink.



FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 26547945000111

LIMPAR

Data da consulta: 05/05/2022 21:24:05

Data da última atualização: 05/05/2022 16:00:06

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado

33/50

Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large 'B' and various scribbles.



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **26.547.945/0001-11**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **R ALMEIDA CONSTRUCOES EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**



+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

Handwritten signatures and scribbles in blue ink.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE



A **R ALMEIDA CONSTRUÇÕES EIRELI**, com sede na **Rua Americo Gonçalves, nº 185A, Sala 1, Bairro Aeroporto, CEP:65.200.000, Pinheiro - MA**, inscrita no **CNPJ/ME** sob nº **26.547.945/0001-11**, representada neste ato por seu(s) (qualificado(s) outorgante(s) Sr.(a) **Rafael Phablo Silva de Almeida**, portador(a) de Cédula de Identidade **RG nº 0210333330022 SSP/MA** e **CPF nº 025.185.483-35**, **D E C L A R A**, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

- ☐ MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006
- ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante **D E C L A R A**, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022** em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de **BARRADO CORDA - MA**.

OBS: ASSINALAR COM "X" UMA DAS OPÇÕES

Pinheiro- MA, 15 de maio de 2022.

**RAFAEL PHABLO
SILVA DE ALMEIDA:
025.185.483-35**

Assinado de forma digital por
RAFAEL PHABLO SILVA DE
ALMEIDA: 025.185.483-35
Dados: 2022.05.15 19:01:03
-03'00'

**R ALMEIDA CONSTRUÇÕES EIRELI
RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA
CPF: 025.185.483-35**

**R ALMEIDA CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP - CNPJ Nº 26.547.945/0001-11 - RUA AMERICO GONCALVES Nº 185A - SALA 01 CEP 65.200-00 BAIRRO/AEROPORTO PINHEIRO - MA
E-MAIL: RALMEIDACONSTRUCOES7@GMAIL.COM**



PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL

Por este instrumento particular de Procuração, a **R ALMEIDA CONSTRUÇÕES EIRELI**, com sede na **Rua Americo Gonçalves, nº 185A, Sala 1, Bairro Aeroporto, CEP:65.200.000, Pinheiro - MA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.547.945/0001-11, representada neste ato por seu(s) (qualificado(s) outorgante(s) Sr.(a) **Rafael Phablo Silva de Almeida**, portador(a) de Cédula de Identidade **RG nº 0210333330022 SSP/MA** e **CPF nº 025.185.483-35**, declaramos expressamente que:

Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições expressas na **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022** bem assim com as condições de contratação, estabelecidas na minuta do Contrato que nos foi fornecida com o Edital.

Manteremos válida esta Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data da sua apresentação e abertura.

Temos conhecimento dos locais e das condições de execução dos serviços.

Esclarecemos, finalmente, que o portador desta proposta está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão os esclarecimentos e informações adicionais que forem considerados necessários, bem como, assinar, concordar, desistir, interpor recurso, firmar compromisso e todos os atos inerentes ao procedimento licitatório.

Pinheiro- MA, 15 de maio de 2022.

**RAFAEL PHABLO
SILVA DE ALMEIDA:
025.185.483-35**

Assinado de forma digital por
RAFAEL PHABLO SILVA DE
ALMEIDA: 025.185.483-35
Dados: 2022.05.15 19:01:31
-03'00'

**R ALMEIDA CONSTRUÇÕES EIRELI
RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA
CPF: 025.185.483-35**

**R ALMEIDA CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP - CNPJ Nº 26.547.945/0001-11 - RUA AMERICO
GONCALVES Nº 185A - SALA 01 CEP 65.200-00 BAIRRO/AEROPORTO PINHEIRO – MA
E-MAIL: RALMEIDACONSTRUCOES7@GMAIL.COM**



PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA
CF/88**



A EMPRESA **R ALMEIDA CONSTRUÇÕES EIRELI**, com sede na **Rua Americo Gonçalves, nº 185A, Sala 1, Bairro Aeroporto, CEP:65.200.000, Pinheiro - MA**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 26.547.945/0001-11**, representada neste ato por seu(s) (qualificado(s) outorgante(s) Sr.(a) **Rafael Phablo Silva de Almeida**, portador(a) de Cédula de Identidade **RG nº 0210333330022 SSP/MA** e **CPF nº 025.185.483-35**, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

Pinheiro- MA, 15 de maio de 2022.

**RAFAEL PHABLO
SILVA DE ALMEIDA:**
025.185.483-35

Assinado de forma digital por
RAFAEL PHABLO SILVA DE
ALMEIDA: 025.185.483-35
Dados: 2022.05.15 19:01:45
-03'00'

R ALMEIDA CONSTRUÇÕES EIRELI
RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA
CPF: 025.185.483-35

**R ALMEIDA CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP - CNPJ Nº 26.547.945/0001-11 - RUA AMERICO
GONCALVES Nº 185A - SALA 01 CEP 65.200-00 BAIRRO/AEROPORTO PINHEIRO – MA
E-MAIL: RALMEIDACONSTRUCOES7@GMAIL.COM**

37/50



PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A EMPRESA **R ALMEIDA CONSTRUÇÕES EIRELI**, com sede na **Rua Americo Gonçalves, nº 185A, Sala 1, Bairro Aeroporto, CEP:65.200.000, Pinheiro - MA**, inscrita no **CNPJ/MF** sob nº **26.547.945/0001-11**, representada neste ato por seu(s) (qualificado(s) outorgante(s) Sr.(a) **Rafael Phablo Silva de Almeida**, portador(a) de Cédula de Identidade **RG nº 021033330022 SSP/MA** e **CPF nº 025.185.483-35** por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar da **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022**, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos e declara ainda que:

- a) A entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Município e do Distrito Federal;
- b) Nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública.

Pinheiro- MA, 15 de maio de 2022.

**RAFAEL PHABLO
SILVA DE ALMEIDA:**
025.185.483-35

Assinado de forma digital por
RAFAEL PHABLO SILVA DE
ALMEIDA: 025.185.483-35
Dados: 2022.05.15 19:01:59
-03'00'

R ALMEIDA CONSTRUÇÕES EIRELI
RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA
CPF: 025.185.483-35

**R ALMEIDA CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP - CNPJ Nº 26.547.945/0001-11 - RUA AMERICO
GONCALVES Nº 185A - SALA 01 CEP 65.200-00 BAIRRO/AEROPORTO PINHEIRO – MA
E-MAIL: RALMEIDACONSTRUCOES7@GMAIL.COM**

38/50



PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A EMPRESA **R ALMEIDA CONSTRUÇÕES EIRELI**, com sede na **Rua Americo Gonçalves, nº 185A, Sala 1, Bairro Aeroporto, CEP:65.200.000, Pinheiro - MA**, inscrita no **CNPJ/MF** sob nº **26.547.945/0001-11**, representada neste ato por seu(s) (qualificado(s) outorgante(s) Sr.(a) **Rafael Phablo Silva de Almeida**, portador(a) de Cédula de Identidade **RG nº 0210333330022 SSP/MA** e **CPF nº 025.185.483-35**, **D E C L A R A** sob as penalidades da lei que em conformidade com Edital, cumpre plenamente os requisitos para habilitação na **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022**, portanto, apto a participar do certame licitatório.

Pinheiro- MA, 16 de maio de 2022.

**RAFAEL PHABLO
SILVA DE ALMEIDA:**
025.185.483-35

Assinado de forma digital por
RAFAEL PHABLO SILVA DE
ALMEIDA: 025.185.483-35
Dados: 2022.05.15 22:09:48
-03'00'

R ALMEIDA CONSTRUÇÕES EIRELI
RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA
CPF: 025.185.483-35

**R ALMEIDA CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP - CNPJ Nº 26.547.945/0001-11 - RUA AMERICO
GONCALVES Nº 185A - SALA 01 CEP 65.200-00 BAIRRO/AEROPORTO PINHEIRO - MA**
E-MAIL: RALMEIDACONSTRUCOES7@GMAIL.COM

39/50



PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA, PREVIDENCIARIA DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO



A EMPRESA **R ALMEIDA CONSTRUÇÕES EIRELI**, com sede na **Rua Americo Gonçalves, nº 185A, Sala 1, Bairro Aeroporto, CEP:65.200.000, Pinheiro - MA**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 26.547.945/0001-11**, representada neste ato por seu(s) (qualificado(s) outorgante(s) **Sr.(a) Rafael Phablo Silva de Almeida**, portador(a) de Cédula de Identidade **RG nº 0210333330022 SSP/MA e CPF nº 025.185.483-35**, **D E C L A R A**, 1. Estar ciente das condições desta licitação e que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

2. Que executara os serviços de acordo com o projeto básico e as especificações técnicas fornecidas pela Prefeitura Municipal de **BARRA DO CORDA - MA**, disponibilizando pessoal técnico especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;

3. Que manterá no serviço, em tempo integral, o profissional indicado para fins de comprovação de qualificação técnica, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura Municipal de **BARRA DO CORDA - MA**;

Pinheiro, MA 15 de maio de 2022.

**RAFAEL PHABLO
SILVA DE ALMEIDA:
025.185.483-35**

Assinado de forma digital por
RAFAEL PHABLO SILVA DE
ALMEIDA: 025.185.483-35
Dados: 2022.05.15 19:04:48 -03'00'

**R ALMEIDA CONSTRUÇÕES EIRELI
RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA
CPF: 025.185.483-35**

**R ALMEIDA CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP - CNPJ Nº 26.547.945/0001-11 - RUA AMERICO
GONCALVES Nº 185A - SALA 01 CEP 65.200-00 BAIRRO/AEROPORTO PINHEIRO - MA
E-MAIL: RALMEIDA.CONSTRUCOES7@GMAIL.COM**



PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A EMPRESA **R ALMEIDA CONSTRUÇÕES EIRELI**, com sede na **Rua Americo Gonçalves, nº 185A, Sala 1, Bairro Aeroporto, CEP:65.200.000, Pinheiro - MA**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 26.547.945/0001-11**, representada neste ato por seu(s) (qualificado(s) outorgante(s) **Sr.(a) Rafael Phablo Silva de Almeida**, portador(a) de Cédula de Identidade **RG nº 0210333330022 SSP/MA e CPF nº 025.185.483-35**, **D E C L A R A** doravante denominada Licitante, para fins do disposto no item do Edital da **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022**, declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 269 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Pinheiro-MA, 15 de maio de 2022.

**RAFAEL PHABLO
SILVA DE ALMEIDA:**
025.185.483-35

Assinado de forma digital por
RAFAEL PHABLO SILVA DE
ALMEIDA: 025.185.483-35
Dados: 2022.05.15 19:04:00 -03'00'

R ALMEIDA CONSTRUÇÕES EIRELI
RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA
CPF: 025.185.483-35

**R ALMEIDA CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP - CNPJ Nº 26.547.945/0001-11 - RUA AMERICO
GONCALVES Nº 185A - SALA 01 CEP: 65.200-00 BAIRRO/AEROPORTO PINHEIRO - MA**
E-MAIL: RALMEIDACONSTRUCOES7@GMAIL.COM



PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO OU NO QUADRO DE EMPREGADOS.

A EMPRESA **R ALMEIDA CONSTRUÇÕES EIRELI**, com sede na **Rua Americo Gonçalves, nº 185A, Sala 1, Bairro Aeroporto, CEP:65.200.000, Pinheiro - MA**, inscrita no **CNPJ/MF** sob nº **26.547.945/0001-11**, representada neste ato por seu(s) (qualificado(s) outorgante(s) **Sr.(a) Rafael Phablo Silva de Almeida**, portador(a) de Cédula de Identidade **RG nº 021033330022 SSP/MA** e **CPF nº 025.185.483-35**, **D E C L A R A**, , sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público na ativa, ou em pegado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Pinheiro- MA, 15 de maio de 2022.

**RAFAEL PHABLO
SILVA DE ALMEIDA:
025.185.483-35**

Assinado de forma digital por
RAFAEL PHABLO SILVA DE
ALMEIDA: 025.185.483-35
Dados: 2022.05.15 19:03:27 -03'00'

**R ALMEIDA CONSTRUÇÕES EIRELI
RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA
CPF: 025.185.483-35**

**R ALMEIDA CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP - CNPJ Nº 26.547.945/0001-11 - RUA AMERICO
GONCALVES Nº 185A - SALA 01 CEP 65.200-00 BAIRRO/AEROPORTO PINHEIRO – MA
E-MAIL: RALMEIDACONSTRUCOES7@GMAIL.COM**

12 / 30



Municipal de **BARRA DO CORDA - MA** as quais deverão ser obedecidas. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

- i) DECLARO, para fins de participação na que o **Rafael Phablo Silva de Almeida**, portador(a) de Cédula de Identidade **RG nº 0210333330022 SSP/MA** e **CPF nº 025.185.483-35** representante da empresa **R ALMEIDA CONSTRUÇÕES EIRELI**, com sede na **Rua Americo Gonçalves, nº 185ª, Sala 1, Bairro Aeroporto, CEP:65.200.000, Pinheiro – MA**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 26.547.945/0001-11** não vistoriou o (s) local (is) a ser (em) realizado (s) o objeto do edital, e que tomou conhecimento de todas as informações necessárias para cumprimento das obrigações pertinentes ao objeto desta licitação, e quem tem conhecimento das condições locais.
- j) Estar ciente das condições desta licitação e que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.
- k) Que executará a obra de acordo com os projetos e as especificações técnicas fornecidas pela Prefeitura Municipal de **BARRA DOP CORDA -MA**, disponibilizando pessoal técnico especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado
- l) Que manterá na obra, profissional indicado para fins de comprovação de qualificação técnica, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura Municipal **BARRA DO CORDA - MA**.
- m) Que manterá na obra, Livro Diário de Obras, onde deverão ser anotadas todas as ocorrências decorrentes do andamento dos serviços e outras julgadas necessárias ao perfeito acompanhamento da execução do Contrato.
- n) As instalações e os equipamentos necessários à execução dos serviços estarão sujeitos a vistoria “in loco” pela Prefeitura Municipal de **BARRA DO CORDA – MA**, por ocasião da contratação e sempre que necessário, a exclusivo critério da CONTRATANTE.
- o) A equipe técnica que participará da execução dos serviços, por ocasião da contratação e sempre que necessário, estará sujeita a aprovação da CONTRATANTE.

Pinheiro- MA, 15 de maio de 2022

**RAFAEL PHABLO
SILVA DE ALMEIDA:
025.185.483-35**

Assinado de forma digital por
RAFAEL PHABLO SILVA DE
ALMEIDA: 025.185.483-35
Dados: 2022.05.15 19:03:13
-03'00'

**R ALMEIDA CONSTRUÇÕES EIRELI
RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA
CPF: 025.185.483-35**

**R ALMEIDA CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP - CNPJ Nº 26.547.945/0001-11 - RUA AMERICO
GONCALVES Nº 185A - SALA 01 CEP 65.200-00 BAIRRO/AEROPORTO PINHEIRO – MA
E-MAIL: RALMEIDA.CONSTRUCOES7@GMAIL.COM**

43 / 50



PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

DECLARAÇÃO CONJUNTA (CARTA DA EMPRESA LICITANTE)

A EMPRESA **R ALMEIDA CONSTRUÇÕES EIRELI**, com sede na **Rua Americo Gonçalves, nº 185ª, Sala 1, Bairro Aeroporto, CEP:65.200.000, Pinheiro – MA**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 26.547.945/0001-11**, representada neste ato por seu(s) (qualificado(s) outorgante(s) **Sr.(a) Rafael Phablo Silva de Almeida**, portador(a) de Cédula de Identidade **RG nº 021033330022 SSP/MA e CPF nº 025.185.483-35**, **D E C L A R A**.

Para fins de atendimento às exigências constantes dos dispositivos editalícios, declaro(amos) expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que:

- a) Tendo recebido todos os documentos integrantes do edital, tomamos conhecimento de todas as informações e das condições para o perfeito cumprimento das obrigações objeto da licitação, assim sendo, após análise, aceitamos e nos submetemos às todas as condições estabelecidas no edital acima referenciado, as disposições técnicas e a minuta contratual;
- b) Estamos de acordo com todas as condições exigidas no edital e seus anexos;
- c) Comprometemo-nos, formalmente, a executar os serviços, de acordo com os prazos e especificações que fazem parte deste instrumento e pelo preço e condições constantes da proposta aceita;
- d) Estamos cientes das condições da licitação, respondendo pela veracidade das informações constantes da documentação e proposta apresentada e que forneceremos quaisquer informações e documentações complementares solicitadas pela Comissão Permanente de Licitação;
- e) Sendo vencedora na presente licitação, utilizaremos na execução dos serviços, somente material de primeira qualidade, bem como, qualquer tipo de equipamento necessário a sua execução no instante em que forem solicitados, de acordo com a orientação da fiscalização da Prefeitura Municipal **BARRA DO CORDA - MA** sem nenhum ônus adicional;
- f) Tem em disponibilidade todo o equipamento, instalações e pessoal técnico especializado necessário e essencial ao fiel cumprimento do objeto desta licitação;
- g) Cumpre com as normas relativas à saúde e segurança no trabalho de seus empregados, reconhecendo ser a tarefa de sua exclusiva responsabilidade, nos termos da Lei nº 6.514/77;

h) O Responsável Técnico do nosso quadro permanente de funcionários conhece as normas vigentes no Manual de Especificações Técnicas relativas a Obras Civas da Prefeitura

R ALMEIDA CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP - CNPJ Nº 26.547.945/0001-11 - RUA AMERICO GONCALVES Nº 185A - SALA 01 CEP 65.200-00 BAIRRO/AEROPORTO PINHEIRO – MA
E-MAIL: RALMEIDAACONSTRUCOES7@GMAIL.COM



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 26.547.945/0001-11
Razão Social: R ALMEIDA CONSTRUÇOES EIRELI

Atividade Econômica Principal:

7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Endereço:

RUA AMERICO GONCALVES, 185A - SALA 1 - AEROPORTO - Pinheiro / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 15/05/2022 22:33

1 de 1

45/50



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.547.945/0001-11 DUNS®: 94*****15
Razão Social: R ALMEIDA CONSTRUÇOES EIRELI
Nome Fantasia: R ALMEIDA CONSTRUÇOES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado - Possui pendência

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 011681/19
Inscrição Municipal: 31840

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 20/04/2022
Código de Controle: 042214/20

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 14/06/2022
Código de Controle: 801FD8C2A4E79C1D24A40DC735C051AE



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF-PL

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.547.945/0001-11 DUNS®: 94*****15
Razão Social: R ALMEIDA CONSTRUÇOES EIRELI
Nome Fantasia: R ALMEIDA CONSTRUÇOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/04/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 04/09/2022
Código de Controle: C52E46659E9637BF

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 28/05/2022
Código de Controle: 2022042900050188073067

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 01/10/2022
Código de Controle: 107132892022



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.547.945/0001-11 DUNS®: 94*****15
Razão Social: R ALMEIDA CONSTRUÇOES EIRELI
Nome Fantasia: R ALMEIDA CONSTRUÇOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/04/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
Capital Social: R\$ 800.000,00 Data de Abertura da Empresa: 16/11/2016
CNAE Primário: 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CNAE Secundário 1: 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
CNAE Secundário 2: 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
CNAE Secundário 3: 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO
CNAE Secundário 4: 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA,
CNAE Secundário 5: 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO
CNAE Secundário 6: 4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL
CNAE Secundário 7: 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E
CNAE Secundário 8: 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO
CNAE Secundário 9: 4312-6/00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS
CNAE Secundário 10: 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
CNAE Secundário 11: 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
CNAE Secundário 12: 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
CNAE Secundário 13: 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE
CNAE Secundário 14: 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES
CNAE Secundário 15: 4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
CNAE Secundário 16: 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
CNAE Secundário 17: 7119-7/03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À
CNAE Secundário 18: 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
CNAE Secundário 19: 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 20: 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS
CNAE Secundário 21: 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

Emitido em: 15/05/2022 22:35

CPF: 025.185.483-35 Nome: RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA

Relatório de Credenciamento

Dados para Contato

CEP: 65.200-000
Endereço: RUA AMERICO GONCALVES, 185A - SALA 1 - AEROPORTO
Município / UF: Pinheiro / Maranhão
Telefone: (98) 98144746
E-mail: RAFAEL-PHO@HOTMAIL.COM



Dados do Responsável Legal

CPF: 025.185.483-35
Nome: RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 025.185.483-35
Nome: RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA
E-mail: negocios.i2b@gmail.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 025.185.483-35 Participação Societária: 100,00%
Nome: RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA
Número do Documento: 0210333320022 Órgão Expedidor: SSP MA
Data de Expedição: 10/09/2013
Estado Civil: Solteiro(a)
E-mail: negocios.i2b@gmail.com

Linhas Fornecimento

Serviços

1341 - Supervisão / Gerenciamento / Fiscalização - Projeto Construção / Obras Cíveis
1627 - Manutenção / Reforma Predial
1902 - Obras Cíveis - Perfuração de Poços
5622 - Obras Cíveis Públicas (Construção)
13455 - Obras Cíveis - Pequenas Obras / Pintura em Geral
19224 - Construção / Manutenção / Reforma - Telhado
21458 - Zoneamento Ambiental
22144 - Plano Emergencial - Prevenção/Controle Ambiental
25640 - Locação Container (Container)
25682 - Estudos e Projetos Agronomia



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.547.945/0001-11 DUNS®: 94*****15
Razão Social: R ALMEIDA CONSTRUÇOES EIRELI
Nome Fantasia: R ALMEIDA CONSTRUÇOES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado - Possui pendência

Dados do Balanço Anual - 04/2020

Exercício Financeiro:

Período: 01/2020 a 12/2020 Validade: 04/2021

Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: 27/01/2021
Código de Controle: CNPJ 26547945000111

CARTA CREDENCIAL

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

A empresa Círculo Engenharia EPP inscrita no CNPJ nº 03.258.232/0001-32 localizada na Rua Melquiades Moreira nº 300 Quadra 83 Lote 09, cidade de Balsas/MA, por intermédio de seu representante legal o Srº Andrey Sousa Costa, brasileiro, solteiro, contador, residente na Rua Parnaíba s/n Quadra C, Edifício Vivendas Ponta do Farol aptº 604, Ponta do Farol, São Luís/MA portador da CIº 33800694/0 SSP/MA e CPF 724.594.093-20, pelo presente instrumento de mandato nomeia e constitui o seu procurador o Sr. Thiago Souza Costa, brasileiro, solteiro, representante comercial, residente na Travessa Dezenove de Novembro nº 39, Vila Itamar, São Luís/MA, portador do R.G. nº 050949212013/6 SSP/MA e C.P.F. nº 601.849.783-27 a quem confere amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA, praticar os atos necessários para representação da outorgante na licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2022, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para ofertar proposta no caso de beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

Balsas/MA, 12 de Maio de 2022



Círculo Engenharia EPP
CNPJ nº 03.258.232/0001-32
Andrey Sousa Costa
CI 33800694/0 SSP/MA
CPF 724.594.093-20
Representante Legal



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES
LUIS GUILHERME ANTUNES HORTA - TABELIAO E REGISTRADOR
Rua do Imperio, 191 - Centro - Santo Antonio dos Lopes - MA - CEP 65130-000
Fone: 98 3646 1328 - lhorta@sejal.com



RECONHECIMENTO nº 061713 - Reconheço a assinatura por AUTENTICIDADE de: (1) ANDREY SOUSA COSTA
Selos: REC FIR 030886FK7BBACFSWY6N315 - Confira os dados do ato em: selo.tjma.jus.br Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 - St. Antonio dos Lopes, 16 de maio de 2022. Em test. da verdade.

NEILDE BEZERRA DE SOUSA PEREIRA - Escrevente Substituta



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1452204142

PROIBIDO PLASTIFICAR 1452204142

TIAGO SOUZA COSTA

DOC. IDENTIDADE / CÓD. EMISSÃO / UF
 0509492120136 68P MA

CPF 601.849.783-27 DATA NASCIMENTO 15/07/1988

FILIAÇÃO JOSE FELIX DA COSTA
 EDINA MARIA DE SOUZA C
 COSTA

PERMISSÃO ADL CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO 05666986225 VALIDADE 22/05/2022 Nº HABILITAÇÃO 13/12/2012

OBSERVAÇÕES

Thiago Souza Costa

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO 26/05/2017

61470687020

154055993366

MARANHÃO



Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large stylized signature on the right and several smaller marks and initials at the bottom.



ESTADO DO MARANHÃO
CARTORIO DO 1º OFÍCIO

Ana Maria Gomes Pereira
TABELLÃ E REGISTRADORA DE IMÓVEIS
Arthur Rochael Pereira Araujo
Euclides Alves Ribeiro
SUBSTITUTOS
Antonio de Pádua Barros Muniz

Maria José da Cruz Fernandes
ESCREVENTES

Rua Coelho Neto, 781 - Centro - Fones: (99) 3541-2303/3414

CEP 65.800-000 - Balsas - MA / Brasil

CNPJ n.º 11.534.313/0001-46

E-mail - cart1balsas@hotmail.com

ATO Nº 31051

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
CIRCULO ENGENHARIA LTDA A
FAVOR DE **ANDREY SOUSA COSTA**, NA
FORMA ABAIXO DECLARADA:



1º TRASLADO

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos vinte e dois (22) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e um (2021), nesta Cidade e Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante(s): **CIRCULO ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) número 03.258.232/0001-32, com sede na Avenida Principal, nº 1379, Centenário, Riachão/MA, neste ato representada por seu Sócio Administrador **CLAUDIONOR DALL'AGNOL**, brasileiro, Casado, Engenheiro(a) Civil, portador da cédula de identidade RG nº 1/R-812.433-SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 383.135.379-49, residente e domiciliado à Rua Melquiades Moreira, nº 200, Centro, Balsas/MA; *reconhecido(a) como o(a) próprio(a) por mim Euclides Alves Ribeiro, Tabelião Substituto, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé.* E aí, pelo(a) Outorgante(s), me foi dito que nomeia e constitui seu(a) bastante(s) procurador(a): **ANDREY SOUSA COSTA**, brasileiro, Solteiro, Contador, portador da cédula de identidade RG nº 338006940/SSP-MA e inscrito no CPF/MF sob o nº 724.594.093-20, residente e domiciliado à Rua Parnaíba, Quadra C, Ed. Vivendas, nº 604, Ponta do Farol, São Luís/MA; **a(o) qual confere:** poderes especiais para participar de concorrências públicas, tomadas de preços, licitações e carta-convite, pregões presenciais e eletrônicos, dar lances, negociar, pagar taxas, receber editais, concordar e discordar de decisões, interpor recursos, credenciar funcionários para as mesmas, assinar os documentos necessários, assinar propostas, declarações e substabelecer no todo ou em parte com ou sem reserva de poderes. **Lavrado sob minuta. A presente terá validade até o dia 22/09/2023, ficando revogada automaticamente.** Pelo(a) Outorgante(s), me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim *eu* disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. *Eu, Euclides Alves Ribeiro, Tabelião Substituto, que a fiz digitar, subscrevi, dou fé e assino. Tab. (13.9.3)*

Selo(s): PROCUR030106FHEI822CHT8KDK39. Emolumentos: R\$ 93,73 + Ferc: R\$ 10,29 = R\$ 104,02.

Balsas/MA/MA, 22 de setembro de 2021.

Antonio de Pádua B. Muniz
Escrevente Autorizado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFEGO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME
ANDREY SOUSA COSTA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
0000338006940 SESP MA

CPF
724.594.093-20

DATA NASCIMENTO
01/07/1975

FILIAÇÃO
JOAO FRANCISCO DA LUZ
COSTA
MARIA DAS GRACAS SOUSA
COSTA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00000047480

VALIDADE
25/07/2022

1ª HABILITAÇÃO
16/12/1993

OBSERVAÇÕES

LOCAL
SAO LUIS, MA

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
25/07/2017

ASSINATURA DO EMISSOR
Larissa Abdalla Brito
Diretora Geral - Detran / MA

41305736488
MA035740884

MARANHÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1463795401

PROIBIDO PLASTIFICAR
1463795401



2º Tabelionato de Notas de São Luis - MA

Rua (Avenida) 402 Centro - Tel. 3232-1810 - Email: cartorio2tabelaconotas@gmail.com - CEP: 65012-110

AUTENTICAÇÃO

A presente FOTOCOPIA é a cópia fiel do documento original que me foi apresentado: São Luis (MA), 11/05/2022 - 13h01

Emol: R\$ 5,14, FADEP R\$0,20, FEMP R\$0,20, FERC R\$0,10

Total: R\$ 5,69 AUTENT029777AFTW18U776GZFB07 Consulte a validade do selo: <https://selo.tma.jus.br> ESCREVENTE

AUTORIZADA CLAUDIA RAQUEL ALVES MATOS

Saint Clair Soares Silva Neto
Escrivente Autorizado

Cartório de Notas - São Luis - MA

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
"9º ALTERAÇÃO CONTRATUAL"
"CIRCULO ENGENHARIA LTDA - EPP"
CNPJ: 03.258.232/0001-32
NIRE: 2120045828-8



Claudionor Dall' Agnol, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, nascido na cidade de Ipumirim/SC, em 25/05/1959, inscrito no CPF (MF) sob N.º 383.135.379-49 e portador da cédula de identidade RG de N.º 1/R-812.433, expedida em 03/09/1985, pela SSPDPT/SC, residente e domiciliado à Rua Melquiades Moreira, Nº 200, Centro, na Cidade de Balsas/MA, CEP. 65.800-000.

Claudionor Dall' Agnol Junior, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, nascido na cidade de Balsas/MA, em 10/03/1995, inscrito no CPF (MF) sob o N.º 050.943.713-39 e portador da Cédula de Identidade RG nº 0221030320027, expedida pelo SESP/MA, residente e domiciliado à Rua Melquiades Moreira, Nº 200, Centro, na Cidade de Balsas/MA, CEP. 65.800-000, únicos sócios da Sociedade limitada **CIRCULO ENGENHARIA LTDA - EPP**, estabelecida na Avenida Principal, nº 1379, Bairro Centenário, na cidade de Riachão/MA, CEP: 65.990-000, conforme contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, (JUCEMA) sob nº 2120045828-8, em sessão de 01 de Julho de 1999 e registrado no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ (MF) sob o nº 03.258.232/0001-32, resolvem, assim, alterar e consolidar o Contrato Social.

Cláusula Primeira:

A sociedade resolve alterar sua sede e domicílio para a Rua Melquiades Moreira, nº 300, Bairro Centro, Quadra 083, Lote 09, na cidade de Balsas/MA, CEP: 65.800-000.

Cláusula Segunda:

O Sócio **Claudionor Dall' Agnol**, vende e transfere 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) da sua totalidade de suas 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) quotas, no valor total de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) para o sócio **Claudionor Dall' Agnol Junior**, este declara ter recebido neste ato, dando e recebendo junto ao cessionário plena e geral quitação das quotas ora cedidas, assim como declara ter recebido todos os direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo dele a reclamar, seja a que título for.

Ficando assim distribuído o capital social da sociedade:

SÓCIOS	N.º DE QUOTAS.	PART. (%)	VALOR TOTAL EM R\$
Claudionor Dall' Agnol	750.000	50,0	750.000,00
Claudionor Dall' Agnol Junior	750.000	50,0	750.000,00
TOTAL	1.500.000	100,0	1.500.000,00

À vista da modificação ora ajustada consolida-se mediante Contrato Social, com a seguinte redação.

Claudionor Dall' Agnol, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, nascido na cidade de Ipumirim/SC, em 25/05/1959, inscrito no CPF (MF) sob N.º 383.135.379-49 e portador da cédula de identidade RG de N.º 1/R-812.433, expedida em

03/09/1985, pela SSPDPT/SC, residente e domiciliado à Rua Melquiades Moreira, Nº 200, Centro, na Cidade de Balsas/MA, CEP. 65.800-000.



Claudionor Dall' Agnol Junior, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, nascido na cidade de Balsas/MA, em 10/03/1995, inscrito no CPF (MF) sob o N.º 050.943.713-39 e portador da Cédula de Identidade RG nº 0221030320027, expedida pelo SESP/MA, residente e domiciliado à Rua Melquiades Moreira, Nº 200, Centro, na Cidade de Balsas/MA, CEP. 65.800-000, únicos sócios da Sociedade limitada **CIRCULO ENGENHARIA LTDA - EPP**, estabelecida na Avenida Principal, nº 1379, Bairro Centenário, na cidade de Riachão/MA, CEP: 65.990-000, conforme contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, (JUCEMA) sob nº 2120045828-8, em sessão de 01 de Julho de 1999 e registrado no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ (MF) sob o nº 03.258.232/0001-32, resolvem, assim, alterar e consolidar o Contrato Social.

Cláusula Primeira:

A sociedade gira sob o nome empresarial de "**CIRCULO ENGENHARIA LTDA - EPP**", e tem sua sede na Rua Melquiades Moreira, nº 300, Bairro Centro, Quadra 083, Lote 09, na cidade de Balsas/MA, CEP: 65.800-000.

Cláusula Segunda:

O capital social é de **R\$ 1.500.000,00** (hum milhão e quinhentos mil reais) dividido em 1.500.000 (hum milhão e quinhentos mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas em moeda corrente do País, assim distribuídas:

SÓCIOS	N.º DE QUOTAS.	PART. (%)	VALOR TOTAL EM R\$
Claudionor Dall' Agnol	750.000	50,0	750.000,00
Claudionor Dall' Agnol Junior	750.000	50,0	750.000,00
TOTAL	1.500.000	100,0	1.500.000,00

Cláusula Terceira:

O objeto social da sociedade é:

- 4120-4/00 - Construção de edifícios;
- 4399-1/01 - Administração de obras;
- 4391-6/00 - Obras de fundações (outras obras de engenharia civil);
- 4212-0/00 - Construção de obras de arte especiais;
- 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- 4399-1/05 - Perfurações e construção de poços de água;
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4292-8/02 - Obras de montagem industrial;
- 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- 3701-1/00 - Gestão de redes de esgotos;
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 3600-6/01 - Captação, tratamento e distribuição de água;
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas;
- 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia;

3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos;

7739-0/99 - Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (aluguel de contêineres).

Cláusula Quarta:

A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de Julho de 1999 e seu prazo de duração é tempo indeterminado.



Cláusula Quinta:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro Sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta:

A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente a integralização do capital social.

Cláusula Sétima:

A administração da sociedade cabe aos sócios **Claudionor Dall' Agnol** e **Claudionor Dall' Agnol Junior**, em conjunto ou isoladamente, com poderes e atribuições para realizarem todas as operações sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Oitava:

Ao termino do exercício em 31 de Dezembro, o administrador prestara contas justificativas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas cotas, ou lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona:

Nos quatro primeiros meses seguintes ao termino do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima:

A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fecharem filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira:

O sócio Administrador poderá retirar pró labore mensal, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo deste ou do (s) Sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]

Parágrafo Único: o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

Cláusula Décima Terceira:

Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Quarta:

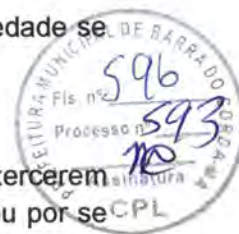
Fica eleito o foro desta Comarca de Balsas/MA, por mais privilegiado que outro possa ser, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em via única.

Balsas/MA, 12 de Janeiro de 2021.

Claudionor Dall' Agnol
Sócio – Administrador

Claudionor Dall' Agnol Junior
Sócio – Administrador



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right and several smaller ones at the bottom.



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa CIRCULO ENGENHARIA LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05094371339	CLAUDIONOR DALL AGNOL JUNIOR
38313537949	CLAUDIONOR DALL AGNOL

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2022 08:03 SOB Nº 20220028702.
PROTOCOLO: 220028702 DE 13/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200407500. CNPJ DA SEDE: 03258232000132.
NIRE: 21200458288. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/01/2022.
CIRCULO ENGENHARIA LTDA - EPP

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



A presente FOTOCÓPIA é a cópia fiel do documento original que

me foi apresentado: São Luis (MA), 11/05/2022, 13:01:39
 Emol: R\$ 5,14, FADEP: R\$ 0,20, FEMP: R\$ 0,20, FERC: R\$ 5,00
 Total: R\$ 5,59 AUTENT029777X7W4X7C7QLD8J67. Consulte a
 validade do selo: <https://selo.tima.jus.br/ESCREVENTE>
 AUTORIZADA CLAUDIA RAQUEL ALVES MATOS



Saint Clair Soares Silva Neto

Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís 23/04/2021 11:26:56 26976
Em Testemunho _____ da verdade

Íoneide Garreta Cavilho - Escrivente
 PODER JUDICÁRIO TJMA
 Selo: AUTENT15671119EVOK259RIZO471 - Ato 13 18
 Emol RS4 63 FERC. RS0.13 FADEP RS0.18 TEMP RS0.18 Total R\$5,12
 Consulte a validade desse selo no site <https://seio.tjms.jus.br>



Conferido e achado conforme original apresentado
Em Testemunho _____ da verdade

Toneide Garreto Carvalho - Escrevente
PODER JUDICIAL - TIMA
Selo: AUT/NT1567119GXGV27804619589 Atq. 13.18
Emoi: R\$4.63 FERC: R\$0.13 FADFP: R\$0.18 FEJAP: R\$0.18 Total: R\$5.12
Consulte a validade deste selo no site <https://sco.tima.jus.br>



PROHIBIDO PLASTIFICAR
1603648540

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1603648540

МАРАВИЉО

SMO THER, MD

21/03/2018

06762145603
06762145603

057823064

00/00/0000

CLAUDEKIN DALL, NCMOL

1000

CLAUDEKIN DALL, NCMOL

1000

PROIBIDO PLASTIFICAR

**VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL**

1801240518

1801240513

MARANHÃO

NO LUIS, M

18/01/2019

54041551500
88039441520

0156651173

10067/10/02

CATANIA MEDIA TECHNO
DALL'INCHIESTA

MOL

GUERINO MAXIMO DALL AG

303.135.379-49 25/05/1959

10012433 SEP 00

TEL: 011-22333333 / FAX: 011-22333333 / 011-22333333

**DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL
CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL**



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

A empresa Círculo Engenharia EPP inscrita no CNPJ nº 03.258.232/0001-32 localizada na Rua Melquiades Moreira nº 300 Quadra 83 Lote 09, cidade de Balsas/MA, por intermédio de seu representante legal o Srº Andrey Sousa Costa portador da CIº 33800694/0 SSP/MA e CPF 724.594.093-20, declara para os devidos fins, que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, habilitação/inabilitação, julgamento das propostas de preços e que temos pleno e total conhecimento deste certame, não possuindo ainda, quaisquer exigências capazes de restringir ao caráter competitivo desta licitação.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Balsas/MA, 12 de Maio de 2022



Círculo Engenharia EPP
CNPJ nº 03.258.232/0001-32
Andrey Sousa Costa
CI 33800694/0 SSP/MA
CPF 724.594.093-20
Representante Legal

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

A empresa Círculo Engenharia EPP inscrita no CNPJ nº 03.258.232/0001-32 localizada na Rua Melquiades Moreira nº 300 Quadra 83 Lote 09, cidade de Balsas/MA, por intermédio de seu representante legal o Srº Andrey Sousa Costa portador da CIº 33800694/0 SSP/MA e CPF 724.594.093-20, D E C L A R A, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

() MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA.

OBS: ASSINALAR COM "X" UMA DAS OPÇÕES

Balsas/MA, 12 de Maio de 2022


Círculo Engenharia EPP
CNPJ nº 03.258.232/0001-32
Andrey Sousa Costa
CI 33800694/0 SSP/MA
CPF 724.594.093-20
Representante Legal



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CIRCULO ENGENHARIA LTDA - EPP			Protocolo: MAC2201799886		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200458288		CNPJ 03.258.232/0001-32		Data de Ato Constitutivo 29/06/1999	
Início de Atividade 01/07/1999					
Endereço Completo Rua MELQUIADES MOREIRA, Nº 300, QUADRA083 LOTE 09, CENTRO - Balsas/MA - CEP 65800-000					
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; OBRAS DE FUNDAÇÕES (OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL); CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; PERFURAÇÕES E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; GESTÃO DE REDES DE ESGOTOS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (ALUGUEL DE CONTÊINERES).					
Capital Social R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome CLAUDIONOR DALL AGNOL		CPF/CNPJ 383.135.379-49	Participação no capital R\$ 750.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Nome CLAUDIONOR DALL AGNOL JUNIOR		CPF/CNPJ 050.943.713-39	Participação no capital R\$ 750.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Dados do Administrador					
Nome CLAUDIONOR DALL AGNOL		CPF 383.135.379-49	Término do mandato Indeterminado		
Nome CLAUDIONOR DALL AGNOL JUNIOR		CPF 050.943.713-39	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento					
Data 14/01/2022	Número 20220028702	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/03/2022, às 17:59:43 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código X3EJNBAV.

MAC2201799886

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário Geral



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que CIRCULO ENGENHARIA LTDA - EPP encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2201799989
NIRE 21200458288 CNPJ 03.258.232/0001-32			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Endereço Completo MELQUIADES MOREIRA, Nº 300, QUADRA083 LOTE 09, CENTRO - Balsas/MA - CEP 65800-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20220028702	14/01/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20211491829	15/12/2021	BALANCO
310	20211065080	16/08/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20201231891	05/01/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20201231891	05/01/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
902	20190961880	18/07/2019	PENHORA DE COTAS
223	20180376179	11/05/2018	BALANCO
316	20170413098	14/06/2017	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20170529444	05/05/2017	BALANCO
902	20160277957	31/03/2016	LEVANTAMENTO DE PENHORA DE COTAS
002	20151150427	23/07/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
902	20140685570	10/11/2014	PENHORA DE COTAS
223	20140318682	14/05/2014	BALANCO
002	20130531804	22/07/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20130425028	11/06/2013	BALANCO
002	20130008044	14/01/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20120463466	17/07/2012	BALANCO
223	20120463474	17/07/2012	BALANCO
223	20120463458	17/07/2012	BALANCO
206	20120397161	20/06/2012	PROCURACAO
002	20120257939	24/04/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20090692888	07/01/2010	BALANCO
223	20090692870	07/01/2010	BALANCO
002	20090662652	14/12/2009	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20070196761	16/05/2007	BALANCO
223	20060387394	26/10/2006	BALANCO
002	20060313269	14/09/2006	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20040027805	09/02/2004	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090	21200458288	29/06/1999	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/03/2022, às 17:59:57 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QA1RXHV7.



MAC2201799989

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário(a) Geral

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 03.258.232/0001-32
NOME EMPRESARIAL: CIRCULO ENGENHARIA LTDA.
CAPITAL SOCIAL: R\$1.500.000,00 (Hum milhão, quinhentos mil reais)



O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: CLAUDIONOR DALL AGNOL
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: CLAUDIONOR DALL AGNOL JUNIOR
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 15/05/2022 às 09:12 (data e hora de Brasília).

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right, a signature in the middle right, and several initials and smaller signatures at the bottom.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 03.258.232/0001-32
Razão Social: CIRCULO ENGENHARIA LTDA.

Atividade Econômica Principal:
4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:
RUA MELQUIADES MOREIRA, 300 - QUADRA083 LOTE 09 - CENTRO - Balsas /
Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 17/01/2022 11:26

1 de 1



DECLARAÇÃO QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

A empresa Círculo Engenharia EPP inscrita no CNPJ nº 03.258.232/0001-32 localizada na Rua Melquiades Moreira nº 300 Quadra 83 Lote 09, cidade de Balsas/MA, por intermédio de seu representante legal o Srº Andrey Sousa Costa portador da CIº 33800694/0 SSP/MA e CPF 724.594.093-20, declara sob as penas da Lei nº 10.520/2002 que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório Pregão Presencial nº 01/2022 e que contra ela não existe nenhum pedido de insolvência/falência ou concordata, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Balsas/MA, 12 de Maio de 2022



Círculo Engenharia EPP
CNPJ nº 03.258.232/0001-32
Andrey Sousa Costa
CI 33800694/0 SSP/MA
CPF 724.594.093-20
Representante Legal

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR O EDITAL



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

A empresa Círculo Engenharia EPP inscrita no CNPJ nº 03.258.232/0001-32 localizada na Rua Melquiades Moreira nº 300 Quadra 83 Lote 09, cidade de Balsas/MA, por intermédio de seu representante legal o Srº Andrey Sousa Costa portador da CIº 33800694/0 SSP/MA e CPF 724.594.093-20, declara que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste Pregão Presencial nº 01/2022 ressalvado o direito recursal, bem coo de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Balsas/MA, 12 de Maio de 2022


Círculo Engenharia EPP
CNPJ nº 03.258.232/0001-32
Andrey Sousa Costa
CI 33800694/0 SSP/MA
CPF 724.594.093-20
Representante Legal



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/05/2022 15:56:58

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CIRCULO ENGENHARIA LTDA.**
CNPJ: **03.258.232/0001-32**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (05/03/2022 às 21:13) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 03.258.232/0001-32.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgaandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6223.FCC3.A727.D635 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (05/03/2022 às 21:15) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 383.135.379-49.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6223.FD19.DBFB.B721 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (05/03/2022 às 21:16) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 050.943.713-39.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6223.FD51.58E7.C777 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

[Handwritten signatures and marks]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS



Nome completo: **CIRCULO ENGENHARIA LTDA.**

CPF/CNPJ: **03.258.232/0001-32**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:41:38 do dia 15/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: ZVLC150522164138

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large 'X' and various scribbles.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS



(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **CLAUDIONOR DALL AGNOL**

CPF/CNPJ: **383.135.379-49**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:48:01 do dia 15/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: QM5C150522164801

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(Assinaturas manuscritas)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **CLAUDIONOR DALL AGNOL JUNIOR**

CPF/CNPJ: **050.943.713-39**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:45:24 do dia 15/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 44NS150522164524

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 03258232000132

LIMPAR

Data da consulta: 15/05/2022 15:24:07

Data da última atualização: 13/05/2022 14:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 38313537949 05094371339

LIMPAR

Data da consulta: 15/05/2022 15:24:07

Data da última atualização: 13/05/2022 14:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large stylized 'B' and various scribbles.





F & F CONSTRUÇÕES LTDA

J.F DA COSTA FILHO & CIA LTDA

CNPJ Nº 14.795.690/0001-27 e INSC. MUNICIPAL Nº 43.0033



PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA DA ABERTURA: 16 DE MAIO DE 2022 AS 01:30HS

PRAÇA ISAAC MARTINS, Nº 71 CENTRO

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA -MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO

Empresa: F & F CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: Nº 14.795.690/0001-27

"PROCURAÇÃO AD JUDICIA"

OUTORGANTE: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.795.690/0001-27, situada à Rua Nelson Sereno nº 155, Centro - CEP: 65.760-000 – PRESIDENTE DUTRA – MA. E o seu Sócio Administrador o Sr. Jose Felix da Costa Filho, portador do CPF nº 268.633.323-53, cédula de identidade nº 037372422009-4 SESC-MA, designa poderes ao outorgado abaixo.

OUTORGADO: EPAMINONDAS TEIXEIRA OLIVEIRA NETO, brasileiro, solteiro, bacharel em Ciências Contábeis, com CPF nº 603.530.383-85, e cédula de identidade nº 036882252009-7 SSP-MA, residente e domiciliado na Travessa Ariston Costa, 22, Centro, CEP 65.760-000 - Presidente Dutra – MA..

DOS PODERES: Com os poderes da cláusula "Ad Judicia", a fim de propor ação em qualquer juízo ou Tribunal, além de defender a empresa privada, J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defender, seguindo umas e outras, até a decisão final, usando os recursos legais e podendo ainda desistir, transigir, bem assim substabelecer a presente, com ou sem reservas de iguais poderes, e praticar todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho deste mandato, dando tudo por bem, firme e valioso, tudo excepcionalmente previstos no art. 38 do CPC. Especialmente para defender os interesses da outorgante. O OUTORGADO o Sr. EPAMINONDAS TEIXEIRA OLIVEIRA NETO e pessoa designada pela empresa para representa-la, perante. **CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA**, inclusive com poderes para renunciar ao direito de interposição de recurso, emitir proposta de preços, emitir declarações, receber intimações interpor recursos, assinar contrato, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, argumentar sobre o andamento em qualquer fase da licitação, interpor recursos e alegações contra licitantes juntamente com a CPL, em nome da licitante, nos procedimentos licitatórios. Carta Convite, Tomada de Preço, Pregão ou Concorrência Publica, em epigrafe.

J.F.DA COSTA FILHO & CIA LTDA
Jose Felix da Costa Filho
CPF nº 268.633.323-53
C.I. 037372422009-4-SESC/MA
Sócio Administrador

Presidente Dutra – MA, 09 de maio de 2022.

OUTORGADO
EPAMINONDAS TEIXEIRA OLIVEIRA NETO
CPF. 603.530.383-85

Rua Nelson Sereno, nº 155 – Sala A, Centro – Presidente Dutra – MA, CEP: 65760.000
Telefone (99) 8108 – 0252 – imail- - jfconstrucoes.projetos@gmail.com



Poder Judiciário - TJMA, Seio.
RECORRER0315/58NBUCLDOY51ZP92, 09/05/2022
14:31:02, Ato: 13.17.2, Paralel: JOSE FELIX DA
COSTA FILHO, Rec Firma: Semelhancia, Total R\$ 5,69
Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP
R\$ 0,20 Consulta em <https://seio.tjma.jus.br>

2º Ofício Extrajudicial de Pres. Dutra-MA
RECONHECIMENTO

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
por J.F DA COSTA FILHO & CIA LTDA, neste ato representada
por JOSE-FELIX DA COSTA FILHO
Presidente Dutra-MA, 09 de maio de 2022. Empec:

DANIELLY FERNANDES DA SILVA - Escrevente Autorizada
Emolumentos: R\$ 5,14 + FERC: R\$ 0,55 = TOT: R\$ 5,69.

01/37



F & F CONSTRUÇÕES LTDA

J.F DA COSTA FILHO & CIA LTDA

CNPJ Nº 14.795.690/0001-27 e INSC. MUNICIPAL Nº 43.0033



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: **EPAMINONDAS TEIXEIRA OLIVEIRA NETO**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR/UF: **0368822520097 SSP MA**

CPF: **603.530.383-85** DATA NASCIMENTO: **14/01/1992**

FILIAÇÃO: **EDISIO DANTAS TEIXEIRA**
MARIA CLESIA MAIA
CAMPELO TEIXEIRA

PERMISSÃO: **AB** ACC: **AB** CAT. HAB: **AB**

IP REGISTRO: **06055352468** VALIDADE: **01/10/2023** IP HABILITAÇÃO: **29/04/2014**

OBSERVAÇÕES:
A
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **TERESINA, PI** DATA DE EMISSÃO: **09/10/2018**

ASSINATURA DO EMISSOR: **35188008799 PI320669251**

PIAUI

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1745978127

PROIBIDO PLASTIFICAR 1745978127



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 14.795.690/0001-27
Razão Social: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

Atividade Econômica Principal:
4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Endereço:
RUA NELSON SERENO, 155 - CENTRO - Presidente Dutra / Maranhão

Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large signature on the right and several smaller ones scattered across the page.

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 17/03/2022 19:24

1 de 1

03



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.795.690/0001-27 DUNS®: 90*****26
Razão Social: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA
Nome Fantasia: F & F CONSTRUÇOES LTDA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/10/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	27/05/2022
FGTS	Validade:	02/04/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	18/03/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/04/2022
Receita Municipal	Validade:	01/04/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 17/03/2022 19:48

CPF: 268.633.323-53 Nome: JOSE FELIX DA COSTA FILHO

Ass: _____

1 de 1

04

JUCEMA

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA



JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO, brasileiro, nascido, em Coroata – MA em 01/01/1960, casado, com comunhão Universal de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG 037372422009-4, S.E.S.C-MA expedida em 01/07/2009, inscrito no CPF/MF sob o nº 268.633.323-53, residente na Rua Joana Lima de Macedo, nº s/n - Bairro Paulo Falcão – Presidente Dutra – MA – CEP 65760-000;

JOSÉ FELIX DA COSTA JUNIOR, brasileiro, nascido, em Barra do Corda – MA em 07/10/1986, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG 032434192006-0, S.E.S.C-MA expedida em 30/04/2009, inscrita no CPF/MF sob o nº 601.718.943-32, residente na Rua Joana Lima de Macedo, nº s/n - Bairro Paulo Falcão – Presidente Dutra – MA – CEP 65760-000; Resolvem de comum acordo a constituírem uma sociedade empresária, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a Firma Social de **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Joana Lima de Macedo, Nº 1 - Bairro Paulo Falcão Presidente Dutra – MA CEP 65760-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade iniciará suas atividades na data do seu Registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto será:

43.13-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM.

41.20-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

43.19-5/00 SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO (MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA)

43.21-5/00 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

42.13-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO (Ruas, Praças, calçadas.)

42.22-7/01 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATAS

42.92-8/01 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS.

42.99-5/99 OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE.

43.30-4/03 OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE

43.30-4/04 SERVIÇOS DE PINTURAS DE EDIFÍCIOS EM GERAL.

43.30-4/99 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO

43.91-1/01 OBRAS DE FUNDAÇÃO.

43.99-1/03 OBRAS DE ALVENARIAS.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
BARRA DO CORDA



11/084033-0

JUCEMA



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

- 19.24-8/00 TRANSPORTE ESCOLAR
- 49.29-9/02 TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS
- 38.11-4/00 COLETA DE RESIDUOS NÃO PERIGOSO
- 43.99-1/05 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA.
- 81.21-4/00 LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICILIO
- 81.29-0/00 ATIVIDADE DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE.
- 81.30-3/00 ATIVIDADE PAISAGISTICAS
- 43.30-4/04 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL

JUCEMA
Barra do Corda

JUCEMA
Barra do Corda

CLÁUSULA QUARTA: O capital social será de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas sociais de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOMES	QUOTAS	R\$	%
JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO	90.000	90.000,00	90
JOSÉ FELIX DA COSTA JUNIOR	10.000	10.000,00	10
TOTAL	100.000	100.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá ao sócio **JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO**, com os poderes e atribuições de sócio Administrador de assinar, isoladamente e/ou indistintamente, sendo-lhes autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de

JUCEMA



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA NONA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.055, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro central da cidade de Presidente Dutra - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Presidente Dutra - MA, 05 de Dezembro de 2011

Jose Felix da Costa Filho

JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO

SÓCIO ADMINISTRADOR

Jose Felix da Costa Junior

JOSÉ FELIX DA COSTA JUNIOR
SOCIO COTISTA



JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICADO O REGISTRO EM 22/12/2014
SOB O NÚMERO 21205768650
Protocolo 11/084033-0

J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA



JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO em 09/12/2018 às 10:36

www.jucema.ma.gov.br/consulta Certidão através do protocolo nº: 170868044

JUCEMA

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE J. F. DA
COSTA FILHO & CIA LTDA - ME**



JOSE FELIX DA COSTA FILHO, brasileiro, casado, nascido na cidade de Coroata - MA em 01/01/1960, empresário, portador da cédula de identidade RG 037372422009-4 SESC/MA, expedida em 01/07/2009, inscrita no CPF/MF sob o nº 268.633.323-53, residente e domiciliada na Rua Graça Aranha nº 1 centro - Presidente Dutra - MA - CEP 65760-000.

JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR, brasileiro, solteiro, nascido na cidade de Barra do Corda - MA em 07/01/1986, empresário, portador da cédula de identidade RG 032434192006-0 SESC/MA, expedida em 30/04/2009 inscrito no CPF/MF sob o nº 601.718.943-32 residente e domiciliado na Rua Graça Aranha nº 6 Apartamento 06 - Centro - Presidente Dutra - MA - CEP 65760-000. Únicos sócios da sociedade empresarial J.F DA COSTA FILHO & CIA LTDA - ME, com sede na Rua Joana Lima de Macêdo nº 1 - bairro Paulo Falcão - Presidente Dutra - MA. CEP 65760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA) sob o NIRE 21200768660 em 22/12/2011 e CNPJ- MF nº 14.795.690/0001-27. Resolvem assim alterar e consolidar o contrato social.

CLAUSULA PRIMEIRA - Altera - se o Endereço da Rua Joana Lima de Macêdo nº 1 centro Presidente Dutra - MA CEP 65760-000 para Rua Nelson Sereno nº 155 Sala A - Presidente Dutra, centro CEP 65760-000.

CLAUSULA SEGUNDA - objetivo social é:

- 43.13-4/00 obras de terraplenagem
- 41.20-4/00 construção de edifícios
- 01.61-0/03 serviços de reparação de terreno, não especificados anteriormente.
- 43.21-5/00 instalação e manutenção elétrica
- 42.13-8/00 obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.22-7/01 construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlata.
- 42.92-8/01 montagem de estruturas metálicas
- 42.99-5/99 outras obras de engenharia civil não especificada anteriormente
- 43.30-4/03 obras de acabamentos em gesso e estuque.
- 43.30-4/04 serviços de pintura de edifícios em geral.
- 43.30-4/99 outras obras de acabamentos da construção
- 43.91-1/01 obras de fundação.
- 43.99-1/03 obras de alvenarias.
- 49.24-8/00 transporte escolar

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE J. F. DA
COSTA FILHO & CIA LTDA - ME

49.29-9/02 transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob-regime de fretamento, intermunicipal e internacional.
38.11-4/00 coleta de resíduos não perigosos
43.99-1/05 perfuração e construção de poços de água.
81.21-4/00 limpeza em prédios e em domicílios.
81.29-0/00 atividade de limpeza não especificada anteriormente
81.30-3/00 atividades paisagísticas.

CLAUSULA TERCEIRA – Altera-se a Atividade Econômica para:

41.20-4/00 construção de edifícios
43.21-5/00 instalação e manutenção elétrica (iluminação pública)
42.13-8/00 obras de urbanização (rua, praças, calçadas.)
42.22-7/01 construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlata.
42.92-8/01 montagem de estruturas metálicas
42.99-5/99 outras obras de engenharia civil não especificada anteriormente (aterros).
43.30-4/03 obras de acabamentos em gesso e estuque.
43.30-4/04 serviços de pintura de edifícios em geral.
43.30-4/99 outras obras de acabamentos da construção(textura).
43.91-1/01 obras de fundação.
43.99-1/03 obras de alvenarias.
77.11-0/00 locação de veículo automotores e maquinas pesada
43.99-1/05 perfuração e construção de poços de água.
77.11-0/00 locação de automóveis sem condutor.
81.21-4/00 limpeza em prédios e em domicílios.
81.29-0/00 atividade de limpeza não especificada anteriormente (limpa fossa)
81.30-3/00 atividades paisagísticas.
81.22-2/00 imunização e controle de pragas urbanas.
3812-2/00 coletas de resíduos perigosos.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE J. F DA COSTA FILHO & CIA - LTDA - ME

77.11-0/00 LOCAÇÃO DE VEICULO AUTOMOTORES E MAQUINAS PESADAS
43.99-1/05 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE AGUA.
77.11-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR.
81.21-4/00 LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS.
81.29-0/00 ATIVIDADE DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE (LIMPA FOSSA)
81.30-3/00 ATIVIDADES PAISAGISTICAS.
81.22-2/00 IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS.
3812-2/00 COLETAS DE RESIDUOS PERIGOSOS.

CLAUSULA QUARTA - O capital social é de R\$. 150, 000,00 (Cem Cinquenta Mil Reais), dividido em 120.000 (Cem Vinte Mil) quotas de valor nominal R\$ 1.00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, neste ato assim subscritas:

JOSE FELEX DA COSTA COSTA FILHO	135.000 quotas	R\$ 135.000,00
JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR	15.000 quotas	R\$ 15.000,00
TOTAL	150.000 quotas	R\$ 150.000,00

CLAUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 22/12/2011, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SETIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA - A administração da sociedade cabe ao sócio **JOSE FELIX DA COSTA FILHO**, isoladamente, com poderes e atribuições de sócia administradora, e autorizado o uso do nome empresarial vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

JUCEMA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
J. F DA COSTA FILHO & CIA - LTDA - ME



CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro da Comarca de **PRESIDENTE DUTRA - MA**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e data.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
Nº 2013062685
CNPJ 13.062.685-6
Insc. Est. 2.007.686-0
J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA-ME



CLÉDICE MASTOS DA FONSECA
SECRETÁRIA GERAL

Nº AE 150.417

PRESIDENTE DUTRA - MA, 12 de Agosto de 2013.



Jose Felix da Costa Filho
JOSE FELIX DA COSTA FILHO
SÓCIO ADMINISTRADOR

Jose Felix da Costa Junior
JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR
SÓCIA COTISTA



ÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - ADRIANA BRUNER GOMES - TITULAR
Tenle Dine, 208, Centro, Presidente Dutra/MA - CEP: 65760-000 - Fone: 98-36631632
RECONHECIMENTO 053462
conheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR (2) JOSE FELIX DA
COSTA FILHO
Presidente Dutra, 27 de agosto de 2013
test. da verdade.
HANNA INGRIDY PEREIRA DE SOUSA -
Escritante



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
BARRA DO CORDA



11/084034-8



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO MARANHÃO

A Sociedade **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA**, estabelecida na RUA JOANA LIMA DE MACEDO, 1, PAULO FALCÃO, PRESIDENTE DUTRA, MA, CEP: 65.760-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

PRESIDENTE DUTRA - MA - MA, 05 de Dezembro de 2011.

Jose Felix da Costa Filho
Sócio: JOSE FELIX DA COSTA FILHO

Jose Felix da Costa Junior
Sócio: JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 22/12/2011

Sonali Franco Milhomem
Sonali Franco Milhomem
Chefe de Escritório Regional da
JUCEMA de Barra do Corda-MA
Matrícula: 2311

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

DEFERIDO O REGISTRO EM 22/12/2011
Nº DO NÚMERO 20110840348
Protocolo 11/084034-8
Empresa 21.2.0076865-0
- DA COSTA FILHO & CIA LTDA

Sonali Franco Milhomem
SONALI FRANCO MILHOMEM
CHEFE DO ESC. REG. DE B. DO CO. Nº AD 147.093

JUCEMA



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
PRESIDENTE DUTRA

J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA - ME



14/076516-6

JOSE FELIX DA COSTA FILHO, brasileiro, casado, nascido na cidade de Coroatá – MA em 01/01/1960, empresário portador da cédula de identidade RG 037372422009-4 SEDC/MA, expedida em 01/07/2009, inscrito no CPF/MF sob nº 268.633.323-53, residente e domiciliado na Rua Graça Aranha nº 1 centro- Presidente Dutra – MA – CEP 65760-000.

JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR, brasileiro, casado, nascido na cidade de Barra do Corda – MA em 07/10/1986, empresário portador da cédula de identidade RG 032434192006-0 SESC/MA expedida em 30/04/2009 inscrito no CPF/MF sob nº 601.718.943-32 residente e domiciliado a Rua Graça Aranha nº 6 Apartamento 06 – Centro – Presidente Dutra – MA – CEP 65760.000. Unidos sócios de sociedade empresarial **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA – ME**, com sede a Rua Nelson Sereno nº 155 – Sala – A - bairro Centro – Presidente Dutra – MA. CEP 65760.000, registrados na junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA) sob o NIRE 21200768660 em 22/12/2011 e CNPJ – MF nº 14.795.690/0001-27. **Resolvem assim alterar e consolidar o contrato social.**

CLAUSULA PRIMEIRA -Altera –se o Capital que era R\$ 150.000,00 (Cem e Cinquenta Mil Reais) passa para R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – **JOSE FELIX DA COSTA FILHO**, integraliza neste ato R\$ 585.000,00 (Quinhentos e Quarenta e Cinco mil Reais), dividido em 585.000 (Quinhentos e Quarenta e Cinco mil) Quota no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real)em moeda do corrente País. Neste ato. **JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR** Integralize neste ato R\$ 65.000,00 (Cento e Cinco mil Reais). Dividido em 65.000 (Cento e Cinco mil) Quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) em moeda correntes País. Neste ato assim subscrito:

JOSE FELIX DA COSTA FILHO
JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR
TOTAL

720.000 quotas
80.000 quotas
800.000 quotas
R\$ 720.000,00
R\$ 80.000,00
R\$ 800.000,00

JUCEMA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA - ME



À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome: **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA – ME** com a sede na Rua Nelson Sereno nº 155 - sala – A – Centro, Presidente Dutra – MA, CEP 65760.000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social e de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), dividido em 800.000 (oitocentos Mil), quotas de valor nominal R\$ 1.00 (Um Real), cada uma. Integralizadas em moeda corrente do país, neste ato assim subscritas:

JOSE FELIX DA COSTA FILHO	720.000 quotas	R\$ 720.000,00
JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR	80,000 quotas	R\$ 80.000,00
TOTAL	800.000 quotas	R\$ 800.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – Objeto social é:

- 43.13-4/00 obras de terraplenagem
- 42.11-1/01 construção de rodovias, vias e ferrovias.
- 41.20-4/00 construção de Edifícios
- 43.21-5/00 instalação e manutenção elétrica (iluminação publica)
- 42.13-8/00 obras de urbanização – (ruas, praças, e calçadas.)
- 42.22-7/01 construção de redes de abastecimentos e agua, coleta de esgoto e construção correlata.
- 42.92-8/01 montagem de estruturas metálicas.
- 42.99-5/99 outras obras de engenharia civil não especificada anteriormente (aterros)
- 43.30-4/03 obras de acabamento em gesso e estuque.
- 43.30-4/04 serviços de pintura de edifícios em geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA - ME



43.30-4/99 outras obras de acabamentos da construção (textura)

43.91-1/01 obras de fundação

43.99-1/03 obras de alvenarias

43.99-1/05 perfuração e construção de poços de agua

77.11-0/00 locação de automóveis sem condutor

81.21-4/00 limpeza em prédios e em domicílios

81.29-0/00 atividades de limpeza não especificada anteriormente (limpa fossa)

81.30-3/00 atividades paisagísticas

81.22-2/00 imunização e controle de pragas urbanas

3812-2/00 coleta de resíduos não perigosos.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 22/12/2011, e seu prazo de duração e por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferencia para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a delas. A alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio e restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA - A administração da sociedade cabe ao sócio **JOSE FELIX DA COSTA FILHO**, isoladamente, com poderes e atribuições de sócio administrador, e autorizado o uso do nome empresarial vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotista ou de terceiros, bem como onerar bens ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA - ME



CLÁUSULA OITAVA - Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DECIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinar por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal. A titulo de, pro labore, observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNTA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inextinto interesse deste ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pro crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 02 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA - ME



CLÁUSULA DECIMA QUARTA - Fica eleito o foro da comarca de PRESIDENTE DUTRA - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e data.

PRESIDENTE DUTRA - MA, 05 de Novembro de 2014.

JOSE FELIX DA COSTA FILHO
Sócio Administrador

JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR
Sócio Cotista



ATÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTERA JUDICIAL - ADRIANA PRINER GOMES - TITULAR -
Antonio Uno, 206, Centro, Presidente Dutra/MA - Cep: 65.900-390 - Fone: 95-96331892.

RECONHECIMENTO 080956

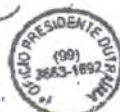
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
1) JOSE FELIX DA COSTA FILHO, (2) JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR

Presidente Dutra, 17 de novembro de 2014

em test. da verdade.

JARDEANE DA SILVA DA CONCEIÇÃO

Escriventa



0013000

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS



ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA JUCEMA

Realizada em 13/07/2018, às 09:15, no Auditório da JUCEMA, com a presença dos membros do Conselho de Administração, para tratar dos assuntos da ordem do dia.

1. Abertura dos trabalhos pelo Presidente do Conselho de Administração, Sr. J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA-ME.

2. Leitura e aprovação da ata da reunião anterior.

3. Deliberação sobre a proposta de alteração do estatuto social da JUCEMA.

4. Deliberação sobre a proposta de alteração do estatuto social da JUCEMA.

5. Deliberação sobre a proposta de alteração do estatuto social da JUCEMA.



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 25/11/2014 Sob Nº 20140765168
Protocolo : 140765166 de 24/11/2014 NIRE: 21200768660
J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA-ME
Chancela : 56C136090EE9669D19174621256C1B07AA9691C
São Luís, 25/11/2014
Cledinice Bastos da Fonseca
Secretário(a) Geral



F & F CONSTRUÇÕES LTDA

J.F DA COSTA FILHO & CIA LTDA

CNPJ Nº 08.708.880/0001-27 INSC ESTADUAL Nº 23.0035



LEI N. 7.116, DE 29 DE AGOSTO, DE 1983.

P-020 VIA-02
REGISTRO GERAL 037372422008-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/05/2021
REGISTRO CIVIL CASAM N. 9888 FLS. 119 LIV. 047 PRESIDENTE DUTRA MA 2 OFC

CPF 28863332353
Nº / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL
CERT. MILITAR
CNS 2720389987
MA819042013

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO
FILIAÇÃO JOSÉ FELIX DA COSTA E JOAQUINA REIS DA COSTA
DATA NASCIMENTO 01/01/1980
ORGÃO EXPEDIDOR SSP/MA
CORPOA - MA
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



F & F CONSTRUÇÕES LTDA

J.F DA COSTA FILHO & CIA LTDA

CNPJ nº 08.908.888/0001-91 EPP - ME - 12/2013



[Handwritten signature]



Poder Judiciário TJMA, São
AUTENT031575N01US3LFVXQ3KD25, 16/05/2022
10:41:53, Atx: 13.18, Total R\$ 5.88 Emol R\$ 5,14
FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20
Consulte em <http://seio.tjma.jus.br>

[Handwritten initials]

REPUBLICA	
ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DELEGACIA CAVAL DE POLÍCIA CIVIL INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO	
	
MAID62976316	
<i>Jose Felix da Costa Junior</i> ASSINATURA DO TITULAR	
CARTEIRA DE IDENTIDADE	
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL 032434192006-0	DATA DE EXPEDIÇÃO 29/05/2018
NOME JOSÉ FELIX DA COSTA JÚNIOR	
FILIAÇÃO JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO E EDINA MARIA DE SOUZA COSTA	
NATURALIDADE BARRA DO CORDA - MA	DATA DE NASCIMENTO 07/10/1986
DOC ORIGEM NASC. N.66181 FLS.115-V LIV.125	
CPF 601718943-32	SAO LUIS-MA
P-020	ASSINATURA DO DIRETOR
VIA-02	
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	



AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprodutiva, por ser uma
reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi
e dou fé.
Presidente Dutra-MA, 16 de maio de 2022.
Em test. _____ da Verdade.
Substituta
Andreia dos Santos Silva Costa - Tabelião
Emolumentos: R\$ 5,14 + FERC: R\$ 0,55 = TOTAL: R\$ 5,69

Rua Nelson Sereno, nº 155-B - Sala A, Centro - Presidente Dutra - MA, CEP: 65760.000
Telefone (99) 8108 - 0252 - (99) 9186-1751 imail - jeansrucoes.projetos@gmail.com

**DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**



Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA**, com contrato social registrado na Junta Comercial em 22/12/2011, NIRE: 21200768660, CNPJ: 14.795.690/0001-27, estabelecido(a) na RUA NELSON SERENO, 155 SALA A, CENTRO, Presidente Dutra - MA, CEP: 65760-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Presidente Dutra - MA, 17/08/2020

JOSÉ FELIX DA COSTA JÚNIOR
Sócio

JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO
Sócio/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

(Handwritten signatures and marks)



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:



IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
26863332353	JOSE FELIX DA COSTA FILHO
60171894332	JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2020 10:28 SOB N° 20200679392.
PROTOCOLO: 200679392 DE 19/08/2020 16:30.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003763234. NIRE: 21200768660.
J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 20/08/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

22



F & F CONSTRUÇÕES LTDA

J.F DA COSTA FILHO & CIA LTDA

CNPJ Nº 14.795.690/0001-27 e INSC. MUNICIPAL Nº 43.0033

PEGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA DA ABERTURA: 16 DE MAIO DE 2022 AS 13:30HS

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE – ANEXO IX**



Declaro sob as penalidades da Lei, que a empresa. J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.795.690/0001-27, sediada na Rua Nelson Sereno nº 155 – bairro Centro no Município de Presidente Dutra – Maranhão, representada pelo Sr. Jose Felix da Costa Filho, portador do RG nº 037372422009-4 CPF nº 268.633.323-53, inscrito no CREA-MA, sob nº 110054021-0, vem pelo seu representante legal infra-assinado declarar, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no art.3º da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e, que a empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º a 49º da referida Lei.

Presidente Dutra – MA, 16 de maio de 2022.

F. & F. Construções LTDA
J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA
CNPJ 14.795.690/0001-27
Sócio Administrador



F & F CONSTRUÇÕES LTDA
J.F DA COSTA FILHO & CIA LTDA

CNPJ Nº 14.795.690/0001-27 e INSC. MUNICIPAL Nº 43.0933



PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA DA ABERTURA: 16 DE MAIO DE 2022 AS 13:30HS

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
ANEXO III

A empresa F & F CONSTRUÇÕES LTDA, sediada na cidade de Presidente Dutra – MA, na Rua Nelson Sereno nº 155 – bairro Centro, com CNPJ nº 14.795.690/0001-27, vem por meio desta, declarar que seu representante e Responsável Técnico o Sr. José Felix da Costa Filho, portador do registro no CREA-MA, nº 110054021-0, Declara, sob as penas da Lei n.10.520/2002, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022, e que contra ela não existe nenhum pedido de insolvência/falência ou concordata, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

Presidente Dutra – MA, 16 de maio de 2022.

F. & F. CONSTRUÇÕES LTDA
J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA
CNPJ 14.795.690/0001-27
Sócio Administrador



F & F CONSTRUÇÕES LTDA

J.F DA COSTA FILHO & CIA LTDA

CNPJ Nº 14.795.690/0001-27 e INSC. MUNICIPAL Nº 43.0933

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA DA ABERTURA: 16 DE MAIO DE 2022 AS 13:30HS

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA



DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO TEOR DO EDITAL

ANEXO IV

A empresa J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA, CNPJ nº 14.795.690/0001-27, sediada na Rua Nelson Sereno nº 155B, centro, Presidente Dutra/MA, por intermédio de seu representante legal Sr. José Felix Costa Filho, portador da Carteira de Identidade nº 037372422009-4 e do CPF nº 268.633.323-53, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o interior teor completo do edital deste **PREGÃO PRESENCIAL 001/2022**, ressaltando o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Presidente Dutra – MA, 16 de maio de 2022.

F. & F. Construções LTDA
J.F DA COSTA FILHO & CIA LTDA
CNPJ 14.795.690/0001-27
Sócio Administrador

Rua Nelson Sereno, nº 155-B – Sala A, Centro – Presidente Dutra – MA, CEP: 65760.000
Telefone (99) 8108 – 0252 – (99) 9186-1751 imail- - jfconstrucoes.projetos@gmail.com



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2201946463
NIRE 21200768660 CNPJ 14.795.690/0001-27			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Endereço Completo NELSON SERENO, Nº 155, SALA A, CENTRO - Presidente Dutra/MA - CEP 65760-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20220517592	03/05/2022	BALANCO
310	20210827785	28/06/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20210647540	24/05/2021	BALANCO
307	20200679392	20/08/2020	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
310	20200626167	07/08/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20200274597	16/04/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20200241273	15/04/2020	BALANCO
310	20190875100	26/07/2019	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20190251077	21/03/2019	BALANCO
223	20180077473	14/03/2018	BALANCO
223	20170217957	09/02/2017	BALANCO
902	20160694345	20/09/2016	INDISPONIBILIDADE DE COTAS
223	20160202698	04/02/2016	BALANCO
223	20150236778	27/04/2015	BALANCO
002	20140765166	25/11/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20140132813	24/02/2014	BALANCO
002	20130626856	04/09/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20130118095	18/02/2013	BALANCO
223	20120111934	13/02/2012	BALANCO
315	20110840348	22/12/2011	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200768660	22/12/2011	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/05/2022, às 15:48:44 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TGL2QSE1.



MAC2201946463

Ricardo Diniz Dias
Secretário(a) Geral



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresaria: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA			Protocolo: MAC2201946434		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200768660	CNPJ 14.795.690/0001-27	Data de Ato Constitutivo 22/12/2011		Início de Atividade 22/12/2011	
Endereço Completo Rua NELSON SERENO, Nº 155, SALA A, CENTRO - Presidente Dutra/MA - CEP 65760-000					
Objeto Social OBRAS DE TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS-VIAS E FERROVIAS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA-ILUMINAÇÃO PÚBLICA, OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RUAS-PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTOS E ÁGUA-COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATA, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE-ATERROS, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTOS DA CONSTRUÇÃO-TEXTURA, OBRAS DE FUNDAÇÃO, OBRAS DE ALVENARIAS, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE-LIMPA FOSSA, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS.					
Capital Social R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO	CPF/CNPJ 268.633.323-53	Participação no capital R\$ 720.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome JOSÉ FELIX DA COSTA JÚNIOR	CPF/CNPJ 601.718.943-32	Participação no capital R\$ 80.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO	CPF 268.633.323-53	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento Data 03/05/2022		Número 20220517592	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/05/2022, às 15:48:35 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código AF1KOSLQ.



MAC2201946434

Ricardo Diniz Dias
Secretário Geral



F & F CONSTRUÇÕES LTDA

J.F DA COSTA FILHO & CIA LTDA

CNPJ Nº 14.795.690/0001-27 e INSC. MUNICIPAL Nº 43.0033

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA DA ABERTURA: 1 DE MAIO DE 2022 AS 13:30HS

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

**DECLARAÇÃO FIRMADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA DE QUE
ATENDERÁ O DISPOSTO NO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.**



A empresa J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 14.795.690/0001-27, por intermédio de seu representante legal o Sr. José Felix da Costa Filho portador da Carteira de Identidade nº. 110054021-0 – CREA-MA, e do CPF nº 268.633.323-53, **DECLARA**, para fins que caso seja vencedora deste certame de não haver nenhum dos impedimentos previsto § 4º art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Presidente Dutra – MA, 16 de maio de 2022.

F. & F. Construções LTDA
J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA
CNPJ 14.795.690/0001-27
Cargo Administrador

Rua Nelson Sereno, nº 155-B – Sala A, Centro – Presidente Dutra – MA, CEP: 65760.000
Telefone (99) 8108 – 0252 – (99) 9186-1751 imail- jfconstrucoes.projetos@gmail.com



F & F CONSTRUÇÕES LTDA

J.F DA COSTA FILHO & CIA LTDA

CNPJ Nº 14.795.690/0001-27 e INSC. MUNICIPAL Nº 43.0033



PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA DA ABERTURA: 16 DE MAIO DE 2022 AS 13:30HS

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

TERMO DE COMPROMISSO PELO QUAL SE COMPROMETE A SEGUIR AS NORMAS TRABALHISTAS.

A empresa J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 14.795.690/0001-27, por intermédio de seu representante legal o Sr. José Felix da Costa Filho portador da Carteira de Identidade nº. 110054021-0 – CREA-MA, e do CPF nº 268.633.323-53, **DECLARA**, para fins do disposto no art. 48º, Inciso II, da Lei nº 8.666. Caso seja vencedora deste certame na contratação e formalização de registros contratuais e prever um direcionamento dos gastos com o meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção, sob pena de desclassificação nos termos disposto no art. 48 § II da Lei Federal nº 8.666/93.

Presidente Dutra – MA, 16 de maio de 2022.

F. & F. CONSTRUÇÕES LTDA
J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA
CNPJ 14.795.690/0001-27
Sócio Administrador

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 14795690000127



Data da consulta: 16/05/2022 09:59:47

Data da última atualização: 14/05/2022 10:15:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado

LIMPAR

Handwritten signatures and scribbles.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 26863332353



Data da consulta: 16/05/2022 09:59:47

Data da última atualização: 14/05/2022 10:15:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado

Handwritten notes and signatures in blue ink, including the word "LIMPAR" and various scribbles.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 60171894332



Data da consulta: 16/05/2022 09:59:47

Data da última atualização: 14/05/2022 10:15:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado

Handwritten signatures and marks in blue ink, including the word "LIMPAR" and various scribbles.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS



Nome completo: **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA**

CPF/CNPJ: **14.795.690/0001-27**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:18:14 do dia 16/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: ZENR160522101814

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS



(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JOSE FELIX DA COSTA FILHO**

CPF/CNPJ: **268.633.323-53**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:18:48 do dia 16/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: N8U4160522101848

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF**Nº do CPF: 268.633.323-53****Nome: JOSE FELIX DA COSTA FILHO****Data de Nascimento: 01/01/1960****Situação Cadastral: REGULAR****Data da Inscrição: anterior a 10/11/1990****Digito Verificador: 00**

Comprovante emitido às: **17:33:56** do dia **19/04/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **359D.9EB4.FF57.909B**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS



(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR**

CPF/CNPJ: **601.718.943-32**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:19:14 do dia 16/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 1CO5160522101914

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(Assinaturas manuscritas)

(Assinaturas manuscritas)



F & F CONSTRUÇÕES LTDA



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **601.718.943-32**

Nome: **JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR**

Data de Nascimento: **07/10/1986**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **18/12/2006**

Digito Verificador: **00**



Comprovante emitido às: **17:30:02** do dia **19/04/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **A980.A268.23BB.D484**



Este documento não substitui o ["Comprovante de Inscrição no CPF"](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA IDEAL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA

BRUNO CRUZ DA SILVA, brasileiro, solteiro, natural de São Paulo – SP, empresário, data de nascimento 11/02/1989, filho de Raimundo Nonato Alves da Silva e de Marisa Oliveira Cruz, portador da CNH n.º 06332027957-DETRAN-PI, CPF n.º 038.590.283-24, com residência e domicílio na Rua Rio Branco n.º 78, Bairro Centro, na cidade de Buriti Bravo – MA, CEP: 65685-000, Único Sócio da Sociedade Unipessoal **IDEAL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA**, com sede na Rua São Sebastião n.º 10, Bairro Vila Zé Henrique, na cidade de Buriti Bravo, Estado do Maranhão CEP: 65685-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE: **21201156650** e CNPJ: **13.480.705/0001-03**, resolve efetuar alteração mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA I: A empresa terá objeto social: 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OBRAS DE CONTENÇÃO) 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE ÁGUA 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS) 2330-3/01 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA 2330-3/02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO 3600-6/01 - CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS 4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (DEMARCAÇÃO DOS LOCAIS PARA CONSTRUÇÃO, DRENAGEM DO SOLO DESTINADO À CONSTRUÇÃO) 4329-1/01 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 6399-2/00 - OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES REALIZADOS POR CONTRATO OU POR COMISSÃO) 6630-4/00 - ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS POR CONTRATO OU COMISSÃO 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA 7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 7119-7/03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA 7119-7/99 - ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA IDEAL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA

ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVICO DE AEROFOTOGRAMETRIA, PROJETOS DE GESTAO DE AGUAS) 7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS 7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ATIVIDADES DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA EM AREAS PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS) 8211-3/00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 8219-9/01 - FOTOCOPIAS 8219-9/99 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (SERVICO DE PREPARO DE DOCUMENTOS) 8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVICOS DE CAPTACAO DE IMAGENS DE REUNIOES E CONFERENCIAS AO VIVO PARA SEREM TRANSMITIDAS POR CIRCUITO INTERNO DE TELEVISAO OU TELEVISAO ABERTA) 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

CONSOLIDACÃO DAS NORMAS CONTRATUAIS

CLÁUSULA I. A empresa girará sob o nome **IDEAL CONSTRUÇOES E PROJETOS LTDA** e nome fantasia **IDEAL CONSTRUTORA E ASSESSORIA**.

CLÁUSULA II. A empresa terá sede na Rua São Sebastião n.º 10, Bairro Vila Zé Henrique, na cidade de Buriti Bravo, Estado do Maranhão CEP: 65685-000.

CLAUSULA III- O objeto social da empresa será: 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OBRAS DE CONTENCAO) 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS) 2330-3/01 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA 2330-3/02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO 3600-6/01 - CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 3812-2/00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4319-3/00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA IDEAL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA

ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (DEMARCAÇÃO DOS LOCAIS PARA CONSTRUÇÃO, DRENAGEM DO SOLO DESTINADO A CONSTRUÇÃO) 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 6399-2/00 - OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES REALIZADOS POR CONTRATO OU POR COMISSÃO) 6630-4/00 - ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS POR CONTRATO OU COMISSÃO 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA 7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 7119-7/03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA 7119-7/99 - ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVIÇO DE AEROFOTOGRAMETRIA, PROJETOS DE GESTÃO DE ÁGUAS) 7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS 7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ATIVIDADES DE ASSESSORIA CONSULTORIA TÉCNICA EM ÁREAS PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS) 8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO 8219-9/01 - FOTOCOPIAS 8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (SERVIÇO DE PREPARO DE DOCUMENTOS) 8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS DE REUNIÕES E CONFERÊNCIAS AO VIVO PARA SEREM TRANSMITIDAS POR CIRCUITO INTERNO DE TELEVISÃO OU TELEVISÃO ABERTA) 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL



CLÁUSULA IV- A empresa iniciou suas atividades em 19 de fevereiro de 2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - A empresa não possui filiais, podendo instituí-las em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios obedecendo as disposições legais vigentes.

CLÁUSULA VI - O capital social será no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (Quatrocentas mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país, neste ato, da seguinte forma:

SÓCIO	QUANT QUOTAS	PARTICIPAÇÃO %	VALOR R\$
BRUNO CRUZ DA SILVA	400.000	100	R\$ 400.000,00
TOTAL	400.000	100	R\$ 400.000,00

CLÁUSULA VII - A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, desde que inteiramente integralizado a totalidade do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei n.º 10.460/2002 (Código Civil).

Handwritten signatures and initials are present on the right side of the page, including a large signature and several smaller ones at the bottom.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA IDEAL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA

CLÁUSULA VIII - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **BRUNO CRUZ DA SILVA**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

CLÁUSULA IX - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA X - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas da administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social.

CLÁUSULA XI - A participação do sócio nos lucros e nas perdas corresponde à exata proporção das respectivas quotas sociais.

CLÁUSULA XII - A sociedade tem por foro contratual a comarca de Buriti Bravo, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato social, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por muito especial que seja.

E por se achar em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente instrumento contratual, assinando-o com arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.



BURITI BRAVO - MA, 15 DE SETEMBRO DE 2021

BRUNO CRUZ DA SILVA

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IDEAL CONSTRUÇOES E PROJETOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03859028324	BRUNO CRUZ DA SILVA



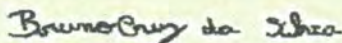
JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2021 16:21 SOB N° 20211163171.
PROTOCOLO: 211163171 DE 15/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106829864. CNPJ DA SEDE: 13480705000103.
NIRE: 21201156650. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/09/2021.
IDEAL CONSTRUÇOES E PROJETOS LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Departamento Nacional de Trânsito

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO				P I		
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL		1831844181						
		NOME		BRUNO CRUZ DA SILVA				
		DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF		264475687 SSP SP				
		CPF		036.590.283-24		DATA NASCIMENTO	11/02/1989	
		PRAÇÃO		RAIMUNDO NONATO ALVES DA SI LVA MARISA OLIVEIRA CRUZ				
		PERMISSÃO		ACC	CAT. HAB	AP		
		Nº REGISTRO		VALIDADE	1ª HABILITAÇÃO			
		06332027957		28/03/2024		27/03/2015		
		OBSERVAÇÕES						
								
1831844181		LOCAL		TERESINA, PI		DATA EMISSÃO		04/04/2019
		ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO						85856862943 PI320755335
		PIAUI						
DENATRAN		CONTRAN						

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

A collection of handwritten marks in blue ink. At the top right is a stylized symbol resembling a lowercase 'f' or a signature. Below it are several other marks: a checkmark-like shape, a vertical oval with a horizontal line through its center, a small scribble, a large diagonal stroke, another checkmark-like shape, a circle containing a downward-pointing arrow, and at the bottom, the number '6' followed by a crossed-out word that appears to be 'SOS'.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 13.480.705/0001-03
Razão Social: IDEAL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

Endereço:

RUA SAO SEBASTIAO, 10 - VILA ZE HENRIQUE - Buriti Bravo / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 15/12/2021 18:22

1 de 1

7 500



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 13.480.705/0001-03 DUNS®: 94*****85
Razão Social: IDEAL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA
Nome Fantasia: IDEAL CONSTRUTORA E ASSESSORIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/09/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	13/03/2022
FGTS	Validade:	24/12/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	14/03/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	17/02/2022
Receita Municipal	Validade:	10/02/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/03/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 15/12/2021 18:28

CPF: 038.590.283-24 Nome: BRUNO CRUZ DA SILVA

Ass: _____

1 de 1
8 502



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.



Consulta realizada em: 02/03/2022 18:51:11

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **IDEAL CONSTRUÇOES E PROJETOS LTDA**
CNPJ: **13.480.705/0001-03**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature, a small 'X', and the number '10' at the bottom.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.480.705/0001-03 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/04/2011	
NOME EMPRESARIAL IDEAL CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IDEAL CONSTRUTORA E ASSESSORIA				PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-00 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R SAO SEBASTIAO		NÚMERO 10		COMPLEMENTO *****	
CEP 65.685-000		BAIRRO/DISTRITO VILA ZE HENRIQUE		MUNICÍPIO BURITI BRAVO	
UF MA		ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTRUTORAIDEAL.BB@GMAIL.COM			
TELEFONE (85) 8902-1000					
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/04/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/02/2022 às 00:22:35 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
13.480.705/0001-03
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
07/04/2011

NOME EMPRESARIAL
IDEAL CONSTRUÇOES E PROJETOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
66.30-4-00 - Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-01 - Fotocópias
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R SAO SEBASTIAO

NÚMERO
10

COMPLEMENTO

CEP
65.685-000

BAIRRO/DISTRITO
VILA ZE HENRIQUE

MUNICÍPIO
BURITI BRAVO

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONSTRUTORAIDEAL.BB@GMAIL.COM

TELEFONE
(85) 8902-1000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
07/04/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/02/2022 às 00:22:35 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Assinaturas manuscritas em azul.



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: IDEAL CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA		Protocolo: MAC2101633641			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21201156650	CNPJ 13.480.705/0001-03	Data de Ato Constitutivo 27/02/2014	Início de Atividade 19/02/2014		
Endereço Completo Rua SÃO SEBASTIÃO, Nº 10, VILA ZÉ HENRIQUE - Buriti Bravo/MA - CEP 65685-000					
Objeto Social 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OBRAS DE CONTENCAO) 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS) 2330-3/01 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA 2330-3/02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO 3600-6/01 - CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 3812-2/00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4319-3/00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (DEMARCACAO DOS LOCAIS PARA CONSTRUCAO, DRENAGEM DO SOLO DESTINADO A CONSTRUCAO) 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 6399-2/00 - OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVICOS DE LEVANTAMENTO DE INFORMACOES REALIZADOS POR CONTRATO OU POR COMISSAO) 6630-4/00 - ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO DE FUNDOS POR CONTRATO OU COMISSAO 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA 7111-1/00 - SERVICOS DE ARQUITETURA 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 7119-7/03 - SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA 7119-7/99 - ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVICO DE AEROFOTOGRAMETRIA, PROJETOS DE GESTAO DE AGUAS) 7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS 7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ATIVIDADES DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA EM AREAS PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS) 8211-3/00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 8219-9/01 - FOTOCOPIAS 8219-9/99 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (SERVICO DE PREPARO DE DOCUMENTOS) 8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVICOS DE CAPTACAO DE IMAGENS DE REUNIOES E CONFERENCIAS AO VIVO PARA SEREM TRANSMITIDAS POR CIRCUITO INTERNO DE TELEVISAO OU TELEVISAO ABERTA) 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL					
Capital Social R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio Nome BRUNO CRUZ DA SILVA	CPF/CNPJ 038.590.283-24	Participação no capital R\$ 400.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome BRUNO CRUZ DA SILVA		CPF 038.590.283-24	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento Data 15/09/2021	Número 20211163171	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO		Situação ATIVA Status SEM STATUS	



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: IDEAL CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA

Protocolo: MAC2101633641

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/12/2021, às 01:57:13 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OKAXGMLM.



MAC2101633641

Ricardo Diniz Dias
Secretário Geral



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que IDEAL CONSTRUÇOES E PROJETOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2101639166
NIRE 21201156650 CNPJ 13.480.705/0001-03			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Endereço Completo SÃO SEBASTIÃO, Nº 10, xxxxx, VILA ZÉ HENRIQUE - Buriti Bravo/MA - CEP 65685-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20211163171	15/09/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20211163171	15/09/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	21201156650	02/09/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201156650	02/09/2021	TRANSFORMACAO
002	20211142085	02/09/2021	OUTROS
002	20201011212	13/11/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20201011212	13/11/2020	TRANSFORMACAO
223	20190318902	03/05/2019	BALANCO
223	20180700146	26/09/2018	BALANCO
223	20171219007	23/10/2017	BALANCO
223	20160216257	25/05/2016	BALANCO
223	20150086695	13/02/2015	BALANCO
002	20140340556	21/05/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
316	20140132848	27/02/2014	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
090	21200855961	27/02/2014	TRANSFORMACAO
002	20140132821	27/02/2014	TRANSFORMACAO
002	20140031170	27/01/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20130575089	07/08/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20110213769	07/04/2011	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21101785256	07/04/2011	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/12/2021, às 07:57:48 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QRANISVF.



MAC2101639166

Ricardo Diniz Dias
Secretário(a) Geral

15 5000



IDEAL CONSTRUTORA E ASSESSORIA - EPP CNPJ: 13.480.705/0001-03

(85) 98902-1000

CONSTRUTORAIDEAL.BB@GMAIL.COM

RUA SÃO SEBASTIÃO Nº 10 VILA ZÉ HENRIQUE,
BURITI BRAVO - MA CEP: 65.685-000

16

Bruno Cruz da Silva
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 038.590.283-24
R.G: 36.447.568-7



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

IDEAL CONSTRUTORA E ASSESSORIA - EPP CNPJ: 13.480.705/0001-03

 **(85) 98902-1000**

 **CONSTRUTORAIDEAL.BB@GMAIL.COM**

 **RUA SÃO SEBASTIÃO Nº 10 VILA ZÉ HENRIQUE,
BURITI BRAVO - MA CEP: 65.685-000**

17 *[Handwritten signature]*

PRETORIA MUNICIPAL DEPT
FIS. N° 672
PROCESSO N° 593
ASSINATURA
CPL



[Handwritten signatures and marks in blue ink]

18 *[Handwritten signature]*

PREGÃO PRESENCIAL 01/2022

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Prezados senhores

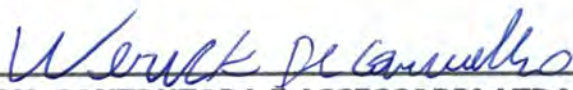
A empresa **IDEAL CONTRUTORA E ASSESSORIA LTDA**, com sede na **RUA SÃO SEBASTIÃO**, na cidade de **BURITI BRAVO**, estado do **MARANHÃO**, **CEP nº 65685000**, inscrita no CNPJ Nº **13480705000103**, por intermédio de seu PROCURADOR LEGAL o Sr. **WERICK DE CARVALHO LIMA** inscrito no CPF nº **606.932.103-03**, declara sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, que se enquadra na situação abaixo (assinada com "x") e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

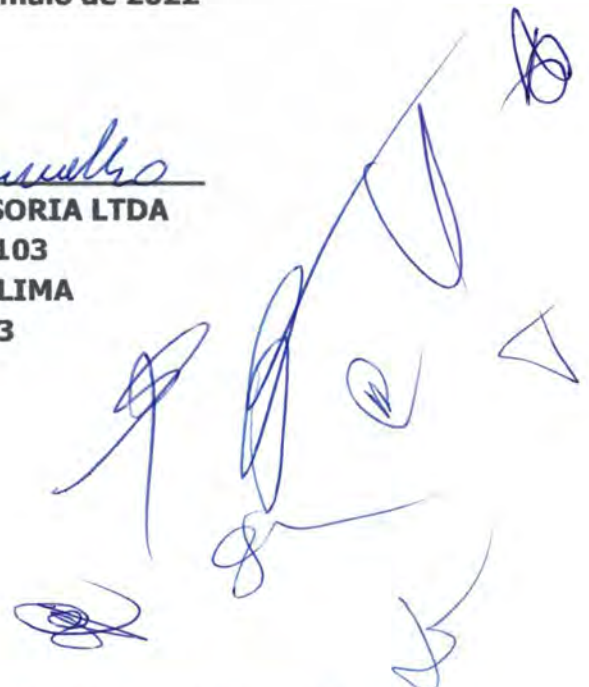
☐ Microempresa - ME

☒ Empresa de pequeno porte - EPP

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

BURITI BRAVO - MA, 13 de maio de 2022


IDEAL CONTRUTORA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ Nº **13480705000103**
WERICK DE CARVALHO LIMA
CPF: **606.932.103-03**
PROCURADOR



IDEAL CONSTRUTORA E ASSESSORIA - EPP CNPJ: 13.480.705/0001-03

 **(85) 98902-1000**

 **CONSTRUTORAIDEAL.BB@GMAIL.COM**

 **RUA SÃO SEBASTIÃO N° 10 VILA ZÉ HENRIQUE,
BURITI BRAVO - MA CEP: 65.685-000**

19 500

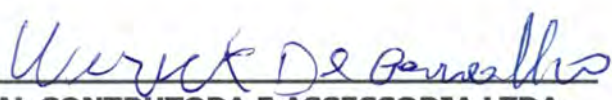
PREGÃO PRESENCIAL 01/2022

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados senhores

A empresa **IDEAL CONTRUTORA E ASSESSORIA LTDA**, com sede na **RUA SÃO SEBASTIÃO**, na cidade de **BURITI BRAVO**, estado do **MARANHÃO**, **CEP nº 65685000**, inscrita no CNPJ Nº **13480705000103**, por intermédio de seu PROCURADOR LEGAL o Sr. **WERICK DE CARVALHO LIMA** inscrito no CPF nº **606.932.103-03**, declara sob as penas da Lei, que está em Situação **REGULAR** perante a Fazenda Municipal, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS, bem como, atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica para os fins previstos no presente CERTAME **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022** e ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

BURITI BRAVO - MA, 13 de maio de 2022


IDEAL CONTRUTORA E ASSESSORIA LTDA

CNPJ Nº **13480705000103**

WERICK DE CARVALHO LIMA

CPF: **606.932.103-03**

PROCURADOR



IDEAL CONSTRUTORA E ASSESSORIA - EPP CNPJ: 13.480.705/0001-03

 **(85) 98902-1000**

 **CONSTRUTORAIDEAL.BB@GMAIL.COM**

 **RUA SÃO SEBASTIÃO Nº 10 VILA ZÉ HENRIQUE,
BURITI BRAVO - MA CEP: 65.685-000**

20 3000

PREGÃO PRESENCIAL 01/2022

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO
PARA HABILITAÇÃO**

Prezados senhores

A empresa **IDEAL CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA**, com sede na **RUA SÃO SEBASTIÃO**, na cidade de **BURITI BRAVO**, estado do **MARANHÃO**, CEP nº **65685000**, inscrita no CNPJ Nº **13480705000103**, por intermédio de seu PROCURADOR LEGAL o Sr. **WERICK DE CARVALHO LIMA** inscrito no CPF nº **606.932.103-03**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

BURITI BRAVO - MA, 13 de maio de 2022



IDEAL CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA

CNPJ Nº **13480705000103**

WERICK DE CARVALHO LIMA

CPF: **606.932.103-03**

PROCURADOR

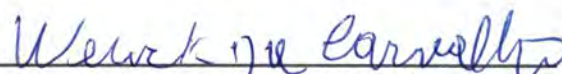
PREGÃO PRESENCIAL 01/2022

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados senhores

A empresa **IDEAL CONTRUTORA E ASSESSORIA LTDA**, com sede na **RUA SÃO SEBASTIÃO**, na cidade de **BURITI BRAVO**, estado do **MARANHÃO**, **CEP nº 65685000**, inscrita no CNPJ Nº **13480705000103**, por intermédio de seu PROCURADOR LEGAL o Sr. **WERICK DE CARVALHO LIMA** inscrito no CPF nº **606.932.103-03**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

BURITI BRAVO - MA, 13 de maio de 2022


IDEAL CONTRUTORA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ Nº **13480705000103**
WERICK DE CARVALHO LIMA
CPF: **606.932.103-03**
PROCURADOR



IDEAL CONSTRUTORA E ASSESSORIA - EPP CNPJ: 13.480.705/0001-03

 **(85) 98902-1000**

 **CONSTRUTORAIDEAL.BB@GMAIL.COM**

 **RUA SÃO SEBASTIÃO Nº 10 VILA ZÉ HENRIQUE,
BURITI BRAVO - MA CEP: 65.685-000**


22 504



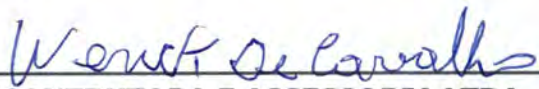
PREGÃO PRESENCIAL 01/2022

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

Prezados senhores

A empresa **IDEAL CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA**, com sede na **RUA SÃO SEBASTIÃO**, na cidade de **BURITI BRAVO**, estado do **MARANHÃO**, **CEP nº 65685000**, inscrita no CNPJ Nº **13480705000103**, por intermédio de seu PROCURADOR LEGAL o Sr. **WERICK DE CARVALHO LIMA** inscrito no CPF nº **606.932.103-03**, DECLARA que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste **pregão presencial**, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

BURITI BRAVO - MA, 13 de maio de 2022


IDEAL CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA

CNPJ Nº **13480705000103**

WERICK DE CARVALHO LIMA

CPF: **606.932.103-03**

PROCURADOR

IDEAL CONSTRUTORA E ASSESSORIA - EPP CNPJ: 13.480.705/0001-03



(85) 98902-1000



CONSTRUTORAIDEAL88@GMAIL.COM



RUA SÃO SEBASTIÃO Nº 10 VILA ZÉ HENRIQUE,
BURITI BRAVO - MA CEP: 65.685-000

23 502

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALID 2093735876

NOME
JOÃO GARCIA CAVALCANTE NETO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
0487646920137 SESP MA

CPF
046.508.203-32

DATA NASCIMENTO
20/12/1999

FILIAÇÃO
OSVALDO CAVALCANTE
SOUSA JUNIOR
FRANCISCA DE OLIVEIRA
GARCIA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
A

Nº REGISTRO
07191657540

VALIDADE
05/01/2023

1ª HABILITAÇÃO
03/01/2019

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador: João Garcia Cavalcante Neto

LOCAL
FOZ DO IGUAÇU, PR

DATA EMISSÃO
11/03/2020

Assinatura do Emissor

46332679480
PR917962673

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR 2093735876





CREDENCIAMENTO DE BARRA DO CORDA – MA
PREGÃO PRESENCIAL Nº.001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 593/2022
DATA – 16/05/2022

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

[Handwritten signature and date] 1/69



Presidência da República
Secretaria-Geral
Subchefia para Assuntos Jurídicos



LEI Nº 13.726, DE 8 DE OUTUBRO DE 2018.

Mensagem de veto

Racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios mediante a supressão ou a simplificação de formalidades ou exigências desnecessárias ou superpostas, cujo custo econômico ou social, tanto para o erário como para o cidadão, seja superior ao eventual risco de fraude, e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação.

Art. 2º (VETADO).

Art. 3º Na relação dos órgãos e entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com o cidadão, é dispensada a exigência de:

I - reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;

II - autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;

III - juntada de documento pessoal do usuário, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio agente administrativo;

IV - apresentação de certidão de nascimento, que poderá ser substituída por cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, certificado de prestação ou de isenção do serviço militar, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público;

V - apresentação de título de eleitor, exceto para votar ou para registrar candidatura;

VI - apresentação de autorização com firma reconhecida para viagem de menor se os pais estiverem presentes no embarque.

§ 1º É vedada a exigência de prova relativa a fato que já houver sido comprovado pela apresentação de outro documento válido.

§ 2º Quando, por motivo não imputável ao solicitante, não for possível obter diretamente do órgão ou entidade responsável documento comprobatório de regularidade, os fatos poderão ser comprovados mediante declaração escrita e assinada pelo cidadão, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

§ 3º Os órgãos e entidades integrantes de Poder da União, de Estado, do Distrito Federal ou de Município não poderão exigir do cidadão a apresentação de certidão ou documento expedido por outro órgão ou entidade do mesmo Poder, ressalvadas as seguintes hipóteses:

I - certidão de antecedentes criminais;

II - informações sobre pessoa jurídica;

III - outras expressamente previstas em lei.

Art. 4º (VETADO).

Art. 5º Os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios poderão criar grupos setoriais de trabalho com os seguintes objetivos:

I - identificar, nas respectivas áreas, dispositivos legais ou regulamentares que prevejam exigências desnecessárias ou exageradas ou procedimentos desnecessários ou redundantes;

II - sugerir medidas legais ou regulamentares que visem a eliminar o excesso de burocracia.

Art. 6º Ressalvados os casos que impliquem imposição de deveres, ônus, sanções ou restrições ao exercício de direitos e atividades, a comunicação entre o Poder Público e o cidadão poderá ser feita por qualquer meio, inclusive comunicação verbal, direta ou telefônica, e correio eletrônico, devendo a circunstância ser registrada quando necessário.

Art. 7º É instituído o Selo de Desburocratização e Simplificação, destinado a reconhecer e a estimular projetos, programas e práticas que simplifiquem o funcionamento da administração pública e melhorem o atendimento aos usuários dos serviços públicos.

Parágrafo único. O Selo será concedido na forma de regulamento por comissão formada por representantes da Administração Pública e da sociedade civil, observados os seguintes critérios:

I - a racionalização de processos e procedimentos administrativos;

II - a eliminação de formalidades desnecessárias ou desproporcionais para as finalidades almejadas;

III - os ganhos sociais oriundos da medida de desburocratização;

IV - a redução do tempo de espera no atendimento dos serviços públicos;

V - a adoção de soluções tecnológicas ou organizacionais que possam ser replicadas em outras esferas da administração pública.

Art. 8º A participação do servidor no desenvolvimento e na execução de projetos e programas que resultem na desburocratização do serviço público será registrada em seus assentamentos funcionais.

Art. 9º Os órgãos ou entidades estatais que receberem o Selo de Desburocratização e Simplificação serão inscritos em Cadastro Nacional de Desburocratização.

Parágrafo único. Serão premiados, anualmente, 2 (dois) órgãos ou entidades, em cada unidade federativa, selecionados com base nos critérios estabelecidos por esta Lei.

Art. 10. (VETADO).

Brasília, 8 de outubro de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

MICHEL TEMER
Eliseu Padilha
Grace Maria Fernandes Mendonça

Este texto não substitui o publicado no DOU de 9.10.2018





PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 593/2022

CARTA CREDENCIAL

Ilmo.Sr.

Presidente e Demais Membros da CPL/PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII - MA

A empresa **EL DOURADO COMERCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **74.088.154/0001-13**, sediada na Rua Joaquim Mochel, nº37, Loja 37 Cohatrac VI, São Luís - MA, representada pelo(a) Sr.(a) **MARCOS ANTONIO MENDES MOURA**, RG nº 81741497-5, CPF nº **329.743.883-53**, credenciamos o Sr, **PEDRO IGOR MOREIRA ABREU**, portador da **RG 047211252013-2 - SSP – MA E CPF 61312726385**, para nos representar na licitação em referência, com poderes para formular ofertas, lances de preços, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

São Luís - MA, 16 de MAIO de 2022

Marcos Antonio Mendes Moura

EL DOURADO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
MARCOS ANTONIO MENDES MOURA
CPF: 329.743.883-53
CNPJ: 74.088.154/0001-13
Representante Legal

CNPJ: 74.088.154/0001-13. Inscrição Estadual: 12.445.171-3. ENDEREÇO: Estrada Joaquim Mochel, Loja 37 A, Cohatrac IV - CEP: 65.054.415, São Luís - MA. EMAIL: eldoradolta@hotmail.

4/69



PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022/PMBC/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 593/2022

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo.Sr.

Presidente demais membros da CPL/PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

A **EL DOURADO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **74.088.154/0001-13**, sediada na Rua Joaquim Mochel, nº37, Loja 37 Cohatrac VI, São Luís – MA: CEP: 65.054-415, São Luís - MA, representada pelo(a) Sr.(a) **MARCOS ANTONIO MENDES MOURA**, RG nº **000081741497-5**, CPF nº **329.743.883-53**, DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

☐ MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006

☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de BARRA DO CORDA – MA.

OBS: ASSINALAR COM “X” UMA DAS OPÇÕES

São Luís - MA, 16 de MAIO de 2022

Marcos Antonio Mendes Moura
EL DOURADO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 74.088.154/0001-13
MARCOS ANTONIO MENDES MOURA
CPF: 329.743.883-53
REPRESENTANTE LEGAL

CNPJ: 74.088.154/0001-13. Inscrição Estadual: 12.445.171-3. ENDEREÇO: Estrada Joaquim Mochel, Loja 37 A, Cohatrac IV - CEP: 65.054.415, São Luís - MA. EMAIL: eldoradolta@hotmail.

5/69



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022/PMBC/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1403003/2022**



DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA

Ilmo.Sr.

**Presidente demais membros da CPL/PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
- MA**

A Empresa **EL DOURADO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ n.º **74.088.154/0001-13**, por seu representante legal, declara que recebeu da Prefeitura Municipal de BARRA DO CORDA – MA toda documentação relativa a PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022, composta do Edital e seus anexos, e que, por liberalidade as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, como mão de obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, trânsito, condições geológicas, morfológicas, edafológicas e climatológicas, assumindo assim todos os riscos dele advindo e que, na hipótese de vencedora, não poderá utilizar esta como justificativa para o desconhecimento das características dos serviços, ou das dificuldades a ela inerentes, com o intuito de eximir-se de responsabilidades.

São Luís - MA, 16 de maio de 2022

Marcos Antonio Mendes Moura
EL DOURADO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 74.088.154/0001-13

MARCOS ANTÔNIO MENDES MOURA

CPF: 329.743.883-53

Representante Legal

CNPJ: 74.088.154/0001-13. Inscrição Estadual: 12.445.171-3. ENDEREÇO: Estrada Joaquim Mochei, Loja 37 A, C0hatrac IV - CEP: 65.054.415, São Luís - MA. EMAIL: eldoradolta@hotmail.

6/69



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022/PMBC/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 593/2022**

**DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS
TERMOS DO EDITAL**

Ilmo.Sr.

**Presidente demais membros da CPL/PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
- MA**

A EL DOURADO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº

74.088.154/0001-13, sediada na Rua Joaquim Mochel, nº37, Loja 37Cohatrac VI, São Luís – MA: CEP: 65.054-415, São Luís - MA, representada pelo Sr. **MARCOS ANTONIO MENDES MOURA**, RG nº **000081741497-5**, CPF nº **329.743.883-53**, declara para os devidos fins, que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, habilitação, inabilitação, julgamento das propostas de preços e que temos plenos e total conhecimento deste certame, não possuindo ainda, quaisquer exigências capazes de restringir ao caráter competitivo desta licitação.

Declara ainda, ter ciência que “ a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem com demais normas pertinentes à espécie”.

São Luís - MA, 16 de MAIO de 2022

Marcos Antonio Mendes Moura

EL DOURADO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 74.088.154/0001-13

MARCOS ANTÔNIO MENDES MOURA

CPF: 329.743.883-53

Representante Legal

CNPJ: 74.088.154/0001-13. Inscrição Estadual: 12.445.171-3. ENDEREÇO: Estrada Joaquim Mochel, Loja 37 A, Cohatrac IV - CEP: 65.054.415, São Luís - MA. EMAIL: eldoradolta@hotmail.

7/69



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022/PMBC/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 593/2022**

**DECLARAÇÃO DA PESSOA JURIDICA E CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII,
DA CF/88**

Ilmo.Sr.

**Presidente demais membros da CPL/PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
- MA**

A empresa **EL DOURADO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ n.º **74.088.154/0001-13**, representada pelo(a) Sr(a) **MARCOS ANTONIO MENDES MOURA**, RG n.º **000081741497-5**, CPF n.º **329.743.883-53**, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal n.º 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

São Luís - MA, 16 de maio de 2022

Marcos Antonio Mendes Moura
EL DOURADO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 74.088.154/0001-13

MARCOS ANTONIO MENDES MOURA

CPF: 329.743.883-53

Representante Legal

CNPJ: 74.088.154/0001-13. Inscrição Estadual: 12.445.171-3. ENDEREÇO: Estrada Joaquim Mochei, Loja 37 A, C0hatrac IV - CEP: 65.054.415, São Luís - MA. EMAIL: eldoradolta@hotmail.

8/69



PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 593/2022

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTE IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

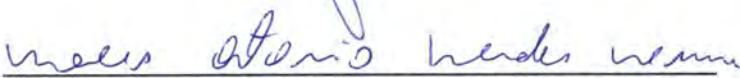
Ilmo.Sr.

Presidente demais membros da CPL/PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

A empresa **EL DOURADO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º **74.088.154/0001-13**, sediada na Rua Joaquim Mochel, nº37, Loja 37 Cohatrac VI, São Luís – MA: CEP: 65.054-415, São Luís – MA, por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar da PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2022, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos e declara ainda que:

- a) A entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Município e do Distrito Federal;
- b) Nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública.

São Luís - MA, 16 de MAIO de 2022


EL DOURADO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 74.088.154/0001-13
MARCOS ANTÔNIO MENDES MOURA
CPF: 329.743.883-53
Representante Legal

CNPJ: 74.088.154/0001-13. Inscrição Estadual: 12.445.171-3. ENDEREÇO: Estrada Joaquim Mochel, Loja 37 A, Cohatrac IV - CEP: 65.054-415, São Luís - MA. EMAIL: eldoradolta@hotmail.

9/69



PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 593/2022

**DECLARAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, DO APARELHAMENTO E DO PESSOAL
TÉCNICO**

A Empresa **EL DOURADO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **74.088.154/0001-13**, por seu representante legal, declara perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA**, que o Sr. **EUGENIO CESAR LOPES ARAÚJO SOBRINHO**, engenheiro civil, RG nº 0.273.307.7200-46 e CPF 059.394.843-28, CREA nº 1118064941, será indicado como responsável técnico, para contratação de empresa especializada na execução de obras de construção de ponte em sessão mista (Concreto Armado e Estrutura Metálica) na localidade Cerâmica do Gaspar, zona rural do Município de BARRA DO CORDA/MA, objeto de licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022, caso seja vencedora do certame.

Declara, ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior à do substituído e com prévia anuência da Prefeitura Municipal de – BARRA DO CORDA/MA.

DECLARA AINDA

(x) Para os devidos fins da parte final do inciso III do art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93, que temos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

(x) para os fins do inciso II do art. da Lei Federal nº 8.666/93, que temos instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequado e disponíveis para realização do objeto da licitação.

10/69



Declaramos ainda ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime que se trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

São Luís - MA, 16 de MAIO de 2022

Marcos Antonio Mendes Moura

EL DOURADO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 74.088.154/0001-13

MARCOS ANTONIO MENDES MOURA

CPF: 329.743.883-53

Representante Legal

CNPJ: 74.088.154/0001-13. Inscrição Estadual: 12.445.171-3. ENDEREÇO: Estrada Joaquim Mochei, Loja 37 A, C0hatrac IV - CEP: 65.054.415, São Luís - MA. EMAIL: eldoradolta@hotmail.

11/69



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 593/2022**

**DECLARAÇÃO DA EMPRESA DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES
EM QUE SE DESENVOLVERÃO OS TRABALHOS**

Ilmo.Sr.

**Presidente e demais Membros da CPL/PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
- MA**

Declaro que tenho pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, diante do conhecimento das especificações Técnicas definidas no Projeto Básico, **ANEXO I do Edital PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2022**, e que assumo total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a **Prefeitura Municipal de BARRA DO CORDA - MA.**

São Luís - MA, 16 de maio de 2022.

Marcos Antônio Mendes Moura
EL DOURADO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 74.088.154/0001-13

MARCOS ANTÔNIO MENDES MOURA

CPF: 329.743.883-53

Representante Legal

CNPJ: 74.088.154/0001-13. Inscrição Estadual: 12.445.171-3. ENDEREÇO: Estrada Joaquim Mochei, Loja 37 A, C0hatrac IV - CEP: 65.054.415, São Luís - MA. EMAIL: eldoradolta@hotmail.

12/09



PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 583/2022

DECLARAÇÃO DE RENUNCIA DE VISTORIA AO LOCAL DE OBRA

Ilmo.Sr.

Presidente e Demais Membros da CPL/PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
CORDA- MA

Declaro, para fins de participação na **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022**

, que o Sr. **MARCOS ANTONIO MENDES MOURA**, RG nº **000081741497-5**, CPF nº **329.743.883-53** representante da empresa **EL DOURADO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº

74.088.154/0001-13 não vistoriou o (s) local (is) a ser (em) realizado (s) **os serviços para atender a demanda do Município de BARRA DO CORDA - MA - ANEXO I e seus anexos - que integra este ato convocatório deste Edital**, e que tomou conhecimento de todas as informações necessárias para cumprimento das obrigações pertinentes ao objeto desta licitação, e quem tem conhecimento das condições locais.

São Luís - MA, 16 de MAIO de 2022.

Marcos Antonio Mendes Moura

EL DOURADO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

MARCOS ANTÔNIO MENDES MOURA

CPF: 329.743.883-53

CNPJ: 74.088.154/0001-13

Representante Legal

CNPJ: 74.088.154/0001-13. Inscrição Estadual: 12.445.171-3. ENDEREÇO: Estrada Joaquim Mochei, Loja 37 A, COhatrac IV - CEP: 65.054.415, São Luís - MA. EMAIL: eldoradolta@hotmail.

13/69



PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 593/2022

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Ilmo.Sr.

Presidente e Demais Membros da CPL/PREFEITURA MUNICIPAL BARRA DO CORDA -

MA

Declaro, sob as penalidades de lei, que a empresa **EL DOURADO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº **74.088.154/0001-13** está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo sendo local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

ENDEREÇO: Rua Joaquim Mochel, nº37, Loja 37 Cohatrac VI

CIDADE/ESTADO: São Luís – MA

CEP: 65.054-415, São Luís – MA

TELEFONE: (98) 98408-1781

EMAIL: eldouradolta@hotmail.com

São Luís - MA, 16 de MAIO de 2022.

Marcos Antonio Mendes Moura

EL DOURADO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

MARCOS ANTÔNIO MENDES MOURA

CPF: 329.743.883-53

CNPJ: 74.088.154/0001-13

Representante Legal

CNPJ: 74.088.154/0001-13. Inscrição Estadual: 12.445.171-3. ENDEREÇO: Estrada Joaquim Mochel, Loja 37 A, Cohatrac IV - CEP: 65.054.415, São Luís - MA. EMAIL: eldoradolta@hotmail.

14/69



PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 593/2022

DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO OU NO QUADRO DE EMPREGADOS.

Ilmo.Sr.

Presidente e Demais Membros da CPL/PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

A empresa **EL DOURADO COMERCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **74.088.154/0001-13**, sediada na Rua Joaquim Mochel, nº37, Loja 37 Cohatrac VI, São Luís - MA, representada pelo(a) Sr.(a) **MARCOS ANTONIO MENDES MOURA**, RG nº **000081741497-5**, CPF nº **329.743.883-53**, D E C L A R A, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público na ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista de acordo com a lei art. 20 XII, Lei 12.465/2011.

São Luís - MA, 16 de MAIO de 2022.

Marcos Antonio Mendes Moura

EL DOURADO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
MARCOS ANTONIO MENDES MOURA

CPF: 329.743.883-53

CNPJ: 74.088.154/0001-13

Representante Legal

CNPJ: 74.088.154/0001-13. Inscrição Estadual: 12.445.171-3. ENDEREÇO: Estrada Joaquim Mochel, Loja 37 A, Cohatrac IV - CEP: 65.054.415, São Luís - MA. EMAIL: eldoradolta@hotmail.

15/69



PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 593/2022

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL

Ilmo.Sr.

Presidente e Demais Membros da CPL/PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

A **EL DOURADO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº

74.088.154/0001-13, sediada na Rua Joaquim Mochel, nº37, Loja 37 Cohatrac VI, São Luís – MA: CEP: 65.054-415, São Luís - MA, representada pelo Sr. **MARCOS ANTONIO MENDES MOURA**, RG nº **000081741497-5**, CPF nº **329.743.883-53**, expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital de PREGÃO PRESENCIAL, em pauta e nos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara de que recebeu todos os documentos, bem como de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, à luz do que preconiza a Lei Federal nº. 8.666/93, também, em nome da referida proponente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Por ser verdade firmo a presente.

São Luís - MA, 16 de MAIO de 2022

Marcos Antonio Mendes Moura
EL DOURADO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

MARCOS ANTÔNIO MENDES MOURA

CPF: 329.743.883-53

CNPJ: 74.088.154/0001-13

Representante Legal

CNPJ: 74.088.154/0001-13. Inscrição Estadual: 12.445.171-3. ENDEREÇO: Estrada Joaquim Mochel, Loja 37 A, Cohatrac IV - CEP: 65.054.415, São Luís - MA. EMAIL: eldoradolta@hotmail.



Ilmo. Sr.

Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de
Licitação Prefeitura Municipal de BARRA DO CORDA - MA

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022/PMBC/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 593/2022

Data da realização do certame: 16 de MAIO 2022.

Prezados senhores,

A empresa ELDOURADO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 74.088.154/0001 - 13, sediada na Rua Joaquim Mochel, nº 37 Loja 37ª, Cohatrac IV, São Luis - Ma por intermédio de seu representante legal Sr(a), MARCOS ANTONIO MENDES MOURA, portador(a) da cédula de identidade nº 000081741497 - 5 SSP - MA e do CPF nº 329.743.883 - 53, declara sobas penas da lei, que inexistente qualquer fato, seja suspensão ou inidoneidade, que a impeça de participar de licitações e/ou ser contratada por administração pública em quaisquer de suas esferas (Federal, Estaduais ou Municipais). Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados.

Declara que ficamos obrigados a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de habilitação desta empresa, de participar de licitações e/ou de ser contratada por administração pública.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

São Luis - Ma, 16 de MAIO 2022.

Marcos Antonio Mendes Moura

EL DOURADO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 74.088.154/0001 - 13

MARCOS ANTONIO MENDES MOURA

CPF 329.743.883 - 53

PROCURADOR

REPRESENTANTE LEGAL

CNPJ: 74.088.154/0001-13. Inscrição Estadual: 12.445.171-3. ENDEREÇO: Estrada Joaquim Mochel, Loja 37 A, Cohatrac IV - CEP: 65.054.415, São Luís - MA. EMAIL: eldoradolta@hotmail.

17/69



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 593/2022**



DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.

Ilmo. sr. (a).

Presidente Demais Membros da CPL/PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA –

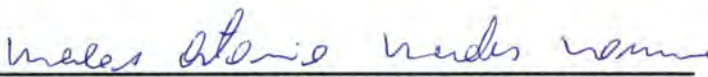
A empresa **EL DOURADO COMERCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº

74.088.154/0001-13, sediada na Rua Joaquim Mochel, nº37, Loja 37 A, Cohatrac IV, São Luis - Ma, representada pelo (a) sr.(a) **MARCOS ANTONIO MENDES MOURA**, RG nº **000081741497-5**, CPF nº **329.743.883-53**, **DECLARO: sob penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022, instaurado pela Prefeitura Municipal de BARRA DO CORDA – MA , que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas do meio ambiente.**

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisitos para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral do que estabelece o atr. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPGO).

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº 31, de 3 de dezembro de 2009, IBAMA

São Luis – Ma, 16 de maio de 2022.


ELDOURADO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 74.088.154/0001-13
MARCOS ANTONIO MENDES MOURA
CPF 329.743.883-53
REPRESENTANTE LEGAL

CNPJ: 74.088.154/0001-13. Inscrição Estadual: 12.445.171-3. ENDEREÇO: Estrada Joaquim Mochel, Loja 37 A, Cohatrac IV - CEP: 65.054.415, São Luís - MA. EMAIL: eldoradolta@hotmail.



18/69





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Fornecedores do Responsável pelo Cadastro



Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 025.826.663-51
Nome: YLANA LETICIA DE LIMA MOURA
E-mail: documentos@fornecedordigital.com.br

Existem 2 fornecedores sob sua responsabilidade;

Fornecedores nacionais sob responsabilidade (Total: 2)

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Situação
20.873.846/0001-43	Y&M COMERCIO LTDA	Credenciado
74.088.154/0001-13	EL DOURADO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Credenciado



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal



Dados do Fornecedor

CNPJ: 74.088.154/0001-13 DUNS®: 91*****72
Razão Social: EL DOURADO COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: EL DOURADO COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 124451713
Inscrição Municipal: 88024001

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 09/09/2022
Código de Controle: 004419/22

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 19/07/2022
Código de Controle: 00006893632022

20/09



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal



Dados do Fornecedor

CNPJ: 74.088.154/0001-13 DUNS®: 91*****72
Razão Social: EL DOURADO COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: EL DOURADO COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/07/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 27/05/2022
Código de Controle: EAA48E97CD59A1B7

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 22/05/2022
Código de Controle: 2022042300005035097143

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 31/10/2022
Código de Controle: 140014422022

Assinaturas manuscritas em azul.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento



Dados do Fornecedor

CNPJ: 74.088.154/0001-13 DUNS®: 91*****72
Razão Social: EL DOURADO COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: EL DOURADO COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/07/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 500.000,00 Data de Abertura da Empresa: 14/01/1994
CNAE Primário: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAE Secundário 1: 3313-9/01 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES,
CNAE Secundário 2: 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
CNAE Secundário 3: 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
CNAE Secundário 4: 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
CNAE Secundário 5: 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
CNAE Secundário 6: 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO
CNAE Secundário 7: 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA,
CNAE Secundário 8: 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
CNAE Secundário 9: 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E
CNAE Secundário 10: 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
CNAE Secundário 11: 4312-6/00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS
CNAE Secundário 12: 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
CNAE Secundário 13: 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
CNAE Secundário 14: 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E
CNAE Secundário 15: 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS
CNAE Secundário 16: 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
CNAE Secundário 17: 4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO
CNAE Secundário 18: 4669-9/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES;
CNAE Secundário 19: 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 20: 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNAE Secundário 21: 4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

Relatório de Credenciamento

CNAE Secundário 22: 4744-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 23: 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 24: 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR
CNAE Secundário 25: 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
CNAE Secundário 26: 6810-2/01 - COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS
CNAE Secundário 27: 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
CNAE Secundário 28: 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES
CNAE Secundário 29: 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 30: 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS



Dados para Contato

CEP: 65.054-415
Endereço: ESTRADA JOAQUIM MOCHEL, 37 - LOJA 37-A - COHATRAC IV
Município / UF: São Luís / Maranhão
Telefone: (98) 84081781
E-mail: ELDOURADOLTTDA@HOTMAIL.COM

Dados do Responsável Legal

CPF: 025.826.663-51
Nome: YLANA LETICIA DE LIMA MOURA

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 025.826.663-51
Nome: YLANA LETICIA DE LIMA MOURA
E-mail: documentos@fornecedordigital.com.br

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 025.826.663-51 Participação Societária: 99,00%
Nome: YLANA LETICIA DE LIMA MOURA
Número do Documento: 0608409420162 Órgão Expedidor: sspma
Data de Expedição: 26/12/2016
Estado Civil: Solteiro(a)
E-mail: ylanallmoura@gmail.com



Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 452.763.903-04 Participação Societária: 1,00%
Nome: MARLI MENDES MOURA
Número do Documento: 45276390304 Órgão Expedidor: sspma
Data de Expedição: 10/02/2021
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 029.405.743-91
Nome: ANTONINO DE SOUZA MOURA
Carteira de Identidade: 0220185220025 Órgão Expedidor: sspma
Data de Expedição: 18/07/2017
E-mail: marcos.moura05@hotmail.com

Linhas Fornecimento

Serviços

5622 - Obras Civas Públicas (Construção)



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar



Dados do Fornecedor

CNPJ: 74.088.154/0001-13 DUNS®: 91*****72
Razão Social: EL DOURADO COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: EL DOURADO COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências



Dados do Fornecedor

CNPJ: 74.088.154/0001-13 DUNS®: 91*****72
Razão Social: EL DOURADO COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: EL DOURADO COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

26/69



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica



Dados do Fornecedor

CNPJ: 74.088.154/0001-13 DUNS®: 91*****72
Razão Social: EL DOURADO COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: EL DOURADO COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
CERTIDÃO PESSOA JURÍDICA CREA = MA	84xad	31/05/2022

Certificação Técnica

Certificadora	Nº Certificado	Data de Validade
crea ma	8253962020	30/07/2022



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 74.088.154/0001-13 DUNS®: 91*****72
Razão Social: EL DOURADO COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: EL DOURADO COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/07/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	27/05/2022
FGTS	Validade:	22/05/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	31/10/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	13/05/2022 (*)
Receita Municipal	Validade:	19/07/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 15/05/2022 15:52

CPF: 025.826.663-51 Nome: YLANA LETICIA DE LIMA MOURA

Ass: _____

1 de 1

28/69



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ:

74.088.154/0001-13

Razão Social:

EL DOURADO COMERCIO E SERVICOS LTDA



Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

ESTRADA JOAQUIM MOCHEL, 37 - LOJA 37-A - COHATRAC IV - São Luís / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 15/05/2022 15:52

1 de 1

29/09



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
ESTADO DO MARANHÃO	
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO	
MA1949641290	
	
	
ASSINATURA DO TITULAR	
CARTeira DE IDENTIDADE	
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	
VIA-02	
P-3	
CPF 329743883-53	
SAO LUIS-MA	
ASSINATURA DO DIRETOR	
NOME: MARCOS ANTONIO MENDES MOURA	
FILIAÇÃO: ANTONINO DE SOUZA MOURA E MARLI MENDES MOURA	
NATURALIDADE: CAXIAS - MA	
DOC ORIGEM: CASAM, N.012362 FLS.0111 LIV.BAVX021	
DATA DE NASCIMENTO: 05/04/1970	
REGISTRO GERAL: 000081741497-5	
DATA DE EXPEDIÇÃO: 21/12/2015	
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	

6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS
PEDRO HENRIQUE DE CAVALCANTE LIMA - Tabelião | Av. São Luís Rei de França, 8 - Rio Anil Shopping
Piso Subsolo - Bairro Turu - São Luís/MA - CEP 65.065-470 - Telefone: (98) 3015-6006 - www.6tabelionato.net.br

A presente cópia confere com o original exibido neste tabelionato, do que dou fé
Anderson Cleudson dos Santos Silva - Escrevente Autorizado
Poder Judiciário - TJMA.
Selo: AUTENT156745G9IK2ACCWMEGSZ14
Data/Hora: 10/05/2022 16:46:31, Alot: 13.18, Total R\$ 5.69 Emol
R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



SELO AUTENTICADOR

Handwritten signatures and marks:

- Large stylized signature: *Anderson Cleudson dos Santos Silva*
- Signature: *MA*
- Signature: *30/64*
- Other marks: *7*, *Q*, *U*, *X*, *2*, *3*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO - MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS

6º TABELIONATO DE NOTAS

Pedro Henrique de Cavalcante Lima
Tabelião

TRASLADO

LIVRO Nº 129
DE PROCURAÇÕES
FOLHA Nº 180



Nº 23311. PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz EL DOURADO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

Saibam quantos este público instrumento virem que aos dois (02) dias do mês de Dezembro do ano dois mil e vinte e um (2021), nesta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, República Federativa do Brasil, neste 6º Tabelionato de Notas, situado na Avenida São Luís Rei de França, nº 08, loja S13, Rio Anil Shopping, compareceu como outorgante **EL DOURADO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 74.088.154/0001-13, com sede na cidade de São Luís/MA, na Estrada Joaquim Mochel, nº 37, loja 37-A, Bairro Cohatrac IV, representada pela administradora **YLANA LETICIA DE LIMA MOURA**, brasileira, empresária, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº 0608409420162, expedida pela SESP-MA, inscrita no CPF sob nº 025.826.663-51, residente e domiciliada na cidade de São Luís/MA, na Rua D, quadra 11, nº 06, Bairro Planalto Anil II, identificada por mim, Escrevente Autorizado, como a própria de que trato, de cuja identidade e capacidade jurídica dou fé. Então, pela outorgante me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador **MARCOS ANTONIO MENDES MOURA**, brasileiro, comerciante, casado, portador da carteira de identidade nº 0000817414975, expedida pela SESP-MA, inscrito no CPF sob nº 329.743.883-53, residente e domiciliado na cidade de São Luís/MA, na Rua D, quadra 11, nº 06, Bairro Planalto Anil II, a quem confere poderes para o fim especial de GERIR e ADMINISTRAR os negócios da outorgante, podendo representá-la em quaisquer repartições públicas, sejam Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias, Banco Itaú S/A, Banco do Brasil S/A, Banco do Nordeste do Brasil, Banco da Amazônia, Banco Santander, Banco Bradesco S/A, Caixa Econômica Federal - CEF, instituições bancárias, cooperativas de crédito, companhias de financiamento e investimentos, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT, Companhias de Energia Elétrica, Saneamento, Telefonia e Provedores de Internet, Delegacias de Polícia e Trânsito, Receita Estadual, Receita Municipal da Fazenda- SEMFAZ, JUCEMA, DETRAN's, dentre outros, requerendo e assinando o que entender; abrir e movimentar contas correntes, inclusive cadernetas de poupança, requisitar talões de cheques, solicitar e receber saldos, solicitar extratos de contas, emitir, assinar e endossar cheques, autorizar débitos em conta, efetuar e receber remessas de valores, em moeda nacional ou estrangeira, requerer e retirar cartão magnético; solicitar, alterar, renovar, cadastrar e desbloquear



VALIDO SOMENTE COM
SELO DE AUTENTICIDADE



A presente cópia confere com o original exibido neste tabelionato, do que dou fé.

Anderson Cledison dos Santos Silva - Escrevente Autorizado

Poder Judiciário - TJMA

Selo: AUTENT1567451BLUVOVCH017WD711

Data/Hora: 10/05/2022 16:46:27, Ago: 13, 18, Total R\$ 5,69 Emol

R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20

Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

31/09



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO - MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS

6º TABELIONATO DE NOTAS

Pedro Henrique de Cavalcante Lima
Tabelião



TRASLADO

LIVRO Nº 129
DE PROCURAÇÕES
FOLHA Nº 181



Federal e dos Municípios, bem como empresas privadas, com poderes especiais e específicos para praticar e promover todos os atos relacionados ao processo de licitação, em quaisquer de suas modalidades, inclusive concorrência, tomada de preços, convite, leilão e pregão, podendo assim habilitar preposto para participar de licitação em nome da empresa; promover a habilitação da empresa, apresentar e juntar documentos, preencher cadastros e propostas, prestar informações e declarações; credenciar funcionários e prepostos; apresentar propostas e os documentos que as instruírem; alterar proposta; fazer novos lances verbais e sucessivos; formular objeções, impugnações e questões de ordem; interpor e desistir de recursos; celebrar e assinar contrato, assinar declarações em geral, por instrumento público ou particular, podendo estipular e aprovar quaisquer cláusulas e condições; assinar emendas, aditivos, ressalvas e termos de rerratificação. Enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom, fiel e completo desempenho deste mandato. Assim me disse do que dou fé, me pediu e lhe lavrei este instrumento (sob minuta), que lido à parte, achou conforme sua vontade, aceita, outorga e assina. Eu, João Gabriel Vieira de Souza, Escrevente Autorizado, a digitei, subscrevo. Emolumentos: R\$ 82,48; FERC: R\$ 2,81; FERJ: R\$ 11,25; FEMP: R\$ 3,74; FADEP: R\$ 3,74; Total: R\$ 104,02.

Ylana Letícia de Lima Moura
YLANA LETICIA DE LIMA MOURA

Em testemunho da verdade.

João Gabriel Vieira de Souza
JOÃO GABRIEL VIEIRA DE SOUZA
ESCREVENTE AUTORIZADO

Poder Judiciário - TJMA

Selo: PROCUR156745R9GF022X2ZPJH813

Data/Hora: 02/12/2021 16:04:36, Ato: 13.9.3, Parte(s): EL DOURADO
COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, YLANA LETICIA DE LIMA MO...,
Total R\$ 104,02 Emol R\$ 93,73 FERC R\$ 2,81 FADEP R\$ 3,74 FEMP R\$
3,74 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



A presente cópia confere com o original exibido neste tabelionato, do que dou fé.
Anderson Cleidson dos Santos Silva - Escrevente Autorizado
Poder Judiciário - TJMA
Selo: AUTENT1567457ORTDHUME76PCV16
Data/Hora: 10/05/2022 16:46:49, Ato: 13.18, Total R\$ 5,69 Emol
R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



6º Tabelionato de Notas de São Luís
João Gabriel Vieira de Souza
Escrevente Autorizado

32/69



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
74.088.154/0001-13
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
14/01/1994

NOME EMPRESARIAL

EL DOURADO COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

EL DOURADO COMERCIO E SERVICOS

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

EST JOAQUIM MOCHEL

NÚMERO

37

COMPLEMENTO

LOJA 37-A

CEP

65.054-415

BAIRRO/DISTRITO

COHATRAC IV

MUNICÍPIO

SAO LUIS

UF

MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

ELDOURADOLTD@HOTMAIL.COM

TELEFONE

(98) 8408-1781

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/05/2022 às 15:19:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
74.088.154/0001-13
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
14/01/1994

NOME EMPRESARIAL

EL DOURADO COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

EST JOAQUIM MOCHEL

NÚMERO

37

COMPLEMENTO

LOJA 37-A

CEP

65.054-415

BAIRRO/DISTRITO

COHATRAC IV

MUNICÍPIO

SAO LUIS

UF

MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

ELDOURADOLTD@HOTMAIL.COM

TELEFONE

(98) 8408-1781

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/05/2022** às **15:19:15** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 74.088.154/0001-13
NOME EMPRESARIAL: EL DOURADO COMERCIO E SERVICOS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais)



O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: YLANA LETICIA DE LIMA MOURA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: MARLI MENDES MOURA
Qualificação: 22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 15/05/2022 às 15:19 (data e hora de Brasília).

Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large stylized signature, a date 35/69, and various initials and scribbles.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 006 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA "EL DOURADO COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP"

YLANA LETICIA DE LIMA MOURA, brasileira, solteira, natural de São Luís – MA, nascida em: 03/02/1999, Empresária, nº do CPF: 025.826.663-51. Carteira de Identidade nº: 060840942016-2 SESP – MA, residente e domiciliada na Rua D, Quadra 11, Nº 6, no bairro: Planalto Anil II, CEP: 65.050-862, Na cidade de: São Luís – MA. E MARLI MENDES MOURA, brasileira, casada, sob o regime de casamento: Comunhão Parcial de Bens, natural de Caxias – MA, nascida em: 01/06/1946, Empresária, nº do CPF: 452.763.903-04. Carteira de Identidade nº: 012617791999-0 SSP – MA, residente e domiciliada na Rua D, Quadra 11, Nº 6, no bairro: Planalto Anil II, CEP: 65.050-862, Na cidade de: São Luís – MA. Sócios(as) quotistas da sociedade: EL DOURADO COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, com sede na Rua vinte e quatro, com Nº 2, Quadra 42, no bairro: Cohatrac IV. CEP: 65.054.760, Na cidade de: São Luís – MA, registrada na Junta Comercial em: 12/01/1994, sob o NIRE: 21200337065 e inscrita no CNPJ sob o nº: 74.088.154/0001-13, resolve, assim, alterar e consolidar o contrato social:



Clausula 1ª: Altera-se o endereço da sede dentro do mesmo município, que terá como sede na Estrada Joaquim Mochel, com Nº 37, Loja: 37 – A, no bairro: Cohatrac IV. CEP: 65.054.415, Na cidade de: São Luís – MA.

Clausula 2ª: Altera-se o objeto social que serão: **Atividade Principal:** 4120-4/00 - Construção de edifícios. E terá como atividades secundárias: 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos. 3811-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos. 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias. 4212-0/00 - Construção de obras de arte especiais. 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas. 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica. 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação. 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas. 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas. 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno. 4312-6/00 - Perfurações e sondagens. 4313-4/00 - Obras de terraplenagem. 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica. 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos. 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias. 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água. 4399-1/99 - Serviços especializados para construção. 4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças. 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico. 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas. 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos. 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção. 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção. 4924-8/00 - Transporte escolar. 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. 6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios. 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor. 7732-2/02 - Aluguel de andaimes. 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador. 8129-0/00 - Atividades de limpeza.

A da vista modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

DO QUADRO SOCIETÁRIO, NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

Clausula 1ª – Sociedade tem como sócios(as):

YLANA LETICIA DE LIMA MOURA, brasileira, solteira, natural de São Luís – MA, nascida em: 03/02/1999, Empresária, nº do CPF: 025.826.663-51. Carteira de Identidade nº: 060840942016-2 SESP – MA, residente e domiciliada na Rua D, Quadra 11, Nº 6, no bairro: Planalto Anil II, CEP: 65.050-862, Na cidade de: São Luís – MA. E MARLI MENDES MOURA, brasileira, casada, sob o regime de casamento: Comunhão Parcial de Bens, natural de Caxias – MA, nascida em: 01/06/1946, Empresária, nº do CPF: 452.763.903-04. Carteira de Identidade nº: 012617791999-0 SSP – MA, residente e domiciliada na Rua D, Quadra 11, Nº 6, no bairro: Planalto Anil II, CEP: 65.050-862, Na cidade de: São Luís – MA.

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/02/2018 09:18 SOB Nº 20180050958.
PROTOCOLO: 180050958 DE 01/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1800511005. NIRE: 21200337065.
EL DOURADO COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP

JUCEMA

Liliana Theresia Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
São Luís, 16/02/2018

36/699

Cláusula 2ª - A sociedade gira sob o nome empresarial: **EL DOURADO COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP** e tem como nome fantasia: **EL DOURADO COMERCIO E SERVICOS**, tem como sede na Estrada Joaquim Mochel, com Nº 37, Loja: 37 - A, no bairro: Cohatrac IV. CEP: 65.054.415, Na cidade de: São Luís - MA. (art. 997, II, CC/202).

Cláusula 3ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

Cláusula 4ª - O objeto social que são: **Atividade Principal: 4120-4/00 - Construção de edifícios.** E tem como **atividades secundárias:** 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos. 3811-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos. 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias. 4212-0/00 - Construção de obras de arte especiais. 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas. 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica. 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação. 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas. 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas. 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno. 4312-6/00 - Perfurações e sondagens. 4313-4/00 - Obras de terraplenagem. 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica. 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos. 4389-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias. 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água. 4399-1/99 - Serviços especializados para construção. 4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças. 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico. 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas. 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos. 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção. 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção. 4924-8/00 - Transporte escolar. 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. 6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios. 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor. 7732-2/02 - Aluguel de andaimes. 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador. 8129-0/00 - Atividades de limpeza. (art. 997, II, CC/202).

Cláusula 5ª - A sociedade iniciou suas atividades ocorreu em: 12/01/1994 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (art.997 II, CC/2002).

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 6ª: O capital social da sociedade é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritos e integralizados, em moeda corrente do País, pelas sócias, como segue:

SÓCIOS	QUANT. QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	CAPITAL SOCIAL	% DO CAPITAL
YLANA LETICIA DE LIMA MOURA	495.000	1.00	R\$ 495.000,00	99,00%
MARLI MENDES MOURA	5.000	1.00	R\$ 5.000,00	1,00%
TOTAL	500.000	1.00	R\$ 500.000,00	100,00%

Cláusula 7ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser vendidas, cedidas, transferidas, sem o consentimento, do outro sócio(a), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

Cláusula 8ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/02/2018 09:19 SOB Nº 20180050958.
PROTOCOLO: 180050958 DE 01/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800511005. NIRE: 21200337065.

EL DOURADO COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/02/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

37/09



DA ADMINISTRAÇÃO E DO "PRÓ-LABORE"

Cláusula 8ª - A administração da sociedade cabe à sócia **YLANA LETICIA DE LIMA MOURA**, que recebe poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, na gestão dos negócios sociais, podendo, individualmente praticar todos os atos, transações e operações necessárias à realização dos objetivos sociais, tais como: abertura e encerramento de contas bancárias, emissão de cheques, emissão e endosso de duplicatas, aceites de notas promissórias, onerar ou alienar o patrimônio social, assinaturas de contrato de empréstimos bancários e todos e quaisquer atos necessários para concessão dos objetivos sociais. (artigos 997, VI; 1.013, 1.016, 1064, CC/2002).

Cláusula 10ª - Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

Cláusula 11 - O administrador terá mandato por tempo indeterminado e os sócios receberão um pró-labore que será debitado à conta de resultados em valores a serem fixados periodicamente no decorrer de cada exercício.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

Cláusula 12 - O exercício social inicia-se a 01 janeiro e encerra-se a 31 de dezembro de cada ano, levantando-se nesta data o balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício, sendo o lucro ou prejuízo apurado em cada exercício transferido para a conta de lucros ou prejuízos acumulados, cuja destinação será dada por deliberação dos sócios, observando a proporção na participação do capital. (art. 1.066, CC/2002).

Parágrafo Único - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. (Arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

Cláusula 13 - Os lucros ou prejuízos do exercício serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

DO FALECIMENTO DO SÓCIO

Cláusula 14 - Falecendo ou interditado qualquer dos(as) sócios(as), a sociedade continuará suas atividades herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço geral específico para esse fim.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu(ua) sócio(a).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO, DIREITOS E EXCLUSÃO.

Cláusula 15 - O Administrador(a) declara, sob as penas da lei, de que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Parágrafo Primeiro - O presente contrato social poderá ser alterado, inclusive para exclusão de sócio, com a assinatura de um ou mais sócios que representem a maioria do capital social.

Parágrafo Segundo - Os casos omissos neste instrumento serão regidos pela legislação em vigor na data da ocorrência.

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/02/2018 09:18 SOB Nº 20180050950.
PROTOCOLO: 180050950 DE 01/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800511005. NIRE: 21200337065
SL DOUADO COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP

JUCEMA

Lilias Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 16/02/2018

38/69

DO FORO

Cláusula 16 - Fica eleito o foro de São Luís - MA, para dirimir eventuais dúvidas inerentes ao presente contrato com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Instrumento em apenas 1 (uma) via.

São Luís - MA, 29 de Janeiro de 2018.



Ylana Letícia de Lima Moura
YLANA LETICIA DE LIMA MOURA
 Sócia - administradora

01/NOV/2018 11:28

6º TABELIONATO

Marli Mendes Moura
MARLI MENDES MOURA
 Sócia

6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS
 Reconheço por semelhança as firmas de: **YLANA LETICIA DE LIMA MOURA**
MARLI MENDES MOURA
 Emol. R\$ 19,72 FERC R\$ 0,50 FERJ R\$ 2,88 Total: R\$ 23,00
 Dou fe. Em testemunho da verdade.
 São Luís-MA 07/02/2018 14:58
 João Gabriel Vieira de Souza - Escrevente Autorizado

SELO DE AUTENTICAÇÃO
 Poder Judiciário
 Tribunal de Justiça do Maranhão
 Reconhecimento de Firma
 000030033491

SELO DE AUTENTICAÇÃO
 Poder Judiciário
 Tribunal de Justiça do Maranhão
 Reconhecimento de Firma
 000030033492

SELO DE AUTENTICAÇÃO
 Poder Judiciário
 Tribunal de Justiça do Maranhão
 Reconhecimento de Firma
 000030033492

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/02/2018 09:18 SOB Nº 20180050958.
 PROTOCOLO: 180050958 DE 01/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800511805. NIRE: 21280337865.
 EL DOURADO COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 16/02/2018

39/69

6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS
PEDRO HENRIQUE DE CAVALCANTE LIMA - Tabelião | Av. São Luis Rei de França, 8 - Rio Anil Shopping
 Piso Subsolo - Bairro Turu - São Luis/MA - CEP 65.065-470 - Telefone: (98) 3015-8006 - www.tabelionato.net.br

A presente cópia confere com o original exibido neste tabelionato, do que dou fé.
 Anderson Cledison dos Santos Silva - Escrevente Autorizado

Poder Judiciário - TJMA
 Selo: AUTENT156745ZUKKHB3OMQNMK139
 Data/Hora: 10/05/2022 16:46:53, Ato: 13.18, Total R\$ 5,69 Emol
 R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20
 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>





SELO DE AUTENTICIDADE
 ALIQUOTAS SOMENTE CO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MA1955352063		REGISTRO GERAL 050840942016-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/12/2016	
  Ylana Letícia de Lima Moura ASSINATURA DO TITULAR		NOME YLANA LETICIA DE LIMA MOURA FILIAÇÃO MARCOS ANTONIO MENDES MOURA E ALANA LILIAN MOTTA DE LIMA MOURA NATURALIDADE SAO LUIS - MA DATA DE NASCIMENTO 03/02/1999 DOC ORIGEM NASC. N.3130 FLS.294 LIV.AE6 CPF 025826663-51 SAO LUIS-MA P-147 LUCIO FUMOCARCANTE ASSINATURA DO DIRETOR VIA-01 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	
CARTEIRA DE IDENTIDADE			





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF



Nº do CPF: **025.826.663-51**

Nome: **YLANA LETICIA DE LIMA MOURA**

Data de Nascimento: **03/02/1999**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **24/02/2005**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **13:59:33** do dia **19/02/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **1851.E7ED.6987.68F5**



Este documento não substitui o ["Comprovante de Inscrição no CPF"](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]
41/69



6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS
PEDRO HENRIQUE DE CAVALCANTE LIMA - Tabelião | Av. São Luís Rei de França, 8 - Rio Anil Shopping
Piso Subsolo - Bairro Turu - São Luís/MA - CEP 65.065-470 - Telefone: (98) 3015-6006 - www.6tabelionato.net.br

A presente cópia confere com o original exibido neste tabelionato, do que dou fé.
Anderson Cleidison dos Santos Silva - Escrevente Autorizado
Poder Judiciário - TJMA
Selo: AUTENT 156745MDE2BB3HKLD64124
Data/Hora: 10/05/2022 16:47:11, Alo: 13.18, Total R\$ 5,69 Emol
R\$ 5.14 FERC R\$ 0.15 FADEP R\$ 0.20 FEMP R\$ 0.20
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

VALIDO SIMILANTE COM
SELO DE AUTENTICIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **MARLI MENDES MOURA**

FILIAÇÃO
**ALDEMIR DE SOUZA MENDES E ALINICE
NERIS DA SILVA**

DATA NASCIMENTO: **01/08/1946** GRAU EXPEDIENTE: **SSP/MA** FATOR RH: ******

NATURALIDADE
CAXIAS - MA

OBSERVAÇÃO

Marli Mendes Moura
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI N. 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: **45276390304** UN: **012617791999-0** P-147 VIA-02
REGISTRO GERAL: **012617791999-0** DATA DE EXPEDIÇÃO: **10/02/2021**
REGISTRO CIVIL
CASAM, N.64 FLS. 57A58 LIV. 01 CAXIAS MA 3 OFC

T. ELEITOR ZONA SEC CTPS SÉRIE UF
NIS / PIS - PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL
CERT. MILITAR
CNPJ: **700204407495629**

MAIOR DE 65 ANOS
MAI816337446

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

f

42/169

l

2

2

7



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF



Nº do CPF: **452.763.903-04**

Nome: **MARLI MENDES MOURA**

Data de Nascimento: **01/06/1946**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **20/02/1991**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **14:02:31** do dia **19/02/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **D8B4.C8F8.740B.4732**



Este documento não substitui o ["Comprovante de Inscrição no CPF"](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large signature on the right and several smaller ones at the bottom, along with the handwritten number 43/69.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA



EMPREGADOR: EL DOURADO COMERCIO E SERVICOS LTDA

INSCRIÇÃO: 74.088.154/0001-13

DATA E HORA DA EMISSÃO: 04/04/2022, às 17:43:16, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º, parágrafo único da Portaria MTE nº 1.421/2014, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocessos.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 2SPJFXGCGU

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

44/69

Handwritten signature

**CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA**

Data da Emissão: 23/04/2022

Data da Validade: 23/06/2022

Nº da Certidão: 122147097-38

Código de Validação: 9c66a2a59e

Nome: Ylana Léticia de Lima Moura

CPF: 025.826.663-51

Filiação: Alana Lilian Motta de Lima Moura / Marcos Antonio Mendes Moura

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO e Juizados Especiais Criminais do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA distribuída(s) e que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Resolução CNJ no 121/2010.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 28/2018 e suas alterações;
- b) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c) A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- e) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na pagina do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including the number 45/69.



Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA



Data da Emissão: 23/04/2022

Data da Validade: 23/06/2022

Nº da Certidão: 122147091-42

Código de Validação: f15a7e4159

Nome: Marli Mendes Moura

CPF: 452.763.903-04

Filiação: Alenice Nery Da Silva / Aldemir de Sousa Mendes

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO e Juizados Especiais Criminais do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA distribuída(s) e que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Resolução CNJ no 121/2010.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 28/2018 e suas alterações;
- b) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c) A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- e) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na pagina do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

Handwritten signatures and the number 46169.

 Certidão Estadual Online **LOGIN****CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
AÇÕES PENAIS**

Data da Emissão: 23/04/2022

Data da Validade: 23/06/2022

Nº da Certidão: 122147099-08

Código de Validação: 438cc8e367

Nome: Ylana Léticia de Lima Moura

CPF: 025.826.663-51

Filiação: Alana Lilian Motta de Lima Moura / Marcos Antonio Mendes Moura

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO e Juizados Especiais Criminais do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de AÇÕES PENAIS distribuída(s) e que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto no artigo 163, §2º, da Lei no 7.210/84 (LEP) e dos artigos 76, §6º e 89, da Lei no 9.099/95 e Resolução do CNJ no 121/2010.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 28/2018 e suas alterações;
- b) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c) A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- e) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na pagina do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

 Certidão Estadual Online **LOGIN**

Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
AÇÕES PENAIS



Data da Emissão: 23/04/2022
Data da Validade: 23/06/2022
Nº da Certidão: 122147060-46
Código de Validação: 6284f03adf
Nome: Marli Mendes Moura
CPF: 452.763.903-04

Filiação: Alenice Nery da Silva / Aldemir de sousa Mendes

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO e Juizados Especiais Criminais do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de AÇÕES PENAIS distribuída(s) e que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto no artigo 163, §2º, da Lei no 7.210/84 (LEP) e dos artigos 76, §6 e 89, da Lei no 9.099/95 e Resolução do CNJ no 121/2010.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 28/2018 e suas alterações;
- b) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c) A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- e) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na pagina do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

48/69



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

19334686/2022



CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO**
CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

YLANA LETICIA DE LIMA MOURA

OU

CPF: 025.826.663-51

Certidão emitida em: 23/04/2022, às 17:46:53 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 19334686

Código de Validação: 118F 8D0E 2AE6 AD56 EA9D 9B42 365F C30D

Data da Atualização: 23/04/2022, às 02:28:03



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO.

[Assinaturas manuais e rubrica]
49/69



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**



19334676/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

MARLI MENDES MOURA

OU

CPF: 452.763.903-04

Certidão emitida em: 23/04/2022, às 17:45:09 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 19334676

Código de Validação: 2533 3453 D446 02A9 31CF 0D45 67A1 04C3

Data da Atualização: 23/04/2022, às 02:28:03



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO.

[Assinaturas manuscritas]



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/04/2022 às 14:54) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 74.088.154/0001-13.



A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6264.3D6F.7BCF.7495 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten number 51/69 in blue ink.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/04/2022 às 14:54) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 452.763.903-04.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6264.3D44.10D0.8452 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/04/2022 às 14:53) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 025.826.663-51.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6264.3D11.841A.F401 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

1

1

1

1

1

1

1

1

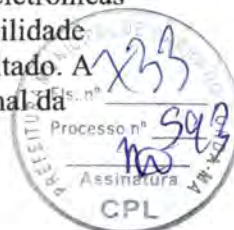
53/69



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.



Consulta realizada em: 22/04/2022 00:06:05

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EL DOURADO COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **74.088.154/0001-13**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Handwritten signatures and the number 54169.

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized signature, a signature with '55' below it, and various initials and marks.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **EL DOURADO COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CNPJ: **74.088.154/0001-13**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **EL DOURADO COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ 74.088.154/0001-13, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 00h00min36 do dia 22/04/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio

<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 45NA.97A9.6UWA.CB45

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **YLANA LETICIA DE LIMA MOURA**
CPF/CNPJ: **025.826.663-51**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA**, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma **CONTA JULGADA IRREGULAR** em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 22:34:44 do dia 21/04/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: WYY6210422223444

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and the number 57/69 at the bottom of the page.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **MARLI MENDES MOURA**
CPF/CNPJ: **452.763.903-04**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA**, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma **CONTA JULGADA IRREGULAR** em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 22:56:15 do dia 21/04/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: G29Z210422225615

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including a large 'X' and the date '58/69'.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**



Nome completo: **EL DOURADO COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CPF/CNPJ: **74.088.154/0001-13**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA**, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma **CONTA JULGADA IRREGULAR** em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 23:00:32 do dia 21/04/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: FWRB210422230032

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the number 59/69.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES
PARA FINS ELEITORAIS**

Nome completo: **YLANA LETICIA DE LIMA MOURA**
CPF: **025.826.663-51**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de pessoas físicas com contas julgadas irregulares, para fins de declaração de inelegibilidade, nos termos do art. 11, § 5º, da Lei 9.504/1997, do art. 1º, inc. I, alínea "g" da Lei Complementar 64/1990 e do art. 91 da Lei 8443/1992.

Constam da relação consultada as pessoas físicas que, no exercício de cargo ou de função pública, tiveram suas contas julgadas irregulares por decisão transitada em julgado do Tribunal de Contas da União nos últimos oito anos que antecedem a eleição.

Não constam da relação consultada os responsáveis por contas julgadas irregulares falecidos, os que não tenham sido notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cuja decisão pela irregularidade tenha sido tornada insubsistente por decisão do TCU ou pelo Poder Judiciário e os que dependam de recurso com efeito suspensivo ainda não apreciado pelo Tribunal.

O Tribunal de Contas da União, ao julgar irregulares as contas dos responsáveis sob sua jurisdição, não emite juízo acerca da sanabilidade das irregularidades constatadas nem verifica se a conduta dos responsáveis caracteriza ato doloso de improbidade administrativa.

Certidão emitida às 23:06:43 do dia 21/04/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: LTR7210422230643

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including the date 60/69.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE

CONTAS JULGADAS IRREGULARES

PARA FINS ELEITORAIS



Nome completo: **MARLI MENDES MOURA**
CPF: **452.763.903-04**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de pessoas físicas com contas julgadas irregulares, para fins de declaração de inelegibilidade, nos termos do art. 11, § 5º, da Lei 9.504/1997, do art. 1º, inc. I, alínea "g" da Lei Complementar 64/1990 e do art. 91 da Lei 8443/1992.

Constam da relação consultada as pessoas físicas que, no exercício de cargo ou de função pública, tiveram suas contas julgadas irregulares por decisão transitada em julgado do Tribunal de Contas da União nos últimos oito anos que antecedem a eleição.

Não constam da relação consultada os responsáveis por contas julgadas irregulares falecidos, os que não tenham sido notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cuja decisão pela irregularidade tenha sido tornada insubsistente por decisão do TCU ou pelo Poder Judiciário e os que dependam de recurso com efeito suspensivo ainda não apreciado pelo Tribunal.

O Tribunal de Contas da União, ao julgar irregulares as contas dos responsáveis sob sua jurisdição, não emite juízo acerca da sanabilidade das irregularidades constatadas nem verifica se a conduta dos responsáveis caracteriza ato doloso de improbidade administrativa.

Certidão emitida às 23:09:55 do dia 21/04/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: 002A210422230955

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

61/69



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **EL DOURADO COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **74.088.154/0001-13**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 23:17:05 do dia 21/04/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: UALN210422231705

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas e rubrica]
62/69



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **YLANA LETICIA DE LIMA MOURA**

CPF/CNPJ: **025.826.663-51**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 23:35:24 do dia 21/04/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: Z8XX210422233524

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

63/69



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS



(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARLI MENDES MOURA**

CPF/CNPJ: **452.763.903-04**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 23:38:45 do dia 21/04/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: NVRU210422233845

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

64/69



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE
INABILITADOS**



(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **YLANA LETICIA DE LIMA MOURA**

CPF: **025.826.663-51**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 23:43:09 do dia 21/04/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: K VX5210422234309

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

65/69



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARLI MENDES MOURA**

CPF: **452.763.903-04**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 23:44:07 do dia 21/04/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: 1DQW210422234407

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

7 66/69 9

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO**

Requerente: **MARLI MENDES MOURA**

CPF: **452.763.903-04**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual MARLI MENDES MOURA, CPF 452.763.903-04, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 23h52min33 do dia 21/04/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio

<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: **ZDV3.QAG1.YNLQ.5TNA**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que EL DOURADO COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2201905834	
NIRE 21200337065 CNPJ 74.088.154/0001-13		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Joaquim Mochel, Nº 37, LOJA 37-A; Cohatrac IV - São Luís/MA - CEP 65054-415			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20220473552	22/04/2022	BALANCO
223	20211118702	31/08/2021	BALANCO
223	20200457071	02/07/2020	BALANCO
223	20190364106	17/05/2019	BALANCO
901	20181057689	29/01/2019	PROCURACAO
223	20180326627	02/05/2018	BALANCO
901	20180356720	18/04/2018	PROCURACAO
002	20180050958	16/02/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
901	20170904423	26/09/2017	PROCURACAO
223	20170564738	19/05/2017	BALANCO
002	20170383440	18/05/2017	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20160393183	02/05/2016	BALANCO
002	20150598327	11/12/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20150598327	11/12/2015	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20151138850	21/07/2015	BALANCO
901	20150005598	30/06/2015	PROCURACAO
002	20150425007	08/06/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20150213158	19/03/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20140790420	21/11/2014	BALANCO
002	20140588655	21/08/2014	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
307	20140575081	20/08/2014	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20130477990	19/07/2013	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
315	47426	02/02/1994	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200337065	14/01/1994	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/04/2022, às 23:02:46 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XB9OOHDD.



MAC2201905834

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário(a) Geral

7

8

9

68/69

1 de 1

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EL DOURADO COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP

Protocolo: MAC2201905790

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

NIRE (Sede)
21200337065CNPJ
74.088.154/0001-13Data de Ato Constitutivo
14/01/1994Início de Atividade
12/01/1994

Endereço Completo

Estrada Joaquim Mochel, Nº 37, LOJA 37-A, Cohatrac IV - São Luís/MA - CEP 65054-415

Código Social

4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS. 3313-9/01 - MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS. 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS. 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS. 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS. 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS. 4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA. 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO. 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS. 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO. 4312-8/00 - PERFURACOES E SONDAGENS. 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM. 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA. 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS. 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS. 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE ÁGUA. 4399-1/99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO. 4669-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PECAS. 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO. 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS. 4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO. 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO. 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR. 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. 6810-2/01 - COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS. 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR. 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES. 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR. 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA.

Capital Social

R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Capital Integralizado

R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARLI MENDES MOURA	452.763.903-04	R\$ 5.000,00	Sócio	N	Indeterminado
YLANA LETICIA DE LIMA MOURA	025.826.663-51	R\$ 495.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
YLANA LETICIA DE LIMA MOURA	025.826.663-51	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos
22/04/2022	20220473552	223 / 223 - BALANÇO

Situação
ATIVA
Status
SEM STATUSEsta certidão foi emitida automaticamente em 23/04/2022, às 23:02:11 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TSDATFET.

MAC2201905790

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário Geral

69 / 69

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA**

FILIAÇÃO
LAUDINEY BANDEIRA COSTA E LUISA DA COSTA MACHADO

DATA NASCIMENTO **30/11/1997** ORGÃO EXPEDIDOR **SSP/MA** FATOR RH ******

NATURALIDADE
BRASILIA - DF

OBSERVAÇÃO

Victor Gabriel Machado da Costa
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI N. 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **81474753396** DHS **P-020** VIA-02
REGISTRO GERAL **048741732013-1** DATA DE EXPEDIÇÃO **24/02/2021**
REGISTRO CIVIL
NASC. N.120219 FLS. 219 LIV. A-0283 BRASILIA DF 3 OFC

T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SERIE / UF
NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL
CERT. MILITAR
CNI CNS

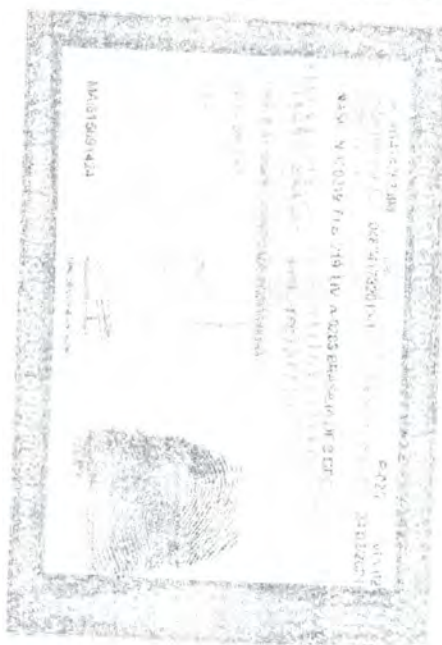
MAI815691424

Processo nº **593**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large stylized 'Z' or '7' shape, a '5', and several other scribbles.

7



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized 'V' and several smaller signatures.



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

2



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **7550f5d683d89e7efbf86d8d846798ac9c51bd016a41e74d63558b3afc873b56** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **57321** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**DOCUMENTO VICTOR**", cujo assunto é descrito como "**DOCUMENTO VICTOR**", faz prova de que em **29/03/2022 12:29:33**, o responsável **Construtora e Transportadora São Lucas Eireli (01.482.145/0001-39)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Construtora e Transportadora São Lucas Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **29/03/2022 13:10:20** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x0ba8a4ecba254a251401ec8bfa05b537fcc5cd165435d981c6781210cc5ded2a**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized 'V' and several other marks.



CARTÓRIO DE BALSAS

2º Ofício

ILKERSON MAXWELL FRANCO SANTOS
TABELIÃO E REGISTRADOR

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS • TABELIONATO DE NOTAS • REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
RUA ANTONIO JACOBINA, 1.231 • CENTRO • BALSAS • ESTADO DO MARANHÃO • CEP: 65.800-000 • FONE: (99)3541-4165

Ato nº: 020373

Livro: 0144-P

Folha: 178/178V

Traslado

CARTÓRIO DE BALSAS
2º Ofício

Rua Antonio Jacobina, nº 1231 - Centro
Balsas - Maranhão - Brasil
CNPJ nº 09.651.837/0001

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ CONSTRUTORA
E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI, A FAVOR
DE VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA, NA
FORMA ABAIXO DECLARADA:

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), nesta Cidade de Balsas, Estado do Maranhão, neste Cartório à Rua Antonio Jacobina, nº 1231 - Balsas-MA, compareceu, como Outorgante: **CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI**, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o seguinte nº **01.482.145/0001-39**, com sede na Avenida José Sarney, nº 314, Santo Amaro, na cidade Balsas-MA, neste ato representada pelo seu sócio **ROSIELDO E SILVA**, brasileiro, declarando-se casado, autônomo, portador da Cédula de Identidade sob nº **064449272018-8 SESP-MA**, expedida em 09/07/2018, inscrito no CPF/MF nº **412.828.683-49**, nascido em 11/01/1969, filho de **JOSE PEDRO E SILVA** e **MARIA PEREIRA DA SILVA**, residente e domiciliado na Rua do Egito, nº 836, Centro, Balsas, Maranhão; a reconhecida como a própria por mim Ilkerson Maxwell Franco Santos, Tabelião e Registrador, conforme os documentos que me foram apresentados, de cuja identidade e capacidade jurídica, do que dou fé. E pela outorgante, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procuradora: **VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA**, brasileiro, declarando-se solteiro, Gerente executivo, portador da Cédula de Identidade sob nº **048741732013-1 - SESP-MA**, expedido em 24/02/2021, inscrito no CPF/MF nº **614.747.533-96**, nascido em 30/11/1997, filho de **LAUDINEY BANDEIRA COSTA** e **LUISA DA COSTA MACHADO**, residente e domiciliado na Av. José Olavo Sampaio, nº 1325, Centro, Presidente Dutra, Maranhão; a qual confere poderes: Amplos e gerais, para o fim específico de representá-la junto às repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, bem como participar de licitações públicas nas esferas municipal, estadual e federal, tomada de preço, concorrência pública, carta convite, pregão eletrônico, diálogo competitivo, assinar ata, concordar, discordar, assinar recibos, mandado de segurança e outros podendo solicitar informações, participar de licitações, pregões, ofertar e/ ou apresentar lances verbais, desentranhar e retirar documentos, requerer, recorrer, concordar, acordar, assinar livros, contratos, termos, interpor mandato de segurança, declarações ou quaisquer documentos que se fizerem necessários para o desempenho deste mandato específico. **PODENDO SUBSTABELECEER. O Presente Instrumento de Procuração terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua lavratura. A qualificação do**

Adriete Carvalho de Araújo
Escriturante Autorizada

INSTRUMENTO PARTICULAR DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI



O Sr. **ROSIELDO E SILVA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido no dia 11/01/1969, natural de São Raimundo das Mangabeiras – MA, empresário, portador da Carteira de Identidade nº **064449272018-8** SSP/MA expedida em 09/07/2018 e CPF (MF) nº **412.828.683-49**, residente e domiciliado na Rua 01, S/N – São Felix - Cep. 65.800-000 Balsas – MA, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, **CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI** e CNPJ (MF) **01.482.145/0001-39**, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob o NIRE **2160019.956-5**, sediada na Avenida Governador Luiz Rocha, nº 314 - Santo Amaro - Cep. 65.800-000 Balsas – MA. Resolve de comum acordo alterar e consolidar seu ato constitutivo mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Capital Social da empresa que é de R\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais), fica elevado a partir desta data para R\$ 3.500.000,00 (Três Milhões e Quinhentos Mil Reais), sendo o aumento de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) integralizado neste ato em moeda corrente do país.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se seu ato constitutivo, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO:

CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURÍDICO E DENOMINAÇÃO SOCIAL:

O tipo jurídico da empresa é: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e gira sob a denominação social de **CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI**, com sede na Avenida Governador Luiz Rocha, nº 314 – Santo Amaro - Cep. 65.800-000 Balsas – MA.

Parágrafo Único: Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL:

O Capital Social da empresa é de R\$ 3.500.000,00 (Três Milhões e Quinhentos Mil Reais), já totalmente integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL:**Atividade Principal:**

- 4120-4/00 - Construção de edifícios

Atividades Secundárias:

- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil
- 4312-6/00 - Perfurações e sondagens
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4924-8/00 - Transporte escolar
- 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semirreboques)
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (praças, ruas, avenidas)
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (drenagem e reparação do solo)
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 0710-3/01 - Extração de minério de ferro
- 5240-1/01 - Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais



CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO:

O prazo de duração é por tempo indeterminado e iniciou suas atividades em 05/08/1996. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO:

A Administração da empresa é exercida pelo titular **ROSIELDO E SILVA**, a quem cabe, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa **EIRELI**.

**CLÁUSULA SEXTA – DO CAPITAL:**

A responsabilidade do titular é limitada ao valor total do Capital Social integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL:

Ao término de cada exercício social encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – IMPEDIMENTOS:

Declaro que não participo de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA NONA – PRÓ-LABORE:

O Administrador poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO E MICROEMPRESA:

O titular **ROSIELDO E SILVA** declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta **EIRELI**, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Balsas – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado, assina este instrumento em via única de igual forma e teor.



Balsas – MA, 20 de outubro de 2021.

ROSIELDO E SILVA

Titular

A large, stylized handwritten signature in blue ink, likely belonging to Rosieldo E Silva.

Several smaller handwritten signatures in blue ink, likely belonging to other parties involved in the contract.

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
41282868349	ROSIELDO E SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2021 16:01 SOB Nº 20211308765.
PROTOCOLO: 211308765 DE 25/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107880464 CNPJ DA SEDE: 01482145000139.
NIRE: 21600199565. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/10/2021.
CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI

 **JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

9

**DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**



Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA,

A Empresa **CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 05/08/1996, NIRE: 21600199565, CNPJ: 01.482.145/0001-39, estabelecido(a) na AVENIDA GOVERNADOR LUIZ ROCHA, 314, SANTO AMARO, Balsas - MA, CEP: 65800-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Balsas - MA, 05/08/2021

ROSIELDO E SILVA
Titular/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large 'X' and several illegible scribbles.



10

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
41282868349	ROSIELDO E SILVA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2021 12:06 SOB Nº 20211031569.
PROTOCOLO: 211031569 DE 06/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105733162. CNPJ DA SEDE: 01482145000139.
NIRE: 21600199565. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/08/2021.
CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **0068ab4deaa3399bfd1cebe74125e2d4bad36963ed3fea89495bc3e1118f922a** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **57000** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**DOCUMENTO ROSIELDO**", cujo assunto é descrito como "**DOCUMENTO ROSIELDO**", faz prova de que em **28/03/2022 11:09:43**, o responsável **Construtora e Transportadora São Lucas Eireli (01.482.145/0001-39)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Construtora e Transportadora São Lucas Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **28/03/2022 11:21:21** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xdd11df042a2e3033f154f6503910ae274085be222e28a1cbf9f45e4a26172b31**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Handwritten signature and date **28/03/2022** in blue ink.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF



Nº do CPF: **412.828.683-49**

Nome: **ROSIELDO E SILVA**

Data de Nascimento: **11/01/1969**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **30/01/1991**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **19:01:45** do dia **18/01/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **CE70.CF71.24E1.17CE**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Ao.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.2022/PMBC/MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 593/2022

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DO SRP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE 15.000 METROS DE PAVIMENTAÇÃO NAS VIAS DA ZONA RURAL DA SEDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/ MA, COM REVESTIMENTO EM BLOCO SEXTAVADO DE 25X25 CM, PARALELEPÍPEDO E PEDRA CATETE



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A empresa Construtora e Transportadora São Lucas EIRELI, inscrita no CNPJ nº 01.482.145.0001-39, com sede na Avenida Governador Luís Rocha, Nº 314, KM 320, Santo Amaro, Balsas - MA representada por seu SOCIO ADMINISTRADOR, Rosieldo e Silva, CI nº 064449272018-8, CPF nº 412.828.683-49, DECLARA para os devidos fins, que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, habilitação/inabilitação, julgamento das propostas de preços e que tem pleno e total conhecimento deste certame, não possuindo ainda, quaisquer exigências capazes de restringir ao caráter competitivo desta licitação.

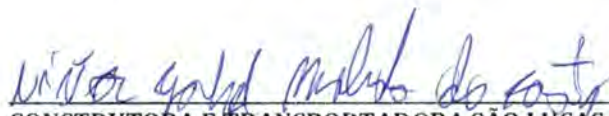
DECLARA, sob as penas da lei que, cumpre os requisitos legais para a Qualificação empresarial estabelecida pela Lei Complementar nº 123/06, de 14 de Dezembro de 2006, em especial quanto ao seu Art. 3º, estando apta a usufruir o Tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto Federal nº 6.204/07, de 05 de setembro de 2007, para fins de cumprimento ao disposto no Edital deste Certame -CPL e participação do referido certame;

DECLARA que esta empresa, na presente data, é enquadrada como:

- ☐ MICROEMPRESA - ME, conforme o inciso I do Art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14.12.2006.
- ☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, conforme inciso II do Art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14.12.2006.
- ☐ MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, conforme §1º do Art. 18-A da Lei Complementar Federal nº 123, de 14.12.2006.

DECLARA, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do Parágrafo 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja Declarada vencedora do certame.

Balsas - MA 16 de Maio de 2022


CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI
VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA
PROCURADOR
CPF: 614.474.533-96
RG: 048741732013-1

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são corretas na data da sua expedição.



Nome Empresarial: CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI

Protocolo: MAC2201930041

Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

NIRE (Sede)
21600199565

CNPJ
01.482.145/0001-39

Arquivamento do Ato
Constitutivo
05/08/1996

Início de Atividade
05/08/1996

Endereço Completo

Avenida GOVERNADOR LUIZ ROCHA, Nº 314, SANTO AMARO - Balsas/MA - CEP 65800-000

Objeto

320-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 3812-2/00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS 4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4312-6/00 - PERFURACOES E SONDAGENS 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ONIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHOS, REBOQUES, SEMIRREBOQUES) 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (PRACAS, RUAS, PRACAS, AVENIDAS) 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA, 4319-3/00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (DRENAGEM E REPARACAO DO SOLO), 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4221-9/01 - CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA, 0710-3/01 - EXTRACAO DE MINERIO DE FERRO 5240-1/01 - OPERACAO DOS AEROPORTOS E CAMPOS DE ATERRISSAGEM, 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, 4291-0/00 - OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS

Capital

R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais)

Capital Integralizado

R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais)

Porte
EPP (Empresa de Pequeno Porte)

Prazo de Duração
Indeterminado

Titular

Nome
ROSIELDO E SILVA

CPF
412.828.683-49

Administrador
S

Início do Mandato
17/11/2020

Término do Mandato
Indeterminado

Dados do Administrador

Nome
ROSIELDO E SILVA

CPF
412.828.683-49

Início do Mandato
04/07/2021

Término do Mandato
Indeterminado

Último Arquivamento

Data
02/05/2022

Número
20220463620

Ato/eventos
223 / 223 - BALANÇO

Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/05/2022, às 17:25:40 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código AFUMXPE7.



MAC2201930041

Ricardo Diniz Dias
Secretário Geral

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas e Funcionários - SNREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são verídicas na data da sua expedição.Certificamos que CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI
encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MAC2201930084

NIRE 21600199565
CNPJ 01.482.145/0001-39Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Endereço Completo GOVERNADOR LUIZ ROCHA, Nº 314, xxxxx, SANTO AMARO - Balsas/MA - CEP 65800-000

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223 002	20220463620 20211308765	02/05/2022 25/10/2021	BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
307	20211031569	06/08/2021	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223 904 904 002 002 002	20210902051 20210718641 20210718650 21600199565 21600199565 20210798971	09/07/2021 09/07/2021 09/07/2021 06/07/2021 06/07/2021 14/06/2021	BALANCO SUSTACAO DE EFEITOS DE ATO SUSTACAO DE EFEITOS DE ATO TRANSFORMACAO ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 002 002	20210215453 20201146312 20180674692	10/02/2021 28/12/2020 03/10/2018	BALANCO ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20171112857	01/08/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090 002 002	21200969703 20170469913 20170465551	27/07/2017 27/07/2017 17/07/2017	TRANSFORMACAO TRANSFORMACAO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
15 002	20080251943 20080251935	25/06/2008 25/06/2008	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002 002 002 080	21900128795 21900128809 21900128787 21100951845	12/05/1998 12/05/1998 12/05/1998 05/08/1996	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/05/2022, às 17:28:01 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código JSL5APVT.

MAC2201930084

Ricardo Diniz Dias
Secretário(a) Geral

Ao.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.2022/PMBC/MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 593/2022

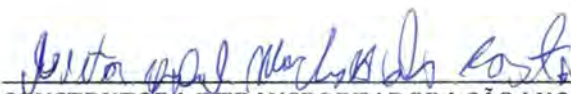
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DO SRP, PARA PRESTACAO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE 15.000 METROS DE PAVIMENTAÇÃO NAS VIAS DA ZONA RURAL DA SEDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/ MA, COM REVESTIMENTO EM BLOCO SEXTAVADO DE 25X25 CM, PARALELEPÍPEDO E PEDRA CATETE



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO

A empresa Construtora e Transportadora São Lucas EIRELI, inscrita no CNPJ nº 01.482.145.0001-39, com sede na Avenida Governador Luís Rocha, Nº 314, KM 320, Santo Amaro, Balsas - MA representada por seu SOCIO ADMINISTRADOR, Rosieldo e Silva, CI nº 064449272018-8, CPF nº 412.828.683-49, DECLARA por seu representante legal, abaixo assinado, declara que cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho de seus empregados, em atendimento à legislação pertinente.

Balsas - MA 16 de Maio de 2022


CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI
VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA
PROCURADOR
CPF: 614.474.533-96
RG: 048741732013-1

CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI.
AV. GOVERNADOR LUIZ ROCHA, 314, KM 320, SANTO AMARO, CEP: 65.800-000, BALSAS/MA
CNPJ Nº 01.482.145/0001 - 39 INSC. ESTADUAL: 12.677268-1
CELULAR: 99 98476-5399 E-MAIL: CONSTRUTORASAOILUCAS@OUTLOOK.COM

Ao.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.2022/PMBC/MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 593/2022

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DO SRP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE 15.000 METROS DE PAVIMENTAÇÃO NAS VIAS DA ZONA RURAL DA SEDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/ MA, COM REVESTIMENTO EM BLOCO SEXTAVADO DE 25X25 CM, PARALELEPÍPEDO E PEDRA CATETE



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO

A empresa Construtora e Transportadora São Lucas EIRELI, inscrita no CNPJ nº 01.482.145.0001-39, com sede na Avenida Governador Luís Rocha, Nº 314, KM 320, Santo Amaro, Balsas - MA representada por seu SOCIO ADMINISTRADOR, Rosieldo e Silva, CI nº 064449272018-8, CPF nº 412.828.683-49, DECLARA DE NOSSA EMPRESA NÃO HAVER, NENHUM DOS IMPEDIMENTOS PREVISTOS NOS INCISOS DO 4º DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06.

Balsas - MA 16 de Maio de 2022


CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI
VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA
PROCURADOR
CPF: 614.474.533-96
RG: 048741732013-1



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

19

Certidão negativa correccional (ePAD e CGU-PAD)



Consultado: **ROSIELDO E SILVA**

CPF/CNPJ: **412.828.683-49**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O sistema ePAD e o sistema CGU-PAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 10:04:30 do dia 16/05/2022, com validade até o dia 15/06/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: HenkhHeVvyKgFXEhJ7iE

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

70

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)



Consultado: **ROSIELDO E SILVA**

CPF/CNPJ: **412.828.683-49**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:04:30 do dia 16/05/2022, com validade até o dia 15/06/2022.

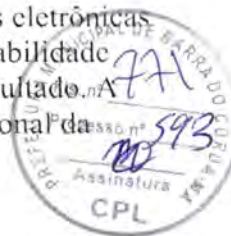
Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: cb0OXnTYwqwhJ34slm9m

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.



Consulta realizada em: 16/05/2022 10:06:19

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI**
CNPJ: **01.482.145/0001-39**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

22



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Ao.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.2022/PMBC/MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 593/2022

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DO SRP, PARA PRESTACAO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE 15.000 METROS DE PAVIMENTAÇÃO NAS VIAS DA ZONA RURAL DA SEDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/ MA, COM REVESTIMENTO EM BLOCO SEXTAVADO DE 25X25 CM, PARALELEPÍPEDO E PEDRA CATETE



DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO COM RELATÓRIO FOTOGRAFICO

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa **CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS - EIRELI**, DECLARANTE DO CNPJ/MF nº **01.482.145/0001-39** com sede na AV. Governador Luís Rocha, nº 314, Bairro: Santo Amaro, Balsas- MA, Proprietário Sr.(a) Rosieldo e Silva, RG: 064449272018-8 SSP-MA, CPF/MF Nº 412.828.683-49, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto, conforme fotos em anexo do prédio e suas instalações.

Declaro que assumo inteira responsabilidade por todas as informações Dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de **BARRA DO CORDA - MA** de qualquer Responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

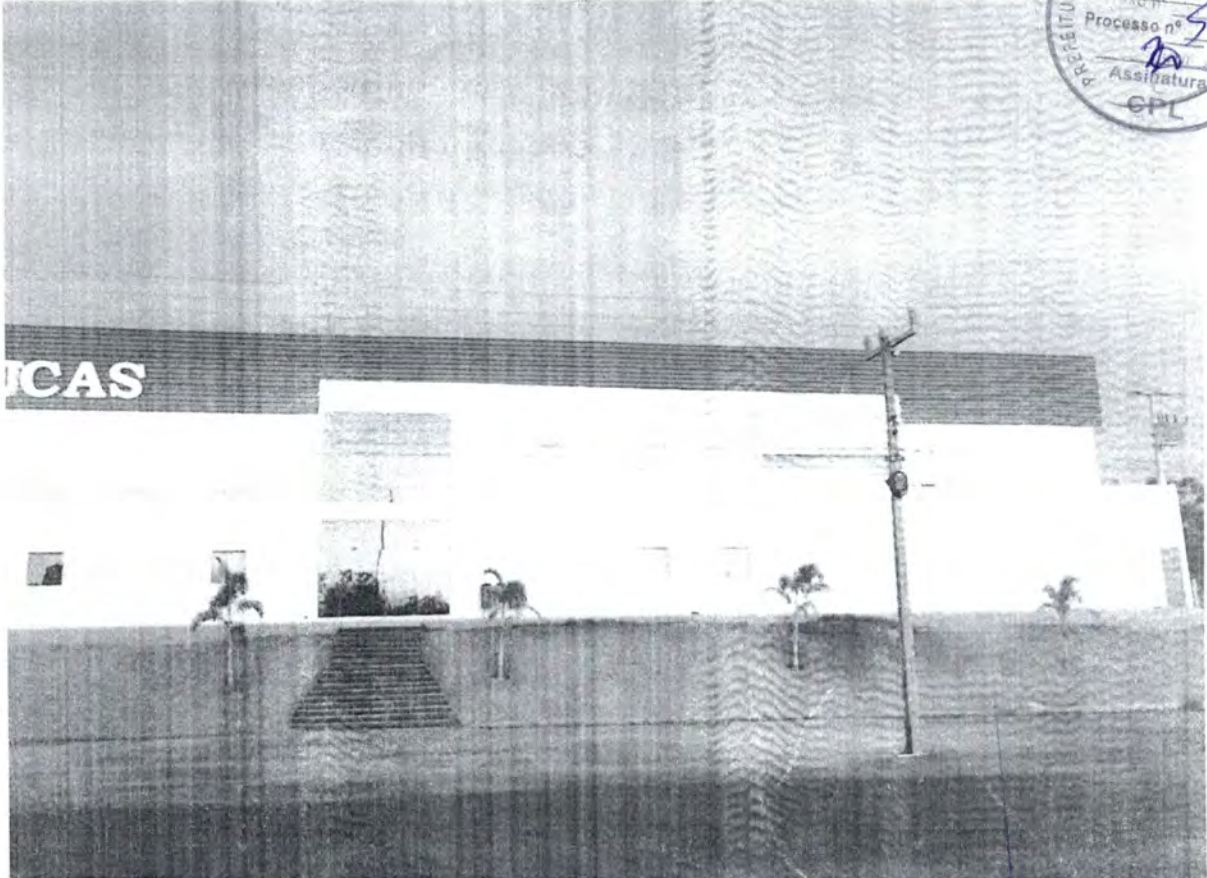
Declaramos ter ciência que a ausência de sede/instalações adequadas e compatíveis, comprovada através de visita in loco (se houver) realizada pelo Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, ressalvada o direito à ampla defesa, ensejará automaticamente na inabilitação desta empresa.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA:

ENDEREÇO AV. Governador Luís Rocha, Nº 314, Km 320, Bairro: Santo Amaro, Balsas - MA
CIDADE/ESTADO: Balsas - MA
CEP: 65.800-000
TELEFONE: (99) 98476549

CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI.
AV. GOVERNADOR LUIZ ROCHA, 314, KM 320, SANTO AMARO, CEP: 65.800-000, BALSAS/MA
CNPJ Nº 01.482.145/0001 - 39 INSC. ESTADUAL: 12.677268-1
CELULAR: 99 98476-5399 E-MAIL: CONSTRUTORASAOLUCAS@OUTLOOK.COM

CEP: 65800-000	CIDADE: Balsas - MA	Local: AV. Governador Luis Rocha , nº 314, Km 320, Bairro: Santo Amaro
		
GPS: Latitude: -07.434531		Longitude: -46.003142





CONSTRUTORA
SÃO LUCAS

25

PONTO DE REFERENCIA

BR 320 KM 08

Relatório Fotográfico



Foto Panorâmica



CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI.
AV. GOVERNADOR LUIZ ROCHA, 314, KM 320, SANTO AMARO, CEP: 65.800-000, BALSAS/MA
CNPJ Nº 01.482.145/0001 - 39 INSC. ESTADUAL: 12.677268-1
CELULAR: 99 98476-5399 E-MAIL: CONSTRUTORASAOLUCAS@OUTLOOK.COM



CONSTRUTORA
SÃO LUCAS

HL

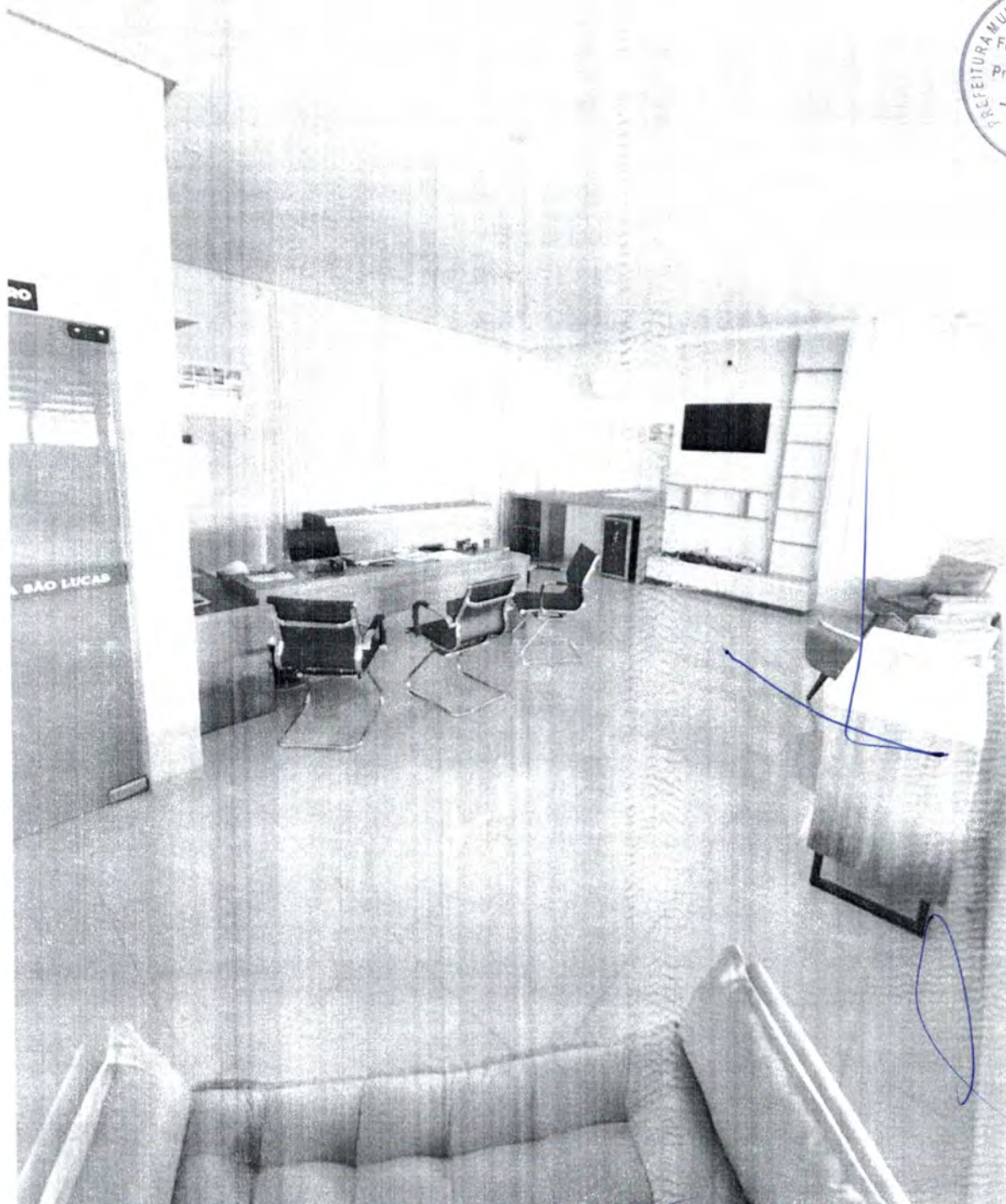


CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI.
AV. GOVERNADOR LUIZ ROCHA, 314, KM 320, SANTO AMARO, CEP: 65.800-000, BAIAS/MA
CNPJ Nº 01.482.145/0001 - 39 INSC. ESTADUAL: 12.677268-1
CELULAR: 99 98476-5399 E-MAIL: CONSTRUTORASAOLUCAS@OUTLOOK.COM



CONSTRUTORA
SÃO LUCAS

24

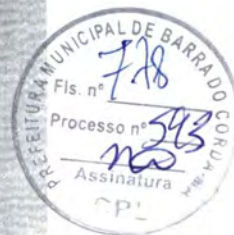
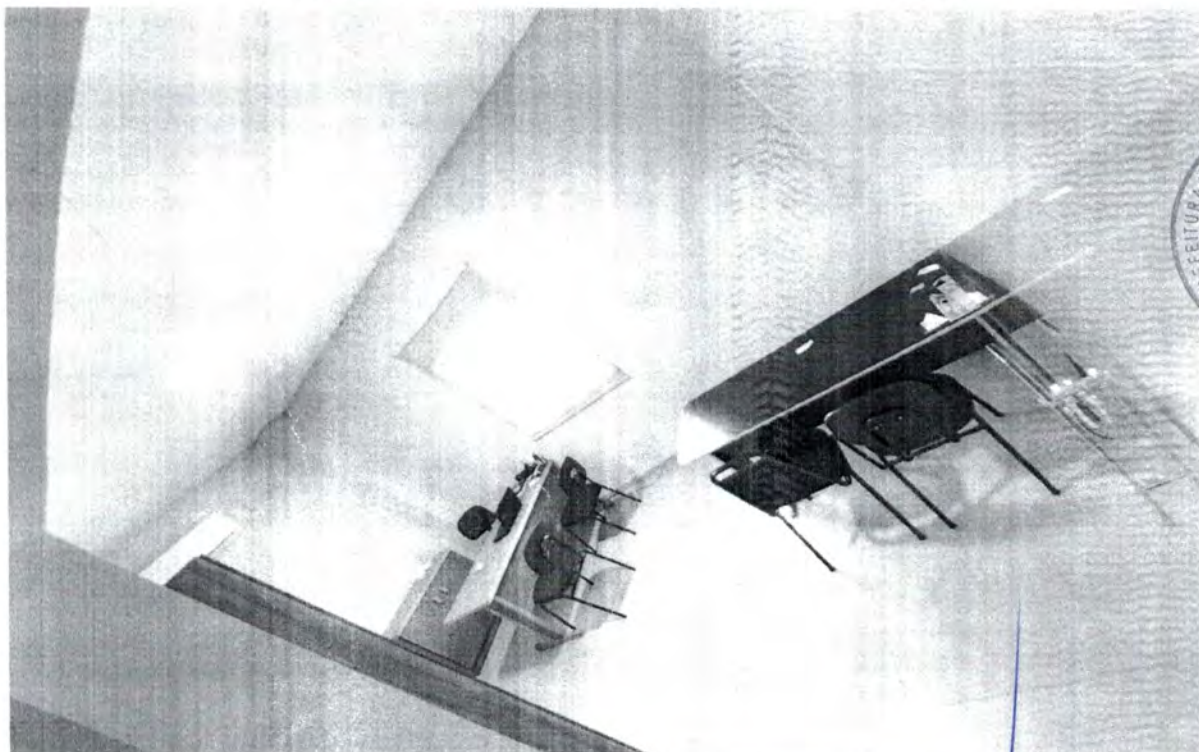


CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI.
AV. GOVERNADOR LUIZ ROCHA, 314, KM 320, SANTO AMARO, CEP: 65.800-000, BALSAS/MA
CNPJ Nº 01.482.145/0001 - 39 INSC. ESTADUAL: 12.677268-1
CELULAR: 99 98476-5399 E-MAIL: CONSTRUTORASAOLUCAS@OUTLOOK.COM



CONSTRUTORA
SÃO LUCAS

28

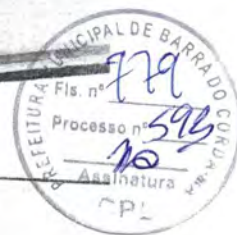


CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI.
AV. GOVERNADOR LUIZ ROCHA, 314, KM 320, SANTO AMARO, CEP: 65.800-000, BALSAS/MA
CNPJ Nº 01.482.145/0001 - 39 INSC. ESTADUAL: 12.677268-1
CELULAR: 99 98476-5399 E-MAIL: CONSTRUTORASAOLUCAS@OUTLOOK.COM



CONSTRUTORA
SÃO LUCAS

29



Balsas - MA 16 de Maio de 2022

Victor Gabriel Machado da Costa
CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI
VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA
PROCURADOR
CPF: 614.474.533-96
RG: 048741732013-1

CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI.
AV. GOVERNADOR LUIZ ROCHA, 314, KM 320, SANTO AMARO, CEP: 65.800-000, BALSAS/MA
CNPJ Nº 01.482.145/0001 - 39 INSC. ESTADUAL: 12.677268-1
CELULAR: 99 98476-5399 E-MAIL: CONSTRUTORASAOLUCAS@OUTLOOK.COM

Ao.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.2022/PMBC/MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 593/2022

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DO SRP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE 15.000 METROS DE PAVIMENTAÇÃO NAS VIAS DA ZONA RURAL DA SEDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/ MA, COM REVESTIMENTO EM BLOCO SEXTAVADO DE 25X25 CM, PARALELEPÍPEDO E PEDRA CATETE



DECLARAÇÃO CONJUNTA DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS TÉCNICOS E DECLARAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, DO APARELHAMENTO E DO PESSOAL TÉCNICO

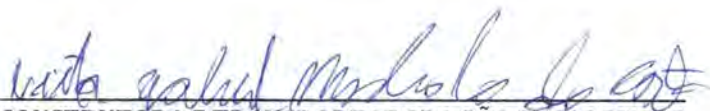
A empresa **CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **01.482.145/0001-39**, por intermédio do seu representante legal o Sr. **ROSIELDO E SILVA**, portador do RG nº 064449272018-8 SSP/MA e CPF nº 412.828.683-49, DECLARA Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos:

(X) para os fins da parte final do inciso III do art. 30 da Lei federal nº 8.666/93, que temos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

(X) para os fins do inciso II do art. 30 da Lei federal nº 8.666/93, que temos instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para realização do objeto da licitação.

A EMPRESA DECLARA sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, disporá das instalações, dos veículos, dos equipamentos, e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".


CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI
VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA
PROCURADOR
CPF: 614.474.533-96
RG: 048741732013-1

Balsas - MA 16 de Maio de 2022

Ao.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.2022/PMBC/MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 593/2022

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DO SRP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE 15.000 METROS DE PAVIMENTAÇÃO NAS VIAS DA ZONA RURAL DA SEDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/ MA, COM REVESTIMENTO EM BLOCO SEXTAVADO DE 25X25 CM, PARALELEPÍPEDO E PEDRA CATETE



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

DECLARAMOS para fins de direito e participação do **PREGÃO PRESENCIAL 002/2022-CPL**, na qualidade de proponente que: Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos

Apresentados, comprometendo-nos à realização de eventuais vistorias, averiguações e substituições dos materiais caso se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter durante a execução dos serviços, em Compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e Qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a aceitar na proporção correspondente prevista em lei, Eventuais reduções decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação do serviço, em função de alterações de legislação pertinente;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, às normas pertinentes ao fornecimento do objeto a ser contratado, bem como, ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL 002/2022-CPL**

Balsas - MA 16 de Maio de 2022


CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI
VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA
PROCURADOR
CPF: 614.474.533-96
RG: 048741732013-1

Ao.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.2022/PMBC/MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 593/2022

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DO SRP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE 15.000 METROS DE PAVIMENTAÇÃO NAS VIAS DA ZONA RURAL DA SEDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/ MA, COM REVESTIMENTO EM BLOCO SEXTAVADO DE 25X25 CM, PARALELEPÍPEDO E PEDRA CATETE



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA OU INIDONEIDADE PARA LICITAR

A empresa **CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.482.145/0001-39, sediada na AV. GOVERNADOR LUIS ROCHA, nº 314, SANTO AMARO, BALSAS/MA

DECLARA sob as penalidades da lei e para fins de participação da presente Licitação pública, QUE até a presente data **INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO**;

DECLARA para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL 001/2022- CPL**, não existirem fatos supervenientes ao cadastramento/habilitação no SICAF impeditivos do direito de licitar; bem como não ter recebido Suspensão Temporária ou Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com nenhum dos Órgãos da Administração da Prefeitura Municipal de Jatobá; **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou **IMPEDIMENTO** de contratar com a Administração, assim como não ter recebido **DECLARAÇÃO** de **INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal. Assumindo a responsabilidade de declarar qualquer ocorrência posterior a esta declaração, pelo prazo de vigência da ata de registro de preços a ser firmada nesta licitação e de contratos dela provenientes, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo período de vigência.

DECLARA ainda que recebeu o Edital do **TOMADA DE PREÇO 002/2022- CPL** e seus respectivos Anexos tomando conhecimento de todas as Informações e condições para a execução do objeto do referido Certame, sendo habilitada para a prestação o fornecimento do objeto licitado.

Balsas - MA 16 de Maio de 2022


CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI
VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA
PROCURADOR
CPF: 614.474.533-96
RG: 048741732013-1

Ao.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.2022/PMBC/MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 593/2022

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DO SRP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE 15.000 METROS DE PAVIMENTAÇÃO NAS VIAS DA ZONA RURAL DA SEDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/ MA, COM REVESTIMENTO EM BLOCO SEXTAVADO DE 25X25 CM, PARALELEPÍPEDO E PEDRA CATETE



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados senhores.

A empresa **CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.482.145/0001-39, sediada na AV. GOVERNADOR LUIS ROCHA, nº 314, SANTO AMARO, BALSAS /MA, por intermédio de seu representante legal o Srº Rosilda e Silva, declara sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato, seja suspensão ou inidoneidade, que a impeça de participar de licitações e/ou ser contratada por administração pública em quaisquer de suas esferas (Federal, Estaduais ou Municipais. Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados.

Declara que ficamos obrigados a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de habilitação desta empresa, de participar de licitações e/ou de ser contratada por administração pública.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na Inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções Administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".


CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI
VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA
PROCURADOR
CPF: 614.474.533-96
RG: 048741732013-1

Balsas - MA 16 de Maio de 2022

Ao.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.2022/PMBC/MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 593/2022

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DO SRP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE 15.000 METROS DE PAVIMENTAÇÃO NAS VIAS DA ZONA RURAL DA SEDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/ MA, COM REVESTIMENTO EM BLOCO SEXTAVADO DE 25X25 CM, PARALELEPÍPEDO E PEDRA CATETE

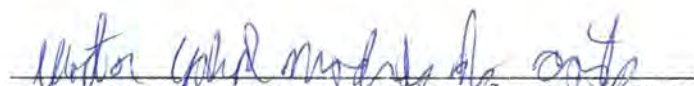


DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

A empresa **CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.482.145/0001-39, sediada na AV. GOVERNADOR LUIS ROCHA, KM08, nº 314, SANTO AMARO, BALSAS /MA, declara, sob as penas da lei:

- a) estar ciente das condições da licitação;
- b) que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os Documentos apresentados, observando o disposto na Lei nº 8.666/93, e que Fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA;
- c) que executará os serviços de acordo com as especificações da Prefeitura Municipal de Jatobá, da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas E/ou de outras autorizadas pela Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA;
- d) que disponibilizará os recursos materiais e humanos necessários e que Tomará todas as medidas para assegurar a qualidade dos serviços;
- e) que tomou conhecimento de todas as informações, das condições locais Para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e obteve todos os Esclarecimentos necessários à formulação da proposta;
- f) que executará os serviços de acordo com os prazos estabelecido no edital;

Balsas - MA 16 de Maio de 2022


CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI
VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA
PROCURADOR
CPF: 614.474.533-96
RG: 048741732013-1

Ao.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.2022/PMBC/MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 593/2022

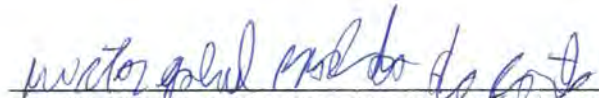
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DO SRP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE 15.000 METROS DE PAVIMENTAÇÃO NAS VIAS DA ZONA RURAL DA SEDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/ MA, COM REVESTIMENTO EM BLOCO SEXTAVADO DE 25X25 CM, PARALELEPÍPEDO E PEDRA CATETE



DECLARAÇÃO FORMAL

Declaramos que na nossa proposta estão incluso todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer Natureza, resultante do fornecimento ou serviço.

Balsas - MA 16 de Maio de 2022


CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI
VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA
PROCURADOR
CPF: 614.474.533-96
RG: 048741732013-1



CONSTRUTORA
SÃO LUCAS

36

Ao.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.2022/PMBC/MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 593/2022

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DO SRP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE 15.000 METROS DE PAVIMENTAÇÃO NAS VIAS DA ZONA RURAL DA SEDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/ MA, COM REVESTIMENTO EM BLOCO SEXTAVADO DE 25X25 CM, PARALELEPÍPEDO E PEDRA CATETE



DECLARAÇÃO CONJUNTA DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS TÉCNICOS E DECLARAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, DO APARELHAMENTO E DO PESSOAL TÉCNICO

A empresa **CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **01.482.145/0001-39**, por intermédio do seu representante legal o **Sr. ROSIELDO E SILVA**, portador do RG nº 064449272018-8 SSP/MA e CPF nº 412.828.683-49, DECLARA Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos:

(X) para os fins da parte final do inciso III do art. 30 da Lei federal nº 8.666/93, que termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

(X) para os fins do inciso II do art. 30 da Lei federal nº 8.666/93, que temos instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para realização do objeto da licitação.

A EMPRESA DECLARA sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, disporá das instalações, dos veículos, dos equipamentos, e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Balsas - MA 16 de Maio de 2022


CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI
VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA
PROCURADOR
CPF: 614.474.533-96
RG: 048741732013-1

CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI
AV. GOVERNADOR LUIZ ROCHA, 314, KM 320, SANTO AMARO, CEP: 65.800-000, BALSAS/MA
CNPJ Nº 01.482.145/0001 - 39 INSC. ESTADUAL: 12.677268-1
CELULAR: 99 98476-5399 E-MAIL: CONSTRUTORASAOLUCAS@OUTLOOK.COM

Ao.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.2022/PMBC/MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 593/2022

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DO SRP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE 15.000 METROS DE PAVIMENTAÇÃO NAS VIAS DA ZONA RURAL DA SEDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/ MA, COM REVESTIMENTO EM BLOCO SEXTAVADO DE 25X25 CM, PARALELEPÍPEDO E PEDRA CATETE

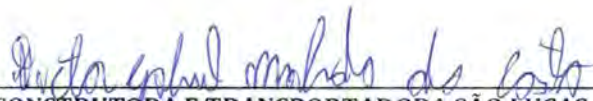


DECLARAÇÃO ASSEGURANDO A INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Referência: Declaração de inexistência de impedimento legal.

O(s) abaixo assinado(s), dirigente(s) ROSIELDO E SILVA, portador do RG nº064449272018-8 SSP/MA e CPF 412.828.683-49, Declara(m) que:

- a) A entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Município e do Distrito Federal;
- b) Nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública.


CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI
VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA
PROCURADOR
CPF: 614.474.533-96
RG: 048741732013-1

Balsas - MA 16 de Maio de 2022



Ao.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.2022/PMBC/MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 593/2022

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DO SRP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE 15.000 METROS DE PAVIMENTAÇÃO NAS VIAS DA ZONA RURAL DA SEDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/ MA, COM REVESTIMENTO EM BLOCO SEXTAVADO DE 25X25 CM, PARALELEPÍPEDO E PEDRA CATETE



DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa **CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.482.145/0001-39, sediada na AV. GOVERNADOR LUIS ROCHA, nº 314, SANTO AMARO, BALSAS /MA, por intermédio de seu representante legal o Srº Rosilda e Silva, Brasileiro, solteiro, empresário, residente na rua três 1001, Santo Amaro, Balsas /MA, portador da CI nº 064449272018-8 SSP/MA e do CPF nº 412.828.683-49, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) **Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar**; nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do concorrência em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

a. **Declara ainda**, nos termos do artigo 9º, III, da Lei Federal nº 8.666/93, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

b. **Declara também**, nos termos do artigo 9º, I e II, da Lei Federal nº 8.666/93, que não incide em suas hipóteses vedadas.

c. Declara ainda para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

2) **Quanto à elaboração independente de proposta**:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa Construtora e Transportadora São Lucas Eireli, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de BARRA DO CORDA /MA antes da abertura oficial das propostas;

f) que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, habilitação/inabilitação, julgamento das propostas de preços e que tem pleno e total conhecimento deste certame, não possuindo ainda, quaisquer exigências capazes de restringir ao caráter competitivo desta licitação.

g) que o(s) empresário, sócio(s), dirigente(s) e/ou responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) da administração pública municipal, não estando, portanto, enquadrados no art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, não havendo, também, qualquer outro impeditivo para participar de licitações e firmar contrato com a administração pública.

h) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Balsas - MA 16 de Maio de 2022

CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI

VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA

PROCURADOR

CPF: 614.474.533-96

RG: 048741732013-1

CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI

AV. GOVERNADOR LUIZ ROCHA, 314, KM 320, SANTO AMARO, CEP: 65.800-000, BALSAS/MA

CNPJ Nº 01.482.145/0001-39 INSC. ESTADUAL: 12.677268-1

CELULAR: 99 98476-5399 E-MAIL: CONSTRUTORASAO LUCAS@OUTLOOK.COM

Ao.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.2022/PMBC/MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 593/2022

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DO SRP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE 15.000 METROS DE PAVIMENTAÇÃO NAS VIAS DA ZONA RURAL DA SEDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/ MA, COM REVESTIMENTO EM BLOCO SEXTAVADO DE 25X25 CM, PARALELEPÍPEDO E PEDRA CATETE

**TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUÍO ENTRE
LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL**

A empresa **CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.482.145/0001-39, sediada na AV. GOVERNADOR LUIZ ROCHA, KM08, nº 314, SANTO AMARO, BALSAS /MA, por intermédio de seu representante legal o Srº Rosieldo e Silva, Brasileiro, solteiro, empresário, residente na rua três 1001, Santo Amaro, Balsas /MA, portador da CI nº 064449272018-8 SSP/MA e do CPF nº 412.828.683-49, declara para fins dos dispostos do edital da licitação acima identificada:

- Consciente de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida política do País, assim como anseia pela efetiva prática de tais princípios;

- Desejosa de oferecer à nação uma resposta à altura das suas expectativas;

- Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos;

- Ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende de um esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis para envolver em tais iniciativas um número cada vez maior de empresas e organizações civis; Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro e art. 90 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, se compromete a:

1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para a Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA;

2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;

3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA;

4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;

CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI.
AV. GOVERNADOR LUIZ ROCHA, 314, KM 320, SANTO AMARO, CEP: 65.800-000, BALSAS/MA
CNPJ Nº 01.482.145/0001 - 39 INSC. ESTADUAL: 12.677268-1
CELULAR: 99 98476-5399 E-MAIL: CONSTRUTORASAO.LUCAS@OUTLOOK.COM



5. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;

6. Apoiar e colaborar com a Prefeitura Municipal de Barra do Corda MA em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente.

E, declara que:

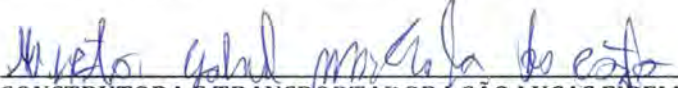
7. A proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas

8. Esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócios-ambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;

9. Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Balsas - MA 16 de Maio de 2022


CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI
VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA
PROCURADOR
CPF: 614.474.533-96
RG: 048741732013-1

Ao.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.2022/PMBC/MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 593/2022

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DO SRP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE 15.000 METROS DE PAVIMENTAÇÃO NAS VIAS DA ZONA RURAL DA SEDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/ MA, COM REVESTIMENTO EM BLOCO SEXTAVADO DE 25X25 CM, PARALELEPÍPEDO E PEDRA CATETE



**DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA
COM OS TERMOS DO EDITAL**

Prezada Senhora,

A empresa Construtora e Transportadora São Lucas EIRELI, inscrita no CNPJ nº 01.482.145.0001-39, com sede na Avenida Governador Luís Rocha, Nº 314, KM 320, Santo Amaro, Balsas - MA representada por seu Sócio Administrador, Rosieldo e Silva, CI nº 064449272018-8, CPF nº 412.828.683-49, DECLARA, declara para os devidos fins, que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, habilitação/inabilitação, julgamento das propostas de preços e que temos pleno e total conhecimento deste certame, não possuindo ainda, quaisquer exigências capazes de restringir ao caráter competitivo desta licitação.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na Inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções Administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Balsas - MA 16 de Maio de 2022


CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI
VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA
PROCURADOR
CPF: 614.474.533-96
RG: 048741732013-1

PCMSO

Programa de Controle Médico de
Saúde Ocupacional



Construtora E Transportadora Sao Lucas Eireli
(CONSTRUTORA SAO LUCAS)

Início da vigência: 05/2022
Fim da vigência: 05/2023



92

Handwritten blue ink signatures and initials, including a large 'L' shape, a stylized 'S', and several other scribbles.

Handwritten blue ink signature or mark at the bottom center.

INÍCIO DA VALIDADE: 04/05/2022

REVISAR ATÉ: 04/05/2023

Empregador:	Construtora E Transportadora São Lucas Eireli (CONSTRUTORA SAO LUCAS) (Grau de Risco: 03)		
Endereço:	Av Governador Luiz Rocha, nº 314, Santo Amaro, Balsas, Maranhão, 65800-000		
CNPJ:	01.482.145/0001-39		
		Telefone:	(99) 3542-0242
Autor:	DR LUCAS LOPES REGO	CRM:	PI 3932
Resp. PCMSO:	DR LUCAS LOPES REGO	CRM:	PI 3932

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

CNAE: 41.20-4 Construção de edifícios

GRAU DE RISCO: 03

Nº DE FUNCIONÁRIOS: 15

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized 'L' and several smaller signatures.

01 – APRESENTAÇÃO

02 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

03 – LEGISLAÇÕES APLICADAS

04 – DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DO PCMSO

05 – COMPETE A EMPRESA

06 – TIPOS DE EXAMES

07 – CLASSIFICAÇÕES DA CONDIÇÃO DE SAÚDE DO COLABORADOR

08 – FATORES DE RISCO

09 – PRONTUÁRIO MÉDICO

10 – RELATÓRIO ANUAL

11 – RELAÇÕES DAS FUNÇÕES POR SETOR/ DESCRIÇÃO ATIVIDADES/ RISCOS OCUPACIONAIS/ EXAMES COMPLEMENTARES

12 – MÉDICO EXAMINADOR

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – Primeiros Socorros

13.2 – Acidentes de Trabalho

13.3 – Emissão de CAT

13.4 – Atividades em Altura

13.5 – Exame Toxicológico

14 – CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO

15 – BIBLIOGRAFIA

16 – CONCLUSÃO



Handwritten signature and initials in blue ink.

Handwritten checkmark in blue ink.

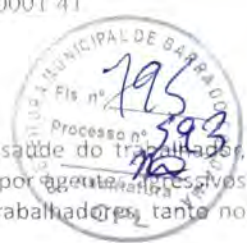
Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.



01 – APRESENTAÇÃO

O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO é um programa médico de atenção a saúde dos trabalhadores, implementado pela Empresa, visando a prevenção e/ou o diagnóstico precoce de danos causados a saúde por agentes nocivos presentes no ambiente de trabalho. Deve considerar todos os aspectos e questões que incidem sobre os trabalhadores, tanto no plano individual quanto coletivo.

A Portaria SSST/MT 3214 de 08/07/1978 institui a NR-7, que trata fundamentalmente das questões relativas aos exames médicos ocupacionais. Posteriormente, a portaria SSST/MT 24 de 29/12/1994 introduziu a NR-7 o conceito de Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, de implantação obrigatória por todas as empresas, independentemente do porte, número de empregados e tipo de atividade. E a Portaria SEPRT nº 6.734, de 10 de março de 2020 estabeleceu diretrizes e requisitos para o desenvolvimento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) nas organizações, com o objetivo de proteger e preservar a saúde de seus empregados em relação aos riscos ocupacionais, conforme avaliação de riscos do Programa de Gerenciamento de Risco – PGR da organização.

02 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

O PCMSO é parte integrante do conjunto de iniciativas da Empresa no campo da saúde dos trabalhadores, devendo estar articulado com as demais Normas Regulamentadoras (NRs), possuindo vínculo direto com o Programa de Gerenciamento de Risco (PGR), regulado pela NR-9, nele se baseando para a elaboração do programa visando o controle médico de saúde ocupacional dos trabalhadores.

Este Programa está sendo elaborado com base no Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR da empresa,

Todos os trabalhadores devem ter o controle de sua saúde, referenciando aos riscos a que estão expostos. Além de ser uma exigência legal prevista no artigo 168 da CLT, está respaldada na convenção 161 da Organização Internacional do Trabalho – OIT, respeitando princípios éticos, morais e técnicos.

O PCMSO tem por finalidade a melhoria das condições de trabalho e nos diagnósticos precoce e redução de doenças profissionais, desenvolvendo uma consciência preventivista e procurando reduzir o número de acidentes de trabalho. Objetiva, ainda garantir aos trabalhadores a melhor qualidade de vida possível no trabalho visando a promoção da saúde e, também, o incremento da produtividade, da qualidade e da competitividade. Em suma, pretendem padronizar e normatizar as ações voltadas ao controle médico de saúde ocupacional.

Após um ano de coordenação e acompanhamento da saúde ocupacional dos empregados, será elaborado um relatório anual que será apresentado a Diretoria da Empresa e também enviado para ser analisado em reunião da CIPA. A partir do relatório anual serão traçadas ações de saúde para o ano seguinte, que servirão de subsídios para os programas de saúde a serem desenvolvidos na empresa.

03 – LEGISLAÇÕES APLICADAS

O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO tem sua origem na:

Lei N. 6514, de Dezembro de 1977 – Alteração V do Título II da consolidação das leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto Lei N. 5452 de 1 de Maio de 1943. Incumbe o Ministério do Trabalho de estabelecer norma, coordenar, orientar e supervisionar a fiscalização em todo o Território Nacional na matéria de Segurança e Medicina do Trabalho.

Portaria N. 3214, de 08 de junho de 1978 – Aprova as Normas Regulamentadora – NRs – do Capítulo V título II da Consolidação das leis do trabalho - CLT relativas a Segurança e Medicina do Trabalho.

Portaria n. 24 da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho do Ministério do Trabalho – SST/MT, publicada no Diário Oficial da União – D.O.U. em 30 de Dezembro de 1994, aprova o novo texto da NR-7, que passa a denominar Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, ou PCMSO.

Portaria SEPRT nº 6.734, de 10 de março de 2020 estabeleceu diretrizes e requisitos para o desenvolvimento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) nas organizações, com o objetivo de proteger e preservar a saúde de seus empregados em relação aos riscos ocupacionais.

NR-7 estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implementação do PCMSO nas empresas que mantiverem empregados pelo regime CLT, dependendo do porte, grau de risco e número de funcionários. Portanto este PCMSO foi elaborado com base na nova

NR7 que passou a vigorar a partir do dia 03 de janeiro de 2022.

04 – DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DO PCMSO

Objetivos

Todos os colaboradores devem submeter aos exames de saúde, conforme a função e o local que desempenham suas atividades, com a finalidade de:

1. Rastrear e detectar precocemente os agravos à saúde relacionados ao trabalho;
2. Detectar possíveis exposições excessivas a agentes nocivos ocupacionais;
3. Definir a aptidão de cada empregado para exercer suas funções ou tarefas determinadas;
4. Subsidiar a implantação e o monitoramento da eficácia das medidas de prevenção adotadas na organização;
5. Subsidiar análises epidemiológicas e estatísticas sobre os agravos à saúde e sua relação com os riscos ocupacionais;
6. Subsidiar decisões sobre o afastamento de empregados de situações de trabalho que possam comprometer sua saúde;
7. Subsidiar a emissão de notificações de agravos relacionados ao trabalho, de acordo com a regulamentação pertinente;
8. Subsidiar o encaminhamento de empregados à Previdência Social;
9. Acompanhar de forma diferenciada o empregado cujo estado de saúde possa ser especialmente afetado pelos riscos ocupacionais;
10. Subsidiar a Previdência Social nas ações de reabilitação profissional;
11. Subsidiar ações de readaptação profissional;
12. Controlar a imunização ativa dos empregados, relacionada a riscos ocupacionais, sempre que houver recomendação do Ministério da Saúde.

05 – COMPETE A EMPRESA:

- a) garantir a elaboração e efetiva implantação do PCMSO;
- b) custear sem ônus para o empregado todos os procedimentos relacionados ao PCMSO;
- c) indicar médico do trabalho responsável pelo PCMSO.

Em caso de substituição do médico responsável pelo PCMSO, a organização deve garantir que os prontuários médicos sejam formalmente transferidos para seu sucessor. O prontuário do empregado deve ser mantido pela organização, no mínimo, por 20 (vinte) anos após o seu desligamento, exceto em caso de previsão diversa constante nos Anexos desta NR.

06 - EXAMES E PLANEJAMENTO CONFORME NR-7

Este PCMSO inclui, entre outros, a realização obrigatória de exames médicos nas seguintes situações, conforme NR-7.

1. Admissional
2. Periódico
3. Retorno ao trabalho
4. Mudança de riscos ocupacionais
5. Demissional

Os Exames citados acima compreendem:

Avaliação Clínica, que abrange a anamnese ocupacional, o exame físico e mental

Os exames complementares obrigatórios, realizados de acordo com os termos específicos da Norma Regulamentadora que trata do assunto NR-7 e complementares adicionais por decisão do médico coordenador do PCMSO.

- a) **Exame admissional:** a ser realizado antes da assinatura do contrato do candidato ao emprego, tem como objetivo de verificar se suas condições de saúde são compatíveis com atividade que irá executar na empresa.
- b) **Exame Periódico:** exame médico obrigatório realizado em todo empregado de acordo com os seguintes intervalos: a) para empregados expostos a riscos ocupacionais identificados e classificados no PGR e para portadores de doenças crônicas que

aumentem a susceptibilidade a tais riscos: 1. a cada ano ou a intervalos menores, a critério do médico responsável, de acordo com a periodicidade especificada no Anexo IV desta Norma, relativo a empregados expostos a condições hiperbáricas, e para os demais empregados, o exame clínico deve ser realizado a cada dois anos.

c) Exame Retorno ao Trabalho: deve ser realizado antes que o empregado reassuma suas funções, quando ausente por período igual ou superior a 30 (trinta) dias por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não.

d) Exame de mudança de risco ocupacional: deve, obrigatoriamente, ser realizado antes da data da mudança, adequando-se o controle médico aos novos riscos.

e) Exame Demissional: No exame médico demissional, será obrigatoriamente realizada em até 10 (dez) dias contados a partir do término do contrato, desde que o último exame médico ocupacional tenha sido realizado há mais de:

135 (cento e trinta e cinco) dias para as empresas de grau de risco 1 e 2, segundo o Quadro I da NR-4;

90 (noventa) dias para as empresas de grau de risco 3 e 4, segundo o Quadro I da NR-4.

Para cada exame médico realizado será emitido um Atestado de Saúde Ocupacional (ASO). O ASO será emitido em duas vias, a primeira via deverá permanecer arquivada no prontuário médico individual do empregado, a segunda via será entregue ao empregado mediante recibo na primeira via.

ASO deverá conter:

1. Razão social e CNPJ ou CAEPF da organização;
2. Nome completo do empregado, o número de seu CPF e sua função;
3. A descrição dos perigos ou fatores de risco identificados e classificados no PGR que necessitem de controle médico previsto no PCMSO, ou a sua inexistência;
4. Indicação e data de realização dos exames ocupacionais clínicos e complementares a que foi submetido o empregado;
5. Definição de apto ou inapto para a função do empregado;
6. O nome e número de registro profissional do médico responsável pelo PCMSO, se houver;
7. Data, número de registro profissional e assinatura do médico que realizou o exame clínico.

07 – CLASSIFICAÇÕES DA CONDIÇÃO DE SAÚDE DO COLABORADOR

Por exigência legal, no ASO será colocado como resultado do exame médico **APTO E INAPTO**.

APTO; É considerado aquele empregado que tem mantido seu bem estar físico e mental, sem nenhuma anormalidade, estando apto para exercer sua função.

INAPTO; É considerado aquele empregado com alteração em seu quadro de saúde, cuja gravidade determina o impedimento atual, temporário ou permanente de realizar suas atividades em determinada função ou ambiente de trabalho.

A classificação de inapto é condição extrema, devendo o médico examinador atribuí-la quando tiver certeza do diagnóstico e dos riscos que corre o empregado, colegas e patrimônio da Empresa em decorrência da liberação ao trabalho normal quando o examinado apresentar evidente e séria restrição de saúde.

08 – FATORES DE RISCOS

Os riscos foram mapeados no PGR, uma vez realizada a análise dos riscos a que as respectivas funções estão sujeitas foi determinada os exames complementares para monitoramento periódico das condições de saúde dos colaboradores. A metodologia utilizada consta do procedimento técnico de avaliação e caracterização de riscos e danos.

09 - PRONTUÁRIO MÉDICO

É o prontuário médico individual, que contém todos os documentos e informações relativa à saúde dos colaboradores, fichas clínicas, questionários, exames complementares, etc... Esta pasta contém informações confidenciais que somente interessam ao médico e ao colaborador. Portanto, sob ponto de vista ético e criminal, pode ser manuseado apenas pelo médico e equipe de saúde, que são obrigados por lei a guardar sigilo das informações que tornarem conhecimento em razão do exercício de seu cargo. Os prontuários deverão ficar guardados por no mínimo 20 (vinte) anos após o desligamento do empregado, sob responsabilidade do médico coordenador ou médico encarregado dos exames.

Por se tratar de documento que contém informações confidenciais da saúde dos colaboradores, o mesmo deve ser arquivado de modo a garantir o sigilo das mesmas. O prontuário médico pode ser informado, segundo resolução do Conselho Federal de



Medicina. Desde que resguardado o sigilo médico conforme prescreve o código de ética médica.

Havendo substituição do médico encarregado, os prontuários deverão ser transferidos ao seu sucessor.

A transferência dos prontuários clínicos entre os profissionais será, obrigatoriamente, regida pelas normas da Ética Médica sem qualquer interferência de pessoas não relacionadas à área médica.

10 - MÉDICO COORDENADOR E RELATÓRIO ANUAL

Ficam desobrigadas de indicar médico coordenador as empresas de grau de risco 1 e 2, segundo o Quadro 1 da NR 4, com até 25 (vinte e cinco) empregados e aquelas de grau de risco 3 e 4, segundo o Quadro 1 da NR 4, com até 10 (dez) empregados.

O médico responsável pelo PCMSO deve elaborar relatório analítico do Programa, anualmente, considerando a data do último relatório, contendo, no mínimo:

1. O número de exames clínicos realizados;
2. O número e tipos de exames complementares realizados;
3. Estatística de resultados anormais dos exames complementares, categorizados por tipo do exame e por unidade operacional, setor ou função;
4. Incidência e prevalência de doenças relacionadas ao trabalho, categorizadas por unidade operacional, setor ou função;
5. Informações sobre o número, tipo de eventos e doenças informadas nas CAT, emitidas pela organização, referentes a seus empregados;
6. Análise comparativa em relação ao relatório anterior e discussão sobre as variações nos resultados.

a) A organização deve garantir que o médico responsável pelo PCMSO considere, na elaboração do relatório analítico, os dados dos prontuários médicos a ele transferidos, se for o caso.

b) Caso o médico responsável pelo PCMSO não tenha recebido os prontuários médicos ou considere as informações insuficientes, deve informar o ocorrido no relatório analítico.

c) O relatório analítico deve ser apresentado e discutido com os responsáveis por segurança e saúde no trabalho da organização, incluindo a CIPA, quando existente, para que as medidas de prevenção necessárias sejam adotadas na organização.

d) As organizações de graus de risco 1 e 2 com até 25 (vinte e cinco) empregados e as organizações de graus de risco 3 e 4 com até 10 (dez) empregados podem elaborar relatório analítico apenas com as informações solicitadas nas alíneas "a" e "b" do subitem 7.6.2.

As empresas desobrigadas de indicarem médico coordenador ficam dispensadas de elaborar o relatório anual.

11 - AMBIENTES, CARGOS, RISCOS OCUPACIONAIS E EXAMES CLÍNICOS

AMBIENTES LEVANTADOS (1)

Abaixo estão listados todos os ambientes analisados durante a confecção deste documento onde os colaboradores desta empresa exercerão suas atividades.

● CANTEIRO DE OBRAS

CARGO APONTADOR - CBO: 414205

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.



Ambientes:	CANTEIRO DE OBRAS
Atividades:	Controlar, registrar e elaborar relatórios sobre entrada e saída de materiais, produtos, máquinas e equipamentos no canteiro de obras; Auxiliar o setor de segurança na distribuição e controle de uso de EPI's.
Metodologia erg.:	Avaliação qualitativa de ambiente de trabalho, por meio de inspeção e avaliação dos riscos aos quais os colaboradores da empresa estão expostos.
Recomendações:	Prezar pela atenção no trabalho com segurança, atenção, cuidado com a postura e cumprir os procedimentos e normas estipulados pela empresa.
Observações:	Atentar para as recomendações contidas nos programas de saúde e segurança da empresa, implementando dentro da mesma as medidas de prevenção previstas no Plano de Ação do Programa de Gerenciamento de Riscos e as orientações de saúde do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.

CONTROLE MÉDICO - APONTADOR

EXAME CLÍNICO:

Código(s) eSocial: 0295

- ✓ Fazer no Admissional
- ✓ Fazer no Demissional
- ✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho
- ✓ Fazer na Mudança de Risco/Cargo*
- ✓ Fazer no Periódico

O periódico será feito a cada 12 meses.

AUDIOMETRIA:

Código(s) eSocial: 0281

- ✓ Fazer no Admissional
- ✓ Fazer no Demissional
- ✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho
- ✓ Fazer na Mudança de Risco/Cargo*
- ✓ Fazer no Periódico

O periódico será feito a cada 12 meses.

HEMOGRAMA COM CONTAGEM DE PLAQUETAS:

Código(s) eSocial: 0693

- ✓ Fazer no Admissional
- ✓ Fazer no Demissional
- ✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho
- ✓ Fazer na Mudança de Risco/Cargo*
- ✓ Fazer no Periódico

O periódico será feito a cada 12 meses.

RETICULÓCITOS:

Código(s) eSocial: 1086

- ✓ Fazer no Admissional
- ✓ Fazer no Demissional
- ✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho
- ✓ Fazer na Mudança de Risco/Cargo*
- ✓ Fazer no Periódico

O periódico será feito a cada 12 meses.

*Nos casos de mudança de riscos ocupacionais ou cargo, deverão ser observados os exames indicados no quadro do novo cargo levando em consideração a diferença das exposições aos riscos comparados ao cargo atual. Em casos de dúvidas consulte o autor/Resp. PCMSO deste documento.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - APONTADOR

■ Atropelamento

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Tarefas desenvolvidas em frentes de trabalho com movimentação de caminhões, máquinas e veículos terceiros. Possibilidade de lesão corporal inclusive.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Danos a saúde: Morte, escoriações.

Observações: Sinalizar adequadamente (visualmente) a área de trabalho com cones e placas. Utilizar coletes refletivos. Isolar a área de trabalho se possível.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

RISCOS FÍSICOS - APONTADOR

■ Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)

eSocial 07 01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Provenientes de caminhões, máquinas e equipamentos em operação.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Danos a saúde: Possibilidade de diminuição da audição, cansaço, irritação e dores de cabeça, quando do não uso dos EPI's.

Observações: Realizar medições de Ruído.



RISCOS QUÍMICOS - APONTADOR

■ Outros químicos: asfalto, diesel, gasolina e querosene.

eSocial 05 01.001

Exposição: Eventual/Ocasional

Perigos, fontes e circunstâncias: Óleos Minerais (componentes de massa Asfáltica e da Imprimação). Eventual contato com Massa asfáltica, imprimação asfáltica e óleos minerais

Metodologia: Critério Qualitativo.

Danos a saúde: Possibilidade de irritações de pele por contato direto com os componentes dos produtos referidos, quando do não uso dos EPI's.

Observações: Fornecer botinas de couro, avental, luvas nitrílicas ou cremes protetores adequados.

■ Vapores gases

eSocial 05 01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Vapores Orgânicos. Decorrentes dos vapores provenientes da operação com massa asfáltica e imprimação.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Danos a saúde: Possibilidade de intoxicação em altas concentrações, dores de cabeça, mal estar, quando do não uso dos EPI's.

Observações: Realizar medições de vapores orgânicos. Fornecer máscara adequada para eventuais exposições a grandes concentrações.

CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CBO: 514320

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Atividades:	Realizar a limpeza das áreas internas, manter o abastecimento e materiais descartáveis em locais públicos, controlar uso de material de limpeza e da copa. Conservar vidros e fachadas, limpar recintos e acessórios. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.
Metodologia erg.:	Avaliação qualitativa de ambiente de trabalho com inspeção de segurança.
Recomendações:	Atenção ao realizar as atividades relativas a sua função. Utilizar sempre EPI e quando tiver dúvidas sobre a realização de serviços solicitar suporte para equipe de apoio da empresa.
Observações:	Na rotina de trabalho deverão ser utilizados os equipamentos de proteção individual para a minimização e/ou neutralização dos riscos verificados.

CONTROLE MÉDICO - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

EXAME CLÍNICO:

Código(s) eSocial: 0295

- ✓ Fazer no Admissional
- ✓ Fazer no Demissional
- ✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho
- ✓ Fazer na Mudança de Risco/Cargo
- ✓ Fazer no Periódico

O periódico será feito a cada 12 meses.

HEMOGRAMA COM CONTAGEM DE PLAQUETAS:

Código(s) eSocial: 0693

- ✓ Fazer no Admissional
- ✓ Fazer no Demissional
- ✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho
- ✓ Fazer na Mudança de Risco/Cargo*
- ✓ Fazer no Periódico

O periódico será feito a cada 12 meses.



AUDIOMETRIA:

Código(s) eSocial: 0281

- ✓ Fazer no Admissional
- ✓ Fazer no Demissional
- ✓ Fazer na Mudança de Risco/Cargo*
- ✓ Fazer no Periódico

O periódico será feito a cada 12 meses.
Em adição, este exame deverá ser realizado 6 meses após a contratação.

RETICULÓCITOS:

Código(s) eSocial: 1086

- ✓ Fazer no Admissional
- ✓ Fazer no Demissional
- ✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho
- ✓ Fazer na Mudança de Risco/Cargo*
- ✓ Fazer no Periódico

O periódico será feito a cada 12 meses.

*Nos casos de mudança de riscos ocupacionais ou cargo, deverão ser observados os exames indicados no quadro do novo cargo levando em consideração a diferença das exposições aos riscos comparados ao cargo atual. Em casos de dúvidas consulte o autor/Resp. PCMSO deste documento.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Atropelamento

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Tarefas desenvolvidas em frentes de trabalho com movimentação de caminhões, máquinas e veículos terceiros. Possibilidade de lesão corporal inclusive.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Danos a saúde: Morte, escoriações.

Observações: Sinalizar adequadamente (visualmente) a área de trabalho com cones e placas. Utilizar coletes refletivos. Isolar a área de trabalho se possível.

RISCOS FÍSICOS - TRABALHADOR EM REDE

Temperaturas anormais (calor) (legislação trabalhista)

eSocial 05.01.001

Exposição: Contínua/Permanente

Perigos, fontes e circunstâncias: Decorrente da aplicação da Massa Asfáltica.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Agravos a saúde

Danos a saúde: Possibilidade de Exaustão, câibras, desidratação e etc.

Observações: Deve fazer o uso de EPI conforme recomendado em treinamento técnico. Antes de iniciar as atividades sempre realizar a análise preliminar de risco.

Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)

eSocial 02.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Provenientes de caminhões, máquinas e equipamentos em operação.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Danos a saúde: Possibilidade de diminuição da audição, cansaço, irritação e dores de cabeça, quando do não uso dos EPI's.

Observações: Realizar medições de Ruído.

RISCOS QUÍMICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

■ Outros químicos: asfalto, diesel, gasolina e querosene.

Exposição: Eventual/Ocasional

Perigos, fontes e circunstâncias: Óleos Minerais (componentes de massa Asfáltica e da Imprimação). Eventual contato com massa asfáltica, imprimação asfáltica e óleos minerais

Metodologia: Critério Qualitativo.

Danos a saúde: Possibilidade de irritações de pele por contato direto com os componentes dos produtos referidos, quando do não uso dos EPI's.

Observações: Fornecer botinas de couro, avental, luvas nitrílicas ou cremes protetores adequados.

■ Vapores gases

eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Vapores Orgânicos: Decorrentes dos vapores provenientes da operação com massa asfáltica e imprimação.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Danos a saúde: Possibilidade de intoxicação em altas concentrações, dores de cabeça, mal estar, quando do não uso dos EPI's.

Observações: Realizar medições de vapores orgânicos. Fornecer máscara adequada para eventuais exposições a grandes concentrações.

CARGO CALCETEIRO - CBO: 715205

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Atividades:	Faz pavimentação de leitos de estradas, ruas e calçadas, utilizando areia ou terra e recobre com paralelepípedos ou blocos de concreto.
Metodologia erg.:	Avaliação qualitativa de ambiente de trabalho com inspeção de segurança.
Recomendações:	Atenção ao realizar as atividades relativas a sua função. Utilizar sempre EPI e quando tiver dúvidas sobre a realização de serviços solicitar suporte para equipe de apoio da empresa.
Observações:	Na rotina de trabalho deverão ser utilizados os equipamentos de proteção individual para a minimização e/ou neutralização dos riscos verificados.

CONTROLE MÉDICO - CALCETEIRO

EXAME CLÍNICO:

Código(s) eSocial: 0295

- ✓ Fazer no Admissional
- ✓ Fazer no Demissional
- ✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho
- ✓ Fazer na Mudança de Risco/Cargo*
- ✓ Fazer no Periódico

O periódico será feito a cada 12 meses.

AUDIOMETRIA:

Código(s) eSocial: 0281

- ✓ Fazer no Admissional
- ✓ Fazer no Demissional
- ✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho
- ✓ Fazer na Mudança de Risco/Cargo*
- ✓ Fazer no Periódico

O periódico será feito a cada 12 meses.

* Nos casos de mudança de riscos ocupacionais ou cargo, deverão ser observados os exames indicados no quadro do novo cargo levando em consideração a diferença das exposições aos riscos comparados ao cargo atual. Em casos de dúvidas consulte o responsável PCMSO deste documento.

RISCO ACIDENTES / MECANICOS - CAMINHÃO

Atropelamento

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Tarefas desenvolvidas em frentes de trabalho com movimentação de caminhões, terceiros. Possibilidade de lesão corporal inclusive.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Danos a saúde: Morte, escoriações.

Observações: Sinalizar adequadamente (visualmente) a área de trabalho com cones e placas. Utilizar coletes refletivos. Isolar a área de trabalho se possível.



Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)

eSocial 02.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Provenientes de caminhões, máquinas e equipamentos em operação.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Danos a saúde: Possibilidade de diminuição da audição, cansaço, irritação e dores de cabeça, quando do não uso dos EPI's.

Observações: Realizar medições de Ruído.

CARGO ENGENHEIRO CIVIL - CBO: 214205

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Atividades:	Elaboram projetos de engenharia civil, gerenciam obras, controlam a qualidade de empreendimento, coordenam a operação e manutenção do empreendimento, podem prestar consultoria, assistência e assessoria e elaborar pesquisas tecnológicas.
Metodologia erg.:	Avaliação qualitativa de ambiente de trabalho com inspeção de segurança.
Recomendações:	Atenção ao realizar as atividades relativas a sua função. Utilizar sempre EPI e quando tiver dúvidas sobre a realização de serviços solicitar suporte para equipe de apoio da empresa.
Observações:	Na rotina de trabalho deverão ser utilizados os equipamentos de proteção individual para a minimização ou neutralização dos riscos verificados.

CONTROLE MÉDICO - ENGENHEIRO CIVIL

EXAME CLÍNICO:

Código(s) eSocial: 0295

- ✓ Fazer no Admissional
- ✓ Fazer no Demissional
- ✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho
- ✓ Fazer na Mudança de Risco/Cargo*
- ✓ Fazer no Periódico

O periódico será feito a cada 12 meses.

AUDIOMETRIA:

Código(s) eSocial: 0281

- ✓ Fazer no Admissional
- ✓ Fazer no Demissional
- ✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho
- ✓ Fazer na Mudança de Risco/Cargo*
- ✓ Fazer no Periódico

O periódico será feito a cada 12 meses.

*Nos casos de mudança de riscos ocupacionais ou cargo, deverão ser observados os exames indicados no quadro do novo cargo levando em consideração a diferença das exposições aos riscos comparados ao cargo atual. Em casos de dúvidas consulte o autor/Resp. PCMSO deste documento.

RISCOS FÍSICOS - MECÂNICOS - ENGENHARIA CIVIL

Atropelamento

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Tarefas desenvolvidas em frentes de trabalho com movimentação de caminhões, máquinas e veículos terceiros. Possibilidade de lesão corporal inclusive.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Danos a saúde: Morte, escoriações.

Observações: Sinalizar adequadamente (visualmente) a área de trabalho com cones e placas. Utilizar coletes refletivos. Isolar a área de trabalho se possível.



RISCOS FÍSICOS - ENGENHARIA CIVIL

Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)

eSocial 02.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Provenientes de caminhões, máquinas e equipamentos em operação

Metodologia: Critério Qualitativo

Danos a saúde: Possibilidade de diminuição da audição, cansaço, irritação e dores de cabeça quando do não uso dos EPI's.

Observações: Realizar medições de Ruído.

CARGO FISCAL DE OBRAS - CBO: 352210

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Atividades:	Atua na vistoria e verificação dos projetos. Orienta e fiscaliza as atividades e obras de construção civil. Elabora relatórios de vistorias realizadas, para assegurar a continuidade dos serviços. Avalia e otimiza as etapas de serviços dentro do cronograma apresentado.
Metodologia erg.:	Avaliação qualitativa de ambiente de trabalho com inspeção de segurança.
Recomendações:	Prezar pela atenção no trabalho com segurança, atenção, cuidado com a postura e cumprir os procedimentos e normas estipulados pela empresa.
Observações:	Atentar para as recomendações contidas nos programas de saúde e segurança da empresa, implementando dentro da mesma as medidas de prevenção previstas no Plano de Ação do Programa de Gerenciamento de Riscos e as orientações de saúde do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.

CONTROLE MÉDICO - FISCAL DE OBRAS

EXAME CLÍNICO:

Código(s) eSocial: 0295

- ✓ Fazer no Admissional
- ✓ Fazer no Demissional
- ✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho
- ✓ Fazer na Mudança de Risco/Cargo*
- ✓ Fazer no Periódico

O periódico será feito a cada 12 meses.

AUDIOMETRIA:

Código(s) eSocial: 0281

- ✓ Fazer no Admissional
- ✓ Fazer no Demissional
- ✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho
- ✓ Fazer na Mudança de Risco/Cargo*
- ✓ Fazer no Periódico

O periódico será feito a cada 12 meses.

HEMOGRAMA COM CONTAGEM DE PLAQUETAS:

Código(s) eSocial: 0693

- ✓ Fazer no Admissional
- ✓ Fazer no Demissional
- ✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho

O periódico será feito a cada 12 meses.



RETICULÓCITOS:
Código(s) eSocial: 1086

- ✓ Fazer na Mudança de Risco/Cargo*
- ✓ Fazer no Periódico
- ✓ Fazer no Admissional
- ✓ Fazer no Demissional
- ✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho
- ✓ Fazer na Mudança de Risco/Cargo*
- ✓ Fazer no Periódico

O periódico será feito a cada 12 meses.

*Nos casos de mudança de riscos ocupacionais ou cargo, deverão ser observados os exames indicados no quadro do novo cargo levando em consideração a diferença das exposições aos riscos comparados ao cargo atual. Em casos de dúvidas consulte o autor/Resp. PCMSO deste documento.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - RISCAL DE OBRAS

■ Atropelamento

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Tarefas desenvolvidas em frentes de trabalho com movimentação de caminhões, máquinas e veículos terceiros. Possibilidade de lesão corporal inclusive.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Danos a saúde: Morte, escoriações.

Observações: Sinalizar adequadamente (visualmente) a área de trabalho com cones e placas. Utilizar coletes refletivos. Isolar a área de trabalho se possível.

RISCOS FÍSICOS - RISCAL DE OBRAS

■ Temperaturas anormais (calor) (legislação trabalhista)

eSocial 05.01.001

Exposição: Contínua/Permanente

Perigos, fontes e circunstâncias: Decorrente da aplicação da Massa Asfáltica.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Agravos a saúde

Danos a saúde: Possibilidade de Exaustão, câibras, desidratação e etc.

Observações: Deve fazer o uso de EPI conforme recomendado em treinamento técnico. Antes de iniciar as atividades sempre realizar a análise preliminar de risco.

■ Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)

eSocial 02.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Provenientes de caminhões, máquinas e equipamentos em operação.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Danos a saúde: Possibilidade de diminuição da audição, cansaço, irritação e dores de cabeça. quando do não uso dos EPIs.

Observações: Realizar medições de Ruído.

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

RISCOS AMBIENTAIS - RISCOS QUÍMICOS



- Outros químicos: asfalto, diesel, gasolina e querosene.

Exposição: Eventual/Ocasional

Perigos, fontes e circunstâncias: Óleos Minerais (componentes de massa Asfáltica e da Imprimação). Eventual contato com massa asfáltica, imprimação asfáltica e óleos minerais

Metodologia: Critério Qualitativo.

Danos a saúde: Possibilidade de irritações de pele por contato direto com os componentes dos produtos referidos, quando do não uso dos EPI's.

Observações: Fornecer botinas de couro, avental, luvas nitrílicas ou cremes protetores adequados

eSocial 05.01.001

- Vapores gases

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Vapores Orgânicos. Decorrentes dos vapores provenientes da operação com massa asfáltica e imprimação.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Danos a saúde: Possibilidade de intoxicação em altas concentrações, dores de cabeça, mal estar, quando do não uso dos EPI's.

Observações: Realizar medições de vapores orgânicos. Fornecer máscara adequada para eventuais exposições a grandes concentrações.

CARGO MESTRE DE OBRAS - CBO: 710205

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Atividades:	Executar a implantação dos projetos gerais da obra; Gerenciar e controlar os trabalhadores da obra; Distribuir, orientar e supervisionar a execução de serviços em geral da obra; Supervisionar a montagem de sistemas de proteção, máquinas e equipamentos; Requisitar materiais, ferramentas e equipamentos em geral; Supervisionar serviços realizados por terceiros no interior da obra;
Metodologia erg.:	Avaliação qualitativa de ambiente de trabalho com inspeção de segurança
Recomendações:	Prezar pela atenção no trabalho com segurança, atenção, cuidado com a postura e cumprir os procedimentos e normas estipulados pela empresa
Observações:	Atentar para as recomendações contidas nos programas de saúde e segurança da empresa, implementando dentro da mesma as medidas de prevenção previstas no Plano de Ação do Programa de Gerenciamento de Riscos e as orientações de saúde do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.

CONTROLE MÉDICO - MESTRE DE OBRAS

EXAME CLÍNICO: Código(s) eSocial: 0295	✓ Fazer no Admissional ✓ Fazer no Demissional ✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho ✓ Fazer na Mudança de Risco/Cargo* ✓ Fazer no Periódico O periódico será feito a cada 12 meses.
AUDIOMETRIA: Código(s) eSocial: 0281	✓ Fazer no Admissional ✓ Fazer no Demissional ✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho ✓ Fazer na Mudança de Risco/Cargo* ✓ Fazer no Periódico O periódico será feito a cada 12 meses.
HEMOGRAMA COM CONTAGEM DE PLAQUETAS: Código(s) eSocial: 0693	✓ Fazer no Admissional ✓ Fazer no Demissional ✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho ✓ Fazer na Mudança de Risco/Cargo* ✓ Fazer no Periódico O periódico será feito a cada 12 meses.

RETICULÓCIDOS:

Código(s) eSocial: 1086

- ✓ Fazer no Admissional
- ✓ Fazer no Demissional
- ✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho
- ✓ Fazer na Mudança de Risco/Cargo*
- ✓ Fazer no Periódico

O periódico será feito a cada 12 meses.

*Nos casos de mudança de riscos ocupacionais ou cargo, deverão ser observados os exames indicados no quadro do novo caso, levando em consideração a diferença das exposições aos riscos comparados ao cargo atual. Em casos de dúvidas consulte o autor/Responsável pelo PCMSO deste documento.



RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - MESTRE DE OBRAS

Atropelamento

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Tarefas desenvolvidas em frentes de trabalho com movimentação de caminhões, máquinas e veículos terceiros. Possibilidade de lesão corporal inclusive.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Danos a saúde: Morte, escoriações.

Observações: Sinalizar adequadamente (visualmente) a área de trabalho com cones e placas. Utilizar coletes refletivos. Isolar a área de trabalho se possível.

Temperaturas anormais (calor) (legislação trabalhista)

eSocial 05.01.001

Exposição: Contínua/Permanente

Perigos, fontes e circunstâncias: Decorrente da aplicação da Massa Asfáltica.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Agravos a saúde

Danos a saúde: Possibilidade de Exaustão, câibras, desidratação e etc.

Observações: Deve fazer o uso de EPI conforme recomendado em treinamento técnico. Antes de iniciar as atividades sempre realizar a análise preliminar de risco.

Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)

eSocial 02.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Provenientes de caminhões, máquinas e equipamentos em operação.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Danos a saúde: Possibilidade de diminuição da audição, cansaço, irritação e dores de cabeça, quando do não uso dos EPI's.

Observações: Realizar medições de Ruído.

RISCOS QUÍMICOS - MESTRE DE OBRAS

Outros químicos: asfalto, diesel, gasolina e querosene.

eSocial 05.01.001

Exposição: Eventual/Ocasional

Perigos, fontes e circunstâncias: Óleos Minerais (componentes de massa Asfáltica e de imprimação). Eventual contato com Massa asfáltica, imprimação asfáltica e óleos minerais

Metodologia: Critério Qualitativo.

Danos a saúde: Possibilidade de irritações de pele por contato direto com os componentes dos produtos referidos, quando do não uso dos EPI's.

Observações: Fornecer botinas de couro, avental, luvas nitrílicas ou cremes protetores adequados.



■ Vapores gases

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Vapores Orgânicos. Decorrentes dos vapores provenientes da operação com massa asfáltica em imprimação.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Danos a saúde: Possibilidade de intoxicação em altas concentrações, dores de cabeça, mal estar, quando do não uso dos EPI's.

Observações: Realizar medições de vapores orgânicos. Fornecer máscara adequada para eventuais exposições a grandes concentrações.

CARGO MOTORISTA DE CAÇAMBA - CBO: 782510

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Atividades:	Dirigir veículos, conduzindo-o em trajeto determinado, transportar mercadorias, inspeciona os veículos, verificando os níveis de combustível, óleo, água, estado de funcionamento e dos pneus, para providenciar o abastecimento e reparos necessários; examina as ordens de serviço, zelar pelo bom andamento do transporte, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir a segurança dos serviços prestados aos transeuntes e veículos, providencia os serviços de manutenção.
Metodologia erg.:	Avaliação qualitativa de ambiente de trabalho com inspeção de segurança.
Recomendações:	Prezar pela atenção no trabalho com segurança, atenção, cuidado com a postura e cumprir os procedimentos e normas estipulados pela empresa.
Observações:	Atentar para as recomendações contidas nos programas de saúde e segurança da empresa, implementando dentro da mesma as medidas de prevenção previstas no Plano de Ação do Programa de Gerenciamento de Riscos e as orientações de saúde do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.

CONTROLE MÉDICO - MOTORISTA DE CAÇAMBA

EXAME CLÍNICO: Código(s) eSocial: 0295	✓ Fazer no Admissional ✓ Fazer no Demissional ✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho ✓ Fazer na Mudança de Risco/Cargo* ✓ Fazer no Periódico	O periódico será feito a cada 12 meses.
AUDIOMETRIA: Código(s) eSocial: 0281	✓ Fazer no Admissional ✓ Fazer no Demissional ✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho ✓ Fazer na Mudança de Risco/Cargo* ✓ Fazer no Periódico	O periódico será feito a cada 12 meses.
GLICEMIA: Código(s) eSocial: 0658	✓ Fazer no Admissional ✓ Fazer no Demissional ✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho ✓ Fazer na Mudança de Risco/Cargo* ✓ Fazer no Periódico	O periódico será feito a cada 12 meses.
ACUIDADE VISUAL: Código(s) eSocial: 0296	✓ Fazer no Admissional ✓ Fazer no Demissional ✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho ✓ Fazer na Mudança de Risco/Cargo* ✓ Fazer no Periódico	O periódico será feito a cada 12 meses.
ELETROCARDIOGRAMA - ECG: Código(s) eSocial: 0530	✓ Fazer no Admissional ✓ Fazer no Demissional ✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho ✓ Fazer na Mudança de Risco/Cargo* ✓ Fazer no Periódico	O periódico será feito a cada 12 meses.

* Nos casos de mudança de riscos ocupacionais ou cargo, deverão ser observados os exames indicados no quadro do novo cargo levando em consideração a diferença das exposições aos riscos comparados ao cargo atual. Em casos de dúvidas consulte o autor/Resp. PCMSO deste documento.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - MOTORISTA DE CAMINHÃO



■ Atropelamento

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Tarefas desenvolvidas em frentes de trabalho com movimentação de caminhões, máquinas e veículos terceiros. Possibilidade de lesão corporal inclusive.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Danos a saúde: Morte, escoriações.

Observações: Sinalizar adequadamente (visualmente) a área de trabalho com cones e placas. Utilizar coletes refletivos. Isolar a área de trabalho se possível.

■ Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)

eSocial 02.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Provenientes de caminhões, máquinas e equipamentos em operação.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Danos a saúde: Possibilidade de diminuição da audição, cansaço, irritação e dores de cabeça, quando do não uso dos EPI's.

Observações: Realizar medições de Ruído.

■ Vibração de corpo inteiro (aceleração resultante de exposição normalizada - aren)

eSocial 02.01.003

Exposição: Contínua/Permanente

Perigos, fontes e circunstâncias: Vibração de corpo inteiro. Proveniente de máquinas e caminhões.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Danos a saúde: Perda de equilíbrio, lentidão de reflexos, aumento da frequência de batimento do coração, Visão turva, gastrite, Ulcerações, Síndrome de Raynaud, etc

Observações: Realizar medições de vibração de corpo inteiro.

CARGO MOTORISTA DE CAMINHÃO - CBO: 782510

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Atividades:	Dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas, cargas, valores. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros. Efetuar pagamentos e recebimentos e, no desempenho das atividades, utilizar suas capacidades comunicativas. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção.
Metodologia erg.:	Avaliação qualitativa de ambiente de trabalho com inspeção de segurança.
Recomendações:	Prezar pela atenção no trabalho com segurança, atenção, cuidado com a postura e cumprir os procedimentos e normas estipulados pela empresa.
Observações:	Atentar para as recomendações contidas nos programas de saúde e segurança da empresa, implementando dentro da mesma as medidas de prevenção previstas no Plano de Ação do Programa de Gerenciamento de Riscos e as orientações de saúde do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.



CONTROLE MÉDICO - MOTORISTA DE CAMINHÃO

EXAME CLÍNICO: Código(s) eSocial: 0295	✓ Fazer no Admissional ✓ Fazer no Demissional ✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho ✓ Fazer na Mudança de Risco/Cargo* ✓ Fazer no Periódico	O periódico será feito a cada 12 meses.
AUDIOMETRIA: Código(s) eSocial: 0281	✓ Fazer no Admissional ✓ Fazer no Demissional ✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho ✓ Fazer na Mudança de Risco/Cargo* ✓ Fazer no Periódico	O periódico será feito a cada 12 meses.
GLICEMIA: Código(s) eSocial: 0658	✓ Fazer no Admissional ✓ Fazer no Demissional ✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho ✓ Fazer na Mudança de Risco/Cargo* ✓ Fazer no Periódico	O periódico será feito a cada 12 meses.
ACUIDADE VISUAL: Código(s) eSocial: 0296	✓ Fazer no Admissional ✓ Fazer no Demissional ✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho ✓ Fazer na Mudança de Risco/Cargo* ✓ Fazer no Periódico	O periódico será feito a cada 12 meses.
ELETRCARDIOGRAMA - ECG: Código(s) eSocial: 0530	✓ Fazer no Admissional ✓ Fazer no Demissional ✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho ✓ Fazer na Mudança de Risco/Cargo* ✓ Fazer no Periódico	O periódico será feito a cada 12 meses.

*Nos casos de mudança de riscos ocupacionais ou cargo, deverão ser observados os exames indicados no quadro do novo cargo levando em consideração a diferença das exposições aos riscos comparados ao cargo atual. Em casos de dúvidas consulte o autor/Resp. PCMSO deste documento.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - MOTORISTA DE CAMINHÃO

Atropelamento

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Tarefas desenvolvidas em frentes de trabalho com movimentação de caminhões, máquinas, veículos terceiros. Possibilidade de lesão corporal inclusive.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Danos a saúde: Morte, escoriações.

Observações: Sinalizar adequadamente (visualmente) a área de trabalho com cones e placas. Utilizar coletes refletivos. Isolar a área de trabalho se possível.

RISCOS FÍSICOS - MOTORISTA DE CAMINHÃO

Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)

eSocial 02.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Provenientes de caminhões, máquinas e equipamentos em operação

Metodologia: Critério Qualitativo.

Danos a saúde: Possibilidade de diminuição da audição, cansaço, irritação e dores de cabeça, quando do não uso dos EPI's

Observações: Realizar medições de Ruído.

(Handwritten signatures and marks)

Vibração de corpo inteiro (aceleração resultante de exposição normalizada - aren)

Exposição: Contínua/Permanente

Perigos, fontes e circunstâncias: Vibração de corpo inteiro. Proveniente de máquinas e caminhões.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Danos a saúde: Perda de equilíbrio, lentidão de reflexos, aumento da frequência de batimento do coração, Visão turva, gastrite, Ulcerações, Síndrome de Raynaud, etc

Observações: Realizar medições de vibração de corpo inteiro.



CARGO MOTORISTA DE CAMINHÃO PIPA - CBO: 782510

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Atividades:	Conduz veículos da empresa, caminhões e equipamentos, transportando equipes de trabalho bem como materiais e equipamentos para serem utilizados na manutenção e obras; Executa serviços gerais tais como organização do local, carregamento de materiais, equipamentos, ferramentas, prestando apoio e auxiliando na execução dos serviços dos eletricitistas (sem contato com cabos energizados e todo serviço é executado em solo) e outras tarefas correlatas a critério do superior imediato;
Metodologia erg.:	Avaliação qualitativa de ambiente de trabalho com inspeção de segurança.
Recomendações:	Prezar pela atenção no trabalho com segurança, atenção, cuidado com a postura e cumprir os procedimentos e normas estipulados pela empresa.
Observações:	Atentar para as recomendações contidas nos programas de saúde e segurança da empresa, implementando dentro da mesma as medidas de prevenção previstas no Plano de Ação do Programa de Gerenciamento de Riscos e as orientações de saúde do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.

CONTROLE MÉDICO - MOTORISTA DE CAMINHÃO PIPA

EXAME CLÍNICO:

Código(s) eSocial: 0295

- ✓ Fazer no Admissional
- ✓ Fazer no Demissional
- ✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho
- ✓ Fazer na Mudança de Risco/Cargo*
- ✓ Fazer no Periódico

O periódico será feito a cada 12 meses.

AUDIOMETRIA:

Código(s) eSocial: 0281

- ✓ Fazer no Admissional
- ✓ Fazer no Demissional
- ✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho
- ✓ Fazer na Mudança de Risco/Cargo*
- ✓ Fazer no Periódico

O periódico será feito a cada 12 meses.

GLICEMIA:

Código(s) eSocial: 0658

- ✓ Fazer no Admissional
- ✓ Fazer no Demissional
- ✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho
- ✓ Fazer na Mudança de Risco/Cargo*
- ✓ Fazer no Periódico

O periódico será feito a cada 12 meses.

ACUIDADE VISUAL:

Código(s) eSocial: 0296

- ✓ Fazer no Admissional
- ✓ Fazer no Demissional
- ✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho
- ✓ Fazer na Mudança de Risco/Cargo*
- ✓ Fazer no Periódico

O periódico será feito a cada 12 meses.

ELETCARDIOGRAMA - ECG:

Código(s) eSocial: 0530

- ✓ Fazer no Admissional
- ✓ Fazer no Demissional

O periódico será feito a cada 12 meses.



- ✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho
- ✓ Fazer na Mudança de Risco/Cargo*
- ✓ Fazer no Periódico

*Nos casos de mudança de riscos ocupacionais ou cargo, deverão ser observados os exames indicados no quadro do novo cargo levando em consideração a diferença das exposições aos riscos comparados ao cargo atual. Em casos de dúvidas consulte o autor/Resp. PCMSO deste documento.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - MOTORISTA DE CAMINHÃO PIPA

■ Atropelamento

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Tarefas desenvolvidas em frentes de trabalho com movimentação de caminhões, máquinas e veículos terceiros. Possibilidade de lesão corporal inclusive.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Danos a saúde: Morte, escoriações.

Observações: Sinalizar adequadamente (visualmente) a área de trabalho com cones e placas. Utilizar coletes refletivos. Isolar a área de trabalho se possível.

■ Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)

eSocial 02.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Provenientes de caminhões, máquinas e equipamentos em operação.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Danos a saúde: Possibilidade de diminuição da audição, cansaço, irritação e dores de cabeça, quando do não uso dos EPIs.

Observações: Realizar medições de Ruído.

■ Vibração de corpo inteiro (aceleração resultante de exposição normalizada - aren)

eSocial 02.01.003

Exposição: Contínua/Permanente

Perigos, fontes e circunstâncias: Vibração de corpo inteiro. Proveniente de máquinas e caminhões.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Danos a saúde: Perda de equilíbrio, lentidão de reflexos, aumento da frequência de batimento do coração, Visão turva, gastrite, Ulcerações, Síndrome de Raynaud, etc

Observações: Realizar medições de vibração de corpo inteiro.

CARGO OPERADOR DE COMPACTADOR DE SOLOS - CBO: 715110

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Atividades:	trabalha com equipamento pesado para serviços de pavimentação de solo. Deve planejar o trabalho e manter a manutenção do rolo compactador sempre em dia.
Metodologia erg.:	Avaliação qualitativa de ambiente de trabalho com inspeção de segurança.
Recomendações:	Prezar pela atenção no trabalho com segurança, atenção, cuidado com a postura e cumprir os procedimentos e normas estipulados pela empresa.
Observações:	Atentar para as recomendações contidas nos programas de saúde e segurança da empresa, implementando

dentro da mesma as medidas de prevenção previstas no Plano de Ação do Programa de Gerenciamento de Riscos e as orientações de saúde do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.

CONTROLE MÉDICO - OPERADOR DE COMPACTADOR DE SOLOS

EXAME CLÍNICO:

Código(s) eSocial: 0295

- ✓ Fazer no Admissional
- ✓ Fazer no Demissional
- ✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho
- ✓ Fazer na Mudança de Risco/Cargo*
- ✓ Fazer no Periódico

O periódico será feito a cada 12 meses.

AUDIOMETRIA:

Código(s) eSocial: 0281

- ✓ Fazer no Admissional
- ✓ Fazer no Demissional
- ✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho
- ✓ Fazer na Mudança de Risco/Cargo*
- ✓ Fazer no Periódico

O periódico será feito a cada 12 meses.

GLICEMIA:

Código(s) eSocial: 0658

- ✓ Fazer no Admissional
- ✓ Fazer no Demissional
- ✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho
- ✓ Fazer na Mudança de Risco/Cargo*
- ✓ Fazer no Periódico

O periódico será feito a cada 12 meses.

ACUIDADE VISUAL:

Código(s) eSocial: 0296

- ✓ Fazer no Admissional
- ✓ Fazer no Demissional
- ✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho
- ✓ Fazer na Mudança de Risco/Cargo*
- ✓ Fazer no Periódico

O periódico será feito a cada 12 meses.

ELETCARDIOGRAMA - ECG:

Código(s) eSocial: 0530

- ✓ Fazer no Admissional
- ✓ Fazer no Demissional
- ✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho
- ✓ Fazer na Mudança de Risco/Cargo*
- ✓ Fazer no Periódico

O periódico será feito a cada 12 meses.

HEMOGRAMA COM CONTAGEM DE PLAQUETAS:

Código(s) eSocial: 0693

- ✓ Fazer no Admissional
- ✓ Fazer no Demissional
- ✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho
- ✓ Fazer na Mudança de Risco/Cargo*
- ✓ Fazer no Periódico

O periódico será feito a cada 12 meses.

RETICULÓCITOS:

Código(s) eSocial: 1086

- ✓ Fazer no Admissional
- ✓ Fazer no Demissional
- ✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho
- ✓ Fazer na Mudança de Risco/Cargo*
- ✓ Fazer no Periódico

O periódico será feito a cada 12 meses.

*Nos casos de mudança de riscos ocupacionais ou cargo, deverão ser observados os exames indicados no quadro do novo cargo levando em consideração a diferença das exposições aos riscos comparados ao cargo atual. Em casos de dúvidas consulte o autor/Resp. PCMSO deste documento.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - OPERADOR DE COMPACTADOR DE SOLOS

■ Queda

eSocial: 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Quedas ao subir ou descer dos equipamentos.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Danos a saúde: Acidente, lesões, ferimentos.

Observações: Treinar boas praticas de trabalho.



■ **Atropelamento**

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Tarefas desenvolvidas em frentes de trabalho com movimentação de caminhões, máquinas e terceiros. Possibilidade de lesão corporal inclusive.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Danos a saúde: Morte, escoriações.

Observações: Sinalizar adequadamente (visualmente) a área de trabalho com cones e placas. Utilizar coletes refletivos. Isolar a área de trabalho se possível.



■ **Temperaturas anormais (calor) (legislação trabalhista)**

eSocial 05.01.001

Exposição: Contínua/Permanente

Perigos, fontes e circunstâncias: Decorrente da aplicação da Massa Asfáltica.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Agravos a saúde

Danos a saúde: Possibilidade de Exaustão, câibras, desidratação e etc.

Observações: Deve fazer o uso de EPI conforme recomendado em treinamento técnico. Antes de iniciar as atividades sempre realizar a análise preliminar de risco.

■ **Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)**

eSocial 02.01.001

Exposição: Contínua/Permanente

Perigos, fontes e circunstâncias: Provenientes de caminhões, e equipamentos em operação.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Danos a saúde: Possibilidade de diminuição da audição, cansaço, irritação e dores de cabeça, quando do não uso dos EPI's.

Observações: Realizar medições de Ruído. Fornecer protetores auriculares adequados. Realizar manutenções preventivas e corretivas nos equipamentos.

■ **Vibração de corpo inteiro (aceleração resultante de exposição normalizada - aren)**

eSocial 02.01.003

Exposição: Contínua/Permanente

Perigos, fontes e circunstâncias: Vibração de corpo inteiro. Proveniente de máquinas e caminhões.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Danos a saúde: Perda de equilíbrio, lentidão de reflexos, aumento da frequência de batimento do coração, Visão turva, gastrite, Ulcerações, Síndrome de Raynaud, etc

Observações: Realizar medições de vibração de corpo inteiro.

RISCOS QUÍMICOS - OPERADOR DE COMPACTADOR DE SOLOS

■ **Vapores gases**

eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Vapores Orgânicos. Decorrentes dos vapores provenientes da operação com massa asfáltica e imprimação.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Danos a saúde: Possibilidade de intoxicação em altas concentrações, dores de cabeça, mal estar, quando do não uso dos EPI's.

Observações: Realizar medições de vapores orgânicos. Fornecer máscara adequada para eventuais exposições a grandes concentrações.

CARGO OPERADOR DE ESCAVADEIRA - CBO: 715115

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Atividades:	responsável por conduzir e operar esses equipamentos em obras de construção civil e movimentação de materiais. Deve planejar o trabalho e executar a manutenção preventiva das máquinas pesadas.
Metodologia erg.:	Avaliação qualitativa de ambiente de trabalho com inspeção de segurança.
Recomendações:	Prezar pela atenção no trabalho com segurança, atenção, cuidado com a postura e cumprir os procedimentos e normas estipulados pela empresa.
Observações:	Atentar para as recomendações contidas nos programas de saúde e segurança da empresa, implementando dentro da mesma as medidas de prevenção previstas no Plano de Ação do Programa de Gerenciamento de Riscos e as orientações de saúde do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.



CONTROLE MÉDICO - OPERADOR DE ESCAVADEIRA

EXAME CLÍNICO: Código(s) eSocial: 0295	✓ Fazer no Admissional ✓ Fazer no Demissional ✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho ✓ Fazer na Mudança de Risco/Cargo* ✓ Fazer no Periódico	O periódico será feito a cada 12 meses.
AUDIOMETRIA: Código(s) eSocial: 0281	✓ Fazer no Admissional ✓ Fazer no Demissional ✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho ✓ Fazer na Mudança de Risco/Cargo* ✓ Fazer no Periódico	O periódico será feito a cada 12 meses.
ACUIDADE VISUAL: Código(s) eSocial: 0296	✓ Fazer no Admissional ✓ Fazer no Demissional ✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho ✓ Fazer na Mudança de Risco/Cargo* ✓ Fazer no Periódico	O periódico será feito a cada 12 meses.
ELETROCARDIOGRAMA - ECG: Código(s) eSocial: 0530	✓ Fazer no Admissional ✓ Fazer no Demissional ✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho ✓ Fazer na Mudança de Risco/Cargo* ✓ Fazer no Periódico	O periódico será feito a cada 12 meses.
GLICEMIA: Código(s) eSocial: 0658	✓ Fazer no Admissional ✓ Fazer no Demissional ✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho ✓ Fazer na Mudança de Risco/Cargo* ✓ Fazer no Periódico	O periódico será feito a cada 12 meses.

*Nos casos de mudança de riscos ocupacionais ou cargo, deverão ser observados os exames indicados no quadro do novo cargo levando em consideração a diferença das exposições aos riscos comparados ao cargo atual. Em casos de dúvidas consulte o autor/Resp. PCMSO deste documento.

RISCOS ADIANTES / MECÂNICOS - OPERADOR DE ESCAVADEIRA

Queda
Exposição: Intermitente
Perigos, fontes e circunstâncias: Quedas ao subir ou descer dos equipamentos.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Danos a saúde: Acidente, lesões, ferimentos.
Observações: Treinar boas praticas de trabalho.

eSocial 01.01.001



Atropelamento

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Tarefas desenvolvidas em frentes de trabalho com movimentação de caminhões, máquinas e equipamentos. Possibilidade de lesão corporal inclusive.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Danos a saúde: Morte, escoriações.

Observações: Sinalizar adequadamente (visualmente) a área de trabalho com cones e placas. Utilizar coletes refletivos. Isolar a área de trabalho se possível.

Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)

eSocial 02.01.001

Exposição: Contínua/Permanente

Perigos, fontes e circunstâncias: Provenientes de caminhões, e equipamentos em operação.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Danos a saúde: Possibilidade de diminuição da audição, cansaço, irritação e dores de cabeça, quando do não uso dos EPI's.

Observações: Realizar medições de Ruído. Fornecer protetores auriculares adequados. Realizar manutenções preventivas e corretivas nos equipamentos.

Vibração de corpo inteiro (aceleração resultante de exposição normalizada - aren)

eSocial 03.01.003

Exposição: Contínua/Permanente

Perigos, fontes e circunstâncias: Vibração de corpo inteiro. Proveniente de máquinas e caminhões.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Danos a saúde: Perda de equilíbrio, lentidão de reflexos, aumento da frequência de batimento do coração, Visão turva, gastrite, Ulcerações, Síndrome de Raynaud, etc

Observações: Realizar medições de vibração de corpo inteiro.

CARGO OPERADOR DE MOTONIVELADORA - CBO: 715130

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Atividades:	Opera máquina para remoção de solo e material orgânico, em obras de pavimentação, terraplenagem e construção de aterros. Realiza manutenção básica de máquinas motoniveladoras.
Metodologia erg.:	Avaliação qualitativa de ambiente de trabalho com inspeção de segurança.
Recomendações:	Todas as máquinas tem seus perigos, sempre que forem utilizadas deverão ser feito os procedimentos com máxima atenção possível, pois antes disto tudo tem que trabalhar com responsabilidade, verificando o limite tanto da máquina, quanto do homem, ao ultrapassar este limite é onde ocorre os maiores acidentes, com danos muitas vezes irreversíveis.
Observações:	Atentar para as recomendações contidas nos programas de segurança da empresa.

CONTROLE MÉDICO - OPERADOR DE MOTONIVELADORA

EXAME CLÍNICO:
Código(s) eSocial: 0295

- ✓ Fazer no Admissional
- ✓ Fazer no Demissional
- ✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho

O periódico será feito a cada 12 meses.



AUDIOMETRIA:

Código(s) eSocial: 0281

- ✓ Fazer na Mudança de Risco/Cargo*
- ✓ Fazer no Periódico
- ✓ Fazer no Admissional
- ✓ Fazer no Demissional
- ✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho
- ✓ Fazer na Mudança de Risco/Cargo*
- ✓ Fazer no Periódico

O periódico será feito a cada 12 meses.

GLICEMIA:

Código(s) eSocial: 0658

- ✓ Fazer no Admissional
- ✓ Fazer no Demissional
- ✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho
- ✓ Fazer na Mudança de Risco/Cargo*
- ✓ Fazer no Periódico

O periódico será feito a cada 12 meses.

ACUIDADE VISUAL:

Código(s) eSocial: 0296

- ✓ Fazer no Admissional
- ✓ Fazer no Demissional
- ✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho
- ✓ Fazer na Mudança de Risco/Cargo*
- ✓ Fazer no Periódico

O periódico será feito a cada 12 meses.

ELETROCARDIOGRAMA - ECG:

Código(s) eSocial: 0530

- ✓ Fazer no Admissional
- ✓ Fazer no Demissional
- ✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho
- ✓ Fazer na Mudança de Risco/Cargo*
- ✓ Fazer no Periódico

O periódico será feito a cada 12 meses.

*Nos casos de mudança de riscos ocupacionais ou cargo, deverão ser observados os exames indicados no quadro do novo cargo levando em consideração a diferença das exposições aos riscos comparados ao cargo atual. Em casos de dúvidas consulte o autor/Resp. PCMSO deste documento.

RISCOS ACIDENTES / AMEAÇAS - OPERADOR DE MOTOCICLETA

eSocial 05.01.001

Queda

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Quedas ao subir ou descer dos equipamentos.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Danos a saúde: Acidente, lesões, ferimentos.

Observações: Treinar boas praticas de trabalho.

Atropelamento

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Tarefas desenvolvidas em frentes de trabalho com movimentação de caminhões, máquinas e veículos terceiros. Possibilidade de lesão corporal inclusive.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Danos a saúde: Morte, escoriações.

Observações: Sinalizar adequadamente (visualmente) a área de trabalho com cones e placas. Utilizar coletes refletivos. Isolar a área de trabalho se possível.

[Handwritten signatures and marks]

Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)

Exposição: Contínua/Permanente

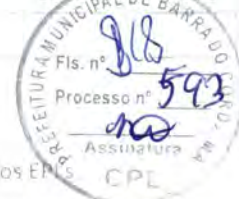
Perigos, fontes e circunstâncias: Provenientes de caminhões, e equipamentos em operação.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Danos a saúde: Possibilidade de diminuição da audição, cansaço, irritação e dores de cabeça, quando do não uso dos EPIs

Observações: Realizar medições de Ruído. Fornecer protetores auriculares adequados. Realizar manutenções preventivas e corretivas nos equipamentos.

eSocial 02.01.001



Vibração de corpo inteiro (aceleração resultante de exposição normalizada - aren)

eSocial 02.01.003

Exposição: Contínua/Permanente

Perigos, fontes e circunstâncias: Vibração de corpo inteiro. Proveniente de máquinas e caminhões.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Danos a saúde: Perda de equilíbrio, lentidão de reflexos, aumento da frequência de batimento do coração, Visão turva, gastrite, Ulcerações, Síndrome de Raynaud, etc

Observações: Realizar medições de vibração de corpo inteiro.



CARGO OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA - CBO: 715135

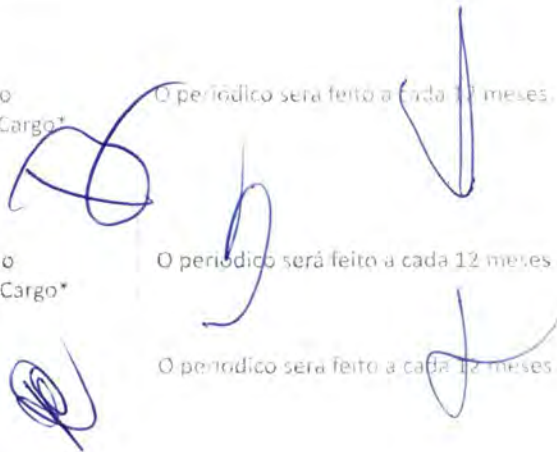
Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Atividades:	Opera máquina de rodas ou esteira para escavar e mover terra, pedras, areia, cascalho e materiais semelhantes.
Metodologia erg.:	Avaliação qualitativa de ambiente de trabalho com inspeção de segurança
Recomendações:	Atenção ao participar de atividades projetos de infra estrutura, instalações, festagens ou quando for realizar manutenções preventivas. Utilizar sempre EPI e quando tiver duvidas sobre a realização de serviços solicitar suporte para equipe de apoio da empresa.
Observações:	Atentar para as recomendações contidas nos programas de segurança da empresa.



CONTROLE MÉDICO - OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA

EXAME CLÍNICO: Código(s) eSocial: 0295	☒ Fazer no Admissional ☒ Fazer no Demissional ☒ Fazer no Retorno Ao Trabalho ☒ Fazer na Mudança de Risco/Cargo* ☒ Fazer no Periódico	O periódico será feito a cada 12 meses.
AUDIOMETRIA: Código(s) eSocial: 0281	☒ Fazer no Admissional ☒ Fazer no Demissional ☒ Fazer no Retorno Ao Trabalho ☒ Fazer na Mudança de Risco/Cargo* ☒ Fazer no Periódico	O periódico será feito a cada 12 meses.
GLICEMIA: Código(s) eSocial: 0658	☒ Fazer no Admissional ☒ Fazer no Demissional ☒ Fazer no Retorno Ao Trabalho ☒ Fazer na Mudança de Risco/Cargo* ☒ Fazer no Periódico	O periódico será feito a cada 12 meses.
ACUIDADE VISUAL:	☒ Fazer no Admissional	O periódico será feito a cada 12 meses.



Código(s) eSocial: 0296

- ✓ Fazer no Demissional
- ✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho
- ✓ Fazer na Mudança de Risco/Cargo*
- ✓ Fazer no Periódico

ELETRCARDIOGRAMA - ECG:
Código(s) eSocial: 0530

- ✓ Fazer no Admissional
- ✓ Fazer no Demissional
- ✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho
- ✓ Fazer na Mudança de Risco/Cargo*
- ✓ Fazer no Periódico

O periódico será feito a cada 12 meses.



*Nos casos de mudança de riscos ocupacionais ou cargo, deverão ser observados os exames indicados no quadro do novo cargo levando em consideração a diferença das exposições aos riscos comparados ao cargo atual. Em casos de dúvidas consulte o autor/Resp. PCMSO deste documento.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - OPERADOR DE PA CARREGALDEIRA

Queda

eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Quedas ao subir ou descer dos equipamentos.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Danos a saúde: Acidente, lesões, ferimentos.

Observações: Treinar boas praticas de trabalho.

Atropelamento

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Tarefas desenvolvidas em frentes de trabalho com movimentação de caminhões, máquinas e veículos terceiros. Possibilidade de lesão corporal inclusive.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Danos a saúde: Morte, escoriações.

Observações: Sinalizar adequadamente (visualmente) a área de trabalho com cones e placas. Utilizar coletes refletivos. Isolar a área de trabalho se possível.

Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)

eSocial 02.01.001

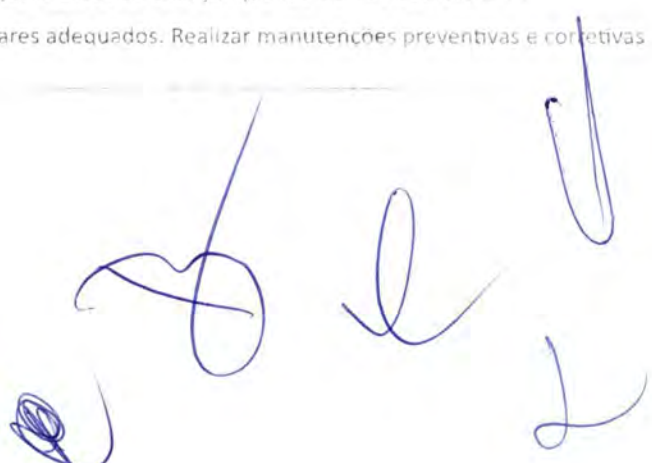
Exposição: Contínua/Permanente

Perigos, fontes e circunstâncias: Provenientes de caminhões, e equipamentos em operação.

Metodologia: Critério Qualitativo

Danos a saúde: Possibilidade de diminuição da audição, cansaço, irritação e dores de cabeça, quando do não uso dos EPI's

Observações: Realizar medições de Ruído. Fornecer protetores auriculares adequados. Realizar manutenções preventivas e corretivas nos equipamentos.



Vibração de corpo inteiro (aceleração resultante de exposição normalizada - aren)

eSocial 02 01.003

Exposição: Contínua/Permanente

Perigos, fontes e circunstâncias: Vibração de corpo inteiro. Proveniente de máquinas e caminhões.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Danos a saúde: Perda de equilíbrio, lentidão de reflexos, aumento da frequência de batimento do coração, Visão turva, gastrite, Ulcerações, Síndrome de Raynaud, etc

Observações: Realizar medições de vibração de corpo inteiro.



CARGO PEDREIRO - CBO: 715210

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Atividades:	O Pedreiro é o profissional responsável pela manutenção e construção obra desde o início até a sua conclusão. Um Pedreiro deve conhecer todas as etapas da construção, os materiais utilizados, acabamento e etc
Metodologia erg.:	Avaliação qualitativa de ambiente de trabalho, por meio de inspeção e avaliação dos riscos aos quais os colaboradores da empresa estão expostos.
Recomendações:	Atenção ao participar de atividades projetos de infra estrutura, instalações, testagens ou quando for realizar manutenções preventivas. Utilizar sempre EPI e quando tiver dúvidas sobre a realização de serviços solicitar suporte para equipe de apoio da empresa.
Observações:	Atentar para as recomendações contidas nos programas de saúde e segurança da empresa, implementando dentro da mesma as medidas de prevenção previstas no Plano de Ação do Programa de Gerenciamento de Riscos e as orientações de saúde do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.

CONTROLE MÉDICO - PEDREIRO

EXAME CLÍNICO:

Código(s) eSocial: 0295

- ✓ Fazer no Admissional
- ✓ Fazer no Demissional
- ✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho
- ✓ Fazer na Mudança de Risco/Cargo*
- ✓ Fazer no Periódico

O periódico será feito a cada 12 meses.

AUDIOMETRIA:

Código(s) eSocial: 0281

- ✓ Fazer no Admissional
- ✓ Fazer no Demissional
- ✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho
- ✓ Fazer na Mudança de Risco/Cargo*
- ✓ Fazer no Periódico

O periódico será feito a cada 12 meses.

*Nos casos de mudança de riscos ocupacionais ou cargo, deverão ser observados os exames indicados no quadro do novo cargo levando em consideração a diferença das exposições aos riscos comparados ao cargo atual. Em casos de dúvidas consulte o autor/Resp. PCMSO deste documento.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - PEDREIRO

Atropelamento

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Tarefas desenvolvidas em frentes de trabalho com movimentação de caminhões, máquinas e veículos terceiros. Possibilidade de lesão corporal inclusive.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Danos a saúde: Morte, escoriações.

Observações: Sinalizar adequadamente (visualmente) a área de trabalho com cones e placas. Utilizar coletes refletivos. Isolar a área de trabalho se possível.



Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)

eSocial: 02.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Provenientes de caminhões, máquinas e equipamentos em operação.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Danos a saúde: Possibilidade de diminuição da audição, cansaço, irritação e dores de cabeça, quando do não uso dos EPI's.

Observações: Realizar medições de Ruído.

CARGO RASTELEIRO - CBO: 715140

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Atividades:	Realiza acabamento e reparo nas emendas na finalização dos processos de pavimentação asfáltica, lombadas e faixas de pedestres.
Metodologia erg.:	Avaliação qualitativa de ambiente de trabalho, por meio de inspeção e avaliação dos riscos aos quais os colaboradores da empresa estão expostos.
Recomendações:	Atenção ao realizar as atividades relativas a sua função. Utilizar sempre EPI e quando tiver dúvidas sobre a realização de serviços solicitar suporte para equipe de apoio da empresa.
Observações:	Atenção ao participar de atividades projetos de infra estrutura, instalações, testagens ou quando for realizar manutenções preventivas. Utilizar sempre EPI e quando tiver dúvidas sobre a realização de serviços solicitar suporte para equipe de apoio da empresa.

CONTROLE MÉDICO - RASTELEIRO

EXAME CLÍNICO:

Código(s) eSocial: 0295

- ✓ Fazer no Admissional
- ✓ Fazer no Demissional
- ✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho
- ✓ Fazer na Mudança de Risco/Cargo*
- ✓ Fazer no Periódico

O periódico será feito a cada 12 meses.

AUDIOMETRIA:

Código(s) eSocial: 0281

- ✓ Fazer no Admissional
- ✓ Fazer no Demissional
- ✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho
- ✓ Fazer na Mudança de Risco/Cargo*
- ✓ Fazer no Periódico

O periódico será feito a cada 12 meses.

ESPIROMETRIA:

Código(s) eSocial: 1057

- ✓ Fazer no Admissional
- ✓ Fazer no Demissional
- ✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho

O periódico será feito a cada 12 meses.

R.X TÓRAX- PADRÃO OIT:
Código(s) eSocial: 1415

- ✓ Fazer na Mudança de Risco/Cargo*
- ✓ Fazer no Periódico

O periódico será feito a cada 12 meses.

HEMOGRAMA COM CONTAGEM DE PLAQUETAS:
Código(s) eSocial: 0693

- ✓ Fazer no Admissional
- ✓ Fazer no Demissional
- ✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho
- ✓ Fazer na Mudança de Risco/Cargo*
- ✓ Fazer no Periódico

O periódico será feito a cada 12 meses.

HEMOGRAMA COM CONTAGEM DE PLAQUETAS:
Código(s) eSocial: 0693

- ✓ Fazer no Admissional
- ✓ Fazer no Demissional
- ✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho
- ✓ Fazer na Mudança de Risco/Cargo*
- ✓ Fazer no Periódico

O periódico será feito a cada 12 meses.

RETICULÓCITOS:
Código(s) eSocial: 1086

- ✓ Fazer no Admissional
- ✓ Fazer no Demissional
- ✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho
- ✓ Fazer na Mudança de Risco/Cargo*
- ✓ Fazer no Periódico

O periódico será feito a cada 12 meses.

*Nos casos de mudança de riscos ocupacionais ou cargo, deverão ser observados os exames indicados no quadro do novo cargo levando em consideração a diferença das exposições aos riscos comparados ao cargo atual. Em casos de dúvidas consulte o autor/Resp. PCMSO deste documento.



RISCOS AMBIENTAIS - MECANICOS - 12.000.340

Atropelamento

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Tarefas desenvolvidas em frentes de trabalho com movimentação de caminhões, máquinas e veículos terceiros. Possibilidade de lesão corporal inclusive.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Danos a saúde: Morte, escoriações.

Observações: Sinalizar adequadamente (visualmente) a área de trabalho com cones e placas. Utilizar coletes refletivos. Isolar a área de trabalho se possível.

Temperaturas anormais (calor) (legislação trabalhista)

eSocial 05.01.001

Exposição: Contínua/Permanente

Perigos, fontes e circunstâncias: Decorrente da aplicação da Massa Asfáltica.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Agravos a saúde

Danos a saúde: Possibilidade de Exaustão, câibras, desidratação e etc.

Observações: Deve fazer o uso de EPI conforme recomendado em treinamento técnico. Antes de iniciar as atividades sempre realizar a análise preliminar de risco.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Provenientes de caminhões, máquinas e equipamentos em operação

Metodologia: Critério Qualitativo.

Danos a saúde: Possibilidade de diminuição da audição, cansaço, irritação e dores de cabeça, quando do não uso dos EPI's.

Observações: Realizar medições de Ruído.



RISCOS QUÍMICOS - RASTELEIRO

Outros químicos: asfalto, diesel, gasolina e querosene.

eSocial 05.01.001

Exposição: Eventual/Ocasional

Perigos, fontes e circunstâncias: Óleos Minerais (componentes de massa Asfáltica e da Imprimação). Eventual contato com Massa asfáltica, imprimação asfáltica e óleos minerais

Metodologia: Critério Qualitativo.

Danos a saúde: Possibilidade de irritações de pele por contato direto com os componentes do produtos referidos, quando do não uso dos EPI's.

Observações: Fornecer botinas de couro, avental, luvas nitrílicas ou cremes protetores adequados.

Vapores gases

eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Vapores Orgânicos. Decorrentes dos vapores provenientes da operação com massa asfáltica e imprimação.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Danos a saúde: Possibilidade de intoxicação em altas concentrações, dores de cabeça, mal estar, quando do não uso dos EPI's.

Observações: Realizar medições de vapores orgânicos. Fornecer máscara adequada para eventuais exposições a grandes concentrações.

CARGO SERVENTE DE OBRAS - CBO: 717020

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

CONTROLE MÉDICO - SERVENTE DE OBRAS	
EXAME CLÍNICO: Código(s) eSocial: 0295	✓ Fazer no Admissional ✓ Fazer no Demissional ✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho ✓ Fazer na Mudança de Risco/Cargo* ✓ Fazer no Periódico O periódico será feito a cada 12 meses.
AUDIOMETRIA: Código(s) eSocial: 0281	✓ Fazer no Admissional ✓ Fazer no Demissional ✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho ✓ Fazer na Mudança de Risco/Cargo* ✓ Fazer no Periódico O periódico será feito a cada 12 meses.
HEMOGRAMA COM CONTAGEM DE PLAQUETAS: Código(s) eSocial: 0693	✓ Fazer no Admissional ✓ Fazer no Demissional ✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho ✓ Fazer na Mudança de Risco/Cargo* ✓ Fazer no Periódico O periódico será feito a cada 12 meses.
RETICULÓCITOS:	✓ Fazer no Admissional O periódico será feito a cada 12 meses.



- ✓ Fazer no Demissional
- ✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho
- ✓ Fazer na Mudança de Risco/Cargo*
- ✓ Fazer no Periódico

*Nos casos de mudança de riscos ocupacionais ou cargo, deverão ser observados os exames indicados no quadro do novo cargo levando em consideração a diferença das exposições aos riscos comparados ao cargo atual. Em casos de dúvidas consulte o autor/Resp. PCMSO deste documento.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - SERVENTE DE OBRAS**■ Atropelamento****Exposição:** Intermitente**Perigos, fontes e circunstâncias:** Tarefas desenvolvidas em frentes de trabalho com movimentação de caminhões, máquinas e veículos terceiros. Possibilidade de lesão corporal inclusive.**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Danos a saúde:** Morte, escoriações.**Observações:** Sinalizar adequadamente (visualmente) a área de trabalho com cones e placas. Utilizar coletes refletivos. Isolar a área de trabalho se possível.**■ Temperaturas anormais (calor) (legislação trabalhista)**

eSocial 05.01.001

Exposição: Contínua/Permanente**Perigos, fontes e circunstâncias:** Decorrente da aplicação da Massa Asfáltica.**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Descrição do Agente Nocivo:** Agravos a saúde**Danos a saúde:** Possibilidade de Exaustão, câibras, desidratação e etc.**Observações:** Deve fazer o uso de EPI conforme recomendado em treinamento técnico. Antes de iniciar as atividades sempre realizar a análise preliminar de risco.**■ Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)**

eSocial 02.01.001

Exposição: Intermitente**Perigos, fontes e circunstâncias:** Provenientes de caminhões, máquinas e equipamentos em operação.**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Danos a saúde:** Possibilidade de diminuição da audição, cansaço, irritação e dores de cabeça, quando do não uso dos EPI's.**Observações:** Realizar medições de Ruído.**RISCOS QUÍMICOS - SERVENTE DE OBRAS****■ Outros químicos: asfalto, diesel, gasolina e querosene.**

eSocial 03.01.001

Exposição: Eventual/Ocasional**Perigos, fontes e circunstâncias:** Óleos Minerais (componentes de massa Asfáltica e da imprimação). Eventual contato com Massa asfáltica, imprimação asfáltica e óleos minerais.**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Danos a saúde:** Possibilidade de irritações de pele por contato direto com os componentes dos produtos referidos, quando do não uso dos EPI's.**Observações:** Fornecer botinas de couro, avental, luvas nitrílicas ou cremes protetores adequados.

■ Vapores gases

eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Vapores Orgânicos. Decorrentes dos vapores provenientes da operação com massa asfáltica e imprimação.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Danos a saúde: Possibilidade de intoxicação em altas concentrações, dores de cabeça, mal estar, quando do não uso dos EPIs.

Observações: Realizar medições de vapores orgânicos. Fornecer máscara adequada para eventuais exposições a grandes concentrações.



12 - MÉDICO EXAMINADOR

Segue as informações do médico examinador indicados pelo coordenador deste programa:

DR. LUCAS LOPES RÊGO - CRM-PI 3932

DR. ADALBERTO ARIOSTO - CRM-PI 613

DR. PEDRO CONSTANTINO - CRM-PI 2051

DR. ROBERTO VERAS - CRM-PI 759

DRA. LIDIA MARIA C. A. PINTOS, CRM-PI 1432

DR. DANNIEL A. M. MAIA, CRM-PI 6424

DR. GABRIEL CARVALHO BARBOSA, CRM-PI 7894

DR. EDUARDO ANDRADE VASCONCELOS, CRM-PI 8174

DR. MAURO RUBENS LIMA VERDE, CRM-PI 1877

DR. FRANCISCO DE CANINDÉ FERREIRA JÚNIOR, CRM-PI 2146

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ

Nome: LUCAS LOPES REGO

CRM nº: 3932

DATA DE REGISTRO: 16/02/2009

VIA: 1

DATA DE NASCIMENTO: 18/11/1983

Assinatura do Portador: *Lucas Lopes Rego*

Assinatura do Presidente: *Lucas Lopes Rego*

Local e Data de Expedição: TERESINA-PI, 22/05/2009

CPF: 04381046436

Assinatura do Presidente: *Lucas Lopes Rego*



Associação Médica Brasileira
Associação Nacional de
Medicina do Trabalho



Título de Especialista em Medicina do Trabalho

Dr. Lucas Lopes Rego

por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela
Associação Médica Brasileira e Associação Nacional de Medicina do Trabalho

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Primeiros Socorros

Todos os estabelecimentos deverão estar equipados com material necessário a prestação de primeiros socorros considerando-se as características da atividade desenvolvida; manter este material em local adequado, e aos cuidados de pessoa treinada para este fim.

O conteúdo dos armários e caixas de primeiros socorros deverão atender as necessidades básicas das ocorrências mais comuns, também aos riscos específicos de cada local de trabalho.

Um risco de acidente predominante em determinada área de trabalho, exigirá que o material para o seu atendimento adequado esteja disponível em quantidade suficiente, para a sua eventual ocorrência.

A empresa como uma instituição voltada para a produção de bens e serviços, inserida em uma comunidade deve criar facilidades e ter um sistema adequado de prestação de primeiros socorros, de acordo com o seu porte e as atividades e riscos nela existentes. Esta necessidade está também prevista no capítulo V da Consolidação das Leis do Trabalho - Lei nº 5.514, de 22 de dezembro de 1977, estabelecendo no parágrafo 4º do artigo 168 que diz: "O empregador manterá, no estabelecimento o material necessário a prestação de primeiros socorros médicos, de acordo com o risco de atividade."

13.2 - Acidentes de Trabalho

O decreto 2.172, de 05.03.97, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social, em seus artigos determina:

"Art. 131. Acidente do trabalho é o que ocorre pelo exercício do trabalho a serviço da empresa, ou ainda pelo exercício do trabalho dos segurados referidos no inciso VII do artigo 11 desta lei, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho."

É obrigatória a existência do nexo causal, isto é, a relação entre o acidente, o trabalho e a lesão.

Art. 133 do Decreto 2.172/97, por meio de seus incisos fica determinado:

"I - o acidente ligado ao trabalho que, embora não tenha sido a causa única, haja contribuído diretamente para a morte do segurado, para a perda ou redução da sua capacidade para o trabalho, ou produzido lesão que exija atenção médica para a sua recuperação."

Art. 133 do Decreto 2.172/97 inciso II equipara a acidente do trabalho todo aquele sofrido pelo segurado no local e no horário de trabalho.

13.3 - Emissão de CAT

Todo acidente de trabalho deverá ser comunicado à Previdência Social e registrado no prontuário do funcionário.

O segurado, por sua vez, ao ser acidentado, deve levar o fato ao conhecimento da empresa. Esta, por sua vez, fará a devida comunicação, formando-se o processo administrativo, com vistas a proteger o funcionário, apurando as causas e consequências do evento, e, por conseguinte, liberar o benefício adequado ao segurado.

O art. 142 do Regulamento dos Benefícios da Previdência Social determina que a empresa deverá fazer a comunicação de um acidente até o primeiro dia útil seguinte ao da ocorrência e, em caso de morte, de imediato, à autoridade policial competente (delegacia mais próxima).

O acidentado deverá ser encaminhado para o atendimento médico, nos serviços públicos ou privados, conveniados ou filantrópicos, no qual será preenchido o Laudo de Exame Médico (verso da CAT) pelo médico que o atender.

13.4 Atividades em Altura

Caso a empresa realize atividade em altura é necessário seguir o disposto na Norma Regulamentadora 35 que trata assuntos específicos quanto a exames médicos necessários para funcionários que realizam este tipo de atividade.

O texto da norma diz:

35.4.1.2 Cabe ao empregador avaliar o estado de saúde dos trabalhadores que exercem atividades em altura, garantindo que:

c) seja realizado exame médico voltado às patologias que poderão originar mal súbito e queda de altura, considerando também os fatores psicossociais.

35.4.1.2.1 A aptidão para trabalho em altura deve ser consignada no atestado de saúde ocupacional do trabalhador. Patologia que possa originar mal súbito:

- Hipertensão arterial descompensada;

- Diabetes descompensado e insulina dependente;
- Anemia;
- Epilepsia;



Exames complementares

- Eletrocardiograma (afim de identificar arritmias);
- Glicemia em jejum (hipoglicemia);
- Hemograma (anemia);
- Avaliação psicossocial;
- Eletroencefalograma (afim de identificar epilepsia);
- Acuidade Visual.

13.5 Exame Toxicológico

A Lei 13.103 de 2015 instituiu a obrigatoriedade de exames toxicológicos de larga janela de detecção para PRÉ-ADMISSÃO e DESLIGAMENTO de motoristas das categorias C, D e E contratados no regime CLT.

Os exames deverão ser realizados por conta dos empregadores. A Lei foi regulamentada pela Portaria 116 de 2015 do Ministério do Trabalho e Emprego. Os principais pontos da Portaria são:

- Todo empregador de motoristas profissionais deve realizar exames toxicológicos de larga janela de detecção na pré-admissão e desligamento dos mesmos;
- Os exames toxicológicos devem ser realizados por laboratórios devidamente Acreditados para tanto;
- Os exames toxicológicos devem ser interpretados por médico revisor (MR) capacitado. A empresa recebe um relatório contendo a informação: usuário ou não de substâncias psicoativas prescritas. O relatório deverá ser mantido pela empresa juntamente com os demais documentos obrigatórios e passíveis de inspeção;

O exame toxicológico não é parte do PCMSO nem deverá constar no atestado de saúde ocupacional, portanto, a empresa estará livre para não contratar um proponente que tenha o exame positivado;

O exame de desligamento tem fins estatísticos e não gera ônus trabalhista.

13.6 Telefones úteis em situações de emergência:

NOME	TELEFONE	HORÁRIO
SAMU	192	24H
Corpo de Bombeiros	193	24H
Defesa Civil	199	24H
Polícia Civil	147	24H
Polícia Militar	190	24H

Polícia Rodoviária Federal

191

Hospital Regional de Balsas -

(98) 3252-0285



13.7 Programa de Vacinação

Manter atualizada a carteira de vacinação de todos os funcionários (anexar cópia das carteiras ao prontuário médico) com as seguintes vacinas:

1. TÉTATO E DIFTERIA(dT)
2. HEPATITE B
3. INFLUENZA
4. COVID-19

14 – CRONOGRAMA DE AÇÕES

Cronograma de ações encontra-se no anexo deste documento.

15 – BIBLIOGRAFIA

SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO. 78ª Edição, São Paulo, Editora Atlas, 2017

MORAIS, Márcia Vilma Gonçalves de. - DOENÇAS OCUPACIONAIS - 2ª Edição, São Paulo, 2014;

MENDES, Renê. PATOLOGIA DO TRABALHO. 2ª ed. São Paulo: Atheneu, 2003.

SALIBA, Tuffi Messias. INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE. São Paulo: Editora LTr. Ltda, 1994.

GALAFASSI, Maria Cristina. MEDICINA DO TRABALHO. São Paulo: Atlas, 1998

CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES - Brasília: Ministério do Trabalho FUNDACENTRO, 1982

WALDRON, H.A. - CONCEITOS BÁSICOS EM MEDICINA OCUPACIONAL. São Paulo: Andrei Editora, 1983.

ORTORELLO, Aparecido Jayme - ACIDENTES DO TRABALHO. São Paulo: Editora Saraiva 1994.

VIEIRA, Sebastião Ivone. MANUAL DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO: Qualidade de vida no trabalho. Volume II. São Paulo: LTr, 2005.

MENDES, Renê - MEDICINA DO TRABALHO DOENÇAS PROFISSIONAIS. São Paulo: Sarvier S.A. Editora, 1980.

HUDSON, Couto de Araújo - TEMAS DE SAÚDE OCUPACIONAL. Belo Horizonte. Gráfica e Editora CULTURA Ltda., 1987.

BUONO NETO, Antônio - PERÍCIA E PROCESSO TRABALHISTA. Curitiba. Gênese Editora, 1995.

SOARES, Paulo - SAÚDE E HIGIENE DO TRABALHO. Canoas RS. Editora ULBRA, 1994

16 - CONCLUSÃO

Este programa PCMSO poderá sofrer modificações quando forem constatadas significativas alterações nas condições ambientais ou no exercício profissional que justifiquem novas medidas ou ações de saúde, tendo por objetivo a preservação e promoção da saúde dos colaboradores. Sendo assim, sempre que houver qualquer modificação nos processos produtivos, aquisição de novos maquinários ou novos locais de trabalho devem ser imediatamente comunicados ao elaborador do PGR, a fim de manter-se informado e tomar as medidas necessárias para as boas práticas de saúde e segurança no local de trabalho, dentre elas a atualização dos programas PGR e PCMSO.

Realizou o presente Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) o médico do trabalho, Coordenador Dr. Lucas Lopes Rêgo, CRM-PI 3932, RQE-PI 3251.

80

LUCAS LOPES REGO:04381096436

Assinado de forma digital por LUCAS LOPES
REGO:04381096436
Dados: 2022.05.04 12:42:09 -03'00'

A Empresa está ciente da execução, acompanhamento e entendimento de todas as fases que compõem o Programa de Controle de Saúde Ocupacional - PCMSO, comprometendo-se a cumpri-lo na sua totalidade, incluindo o cronograma de ações caso existente.



Representante legal

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



O que é COVID-19?

COVID-19 é a doença infecciosa causada pelo novo coronavírus, identificado pela primeira vez em dezembro de 2019, em Wuhan, na China.

Quais são os sintomas de alguém infectado com COVID-19?

Os sintomas mais comuns da COVID-19 são febre, cansaço e tosse seca. Alguns pacientes podem apresentar dores, congestão nasal, dor de cabeça, conjuntivite, dor de garganta, diarreia, perda de paladar ou olfato, erupção cutânea na pele ou descoloração dos dedos das mãos ou dos pés. Esses sintomas geralmente são leves e começam gradualmente. Algumas pessoas são infectadas, mas apresentam apenas sintomas muito leves.

A maioria das pessoas (cerca de 80%) se recupera da doença sem precisar de tratamento hospitalar. Uma em cada seis pessoas infectadas por COVID-19 fica gravemente doente e desenvolve dificuldade de respirar. As pessoas idosas e as que têm outras condições de saúde como pressão alta, problemas cardíacos e do pulmão, diabetes ou câncer, têm maior risco de ficarem gravemente doentes. No entanto, qualquer pessoa pode pegar a COVID-19 e ficar gravemente doente. Pessoas de todas as idades que apresentam febre e/ou tosse associada a dificuldade de respirar/falta de ar, dor/pressão no peito ou perda da fala ou movimento devem procurar atendimento médico imediatamente. Se possível, é recomendável ligar primeiro para a(o) médica(o) ou serviço de saúde, para que a(o) paciente possa ser encaminhado(a) para a clínica certa.

O que devo fazer se tiver sintomas de COVID-19 e quando devo procurar atendimento médico?

Se você tiver sintomas menores, como tosse leve ou febre leve, geralmente não há necessidade de procurar atendimento médico. Ficar em casa, fazer autoisolamento (conforme as orientações das autoridades nacionais) e monitorar seus sintomas.

No entanto, se você mora em uma área com malária ou dengue, é importante não ignorar os sintomas da febre. Procure ajuda médica. Ao comparecer ao serviço de saúde, use uma máscara se possível, mantenha pelo menos 1 metro de distância de outras pessoas e não toque nas superfícies com as mãos. Se for uma criança que estiver doente, ajude-a a seguir esta orientação.

Procure atendimento médico imediato se tiver dificuldade de respirar ou dor/pressão no peito. Se possível, ligue para o seu médico com antecedência, para que ele possa direcioná-lo para o centro de saúde certo.

Como o vírus responsável pela COVID-19 se espalha?

As pessoas podem pegar a COVID-19 de outras pessoas que têm o vírus. A doença pode ser transmitida, principalmente, de pessoa para pessoa por meio de gotículas do nariz ou da boca que se espalham quando uma pessoa com COVID-19 tosse, espirra ou fala. Essas gotículas são relativamente pesadas, não viajam longe e caem rapidamente no chão. As pessoas podem pegar a COVID-19 se respirarem essas gotículas de uma pessoa infectada pelo vírus. É por isso que é importante ficar pelo menos a 1 metro de distância dos outros.

As gotículas também podem pousar em objetos e superfícies ao redor da pessoa – como mesas, maçanetas, celulares e corrimãos. As pessoas podem pegar COVID-19 quando tocam nesses objetos ou superfícies com as mãos ou outra parte do corpo e, em seguida, tocam os olhos, nariz ou boca. É por isso que é importante lavar as mãos regularmente com água e sabão ou limpá-las com álcool em gel.

A OPAS e a OMS estão avaliando pesquisas em andamento sobre a maneira como o vírus causador da COVID-19 é disseminado e continuarão a compartilhar descobertas atualizadas.

O vírus que causa a COVID-19 pode ser transmitido pelo ar?

Estudos até o momento sugerem que o vírus que causa a COVID-19 é transmitido principalmente pelo contato com gotículas respiratórias – e não pelo ar.

É possível pegar COVID-19 de uma pessoa que não apresenta sintomas?

A principal maneira pela qual a doença se espalha é através de gotículas respiratórias expelidas por alguém que está tossindo ou tem outros sintomas como febre e cansaço. Muitas pessoas com COVID-19 experimentam apenas sintomas leves, particularmente nos estágios iniciais da doença. É possível pegar COVID-19 de alguém com tosse leve e que não se sente doente. Alguns relatórios indicaram que pessoas sem sintomas podem transmitir o vírus. Ainda não se sabe com que frequência isso acontece.

Como podemos proteger aos outros e a nós mesmos se não sabemos quem está infectado?

Praticar a higiene das mãos e respiratória é importante em TODOS os momentos e é a melhor maneira de proteger aos outros e a si mesma(o). Sempre que possível, mantenha uma distância de pelo menos 1 metro entre você e os outros, principalmente se você estiver ao lado de alguém que tosse ou espirra. Como algumas pessoas infectadas podem não estar ainda apresentando sintomas ou

os sintomas podem ser leves, manter uma distância física de todos é uma boa ideia se você estiver em uma área onde a COVID-19 está circulando.

Quanto tempo pacientes devem ficar isolados após o desaparecimento dos sintomas?

Pelo que se sabe até o momento, a principal forma de transmissão ocorre por pessoas que apresentam sintomas. Considera-se o que já foi documentado na China, Singapura e Alemanha, alguns pacientes com COVID-19 podem espalhar vírus de 24 a 48 horas antes do início dos sintomas e de 3 a 4 semanas após o início dos sintomas.

Por isso, a OMS recomenda que os pacientes sejam liberados do isolamento somente após terem dois testes negativos – com pelo menos 24 horas de intervalo – e estejam clinicamente recuperados. Se o teste não for possível, é prudente que os indivíduos continuem isolados por mais duas semanas após o fim dos sintomas, pois eles podem continuar a disseminar o vírus.

Posso pegar COVID-19 de fezes de alguém com a doença?

Embora investigações iniciais sugiram que o vírus possa estar presente nas fezes em alguns casos, até o momento não houve relatos de transmissão fecal-oral da COVID-19. Além disso, não há evidências até o momento sobre a sobrevivência do vírus da COVID-19 em água ou esgoto.

As maneiras mais eficazes de proteger a si e aos outros contra a COVID-19 são limpar frequentemente as mãos, cobrir a tosse com a parte interior do cotovelo ou lenço e manter uma distância de pelo menos 1 metro das pessoas que estão tossindo ou espirrando.



CRONOGRAMA DE AÇÕES PCMSO 2022

EXAMES MÉDICOS EM SAÚDE OCUPACIONAL

Responsável: SESMT-EMPRESA

OUTROS EXAMES MÉDICOS

Responsável: SESMT-EMPRESA

ELABORAÇÃO DE PCMSO e RELATÓRIO ANUAL

Responsável: SESMT

ACONSELHAMENTO A DIREÇÃO DA EMPRESA EM ASSUNTOS RELACIONADOS A SAÚDE DO TRABALHADOR

Responsável: SESMT

PALESTRA SOBRE IST/AIDS

Responsável: SESMT-EMPRESA

PALESTRA SOBRE PRIMEIROS SOCORROS

Responsável: SESMT-EMPRESA

PALESTRA SOBRE DROGAS LICITAS E ILÍCITAS

Responsável: SESMT-EMPRESA

PALESTRA SOBRE CORONA VÍRUS

Responsável: SESMT-EMPRESA

MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OCT	NOV	DEZ	JAN	FEB	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AGO	SET	OCT	NOV	DEZ
2022	2022	2022	2022	2022	2022	2022	2022	2022	2022	2022	2022	2022	2022	2022	2022	2022	2022	2022	2022





A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES - CEL
PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2022
DATA DE ABERTURA: 16/05/2022 - 13H:30MIN
SR. PRESIDENTE DA CEL

CREDENCIAMENTO

BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA.
AV. JOSÉ OLAVO SAMPAIO, 1.325, CENTRO, CEP: 65.760-000, PRESIDENTE DUTR/MA
CNPJ nº 05.791.171/0001-08 INSC. ESTADUAL: 12.318.482-7
FONE: 99 3663 0145 CELULAR: 99 8123 3216 E-MAIL: laudiney.costa@hotmail.com





CARTA CREDENCIAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2022
DATA DE ABERTURA: 16/05/2022 - 13H:30MIN
SR. PRESIDENTE DA CEL

Prezados Senhores,

A empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **05.791.171/0001 - 08**, com sede na **AV. JOSÉ OLAVO SAMPAIO, nº 1.325, SALA 002, CENTRO**, na cidade de **PRESIDENTE DUTRA**, estado do **MARANHÃO**, **CEP nº 65.760-000**, **LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **22.714.194-6 SSP/MA** e do CPF Nº **724.773.003-00**, **DECLARA**, e vem credenciar o/a Sr. **ROBERTO BRENO BARBOSA DA SILVA, RG nº 024973332003-6, CPF nº 050.098.603-76**, para na qualidade de representante legal da empresa, participar da **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022**, em conformidade com o projeto básico padrão que integra este Ato Convocatório deste Edital, outorgando-lhe poderes para requerer, concordar, ofertar lances, interpor e desistir de recursos e demais atos decorrentes do procedimento, enfim praticar todos os demais atos inerentes ao certame licitatório.

PRESIDENTE DUTRA - MA, 12 de Maio de 2022

**LAUDINEY
BANDEIRA DA
COSTA:72477
300300**

Assinado de forma digital por
LAUDINEY BANDEIRA DA
COSTA:72477300300
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=AC
SOLUT Multipia v3,
ou=35622400000190,
ou=Prestador, ou=Certificado PE
A1, cn=LAUDINEY BANDEIRA DA
COSTA:72477300300
Data: 2022.05.12 11:58:04 -05'00'

BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA
LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 724.773.003-00
R.G: 227141946

BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA
AV. JOSÉ OLAVO SAMPAIO, 1.325, CENTRO, CEP: 65.760-000, PRESIDENTE DUTRA/MA
CNPJ nº 05.791.171/0001 - 08 INSC. ESTADUAL: 12.318.482-7
FONE: 99 3663 0145 CELULAR: 99 8123 3216 E-MAIL: laudiney.costa@hotmail.com





BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA.
AV. JOSÉ OLAVO SAMPAIO, 1.325, CENTRO, CEP: 65.760-000, PRESIDENTE DUTR/MA
CNPJ nº 05.791.171/0001 - 08 INSC. ESTADUAL: 12.318.482-7
FONE: 99 3663 0145 CELULAR: 99 8123 3216 E-MAIL: laudiney.costa@hotmail.com





DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES - CEL
PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2022
DATA DE ABERTURA: 16/05/2022 - 13H:30MIN
SR. PRESIDENTE DA CEL

A empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na **AV. JOSÉ OLAVO SAMPAIO, nº 1.325, SALA 002, CENTRO**, na cidade de **PRESIDENTE DUTRA**, estado do **MARANHÃO**, CEP nº **65.760-000**, inscrita no CNPJ Nº **05.791.171/0001 – 08**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) **LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **22.714.194-6** SSP/MA e do CPF Nº **724.773.003-00**, em atendimento ao disposto no Edital da **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022**, vem perante Vossa Senhoria **DECLARAR** sob as penas da Lei, que está em Situação **REGULAR** perante a Fazenda Municipal, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS, bem como, atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica para os fins previstos no presente **CERTAME PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022** e ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

PRESIDENTE DUTRA - MA, 12 de Maio de 2022

**LAUDINEY
BANDEIRA DA
COSTA:72477
300300**

Assinado de forma digital por
LAUDINEY BANDEIRA DA
COSTA:72477300300
DN: cn=LAUDINEY BANDEIRA DA
COSTA, ou=CP, ou=AC
SOLUTI Multipla v1,
email=72406000100,
ou=Prestacional, ou=Certificado PF
A1, cn=LAUDINEY BANDEIRA DA
COSTA:72477300300
Data: 2022.05.12 11:51:54
+0300

BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA
LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 724.773.003-00
R.G: 227141946

BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA.
AV. JOSÉ OLAVO SAMPAIO, 1.325, CENTRO, CEP: 65.760-000, PRESIDENTE DUTRA/MA
CNPJ nº 05.791.171/0001 – 08 INSC. ESTADUAL: 12.318.482-7
FONE: 99 3663 0145 CELULAR: 99 8123 3216 E-MAIL: laudiney.costa@hotmail.com





DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES - CEL
PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2022
DATA DE ABERTURA: 16/05/2022 - 13H:30MIN
SR. PRESIDENTE DA CEL

A empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na **AV. JOSÉ OLAVO SAMPAIO**, nº 1.325, SALA 002, CENTRO, na cidade de **PRESIDENTE DUTRA**, estado do **MARANHÃO**, CEP nº **65.760-000**, inscrita no CNPJ Nº **05.791.171/0001 – 08**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) **LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **22.714.194-6** SSP/MA e do CPF Nº **724.773.003-00**, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

PRESIDENTE DUTRA - MA, 12 de Maio de 2022

**LAUDINEY
BANDEIRA DA
COSTA:72477
300300**

Assinado eletronicamente por
LAUDINEY BANDEIRA DA
COSTA:72477300300
DN: cn=LAUDINEY BANDEIRA DA
COSTA:72477300300,
ou=35622406000190,
ou=Presencial, ou=Certificado PF
A1: cn=LAUDINEY BANDEIRA DA
COSTA:72477300300
Dados: 2022.05.12 11:52:25
-01907

**BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA
LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 724.773.003-00
R.G: 227141946**

BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA.
AV. JOSÉ OLAVO SAMPAIO, 1.325, CENTRO, CEP: 65.760-000, PRESIDENTE DUTRA/MA
CNPJ nº 05.791.171/0001 – 08 INSC. ESTADUAL: 12.318.482-7
FONE: 99 3663 0145 CELULAR: 99 8123 3216 E-MAIL: laudiney.costa@hotmail.com





**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES - CEL
PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2022
DATA DE ABERTURA: 16/05/2022 - 13H:30MIN
SR. PRESIDENTE DA CEL

A empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na **AV. JOSÉ OLAVO SAMPAIO, nº 1.325, SALA 002, CENTRO**, na cidade de **PRESIDENTE DUTRA**, estado do **MARANHÃO**, **CEP nº 65.760-000**, inscrita no **CNPJ Nº 05.791.171/0001 – 08**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) **LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **22.714.194-6 SSP/MA** e do **CPF Nº 724.773.003-00**, DECLARO, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

PRESIDENTE DUTRA - MA, 12 de Maio de 2022

**LAUDINEY
BANDEIRA
DA
COSTA:7247
7300300**

Assinado de forma digital por
LAUDINEY BANDEIRA DA
COSTA:72477300300
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v1,
ou=35622406000190,
ou=Presencial, ou=Certificado
PE A1, cn=LAUDINEY
BANDEIRA DA
COSTA:72477300300
Dados: 2022.05.12 11:53:38
+03'00'

BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA
LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 724.773.003-00
R.G: 227141946

BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA.
AV. JOSÉ OLAVO SAMPAIO, 1.325, CENTRO, CEP: 65.760-000, PRESIDENTE DUTRA/MA
CNPJ nº 05.791.171/0001 – 08 INSC. ESTADUAL: 12.318.482-7
FONE: 99 3663 0145 CELULAR: 99 8123 3216 E-MAIL: laudiney.costa@hotmail.com





DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES - CEL
PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2022
DATA DE ABERTURA: 16/05/2022 - 13H:30MIN
SR. PRESIDENTE DA CEL

A empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na **AV. JOSÉ OLAVO SAMPAIO, nº 1.325, SALA 002, CENTRO**, na cidade de **PRESIDENTE DUTRA**, estado do **MARANHÃO**, CEP nº **65.760-000**, inscrita no CNPJ Nº **05.791.171/0001 - 08**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) **LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **22.714.194-6 SSP/MA** e do CPF Nº **724.773.003-00**, DECLARA que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste **pregão presencial**, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

PRESIDENTE DUTRA - MA, 12 de Maio de 2022

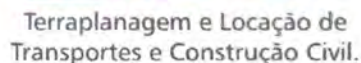
**LAUDINEY
BANDEIRA DA
COSTA:72477
300300**

Assinado de forma digital por
LAUDINEY BANDEIRA DA
COSTA:72477300300
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTi Multipla v3,
ou=35622406000190,
ou=PregãoPresencial, ou=Certificado PF
A1, cn=LAUDINEY BANDEIRA DA
COSTA:72477300300
Dados: 2022.05.12 11:54:16
+03'00'

BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA
LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 724.773.003-00
R.G: 227141946

BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA.
AV. JOSÉ OLAVO SAMPAIO, 1.325, CENTRO, CEP: 65.760-000, PRESIDENTE DUTRA/MA
CNPJ nº 05.791.171/0001 - 08 INSC. ESTADUAL: 12.318.482-7
FONE: 99 3663 0145 CELULAR: 99 8123 3216 E-MAIL: laudiney.costa@hotmail.com





A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES - CEL
PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2022
DATA DE ABERTURA: 16/05/2022 - 13H:30MIN
SR. PRESIDENTE DA CEL



EQUIPE TÉCNICA E CHAVE

Prezados Senhores,

A empresa BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na AV. JOSÉ OLAVO SAMPAIO, nº 1.325, SALA 002, CENTRO, na cidade de PRESIDENTE DUTRA, estado do MARANHÃO, CEP nº 65.760-000, inscrita no CNPJ Nº 05.791.171/0001 – 08, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 22.714.194-6 SSP/MA e do CPF Nº 724.773.003-00, DECLARA que alcarará em tempo hábil, garantindo o cronograma da obra, as instalações, aparelhamento e os profissionais listados abaixo, conforme necessidade da obra sem impacto ao cronograma da licitação.

ANTONIO BRAS DA SILVA FILHO
CONTADOR
CPF: 283.159.603-34

LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF:724.733.003-00

FERNANDA SARAIVA BARBOSA
Engenheira Civil
CREA nº 1119436141
CPF nº 06718826359

PALOMA MARIA DAMASCENO VIEIRA
ENGENHEIRA ELETRICISTA
REGISTRO: 111441116-7
CPF: 043.270.773-56

BEATRIZ DA SILVA ALVES
ENGENHEIRA AMBIENTAL
REGISTRO: 118891554
CPF: 059.258.593-08

PRESIDENTE DUTRA - MA, 12 de Maio de 2022

**LAUDINEY
BANDEIRA DA
COSTA:72477
300300**

BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA
LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 724.773.003-00
R.G: 227141946

BADEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA.
 AV. JOSÉ OLAVO SAMPAIO, 1.325, CENTRO, CEP: 65.760-000, PRESIDENTE DUTRA/MA
 CNPJ nº 05.799.171/0001-08 INSC. ESTADUAL: 12.318.482-7
 FONE: 99 3663 0145 CÉLULAR: 99 8123 3216 E-MAIL: laudiney.costa@hotmail.com





INDICAÇÃO DO(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) PELA EXECUÇÃO DA OBRA

- **FERNANDA SARAIVA BARBOSA**
- **CPF 067.188.263-59**
- **CREA 1119436141**

Em atendimento ao edital de licitação em referência, indicamos o(s) profissional(is) acima para atuar(em) como responsável(is) técnico(s) da obra, caso sejamos vencedores da licitação e devidamente contratados.

Na oportunidade, declaramos que os mesmos têm vinculação ao nosso quadro técnico e estão devidamente habilitados como comprovam as certidões emitidas e/ou os atestados reconhecidos pelo Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia - CREA da região onde foram as obras executadas, comprobatórias da experiência na execução de serviços compatíveis em complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superiores às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto em licitação.

PRESIDENTE DUTRA - MA, 12 de Maio de 2022

Assinado de forma digital por
LAUDINEY BANDEIRA DA
COSTA:72477300300.
DNE: c-BR, ouICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=35623462000192,
ou=Financiarial, ou=Certificado
PE AT, ou=LAUDINEY BANDEIRA
DA COSTA:72477300300
Dados: 2022.05.12 11:56:06
0.000

**LAUDINEY
BANDEIRA DA
COSTA:72477
300300**

BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA
LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 724.773.003-00
R.G: 227141946


FERNANDA SARAIVA BARBOSA
Engenheira Civil
CREA nº 1119436141
CPF nº 06718826359

BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA.
AV. JOSÉ OLAVO SAMPAIO, 1.325, CENTRO, CEP: 65.760-000, PRESIDENTE DUTRA/MA
CNPJ nº 05.791.171/0001-08 INSC. ESTADUAL: 12.318.482-7
FONE: 99 3663 0145 CELULAR: 99 8123 3216 E-MAIL: laudiney.costa@hotmail.com





**DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS E DE DISPONIBILIDADE DAS
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES - CEL
PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2022
DATA DE ABERTURA: 16/05/2022 - 13H:30MIN
SR. PRESIDENTE DA CEL

A empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na **AV. JOSÉ OLAVO SAMPAIO, nº 1.325, SALA 002, CENTRO**, na cidade de **PRESIDENTE DUTRA**, estado do **MARANHÃO**, **CEP nº 65.760-000**, inscrita no CNPJ Nº **05.791.171/0001 - 08**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) **LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **22.714.194-6 SSP/MA** e do CPF Nº **724.773.003-00**, DECLARA que a instalação do canteiro de obras para execução do objeto do **PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2022**, será feita nos moldes consagrados, visando à boa funcionalidade e um perfeito apoio logístico para empreendimento.

Declaramos ainda que colocaremos em disponibilidade para consecução dos objetivos da presente Licitação, todas as máquinas e equipamentos necessários.

PRESIDENTE DUTRA - MA, 12 de Maio de 2022

**LAUDINEY
BANDEIRA
DA
COSTA:7247
7300300**

Assinado de forma digital por
LAUDINEY BANDEIRA DA
COSTA:72477300300
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUT Multiples v3,
ou=15622406000190,
ou=Presencial, ou=Certificado PF
A1, cn=LAUDINEY BANDEIRA DA
COSTA:72477300300
Dados: 2022.05.12 11:36:43
+03'00'

BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA
LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 724.773.003-00
R.G: 227141946

BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA.
AV. JOSÉ OLAVO SAMPAIO, 1.325, CENTRO, CEP: 65.760-000, PRESIDENTE DUTRA/MA
CNPJ nº 05.791.171/0001 - 08 INSC. ESTADUAL: 12.318.482-7
FONE: 99 3663 0145 CELULAR: 99 8123 3216 E-MAIL: laudiney.costa@hotmail.com





**TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA,
PREVIDENCIÁRIA E DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO**

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES - CEL
PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2022
DATA DE ABERTURA: 16/05/2022 - 13H:30MIN
SR. PRESIDENTE DA CEL

A empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na **AV. JOSÉ OLAVO SAMPAIO, nº 1.325, SALA 002, CENTRO**, na cidade de **PRESIDENTE DUTRA**, estado do **MARANHÃO**, CEP nº **65.760-000**, inscrita no CNPJ Nº **05.791.171/0001 - 08**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) **LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **22.714.194-6 SSP/MA** e do CPF Nº **724.773.003-00**, DECLARA para os fins de direito, caso seja declarada vencedora do certame e celebrado o respectivo Contrato Administrativo, que se compromete a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de segurança e saúde do trabalho, responsabilizando-se pela formalização e registro contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

PRESIDENTE DUTRA - MA, 12 de Maio de 2022

**LAUDINEY
BANDEIRA
DA
COSTA:7247
7300300**

Assinado de forma digital por
LAUDINEY BANDEIRA DA
COSTA:72477300300
DN: cn=BR, ou=CP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=35622406000190,
ou=Presencial, ou=Certificado
PP A1, cn=LAUDINEY BANDEIRA
DA COSTA:72477300300
Dados: 2022.05.12 11:57:20
+03'00'

BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA
LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 724.773.003-00
R.G: 227141946

BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA.
AV. JOSÉ OLAVO SAMPAIO, 1.325, CENTRO, CEP: 65.760-000, PRESIDENTE DUTRA/MA
CNPJ nº 05.791.171/0001 - 08 INSC. ESTADUAL: 12.318.482-7
FONE: 99 3663 0145 CELULAR: 99 8123 3216 E-MAIL: laudiney.costa@hotmail.com



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **db7755b85a5254037e9e8664aa17e99cec715f031f1563505b93dc6bb89cd8a0** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **63678** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**declarações e credenciamento barra do corda - pp01/2022**", cujo assunto é descrito como "**declarações e credenciamento barra do corda - pp01/2022**", faz prova de que em **12/05/2022 12:01:06**, o responsável **Bandeira Construtora & Construções Ltda (05.791.171/0001-08)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Bandeira Construtora & Construções Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **12/05/2022 13:10:03** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xa7c6fbed231e89312cdc37e595ffc08f966ac542f3cd111d0a4ed091f8ae57d**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature across the bottom right and several smaller ones.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA. - ME**

LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA, brasileiro, solteiro, natural de Presidente Dutra-MA, nascido em 26/12/1975, empresário, portador da CNH nº 00002122022 DETRAN-MA e CPF: 724.773.003-00, residente e domiciliado na Rua Raimundo Felix, 495, Centro, Presidente Dutra-MA, CEP: 65.760-000, e

LEITON DE SOUSA, brasileiro, solteiro, natural de Tuntum-MA, nascido em 06/01/1968, empresário, portador do RG nº 101158898-3 SESP-MA e CPF nº 856.264.653-91, residente e domiciliado na Rua Raimundo Felix, 495, Centro, Presidente Dutra-MA, CEP: 65760-000 (art. 997, I, CC/2002), únicos sócios da sociedade empresária **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA. - ME**, com sede na Rua Raimundo Felix, 495, Sala 001, Centro, Presidente Dutra-MA, CEP: 65.760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE nº 21200547345 em 24/07/2003, inscrita no CNPJ sob o nº 05.791.171/0001-08, com filial estabelecida à Avenida Pedro Neiva de Santana, 1341 - E, Altamira, Barra do Corda-MA, CEP: 65950-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE nº 21900199030, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social, mediante a cláusula e condição abaixo:

1ª A sociedade que vinha exercendo suas atividades na Rua Raimundo Felix Nº 495, Sala 001, Centro, Presidente Dutra-MA, CEP: 65.760-000 e com filial estabelecida à Avenida Pedro Neiva de Santana, 1341- E, Altamira, Barra do Corda- MA CEP: 65.950-000 passa a exercê-los agora no seguinte endereço: Avenida José Sampaio Nº 1325, Sala 002, Presidente Dutra-MA CEP 65.760-000 e com filial estabelecida à Avenida Pedro Neiva de Santana, 1341- E, Altamira, Barra do Corda – MA CEP 65.950-000

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

1ª A sociedade gira sob a denominação social de BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA. – ME com sede na Avenida José Sampaio Nº 1325, Sala 002, Presidente Dutra-MA CEP 65.760-000 e com filial estabelecida à Avenida Pedro Neiva de Santana, 1341- E, Altamira, Barra do Corda – MA CEP 65.950-000

2ª O capital social será R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), dividido em 700.000 (Setecentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2017 16:55 SOB Nº 20171300130.
PROTOCOLO: 171300130 DE 26/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704914155. NIRE: 21200547345.
BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 27/12/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
"BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA. - ME"**



<u>LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA</u>	RS 420.000,00	420.000	Quotas	60,00%
<u>LEITON DE SOUSA</u>	RS 280.000,00	280.000	Quotas	40,00%
<u>TOTAL</u>	RS 700.000,00	700.000	Quotas	100,00%

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

3ª - O objeto social da sociedade é:

- 4120-00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (Residenciais, Comerciais e Industriais);
- 4212-800 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
- 381-400 COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS;
- 3812-700 COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS;
- 4211-101 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;
- 4312-400 OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
- 4329-104 MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS;
- 4744-99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
- 4751-201 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;
- 4312-600 PERFURAÇÕES E SONDAGENS;
- 4228-902 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;
- 4299-599 OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (Construção Civil em Geral);
- 4924-800 TRANSPORTE ESCOLAR E TRANSPORTE ESCOLAR INDÍGENA;
- 4929-901 TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL;
- 4930-702 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
- 7710-00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;
- 7719-399 LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (Caminhões, Caçambas, Motocicletas e Utensílios);
- 7730-01 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;
- 812-600 ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (Limpeza e Manutenção de Ruas e Logradouros Públicos e Prediais).

4ª - A sociedade iniciará suas atividades em 24 de julho de 2003 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço,

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2017 16:55 SOB Nº 20171300130.
PROTOCOLO: 171300130 DE 26/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704914155. NIRE: 21200547345.
BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 27/12/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
"BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA. - ME"**



direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

7ª - A administração da sociedade caberá ao sócio **LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA**, *de forma conjunta ou isoladamente*, com os poderes e atribuições de administrador, podendo apresentá-la em todos os atos que se façam necessários, em juízo ou fora dele, junto a Cartórios, Prefeituras, Secretarias, Departamentos, órgãos e setores públicos e privados, junto ao Banco do Brasil S/A, Banco Bradesco S/A, Banco do Nordeste do Brasil S/A, Banco da Amazônia S/A e Caixa Econômica Federal, podendo o mesmo, abrir, movimentar contas correntes e poupanças, requerer e receber talonários de cheques e cartões magnéticos de crédito e débito, realizar aplicações financeiras e investimentos, efetuar DOC, TED e transferências eletrônicas entre agências do mesmo banco e entre bancos diferentes, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, podendo ainda, se for necessário constituir PROCURADOR, outorgando poderes específicos, e até no todo ou em parte, os poderes conferidos nesta cláusula, fazendo jus a um pró-labore, mensal atribuído de acordo com a legislação. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2017 16:55 SOB Nº 20171300130.
PROTOCOLO: 171300130 DE 26/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704914155. NIRE: 21200547345.
BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 27/12/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
"BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA. - ME"**

12º - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

13º - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

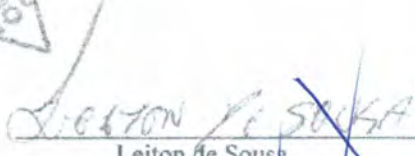
Parágrafo Único - Fica expressamente vedado o uso da sociedade pelo(s) procurador(es) em conjunto ou isoladamente, para fins estranhos ao objeto sociais, tais como avais, fianças e similares.

14º - Fica eleito o foro de Presidente Dutra-MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 01 via.

Presidente Dutra-MA, 15 de dezembro de 2017.


Laudiney Bandeira da Costa
Sócio-Administrador


Leiton de Sousa
Sócio

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2017 16:55 SOB Nº 20171300130.
PROTOCOLO: 171300130 DE 26/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704914155. NIRE: 21200547345.
BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 27/12/2017
www.empresafacil.ma.gov.br





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF



Nº do CPF: **724.773.003-00**

Nome: **LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA**

Data de Nascimento: **26/12/1975**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **23/08/1994**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **16:16:23** do dia **28/03/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **29BE.06EA.3EE3.10C2**



Este documento não substitui o ["Comprovante de Inscrição no CPF"](#)

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **e246ca9eaf895a4166c4b0361519b244f47191b6affdddf99ecf8aec6b6b7d81** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID 45355 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**IDENTIDADE LAUDINEY**", cujo assunto é descrito como "**IDENTIDADE LAUDINEY**", faz prova de que em **10/01/2022 15:20:33**, o responsável **Bandeira Construtora & Construções Ltda (05.791.171/0001-08)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Bandeira Construtora & Construções Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **10/01/2022 15:55:50** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x5f46712f9d1de023e39dcf72c8f9eb73b6625242e9c99b855dcc82dad0db17b5**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom center and several initials on the right side.



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documents Digitalis e Serviços Ltda EPP certifica em 10/01/2022 15:55:41 que o documento de tipo (SHA-256)
e246ca8ea185a4166c4b0361519a2447191b6affd19ac8aeb8b7d81 foi validado em 10/01/2022 15:22:07 através da transação blockchain
0x54671219d1de023c39d472089eb73b6625242e9c99b855dc082dad0b17b5 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 45355)



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA (DGP)
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

61A054506351

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000022714194-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/01/2018

NOME LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA

FILIAÇÃO LAURO MOURAO DA COSTA E MARIA INEZ BANDEIRA DA COSTA

NATURALIDADE PRESIDENTE DUTRA - MA DATA DE NASCIMENTO 26/12/1975

DOC ORIGEM NASC. N.4145 FLS.55 LIV.39

CPF 724773003-00
SÃO LUIS-MA
P-020

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI N° 7.116 DE 29/08/83

VIA-02





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF



Nº do CPF: **856.264.653-91**

Nome: **LEITON DE SOUSA**

Data de Nascimento: **06/01/1968**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **03/09/1998**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **16:17:42** do dia **28/03/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **7711.F91E.FC55.4BC1**



Este documento não substitui o ["Comprovante de Inscrição no CPF"](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **6b02f0e49c5c60f206fbd0a74714448ed08def66cb8109fab5ac193f9ff53fd** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **48713** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**COMPROVANTE CPF E RG LEITON DE SOUSA**", cujo assunto é descrito como "**COMPROVANTE CPF E RG LEITON DE SOUSA**", faz prova de que em **01/02/2022 09:33:05**, o responsável **Bandeira Construtora & Construções Ltda (05.791.171/0001-08)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Bandeira Construtora & Construções Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **01/02/2022 10:17:01** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x8624c23e3d352712e5bebfd767a908a3519c713acc6fbd622c9980a31094230a**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 01/02/2022 12:26:31 que o documento do hash 181A-256
60200e495c601206bd0a7471448e08d4f66cb8109fab5ac1938f83d foi validado em 01/02/2022 09:33:28 através da transação blockchain
0e8624c23e3c352712e5b0d767a908a3519c713a0c8fbd622c9980a31094230a e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/Blockchain> (MID: 48713)



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MA/800112040

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000101158898-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/03/2019

NOME LEITON DE SOUSA

FILIAÇÃO MARIA DE LOURDES SOUSA

NATURALIDADE TUNTUM - MA DATA DE NASCIMENTO 06/01/1968

DOC ORIGEM NASC. N.22663 FLS.134 LIV.56

CPF 856264653-91

SÃO LUIS-MA

P-020

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI N° 7 116 DE 29/09/63





Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 05.791.171/0001-08
NOME EMPRESARIAL: BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA.
CAPITAL SOCIAL: R\$700.000,00 (Setecentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: LEITON DE SOUSA
Qualificação: 22-Sócio

Nome/Nome Empresarial: LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 01/04/2022 às 18:02 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.791.171/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/07/2003
NOME EMPRESARIAL BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BANDEIRA SERVICOS E CONSTRUÇÕES		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV JOSE OLAVO SAMPAIO	NÚMERO 1325	COMPLEMENTO SALA 002
CEP 65.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PRESIDENTE DUTRA
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO VALEEMPREENHIMENTOSRV@HOTMAIL.COM		TELEFONE (99) 3663-2657
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2013
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/04/2022 às 18:00:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA			Protocolo: MAC2201853575																															
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada																																		
NIRE (Sede) 21200547345	CNPJ 05.791.171/0001-08	Data de Ato Constitutivo 24/07/2003	Início de Atividade 03/07/2003																															
Endereço Completo Avenida JOSE OLAVO SAMPAIO, Nº 1325, SALA 002, CENTRO - Presidente Dutra/MA - CEP 65760-000																																		
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (Residenciais, Comerciais e Industriais); OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (Construção Civil em Geral); TRANSPORTE ESCOLAR E TRANSPORTE ESCOLAR INDÍGENA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (Caminhões, Caçambas, Motocicletas e Utensílios); ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (Limpeza e Manutenção de Ruas e Logradouros Públicos e Prediais).																																		
Capital Social R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado																															
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Dados do Sócio</th> <th>Participação no capital</th> <th>Espécie de sócio</th> <th>Administrador</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Nome</td> <td>CPF/CNPJ</td> <td>R\$ 280.000,00</td> <td>Sócio</td> <td>N</td> <td>Indeterminado</td> </tr> <tr> <td>LEITON DE SOUSA</td> <td>856.264.653-91</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Nome</td> <td>CPF/CNPJ</td> <td>R\$ 420.000,00</td> <td>Espécie de sócio</td> <td>Administrador</td> <td>Término do mandato</td> </tr> <tr> <td>LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA</td> <td>724.773.003-00</td> <td></td> <td>Sócio</td> <td>S</td> <td>Indeterminado</td> </tr> </tbody> </table>					Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	Nome	CPF/CNPJ	R\$ 280.000,00	Sócio	N	Indeterminado	LEITON DE SOUSA	856.264.653-91					Nome	CPF/CNPJ	R\$ 420.000,00	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA	724.773.003-00		Sócio	S	Indeterminado
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato																													
Nome	CPF/CNPJ	R\$ 280.000,00	Sócio	N	Indeterminado																													
LEITON DE SOUSA	856.264.653-91																																	
Nome	CPF/CNPJ	R\$ 420.000,00	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato																													
LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA	724.773.003-00		Sócio	S	Indeterminado																													
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato																															
Nome		724.773.003-00	Indeterminado																															
LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA																																		
Último Arquivamento		Ato/eventos	Situação																															
Data	Número	901 / 206 - PROCURACAO	ATIVA																															
14/01/2021	20201537737		Status																															
			SEM STATUS																															
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela																																		
1 - NIRE: 21900199030		CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx																																
Endereço Completo																																		
AVENIDA PEDRO NEIVA DE SANTANA, Nº 1341, E, ALTAMIRA, Barra do Corda, MA, CEP: 65768000																																		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/03/2022, às 10:19:29 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código JFAGXMGL.



MAC2201853575

LARISSA FOCHA DA SILVA
Secretário Geral



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a EMPRESA: BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA; CNPJ: 05.791.171/0001-08

Protocolo: MAC2201853610

Não consta como titular de empresa registrada nesta Junta Comercial

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/03/2022, às 10:29:13 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código X9LCNHVH.



MAC2201853610

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário Geral



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/05/2022 11:36:42

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA.**
CNPJ: **05.791.171/0001-08**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right, a signature in the middle right, and several initials and smaller signatures at the bottom.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA.**

CPF/CNPJ: **05.791.171/0001-08**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:37:12 do dia 13/05/2022, com validade até o dia 12/06/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: sH5KCU923SXm9jctHtej

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA

CPF/CNPJ: 724.773.003-00

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:37:32 do dia 13/05/2022, com validade até o dia 12/06/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: ISxORMHRVK96PsZrwhlq

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: LEITON DE SOUSA

CPF/CNPJ: 856.264.653-91

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:37:47 do dia 13/05/2022, com validade até o dia 12/06/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: vqz6qiP2BV89HM8BgbX

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (13/05/2022 às 11:40) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 05.791.171/0001-08.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 627E.6DE0.82F9.9832 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

[Handwritten signatures and marks]



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (13/05/2022 às 11:41) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 724.773.003-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 627E.6E01.8B87.E865 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (13/05/2022 às 11:41) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 856.264.653-91.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 627E.6E12.8139.E882 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA.**

CPF/CNPJ: **05.791.171/0001-08**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:45:28 do dia 13/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: PGYB130522114528

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

35



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA**

CPF/CNPJ: **724.773.003-00**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:59:57 do dia 13/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: OYUM130522115957

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

36



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LEITON DE SOUSA**

CPF/CNPJ: **856.264.653-91**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:00:49 do dia 13/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: YN2W130522120049

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

37

S C CONSTRUÇÕES LTDA.

Rua do Prado, 236 – Centro – Passagem Franca-Ma
CNPJ 10.676.296/0001-19
INSC. EST. 12.312.404-2
Email: salvadorcoelho@bol.com.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022/CPL/PMBC/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 593/2022/CPL/PMBC/MA

CREDENCIAMENTO BARRA DO CORDA - MA

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'X' and various scribbles, covering the lower half of the page.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.676.296/0001-19 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 27/01/2009	
NOME EMPRESARIAL S C CONSTRUCOES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DO PRADO		NÚMERO 236	COMPLEMENTO *****
CEP 65.680-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PASSAGEM FRANCA	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (99) 8402-8525	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/01/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/05/2022 às 07:59:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

10.676.296/0001-19

NOME EMPRESARIAL:

S C CONSTRUCOES LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

SALVADOR DA SILVA COELHO

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 04/05/2022 às 08:00 (data e hora de Brasília).

Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large stylized 'L' and various initials and scribbles.

S C CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ 10.676.296/0001-19

PROCURAÇÃO



A empresa **S C CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.676.296/0001-19, por intermédio do seu representante legal Sr. Salvador da Silva Coelho, portador da Carteira de Identidade nº 052555972014-4/SSP/MA e CPF nº 268.014.503-87, e constitui, seu Procurador o Sr. **FAGNER SOUZA OLIVEIRA**, residente na rua do Prado nº97, bairro Centro, Passagem Franca - MA portador(a) da carteira de identidade nº 03006922017-3 SSPMA e CPF nº 089540693-47, concedendo-lhe poderes para participar de licitações nas modalidades: TOMADA DE PREÇO, CONCORRÊNCIA, PREGÃO PRESENCIAL, CARTA CONVITE, DISPENSA e ainda fazer CRC, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes para renunciar o direito de interpor recursos, em qualquer fase da licitação, bem como, assinar documentos, assinar ata, assinar contrato, assinar declarações, pertinente ao certame, recorrer da decisão, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame e poderes especiais para oferta proposta no caso de beneficiário da lei complementar nº 123/2006, alterada pela lei complementar nº147/2014, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interpor recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordo, dando tudo por bom firme e valioso.

Prazo de validade: 12(doze) meses.

Passagem franca 17 de Novembro de 2021


Salvador da Silva Coelho

SERVENIA EXTRAJUDICIAL DE PASSAGEM FRANCA/MA
RABELO, LUIZ GONCALVES B. TABULEIRO
RUA SANTO ANTONIO, CENTRO - N° 718, PASSAGEM FRANCA - MARIANHO, TEL. (081) 2558-1782

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA À FIRMA DE SALVADOR DA
SILVA COELHO. DOU.FÉ. Passagem Franca/MA, 18/11/2021
14:40:09

SELO REC.FIC030791NE31QKE1978PK65



Ana Paula Costa Moreira - Oficiala Substituta
Emp. R\$ 4.07 TJ: R\$ 0,18 FAOEP: R\$ 0,18 FPAEP: R\$ 0,18 FZBC: R\$ 0,18 3 Setor: R\$ 0,00 Total: R\$ 4,51

Rua do Prado, 236 – Centro – Passagem Franca - MA

INSC. EST. 12.312.404-2, E-MAIL salvadorcoelho@bol.com.br



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/12/2021 15:46:01 que o documento de hash (SHA-256) fb2df5156432df025e9b671091eed298364dfa0387aba0227eaba64a2666c3f foi validado em 18/11/2021 15:41:38 através da transação blockchain 0xa2a0b53df8fc942380e596457b9c30669633bf78ab29e38d5178fec710156d e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 38264)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
 MARGEM 215/1	REGISTRO GERAL	063006922017-3	DATA DE EXPEDIÇÃO
	10/08/2017		
	NOME		
	FAGNER SOUZA OLIVEIRA		
	FILIAÇÃO		
	FLAVIO OLIVEIRA SILVA E ANTONIA GILMARA SILVA DE SOUZA		
	NATURALIDADE		
	PASSAGEM FRANCA - MA		
DOC ORIGEM		DATA DE NASCIMENTO	
NASC. N.32346 FLS.V18 LIV.A034		09/10/2000	
CIV		VIA-01	
089540693-47		LEI Nº 116 DE 29/08/83	
P-26			
ASSINATURA DO TITULAR		ASSINATURA DO DIRETOR	
			
CARTEIRA DE IDENTIDADE			

Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large stylized 'B' and various initials and scribbles.



Handwritten numbers 10 and 05 in blue ink.

S C CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 10.676.296/0001-19, INSC. ESTADUAL Nº123124042, INSC.
MUNICIPAL Nº0135



PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022.

DATA 16/05/2022.

HORARIO: 13;30 HORAS

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO AS EXIGENCIAS DE HABILITAÇÃO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA.**

Prezado Senhores

A Empresa **S C CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 10.676.296/0001-19, sediada à Rua do Prado, 236 – Centro – Passagem Franca - Ma, DECLARA, por intermédio de seu representante legal Sr. Salvador da Silva Coelho, portador da Carteira de Identidade nº 052555972014-4/SESP/MA e CPF nº 268.014.503-87, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e para os fins de cumprimento do exigido no Pregão Presencial nº. 01/2022, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão Presencial em epígrafe e seus anexos, estando ciente de todos os seus termos.

. Passagem Franca – MA, 15 de MAIO de 2022.

Salvador da Silva Coelho
Titular

CPF 268,014,503-87
RG 052555972014-4/SESP/MA

RUA DO PRADO, 236 - CENTRO – CEP: 65.680-000 PASSAGEM FRANCA-MA
EMAIL: salvadorcoelho@bol.com.br

06

S C CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 10.676.296/0001-19, INSC. ESTADUAL N°123124042, INSC. MUNICIPAL N°0135



PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2022.

DATA 16/05/2022.

HORARIO: 13;30 HORAS

DECLARAÇÃO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA.**

Prezado Senhores

A Empresa **S C CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ N° 10.676.296/0001-19, sediada à Rua do Prado, 236 – Centro – Passagem Franca - Ma, DECLARA, por intermédio de seu representante legal Sr. Salvador da Silva Coelho, portador da Carteira de Identidade n° 052555972014-4/SESP/MA e CPF n° 268.014.503-87, DECLARA que não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do &4° do Artigo 3° da lei complementar n° 123/06.

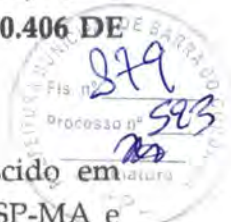
. Passagem Franca – MA, 15 de MAIO de 2022.

Salvador da Silva Coelho
Titular
CPF 268,014,503-87
RG 052555972014-4/SESP/MA

RUA DO PRADO, 236 - CENTRO – CEP: 65.680-000 PASSAGEM FRANCA - MA
EMAIL: salvadorcoelho@bol.com.br

SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, S C CONSTRUÇÕES LTDA, DE ACORDO COM A LEI Nº 10.406 DE 10/01/2002- NOVO CODIGO CIVIL.

Página 1 de 6



SALVADOR DA SILVA COELHO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 04/01/1970, portador da Cédula de Identidade RG: nº 0525559720144 SESP-MA e CPF: nº 268.014.503-87, residente e domiciliado na Rua Siqueira Campos, nº 1007, Bairro Centro, Passagem Franca/MA, CEP: 65680000; Único sócio da sociedade empresária limitada sob o Nome Empresarial **S C CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua Do Prado, nº 236, Bairro Centro, CEP: 65680000, Passagem Franca/MA, inscrita no CNPJ nº 10.676.296/0001-19, com ato constitutivo arquivado na junta comercial do Estado do Maranhão em seção de 27/01/2009, sob o NIRE nº 21200662233, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito procederem á alteração e consolidação de seus contratos sociais constitutivos em obediência ao Código Civil Lei nº 10.406/2002, mediante as Clausulas e condições a seguir:

CLÁUSULA I - Fica a partir desta alterado o objeto social para **CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A CONSTRUCAO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES AS OBRAS DE CONTENCAO) - OBRAS DE TERRAPLENAGEM - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (AS ATIVIDADES DE LIMPEZA E DE TRATAMENTO DE PISCINAS A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA E CAIXAS DE GORDURA) - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR.**

A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

CLAUSULA I - NOME EMPRESARIAL

A sociedade empresária gira sob o Nome Empresarial de **S C CONSTRUÇÕES LTDA**.

(Handwritten signatures and initials)



CLAUSULA II - SEDE

A sociedade tem sua sede na Rua Do Prado, nº 236, Bairro Centro, CEP: 65680000, Passagem Franca/MA;

CLAUSULA III - OBJETIVO SOCIAL

A sociedade empresária tem como objeto social: CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A CONSTRUCAO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES AS OBRAS DE CONTENCAO) - OBRAS DE TERRAPLENAGEM - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (AS ATIVIDADES DE LIMPEZA E DE TRATAMENTO DE PISCINAS A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA E CAIXAS DE GORDURA) - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR.

CLAUSULA IV - DURAÇÃO E INICIO DAS ATIVIDADES

O inicio da atividade empresarial ocorreu em 27/01/2009, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA V - CAPITAL SOCIAL

A sociedade empresária tem um capital social de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentos mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, distribuído entre os sócios:

- a) **SALVADOR DA SILVA COELHO**, n.º de quotas 500.000, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), representando 100% do capital.

Parágrafo Único - Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 c/c o artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei 10.406/2002.

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below.]

CLAUSULA VI - DA RESPONSABILIDADE

Atendendo ao que dispõe a Lei 10.406/02 - Novo Código Civil, a responsabilidade do sócio é restrita ao valor das suas quotas e está limitada à importância total do capital social, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA VII - DAS QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos outros sócios, cabendo, em igualdade de preço e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, formalizando, se realiza a cessão delas, alteração contratual pertinente.

CLAUSULA VIII - ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade é exercida pelo sócio, **SALVADOR DA SILVA COELHO**, com os poderes e atribuições de representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, estabelecimentos bancários, respondendo perante terceiros por todos os atos legais atinentes ao exercício das atividades da empresa, assinando isoladamente em todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo determinado e poderes específicos, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

CLAUSULA IX - RETIRADA DE PRO-LABORE

O sócio no exercício da sociedade tem direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

CLAUSULA X - EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e de resultado econômico, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.



CLAUSULA XI - DAS FILIAIS

A sociedade não possui filial, podendo quando servir aos interesses, abrir ou fechar outras neste Estado ou em qualquer parte do território nacional, destacando para estas uma parte do capital social da matriz.

CLAUSULA XII - FALECIMENTO

No caso de falecimento ou interdição, dos sócios a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um balanço especial nesta data, e se convier aos herdeiros do pré-morto, será lavrado um novo contrato com a inclusão destes com direitos legais, ou então, os herdeiros receberão todos os haveres, apurados até o balanço especial, em (24) parcelas iguais e sucessivas com acréscimos legais, vencendo-se a primeira após (60) dias da data do evento.

CLAUSULA XIII - DAS DELIBERAÇÕES.

As deliberações do sócio administrador serão tomadas em reunião, e o administrador dará preferência à forma estabelecida no Art. 1.072, parágrafo 3º do Código Civil, ou convocará o sócio consoante o disposto no parágrafo 2º do mesmo artigo.

CLAUSULA XIV - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

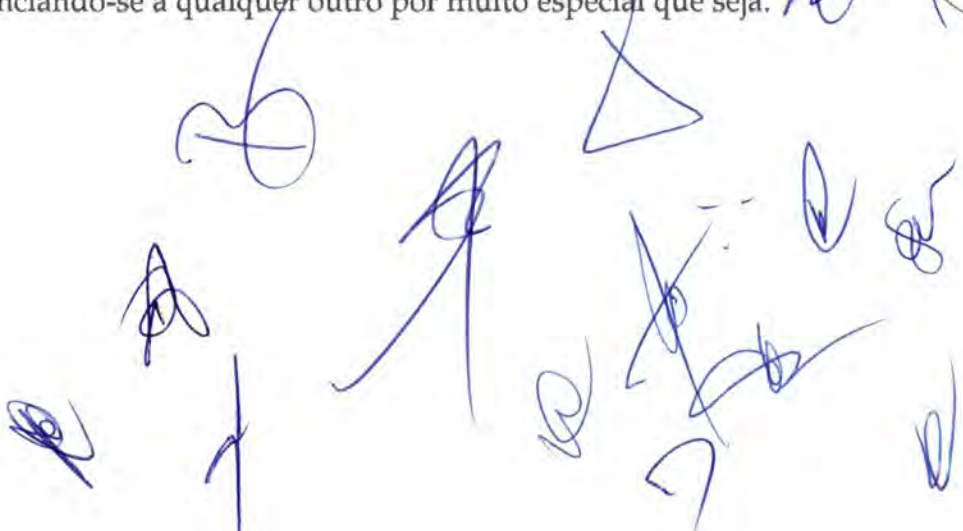
O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA XV - NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS

Sobre os casos não regulados neste contrato, deverão ser aplicadas as disposições legais constantes da Lei 10.406/ de 10 de Janeiro de 2002 - Novo Código Civil.

CLAUSULA XVI - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Passagem Franca/MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.





SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, S C CONSTRUÇÕES LTDA, DE ACORDO COM A LEI Nº 10.406 DE 10/01/2002- NOVO CODIGO CIVIL.



E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o, em um exemplar destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Passagem Franca/MA, 13 de maio de 2021.

SALVADOR DA SILVA COELHO
Sócio - Administrador

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature of Salvador da Silva Coelho and several other initials.]



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 6 de 6



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa S C CONSTRUÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
26801450387	SALVADOR DA SILVA COELHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2021 14:18 SOB N° 20210639024.
PROTOCOLO: 210639024 DE 17/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103441469. CNPJ DA SEDE: 10676296000119.
NIRE: 21200662233. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/05/2021.
S C CONSTRUÇÕES LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação.

13



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO FEDERAL 052555972014-4 DATA DE EMISSÃO 06/06/2014

NOME SALVADOR DA SILVA COELHO

RAIMUNDO VASCO DE SOUSA COELHO E HILDA SARAIVA DA SILVA COELHO

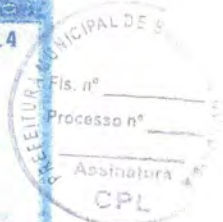
NATURALIDADE FLORIANO - PI DATA DE NASCIMENTO 04/01/1970

NASC. N.03696 FLS.236 LIV.036

RG ANTERIOR 268014503-87 0000001026269

P-20 VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 28/06/03



Handwritten signatures and scribbles in blue ink, including a large signature in the center and several smaller ones to the right and bottom.





**Ministério da Fazenda
Receita Federal**



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número

268.014.503-87

Nome

SALVADOR DA SILVA COELHO

Nascimento

04/01/1970

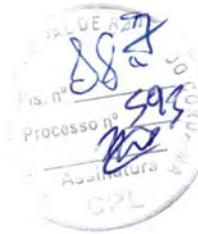
CÓDIGO DE CONTROLE

7D1B.57DB.F9A9.D7EA



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 07:57:16 do dia 04/05/2022 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF



Nº do CPF: 268.014.503-87

Nome: SALVADOR DA SILVA COELHO

Data de Nascimento: 04/01/1970

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: anterior a 10/11/1990

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 07:46:09 do dia 04/05/2022 (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: 4983.CA3C.2CF7.26F7



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below.

S C CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 10.676.296/0001-19, INSC. ESTADUAL Nº123124042, INSC.
MUNICIPAL Nº0135

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS À QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)



A empresa **S C CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 10.676.296/0001-19, por intermédio do seu representante legal Sr. Salvador da Silva Coelho, portador da Carteira de Identidade nº 052555972014-4/SESP/MA e CPF nº 268.014.503-87 Declarar, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no art.3º da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e, que a empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º a 49º da referida Lei.,

Passagem Franca – MA / 16 de Maio de 2022.

S C CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ(MF) nº: 10.676.296/0001-19
Salvador da Silva Coelho
RG nº 052555972014 – 4 SESP – MA
CPF sob o nº 268.014.503-87



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: S C CONSTRUÇÕES LTDA		Protocolo: MAC2201931117				
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
NIRE (Sede) 21200662233	CNPJ 10.676.296/0001-19	Data de Ato Constitutivo 27/01/2009	Início de Atividade 27/01/2009			
Endereço Completo Rua DO PRADO, Nº 236, CENTRO - Passagem Franca/MA - CEP 65680-000						
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES AS OBRAS DE CONTENÇÃO) - OBRAS DE TERRAPLENAGEM - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (AS ATIVIDADES DE LIMPEZA E DE TRATAMENTO DE PISCINAS A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA) - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.						
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado			
Dados do Sócio Nome SALVADOR DA SILVA COELHO		CPF/CNPJ 268.014.503-87	Participação no capital R\$ 500.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome SALVADOR DA SILVA COELHO		CPF 268.014.503-87		Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento Data 03/05/2022		Número 20220538816	Ato/eventos 310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESÁRIO		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/05/2022, às 18:15:25 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GSGOXICE.

MAC2201931117

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário Geral



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.Certificamos que S C CONSTRUÇÕES LTDA
encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MAC2201931146

NIRE 21200662233
CNPJ 10.676.296/0001-19Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Endereço Completo DO PRADO, Nº 236, xxxxx, CENTRO - Passagem Franco/MA - CEP 65680-000

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
310	20220538816	03/05/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20210861045	28/06/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20210748079	02/06/2021	BALANÇO
316	20210639032	17/05/2021	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20210639024	17/05/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20210639024	17/05/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
903	20210409754	19/04/2021	OUTROS
223	20200347250	19/05/2020	BALANÇO
223	20190292598	11/04/2019	BALANÇO
002	20180966081	31/01/2019	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20180966081	31/01/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180058096	07/02/2018	BALANÇO
002	20180042017	01/02/2018	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20180042017	01/02/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170263010	28/03/2017	BALANÇO
002	20160476119	12/07/2016	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20160266491	11/04/2016	BALANÇO
223	20150006284	08/01/2015	BALANÇO
002	20140559930	13/08/2014	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20140154990	25/02/2014	BALANÇO
223	20130448443	14/06/2013	BALANÇO
223	20120478536	17/07/2012	BALANÇO
223	20120347962	29/05/2012	BALANÇO
002	20100070868	09/02/2010	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20090431545	18/08/2009	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090	21200662233	27/01/2009	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/05/2022, às 18:20:47 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GYU1TPWZ.

MAC2201931146

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário(a) Geral

S C CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 10.676.296/0001-19, INSC. ESTADUAL Nº123124042, INSC.
MUNICIPAL Nº0135

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES



A empresa **S C CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 10.676.296/0001-19, por intermédio do seu representante legal Sr. Salvador da Silva Coelho, portador da Carteira de Identidade nº 052555972014-4/SESP/MA e CPF nº 268.014.503-87, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Passagem Franca – MA, 16 de Maio de 2022.

S C CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ(MF) nº: 10.676.296/0001-19
Salvador da Silva Coelho
RG nº 052555972014 – 4 SESP - MA
CPF sob o nº 268.014.503-87

S C CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 10.676.296/0001-19, INSC. ESTADUAL N°123124042, INSC.
MUNICIPAL N°0135



PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2022

ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE AS EXIGENCIAS DE HABILITAÇÃO

A empresa **S C CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ n° 10.676.296/0001-19, sediada à Rua do Prado n° 236 – centro – Passagem Franca - Ma, Declara, sob as penas da Lei n. 10.520/2022, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2022, e que contra ela não existe nenhum pedido de insolvência/falência ou concordata, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Passagem Franca – MA, 16 de Maio 2022.

S C CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ(MF) n°: 10.676.296/0001-19
Salvador da Silva Coelho
RG n° 052555972014 – 4 SESP - MA
CPF sob o n° 268.014.503-87

S C CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 10.676.296/0001-19, INSC. ESTADUAL Nº123124042, INSC.
MUNICIPAL Nº0135



PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

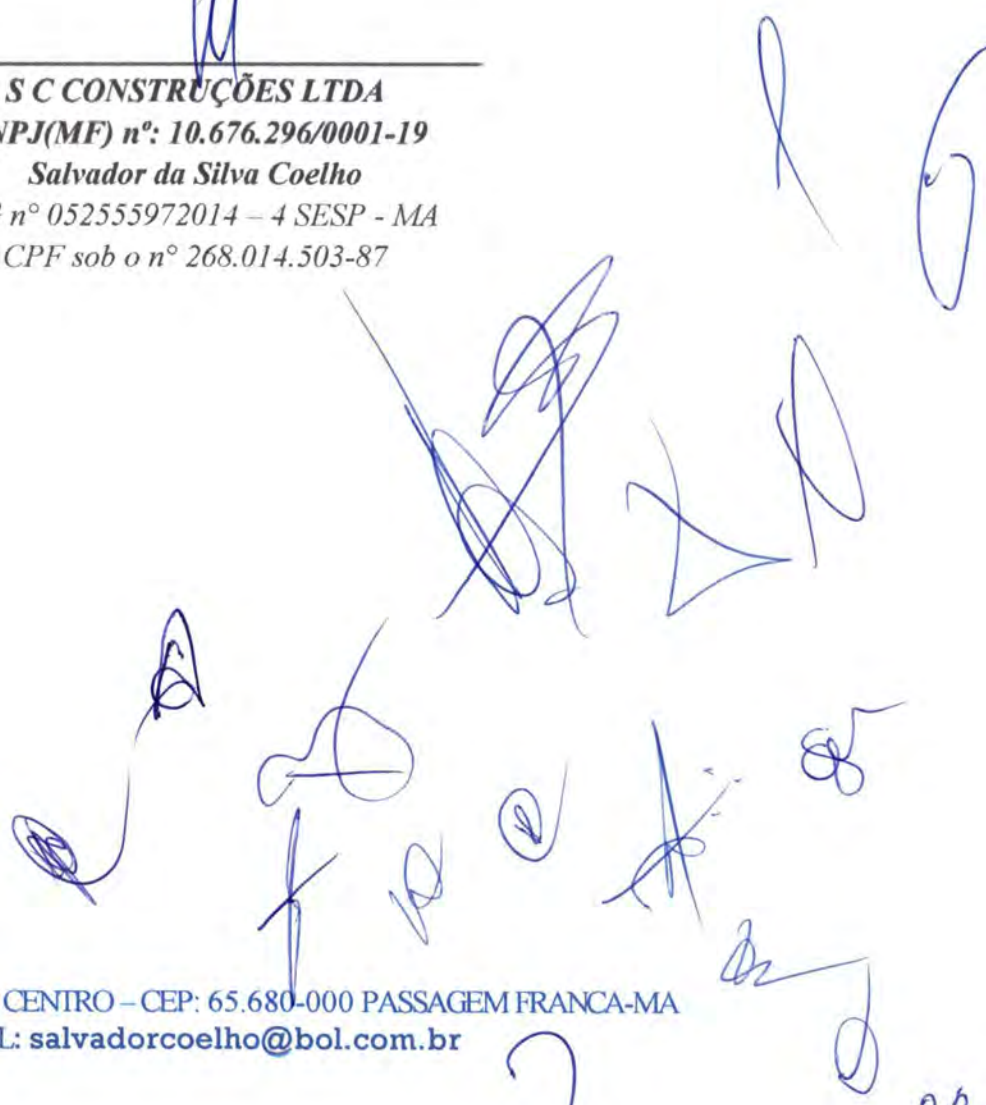
DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

A empresa **S C CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 10.676.296/0001-19, por intermédio do seu representante legal Sr. Salvador da Silva Coelho, portador da Carteira de Identidade nº 052555972014-4/SESP/MA e CPF nº 268.014.503-87 DECLARA, sob pena da lei, que não foi declarada idônea para licitar e contratar com a administração pública.

Passagem Franca – MA, 16 de Maio de 2022.



S C CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ(MF) nº: 10.676.296/0001-19
Salvador da Silva Coelho
RG nº 052555972014 – 4 SESP - MA
CPF sob o nº 268.014.503-87



S C CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 10.676.296/0001-19, INSC. ESTADUAL Nº123124042, INSC.
MUNICIPAL Nº0135



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

A empresa **S C CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 10.676.296/0001-19, por intermédio do seu representante legal Sr. Salvador da Silva Coelho, portador da Carteira de Identidade nº 052555972014-4/SESP/MA e CPF nº 268.014.503-87 DECLARA, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2022, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Passagem Franca – MA, 16 de Maio de 2022.


S C CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ(MF) nº: 10.676.296/0001-19
Salvador da Silva Coelho
RG nº 052555972014 – 4 SESP - MA
CPF sob o nº 268.014.503-87



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/05/2022 15:53:28

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: S C CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 10.676.296/0001-19

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 26801450387

Data da consulta: 07/05/2022 11:26:20

Data da última atualização: 06/05/2022 16:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **SALVADOR DA SILVA COELHO**

CPF/CNPJ: **268.014.503-87**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:51:46 do dia 06/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: H5X1060522155146

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **SALVADOR DA SILVA COELHO**

CPF: **268.014.503-87**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:45:05 do dia 06/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: WY4F060522154505

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (07/05/2022 às 09:12) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 268.014.503-87.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://gov.trf2.br/portal/inelegibilidade>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6275.623D.73A3.C565 no seguinte endereço: <http://www.conselho-nacional-de-justica.org.br>

[Handwritten signatures and marks in blue ink]

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 10676296000119

Data da consulta: 07/05/2022 11:26:20

Data da última atualização: 06/05/2022 16:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado



ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

ALTERAÇÃO Nº 03 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA).

MORIAH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

JOSÉ LUCAS BRANDÃO CHAVES, brasileiro, solteiro, nascido em 28/11/1995, natural de Bacabal/MA, empresário, CPF nº 044.902.963-80, residente e domiciliado na Rua Nova nº 223 Centro CEP: 65300-067 Santa Inês/MA, titular da Empresa Individual de responsabilidade Limitada denominada **MORIAH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Avenida dos Holandeses nº 14 Edif. Century Multiempresarial Sala 109 Ponta do Farol CEP: 65077-635 São Luís/MA, registrada na JUCEMA sob o NIRE 21600030919 em 27/03/2017 e inscrita no CNPJ sob o nº 26.659.908/0001-03 com a lei 10.406/2002, resolve alterar e consolidar o Ato Constitutivo mediante cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A partir desta data a empresa EIRELI, é transformada em uma Sociedade Limitada Unipessoal, considerando a disposição constante do parágrafo único do Art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019, e a razão social passa a ser **MORIAH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA. O endereço passa a ser na Avenida General Rivas nº 306 Centro CEP: 65145-000 Santa Rita/MA.

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital social passa a ser de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) com a integralização de R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUARTA. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da Sociedade Limitada Unipessoal, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que se vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA. A administração da Sociedade Limitada Unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio **JOSÉ LUCAS BRANDÃO CHAVES**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O administrador fixará uma retirada mensal, a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade limitada unipessoal declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EPP – Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA EM (SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL).

CLÁUSULA PRIMEIRA. A Sociedade Limitada Unipessoal gira sob o nome empresarial **MORIAH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** e tem sede e domicílio na Avenida General Rivas nº 306 Centro CEP: 65145-000 Santa Rita/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital social da Sociedade Limitada Unipessoal é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right side and several smaller ones at the bottom.

3

(Handwritten signature)

CLÁUSULA TERCEIRA. A atividade é:

- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 3600-6/01 - Captação, tratamento e distribuição de água.
- 3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
- 4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto.
- 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais.
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (drenagem do solo destinado à construção, demarcação dos locais para construção, rebaixamento de lençóis freáticos, preparação de locais para mineração).
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
- 4391-6/00 - Obras de fundações
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4924-8/00 - Transporte escolar
- 4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional.
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
- 7732-2/02 - Aluguel de andaimes
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador. (Geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras, containers, aparelhos de uso comercial e industrial).
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (Atividades de limpeza especializada como a limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar, limpeza de máquinas industriais)



(Multiple handwritten signatures and initials in blue ink)

CLÁUSULA QUARTA. A Sociedade Limitada Unipessoal iniciou suas atividades em 27/03/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA. A responsabilidade do titular da Sociedade Limitada Unipessoal é limitada ao capital integralizado, de forma que ela não responde pelas dívidas da EIRELI, salvo se houver parcela do capital que não estiver integralizado.

CLÁUSULA SEXTA. A administração da Sociedade Limitada Unipessoal é exercida por **JOSÉ LUCAS BRANDÃO CHAVES** com amplos poderes de direção e representação da EIRELI.

CLÁUSULA SÉTIMA. O encerramento do exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano, elaborando inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo à titular os lucros e perdas apurados.

Parágrafo único – Poderá a Sociedade Limitada Unipessoal distribuir resultados em período inferior ao anual, desde que comprovado o lucro em balanço contábil especialmente levantado para tanto.

CLÁUSULA OITAVA. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da Sociedade Limitada Unipessoal, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que se vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA. A administração da Sociedade Limitada Unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio **JOSÉ LUCAS BRANDÃO CHAVES**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.



[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O administrador fixará uma retirada mensal, a título de pró labore observadas as disposições regulamentares pertinentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA DÉCIMA. A sociedade limitada unipessoal declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EPP – Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam digitalmente este instrumento e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão e elegem o Foro da Comarca de São Luís/MA.



São Luís/MA, 11 de março de 2022.

JOSÉ LUCAS BRANDÃO CHAVES

[Handwritten signatures and marks]

6
@**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa MORIAH EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:



IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04490296380	JOSE LUCAS BRANDAO CHAVES

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right and several smaller ones below it.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2022 08:59 SOB Nº 21201221150.
PROTOCOLO: 220251835 DE 14/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203276392. CNPJ DA SEDE: 26659908000103.
NIRE: 21201221150. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/03/2022.
MORIAH EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresatacii.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO Nº 02 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA).**MORIAH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**

JOSÉ LUCAS BRANDÃO CHAVES, brasileiro, solteiro, nascido em 28/11/1995, natural de Bacabal/MA, empresário, CPF nº 044.902.963-80, residente e domiciliado na Rua Nova nº 223 Centro CEP: 65300-067 Santa Inês/MA, titular da Empresa Individual de responsabilidade Limitada denominada **MORIAH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Avenida dos Holandeses nº 14 Edif. Century Multiempresarial Sala 109 Ponta do Farol CEP: 65077-635 São Luís/MA, registrada na JUCEMA sob o NIRE 21600030919 em 27/03/2017 e inscrita no CNPJ sob o nº 26.659.908/0001-03 com a lei 10.406/2002, resolve alterar e consolidar o Ato Constitutivo mediante cláusulas:



CLÁSULA PRIMEIRA. A atividade passa a ser:

- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 3600-6/01 - Captação, tratamento e distribuição de água.
- 3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
- 4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto.
- 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais.
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (drenagem do solo destinado à construção, demarcação dos locais para construção, rebaixamento de lençóis freáticos, preparação de locais para mineração).
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
- 4391-6/00 - Obras de fundações
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4924-8/00 - Transporte escolar
- 4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional.
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

7732-2/02 - Aluguel de andaimes

7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador. (Geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras, containers, aparelhos de uso comercial e industrial).

8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas

8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (Atividades de limpeza especializada como a limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar, limpeza de máquinas industriais)



CLÁUSULA SEGUNDA. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que se vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da EIRELI será exercida por **JOSÉ LUCAS BRANDÃO CHAVES** com amplos poderes de direção e representação da EIRELI.

CLÁUSULA QUARTA. O administrador declara que não possui nenhuma empresa da mesma modalidade EIRELI.

Em face da modificação ora ajustada, consolida-se o Ato Constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A EIRELI gira sob o nome empresarial **MORIAH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI** e tem sede e domicílio na Avenida dos Holandeses nº 14 Edif. Century Multiempresarial Sala 109 Ponta do Farol CEP: 65077-635 São Luís/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital social da EIRELI é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA. A atividade é:

4120-4/00 - Construção de edifícios

3600-6/01 - Captação, tratamento e distribuição de água.

3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto

3811-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos

3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

9

- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
- 4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto.
- 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais.
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (drenagem do solo destinado à construção, demarcação dos locais para construção, rebaixamento de lençóis freáticos, preparação de locais para mineração).
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
- 4391-6/00 - Obras de fundações
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4924-8/00 - Transporte escolar
- 4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional.
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
- 7732-2/02 - Aluguel de andaimes
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador. (Geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras, containers, aparelhos de uso comercial e industrial).
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (Atividades de limpeza especializada como a limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar, limpeza de máquinas industriais)



CLÁUSULA QUARTA. A EIRELI iniciou suas atividades em 27/03/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA. A responsabilidade da titular da EIRELI é limitada ao capital integralizado, de forma que ela não responde pelas dívidas da EIRELI, salvo se houver parcela do capital que não estiver integralizado.

CLÁUSULA SEXTA. A administração da EIRELI é exercida por **JOSÉ LUCAS BRANDÃO CHAVES** com amplos poderes de direção e representação da EIRELI.

CLÁUSULA SÉTIMA. O encerramento do exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano, elaborando inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo à titular os lucros e perdas apurados.

Parágrafo único – Poderá a EIRELI distribuir resultados em período inferior ao anual, desde que comprovado o lucro em balanço contábil especialmente levantado para tanto.

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]

CLÁUSULA OITAVA. JOSÉ LUCAS BRANDÃO CHAVES declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra EIRELI.

CLÁUSULA NONA. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido (a) de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que se vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

São Luís/MA, 11 de dezembro de 2020.

JOSÉ LUCAS BRANDÃO CHAVES

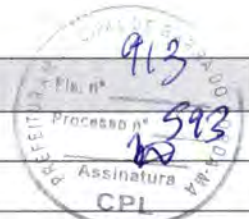


Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large stylized signature at the top right and several smaller marks and initials below it.

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa MORIAH EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF		Nome
04490296380		JOSE LUCAS BRANDAO CHAVES



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2020 13:44 SOB N° 20201140993.
PROTOCOLO: 201140993 DE 15/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006281257. CNPJ DA SEDE: 26559908000103.
NIRE: 21600030919. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/12/2020.
MORIAH EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresatuci.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



M

A

NOME

JOSÉ LUCAS BRANDÃO CHAVES

DOC. IDENTIDADE ORG. EMISSORA

2166575320001 SSP MA

CRI

994.902.963-60

DATA NASCIMENTO

28/12/1995

RESIDÊNCIA

EDUARDO BRANDÃO CHAVES

AVELINO ANTONIO BRANDÃO CHAVES

LUI

PERMISSÃO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

B

Nº REGISTRO

0060480687

VALIDADE

21/07/2022

1ª HABILITAÇÃO

21/07/2021

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

José Lucas Brandão Chaves

LOCAL

SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO

21/07/2021

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

2166575320001

MA042880015

MARANHÃO

DENATRAN

CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2221096837

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten signature]

[Multiple handwritten signatures and marks]



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **044.902.963-80**

Nome: **JOSE LUCAS BRANDAO CHAVES**

Data de Nascimento: **28/11/1995**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **05/11/2007**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **09:35:21** do dia **29/03/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **506F.F04D.0FFE.CE2B**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



13

Ⓟ

Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large signature on the right and several smaller ones at the bottom.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
26.659.908/0001-03
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
02/07/2013

NOME EMPRESARIAL
MORIAH EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MORIAH EMPREENDIMENTOS

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água
37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV GENERAL RIVAS

NÚMERO
306

COMPLEMENTO

CEP
65.145-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
SANTA RITA

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
EMPREENDIMENTOSMORIAH@OUTLOOK.COM

TELEFONE
(98) 8576-8434

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
13/02/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/04/2022 às 12:59:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
26.659.908/0001-03
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
02/07/2013

NOME EMPRESARIAL
MORIAH EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV GENERAL RIVAS

NÚMERO
306

COMPLEMENTO

CEP
65.145-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
SANTA RITA

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
EMPREENDIMENTOSMORIAH@OUTLOOK.COM

TELEFONE
(98) 8576-8434

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
13/02/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/04/2022 às 12:59:02 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Muitas assinaturas manuscritas em azul.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

26.659.908/0001-03

NOME EMPRESARIAL:

MORIAH EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$3.000.000,00 (Tres milhões de reais)



O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

JOSE LUCAS BRANDAO CHAVES

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 29/03/2022 às 09:33 (data e hora de Brasília).

Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large stylized 'L' and various initials and scribbles.



Moriah Empreendimentos

Ilmo. Sr.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Barra do Corda-MA
Barra do Corda-MA



CARTA CREDENCIAL

Licitação: Pregão Presencial nº 01/2022/PMBC/MA
Data da realização do certame: 16 de maio de 2022.

A Empresa MORIAH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.659.908/0001-03, sediada Avenida General Rivas nº 306 Centro CEP: 65145-000 Santa Rita/MA por intermédio de seu representante legal o Sr. JOSÉ LUCAS BRANDÃO CHAVES, Administrador, empresário, titular da Carteira de Identidade nº 015657592000-3 e do CPF nº 044.902.963-80, CREDENCIAMOS o Sr. RICARDO PEREIRA DA SILVA, Portador do CPF: 601.804.753-55, Rg: 471979520138- SSP/MA, a quem confere(m) amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de BARRA DO CORDA-MA, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2022, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para ofertar proposta no caso de beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, declarar a intenção de interpor recurso, assinar declarações, assinar proposta, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

Santa Rita-MA, 15 de maio de 2022.

JOSE LUCAS
BRANDAO
CHAVES:0449029638
0

Assinado de forma digital
por JOSE LUCAS BRANDAO
CHAVES:04490296380
Dados: 2022.05.15 18:10:02
-03'00'

MORIAH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
JOSÉ LUCAS BRANDÃO CHAVES
ADMINISTRADOR
CPF: 044.902.963-80

Av. General Rivas, N° 306 - Centro - Santa Rita- MA

(98) 98599-7768

empreendimentosmoriah@outlook.com

CNPJ: 26.659.908/0001-03

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (29/03/2022 às 10:26) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 26.659.908/0001-03.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6243.090B.5B44.5395 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

[Handwritten signatures and marks]



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (29/03/2022 às 10:25) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 044.902.963-80.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6243.08E0.6CAE.7352 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large 'X' and various scribbles.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

21
Ⓢ



Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MORIAH EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI**

CPF/CNPJ: **26.659.908/0001-03**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:00:01 do dia 07/04/2022, com validade até o dia 07/05/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 5fueKZZWCtpsXCfotqVo

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD e CGU-PAD)



Consultado: **JOSE LUCAS BRANDAO CHAVES**

CPF/CNPJ: **044.902.963-80**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 15:01:04 do dia 07/04/2022 , com validade até o dia 07/05/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: ymKMecynkUatVLedzK5n

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **JOSE LUCAS BRANDAO CHAVES**

CPF/CNPJ: **044.902.963-80**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:01:04 do dia 07/04/2022, com validade até o dia 07/05/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 0VfmmSbe9O5qz7QyaW9L

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MORIAH EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI**

CPF/CNPJ: **26.659.908/0001-03**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:06:14 do dia 07/04/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no site
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: PZU9070422150614

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JOSE LUCAS BRANDAO CHAVES**

CPF/CNPJ: **044.902.963-80**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:06:54 do dia 07/04/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 57XG070422150654

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.



Consulta realizada em: 11/04/2022 09:45:33

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MORIAH EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **26.659.908/0001-03**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

27

②

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



ci



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MORIAH EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA		Protocolo: MAC2201852930	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21201221150	CNPJ 26.659.908/0001-03	Data de Ato Constitutivo 27/03/2017	Início de Atividade 27/03/2017
Endereço Completo Avenida GENERAL RIVAS, Nº 306, CENTRO - Santa Rita/MA - CEP 65145-000			
Objeto Social 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 3600-6/01 - CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA 3701-1/00 - GESTAO DE REDES DE ESGOTO 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS 3812-2/00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS. 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUcoes CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO. 4223-5/00 - CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO. 4291-0/00 - OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS. 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4319-3/00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (DRENAGEM DO SOLO DESTINADO A CONSTRUCAO, DEMARCAcao DOS LOCAIS PARA CONSTRUCAO, REBAIXAMENTO DE LENCOIS FREATICOS, PREPARACAO DE LOCAIS PARA MINERACAO). 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS. 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 4929-9/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES. 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR. (GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADORAS, CONTAINERS, APARELHOS DE USO COMERCIAL E INDUSTRIAL). 8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ATIVIDADES DE LIMPEZA ESPECIALIZADA COMO A LIMPEZA DE CHAMINES, DE FORNOS, INCINERADORES, CALDEIRAS, DUTOS DE VENTILACAO E DE REFRIGERACAO DE AR, LIMPEZA DE MAQUINAS INDUSTRIAIS)			
Capital Social R\$ 3.000.000,00 (três milhões reais) Capital Integralizado R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio		Término do mandato	
Nome JOSE LUCAS BRANDAO CHAVES	CPF/CNPJ 044.902.963-80	Participação no capital R\$ 3.000.000,00	Administrador S
Dados do Administrador		Término do mandato	
Nome JOSE LUCAS BRANDAO CHAVES	CPF 044.902.963-80	Indeterminado	
Último Arquivamento		Situação	
Data 16/03/2022	Número 21201221150	Ato/eventos 002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/03/2022, às 17:22:30 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **NHG0DH1E**.



MAC2201852930

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário Geral

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.Certificamos que MORIAH EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MAC2201852960

NIRE 21201221150
CNPJ 26.659.908/0001-03Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Endereço Completo GENERAL RIVAS, Nº 306, xxxxx, CENTRO - Santa Rita/MA - CEP 65145-000

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
002	21201221150	16/03/2022	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201221150	16/03/2022	TRANSFORMACAO
310	20210893923	08/07/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20210894113	05/07/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20210815272	16/06/2021	BALANCO
310	20210284480	24/02/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20201219948	28/12/2020	BALANCO
002	20201140993	16/12/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20200997386	28/10/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
316	20170511804	27/03/2017	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
091	21600030919	27/03/2017	ATO CONSTITUTIVO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/03/2022, às 17:23:12 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 9KDITGLK.

MAC2201852960

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário(a) Geral



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)



CNPJ: 26.659.908/0001-03
Razão Social: MORIAH EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

AVENIDA GENERAL RIVAS, 306 - CENTRO - Santa Rita / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 06/04/2022 10:24

1 de 1



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.659.908/0001-03 DUNS®: 94*****79
Razão Social: MORIAH EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: MORIAH EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/04/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	20/08/2022
FGTS	Validade:	21/04/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	03/10/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	10/05/2022
Receita Municipal	Validade:	20/07/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	30/04/2022
-----------	------------

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 06/04/2022 10:24

CPF: 044.902.963-80 Nome: JOSE LUCAS BRANDAO CHAVES

Ass: _____

1 de 1



An abstract drawing in blue ink on a white background. The drawing consists of several distinct, non-representational shapes. At the top, there is a small rectangular inset showing a textured surface with green and brown patterns. Below this, the main drawing features a variety of blue ink marks: a large, complex swirl on the left; a series of overlapping loops and lines in the center; a long, thin, curved line on the right; and several smaller, more isolated shapes like a cross-like mark on the bottom left and a small circle on the bottom right. The overall composition is scattered and non-representational.





Moriah Empreendimentos

34
②



**À PREFEITURA DE BARRA DO CORDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022**

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 OU COOPERATIVA NOS TERMOS DA LEI 11.488/2007.

A empresa MORIAH EMPREENDIMENTOS inscrita no CNPJ nº 26.659.908/0001-03 por seu procurador(a) legal o Sr. **RICARDO PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 601.804.753-55**, através deste, DECLARA, para fins do disposto do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

SANTA RITA - MA, 13/05/2022

Ricardo Pereira da Silva
MORIAH EMPREENDIMENTOS
CNPJ nº 26.659.908/0001-03
RICARDO PEREIRA DA SILVA
CPF nº 601.804.753-55
PROCURADOR



Moriah Empreendimentos



À PREFEITURA DE BARRA DO CORDA PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A empresa MORIAH EMPREENDIMENTOS inscrita no CNPJ nº 26.659.908/0001-03 por seu procurador(a) legal o Sr. **RICARDO PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 601.804.753-55** através deste, DECLARA, expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital em pauta e nos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara de que recebeu todos os documentos, bem como de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, à luz do que preconiza a Lei Federal nº. 8.666/93, também, em nome da referida proponente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.
Por ser verdade firmo a presente.

SANTA RITA - MA, 13/05/2022

Ricardo Pereira da Silva
MORIAH EMPREENDIMENTOS
CNPJ nº 26.659.908/0001-03
RICARDO PEREIRA DA SILVA
CPF nº 601.804.753-55
PROCURADOR



Moriah Empreendimentos

36

(P)



À PREFEITURA DE BARRA DO CORDA PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

A empresa MORIAH EMPREENDIMENTOS inscrita no CNPJ nº 26.659.908/0001-03 por seu procurador(a) legal o Sr. **RICARDO PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF nº **601.804.753-55** através deste, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

SANTA RITA - MA, 13/05/2022

Ricardo Pereira da Silva

MORIAH EMPREENDIMENTOS

CNPJ nº 26.659.908/0001-03

RICARDO PEREIRA DA SILVA

CPF nº 601.804.753-55

PROCURADOR

Av. General Rivas, N° 306 - Centro - Santa Rita - MA

(98) 98599-7768

empreendimentosmoriah@outlook.com



À PREFEITURA DE BARRA DO CORDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA

A empresa MORIAH EMPREENDIMENTOS inscrita no CNPJ nº 26.659.908/0001-03 por seu procurador(a) legal o Sr. **RICARDO PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF nº **601.804.753-55** através deste, DECLARA, para os devidos fins que renuncia à Visita Técnica ao local e as instalações para a prestação dos serviços constantes do objeto do Edital **TOMADA DE PREÇOS nº 010/2022**, e o quadro técnico da empresa tomou conhecimento das reais condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços, bem como coletaram informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial, responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório e que tomamos conhecimento dos projetos e anexos do Edital.

SANTA RITA - MA, 13/05/2022

Ricardo Pereira da Silva

MORIAH EMPREENDIMENTOS

CNPJ nº 26.659.908/0001-03

RICARDO PEREIRA DA SILVA

CPF nº 601.804.753-55

PROCURADOR



Moriah Empreendimentos



À PREFEITURA DE BARRA DO CORDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa MORIAH EMPREENDIMENTOS inscrita no CNPJ nº 26.659.908/0001-03 por seu procurador(a) legal o Sr. **RICARDO PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF nº **601.804.753-55**, em atendimento ao disposto no Edital da **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022**, vem perante Vossa Senhoria **DECLARAR** sob as penas da Lei, que está em Situação **REGULAR** perante a Fazenda Municipal, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - FGTS, bem como, atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica para os fins previstos no presente CERTAME **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022** e ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

SANTA RITA - MA, 13/05/2022

Ricardo Pereira da Silva

MORIAH EMPREENDIMENTOS
CNPJ nº 26.659.908/0001-03
RICARDO PEREIRA DA SILVA
CPF nº 601.804.753-55
PROCURADOR



Moriah Empreendimentos

39

Ⓢ



**À PREFEITURA DE BARRA DO CORDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022**

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

A empresa MORIAH EMPREENDIMENTOS inscrita no CNPJ nº 26.659.908/0001-03 por seu procurador(a) legal o Sr. **RICARDO PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF nº **601.804.753-55** através deste, DECLARA, que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste pregão presencial, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

SANTA RITA - MA, 13/05/2022

Ricardo Pereira da Silva

MORIAH EMPREENDIMENTOS

CNPJ nº 26.659.908/0001-03

RICARDO PEREIRA DA SILVA

CPF nº 601.804.753-55

PROCURADOR



Moriah Empreendimentos

40
@



À PREFEITURA DE BARRA DO CORDA PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS E DE DISPONIBILIDADE DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

A empresa MORIAH EMPREENDIMENTOS inscrita no CNPJ nº 26.659.908/0001-03 por seu procurador(a) legal o Sr. **RICARDO PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF nº **601.804.753-55** através deste, DECLARA, que a instalação do canteiro de obras para execução do objeto do PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2022, será feita nos moldes consagrados, visando à boa funcionalidade e um perfeito apoio logístico para empreendimento.

Declaramos ainda que colocaremos em disponibilidade para consecução dos objetivos da presente Licitação, todas as máquinas e equipamentos necessários.

SANTA RITA - MA, 13/05/2022

Ricardo Pereira da Silva

MORIAH EMPREENDIMENTOS
CNPJ nº 26.659.908/0001-03
RICARDO PEREIRA DA SILVA
CPF nº **601.804.753-55**
PROCURADOR

Av. General Rivas, Nº 306 - Centro - Santa Rita - MA

(98) 98999-7768

empreendimentosmoriah@outlook.com



Moriah Empreendimentos

43/21
②



**À PREFEITURA DE BARRA DO CORDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022**

**TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA,
PREVIDENCIÁRIA E DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO**

A empresa MORIAH EMPREENDIMENTOS inscrita no CNPJ nº 26.659.908/0001-03 por seu procurador(a) legal o Sr. **RICARDO PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 601.804.753-55** através deste, DECLARA, para os fins de direito, caso seja declarada vencedora do certame e celebrado o respectivo Contrato Administrativo, que se compromete a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de segurança e saúde do trabalho, responsabilizando-se pela formalização e registro contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

SANTA RITA - MA, 13/05/2022

Ricardo Pereira da Silva

MORIAH EMPREENDIMENTOS
CNPJ nº 26.659.908/0001-03
RICARDO PEREIRA DA SILVA
CPF nº 601.804.753-55
PROCURADOR



CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2022 – PBDC – MA
CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ:21.185.927/0001-13

AV DANIEL DE LA TOUCHE CONDOMÍNIO VIA LA
TOUCHE CENTER, SALA 117, COHAJAP, CEP:
65072-455, SÃO LUIS – MA.

CNPJ: 21.185.927/0001-13 • Insc. Estadual: 124.488.439
Av. Daniel de La Touche, condomínio Via La Touche Center, sala 117
Cohajap • CEP: 65.072-455 • São Luís - MA • Fone: (98) 99172-8640
cristalconstrutorama@hotmail.com





A: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA –MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa através de SRP para prestação de serviços de construção de 15.000 m de pavimentação nas vias da Zona Rural e Sede do município de Barra do Corda/MA, co revestimento de bloco sextavado de 25 x 25 cm em paralelepípedo e pedra catetê

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 01/2022/PMBC/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 593/2022

93/2022/ CPL/PMBC/MA

DATA: 16 de Maio de 2022

HORÁRIO: 13:30 h

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

Reconheço por SEMELHANÇA a firma abaixo:
LINDOMAR PEREIRA DE SÁ
São Luís, 13/05/2022 15:37:13 Carlos 18344

Carlos Diego Melo dos Santos - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: RECFIR156794LAS319LAZ1U4IP70 - Ato: 13.17.2
Emolumentos e taxas: R\$5.69 Total: R\$5.69
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

CARTA CREDENCIAL

A empresa Cristal Serviços e Construtora LTDA, CNPJ nº 21.185.927/0001-13, com sede na Av. Daniel de La Touche, Condomínio Via La Touche Center, sala 117, Cohajap, Cep: 65.072-455, São Luís –Ma, neste ato representado pelo Sr Lindomar Pereira de Sá, sócio/administrador, RG nº 000010075593-3SSP/MA, CPF nº 089.056.573-20, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua da Ferradura, nº 24 CEP: 65110-000, Bairro Araçagy, São Jose de Ribamar, Maranhão nomeia e constitui seu Procurador, o Sr Robert da Silva Trindade, CPF nº 022.139.973-90 e RG nº 178303520017, SESP/MA, brasileiro, solteiro, microempresário residente na Rua 1, casa 2, quadra 2, bairro Cohatrac V, CEP 65000-000 São Luís - MA, a quem outorga amplos poderes para, junto ao Município de Barra do Corda -MA, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante no Processo Administrativo de Licitação n.º 593/2022 na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 001/2022, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

CNPJ: 21.185.927/0001-13

CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA

Av. Daniel de La Touche S/Nº Sala 117
Cohajap

CEP: 65.072-455

São Luís - MA

Lindomar Pereira de Sá

Sócio / Administrador

CPF: 089.056.573-20

CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA

Lindomar Pereira de Sá

Sócio/Administrador

CPF: 089.056.573-20 - RG: 000010075593-3 SSP/MA

CNPJ: 21.185.927/0001-13 - Insc. Estadual: 124.488.439

Av. Daniel de La Touche, condomínio Via La Touche Center, sala 117

Cohajap - CEP: 65.072-455 - São Luís - MA - Fone: (98) 99172-8640

cristalconstrutorama@hotmail.com

São Luís (MA), 10 de Maio de 2022



**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA - EPP**



Lindomar Pereira de Sá, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, data de nascimento 09/07/1957, natural de Sucupira do Norte/MA, portador do CPF nº 089.056.573-20 e RG. nº 000010075593-3 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua da Ferradura, nº 24, Araçagy, São José de Ribamar/MA, CEP 65.110-000;

Tereza Lúcia Feitosa de Sá, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, data de nascimento 13/10/1961, natural de Sucupira do Norte/MA, portadora do CPF nº 459.560.903-59 e RG. nº 0286492420051 SSP/MA, residente e domiciliada na Rua da Ferradura, nº 24, Araçagy, São José de Ribamar/MA, CEP 65.110-000.

Únicos sócios da sociedade denominada CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.185.927/0001-13, tem sede e domicílio na Avenida Daniel de La Touche, Condomínio Via La Touche, nº 114, sala 114, Cohama, São Luís/MA, CEP 65.072-455, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA) sob o NIRE nº 21200878058 em 26/09/2014, por este instrumento decidem efetuar esta alteração do seu Contrato Social, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas:

Cláusula I – Altera o endereço da empresa para Avenida Daniel de La Touche, Condomínio Via La Touche, nº 114, sala 117, Cohajap, São Luís/MA, CEP 65.072-455.

Cláusula II – O capital que era de 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) será alterado para 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), dividido em 3.500.000 (três milhões e quinhentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, cujo aumento será integralizado neste ato em moeda corrente do País, ficando assim distribuídos da seguinte forma:

Sócios	Nº de quotas	%	Valor R\$
Lindomar Pereira de Sá	1.750.000	50	R\$ 1.750.000,00
Tereza Lúcia Feitosa de Sá	1.750.000	50	R\$ 1.750.000,00
Total	3.500.000	100	R\$ 3.500.000,00

CONSOLIDA- SE O CONTRATO SOCIAL MEDIANTE A SEGUINTE REDAÇÃO

Lindomar Pereira de Sá, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, data de nascimento 09/07/1957, natural de Sucupira do Norte/MA, portador do CPF nº 089.056.573-20 e RG. nº 000010075593-3 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua da Ferradura, nº 24, Araçagy, São José de Ribamar/MA, CEP 65.110-000;

Tereza Lúcia Feitosa de Sá, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, data de nascimento 13/10/1961, natural de Sucupira do Norte/MA, portadora do CPF nº 459.560.903-59 e RG. nº 0286492420051 SSP/MA, residente e domiciliada na Rua da Ferradura, nº 24, Araçagy, São José de Ribamar/MA, CEP 65.110-000.

Cláusula I - A sociedade gira sob o nome empresarial CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.185.927/0001-13, tem sede e domicílio na Avenida Daniel de La Touche, Condomínio Via La Touche, nº 114, sala 117, Cohajap, São Luís/MA, CEP 65.072-455.



Cláusula II – O objeto social é:

- 41.20-4-00 - Construção de edifícios;
- 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água;
- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos;
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos;
- 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos;
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens;
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (demarcação);
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção (chapisco);
- 43.91-6-00 - Obras de fundações;
- 43.99-1-01 - Administração de obras;
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria;
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água;
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (construção de partes de edifícios);
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia;
- 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas;
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (motores);
- 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária;
- 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas;
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (ônibus);
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas;
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos.

Cláusula III – O capital social é R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), dividido em 3.500.000 (três milhões e quinhentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizada em moeda corrente do País pelos sócios:

Sócios	Nº de quotas	%	Valor R\$
Lindomar Pereira de Sá	1.750.000	50	R\$ 1.750.000,00
Tereza Lúcia Feitosa de Sá	1.750.000	50	R\$ 1.750.000,00
Total	3.500.000	100	R\$ 3.500.000,00

Cláusula IV - A sociedade iniciou suas em 26/09/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula V - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula VI - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula VII - A administração da sociedade cabe ao sócio **Lindomar Pereira de Sá**, a ele cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social como assinar cheques, representar a empresa nos órgãos **Federal, Estadual e Municipal e Bancos**, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Cláusula VIII – Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção se sua cotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula IX - Nos quatros meses seguintes ao termino de exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Cláusula X -. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula XI - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula XII – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial, a data da resolução, verificada em balanço especialmente lavrado.

Parágrafo Único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula XIII – O Administrador **Lindomar Pereira de Sá** declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei

especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.



Cláusula XIV - Fica eleito o foro de São Luís/MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

São Luís/MA, 21 de setembro de 2021.

Lindomar Pereira de Sá

Tereza Lúcia Feitosa de Sá



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08905657320	LINDOMAR PEREIRA DE SA
45956090359	TEREZA LUCIA FEITOSA DE SA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2021 09:08 SOB N° 20211140864.
PROTOCOLO: 211140864 DE 22/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107131860. CNPJ DA SEDE: 21185927000113.
NIRE: 21200878058. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/09/2021.
CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
São Luís, 25/03/2022 15:22:35 Luís Felipe 5640

Luís Felipe Mendes Braz - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TIMA
Selo: AUTENT156794KXTEH8U5ZRWE6263 - Ato: 13.18
Emolumentos e taxas: R\$5.69 Total: R\$5.69
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
São Luís, 18/02/2022 08:11:36 Aldimar 9582

Aldimar Fontoura da Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TIMA
Selo: AUTENT1567944JFYGOKRW9EVVW86 - Ato: 13.18
Emolumentos e taxas: R\$5.69 Total: R\$5.69
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TEREZA LUCIA FEITOSA DE SA

JOSE ALVES FEITOSA E TEREZA DE SOUSA FEITOSA

NATURALIDADE
SUCUPIRA DO NORTE - MA

DATA DE NASCIMENTO
13/10/1961

BOB ORACIN
CASAM. N.388 FLS.258V LIV.18B

CPF
459560903-59

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO TABELIÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

028649242005-1 DATA DE EMISSÃO: 07/01/2013

TEREZA LUCIA FEITOSA DE SA

JOSE ALVES FEITOSA E TEREZA DE SOUSA FEITOSA

NATURALIDADE
SUCUPIRA DO NORTE - MA

DATA DE NASCIMENTO
13/10/1961

BOB ORACIN
CASAM. N.388 FLS.258V LIV.18B

CPF
459560903-59

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO TABELIÃO

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
São Luís, 12/04/2022 14:26:16 Susana 11492

Susana Maria Silva Belo - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TIMA
Selo: AUTENT156794EAFKUNAPEKJ56 - Ato: 13.18
Emolumentos e taxas: R\$5.69 Total: R\$5.69
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
São Luís, 29/07/2021 08:21:17 Carlos 16459

Carla Dias Bandeira - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TIMA
Selo: AUTENT156794V2DHQTA7NBVS658 - Ato: 13.18
Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>




Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
São Luís, 25/03/2022 15:22:35 Luís Felipe 5640

Luís Felipe Mendes Braz - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156794K44U983W6ERT4T49 - Ato: 13.18
Emolumentos e taxas: R\$5.69 Total: R\$5.69
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE NOTARIAS E REGISTRO
CARTILHA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

LINDOMAR PEREIRA DE SA

DOC. IDENTIDADE (CPF, PASSAPORTE, RG)
100755933 RESP. MA

CPF
089.056.573-20

DATA NASCIMENTO
09/07/1957

RELACÃO
JOSE PEREIRA DE SOUSA
AUGUSTA FRANCISCA DE S
OUSA

PROFISSÃO
RCC
CMT. NÚM.
13

Nº REGISTRO
00196748702

VALIDADE
11/10/2022

2ª HABILITAÇÃO
23/10/1984

Observações

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
11/10/2017

42661901605
MA036418103

MARANHÃO



AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
São Luís, 12/04/2022 14:26:16 Susana 11492

Susana Maria Silva Belo - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT1156794OPGZMC2040SVZ92 - Ato: 13.18
Emolumentos e taxas: R\$5.69 Total: R\$5.69
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
São Luís, 23/07/2021 16:21:34 Susana 798

Susana Maria Silva Belo - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156794F364XB20JINE4067 - Ato: 13.18
Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



Handwritten signatures and scribbles in blue ink, including a large signature that appears to be 'Susana' and several other illegible marks.

953
Processo nº 593
Assinatura
CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTILHA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

ROBERT DA SILVA TRINDADE

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
0178303520017 SESP MA

CPF 022.139.973-90 DATA NASCIMENTO 22/06/1986

FILIAÇÃO
RUBENS FERREIRA
TRINDADE
MARIA GRACILEA SANTOS
DA SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO 05610172958 VALIDADE 24/01/2022 1ª HABILITAÇÃO 04/10/2012

OBSERVAÇÕES

Robert da Silva Trindade

LOCAL SÃO LUIS, MA DATA EMISSÃO 24/01/2017

ASSINATURA DO EMISSOR

04477674298
MA034549790

MARANHÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1392449677

PROIBIDO PLASTIFICAR 1392449677

Handwritten signatures and marks in blue ink.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.185.927/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/09/2010
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA CRISTAL	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV DANIEL DE LA TOUCHE	NÚMERO 114	COMPLEMENTO COND VIA LA TOUCHE CENTERSALA 117
---	----------------------	---

CEP 65.072-455	BAIRRO/DISTRITO COHAJAP	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
--------------------------	-----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CRISTALCONSTRUTORAMA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 3181-5466
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/09/2010
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/05/2022** às **15:40:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.185.927/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/09/2010
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV DANIEL DE LA TOUCHE	NÚMERO 114	COMPLEMENTO COND VIA LA TOUCHE CENTERSALA 117
---	----------------------	---

CEP 65.072-455	BAIRRO/DISTRITO COHAJAP	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
--------------------------	-----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CRISTALCONSTRUTORAMA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 3181-5466
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/09/2010
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/05/2022** às **15:40:30** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



← ↻ 🏠 🔒 https://portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis/paginacaoSimple=true&tamanhoPagina=8&offset=&direcaoOrdenacao=asc&cpfCnpj=21185927000113 A* ☆ ⚙

📄 LICITANET | Licitação... 📄 Portal de Compras... 📄 Cadastro Nacional... 📄 Certidões CGU 📄 LICITANTES INIDO... 📄 Certidões Administr... 📄 MTE/SIT/CGR - CD... 📄 Fazer login nas Con... 📄 Processo Eletrônico...

FILTRO

BUSCA LIVRE

PERÍODO DE VIGÊNCIA

NOME

CPF / CNPJ

UF DO SANCIONADO

ÓRGÃO SANCIONADOR

TIPO DE SANÇÃO

« OCULTAR FILTROS DE CONSULTA

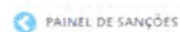
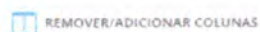
FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 21185927000113

Data da consulta: 04/05/2022 15:10:01

Data da última atualização: 04/05/2022 12:00:04

Tabela de dados



DETALHAR

CNPJ/CPF DO SANCIONADO

NOME DO SANCIONADO

UF DO SANCIONADO

ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA

TIPO DA SANÇÃO

DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO

Nenhum registro encontrado



ANTERIOR

PRÓXIMA



Exibir 15 resultados

PAGINAÇÃO COMPLETA

Visualização gráfica

Crie o gráfico desejado a partir das opções abaixo.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA**

CPF/CNPJ: **21.185.927/0001-13**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:19:33 do dia 04/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: D5DL040522161933

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LINDOMAR PEREIRA DE SA**

CPF/CNPJ: **089.056.573-20**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:21:05 do dia 04/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: PMWV040522162105

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **TEREZA LUCIA FEITOSA DE SA**

CPF/CNPJ: **459.560.903-59**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:24:02 do dia 04/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: GU25040522172402

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



A: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA –MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa através de SRP para prestação de serviços de construção de 15.000 m de pavimentação nas vias da Zona Rural e Sede do município de Barra do Corda/MA, com revestimento de bloco sextavado de 25 x 25 cm em paralelepípedo e pedra catetê

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 01/2022/PMBC/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 593/2022

DATA: 16 de Maio de 2022

HORÁRIO: 13:30 h

ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A empresa CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 21.185.927/0001-13, com sede na Av Daniel de La Touche, cond Via La Touche Center, sala 117 neste ato representada pelo sócio Sr. Lindomar Feitosa de Sá, portador do RG nº: 10075593-3, inscrito no CPF sob o nº: 089.056.573-20 Declara, sob as penas da Lei n. 8.666/93, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório referente ao PREGÃO PRESENCIAL 01/2022 e que contra ela não existe nenhum pedido de insolvência/falência ou concordata, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Luís (MA), 13 de Maio de 2022

LINDOMAR
PEREIRA DE
SA:08905657
320

Assinado de forma
digital por
LINDOMAR PEREIRA
DE SA:08905657320
Dados: 2022.05.13
15:40:07 -03'00'

CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA

Lindomar Pereira de Sá

Sócio/Administrador

CPF: 089.056.573-20 - RG: 000010075593-3 SSP/MA

CNPJ:21.185.927/0001-13

CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA

**Av. Daniel de La Touche S/Nº Sala 117
Cohajap**

CEP:65.072-455

São Luís - MA

CNPJ: 21.185.927/0001-13 • Insc. Estadual: 124.488.439
Av. Daniel de La Touche, condomínio Via La Touche Center, sala 117
Cohajap • CEP: 65.072-455 • São Luís - MA • Fone: (98) 99172-8640
cristalconstrutorama@hotmail.com



A: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA –MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa através de SRP para prestação de serviços de construção de 15.000 m de pavimentação nas vias da Zona Rural e Sede do município de Barra do Corda/MA, com revestimento de bloco sextavado de 25 x 25 cm em paralelepípedo e pedra catetê

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 01/2022/PMBC/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 593/2022

DATA: 16 de Maio de 2022

HORÁRIO: 13:30 h

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO AO TEOR DO EDITAL

A empresa CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 21.185.927/0001-13, com sede na Av Daniel de La Touche, cond Via La Touche Center, sala 117 neste ato representada pelo sócio Sr. Lindomar Feitosa de Sá , portador do RG nº: 10075593-3 , inscrito no CPF sob o nº: 089.056.573-20, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste PREGÃO PRESENCIAL, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

São Luis (MA), 13 de Maio de 2022

LINDOMAR
PEREIRA DE
SA:08905657320

Assinado de forma digital
por LINDOMAR PEREIRA
DE SA:08905657320
Dados: 2022.05.13
15:40:24 -03'00'

CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA
Lindomar Pereira de Sá
Sócio/Administrador
CPF: 089.056.573-20 - RG: 000010075593-3 SSP/MA

CNPJ:21.185.927/0001-13
CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA
Av. Daniel de La Touche S/Nº Sala 117
Cohajap
CEP:65.072-455
São Luís - MA

CNPJ: 21.185.927/0001-13 • Insc. Estadual: 124.488.439
Av. Daniel de La Touche, condomínio Via La Touche Center, sala 117
Cohajap • CEP: 65.072-455 • São Luís - MA • Fone: (98) 99172-8640
cristalconstrutorama@hotmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

MAPA DE PARTICIPANTES DO CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 593/2022/PMBDC/MA.

PREGÃO PRESENCIAL 01/2022 – PMBDC/MA

DATA: 16/05/2022 – HORAS: 13h30min.

OBJETO: Contratação de empresa para construção de 15.000,00 m de pavimentação nas vias da Zona Rural e Sede do Município de Barra do Corda/MA, com revestimento em bloco sextavado de 25x25 em paralelepípedo e pedra catetê.



	NOME DA EMPRESA	PARTICIPANTES	CPF	ASSINATURA
01	MORIAH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 26.659.908/0001-03	RICARDO PEREIRA DA SILVA	601.804.753-55	Ricardo Pereira da Silva
02	R ALMEIDA COSNTRUÇÕES EIRELI CNPJ: 26.547.945/0001-11	FERNANDA SARAIVA BARBOSA	067.188.263-59	Fernanda Saraiva Barbosa
03	PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 29.872.242/0001-57	WALBERTO SOUSA ROCHA	056.776.983-69	Walberto Sousa Rocha
04	SC CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 10.676.296/0001-19	FAGNER SOUSA OLIVEIRA	089.540.693-47	Fagner Sousa Oliveira
05	MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 40.189.795/0001-42	ALACIDE SOUSA ROCHA	891.245.613-04	Alacide Sousa Rocha
06	CIRCULO ENGENHARIA EPP CNPJ: 03.258.232/0001-32	THIAGO SOUZA COSTA	601.849.783-27	Thiago Souza Costa
07	CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 21.185.927/0001-13	ROBERT DA SILVA TRINDADE	022.139.973-90	Robert da Silva Trindade
08	S DA S COELHO EIRELI – EPP CNPJ: 11.453.310/0001-88	FLAVIO OLIVEIRA SILVA	877.102.853-68	Flavio Oliveira Silva
09	MULT SERVIÇOS E CONTRUÇÕES LTDA CNPJ: 10.953.540/0001-43	ELIENAI FERREIRA DE AMORIM	051.305.713-71	Elieani Ferreira de Amorim



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

10	F B F FERREIRA SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 37.052.216/0001-00	LEIDE DAIANA CORREA	608.088.423-23	<i>Leide DAIANA CORREA</i>
11	J A C SÁ EIRELI CNPJ: 17.257.344/0001-83	JOÃO FRANCISCO BATISTA LOPES	460.141.013-49	<i>João Francisco Batista Lopes</i>
12	J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI-ME CNPJ: 07.487.614/0001-99	JEDSON DOS SANTOS FERREIRA	837.838.303-20	<i>Jedson dos Santos Ferreira</i>
13	J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA CNPJ: 14.795.690/0001-27	EPAMINONDAS TEXEIRA OLIVEIRA NETO	603.530.383-85	<i>Epaminondas Teixeira Neto</i>
14	CONSTRUMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 18.166.662/0001-00	BENEDITO ALVES DOS SANTOS	600.925.793-02	<i>Benedito Alves</i>
15	BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 05.791.171/0001-08	ROBERTO BRENO BARBOSA DA SILVA	050.098.603-76	<i>Roberto Breno Barbosa da Silva</i>
16	CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS – EIRELI CNPJ: 01.482.145/0001-39	VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA	614.747.533-96	<i>Victor Gabriel Machado da Costa</i>
17	EL DOURADO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 74.088.154/0001-13	PEDRO IGOR MOREIRA ABREU	613.127.263-85	<i>Pedro Igor Moreira Abreu</i>
18	IDEAL CONSTRUTORA ASSESSORIA LTDA CNPJ: 13.480.705/0001-03	SEM REPRESENTANTE LEGAL		

OBSERVAÇÃO: A empresa CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS – EIRELI questiona que a empresa MORIAH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, não apresentou todos os atos constitutivo consolidado. Questiona que a empresa IDEAL CONSTRUTORA ASSESSORIA LTDA, não apresentou procuração.

A empresa BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA, questiona que a empresa CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA, apresentou CNH vencida e um outro documento de identificação inelegível.

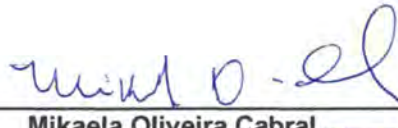
A empresa CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA, solicita constar em ata que a decisão do STJ nº 48803/2017, que a CNH serve como identificação, mesmo estando vencida.



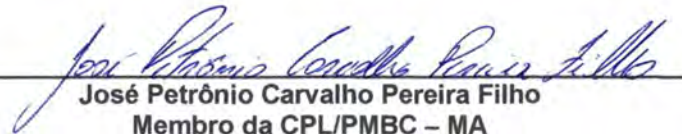


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

A pregoeira e equipe de apoio decide pela suspensão do processo para análise do Credenciamento e marca o dia 24/05/2022 as 14h:30min para resultado do credenciamento e abertura dos envelopes de Proposta de Preço. Os envelopes de Habilitação e Proposta ficaram retidos com a comissão até a finalização de todos os atos.



Mikaela Oliveira Cabral
Presidente da CPL/PMBDC – MA



José Petrônio Carvalho Pereira Filho
Membro da CPL/PMBC – MA

